

Mário Eurico Lisboa

O SOLAR DO MORGADO DA ALAGOA:
Os irmãos Cruz e os *significados* de um património construído
(segunda metade do século XVIII)

Mestrado em *Estudos do Património*

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Ana Paula Avelar

Universidade Aberta
Lisboa
2007

Agradecimentos

À Sr.^a Dr.^a Matilde dos Santos Costa pela disponibilização do seu arquivo familiar (Arquivo da Casa Sobral), à Sr.^a Dr.^a Sandra Oliveira pelo apoio e disponibilidade profissional, ao Sain't Julian's School nas pessoas da sua direcção, Sr. David Smith, Sr. Ormond Fannon, Sr. José Meira e do funcionário Sr. António Santos, à Sr.^a Prof.^a Dr.^a Ana Paula Avelar pela orientação deste trabalho, à Sr.^a designer Vera Elvas, licenciada em design, pelo trabalho de tratamento das imagens, à Sr.^a Mestre Filomena Andrade pelos esclarecimentos solicitados, ao Sr. Mestre Nuno Campos pelo apoio na interpretação da heráldica, ao Instituto Geográfico Português pela cartografia cedida ao abrigo do programa FIGIEE, à Câmara Municipal de Cascais pela cartografia cedida e bolsa atribuída, ao Arquivo Histórico do Município de Cascais pela disponibilidade mantida na pessoa do seu responsável Mestre João Miguel Henriques, aos técnicos de todos os arquivos e bibliotecas frequentados, à Anabela Ferreira, ao Alexandre Lisboa, aos meus colegas de curso.

Siglas

ACL: Academia das Ciências de Lisboa

ACS: Arquivo da Casa Sobral

AHDGTC: Arquivo Histórico da Direcção Geral do Tribunal de Contas

AHM: Arquivo Histórico Militar

**AHMC/PES-CALM: Arquivo Histórico do Município de Cascais / Pessoal -
Colecção Almarjão**

AHMOP: Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas

AHPL: Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa

**AHU-CB-CA: Arquivo Histórico Ultramarino – Fundo Catálogo Baía - Castro e
Almeida**

BN: Biblioteca Nacional de Lisboa

**CMC/GSIG: Câmara Municipal de Cascais / Gabinete do Sistema de Informação
Geográfica**

IAN/TT: Instituto dos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo

IGP: Instituto Geográfico Português

GEO: Gabinete de Estudos Olisiponenses

**MDN-EP-CL-DIE-ATSPRPGP: Ministério da Defesa Nacional – Exército
Português – Comando de Logística – Direcção de Infra-estruturas – Arquivo do
Tombo da Secção do Património da Repartição de Planeamento e Gestão do
Património**

Índice

Introdução.....	3
Capítulo I	
Os “Cruzes”: de oficiais mecânicos a fidalgos da Casa Real	7
1. Origem familiar	9
2. Percursos individuais.....	12
2.1. As filhas de João Francisco da Cruz	13
2.2. António José da Cruz	15
2.3. José Francisco da Cruz	17
2.4. Joaquim Inácio da Cruz	25
2.5. Anselmo José da Cruz	29
3. Os três irmãos; José Francisco, Joaquim Inácio e Anselmo José	36
3.1. Na cidade da Baía: a <i>iniciação</i> no mundo dos negócios	38
3.2. Os “Cruzes”: Homens de Negócio em Lisboa	45
Capítulo II	
Os “Cruzes” na esfera do público: político, económico e social.....	48
1. A presença dos “Cruzes” na esfera político-económica	49
1.1. A presença na Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão.....	49
1.2. A presença na Junta do Comércio	54
1.3. A presença na Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba.....	58
1.4. A presença na Real Fábrica das Sedas	60
1.5. A presença no Erário Régio	63
2. A presença dos “Cruzes” na esfera económica	69
2.1. A presença dos “Cruzes” no negócio do tabaco	69
2.2. Os “Cruzes” noutros cargos, noutros negócios	78
3. A presença dos “Cruzes” na esfera social	85
3.1. Honras e mercês recebidas	86
3.2. Os “Cruzes” e suas representações sociais	98
3.3. Heranças e conflitos familiares	107

Capítulo III

A formação da Quinta Nova, ou Quinta de Santo António: o solar do morgado da Alagoa.....	117
1. Carcavelos: de aldeia saloia, sede de freguesia, a esporádico Concelho	118
1.1. A formação da Quinta Nova	122
2. O Solar do Morgado da Alagoa	132
2.1. A arquitectura exterior do solar do morgado da Alagoa	134
2.2. O interior do solar do morgado da Alagoa	142
2.3. O revestimento azulejar do solar e capela do morgado da Alagoa	147
2.4. O jardim de recreio do solar do morgado da Alagoa	150
2.5. O solar do morgado da Alagoa como memória de um tempo.....	152
Conclusão.....	155
Índice de imagens.....	159
Glossário.....	162
Bibliografia.....	173

Introdução

O objecto desta dissertação de mestrado é o solar do morgado da Alagoa, situado na Quinta Nova, em Carcavelos, no concelho de Cascais. Para o estudo deste imóvel é fundamental revelar o passado dos seus fundadores, integrados numa teia de relações familiares: a família Cruz. Será na compreensão dos percursos, e vivências, desta família que procuraremos os significados atribuíveis ao solar. As razões desta escolha devem-se ao facto de este ser um dos poucos imóveis remanescentes de um território com uma tradicional, e multi-secular, aptidão e ocupação agrícola que teve um apogeu na segunda metade do século XVIII. O facto deste imóvel se encontrar ainda isolado da malha urbana, circundado de terrenos abandonados anteriormente pertencentes à quinta, e de haver em estudo um Plano de Pormenor para a urbanização de toda esta área, tornam oportuna a afirmação dos valores patrimoniais existentes.

As referências e informações que tínhamos sobre este imóvel, ao tempo da escolha da temática, resumiam-se à existência de um processo de classificação como Imóvel de Interesse Municipal, a decorrer no, então, *Instituto Português do Património Arquitectónico*, por despacho do Ministro da Cultura de 11 de Dezembro de 1998, à origem temporal da sua construção, em meados do século XVIII, ao nome do seu primeiro proprietário, mercê recebida e a um seu importante cargo público: José Francisco da Cruz Alagoa, morgado da Alagoa, tesoureiro-mor do rei D. José. Apesar do objecto a abordar ser uma peça arquitectónica, com um conjunto azulejar

identificado, este trabalho nunca teve por objectivo uma análise sob o ponto de vista da História da Arte ou da Arquitectura mas sim evidenciar a presença de uma família, com as suas teias de relação familiares com o poder e com a sociedade. Este elemento material remanescente, o solar, não deixará de ser tomado como “símbolo” do passado, o de um grupo familiar e do seu lugar e afirmação social. Foi igualmente tido em atenção, pela sua importância no presente, o solar enquanto peça arquitectónica, a sua descrição e registo fotográfico. Como parte importante e valorativa deste trabalho, numa apresentação que pretende sumariamente inscrever o edifício na tipologia arquitectónica coeva, procuraremos inseri-lo num tempo que se evidencie com a família Cruz.

Partiu-se, assim, tendo em vista a demonstração do valor patrimonial do solar, para o traçar de um percurso de vida, o do seu construtor, como testemunha de uma vivência temporalmente identificada. Pretendemos inserir um indivíduo no seu tempo, cronológico, político e geograficamente clarificado e tomá-lo como exemplo de uma época em que o solar seria uma referência importante da sua memória. No entanto, com o decorrer da pesquisa tornou-se evidente que o percurso de José Francisco da Cruz Alagoa não se podia dissociar do percurso dos seus irmãos. A análise dos registos encontrados demonstraram que este grupo familiar teve uma evolução conjunta, dentro do tipo de relações familiares tecidas no *Antigo Regime*, e a pesquisa alargou-se aos irmãos Cruz, ou “Cruzes” segundo uma expressão de Jacome Ratton. Optámos, portanto, por associar o valor patrimonial do solar ao percurso de vida destes irmãos e à sua inserção na sociedade da época. Aspecto não menos importante é a representatividade dos mesmos na evolução do Portugal da segunda metade do século XVIII e às teias de relações que se criaram, tanto familiares como sociais e económicas. Pretendíamos, assim, conhecer, e se possível, compreender os homens que *produziram* o solar do morgado da Alagoa, relevando a sua memória como valor patrimonial que transcende o material que constitui o edifício. Os percursos de vida estudados vão, assim, constituir elementos que contribuem para a *significância* do imóvel enquanto guardião de algum valor patrimonial imaterial: as vidas e formas de relacionamentos familiares, percursos sociais económicos e políticos que testemunham uma época de grandes transformações em Portugal.

Sobre as personagens em causa não encontramos estudos de cariz histórico e científico, mas o livro *Recordações de Jacome Ratton sobre ocorrências do seu tempo em Portugal de Maio de 1747a Setembro de 1810* faz recorrentes referências aos irmãos Cruz e suas actividades comerciais, políticas e sociais dedicando-lhes, inclusive, um pequeno capítulo. Também a publicação *Successos de Portugal – Memórias Historicas Politicas e Civis em que se descrevem os mais importantes successos ocorridos em Portugal desde 1742 até ao anno de 1804*, de José Pedro Ferrás Gramosa, contém alongados comentários sobre os irmãos Cruz. Estas duas obras foram nucleares para esta dissertação, como guias para o desenvolvimento do trabalho.

Apesar de panegiristas, foram também utilizados neste trabalho os elogios fúnebres encontrados, e publicados, referentes aos irmãos Cruz, exercendo-se a necessária exegese textual. Destas publicações encontramos o elogio de Rogério Barbuda Telles: *Elogio Funebre e Historico que na sentidissima morte do Senhor Joseph Francisco da Cruz Alagoa, recitou dentro das enlutadas sombras de feu coração, e offerece ao Senhor Joaquim Ignacio da Cruz...*, de 1768, o elogio de Lourenço Anastácio Mexia Galvão: *Elogio do Senhor Joaquim Ignacio da Cruz Sobral, fidalgo da Casa Real, Cavalleiro da Ordem de Christo, do Confelho do Senhor Rei D. Joseph I...*, de 1781, o elogio de José João Pinto de Vasconcelos: *Elogio Consagrado á Saudosa Memoria do Senhor Conselheiro Joaquim Ignacio da Cruz Sobral, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, Fidalgo da Casa de Sua Magestade...*, de 1781 e o elogio de José João de Vasconcelos: *Elogio Funebre do Conselheiro Anselmo Jozé da Cruz Sobral...*, de 1802. Trabalhos de menor dimensão foram também encontrados em artigos de jornais e revistas que serviram de apoio à pesquisa efectuada¹.

Assim, não deixando de seguir uma linha cronológica, iremos abordar no primeiro capítulo as origens familiares dos Cruz, os seus percursos particulares, sempre dependentes uns dos outros, até ao definitivo estabelecimento em Lisboa de todos os irmãos. A permanência em Lisboa e a sua participação nas mais importantes instituições do reino, apontando a sua função e integração nas políticas pombalinas, como a Junta

¹ Estas fontes serão exploradas e referenciadas ao longo do trabalho.

do Comércio ou o Erário Régio, será apresentada no segundo capítulo. Tema que não quisemos deixar de lado foi a sociabilidade e a integração dos Cruz na elite social lisboeta, que será abordado no final do referido capítulo. De um jovem grupo de irmãos, filhos de um oficial mecânico, chegamos à segunda metade do Setecentos com os mesmos a receberem os privilégios de nobreza, a controlarem algumas das mais importantes instituições do reino, resultantes das reformas pombalinas, e a trazerem para Portugal as formas de convívio e sociabilidade “à francesa”. No terceiro capítulo iremos descrever o solar do morgado da Alagoa, na Quinta Nova, em Carcavelos, apresentando o respectivo registo fotográfico.

Pretendemos demonstrar que o solar do morgado da Alagoa é um produto do século XVIII, fruto e consequência do percurso dos irmãos Cruz, como representantes da ascensão social, desde o Terceiro Estado, passando pela grupo dos mercadores de grosso trato, transformados em homens de negócio que se integraram plenamente nas políticas do conde de Oeiras. O facto de serem homens de confiança de Pombal deu-lhes oportunidade para melhores condições de negócio e comércio, que continuaram a manter com os governos de D. Maria I, integrando-se na nascente classe capitalista que se veio a afirmar definitivamente no princípio do século XIX.

Capítulo I

Os “Cruzes”: de oficiais mecânicos a fidalgos da Casa Real

Para conhecer e estudar os fundadores da Quinta Nova e do seu solar importa saber quem eram, onde, e como se integraram na sociedade coeva. Assim, e no decorrer da pesquisa feita em vários arquivos e bibliotecas, deparámo-nos com uma situação mais complexa que a prevista. O Arquivo da Casa Sobral revelou-se-nos como um fundo, um espólio documental das actividades da família Cruz Sobral, que regista os cruzamentos de interesses entre os irmãos. A quantidade dos elementos de pormenor ali encontrados “obrigaram-nos” a olhar para os irmãos Cruz como um todo, que viemos a encontrar reflectido em documentação existente no Instituto dos Arquivos Nacionais, Torre do Tombo, e noutros depósitos documentais². Se alguns genealogistas se tinham já debruçado sobre descendentes dos Cruz, não encontrámos estudos que os integrassem no seu tempo ou que seguissem o seu percurso. Os elementos recolhidos levaram-nos a detectar uma série de teias de relações que de algum modo retiram importância da pessoa individual neste estudo, ao homem José Francisco da Cruz Alagoa, de seu nome, o fundador da Quinta Nova.

As suas relações familiares, o forte sentido de união entre os três irmãos, levaram a que as questões devessem ser problematizadas em conjunto pois eram comuns os projectos de vida e as teias sociais complementavam-se numa mesma vontade de ascensão social,

² Para além do Arquivo da Casa Sobral e do Instituto dos Arquivos Nacionais, Torre do Tombo, vários outros arquivos foram explorados, dentro das limitações de tempo existentes. O Arquivo Histórico Ultramarino, o Arquivo Histórico da Direcção Geral do Tribunal de Contas, o fundo da Colecção Almarjão do Arquivo Histórico do Município de Cascais, o Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas foram os que mais abundantes informações forneceram para este trabalho mas não os únicos a prestarem informações vitais para o seu desenvolvimento. Cf. Bibliografia

económica e política. Desde os percursos aventureiros no Brasil de José Francisco e Joaquim Inácio, ainda muito jovens, e ao envio do irmão mais novo, Anselmo José, para Génova, ao retorno à terra natal e ao sucessivo desempenho de cargos públicos, encontramos uma grande ligação de proximidade e intenções entre os irmãos Cruz. Os “Cruzes” habitaram uma mesma casa em Lisboa, a partir de finais dos anos 50 do século XVIII, participaram com estratégias conjuntas nas Companhias Gerais, na Real Fábrica das Sedas, na Junta do Comércio, nos Contratos do Tabaco, no Erário Régio, nas Alfândegas do Reino e nos interesses económicos que mantiveram no Brasil.

Eram homens que, de origem modesta, ascenderam ao primeiro estado através dos cargos públicos que desempenharam, com um prestígio declaradamente transmitido de irmão mais velho para irmão mais novo³. Deste modo a simbologia do valor patrimonial do solar da Quinta Nova, relativa às vidas que produziram aquela estrutura agrícola e de recreio, será melhor representado através da identificação da teia de relações familiares e económicas que se insere numa possível *tipificação* da sociedade do Portugal do século XVIII.

Esta relação familiar integra-se na noção e vivência da família do Antigo Regime como inseridos numa orgânica comum, com interesses comuns, sob o comando do “pai”. O exacto exercício da *autoridade* paterna não nos chegou através dos documentos consultados, mas à falta do pai Cruz, a partir de 1 de Novembro de 1755, assume esse encargo o irmão mais velho, como nos diz Jacome Ratton⁴, conduzindo percursos, orientando as opções e recebendo solidariedades, atitude que já vinha mantido em vida do seu pai⁵. Os interesses conjuntos em negócios, mantendo contas por fazer até à hora da morte, demonstram uma confiança e o assumir de uma unicidade de interesses, dentro da noção de família do antigo Regime como demonstra António Manuel Hespanha, numa sua abordagem sobre esta temática⁶. Este autor apresenta-nos a família tradicional do *Antigo Regime* como uma unidade orgânica dentro da sociedade, em que os filhos são a

³ Exemplos desta transmissão, como veremos em sub-capítulos posteriores, são a chamada de Joaquim Inácio da cidade da Baía para Lisboa, onde veio a ocupar cargos do seu irmão José Francisco, ou a argumentação escrita na atribuição da mercê de fidalgo da casa real a Anselmo José, peremptoriamente afirmando a sua condição de irmão de um homem de prestígio como justificativo da mercê.

⁴ Cf. Jacome Ratton, *Recordações de Jacome Ratton sobre ocorrências do seu tempo em Portugal de Maio de 1747 a Setembro de 1810*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 1920 pp 257/264.

⁵ *Ibidem*

⁶ Cf. António Manuel Hespanha, José Mattoso (dir), *História de Portugal*, Círculo de Leitores, 1993, V. IV, pp. 273/282.

continuidade dos pais, suas extensões, partes da mesma *pessoa*: “(...) *a mesma identidade se verificava com a mulher, a família constitui um universo totalitário, em que existe apenas um sujeito, apenas um interesse, apenas um direito, não havendo no seu seio, lugar para a discussão sobre «o meu» e o «teu» (a justiça), mas apenas para considerações de oportunidade, deixadas ao arbítrio do bonus pater familias (a «oeconomia»)(...)*”⁷

Em todo este estudo não podemos deixar de fazer referência ao testemunho de Jacome Ratton, homem que percorreu toda a segunda metade do século XVIII, que vivenciou as teias do poder coevas e nos deixou um importante testemunho sobre os Cruz. Comerciante e industrial, de origem francesa, conheceu o Portugal social e comercial desde 1747 a 1810. As “*Recordações de Jacome Ratton sobre ocorrências do seu tempo em Portugal ...*” são um testemunho fundamental para ajudar a conhecer a segunda metade do século XVIII português, pelo prisma económico, político e social mas também para conhecermos os “Cruzes”, numa sua feliz expressão. Vamos, então, desvendar os percursos dos irmãos Cruz e as suas inter-relações familiares, sociais e políticas.

1. Origem familiar

Para conhecermos as circunstâncias dos primeiros anos de vida, e evolução sócio-económica, dos irmãos Cruz é fundamental conhecermos o núcleo familiar em que viveram, dentro das condicionantes da investigação e da documentação encontrada⁸. O começo da vida do pai Cruz deu-se em finais do século XVII, no reinado de D. Pedro II, num Portugal social e economicamente deprimido pelos 28 anos de guerra de independência com Espanha. O “fundador” da geração dos “Cruzes”, João Francisco da Cruz, foi baptizado em 1690⁹ em Agualva, Belas, casando com Joana Maria de Sousa¹⁰, natural de Vila Franca de Xira.

⁷ Ibidem, p. 273

⁸ Para a origem familiar dos Cruz, e seus nascimentos, foram fundamentais os fundos da Casa Sobral, a Colecção Almarjão do AHMC e registos de baptismos no Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo.

⁹ Cf. Registo de baptismos da freguesia de Agualva, Belas, IAN/TT-SGU/1390.

¹⁰ Cf. Cópia de certidão de nascimento de Anselmo José da Cruz, ACS-H/D/004-001.

João Francisco da Cruz estabeleceu-se profissionalmente na cidade de Lisboa. Começando a sua vida conjugal na Graça, do seu casamento teve quatro filhos e três filhas. A mais velha, Agostinha Maria nasceu a 5 de Julho de 1713 e foi baptizada na freguesia da Encarnação, em Lisboa, a 15 de Julho de 1713¹¹. O filho varão, António José nasceu a 28 de Setembro 1715, na freguesia de Nossa Senhora dos Mártires¹², em Lisboa, e morreu a 6 de Abril de 1782¹³. O terceiro filho, José Francisco, nasceu a 16 de Setembro de 1717, baptizado a 3 de Outubro de 1717 na freguesia de Nossa Senhora dos Mártires¹⁴, em Lisboa, morrendo a 16 de Maio de 1768¹⁵ na mesma cidade. A quarta descendente, Teresa Perpétua de Jesus nasceu a 10 de Agosto de 1723 e foi baptizada a 15 de Novembro de 1723 na freguesia dos Mártires, em Lisboa¹⁶. A quinta criança a nascer recebeu o nome de Ana. Nasceu a 6 de Agosto de 1724 e morreu com um mês de idade, a 13 de Setembro de 1724¹⁷. O sexto filho foi Joaquim Inácio que nasceu a 27 de Julho de 1725, baptizado na freguesia do Sacramento, em Lisboa, a 14 de Agosto de 1725¹⁸ tendo sido sepultado a 25 de Maio de 1781¹⁹. O último filho, Anselmo José, nasceu a 21 de Abril de 1728²⁰, foi baptizado a 7 de Maio de 1728²¹ e morreu a 10 de Março de 1802²².

Esquemáticamente, podemos representar a família Cruz com o quadro que apresentamos na página seguinte:

¹¹ Cf. Documento semi-genealógico escrito por um descendente dos Braamcamp Sobral. Pela ortografia e vocabulário parece ser um documento da primeira metade do século XIX, **ACS-B/001-006**.

¹² Cf. Livro de baptizados da freguesia dos Mártires L. 2º, fl. 7v [Documento copiado por Costa e Silva (Almarjão)], **AHMC/PES-CALM, 114B/051**.

¹³ Cf. Documento semi-genealógico. Freguesia de Santa Isabel, livro de óbitos, L. 5º, fl. 134, *Op. cit.* [Documento copiado por Costa e Silva (Almarjão)], **AHMC/PES-CALM, 114B/050**.

¹⁴ Cf. Documento semi-genealógico, *Op. cit.*

¹⁵ Cf. Livro IV, fls 94v dos Óbitos da Freguesia de S.^{ta} Isabel. [Documento copiado por Costa e Silva (Almarjão)], **AHMC/PES-CALM, 114B/066**.

¹⁶ Cf. Documento semi-genealógico, *Op. cit.*

¹⁷ *Ibidem*.

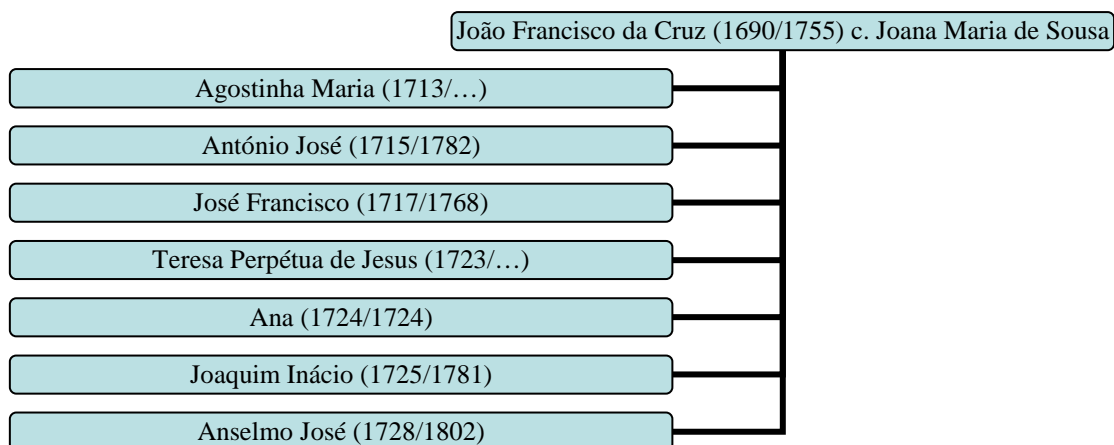
¹⁸ *Ibidem*.

¹⁹ Cf. Livro de óbitos da freguesia de Santa Isabel, L.º 5º, fl. 96. [Documento copiado por Costa e Silva (Almarjão)], **AHMC/PES-CALM, 114B/049**.

²⁰ Cf. Elogio fúnebre de Anselmo Jozé da Cruz Sobral por João José de Vasconcelos Cônsul Geral da Nação Portuguesa na Dinamarca, **AHMC/PES-CALM, 114B/009**.

²¹ Cf. Documento semi-genealógico, *Op. cit.*

²² Cf. Elogio fúnebre de Anselmo José da Cruz Sobral. Consultar volume de anexos, p. 110, *Op. cit.*.



De João Francisco da Cruz pouco mais se encontrou, na investigação feita, para além da referência de que era ensembrador²³, ou ensamblador, de profissão, como nos diz Jacome Ratton²⁴. Estando registado como oficial mecânico em Lisboa, encontrava-se sob a alçada do regimento que regulava também os ofícios de entalhadores, marceneiros e coronheiros. Um ensembrador era um embutidor, carpinteiro de móveis, um antigo marceneiro especializado em trabalhos de talha de madeira²⁵.

De profissão modesta, diz-nos Jacome Ratton que terá dado “(...)a melhor educação que pode dar(...)”²⁶ aos seus filhos para que um seguisse a vocação religiosa²⁷, dos outros três dois se lançassem na *aventura do Brasil*²⁸ e o mais novo experimentasse o comércio genovês²⁹, para fazerem fortuna. As suas duas filhas, que chegaram à idade adulta, entraram para o convento de Chelas³⁰.

Morando nos últimos anos da sua vida na rua Larga de São Roque, em Lisboa³¹, não terá ficado financeiramente desamparado depois do sucesso comercial dos seus filhos já que,

²³ Cf. **AHPL, Livros Manuscritos 907**, *Regimento dos Offícios Mecânicos que esta no Senado da Camera a folhas cento e vinte e nove se acha o Regimento do officio dos Marceneyros...*

²⁴ Cf. Jacome Ratton, p.257, *Op. cit.*.

²⁵ Cf. *Portugal. Dicionario histórico, chorographico, heraldico, biographico, numismatico e artistico: abrangendo a minuciosa descrição ... de todos os factos notaveis da história portugueza...*, J. Romano Torres & C.^a, 1907.

²⁶ Jacome Ratton, p. 257.

²⁷ Cf. Carta do rei D. José ao Cardeal Patriarca de Lisboa, **AHPL, caixa 6, n.º25**.

²⁸ Cf. Elogio fúnebre de José Francisco da Cruz Alagoa, **AHMC/PES-CALM, 112/116**, consultar volume de anexos p. 79; Elogio fúnebre de Joaquim Inácio da Cruz Sobral, **AHMC/PES-CALM, 114B/014**, consultar volume de anexos, p. 97.

²⁹ Cf. Elogio fúnebre de Anselmo José da Cruz Sobral. Consultar volume de anexos, p. 110, *Op. cit.*.

³⁰ Cf. **ACS-D/E/002/002-031**, *Carta de Sentença cível da partilha dos bens de Joaquim Ignacio da Cruz Sobral*.

³¹ Cf. **AHMC/PES-CALM, 114B/040**, “*Livro dos Cazados da Freguezia da Encarnaçam*”, fl.155v. [Documento copiado por Costa e Silva (Almarjão)]

há data da sua morte, a 1 de Novembro de 1755, detinha dez acções na Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, no valor de 4 contos de reis. João Francisco também participara nos negócios dos filhos oferecidos da Baía, tendo 3 contos de reis aí empatados, à mesma data, e rendimentos contabilizados em 1763 no valor de 22 849\$806 reis³². O pai Cruz não terá continuado a sua actividade de ensembrador, até pela riqueza e capital já disponível, mas desempenhou outros cargos, de que temos registo o de Escrivão, como seja o do Terreiro do Trigo³³.

Vários outros bens de João Francisco da Cruz poder-se-ão ter perdido no terramoto de 1 de Novembro de 1755 e incêndio que se lhe seguiram³⁴. Um lamento dos seus herdeiros refere que muitos dos seus créditos se tornaram incobráveis pelo facto de os devedores estarem falidos, mortos ou fugidos³⁵. João Francisco da Cruz, já agraciado com o Hábito de Cavaleiro da Ordem de Cristo³⁶, morreu em 1 de Novembro de 1755, dia do grande terramoto³⁷, sem encontrarmos notícias precisas das causas directas da sua morte.

2. Percursos individuais dos irmãos Cruz

Apesar de assumirmos a unidade familiar dos “Cruzes”, optámos contudo por separar percursos “pessoais” e “núcleos familiares”. Assim, vamos apontar, brevemente, os seus percursos individuais e estabelecimento das respectivas famílias nucleares dos três irmãos negociantes da Praça de Lisboa: José Francisco, Joaquim Inácio e Anselmo José.

Morrendo uma das filhas com um mês de idade, vamos encontrar um grupo de seis irmãos divididos entre vocações religiosas e vocações comerciais. Estão estes percursos perfeitamente inseridos nas vivências da primeira metade do século XVIII português: a

32 Cf. **ACS-D/E/002/001-001**, ...*Inventario dos bens que ficaraõ por falecimento de nofso Pay ad.^f Joaõ Fran.^{co} da Cruz...*

33 Cf. Jorge Miguel Pedreira, *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822). Diferenciação, Reprodução e Identificação de um Grupo Social*, Lisboa, dissertação de doutoramento apresentada na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, texto policopiado, 1995, p.168.

34 Cf. **ACS-D/E/002-001-003**, *Lembrança de algumas adiçois que respeitaõ a herança que ficaraõ por falecimento de nofs. Pay o S.^f Joaõ Fran.^{co} da Cruz...*

35 *Ibidem*.

36 Cf. Testamento de Joaquim Inácio da Cruz Sobral, **ACS-D/E/002/002/001**.

37 Cf. *Inventario dos bens que ficaraõ por falecimento de nofso Pay ad.^f Joaõ Fran.^{co} da Cruz...*, *Op. cit.*

procura de fortuna no Brasil, as pedras preciosas e o ouro do tempo de D. João V, mas também do açúcar, do tabaco e dos atanados e a opção pelos claustros, pela vida dedicada à oração e à salvação das almas.

Para as filhas de João Francisco e Joana Maria de Sousa, e para o próprio António José, a sua condição de religiosos fez com que não nos deparasse-mos com abundante documentação. Contudo foi possível encontrar registos que nos permitem identificar os principais acontecimentos das vidas dos irmãos Cruz, a constituição das respectivas famílias e o património urbano e fundiário que foram adquirindo, o qual foi um meio da sua afirmação socio-económica. As suas descendências, por via dos matrimónios constituídos, terão relevância devido às questões testamentárias levantadas e à transmissão do valioso património, levando a alguns conflitos familiares desencadeados entre cunhados, e tio e sobrinho, que resvalaram para a *praça pública* envolvendo escândalo social. Sendo os filhos homens de João Francisco da Cruz os elementos mais relevantes dos “Cruzes”, e objectos primeiros deste trabalho, a sua descendência feminina não deixou, no entanto, de estar presente e de ter o seu papel na relação que foi sendo mantida com os outros irmãos.

2.1. As filhas de João Francisco da Cruz

A quinta descendente, e terceira filha, de João Francisco da Cruz, Ana, nasceu em 1724 e morreu em tenra idade, no mesmo ano, ficando duas irmãs: Teresa Perpétua de Jesus e Agostinha Maria³⁸. Sobre as duas irmãs que viveram até à idade adulta encontraram-se poucas notícias para além das que as referem como tendo optado pela vida religiosa, sendo uma delas abadessa do convento de Chelas por muitos anos, segundo testemunho de Hermano José Braamcamp Almeida Castelo Branco, neto de Anselmo José, que não distingue a qual das irmãs se refere³⁹.

³⁸ Cf. Documento semi-genealógico, *Op. cit.*.

³⁹ Cf. Minuta de: *Refutação das Recordações de Jácome Ratton*, por Hermano José Braamcamp Almeida Castelo Branco, descendente de Anselmo José da Cruz Sobral, ACS-L/E/008-003.

O testamento de José Francisco da Cruz, de Fevereiro de 1768, tem o cuidado de prover o bem-estar de suas irmãs, no convento de Chelas⁴⁰. José Francisco acordou contratualmente com as duas irmãs administrar os respectivos bens herdados pela morte do pai. Esta obrigação transmitiu-a ao seu herdeiro universal, o filho mais velho Joaquim Inácio⁴¹.

Também o sexto filho de João Francisco da Cruz, Joaquim Inácio, não se esqueceu das duas irmãs. Lourenço Anastácio Mexia Galvão, Estribeiro da Rainha, no elogio fúnebre que lhe fez, em 1781, não deixa de referir a assistência financeira prevista às duas irmãs. Na carta de sentença cível da partilha dos bens de Joaquim Inácio da Cruz, dada por D. Maria I a Anselmo José da Cruz, em 20 de Agosto de 1788, onde temos notícia da relação dos bens, são referidas as verbas destinadas às irmãs e irmão ainda vivos: “(...)a meo Irmão o Reverendo Senhor Conigo Antonio Joze da Cruz com hum conto de Reis annoalmente para a sua descende sustentação durante a sua vida, como sincoenta mil Reis a cada huma das minhas Irmans Religiosas no convento de Xelas annoalmente durante a sua vida... A minhas queridas Irmans Riligiosas de Xelas deicho quatro centos mil reis a cada huma por huma vez somente(...)”⁴²

Não foram encontrados outros dados relativos ao percurso destas duas irmãs. Tendo vivido uma vida de clausura no convento de Chelas, foram contemporâneas da estada aí imposta a Leonor de Almeida Lorena e Lencastre, futura poetisa e Marquesa de Alorna, então ainda muito jovem. Esta última sofria as consequências das perseguições impostas por Sebastião José de Carvalho e Melo aos acusados da conspiração para a morte do rei D. José, no entanto, nenhuma notícia possuímos relativamente a possíveis contactos. Mas observemos o percurso dos irmãos de José Francisco, fundador da Quinta Nova, começando pelo mais velho, António José.

⁴⁰ Cf. Testamento de José Francisco da Cruz Alagoa, **IAN/TT-Registo Geral de Testamentos, livro 295**, fls. 145v, 146, 146v e 147, consultar volume de anexos, p. 135.

⁴¹ Ibidem

⁴² **ACS-D/E/002/002-031**, *Carta de Sentença cível da partilha dos bens de Joaquim Ignacio da Cruz Sobral...*

2.2. António José da Cruz

António José da Cruz, primeiro filho varão do casal João Francisco e Joana Maria, nasceu em Lisboa a 28 de Setembro de 1715, conforme o livro 2º, fl 7v, de baptizados da freguesia dos Mártires de Lisboa. Optando pela vida religiosa entrou para a Congregação do Oratório de São Filipe de Néri onde terá estabelecido boas relações com as elites próximas do poder⁴³.

Como nos transmite Jacome Ratton, nas suas “*Recordações...*”, evocando as redes de relações sociais do Portugal setecentista: “(...)Os bons officios feitos por este congregado á pessoa de Sebastião Joze de Carvalho, quando este para chegar ao Ministerio frequentava outro Padre Congregado, chamado Domingos de Oliveira, então valido d’El Rei, mereceraõ a gratidaõ do dito Sebastião Jozé de Carvalho, quando depois entrou no Ministério(...)”⁴⁴ Prossegue o mesmo autor afirmando a reciprocidade dos favores, ou “bons officios”: “(...)Esta gratidaõ abrio a porta ao Padre Antonio Joze da Cruz, para recommendar seus irmãos, segurando ao Ministro a probidade e zelo com que elles desempenhariaõ qualquer emprego, que fosse compativel com os seus conhecimentos mercantis...Sendo o dito Padre a primeira causa da fortuna, e elevaçãõ de seus irmãos, era considerado por elles como pai, e ponto central da familia, a quem todos davam conta do que faziaõ, e recebiaõ instrucçoens do que deviaõ fazer(...)”⁴⁵

Clérigo oratoriano, António José viveu muitos anos no Convento das Necessidades, em Lisboa⁴⁶. Quando, pela década de sessenta do século XVIII os irmãos José Francisco e Joaquim Inácio adquirem quintas em Carnide, freguesia de Lisboa, o irmão mais velho aí passa regularmente largas temporadas. Ele administra as quintas, cuidando delas como seu dono⁴⁷ apoiando os seus irmãos, tanto no âmbito público como no privado. Foi procurador de seu irmão Joaquim Inácio na gestão, implementação e administração do morgado do Sobral⁴⁸ e testamenteiro do mesmo após a sua morte⁴⁹. António José da Cruz deixou de viver no Convento das Necessidades após a morte do seu irmão José Francisco

⁴³ Cf. Jacome Ratton, p.257, *Op. cit.*

⁴⁴ *Ibidem.*

⁴⁵ *Ibidem.*

⁴⁶ *Ibidem.*

⁴⁷ Cf. Jacome Ratton, pp 272/273, *Op. cit.*

⁴⁸ Cf. Contratos de venda de prédios urbanos no Sobral de Monte Agraço, ACS-D/B/005/001-001.

⁴⁹ Cf. *Carta de Sentença cível da partilha dos bens de Joaquim Ignacio da Cruz Sobral...*, *Op. cit.*

da Cruz em Maio de 1768 e, segundo Jacome Ratton, passou a viver com Joaquim Inácio da Cruz e depois da sua morte com o irmão mais novo Anselmo José da Cruz tendo sido “feito Conego da Sé”⁵⁰. Largos períodos do ano eram passados em Carnide, na quinta do falecido irmão José Francisco da Cruz.

Sendo Cónego da Basílica de Santa Maria Maior, a actual Sé Catedral de Lisboa, António José da Cruz esteve encarregue das obras de restauração do templo a partir de 23 de Dezembro de 1775. Substituiu Luís da Câmara Coutinho, do Conselho do rei, e Principal da Igreja, impedido por razões de saúde de exercer a superintendência e inspecção das obras. As obras a serem realizadas na Basílica de Santa Maria Maior foram adjudicadas, em Fevereiro de 1776, sendo determinadas rendas que levaram à criação da “*Meza dos Conegos Camararios*” do referido templo. Esta “*Meza*” geriu as receitas e despesas relativas às rendas consignadas. Estas seriam arrematadas por particulares em sessão pública e atribuídas ao maior lance. Para fiscal das arrematações, da gestão das receitas, da escrituração das contas foi nomeado o cónego António José da Cruz. Este tinha voto e assento paritário na respectiva “*Meza*”. Os rendimentos da Basílica de Santa Maria Maior não eram escassos: no ano de 1763 só a Dízima somou 35 723\$621 reis e os foros 2 178\$274 reis. Até ao ano de 1767 as rendas foram semelhantes⁵¹. A sua proximidade ao governo do Marquês de Pombal foi tal que uma sátira anónima ao seu termo refere⁵²:

“Edital

O Dezembargador Diogo Ignacio de Pina Manique, ignorante e leigamente faz aviso a os senhores do Erário e corporação das Companhias, p.^a q. no dia tres vezes nove vinte e sete noes fora nada, se achem na Real Praça do Comercio, para asestirem as Exequias do Governo do Marques de Pombal q. expirou no dia 24 do mes de Fevereiro pela 1 hora da noute.

*Prega das suas Virtudes o simplório saferdote António Joze da Cruz; e das suas mercês m.^{tas} (...)”*⁵³

Omitindo aqui a maior parte do texto, transcrevemos apenas o apontamento dedicado a António José da Cruz:

“Lista dos Despachos

(...)

⁵⁰ Cf. Jacome Ratton, pp 260/261, *Op. cit.*.

⁵¹ Cf. Carta do rei D. José ao Cardeal Patriarca de Lisboa, *Op. cit.*.

⁵² Cf. Edital satírico anónimo, **BN-COD. 10567 – col – 58**. Consultar volume de anexos, p. 191.

⁵³ *Ibidem*.

O Conigo Cruz

*Apozentado nas Escadas da Torre da Sé em apontador das suas obras, visto ter esquecim.¹⁰ do Officio Divino(...)*⁵⁴

António José da Cruz morreu em Abril de 1782, sendo sepultado no dia 26 do mesmo mês, com sessenta e seis anos de idade, no *carneiro*⁵⁵ da família na igreja de Santa Isabel em Lisboa⁵⁶. Por seu irmão Joaquim Inácio não ter descendência e não precisar “*de adjutorio*”⁵⁷, fez de Anselmo José da Cruz, já com descendência, seu herdeiro universal por testamento de 29 de Abril de 1780. Segundo este documento as decisões relativas aos bens testados teriam de ser tomadas de comum acordo entre os dois irmãos sobreviventes: Joaquim Inácio da Cruz e Anselmo José da Cruz⁵⁸. Estes eram, aliás, os grandes beneficiários da actividade de José Francisco da Cruz.

2.3. José Francisco da Cruz

José Francisco da Cruz, o mais velho dos três irmãos negociantes, partiu para São Salvador da Baía de todos os Santos nos finais da sua adolescência, “*na florente idade*” como nos refere Rogério Barbuda Teles, no seu elogio fúnebre de 1768⁵⁹. Tendo ido para a América a 1 de Fevereiro de 1735⁶⁰, com dezassete anos, terá regressado a Lisboa a 3 do mesmo mês de 1747⁶¹. Morador na rua Larga de São Roque, na capital do reino, casou em 19 de Julho de 1748 com Francisca Rosa Caetana de Oliveira⁶², sua vizinha e filha de Rafael de Oliveira Braga, homem de negócios.

⁵⁴ Ibidem.

⁵⁵ Carneiro: nos cemitérios, gaveta ou urna em que se sepultam cadáveres, sepultura, cova, cemitério, necrópole. Apresentarei em nota de rodapé os significados de termos considerados menos usados correntemente de forma a facilitar a leitura, evitando o excesso de recorrências ao glossário. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*, Instituto António Houaiss de Lexicografia Portugal, Lisboa, Círculo de Leitores, 2003, tomo II, p. 816.

⁵⁶ Cf. Livro de óbitos freguesia de Santa Isabel, L. 5º, fl. 134 [Documento copiado por Costa e Silva (Almarjão)], **AHMC/PES-CALM, 114B/050**.

⁵⁷ Adjutorio: prestação de ajuda, auxílio. *Dicionário Houaiss*, tomo I, p. 112, *Op. cit.*,

⁵⁸ Cf. Testamento de António José da Cruz de 29/04/1780, **ACS-D/E/002/003-001**.

⁵⁹ Cf. Elogio fúnebre de José Francisco da Cruz Alagoa, *Op. cit.*

⁶⁰ Cf. Documento semi-genealógico, *Op. cit.*

⁶¹ Ibidem.

⁶² Cf. Livro dos Casados da freguesia da Encarnação, fl.155v. [Documento copiado por Costa e Silva (Almarjão)], **AHMC/PES-CALM, 114B/040**

Tendo enviuvado do primeiro matrimónio casou, em segundas núpcias com Maria Joaquina da Purificação Pacheco, a 2 de Setembro de 1754, na igreja de Santa Justa. Nesta altura José Francisco morava na freguesia da Encarnação, em Lisboa. Foram testemunhas do acto seu ex-sogro Rafael de Oliveira Braga e António da Silva Leque⁶³, ambos homens de negócio. Diz-nos o testamento de José Francisco da Cruz Alagoa que deste casamento resultaram cinco descendentes: “*Testamento de Jozê Fran.^{co} da Cruz Alagoa(...)// Sou casado com D. Maria Joaquina Pacheco (...) e a de cujo matrimonio existem ao presente vimos seis filhos, a saber, Joaquim, Anna, Jozé, Antonia, Joaõ, Sabastiaõ, os quais todos Instituo nas legetimas que direitam.^{te} lhe tocarem(...)*”⁶⁴

Segundo a documentação compulsada, o filho mais velho, Joaquim Inácio, baptizado a 24 de Agosto de 1755⁶⁵, e filho primogénito do casal foi o herdeiro universal de seu pai⁶⁶. Ana Ludovina, a segunda filha de José Francisco e de Maria Joaquina, ainda era viva e solteira em 1833. Declarando em testamento não ter descendência a quem deixar os seus bens, instituiu seu herdeiro “*(...)meu Tio Jose Joaõ da Silva Leque(...)*”⁶⁷. O filho mais novo, Sebastião, morreu ainda jovem, sendo sepultado na Igreja de Santa Isabel Rainha de Portugal, em 30 de Maio de 1776⁶⁸. Dos outros filhos não encontrámos mais notícias para além de que a filha Antónia entrou para o convento de Chelas, onde uma sua tia era abadessa, o filho José optou pela vida religiosa e o filho João terá sempre vivido com a sua irmã Ana Ludovina⁶⁹. O facto de Ana Ludovina não ter descendência a quem deixar os seus bens, como foi referido, nomeando herdeiro um seu “*tio*”, leva-nos a supor que o irmão João não teve filhos, devido à manifesta ausência de referências no seu testamento.

Já negociante estabelecido na praça de Lisboa José Francisco da Cruz faz construir, em 1757, uma grande casa nobre no antigo sítio da Cotovia, na rua Direita da Real Fábrica das Sedas, a seguir ao Largo do Rato e a Poente da grande propriedade do noviciado da Companhia de Jesus, futuro Colégio dos Nobres. Esta casa tinha terrenos para Oeste que

⁶³ Cf. Livro de casados da freguesia de Santa Justa n.º11, fls. 11 [Documento copiado por Costa e Silva (Almarjão)], **AHMC/PES-CALM, 114B/040**

⁶⁴ Testamento de José Francisco da Cruz Alagoa.

⁶⁵ Cf. Livro de baptismos de freguesia da Encarnação, Livro 18, fl. 235 [Documento copiado por Costa e Silva (Almarjão)], **AHMC/PES-CALM, 114B/040**.

⁶⁶ Cf. Testamento de José Francisco da Cruz Alagoa, *Op. cit.*

⁶⁷ Testamento de Ana Ludovina da Cruz Alagoa, **IAN/TT-Registo Geral de Testamentos: XV-R-53 (102), livro 1, 2º Bairro de Lisboa**, p.102.

⁶⁸ Cf. Livro de óbitos da freguesia de Santa Isabel, Livro V, fls. 188/188v. [Documento copiado por Costa e Silva (Almarjão)], **AHMC/PES-CALM, 114B/052**.

⁶⁹ Cf. Minuta de: *Refutação das Recordações de Jácome Ratton*, *Op. cit.*

eram cultivados por rendeiros. O grande terramoto de um de Novembro de 1755 tinha provocado poucos estragos nesta área pelo que a mesma se tornou local de eleição para novos estabelecimentos residenciais. O terreno foi sub-rogado por Padrões de Juro Real a Rodrigo António de Noronha, proprietário de uma quinta aí localizada. Este grande edifício, ainda hoje existente, tem dezoito janelas para a rua da Fábrica das Sedas, hoje rua da Escola Politécnica, fazendo esquina para Poente onde tem mais onze.



1. Casas nobres de José Francisco da Cruz. Rua da Escola Politécnica. **GEO-Ft7960**

Homem de negócios, não descurou esta sua vertente, dedicando os pisos térreos em onze lojas de aluguer, ficando o primeiro piso para habitação e escritórios. Nestes últimos exerciam o seu ofício sete caixeiros, empregados de José Francisco da Cruz. Em 1762 as lojas estavam arrendadas a dois louceiros, dois capelistas, dois mercadores de retrós e a um cabeleireiro⁷⁰, pagando, no total, de imposto da “Décima da Cidade” 68\$940 reis⁷¹. Demonstrando a sua dedicação religiosa, na extrema Norte da casa, em 1767, estava a ser construída uma Ermida, com invocação de Nossa Senhora da Conceição, com porta para a rua⁷². É possível que o financiamento destas casas nobres tenha sido conseguido com bens comuns aos seus irmãos, pois, a verdade é que aí viveu alguns anos o seu irmão mais novo Anselmo José, o que tinha regressado de Génova. Segundo Gustavo de Matos

⁷⁰ Cf. Transcrição de “*O Ocidente*” de 1909, sem n.º perceptível, pp. 254 e 270, **AHMC/PES-CALM, 114B/067**.

⁷¹ Cf. Avaliação do imposto da Décima a cobrar, **AHDGTC-Décima da Cidade 250 AR (1762/3)** fl. 15v.

⁷² Instrumento de dote e obrigação relativos à construção da ermida de Nossa Senhora da Conceição, **IAN/TT-12º Arquivo Notarial de Lisboa. Livro de notas n.º53** fl.25v.

Sequeira, na sua obra “*Depois do Terramoto, Subsídios para a História dos Bairros Ocidentais de Lisboa*”⁷³, em 1773 nesta casa habitavam a viúva de José Francisco da Cruz, com seus filhos, e Anselmo José da Cruz com a sua “família nuclear” contando trinta e cinco criados ao serviço⁷⁴.

Nestas casas nobres terá vivido Joaquim Inácio da Cruz desde 1764 a 1770, já que este foi registado como homem de negócios na freguesia de S. Mamede, de recente instituição⁷⁵. Joaquim Inácio tinha vindo da Baía por imposição Real, como veremos em sub-capítulo mais à frente neste trabalho, e o abrupto regresso ao reino pode não lhe ter dado tempo para se instalar em casa própria. Na esquina do edifício, a Sul, esteve instalada, entre 1771 e 1804, a Real Casa dos Expostos, ou “Roda dos Enjeitados”⁷⁶. Gustavo do Matos Sequeira dá-nos as datas de 1788/1804⁷⁷ e na página 34 de “*Roteiro Cultural dos Pátios e Vilas da Sétima Colina*” afirma-se que a “Roda dos Enjeitados” aí esteve de 1778 a 1804, acolhendo 74 crianças atribuídas ao cuidado de 32 amas⁷⁸. Perto destas casas nobres, a Sul, José Francisco da Cruz mandou construir 10 pequenas moradias para alugar a fabricantes dependentes da Real Fábrica das Sedas, cujo grande edifício se estendia desde a sua casa, completando o quarteirão, até ao Largo do Rato.

Para além de muitas outras propriedades de menores dimensões de que são exemplos uma courela de vinho em Benfica⁷⁹, um olival em Carnide, já em 1756, no sítio do Malvar⁸⁰, várias pequenas propriedades na aldeia da Torre, Aldeia do Juso, Atrozela, Trajouce, todas estas em Cascais⁸¹, José Francisco da Cruz adquiriu uma quinta em Carnide que remodelou e adaptou a seu gosto, segundo a obra “*Memórias de Carnide*”⁸².

⁷³ Cf. Gustavo de Matos Sequeira, *Depois do Terramoto, Subsídios para a História dos Bairros Ocidentais de Lisboa*, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1967, volume II.

⁷⁴ *Ibidem*, p. 164.

⁷⁵ Cf. Francisco Santana, *Documentos do Cartório da Junta do Comércio Respeitantes a Lisboa, V. I, (1755/1804), Livro 112, Consulta sobre a derrama da Décima dos negociantes, em grosso somente. De 1766 a 1770*, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1976, p. 56v a 65.

⁷⁶ Cf. Transcrição de “*O Ocidente*” de 1909, *Op. cit.*.

⁷⁷ Cf. Gustavo de Matos Sequeira *Op. cit.*, p. 164/165.

⁷⁸ Cf. *Roteiro Cultural dos Pátios e Vilas da Sétima Colina*, Contexto, Lisboa 94 - Capital Europeia da Cultura, Divisão de Reabilitação Urbana dos Pátios e Vilas, 1994.

⁷⁹ Cf. Contrato de compra de uma courela de vinha. **IAN/TT-12º Arquivo Notarial de Lisboa, livro de notas n.º53** fls. 74 e 74v.

⁸⁰ Cf. Instrumento de quitação geral, **IAN/TT-12º Arquivo Notarial de Lisboa, livro de notas n.º49** fls. 19v.

⁸¹ Cf. Instrumento de venda, quitação e obrigação, **IAN/TT-12º Arquivo Notarial de Lisboa, livro de notas n.º41 (5B)** fls. 93v, 94 e 94v.

⁸² Cf. José Baptista Pereira, *Memórias de Carnide*, Lisboa, o Instituto, 1914/1916, pp. 351/352, **GEO-MON 52-6 CML**.

O seu autor identifica-a como a “Quinta Grande” a qual terá sofrido extensas obras em que, simultaneamente, participaram trinta homens, isto já nos anos sessenta do século XVIII⁸³. Também no Arquivo Histórico da Direcção Geral do Tribunal de Contas⁸⁴ há o registo de que José Francisco da Cruz possuía, em 1767, várias propriedades na Freguesia de S. Lourenço de Carnide como sejam casas nobres no sítio da Granja, com jardim e vinha que produzia três pipas anualmente. Também possuía uma outra vinha, no mesmo local, a qual rendia doze pipas, e para além destas propriedades mantinha outras terras de dimensões várias⁸⁵.

Com a morte de José Francisco da Cruz em Maio de 1768, levantaram-se toda uma série de questões relacionadas com a herança, envolvendo algumas disputas entre cunhada/cunhado e tio/sobrinho. Estas levaram a que fosse produzida uma sentença cível na qual se encontra a descrição da Quinta de Carnide. Esta sentença, de 1780, isto é; proferida mais de doze anos após a morte de José Francisco da Cruz Alagoa, atribui a quinta a Joaquim Inácio da Cruz, por acerto de contas entre irmãos, descrevendo-a como “(...)humas propriedades de Casas nobres com todas as officinas necessarias correspondentes á nobreza das mesmas casas(...)”⁸⁶, com jardim, lago, azulejaria, adega, nora, pombal, pomar, horta e um “jogo de bola”. Esta quinta ocupava um espaço entre o sítio de Carnide e o rio da Granja e era foreira em dois prazos constituídos pelos barcharéis da Basílica de Santa Maria. Nesta propriedade morou o irmão mais velho, António José da Cruz⁸⁷, onde fez benfeitorias no valor de 800 mil reis. A avaliação da quinta atribui-lhe o valor de 20 540\$000 reis⁸⁸.

Em Carcavelos, em 1763, José Francisco da Cruz recebeu terras pertencentes à extinta Companhia de Jesus, nomeadamente a Quinta da Alagoa, quinta de produção agrícola, e três casais: um na aldeia de Tires, outro na aldeia do Zambujal e um terceiro casal chamado de Caracusta bem como umas casas junto à cordoaria velha, em Lisboa. Tendo

⁸³ Ibidem

⁸⁴ Cf. Avaliação do imposto da Décima a cobrar, **AHDGTC-Décima da Cidade-215P (1767)** n.º180.

⁸⁵ Cf. Avaliação do imposto da Décima a cobrar, **AHDGTC-Décima da Cidade-215P (1767)** n.º133; n.º293; n.º292; n.º294 e n.º306.

⁸⁶ **ACS-D/E/002/003-002**, *Sentença cível a favor do Conselheiro da Real Fazenda Joaquim Ignacio da Cruz Sobral = como credor ao Casal de seu Irmão o Conselheiro Jozé Francisco da Cruz Alagoa... vinte e dois de Setembro de mil setecentos e oitenta.*

⁸⁷ Cf. José Baptista Pereira, *Op. cit.*, p. 352, **GEO-MON 52-6 CML**.

⁸⁸ Cf. **ACS-D/E/002/003-002**, *Sentença cível a favor do Conselheiro da Real Fazenda Joaquim Ignacio da Cruz Sobral = como credor ao Casal de seu Irmão o Conselheiro Jozé Francisco da Cruz Alagoa... vinte e dois de Setembro de mil setecentos e oitenta.*

como núcleo a Quinta da Alagoa foi-lhe autorizada a criação de um morgado do qual tomou o apelido⁸⁹. O investimento de José Francisco em bens fundiários nesta zona foi intenso e concretizado nos últimos anos da sua vida. No inventário orfanológico, iniciado em 1768, os seus bens nas áreas de Carcavelos, Parede, São Domingos de Rana e Cascais foram contabilizados em 66 propriedades que vão desde a Quinta de Santo António, futura Quinta Nova, com uma avaliação de 30 821\$200 reis a um baldio em Parede no valor de 2\$000 reis. A avaliação do valor total dos bens fundiários neste território somaram 55 959\$959 reis⁹⁰. Para além das propriedades em Carnide, à data da sua morte, os investimentos imobiliários de José Francisco incluíam algumas dezenas de propriedades urbanas em Lisboa⁹¹.

Os valores apresentados neste inventário são elevados, demonstrando o poderio económico e financeiro do morgado da Alagoa. Os rendimentos dos alugueres das casas em Lisboa somaram 27 493\$515 reis, os rendimentos das terras em Carcavelos, excluindo o vinho de 1776 e o trigo de 1777, 31 019\$881 reis, os rendimentos das terras de Carnide atingiram, também excluindo o vinho de 1776 e o trigo de 1777, 15 487\$883 reis, isto no período de gestão dos testamenteiros entre 1768 e 1777. Vendidos em leilão foram os três conjuntos de loiça azul e branca da china que conseguiram 7 609\$110 reis. A biblioteca de José Francisco da Cruz Alagoa foi avaliada, mas não descrita, em 24\$800 reis. Os administradores da testamentária de José Francisco, seus irmãos, apresentaram as contas da sua gestão concluindo com o valor de 153 278\$373 reis, para o referido período de nove anos, tanto para as receitas como para despesas. O somatório dos bens deixados por José Francisco da Cruz Alagoa, segundo o inventário, atingiu 325 657\$166 reis⁹².

José Francisco da Cruz não descurou a educação de seus filhos e inscreveu os dois mais velhos no Colégio dos Nobres, nas anteriores instalações jesuítas, à Cotovia. Joaquim

⁸⁹ Cf. Alvará régio em que se atribui a capela que inclui a Quinta da Alagoa, 19 de Janeiro de 1763, **IAN/TT-Registo Geral de Mercês D. José I, Livro 17** fls. 305 e 305v. Consultar volume de anexos, p. 128.

⁹⁰ Cf. **IAN/TT, Casa da Suplicação, Juízos Diversos, Inventário Orfanológico, Letra J, Maço 564**. *Inventario que se fez dos bens que ficaraõ por morte e falecimento do Concelheiro da Fazenda e Thezoureiro Mor Joze Francisco da Cruz Alagoa... Contas apresentadas da Receita e Despesa do Casal do defunto Concelheiro Joze Francisco da Cruz Alagoa desde Maio de 1768 até 31/12/1777, feito pelos testamenteiros...*

⁹¹ Cf. Gonçalo Monjardino Nemésio, *Histórias de Inácios – A descendência de Francisco de Almeida Jordão e de sua mulher D. Helena Inácia de Faria*, V. II, Dislivro Histórica, 2005, p. 269.

⁹² Cf. *Inventario que se fez dos bens que ficaraõ por morte e falecimento do Concelheiro da Fazenda e Thezoureiro Mor Joze Francisco da Cruz Alagoa...*, *Op. cit.*

Inácio da Cruz Alagoa e José António da Cruz Alagoa entraram para o Colégio dos Nobres no seu primeiro ano de funcionamento, em 1766⁹³, acompanhados por José Francisco Maria de Carvalho e Daun, filho do conde de Oeiras, Caetano José de Noronha, filho do Marquês de Angeja, D. Pedro de Noronha, João Velho da Costa, filho do desembargador António Velho da Costa, António, Luís, Miguel e Francisco de Almeida, filhos do marquês do Lavradio entre outros⁹⁴. Para se aceder ao Colégio dos Nobres era obrigatório o estatuto de fidalgo⁹⁵ e os dois filhos de José Francisco da Cruz, por Alvarás Régios de 20 de Março de 1765, foram nomeados Fidalgos da Casa Real como Fidalgos Cavaleiros⁹⁶. Tendo sido baptizado o filho mais velho em Agosto de 1755, ainda não tinha dez anos quando ascendeu a Fidalgo Cavaleiro e o irmão, o terceiro filho do casal, deveria rondar os oito anos. Esta precocidade na entrada para o Colégio dos Nobres permite admitir que estamos em presença de um intenso desejo de confirmação de um estatuto social superior, dotando-se de instrução académica e de vivências de um estatuto social superior a geração seguinte. A prolongada doença de José Francisco da Cruz Alagoa, que se tornou incapacitante no final da sua vida, que o levou a um compulsivo período de afastamento público para tratamentos médicos, como veremos mais à frente, pode tê-lo levado a concluir pela urgência de um encaminhamento dos seus filhos e aí encontrarmos uma possível explicação para a sua precoce entrada no Colégio dos Nobres e na ascensão à fidalguia. José Francisco da Cruz morrerá em Maio de 1768.

José António, o terceiro filho de José Francisco, seguiu a vida religiosa, como freire conventual da Ordem de Avis, chegando a cónego da basílica de Santa Maria e vivendo até 6 de Agosto de 1816⁹⁷. Joaquim Inácio da Cruz Alagoa⁹⁸, filho mais velho de José Francisco da Cruz Alagoa e segundo morgado da Alagoa, enviuvou de Mariana dos Santos Aguiar da Cruz, natural de Belas, casando em segundas núpcias com Feliciano Rita de Seixas da Cruz, natural de Carcavelos, de quem teve José Francisco da Cruz Alagoa, terceiro morgado da Alagoa. Este, falecido em 30 de Janeiro de 1896⁹⁹, casou

⁹³ Cf. Joel Serrão, (dir), *Dicionário de História de Portugal*, Porto, Livraria Figueirinhas, s.d. 7.º. 8.º e 9.º volumes com coordenação de António Barreto e Maria Filomena Mónica, V 4 p. 384.

⁹⁴ Cf. Gustavo de Matos Sequeira, *Op. cit.*, p. 290.

⁹⁵ *Ibidem*.

⁹⁶ Cf. Alvará de foro de fidalgo cavaleiro, **IAN/TT-Registo Geral de Mercês. Chancelaria de D. José I, Iv. 19**, fl. 242, 242v.

⁹⁷ Cf. Minuta de: *Refutação das Recordações de Jácome Ratton*, *Op. cit.*. Cf. Gonçalo Monjardino Nemésio, *Op cit.* p. 222.

⁹⁸ Cf. Conservatória do Registo Civil de Lisboa Assento n.º28, fls. 7v e 8 do livro 10º dos óbitos da freguesia da Lapa. [Documento copiado por Costa e Silva (Almarjão)], **AHMC/PES-CALM, 114B/040**.

⁹⁹ *Ibidem*

sem deixar descendência legítima tendo tido dois filhos naturais, um deles de Maria da Conceição, nascido a 14 de Janeiro de 1857, de nome Jaime da Cruz Alagoa. José Francisco, o agora proprietário da Quinta da Alagoa, mas já não morgado, devido à lei de 19 de Maio de 1863 ter extinguido a figura jurídica, colocou a sua propriedade à venda em princípios dos anos setenta do século XIX, sendo adquirida por Jerónimo José Moreira¹⁰⁰. A Quinta Nova, constituída nos anos sessenta do século XVIII pelo primeiro morgado da Alagoa, foi alugada à empresa *Gibraltar and Malta Telegraph Company* em Março de 1870¹⁰¹ e vendida em 1872 à mesma companhia telegráfica inglesa¹⁰².

José Francisco da Cruz Alagoa, o qual como já afirmámos, morreu em 16 de Maio de 1768, com cinquenta anos de idade, de doença prolongada e incapacitante, não conseguindo redigir o seu testamento pelo próprio punho, como expressamente nos afirma¹⁰³. Como nota final sobre o primeiro morgado da Alagoa, encontrámos notícias de que já em Agosto de 1767 recebeu uma licença de dois meses, no Erário Régio, para “(...)cuidar da sua saúde(...)” sendo substituído pelo irmão Joaquim Inácio da Cruz¹⁰⁴. Uma das referências que possuímos aponta para que a doença que o vitimou tenha sido um cancro no estômago¹⁰⁵. Rogério Barbuda Teles, autor de um “Elogio Fúnebre”¹⁰⁶ afirma-nos que José Francisco morreu na sua quinta de Carnide, em 16 de Maio de 1768, tendo sido o seu corpo transportado em cortejo nocturno para a Igreja de Santa Isabel Rainha de Portugal¹⁰⁷ onde foi sepultado em *carneiro* familiar¹⁰⁸. Confirmando o local da sepultura, mas não o da morte, o Cura Joaquim Mota Nunes regista o óbito na freguesia de Santa Isabel, ficando “(...)sem sacramentos por falecer derepente(...)”¹⁰⁹.

¹⁰⁰ Cf. Luís Manuel da Câmara, *Quinta da Alagoa em Carcavelos*, Cascais, Museu-biblioteca Conde de Castro Guimarães, Câmara Municipal de Cascais, 1989, pp 9/10.

¹⁰¹ Cf. Cópia de “A *short History of Carcavelos Branch*” por L.T.I. Tyson, 1943. Extractos relativos à implantação da empresa telegráfica submarina em Carcavelos, **AHMC/PES-CALM, 4/026**.

¹⁰² Cf. Cópia de: *Portugal. Dicionario Historico, Chorographico, Heraldico, Biographico, Bibliographico, Numismatico e Artístico*, Lisboa, o Recreio, tomo 22, p. 742. **AHMC/Pes-CALM, 45**.

¹⁰³ Cf. Testamento de José Francisco da Cruz Alagoa, *Op. cit.*.

¹⁰⁴ Cf. Cópia de nomeação por substituição de José Francisco da Cruz Alagoa, na Tesouraria-mor do Erário Régio, de Joaquim Inácio da Cruz, **ACS-F/A/001-011**,

¹⁰⁵ Cf. Livro de genealogias, tomo 1. **BN-COD. 1046**.

¹⁰⁶ Cf. Elogio fúnebre de José Francisco da Cruz Alagoa, *Op. cit.*.

¹⁰⁷ Cf. Livro dos óbitos da freguesia de Santa Isabel, livro IV, fl 94v [Documento copiado por Costa e Silva (Almarjão)], **AHMC/PES-CALM, 114B/066**.

¹⁰⁸ Cf. Certidão de Provisão do Cardeal Patriarca de Lisboa, Francisco I, concedendo a José Francisco da Cruz Alagoa, Joaquim Inácio da Cruz e a Anselmo José da Cruz, licença para construírem uma sepultura perpétua na Capela-mor da Igreja de Santa Isabel Rainha de Portugal, datada de 12/04/1765, **ACS-H/A/001-009**, consultar volume de anexos, p. 131.

¹⁰⁹ Livro dos óbitos da freguesia de Santa Isabel, Livro IV, fl 94v.

Importa ainda referir que quem muito deveu à actividade político-económica de José Francisco da Cruz foi o seu irmão Joaquim Inácio. Este encontrou no seu irmão mais velho o apoio necessário aos negócios, no Brasil e em Lisboa, e por sua morte acedeu a cargos públicos que o elevaram socialmente. É este terceiro irmão Cruz que vamos agora conhecer melhor.

2.4. Joaquim Inácio da Cruz

É ainda muito jovem que José Francisco da Cruz chama para a Baía o seu irmão Joaquim Inácio. Este teria, segundo o autor do seu “Elogio Fúnebre”, João José Pinto de Vasconcelos, ex-secretário do governo e Estado do Reino de Angola, apenas doze anos quando atravessou pela primeira vez o Atlântico¹¹⁰, em 1737 ou 1738.

Joaquim Inácio da Cruz já estabelecido nos negócios, e contratos de tabaco, aos 35 anos de idade, casou a 15 de Agosto de 1760 com Ana Joaquina Inácia da Cunha, então com dez anos¹¹¹, filha de um negociante da praça da Baía, João Dias da Cunha¹¹². Segundo Jorge Miguel Pedreira, Ana Joaquina Inácia da Cunha ficou conhecida como “(...) *a montanha de ouro*(...)”¹¹³, provavelmente por ser uma rica herdeira. Desta união não tiveram descendência pelo que ficou por seu universal herdeiro o irmão mais novo, Anselmo José da Cruz. Do dote do casamento se queixou Joaquim Inácio, em testamento, de ser constituído de difíceis cobranças e desta união não ter tirado grandes proventos financeiros, antes pelo contrário: o que teria oferecido teriam sido as avultadas despesas da sogra na corte¹¹⁴. Vindo do Brasil em 1764 por ordem expressa do rei D. José¹¹⁵, só temos notícia da sua morada em Lisboa entre 1766 e 1770, quando morou na Freguesia de S. Mamede¹¹⁶ nas casas nobres construídas por seu irmão José Francisco da Cruz. Em

¹¹⁰ Cf. Elogio fúnebre de Joaquim Inácio da Cruz Sobral por João José Pinto de Vasconcelos, **AHMC/PES-CALM, 112/038**, consultar volume de anexos, p. 104.

¹¹¹ Cf. Testamento de Joaquim Inácio da Cruz Sobral, **ACS-D/E/002/002-001**; <http://genealogia.netopia.pt/> (20/08/2003). As datas entre parêntesis nos documentos *online* referem-se à data de consulta.

¹¹² Cf. Documento relativo a cobranças de dívidas existentes na Baía, **ACS-D/E/002/002-040**.

¹¹³ Jorge Miguel Pedreira, *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa*, p.268.

¹¹⁴ Cf. *Carta de sentença cível de partilha dos bens de Joaquim Ignacio da Cruz Sobral...*, *Op. cit.*.

¹¹⁵ Cf. Carta transmitindo a ordem de El-rei para o regresso de Joaquim Inácio da Cruz a Lisboa, **AHU-CB-CA Doc, rolo 34, 6623**.

¹¹⁶ Cf. Francisco Santana, *Documentos do Cartório da Junta do Comércio...*, *Op. cit.*, pp. 56v a 65.

1773 Joaquim Inácio comprou um “palacete” às “recolhidas” do *Recolhimento de Nossa Senhora dos Anjos*, à Cruz de Pau, no actual Largo do Calhariz, em Lisboa¹¹⁷, e aí estabeleceu a sua residência que doou por herança ao seu irmão Anselmo José¹¹⁸.

Ainda sem morgado instituído no Sobral de Monte-Agraço¹¹⁹, que apenas seria oficializado em 19 de Dezembro de 1776, mas já com aquisições de terras¹²⁰, algumas antes pertencentes à Companhia de Jesus, Joaquim Inácio, recebeu o Senhorio Honorífico da Vila do Sobral de Monte Agraço em 15 de Março de 1771¹²¹, e a autorização de o unir ao vínculo a constituir. Nesta vila construiu o seu solar, a igreja de Nossa Senhora da Vida, mandou edificar a casa da Câmara criando um conjunto arquitectónico, circundante a uma praça, que faz com que esta seja hoje composta por construções tipologicamente identificadas com a sua época¹²², representadas nas imagens seguidamente identificadas de **2. a 6.**



2. Fachada principal do solar do morgado do Sobral de Monte Agraço. Praça Dr. Eugénio Dias. Mário Lisboa 2006.



3. Fachada posterior, e Igreja de Nossa Senhora da Vida, do solar do morgado do Sobral de Monte Agraço. Mário Lisboa 2006.

¹¹⁷ Cf. Extracto da revista *Cerâmica Brazonada*, Volume 2.º N.º8, Lisboa, Julho de 1932, CLXVII, Conde de Castro e Solla, p.105 (Este artigo contém algumas incorrecções relativas aos percursos de vida dos irmãos Cruz), **AHMC/PES-CALM, 112/069**. Consultar volume de anexos, p. 160.

¹¹⁸ Cf. Testamento de Joaquim Inácio da Cruz Sobral de 3 de Agosto de 1773, **ACS-D/E/002/002-001**.

¹¹⁹ Cf. Alvará para a instituição do morgado do Sobral de Monte Agraço, **IAN/TT-Chancelaria de D. José I, Suplemento Prop. e Comm Livro 162 (antigo 151) Lv. 93** fl. 197.

¹²⁰ Cf. Documentos comprovativos de aquisições de prédios rústicos e urbanos no Sobral de Monte-Agraço. **ACS-D/B/005/002, ACS-D/B/005/001-001**.

¹²¹ Cf. Cópia do decreto de atribuição do Senhorio Honorífico do Sobral de Monte Agraço, **ACL-Série Azul - 73 – 25/26**, pp 363/363v, consultar volume de anexos, p. 152.

¹²² Consultar volume de anexos, pp 197/199.



4. Fachada de ala Norte da Praça Dr. Eugénio Dias. Mário Lisboa 2006



5. Igreja de Nossa Senhora da Vida. Praça Dr. Eugénio Dias. Mário Lisboa 2006.



6. Fontanário público. Praça Dr. Eugénio Dias. Mário Lisboa 2006.

Por sua morte, a 23¹²³ ou 25 de Maio de 1781¹²⁴, parte dos seus bens ficaram em posse da viúva, como, por exemplo a quinta de Carnide, segundo testamento validado que instituía Anselmo José da Cruz seu herdeiro universal¹²⁵. Esta quinta, com solar ainda hoje existente, deu origem ao solar dos viscondes, e depois condes de Carnide¹²⁶, em finais do século XIX. Uma segunda quinta, de acordo com Ferrás Gramoza¹²⁷, foi transmitida a Joaquim Inácio por morte do irmão José Francisco num acerto de contas conflituoso com o sobrinho Joaquim Inácio da Cruz Alagoa, primogénito de José Francisco. No entanto diz-nos José Baptista Pereira, nas “Memórias de Carnide”¹²⁸, que a quinta com o solar em posse de Joaquim Inácio era a propriedade reconstruída por José Francisco, a “Quinta Grande”, da qual se seguiu o percurso do seu domínio até finais do século XIX. Não haveria, portanto, duas quintas com casas nobres na família Cruz, em Carnide. Também Jacome Ratton afirma esta transmissão¹²⁹. Nesta freguesia, de S. Lourenço de Carnide, Joaquim Inácio adquiriu ainda duas propriedades onde plantou vinhas¹³⁰ e manteve uma propriedade maior que pagava de décima 72\$000 reis, com foro de 600 reis ao convento de Santa Clara¹³¹.

¹²³ Cf. Nota à mão, ao lado da tomada de posse como Tesoureiro-mor do Erário Régio, afirmando a sua substituição por João Henrique de Sousa a 27 de Maio de 1781 por morte de Joaquim Inácio da Cruz a vinte e três de Maio de 1781, **AHDGTC. Tomadas de Posse – ER 461** fl. 40.

¹²⁴ Cf. Documento semi-genealógico, *Op. cit.*

¹²⁵ Cf. Testamento de Joaquim Inácio da Cruz Sobral de 3 de Agosto de 1773, *Op. cit.*

¹²⁶ Cf. <http://genealogia.netopia.pt/> (20/08/2003).

¹²⁷ Cf. José Pedro Ferrás Gramoza, “*Successos de Portugal – Memórias Historicas Politicas e Civis em que se descrevem os mais importantes successos ocorridos em Portugal desde 1742 até ao anno de 1804*”, Lisboa, José Maria dos Santos, 1882, p. 134.

¹²⁸ Cf. José Baptista Pereira, *Op. cit.*, p.657.

¹²⁹ Cf. Jacome Ratton, *Op. cit.*, p.260.

¹³⁰ Cf. Avaliação do imposto da Décima a cobrar, **AHDGTC-Decima da Cidade-217R (1770)**, n.º300.

¹³¹ *Ibidem*, n.º370, n.º311, n.º312 e n.º313.

Quando da morte de Joaquim Inácio da Cruz Sobral a sua biblioteca era composta por 234 títulos, possuindo obras que versavam as mais variadas áreas desde Política (Discursos Políticos), Silvicultura, Religião, História, Direito (Bulas, Estatutos da Universidade de Coimbra, Legislação do Reino), História Natural, Geometria, Física, Arquitectura (como o “Modo de Defender os Edifícios”), Genealogia e dos mais diversos géneros como Crónicas, Memórias, Agiologias, Dicionários, Corografias e Enciclopédias. Esta sua biblioteca, onde não deixou de estar presente uma edição da *Academia dos Singulares de Lisboa*, revela um homem integrado no seu tempo e a natural frequência dos círculos intelectuais da capital. Contraponha-se o facto de, por exemplo, a sua sogra, Maria da Encarnação Correa, uma mulher de corte, deter uma biblioteca com 19 títulos todos de temática religiosa¹³². O ecletismo e o perfil de um nobilitado de Pombal fica, deste modo, demonstrado: esta é a biblioteca de um fidalgo do iluminismo.

Na avaliação dos bens de Joaquim Inácio da Cruz Sobral foram discriminados as seguintes propriedades¹³³:

Bens de Raiz

Denominação do Bem	Avaliação do Bem (em reis)
Reguengo do Sobral	40 000\$000
Quinta de Carnide	24 000\$000
Quinta da Barroca	7 400\$000
Quinta de Campolide	6 400\$000
Herdade do Arneiro	2 800\$000
As Benfeitorias do Casal de Abrantes	3 567\$508
Palácio na Cruz de Pau	42 878\$805
Várias propriedades em Lisboa	+148 000\$000
Total dos Bens de Raiz	275 596\$313

Os móveis vendidos renderam 41 132\$072 reis, existindo 34 580\$797 reis em dinheiro. O total da avaliação, para as partilhas e cumprimento das indicações testamentárias, ascenderam a 351 308\$797 reis. Até 1788 ainda foi possível cobrar 60 536\$253 reis de dívidas, fazendo com que o total dos bens ascendessem a 411 845\$050 reis¹³⁴.

¹³² Cf. IAN/TT-R. M. C. *Livrarias Particulares Cat. N.º 2164 Rol dos livros que tem D. Maria da Encarnação Correa...*

¹³³ Cf. Documentos pertencentes ao inventário dos bens de Joaquim Inácio da Cruz Sobral, ACS-D/E/002/002-001.

¹³⁴ *Ibidem*.

Ana Joaquina Inácia da Cunha, viúva de Joaquim Inácio, casou em segundas núpcias com José Street de Arriaga Brum da Silveira, em 1785 ou 1786¹³⁵, não tendo também descendência desse matrimónio. Este casal instituiu o morgado de Carnide¹³⁶. Serão os familiares de José Street que irão adquirir a “Quinta Grande”, no Malvar¹³⁷, anos mais tarde. Pela segunda vez viúva, ainda casou Ana Joaquina Inácia da Cunha com Rodrigo Vitorino de Sousa e Brito.

Joaquim Inácio da Cruz foi sepultado a 26 de Maio de 1781, como seu irmão, no *carneiro* familiar que os “Cruzes” dispunham na Capela-mor da Igreja de Santa Isabel Rainha de Portugal, em Lisboa¹³⁸.

2.5. Anselmo José da Cruz

Anselmo José, nasceu a 21 de Abril de 1728¹³⁹ tendo sido baptizado a 7 de Maio de 1728¹⁴⁰, em Lisboa. Não encontrámos na documentação examinada notícias relativas aos seus tempos de jovem lisboeta. Todavia, no seu elogio fúnebre, escrito por João José de Vasconcelos, alguns comentários indiciam alguma agitação na sua juventude:

“(...)Agora fallarei com vosco, Homens desasizados, e orgulhosos, que fascinados por hum espírito vertiginoso de Ignorancia, de Malícia, e de Inveja, não podeis ver sem asco as belissimas imagens da singela, e candida virtude; suspendei, suspendei por hum breve espaço os vossos temerários juízos; e perdoando aos Mortos aquelles pequenos, e insignificantes defeitos, que são inherentes á humana fragilidade, fareis deste modo imparcial justiça ao relevante Mercimento do nosso amavel Patrício; e será talvez esta a primeira occasião em que lhe façais esta

¹³⁵ Cf. William Beckford, *Diário de William Beckford em Portugal e Espanha*, Lisboa, Biblioteca Nacional de Lisboa, 1983, p.56.

¹³⁶ Cf. Documentos relativos a transacções financeiras entre Anselmo José da Cruz Sobral e José Street de Arriaga Brum da Silveira, **ACS-D/E/002/002-019**.

¹³⁷ Cf. José Baptista Pereira, *Op. cit.*, p.352.

¹³⁸ Cf. Livro de óbitos da freguesia de Santa Isabel, L.º 5º, fl. 96. [Documento copiado por Costa e Silva (Almarjão)], **AHMC/PES-CALM, 114B/049**.

¹³⁹ Cf. Elogio fúnebre de Anselmo José da Cruz Sobral, *Op. cit.*.

¹⁴⁰ Cf. Documento semi-genealógico, *Op. cit.*.

*graça: Por vossa propria conveniencia deveis fazer este sacrificio ás suas cinzas, sepultando no fundo do vosso coração qualquer sinistra, e maliciosa ideia; pois de outra sorte vós sereis avaliados, e conhecidos de todo o Mundo, por mentirozos, e impostores. Escutai-me; confundi-vos, e aprendei os sólidos dictames que só he capaz de inspirar a fiel gratidão, e a sincera verdade(...)*¹⁴¹

Defende assim, o panegirista, as capacidades e habilidades como negociante de Anselmo José, perante aqueles que o vendo tão bem sucedido o poderiam criticar negativamente. Seguindo o percurso da sua juventude, João José de Vasconcelos, reconhece que a sua origem familiar não lhe deu uma educação erudita, com o estudo dos clássicos, como Aristóteles, mas forneceu-lhe o exemplo honrado e virtuoso dos seus pais e do “*Cathecismo Portuguez*” onde aprendeu a moral cristã e política¹⁴² que lhe consolidaram a personalidade, obedecendo aos princípios da fé e da religião. É na sequência destas afirmações que João José de Vasconcelos relata:

*“(...)O Estado da Mocidade; o mais perigoso de todos os Estados do Ente Racional, he sem contestação algũa a melhor, e mais fina Pedra de toque aonde se experimenta, e conhece o Genio, a Indole, o Character, e a Inclinação de qualquer Mancebo. As Paixões amotinadas, e postas em campo aberto o atacão por todos os lados, e ellas de ordinario sempre cantão a victoria, quando o coração se acha vasio daquellas virtudes bellissimas filhas da boa educação, as quaes destruindo, e debellando o Gigante armado do Vicio, os faz depois apparecer triunfantes em meio dos seus Condiscipulos, e Patrícios(...)*¹⁴³

Não fugindo a algumas faltas, não identificadas, que teriam sido cometidas por Anselmo José, o mesmo autor defende a sua ponderação e discrição nas naturais exaltações da juventude:

“(...)ANSELMO sem duvida, foi atacado de semelhantes paixões na sua Mocidade; porém o respeito, e medo reverencial que tinha a seus Pais; e o timbre, e capricho que sempre teve de viver sem nota, o fazia ser comedido, e acautelado: sendo tambem para ifto de grande vantagem, o ter adoptado

¹⁴¹ Elogio fúnebre de Anselmo José da Cruz Sobral.

¹⁴² Ibidem.

¹⁴³ Ibidem.

*anticipadamente o systema, de viver antes só, do que ter por Amigos, e Companheiros, Mancebos da sua mesma idade, que fizessem timbre de serem libertinos, escandalosos, e dissolutos(...)*¹⁴⁴

Insinua, também, o mesmo autor, que o jovem Anselmo, discreto e prudente, ainda que podendo ter a sua faceta dissoluta não daria azo ao escândalo: “(...)ANSELMO era acautelado, e sizudo, sem ser toda via hypocrita, ou fanatico. Os seus passatempos, sempre forão dirigidos de tal modo, que sem tronarem os seus prazeres agoados, dominava nelles, a descrição, e a prudência(...)”¹⁴⁵ Diz-nos, portanto, João José de Vasconcelos, que Anselmo José da Cruz viveu plenamente a sua juventude, ainda que sendo discreto e prudente, seguindo os ditames dos costumes cristãos da época, e cumprindo de acordo com os valores transmitidos pelos seus pais.

Não encontrámos notícia do percurso de Anselmo José até ao seu estabelecimento em Génova, trabalhando para a casa comercial Rollandelli e Basso¹⁴⁶. Terá sido mandado para Itália, pelo seu irmão José Francisco, para aprender a língua italiana e a “arte” do comércio, como nos diz Jacome Ratton¹⁴⁷. Segundo o estudo de Jorge Miguel Pedreira, Anselmo José da Cruz esteve cinco anos em Génova pelo que a sua emigração deve ter tido lugar em 1752¹⁴⁸, já que 1757 já se encontraria em Lisboa. É, ainda, João José de Vasconcelos, no seu “Elogio Fúnebre”, que nos referencia os excelentes contactos e relações que terá cultivado em Génova. É já com negócio próprio que Anselmo José casa com Maria Madalena Crocco, filha de negociantes locais. É o mesmo panegirista que nos revela, sem pormenorizar, o existente conflito entre os irmãos “Cruzes”. Tornava-se difícil a Anselmo permanecer em Itália quando em Portugal os irmãos estavam desavindos. Segundo a mesma fonte terá sido o irmão mais velho, o cónego António José, a conseguir o seu rápido regresso a Lisboa.

Em 1757, com 28 ou 29 anos, Anselmo José devia estar em Lisboa pois nesse ano adquiriu dez acções da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão. O seu irmão Joaquim Inácio, ainda na Baía, comprou as suas acções por intermédio do seu irmão José Francisco. Se Anselmo José estivesse ainda em Génova, naturalmente, teria, também, as

¹⁴⁴ Ibidem.

¹⁴⁵ Ibidem.

¹⁴⁶ Ibidem.

¹⁴⁷ Cf. Jacome Ratton, *Op. cit.*, p.261.

¹⁴⁸ Cf. Jorge Miguel Pedreira, *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa, Op. cit.*, p.236.

acções compradas “*por mão*” de José Francisco pelo que podemos deduzir que muito provavelmente o regresso de Anselmo José ao reino se deu antes ou no ano de 1757¹⁴⁹. Se bem que Ferrás Gramoza afirmasse que regressou a Lisboa em 1760¹⁵⁰, em 1759 Anselmo José da Cruz foi um dos signatários da petição para a constituição da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. Com ele estavam também, entre outros, o conde de Oeiras e Policarpo José Machado¹⁵¹, seu futuro sócio na arrematação do Contrato do Tabaco. Na capital do reino instalou-se nas casas do irmão José Francisco da Cruz, na rua Direita da Real Fábrica das Sedas¹⁵², estando registado como morador na nova freguesia de S. Mamede de 1766 a 1770¹⁵³. Entre outros negócios em que se envolveu deparámo-nos com a sua actividade na fábrica de papel fino da Lousã a partir de 1769, fábrica esta que já existia desde os primeiros anos do século XVIII, e desde 1788 na Real Fábrica de Portalegre, de tecidos de lã, aqui como sócio do seu genro Geraldo Venceslau Braamcamp de Almeida Castelo Branco¹⁵⁴.

Anselmo José foi herdeiro universal de seu irmão Joaquim Inácio, com a excepção do legado e da parte da viúva¹⁵⁵. Pelo valor económico do morgado do Sobral, entretanto instituído, pelo grande número de propriedades constituídas e por questões legais testamentárias gerou-se uma conflitualidade, oficialmente assumida em tribunal, com seu sobrinho Joaquim Inácio da Cruz Alagoa, filho de José Francisco entretanto morto em 1768. Informa o desembargador Ferrás Gramoza que esta acção judicial provocou um escândalo público dando a entender, no seu opúsculo¹⁵⁶, que, de acordo com as suas convicções, as interpretações legais terão sido tendenciosas. Jacome Ratton regista o facto mas não emite juízo¹⁵⁷. É para as herdadas casas nobres no actual Largo do Calhariz, que Anselmo se muda com a sua família e onde receberá as elites lisboetas num fausto e requinte ainda pouco usual em Portugal¹⁵⁸. Ficou este edifício conhecido como Palácio Sobral que sofrendo um incêndio em finais do século XIX foi reconstruído

¹⁴⁹ Cf. Registos de aquisições de acções. **IAN/TT-Companhia Geral do Graão-Pará e Maranhão – Livro de Acções da Companhia – Liv. 1.**

¹⁵⁰ Cf. José Pedro Ferrás Gramoza, *Op. cit.*, p 130.

¹⁵¹ Cf. António Carreira, *As Companhias Pombalinas*, Porto, Editorial Presença Lda, 1983. p. 222.

¹⁵² Cf. José Augusto França, (coord), *A Sétima Colina*, 1994, Lisboa, Livros Horizonte, pp. 124/125; Gustavo de Matos Sequeira, *Depois do Terramoto*, *Op. cit.*, p. 164.

¹⁵³ Cf. Francisco Santana, *Documentos do Cartório da Junta do Comércio*, *Op. cit.*, pp. 56v a 65.

¹⁵⁴ Cf. Documento/quadro de indústrias, suas localizações, proprietários e datas de tomadas de posse, percorrendo as décadas de sessenta, setenta e oitenta do século XVIII. **AHMOP/JC11.**

¹⁵⁵ Cf. Testamento de Joaquim Inácio da Cruz, de 3 de Agosto de 1773, *Op. cit.*.

¹⁵⁶ Cf. José Pedro Ferrás Gramoza, *Op. cit.*.

¹⁵⁷ Cf. Jacome Ratton, *Op. cit.*, p. 260.

¹⁵⁸ Cf. Artigo em *Cerâmica Brazonada*, *Op. cit.*.

deixando-o muito alterado exterior e interiormente¹⁵⁹. Nas “*Memórias de Carnide*”¹⁶⁰, Baptista Pereira diz-nos que Anselmo José teve uma quinta com “*casa apalaçada*”, na estrada da Luz, freguesia de Nossa Senhora do Amparo de Benfica. Possuía ainda no Campo Pequeno uma propriedade que incluía uma capela aberta ao culto¹⁶¹, avaliada em 16 contos de reis¹⁶².

A actividade comercial de Anselmo José da Cruz, apoiada no Contrato Geral do Tabaco, que manteve até ao fim da vida, permitiu-lhe constituir um volumoso património, sendo pelo menos 19 os prédios urbanos que possuía na Lisboa reconstruída¹⁶³. Com o extracto do mapa de partilhas, feito após a sua morte, pode-se construir o seguinte quadro que comprova a capacidade económica e financeira deste “Cruz”¹⁶⁴:

Quadro do Extracto do Mapa de Partilhas de Anselmo José da Cruz Sobral

Tipologia dos bens	Valor dos bens em reis
Pratas	13 265\$900
Brilhantes, rubis e pérolas	18 343\$000
Duas carruagens, uma sege e duas parelhas de cavalos e outras bestas	2 000\$000
Prédios urbanos	418 421\$050
Prédios rústicos	181 156\$900
Quatro Padrões de Juro Real	7 203\$600
Herança dos bens de raiz de Joaquim Inácio da Cruz Sobral	5 483\$221
Importância do Capital de trinta e três acções do empréstimo feito ao Erário Régio	72 116\$824
Importância do Capital de cinquenta e oito acções do empréstimo feito ao Erário Régio.	100 000\$000
Importância de mil Bilhetes de 20\$000 reis, cada um, da Lotaria Real	20 000\$000
Quinta do Campo Pequeno	16 000\$000
	Total: 853 990\$495

Ao acompanhar-mos os percursos dos irmãos Cruz deparamo-nos continuamente com valores monetários em reis, contos de reis e cruzados; reflexos da sua ascensão económica e financeira. No entanto, à distância de cerca de dois séculos e meio, estes valores pouco significado têm. Assim, a título de referência, podemos adiantar que o

¹⁵⁹ Cf. Francisco Santana (dir), *Dicionário da História de Lisboa*, Lisboa, Carlos Quintas e Associados-Consultores, 1994, pp. 881/882.

¹⁶⁰ Cf. José Baptista Pereira, *Op. cit.*, p.658.

¹⁶¹ Cf. Breve concedido pelo Núncio Apostólico a Anselmo José da Cruz autorizando a celebração de missas nos oratórios de suas casas de 13/09/1771, **ACS-H/D/002-001**; Documento afirmando uma propriedade no Campo Pequeno, de Anselmo José da Cruz, com oratório, em 17/07/1779, **ACS-H/D/002-003**.

¹⁶² Cf. Extracto do mapa de partilhas dos bens de Anselmo José da Cruz Sobral, de Maio de 1803, **ACS-D/E/002/004-006**

¹⁶³ *Ibidem*.

¹⁶⁴ *Ibidem*.

caixa da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, no Brasil, em 1756, auferia 300 mil reis anuais¹⁶⁵, em 1757 a proposta da pretensa futura *Companhia Comercial da Baía* previa preços de escravos entre os 40 e os 140 mil reis¹⁶⁶, o caseiro da quinta de Santo António, em 1762, ganhava 26\$400 reis¹⁶⁷, uma tença de cavaleiro professo da Ordem de Cristo podia valer 12 mil reis em 1765¹⁶⁸, o rendimento anual do marquês de Angeja como Presidente do Real Erário, em 1777, atingiu os 9 contos e 600 mil reis¹⁶⁹, o arrátel de sabão-pedra custava 140 reis em 1767¹⁷⁰, em 1768 foram avaliadas uma sege “*de corte e de campo*” em 144 mil reis, uma junta de bois em 62\$400 reis, uma espingarda em 2 mil reis e uma enxada em 480 reis¹⁷¹. Se uma vaca e uma ovelha eram avaliadas, em 1803, em 4\$400 reis e 600 reis, respectivamente, será relevante podermos comparar valores com os ordenados anuais dos 24 *familiares*, repartidos por 19 profissões, de Joaquim Inácio da Cruz Sobral, um dos homens mais ricos do reino. Observemos o seguinte quadro referente à data da sua morte, 1781¹⁷²:

Quadro de profissões e rendimentos dos *familiares* de Joaquim Inácio da Cruz Sobral, em 1781

Cargo	Ordenado anual em reis
Secretário	280\$000
Escriturário	144\$000
Mestre cozinheiro	76\$800
Escudeiro	57\$600
Copeiro	57\$600
Mordomo	57\$000
Guarda-roupa	48\$000
Guarda-portão	38\$400
Criado de quarto	38\$400
Moço de levar cartas	38\$400
Boleiro	34\$560
Criado da tábua	34\$560
Boleiro da sege de D. Maria (sogra)	34\$560
Criado da sege de D. Maria (sogra)	34\$560

¹⁶⁵ Cf. Carta da direcção da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão ao Capitão-mor Baltasar do Rego Barbosa Amaro Soares Lima, de 8 de Julho de 1756, **AHMC/PES-CALM, 112/001**.

¹⁶⁶ Cf. **AHU-CB-CA, rolo 14, Doc 2806/2807** *Representação dos comerciantes da Praça da Bahia, supplicando a Elrei D. José que approvasse a organização da nova companhia...*

¹⁶⁷ Cf. **AHDGTC-Decima da Cidade – 250 AR (1762/3)** N.º77

¹⁶⁸ Cf. Súplica de Joaquim Inácio da Cruz para que a tença atribuída lhe seja paga pela Alfândega de Viana, **ACS-F/A/001/-08**.

¹⁶⁹ Cf. Jacome Ratton, *Op. cit.*, p 248.

¹⁷⁰ Cf. Jacome Ratton, *Op. cit.*, p 113.

¹⁷¹ Cf. *Inventario que se fez dos bens que ficaraõ por morte e falecimento do Concelheiro da Fazenda e Thezoureiro Mor Joze Francisco da Cruz Alagoa, Op. cit.*

¹⁷² Cf. Relação dos *familiares* que serviam Joaquim Inácio da Cruz Sobral, em sua casa, à data da sua morte, **ACS-D/E/002/002-015**.

Cargo	Ordenado anual em reis
Moço de cozinha	28\$800
Criado de sala	28\$400
Comprador	24\$400
Moço de cavalaria	24\$400
Moço de copa	24\$000

Voltando ao final do percurso de vida de Anselmo José da Cruz Sobral¹⁷³, sabemos que morreu a 10 de Março de 1802¹⁷⁴. O seu corpo foi depositado no *carneiro* familiar na Igreja de Santa Isabel Rainha de Portugal, conduzido numa berlinda da Casa Real. A despesa total do seu funeral foi de 2 010\$600 reis incluindo panos, ceras, seges e esmolos a igrejas entre outras menores doações¹⁷⁵.

Do seu casamento com Maria Madalena Grocco deixou três filhos: Sebastião António da Cruz Sobral, terceiro senhor do Sobral, nascido a 22 de Setembro de 1757 e que morreu solteiro em 18 de Setembro de 1805, Joana Maria da Cruz Sobral, quarta senhora do Sobral, nascida a 9 de Junho de 1760 que viveu até 21 de Outubro de 1812 e uma terceira filha Leonor Clara da Cruz Sobral nascida em 1781¹⁷⁶. Esta quarta senhora do Sobral, Joana Maria da Cruz Sobral, casou a 20 de Fevereiro de 1773, aos 12 anos, com Geraldo Venceslau Braamcamp de Almeida Castelo Branco¹⁷⁷, deixando descendência. O casamento teve lugar na Quinta de Carnide e à cerimónia não faltou o marquês de Pombal, Ministro do Reino, seu filho, o conde de Oeiras, presidente do Senado de Lisboa, assinando como testemunhas o acto de matrimónio¹⁷⁸. O primeiro filho deste casamento, Hermano, nascido em 1775, teve como padrinho, por representação do tio-avô António José da Cruz, o marquês de Pombal¹⁷⁹.

Após estes traços biográficos dos “Cruzes”, ou irmãos Cruz, importa desvendar como se deu a sua ascensão no mundo dos negócios, e cargos públicos que ocuparam, desde os

¹⁷³ Já Sobral de apelido por ter recebido o morgado do Sobral de Monte Agraço e o Senhorio Honorífico da mesma terra, como herdeiro de seu irmão Joaquim Inácio.

¹⁷⁴ Cf. Elogio fúnebre de Anselmo José da Cruz Sobral, *Op. cit.*.

¹⁷⁵ Cf. Relação das despesas do funeral de Anselmo José da Cruz Sobral, de 16/03/1802, ACS-D/E/002/004-001.

¹⁷⁶ Cf. <http://genealogia.netopia.pt/> (20/08/2003).

¹⁷⁷ Cf. Artigo em *Cerâmica Brazonada.*, *Op. cit.*. Geraldo Venceslau Braamcamp de Almeida Castelo Branco tinha como ascendente um seu avô, de origem flamenga, Braamcamp: Hermano José Braamcamp, embaixador do rei da Prússia em Portugal no reinado de D. José; <http://www.leme.pt/biografias/f/freire/> (25/08/2006).

¹⁷⁸ Cf. José Baptista Pereira, *Op. cit.*, p.652.

¹⁷⁹ *Ibidem*, p. 656.

negócios da Baía até aos mais altos postos em empregos públicos, seguindo a política do conde de Oeiras, depois marquês de Pombal.

3. Os três irmãos Cruz; José Francisco, Joaquim Inácio e Anselmo José

Os percursos socio-económicos destes três irmãos interligam-se dentro de parâmetros do que se pode chamar uma teia familiar de interesses. O irmão mais velho introdu-los nos meios de negócio, estabelecendo contactos, trabalhando e perfilhando interesses comuns. Deste grupo está excluído o irmão mais velho, António José da Cruz, enquanto negociante activo, que se mantém em Lisboa integrado na Congregação do Oratório de São Filipe de Néri. Diz-nos, nas suas “*Recordações...*”, Jacome Ratton que, ficando na capital do reino, o irmão mais velho assumiu-se como “*cabeça de família*”, o orientador e conselheiro dos irmãos estabelecendo a ponte com o poder central, na pessoa de Sebastião José de Carvalho e Melo¹⁸⁰. Anselmo José da Cruz em vez de seguir os seus irmãos para a Baía é enviado para Génova, nunca perdendo o contacto com a família, tendo regressado quando tal se lhe impôs, como vimos anteriormente.

É a instalação e o tipo de relações sociais e comerciais que estes “Cruzes” teceram na Baía que foi a fonte da sua ascensão socio-económica. De jovens filhos de um oficial mecânico lisboeta passam a movimentar grandes somas de dinheiro e mercadorias, obedecendo e fazendo cumprir os preceitos comerciais de importações e exportações de bens dentro do circuito triangular Reino, Baía e África.

Os três irmãos “Cruzes” vão ascender ao estatuto de homens de negócio num tempo de mudanças políticas, económicas e sociais. Até ao reinado de D. José, iniciado em 1750, a burguesia portuguesa, nomeadamente lisboeta e portuense, era escassa, sem peso político e social e muito menos financeiro. A sua representação estava nas mãos de negociantes estrangeiros, principalmente ingleses. Com Pedro da Mota e Silva como primeiro Secretário dos Negócios do Reino de D. José, e Sebastião José de Carvalho e Melo como

¹⁸⁰ Cf. Jacome Ratton, *Op. cit.*, pp 257/258.

Secretário do Negócios Estrangeiros e Guerra, começa a implantar-se uma política virada para o apoio ao homem de negócio português¹⁸¹. É deste período a criação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão e da Junta do Comércio. A tragédia do terramoto de 1 de Novembro de 1755 levou Sebastião José de Carvalho e Melo à Secretaria dos Negócios do Reino, em 1756, assumindo a responsabilidade do governo. Vamos encontrar a criação de um grupo de negociantes portugueses de grosso trato, apoiados na Junta de Comércio, que geriu a economia estabelecendo monopólios, adjudicando cobranças de rendas públicas e exploração de bens, entre outras medidas. Os apoios às manufacturas foram uma realidade, com investimento do Reino e atribuição de direitos de monopólio a prazo. A criação do Erário Régio veio permitir um muito maior controle sobre as contas do Estado e uma gestão mais racional¹⁸².

Um grupo de algumas dezenas de homens de negócios, que transmitiram as suas actividades de pais para filhos criando uma elite de negociantes capitalistas, acumularam fortunas capazes de em certos momentos financiar a própria Coroa. Entre estes estavam os “Cruzes”, *criaturas* do marquês de Pombal nas palavras de Ferrás Gramoza¹⁸³, homem crítico do despotismo pombalino e dos oportunistas validos do marquês. Em finais do século XVIII temos estes homens de negócio, participantes em muitas actividades e sociedades comerciais¹⁸⁴, a exercer a actividade bancária, ainda não separada da actividade comercial, concedendo empréstimos a juro, tal como outros grupos socioprofissionais¹⁸⁵, e a exercerem actividades seguradoras privadas antes da institucionalização das Companhias de Seguros, como aconteceu com Anselmo José¹⁸⁶. Estes grandes magnates do negócio, acompanhados pelo maior grupo de médios negociantes, ao mesmo tempo que as Instituições do Estado se desenvolviam, criaram algum funcionalismo que nalgumas décadas corporizaram uma burguesia socialmente forte. É esta burguesia que vai conseguir influenciar a política do reino e que virá a ter um papel fundamental na acção política das primeiras décadas do século XIX.

¹⁸¹ Cf. Jorge Pedreira, in Pedro Lains, Ferreira da Silva, (coords), *História Económica de Portugal, 1700-2000, Volume I-O Século XVIII*, Viseu, Imprensa de Ciências Sociais, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2005, pp. 196/200.

¹⁸² Sobre as questões políticas e económicas apontadas: Cf. Obras de Borges de Macedo presentes na bibliografia deste trabalho.

¹⁸³ Cf. José Pedro Ferrás Gramoza, *Op. cit.*, p. 128.

¹⁸⁴ Cf. *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa, Op. cit.*.

¹⁸⁵ Cf. Maria Manuela Rocha e Rita Martins de Sousa, in Pedro Lains, Ferreira da Silva, (coords), *Op. cit.*, p. 231.

¹⁸⁶ Cf. *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa, Op. cit.*, p. 347.

Os “Cruzes” foram figuras centrais desta época de transformação, ocupando por larguíssimos períodos cargos importantes na estrutura funcional do reino como o de Provedor da Junta do Comércio, Tesoureiro-mor do Erário Régio, Inspector/Fiscal das Obras Públicas, Administrador das Alfândegas e Contratador Geral do Tabaco. O Contrato Geral do Tabaco, sendo uma actividade comercial, atribuída por arrematação, foi um negócio de tal dimensão que conseguiu gerar grandes fortunas, permitir o investimento em novas sociedades comerciais¹⁸⁷ e iniciar a difusão do capitalismo burguês em Portugal. Foi, exactamente, com o negócio do tabaco que os “Cruzes” começaram a sua vida no mundo dos negócios e, para melhor compreendermos as redes económicas e sociais criadas, vamos seguir o seu percurso que começou nos arredores da cidade da Baía, no Brasil.

3.1. Na cidade da Baía: a *iniciação* no mundo dos negócios

A entrada na vida do mundo dos negócios, segundo a documentação encontrada, iniciou-se para José Francisco da Cruz e Joaquim Inácio da Cruz no Brasil, mais propriamente nos arredores da cidade da Baía. Relativamente aos 12 anos de permanência de José Francisco da Cruz no Brasil não dispomos de documentação que nos permita traçar um percurso exaustivo. Mas Rogério Barbuda Teles reafirma-nos, no seu “Elogio Fúnebre”¹⁸⁸, que José Francisco da Cruz “ (...) *Proseguindo na florente idade os meios da subsistência, e conservação, a que por preceito da natureza todos ficámos sujeitos; deixa a Pátria, e se estabelece na Cidade da Bahia, então Capital da Nova Lusitânia(...)*”¹⁸⁹ Tal viagem terá sido feita no fim da sua adolescência, com dezassete anos¹⁹⁰.

José Francisco da Cruz chama para a Baía o seu, ainda muito jovem, irmão Joaquim Inácio em 1737 ou 1738. Este teria, segundo o autor do seu “Elogio Fúnebre”, João José Pinto de Vasconcelos, ex-secretário do governo e Estado do Reino de Angola, apenas 12

¹⁸⁷ Cf. *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa, Op. cit.*

¹⁸⁸ Cf. Elogio fúnebre de José Francisco da Cruz Alagoa, *Op. cit.*

¹⁸⁹ *Ibidem.*

¹⁹⁰ Cf. Documento semi-genealógico, *Op. cit.*

anos quando atravessou pela primeira vez o Atlântico¹⁹¹, deixando pai e mãe em Lisboa, lançando-se no mundo do trabalho e dos negócios.

Após a queda de Sebastião José de Carvalho e Melo, um seu crítico relativamente ao despotismo imposto mas admirador das políticas de desenvolvimento implementadas, o desembargador Ferrás Gramoza expõe, em documento impresso, as suas razões de descontentamento em relação ao Marquês de Pombal e aos “Cruzes”. Ferrás Gramoza¹⁹² diz-nos que José Francisco, no Brasil, ainda antes de se estabelecer por conta própria, administrou armazéns de tabaco no Recôncavo e ainda no final da sua vida mantinha as dívidas contraídas de três ricas testamentárias que teria gerido quando da sua estada na Baía. Estas ter-lhe-ão dado a ganhar grandes e *ilícitos* rendimentos¹⁹³.

Não foram encontrados indícios relativamente às razões porque terá voltado José Francisco da Cruz a Portugal Metropolitano, com apenas 12 anos de permanência na Baía. Ferrás Gramoza desconhece estas razões, mas se era a fortuna que procurava já o tinha conseguido. No entanto lá deixou vários créditos por cobrar que diligências de 1762 tentaram resolver, com a provável intervenção de D. Marcos de Noronha vice-rei do Estado do Brasil¹⁹⁴. Não ficando todas as dívidas cobradas, por carta régia de 6 de Maio de 1765, já estando Joaquim Inácio da Cruz em Lisboa, foi incumbido o desembargador Gomes Ribeiro de concluir as cobranças devidas aos dois irmãos, e sócios, Joaquim Inácio e José Francisco¹⁹⁵.

É ainda o desembargador Ferrás Gramoza que nos diz que também Joaquim Inácio esteve na administração de armazéns de tabaco¹⁹⁶, no Recôncavo, e que depois de ver o seu irmão estabelecido conseguiu o lugar de caixeiro de um negociante rico. É este Joaquim Inácio da Cruz que vai ter uma acção de relevo na “Praça” da Baía, entre os negociantes locais e os *poderes* existentes. A sua intensa actividade vai incidir sobre o tabaco:

¹⁹¹ Cf. Elogio fúnebre de Joaquim Inácio da Cruz Sobral por João José Pinto de Vasconcelos, *Op. cit.*.

¹⁹² Cf. José Pedro Ferrás Gramoza, *Op. cit.*, p. 125.

¹⁹³ *Ibidem*, p. 132.

¹⁹⁴ Cf. Cópia de carta ao Secretário da Marinha, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, dando conta das instruções do rei D. José para promover a cobrança de dívidas a José Francisco da Cruz. Cópia não assinada, **AHU-CB-CA, rolo 30, Doc 5948**.

¹⁹⁵ Cf. Cópia de carta do governo do Brasil, ao Secretário da Marinha Francisco Xavier de Mendonça Furtado, dando conta de alguns trâmites desenvolvidos para a recuperação de dívidas a cobrar em nome de Joaquim Inácio da Cruz e José Francisco da Cruz, **AHU-CB-CA, rolo 35, Doc 6827**.

¹⁹⁶ Cf. José Pedro Ferrás Gramoza, *Op. cit.*, p. 125.

produção e exportação. Tal actividade foi decerto fruto da experiência do seu irmão mais velho, José Francisco. O seu sucesso comercial leva a que em 1762 Joaquim Inácio da Cruz, com seu sócio António Cardoso dos Santos, seja já procurador dos contratadores do Contrato Geral do Tabaco do reino: Duarte Lopes Rosa e Domingos Magalhães Pessanha. João Lopes Rosa¹⁹⁷, irmão de Duarte Lopes Rosa, tinha também interesses associados a Joaquim Inácio no negócio do tabaco, na Baía.

Esta sua capacidade, e iniciativa, vão ser lembradas no seu elogio fúnebre, por Pinto de Vasconcelos afirmando que na Baía:

“(...)se applicou no Commercio, o qual fazia com summa honra, e fingeleza; ... As suas correspondencias eraõ as mais sólidas, fieis, e seguras; e todas estas circumstancias concorreraõ, para que em breviffimos tempos se fizesse o seu Nome conhecido, e respeitado, naõ só no Reino de Portugal, e suas Conquistas, mas ainda entre os mefmos Estrangeiros, especialmente Francezes, e Inglezes, que foraõ no seu tempo áquelle Porto, suprimdo-lhe com avultadas sommas de dinheiro, com creditos, e tudo o mais que lhe era preciso para o seu aviamento de mar, ou de terra(...)”¹⁹⁸

Para os primeiros anos da actividade profissional destes dois irmãos não foram encontrados registos mas, para os anos cinquenta e sessenta do século XVIII, a documentação compulsada no Arquivo Histórico Ultramarino, em Lisboa, é elucidativa da pujança económica de Joaquim Inácio da Cruz. Os efeitos da concorrência internacional no comércio do tabaco, nomeadamente Norte e Centro americanos, vão obrigar à readaptação da sua cultura no Brasil como veremos de seguida.

Em 1757 Joaquim Inácio da Cruz expede para Lisboa, para o contratador geral do tabaco Duarte Lopes Rosa, *“(...)sete barricas, hum fardo, e hum caixaõ, em q. vaõ setenta e cinco arrobas, e oito livras em mil trezentos e trinta e dous manojos de tabaco fabricado por André Moreno no Destrito da Villa da Cachoeira á imitação do que se fabrica na Avana(...)”¹⁹⁹*. Este tabaco iria servir para ser testado, relativamente à sua qualidade,

¹⁹⁷ Cf. Carta de D. Marcos de Noronha, conde d’Arcos, vice-rei do Brasil, a Sebastião José de Carvalho e Melo, a 11 de Maio de 1757, **AHU-Catálogo Baía. Castro e Almeida rolo 12, Doc 2464**.

¹⁹⁸ Elogio fúnebre de Joaquim Inácio da Cruz Sobral por João José Pinto de Vasconcelos.

¹⁹⁹ Carta do conde d’Arcos, D. Marcos de Noronha, a Sebastião José de Carvalho e Melo, 14 de Setembro de 1757, **AHU-CB-CA, rolo 14, Doc 2884**.

com o propósito de concorrer com o tabaco cubano. Para este novo método de fabrico apenas se conseguiam aproveitar metade das folhas que podiam ser utilizadas em tabaco de corda. Na ausência do contratador geral do tabaco a mercadoria seria levantada por José Francisco da Cruz. É neste mesmo sentido que o próprio vice-rei do Brasil, D. Marcos de Noronha, apresenta a Joaquim Inácio uma proposta de novos métodos de plantar e tratar tabacos à moda da Virgínia, Mariland e Holanda, numa perspectiva de conseguir cativar o mercado francês que até então apenas importava de Portugal tabaco-rapé. Joaquim Inácio consultou e encarregou dois lavradores de Cachoeira para opinarem sobre o método e executarem-no²⁰⁰. Esta experimentação do cultivo e tratamento do tabaco era protegida pela Coroa e orientada de Lisboa pelo contratador geral do contrato do tabaco e por José Francisco da Cruz, Provedor da Junta do Comércio. Em carta de 14 de Setembro de 1758 o vice-rei do Estado do Brasil, Conde d’Arcos, reconhece a iniciativa de Joaquim Inácio: “(...)este novo *Projecto p.^a* o qual contribué muito a *actividade de Joaquim Ignacio da Cruz(...)*”²⁰¹.

As remessas de tabacos para Lisboa eram transaccionadas em naus “*de licença do contrato do tabaco*”, com pagamentos garantidos por letras²⁰². Face ao estado da Fazenda Real, necessitando de dinheiro, é regularmente solicitado aos contratadores gerais do tabaco a transacção de 40 000\$000 de reis, retirados do cofre do donativo na cidade da Baía. Esta soma era entregue aos representantes dos contratadores gerais, Joaquim Inácio da Cruz e António Cardoso dos Santos que, por letra enviada para Lisboa, a entregariam ao Provedor da Junta do Comércio, José Francisco da Cruz²⁰³, que a executaria. Estava já implantada uma rede de interesses familiar que rápida e facilmente conseguiam transferências de verbas, seguras, intercontinentais.

A título de exemplo podemos citar volumes de transferências, ou exportações de tabaco do Brasil para Portugal metropolitano e África. Em 15 de Setembro de 1759 partiu da Baía uma frota de 28 navios com 172 237 arrobas de tabaco para Lisboa²⁰⁴, sendo que o

²⁰⁰ Cf. Carta de D. Marcos de Noronha, conde d’Arcos, vice-rei do Brasil, a Sebastião José de Carvalho e Melo, a 11 de Maio de 1757 *Op. cit.*,

²⁰¹ Carta do conde d’Arcos, D. Marcos de Noronha, a Sebastião José de Carvalho e Melo, de 14 de Setembro de 1758, **AHU-CB-CA, rolo 17, Doc 3582**.

²⁰² Cf. Primeira via da letra de 40 000\$000 reis passada por Joaquim Inácio da Cruz, na Baía, **AHU-CB-CA, rolo 12, Doc 2349**.

²⁰³ Cf. Carta do conde d’Arcos, D. Marcos de Noronha, a Sebastião José de Carvalho e Melo, **AHU-CB-CA, rolo 17, Doc 3541**.

²⁰⁴ Cf. Catálogo, p. 363, **AHU-CB-CA Doc 4667**.

total exportado da Baía, para a metrópole e África, entre 1757 e 1759 foi de 248 702 arrobas de tabaco²⁰⁵.

Tanto a zona da Baía como o Norte brasileiro, nomeadamente o Grão-Pará e Maranhão, estavam, cronicamente, com escassez de trabalhadores o que significava a necessidade de importação de mão-de-obra escrava. Foi de 30 de Março de 1756 a Provisão que tornou pública a navegação para a Costa da Mina. Segundo uma exposição a D. José feita pelos comerciantes da praça da Baía, solicitando a criação de uma nova companhia comercial, recordavam que até aí haviam vinte e quatro navios com licença para o comércio/importação de escravos, exportando tabaco em rolo. A partir dessa data aumentou muito o número de navios negreiros, descontrolou-se o mercado e muitos dos anteriores mercadores deixaram este tráfico pela alta de preços relativos entre escravo/tabaco: de sete a dez rolos de tabaco por escravo passou o preço para quinze a vinte rolos²⁰⁶. Como nos diz António Carreira: “(...) *Tomava-se dinheiro a risco para ir buscar negros. Remunerava-se o capital com 18 e até 40%. Homens se associavam, entregando fumo aos capitães de navios para que, em troca, lhes trouxessem escravos. Uma verdadeira corrida em busca dos mercados humanos da Costa da Mina. A consequência foi a decadência do comércio, devido à competição exagerada e o prejuízo de muitos, desorganizando-se o tráfico(...)*”²⁰⁷

Para o cultivo do tabaco, da cana-de-açúcar e para as minas era necessário grande número de trabalhadores escravos. É nesta circunstância, na primeira metade de 1757, e segundo o modelo da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, que os negociantes da Baía vão propor a criação de uma companhia comercial para deter o monopólio do comércio, principalmente negreiro, com a Costa da Mina, em África. Este tráfico seria essencialmente negreiro para abastecer o mercado local, regulando preços. Um dos impulsionadores desta empresa foi Joaquim Inácio da Cruz, como nos refere o conde d’Arcos, vice-rei do Estado do Brasil: “(...) *Devo dizer a V. Ex.^a; q. os doze assignantes, q. se offerecem p.^a esta Criação, são sobre todos os homens de negocio desta Cid.^e, os mais destintos, pela sua capacidade, e inteligencia do negocio, fazendo-se entre elles, muito*

²⁰⁵ Cf. Catálogo, **AHU-CB-CA Doc 4668**.

²⁰⁶ Cf. **AHU-CB-CA, rolo 14, Doc 2806/2807** *Representação dos comerciantes da Praça da Bahia, supplicando a Elrei D. José que approvasse a organização da nova companhia...*

²⁰⁷ António Carreira, *Op. cit.*, pp. 217/218.

*mais recomendaveis, Joaquim Ignacio da Cruz(...)*²⁰⁸ Encontramos, portanto, já em 1757, boas referências a Joaquim Inácio enviadas ao Ministro do Reino, Sebastião José de Carvalho e Melo. Não seria ainda um desconhecido do poder central quando regressou a Lisboa. Continuando a sua carta, o conde d’Arcos afirma as suas qualidades e como com: “(...) *todo zello, e incansável trabalho, se tem empregado a reduzir a pratica, este projecto, não só trabalhando, em q. as condiçoens, fossem as mais favoraveis, mas persuadindo, a todos os mais companheiros, a que se deliberafsem a entrar, nesta negociaçaõ(...)*”²⁰⁹

Os estatutos propostos para esta companhia eram bastante ambiciosos. Estes requeriam o comércio exclusivo em todos os portos da Costa da Mina, desde o Cabo do Monte, ou Mozurar, até ao Cabo de Lopo Gonçalves, exceptuando o comércio que já se fazia de Pernambuco. Previam 800 mil cruzados de capital na Companhia, repartidos em acções de 200 mil reis cada uma. Seria dada a concessão da Fortaleza de S. João de Ajudá à Companhia, que nomearia um director e oficiais, ficando também prevista a possibilidade de a deslocar para melhor localização com despesas pagas pela Real Fazenda. Ainda segundo a proposta de estatutos, a regulamentação do preço dos escravos estava fixada variando entre os escravos de primeira escolha, a 140 mil reis, até às “*molequinhas ordinárias*” a 40 mil reis.²¹⁰ Deste empreendimento, que se chamaria *Companhia Geral da Guiné*, somos informados por António Carreira²¹¹ que não se chegou a constituir por não prever capitais de Lisboa ou Porto, mas apenas da Baía. Ainda segundo o estudo do mesmo autor, seria uma companhia detentora de um rendimento demasiado independente dos interesses situados no reino que, em 1759, iriam instituir a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba²¹².

Não recolhemos mais notícias de sociedades comerciais na Baía dos “Cruzes” até ao inventário dos bens do falecido João Francisco da Cruz, pai dos “Cruzes”. Este refere uma “*sociedade*” e a “*Companhia*” que necessariamente não pode ser a acima referida porque João Francisco da Cruz morreu em 1 de Novembro de 1755. Desta sociedade o

²⁰⁸ Carta do vice-rei do Estado do Brasil, conde d’Arcos, D. Marcos de Noronha, ao Ministro do Reino Sebastião José de Carvalho e Melo, apresentando e defendendo a iniciativa da constituição de uma Companhia Comercial, exclusivista, na Baía, de 4 de Maio de 1757, **AHU-CB-CA, rolo 14, Doc 2808**.

²⁰⁹ *Ibidem*.

²¹⁰ Cf. *Representação dos comerciantes da Praça da Bahia, supplicando a Elrei D. José que approvasse a organização da nova companhia, Op. cit.*

²¹¹ Cf. António Carreira, *Op. cit.*, pp. 217/222.

²¹² *Ibidem*, p 222.

caixa em Lisboa era José Francisco da Cruz e os outros três sócios eram João Francisco da Cruz, Joaquim Inácio da Cruz e António Cardoso dos Santos, estes últimos dois residentes na Baía. A sociedade quadripartida foi com certeza um projecto de sucesso: em Janeiro de 1763 o *caixa* da Baía enviou contas ao *caixa* de Lisboa afirmando ganhos líquidos, livres do capital, no valor de 91 399\$225 reis, para um período impreciso no documento consultado. Os comentários encontrados referem que nem sempre foram bons os negócios desta companhia, como a conta da galera do “*Bom Sucesso*”, o contrato da dízima da Alfândega da Baía ou um contrato de escravos da Costa da Mina²¹³.

A influência que Joaquim Inácio da Cruz foi conquistando no governo do Brasil, com repercussões na metrópole, levou-o ao cargo de representante da Companhia Geral da Agricultura dos Vinhos do Alto Douro, logo em 1757²¹⁴. Apesar de nem todos os negócios terem corrido da melhor maneira, segundo os interessados, como acabámos de apontar, havia na Baía um potencial económico, na sua classe mercantil que lhes permitiu auxiliar financeiramente a uma esquadra francesa em 1759. Esta estava falha de mantimentos e necessitava de urgentes reparações num dos seus navios, para isso solicitava 48 mil cruzados. Ancorando na Baía, o comissário da marinha da esquadra francesa pretendeu um empréstimo para as suas necessidades, de que foi requerida autorização ao rei pelo conde d’Arcos, vice-rei do Estado do Brasil. Foi Joaquim Inácio da Cruz quem, liderando os homens de negócio locais, juntou 30 mil cruzados, sensivelmente 12 contos de reis, com 12 por cento de câmbio, para o empréstimo. O pagamento das letras seria feito a José Francisco da Cruz, em Lisboa²¹⁵.

Em 1764 Joaquim Inácio da Cruz recebeu uma ordem real para o seu regresso ao reino, acompanhado da mulher, sogra e demais família²¹⁶. A causa directa desta ordem não a conseguimos esclarecer. Talvez estivesse já José Francisco da Cruz parcialmente

²¹³ Cf. *Inventario dos bens que ficaraõ por falecimento de nofso Pay ad.^r Joaõ Fran.^{co} da Cruz...1765*; Op. cit. *Lembrança de algumas adiçois que respeitaõ a herança que ficaraõ por falecimento de nofs. Pay o S.^r Joaõ Fran.^{co} da Cruz, Op. cit.*

²¹⁴ Cf. Catálogo, p.158, **AHU-CB-CA Doc 2360/2375**, *Officio do Vice Rei conde dos Arcos para Sebastião José de Carvalho e Mello, acerca da nova Companhia do Vinho do Alto Douro... Bahia, 29 de Abril de 1757.*

²¹⁵ Cf. Petição de Dangier Ville, comissário da marinha da esquadra francesa, à coroa, solicitando autorização para o empréstimo de 48 000 cruzados que os negociantes da praça da Baía se dispunham a lhes conceder, **AHU-CB-CA, rolo 22, Doc 4622**; Carta do conde d’Arcos ao Secretário da Marinha Corte Real explicando a situação da esquadra francesa e solicitando a autorização da coroa para um empréstimo, **AHU-CB-CA, rolo 22, Doc 4601.**

²¹⁶ Cf. Carta transmitindo a ordem de El-rei para o regresso de Joaquim Inácio da Cruz a Lisboa, **AHU-CB-CA, rolo 34, Doc 6623.**

impedido de desempenhar todos os cargos que detinha na capital, pela doença que o levou à morte em 1768, e se preparasse o irmão para o substituir, como veio a acontecer, pelo menos na administração da alfândega de Lisboa e do reino²¹⁷. Talvez apenas os ecos da sua capacidade e iniciativa tivessem chegado ao conde de Oeiras, que já desde a implementação do Erário Régio, como presidente do mesmo, recebia regularmente José Francisco da Cruz, seu tesoureiro-mor. Sobre estes acontecimentos debruçar-nos-emos mais à frente na dissertação²¹⁸. Agora interessa acompanhar a instalação dos irmãos Cruz em Lisboa, na capital do Reino, e a sua integração.

3.2. Os “Cruzes”: Homens de Negócio em Lisboa

Homem de Negócio, na segunda metade do século XVIII, significa ser comerciante de grosso trato, ou grande proprietário fundiário e os homens que controlavam a economia em Portugal. No entanto, a partir da instituição da Junta do Comércio os negociantes da Praça de Lisboa, obrigados a nela estarem matriculados, passaram a receber esta denominação, como se de uma profissão se tratasse, ou actividade bem definida profissionalmente. A diferenciação social destes homens residia, fundamentalmente, em gerir determinados conhecimentos próprios dos negócios, dispor de fundos monetários, ter acesso aos créditos necessários às transacções comerciais e possuir um largo horizonte de intervenção mercantil.²¹⁹

O estabelecimento em Lisboa dos “Cruzes”, seguindo a exposição de Jacome Ratton, sustentou-se nas relações que o irmão mais velho, António José da Cruz, cónego oratoriano, detinha com o poder político. Os capitais próprios para os primeiros grandes investimentos de José Francisco, segundo Ferrás Gramosa, tiveram uma origem pouco *lícita*: “(...)Teve Jozé Francisco nos poucos anos que se demorou na Bahia tres testamentarias pingues²²⁰, e das quais pouco, ou nada cumprio, de maneira que depois

²¹⁷ Cf. Elogio fúnebre de Joaquim Inácio da Cruz Sobral por João José Pinto de Vasconcelos, *Op. cit.*, **AHMC/PES-CALM**, 112/038.

²¹⁸ A intervenção dos irmãos Cruz na direcção do Erário Régio será abordada no Capítulo II; **1.5. Os “Cruzes” no Erário Régio.**

²¹⁹ Cf. Jorge Miguel Pedreira, *Os negociantes de Lisboa*, *Op. cit.*, p. 411/414.

²²⁰ Pingues: que é gordo ou gorduroso, que tem fertilidade, fecundo, produtivo, abundante, farto. Cf. *Dicionário Houaiss*, *Op. cit.*, Tomo V, p. 2869.

*da sua morte montava o alcance para sima de trezentos mil cruzados(...)*²²¹ Afirma, assim, este autor, que José Francisco, o primeiro Cruz a regressar do Brasil, guardou para si heranças de que foi executor testamentário.

O acesso aos grandes negócios e a cargos de poder foi rápido e prolixo, a ponto de os dois irmãos, negociantes mais velhos, se terem queixado, em fases finais das suas vidas, de não terem tido tempo de pôr em ordem “*os seus papéis*”²²². Para os primeiros anos da actividade comercial de José Francisco da Cruz em Lisboa não foram encontradas referências mas a construção das casas nobres na rua da Real Fábrica das Sedas, à Cotovia, em 1757, e tendo em atenção sua dimensão, pode-nos levar à ilação de que o seu proprietário terá acumulado uma riqueza que dificilmente se conseguiria em pouco tempo.

José Francisco da Cruz regressou da Baía em 1747, como já anteriormente foi referido, Anselmo José da Cruz já tinha regressado à capital em 1757 e Joaquim Inácio da Cruz instalou-se em Lisboa em 1764. É a partir de 1755 que começámos a encontrar indícios sólidos sobre os percursos e actividades dos “Cruzes”, que os levaram de filhos de um oficial mecânico a Senhores²²³, desempenhando lugares de destaque em Portugal nos sectores económicos, nomeadamente na indústria. O primeiro grande sinal foi a sua iniciativa, e entrada, na Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão.

Após o grande terramoto de 1 de Novembro de 1755, e devido à grande destruição de Lisboa, os comerciantes desta cidade encontraram-se com dificuldades adicionais: a falta de infra-estruturas. Os negociantes da praça de Lisboa propuseram, então, o contributo de 4% referente às entradas de mercadorias e manufacturas no reino, para a reedificação da Alfândega de Lisboa e de uma praça condigna para os seus negócios. Reconheciam, no entanto, que seriam os seus clientes, ou consumidores, quem acartaria com um aumento de preços. Esta proposta foi aceite a 2 de Janeiro de 1756, tendo sido assinada, entre outros, por José Francisco da Cruz²²⁴.

²²¹ José Pedro Ferrás Gramoza, p. 125.

²²² Cf.. Testamento de José Francisco da Cruz Alagoa, *Op. cit.*; Testamento de Joaquim Inácio da Cruz Sobral de 3 de Agosto de 1773, *Op. cit.*.

²²³ Senhores: no sentido pessoa distinta, pessoa que exerce poder, que domina uma situação ou uma coisa, que influencia. Cf. *Dicionário Houaiss, Op. cit.*, pp. 3294/3295.

²²⁴ Cf. Estatutos da Junta do Comércio, **AHMOP/MR 3**, bobine 2.

É a partir do terramoto de 1 de Novembro de 1755 que o até aí Secretário dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Melo, vai alcançar influência sobre o rei D. José e fazer impor as suas políticas centralizadoras de desenvolvimento do Estado. A 6 de Maio de 1756, Sebastião José de Carvalho e Melo substitui o até então Ministro e Secretário dos Negócios do Reino, Pedro da Mota e Silva²²⁵. Algumas orientações políticas e económicas haviam já sido definidas, mas é com este novo ministro que as reformas se vão produzir impondo-se reestruturações a nível da reforma do ensino e da política externa, a nível institucional, social e económico, que se incrementa a política de formação de grandes companhias majestáticas. E é nestas últimas que começamos por encontrar a presença dos “Cruzes”, no início de uma ascensão ao poder político, económico e financeiro que se estenderá pelas instituições fundamentais do Estado no tempo de Pombal e de Dona Maria II. A presença dos irmãos Cruz em cargos públicos, na segunda metade do século XVIII, será a perspectiva abordada no segundo capítulo deste trabalho.

²²⁵ Cf. José Subtil, José Mattoso (dir), *História de Portugal*, volume IV, Círculo de Leitores, 1992, p. 178.

Capítulo II

Os “Cruzes” na esfera do público: político, económico e social

Fixando a sua vida e actividade profissional na capital do reino, primeiramente José Francisco, depois Anselmo José e por fim Joaquim Inácio, os “Cruzes” adaptaram-se e integraram-se nas políticas de Sebastião José de Carvalho e Melo. Assumindo uma presença no *corpo negociante* ainda no tempo de Pedro da Mota e Silva, até 1756 Ministro e Secretário dos Negócios do Reino, José Francisco integra já o grupo de negociantes de grosso trato pertencendo à Irmandade do Espírito Santo da Pedreira, representante dos homens de negócio da Praça de Lisboa. É com a ascensão do futuro conde de Oeiras que se abrem oportunidades de intervenções públicas, e ocupação de cargos de relevo, ao primeiro dos irmãos Cruz na área dos negócios. A intervenção consecutiva dos “Cruzes” nas mais importantes instituições do reino, a nível da economia, indústria e fiscalidade, vai levá-los à direcção da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, Junta do Comércio, Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Real Fábrica das Sedas, Erário Régio e outras actividades das quais a mais frutífera será o Contrato Geral do Tabaco. Também no plano social, no saber receber em sociedade, nos saraus e *partidas*²²⁶, os “Cruzes” se destacam, nomeadamente através de Anselmo José.

É sobre a integração dos irmãos Cruz na esfera do público, tanto a nível institucional, como nos seus negócios particulares, nas honras e mercês recebidas e na sua sociabilidade que destinamos este capítulo, procurando demonstrar a presença, e relevância, da sua actuação nas transformações da sociedade coeva.

²²⁶ Partida: reunião festiva, sarau. Cf. *Dicionário Houaiss, Op. cit.*, tomo V, p. 2771.

1. A presença dos “Cruzes” na esfera político-económica

Com Joaquim Inácio na Baía e Anselmo José em Génova, José Francisco da Cruz, regressado a Lisboa, encabeça os respectivos interesses e negócios no reino a partir de finais dos anos quarenta de Setecentos. Homem de negócios instalado, e integrado no conjunto de comerciantes de *grosso trato*, José Francisco vai investir e intervir na direcção das companhias majestáticas, nomeadamente a do Grã-Pará e Maranhão e a de Pernambuco e Paraíba. As suas relações com o poder vão levá-lo à direcção das duas mais importantes instituições económico-financeiras do reino: a Junta do Comércio e o Erário Régio, intervindo, ainda, na reorganização da Real Fábrica das Sedas. Com o retorno dos irmãos à capital do reino estes vão integrar-se no mundo dos negócios e assumir os cargos que o irmão José Francisco abandonará por doença ou por morte. A dimensão da intervenção dos “Cruzes” na área político-económica foi tão abrangente que a pesquisa para este estudo teve de ser restringida apenas a cinco instituições: Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Junta do Comércio, Real Fábrica das Sedas e Erário Régio. Uma investigação mais profunda, no âmbito de um trabalho mais ambicioso, provavelmente revelará outros aspectos importantes da actuação dos irmãos Cruz na sociedade coeva.

1.1. A presença na Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão

Estabelecido como comerciante em Lisboa, José Francisco da Cruz foi um dos subscritores, com seu pai João Francisco da Cruz e Sebastião José da Carvalho e Melo, entre oito outros nomes, da proposta de estatutos da futura Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, a 6 de Junho de 1755²²⁷. O Alvará régio da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão foi passado a 7 de Junho de 1755²²⁸, com um capital de 480 contos de reis, divididos em 1200 acções²²⁹.

²²⁷ Cf. IAN/TT-Companhia Geral do Graõ-Pará e Maranhão, – 83 – Livro de Registos, Decretos, Alvarás, fls 3 a 13v.

²²⁸ Ibidem fls 14 a 15.

²²⁹ Ibidem fls 12 e 12v.

Os “Cruzes” entraram como accionistas nesta Companhia com o mínimo necessário para poderem desempenhar os cargos de Provedor e de Deputados: 10 mil cruzados, ou 4 contos de reis, correspondentes a 10 acções. Estando Joaquim Inácio na Baía, foi José Francisco quem, por ele, adquiriu as suas acções. Como nos diz o Livro de Acções da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão²³⁰, os “Cruzes” investiram do seguinte modo: João Francisco da Cruz a 1 de Setembro de 1755 adquiriu 10 acções, José Francisco da Cruz, a 1 de Setembro de 1755, adquiriu 10 acções, a 10 de Novembro de 1756 adquiriu mais duas acções e em 17 de Abril de 1757 a décima terceira²³¹. Joaquim Inácio da Cruz, por mão de José Francisco da Cruz, adquiriu a 26 de Setembro de 1755 10 acções e Anselmo José da Cruz a 17 de Agosto de 1757 adquiriu 10 acções²³², tendo todas estas acções o valor nominal de 400 mil reis. Verifica-se, assim, que em Agosto de 1757, os “Cruzes” possuíam 43 acções da Companhia; 3,6% do total disponibilizado. No ano de 1757 Sebastião José de Carvalho e Melo e a sua consorte, a condessa de Daun, optaram por realizar o mesmo investimento adquirindo 18 acções²³³.

A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão teve enormes privilégios régios recebendo da coroa, por empréstimo, casas e armazéns em Lisboa, terrenos para tercenas e estaleiros. Obteve igualmente a concessão de privilégios de autonomia para a construção de navios mercantes e de guerra e podia constituir as suas tripulações sem que estivesse obrigada a responder perante qualquer outra instância. Estas tripulações ficaram fora da alçada da jurisdição do poder no Brasil. Os membros da Companhia receberam o comércio exclusivo de certos produtos para o Grão-Pará e Maranhão e o exclusivo do comércio de escravos de África para os mesmos territórios. Depois de 1756, ficaram isentas de impostos as mercadorias que entravam no reino através da Companhia²³⁴ e a partir de 10 de Fevereiro de 1757, os accionistas com dez, ou mais acções, e os seus administradores, passaram a gozar de Privilégio de Nobre, deixando de pagar “(...)raçoens, oitavos ou outros encargos pessoais das fazendas que possuírem

²³⁰ Cf. IAN/TT-Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, – Livro de Acções da Companhia – Liv. 1 - 222, acções n.º 71 a 80, 81 a 90, 321 a 330.

²³¹ Cf. IAN/TT-Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, – Livro de Acções da Companhia – Liv. 3 - 225, (M.F. 7267), acção n.º904.

²³² Ibidem, acções n.ºs 1089 a 1098.

²³³ Ibidem.

²³⁴ Os “interessados” na Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, estando registados na Praça de Lisboa, passaram a pagar uma taxa de 4% sobre as importações para a reconstrução de Lisboa, após o terramoto de 01/11/1755, além do “maneiro”, pelo que foram considerados já contribuintes.

nas terras, onde pelos Foraes somente são obrigados(...)”²³⁵. Estes privilégios apenas eram atribuíveis aos accionistas originais, de 1755, não podendo ser transmissíveis por venda de acções.

Ainda a nível de privilégios, sob a perspectiva das jurisdições, teve a Companhia um Juiz Conservador com jurisdição privativa²³⁶. O ponto 8 dos Estatutos da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão é bastante elucidativo:

“8 – Pafsará o dito Conservador por cartas feitas no Real Nome de V. Magestade as ordens, que lhe forem determinadas pella Companhia a fim para o bom governo della, como para tomar embarcaçoens para as suas madeiras, e carretos dellas, as quaes se poderaõ cortar, onde forem necefsarias, pagando-se a seus donos pellos preços que valerem, e para obrigar trabalhadores, barqueiros, Taverneiros, e os mais artifices, a que sirvaõ a Companhia pagandoselhe seus salarios, e naõ se lhes naõ poderaõ tomar, nem ainda para o troço os marinheiros, grumetes, e mais homens que estiverem occupados nas suas frotas, e ministerios dellas, pellos Ministros de V. Magestade, antes sendolhes necefsarios outros se pediraõ aos Ministros a quem tocar para lhos mandarem dar(...)”²³⁷

A actividade nos primeiros anos da Companhia deve ter sido de tal forma prometedora que interessou a quem pertencia ao círculo mais restrito do poder político. As dez acções do pai Cruz, João Francisco, no valor total de 4 contos de reis, renderam, sobre o capital de entrada de 1755 até 1760, 780 mil reis. No total, e até 1765, renderam 2 380\$000 reis, com os juros a chegarem aos 9,5% por cento em 1765²³⁸. Segundo outras contas familiares, estas 10 acções, nos anos de 1765, 1766, 1767 e 1768 tiveram rendimentos de, respectivamente, 10%, 11%, 11,25% e 11,5%²³⁹. Ou seja: em 12 anos o investimento accionista rendeu, em juros, 103,25%. Em termos de transacções, de 1767 até 1778, tendo em consideração o “*deve*” e “*haver*”, Anselmo José da Cruz

²³⁵ Atribuição do privilégio de nobre a accionistas da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, **IAN/TT-Companhia Geral do Graõ-Pará e Maranhão, – 83 – Livro de Registos, Decretos, Alvarás**, fls 17v e 18.

²³⁶ Cf. Jorge Miguel Pedreira, *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa, Op. cit.*, p.67.

²³⁷ Estatutos da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, **IAN/TT-Companhia Geral do Graõ-Pará e Maranhão, – 83 – Livro de Registos, Decretos, Alvarás**, fls 3 a 13v.

²³⁸ Cf. *Inventario dos bens que ficaraõ por falecimento de nofso Pay ad.r Joaõ Fran.co da Cruz*.

²³⁹ Cf. Documento com contas familiares dos irmãos Cruz, *Op. cit.*, **ACS – Q/B/001/002-001**.

movimentou 35 602\$751 reis, através do comércio de pólvora, fazendas da Índia e por acerto de contas com o Real Erário²⁴⁰. Talvez devido a esta mesma situação (os fabulosos rendimentos auferido), vamos ver anulada a proibição de comércio aos que exerciam cargos dependentes de nomeação régia, por Alvará de 6 de Janeiro de 1757: “Alvará porque V. Majestade he servido declarar que a todos os Ministros, e officiais de Justiça, Fazenda, ou Guerra he permittido negoçar por meyo da Companhia Geral do Graõ Pará, Maranhão, e de quaesquer outras por V. Majestade confirmadas: E que naõ possaõ ser dados de suspeitos nas causas, e dependências, cíveis, ou crimes respectivos ás ditas Companhias, com o pretexto de terem acçoens nellas: Tudo na forma acima declarada.”²⁴¹

A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão importava, essencialmente, do Brasil: cacau, café, açúcar, gengibre, algodão, urzela²⁴², cera, atanados e madeira. Exportava para o *Império*: vinho, azeite, manteiga, queijo, presunto, bacalhau, enchidos, aguardente, farinha, roupa, loiças, manufacturas, pólvora, materiais de construção como a pedra entre outros produtos.²⁴³ Mas era o tráfico de escravos africanos, oriundos da Guiné e Angola, para os territórios do Grão-Pará e Maranhão, o grande objectivo da Companhia, devido à escassez de mão-de-obra aí existente. A Companhia deteve o monopólio do tráfico entre 1756 e 1778, sendo os 10 anos seguintes de comércio livre. Fazendo o balanço destes 32 anos foram comprados 31 317 escravos chegando vivos ao seu destino, portanto vendidos, 24 985. Estes 6 332 mortos, correspondentes a cerca de 20%, deveram-se às doenças contraídas, antes, durante e depois do embarque, e às tentativas de sublevação²⁴⁴. Em termos médios a Companhia adquiriu 979 escravos por ano e destes conseguiu vender quase 781. Em 1775 a Nau “S. Pedro Gonçalves” carregou escravos que valiam entre 80\$000 e 10\$000 reis, estes últimos os de refugio²⁴⁵.

Esta relativamente longa abordagem à Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão tem a intenção de demonstrar o peso social, económico e político que os “Cruzes” já possuíam em 1755, apesar de apenas em 1747 José Francisco ter regressado a Lisboa.

²⁴⁰ Cf. IAN/TT-Companhia Geral do Graõ-Pará e Maranhão, – 55 – Livro de Credores, fl. 83.

²⁴¹ Alvará de 6 de Janeiro de 1757, BN-Secretaria de Estado dos Negocios do Reyno no Livro da Companhia Geral do Graõ-Pará e Maranhão, fl. 55.

²⁴² Urzela: líquen da fam. das roceláceas, que fornece orceína, outrora us. em tinturaria como corante azul-violáceo. Cf. *Dicionário Houaiss, Op. cit.*, tomo VI, p. 3644.

²⁴³ Cf. IAN/TT-Companhia Geral do Graõ-Pará e Maranhão, livro 75, livro 74.

²⁴⁴ Cf. António Carreira, *Op. cit.*, pp. 86/87.

²⁴⁵ *Ibidem*, pp. 153/154.

Voltando ao testemunho de Jacome Ratton: “(...)No segundo triennio da administração desta Companhia entrou para Provedor, Jozé Francisco da Cruz, inculcado por seu irmão, o Padre Antonio Jozé, da Congregação do Oratorio, a Sebastião Jozé de Carvalho(...)”²⁴⁶. Após a sua morte os herdeiros ainda receberam 3 705\$824 das comissões devidas pelo exercício do cargo de Provedor²⁴⁷. Por seu turno, o Desembargador Ferrás Gramoza, referindo a actividade de José Francisco da Cruz, afirma que este: “(...)elegia os Deputados que deviam servir na Junta do Comércio, na Companhia do Grão-Pará e nas outras, que depois se instituíram, demorando-as muito tempo além do triênio que as Leis da Instituição prescreviam, tirando uns e pondo outros, conforme lhe aprazia(...)”²⁴⁸.

Esta “entrada” para a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão de José Francisco da Cruz, e dos “Cruzes”, revela ascensão e o acesso a um maior poder económico, político e social. A atribuição do Hábito da Ordem de Cristo, mas também do de Santiago, era considerada fundamental para o reconhecimento social, não bastando o poder económico. Se bem que já bastante generalizada, e mesmo banalizada, continuava a ser importante a imposição desta Ordem, e este foi um benefício que receberam os accionistas das Companhias Majestáticas²⁴⁹. Também será exemplo da sua ascensão a presença desta família na Junta do Comércio, na Real Fábrica das Sedas, na Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, na administração das Alfândegas, no Erário Régio, nos contratos do Tabaco e Sabões, assim como a entrada dos seus membros para o Conselho do rei e para o Conselho da Fazenda e na Intendência Geral das Obras Reais. Segundo Jacome Ratton, José Francisco da Cruz, então Deputado da Companhia, assumiu o cargo de Provedor da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão no segundo triênio da sua existência: 1758. É esta nomeação resultado da influência do cónego António José da Cruz junto de Sebastião José de Carvalho e Melo, já Ministro do Reino²⁵⁰, segundo o mesmo testemunho.

²⁴⁶ Jacome Ratton, p.193.

²⁴⁷ Cf. Contas apresentadas da receita e despesa do Casal de José Francisco da Cruz Alagoa desde Maio de 1768 até 31/12/1777, feitas pelos testamenteiros, IAN/TT-Casa da Suplicação, Juízos Diversos, **Inventário Orfanológico, Letra J, Maço 564**,

²⁴⁸ José Pedro Ferrás Gramoza, p. 126.

²⁴⁹ Cf. *Os negociantes de Lisboa na segunda metade do século XVIII*, *Op. cit.*, p 434.

²⁵⁰ Cf. Jacome Ratton, *Op. cit.*, pp. 181/259.

Com a queda de Pombal, no reinado de D. Maria I, um grupo de homens de negócio de média dimensão expõe à Coroa aquilo que considera ser um privilégio indevido, isto é, o monopólio que a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão detinha no comércio com o Brasil e África e pedem a sua extinção. Os maiores interessados na Companhia, onde se incluíam os grandes contratadores do tabaco, defendem as suas posições alegando o desenvolvimento criado nos territórios. A petição é recusada. Mas o anterior grupo peticionário reforça-se com alguns dos nomes maiores dos negócios do país como Policarpo José Machado, Luís Rodrigues Caldas, João Ferreira e Paulo Jorge. Os três primeiros nomes citados eram homens importantes do Contrato Geral do Tabaco e conseguiram demonstrar à administração do reino as virtudes do fim desse tipo de monopólio e do comércio livre transatlântico. Com estes estiveram alguns dos críticos das políticas pombalinas. Esta segunda petição foi aceite, criando-se criada uma Junta de Liquidação que ainda manteve em funcionamento o comércio através da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão durante muitos anos²⁵¹. As próprias acções da Companhia continuaram a ser movimentadas até 1876, pelo menos, como o demonstra o registo da acção N.º80, primeiramente adquirida por João Francisco da Cruz²⁵². Mas, como já afirmámos, a acção dos “Cruzes” estendeu-se a outros instrumentos de *poder*, como a poderosa Junta do Comércio, por ela passando os três irmãos Cruz, negociantes de grosso trato.

1.2. A presença na Junta do Comércio

A 30 de Setembro de 1755 é criada a Junta do Comércio, com estatutos aprovados a 16 de Dezembro de 1756²⁵³. Os administradores da Junta do Comércio eram seleccionados entre os homens de negócio da Praça de Lisboa²⁵⁴, estando obrigatoriamente nela matriculados todos os que pretendiam e eram reconhecidamente capazes de negociar. Imediatamente a seguir ao grande terramoto de 1 de Novembro de 1755, a *corporação* dos homens de negócio da praça de Lisboa toma a iniciativa para a contribuição de 4%

²⁵¹ Cf. *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa*, *Op. cit.*, pp. 448/449.

²⁵² Cf. Registos, escritos à mão na envoltória da Apólice N.º80, notando dividendos e cessões. **IAN/TT-Companhia Geral do Graõ-Pará e Maranhão, livro de Acções da Companhia - livro 1**, acção n.º80.

²⁵³ Francisco Santana, *A Aula do Comércio*, Lisboa Revista Municipal, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1986, 1º trimestre, n.º15, 2ª série, ano XLVII, p. 25 e pp. 28/29.

²⁵⁴ Cf. Francisco Santana, *Documentos do Cartório da Junta do Comércio*, *Op. cit.*, introdução.

dos lucros das importações, propostos utilizar na reconstrução de infra-estruturas alfandegárias em Lisboa²⁵⁵. Cremos ser de aceitar a coordenação entre os homens de negócio de Lisboa e a Junta do Comércio nesta iniciativa, já que os seus elementos se confundiam e o próprio colector dos 4% seria um elemento da Junta do Comércio. Estes valores seriam entregues no “*Depozito publico da Corte e Cidade*”²⁵⁶. A iniciativa, ou súplica, foi aceite em 2 de Janeiro de 1756. A Junta do Comércio, segundo a política de Sebastião José de Carvalho e Melo, vai coordenar as actividades económicas do reino, sendo um instrumento do fomento industrial pombalino. No entanto esta instituição do Estado foi pensada, estudada e criada antes de Sebastião José de Carvalho e Melo assumir a Secretaria de Estado do Reino, este era ainda ao tempo, apenas, Secretário da Guerra e dos Negócios Estrangeiros.

No ano de 1755 vai haver uma reacção dos homens de negócio de Lisboa, através da sua representação na Irmandade do Espírito Santo da Pedreira, contra o monopólio que se preparava atribuir à Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, a criar. A Irmandade tinha origem no século XV, sendo fundada pelos mais influentes mercadores de Lisboa. Quando é extinta a Companhia Geral para o Estado do Brasil (1649/1664), terminando funções a sua Junta Geral apenas em 1720, esta irmandade assume a representação dos homens de negócio de Lisboa²⁵⁷ e os Deputados da Mesa do Espírito Santo contestam os privilégios a conceder à Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, considerando-os lesivos do comércio em geral e da Praça de Lisboa em particular. Tal prejuízo afectaria essencialmente os médios comerciantes, e numa menor escala os homens capazes de investir somas avultadas. Esta contestação foi considerada um acto de lesa-majestade e os principais membros da irmandade, e da contestação, desterrados de Lisboa. A irmandade, ou a sua Mesa do Bem Comum dos Homens de Negócio, foi extinta por decreto de 30 de Setembro de 1755, mas todos os condenados foram perdoados, também por decreto, após o terramoto de 1 de Novembro do mesmo ano²⁵⁸. Antes deste episódio, que revelava vozes que se rebelavam contra o monopólio a

²⁵⁵ Cf. Jacome Ratton, *Op. cit.*, p. 93. O próprio Jacome Ratton corrobora esta possível coordenação ao afirmar: *Logo depois do terramoto de 1755, offereceo á S. M. a Junta do Commercio, em nome da corporaçãõ deste, quatro por cento, percebidos de direitos de entrada nas Alfandegas.*

²⁵⁶ Cf. Súplica dos homens de negócio da praça de Lisboa para a oferta de 4% do valor dos produtos importados através de Lisboa, aceite por D. José a 2 de Janeiro de 1756. **AHMOP/MR 3**, bobine 2.

²⁵⁷ Cf. *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa*, *Op. cit.*, p. 67.

²⁵⁸ Cf. António Carreira, *Op. cit.*, pp. 35/36.

conceder, já José Rodrigues Bandeira²⁵⁹ e José Francisco da Cruz haviam exercido funções na Irmandade do Espírito Santo da Pedreira, como homens de negócio da Praça de Lisboa²⁶⁰.

A Junta do Comércio, se bem que uma instituição do Estado, representava os homens de negócio, recebia e aceitava, ou não, a sua matrícula e estabelecia a ponte com o poder central, apresentando as suas súplicas ao monarca, representando os seus interesses e propondo medidas em benefício próprio. Detinha, igualmente, poderes inspectores sobre o contrabando e os actos de falência, controlava as licenças para o comércio, a grosso e a retalho. No âmbito do sector industrial possuía poderes decisórios na criação de novas unidades e era como entidade fiscalizadora que se imiscuía naquelas que seriam, à partida, competências das Alfândegas, do Senado da Câmara de Lisboa e da Casa dos Vinte e Quatro, a nível da determinação das habilitações para ofícios²⁶¹. Da Junta do Comércio dependeram, ainda, a Mesa do Bem Comum, a Aula do Comércio e a Casa dos Seguros, criadas posteriormente.

Segundo um aviso da Secretaria de Estado à Junta do Comércio, esta também intervirá na planificação de Lisboa com empréstimo de dinheiro para as obras necessárias. Ser-lhe-á imposta a realização de contas relativas aos valores atribuídos ao reemparelamento dos terrenos situados na Lisboa a reconstruir. A Junta do Comércio punha, também, à cobrança os valores devidos aos anteriores donos dos prédios imóveis que não colaboraram “*na parte que lhes toca.*”²⁶² Os seis primeiros provedores da Junta do Comércio foram, segundo Jacome Ratton, José Rodrigues Bandeira, José Francisco da Cruz, Joaquim Inácio da Cruz, Anselmo José da Cruz, Inácio Pedro Quintela e Policarpo José Machado²⁶³. Anselmo José da Cruz toma posse como Provedor desta Junta em 1777, substituindo o irmão Joaquim Inácio²⁶⁴ que por sua vez substituíra José Francisco, como também nos refere o seu elogio fúnebre²⁶⁵.

²⁵⁹ Homem de negócios bem sucedido na segunda metade do século XVIII.

²⁶⁰ Cf. *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa, Op. cit.*, p. 115.

²⁶¹ Cf. Francisco Santana, *A Aula do Comércio, Op. cit.*; Francisco Santana, *Documentos do Cartório da Junta do Comércio, Op. cit.*; *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa, Op. cit.*

²⁶² Cf. Francisco Santana, *Documentos do Cartório da Junta do Comércio, Op. cit.*, aviso de 03/03/1759, p. 52v.

²⁶³ À excepção de José Rodrigues Bandeira, foram todos homens de negócio que estiveram intimamente envolvidos com o Contrato Geral do Tabaco, a partir de 1764.

²⁶⁴ Cf. Nomeação de Anselmo José da Cruz como Intendente das Obras Públicas da cidade de Lisboa, **ACS-H/A/001-007**

²⁶⁵ Cf. Elogio fúnebre de Anselmo José da Cruz Sobral, **AHMC/PES-CALM, 114B/009**.

Jacome Ratton faz um comentário denunciador da falta de experiência nos negócios externos dos homens de negócios portugueses²⁶⁶, nomeadamente destes Provedores: “ (...)apesar de todos estes, assim como os outros Deputados, não passarem por muito inteligentes na theoria, e pratica do commercio externo; com tudo a selecção judiciosamente feita de suas consultas, e Resoluçoens Regias que com as mesmas baixaraõ fazem honra áquelle tempo(...)”²⁶⁷.

Também Jorge Pedreira reconhece a posição central da Junta do Comércio, assinalando que: “A definição das orientações fundamentais para o desenvolvimento industrial coube ao Estado, por intermédio de novos organismos: a Junta do Comércio (constituída em 1755 para coordenar a promoção do comércio e da indústria), e a direcção da Real Fábrica das Sedas, criada na sua dependência(...)”²⁶⁸ A política de estabelecimento de monopólios, o seu controle e excepções, e todo o tipo de isenções fiscais e exclusivos comerciais²⁶⁹ eram prerrogativas desta Junta que assumiu um papel incontornável no grande negócio em Portugal. Os “Cruzes” foram os “homens fortes” da Junta do Comércio, nos primeiros decénios da sua existência, podendo, assim, afirmar as suas “lealdades”, “amizades” e favorecimentos, estas tomadas ao tempo como virtudes, como expressamente é referido no elogio fúnebre a Joaquim Inácio da Cruz Sobral, por Lourenço Anastácio Mexia Galvão²⁷⁰.

A Junta do Comércio, sendo quase uma instituição oficial corporativa, sofreu um violento golpe na sua unidade quando, depois da “*queda de Pombal*”, um grupo de homens de negócio conseguiu acabar com os privilégios exclusivistas da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, por petição à rainha Dona Maria I. Estes tiveram a oposição dos maiores negociantes da Praça de Lisboa, como os Contratadores Gerais do Tabaco, que se sentiram lesados pela providência Régia. Este episódio criou uma fractura no corpo dos homens de negócio, a nível de solidariedade interna, todos eles

²⁶⁶ Cf. Jacome Ratton, *Op. cit.*, p. 201.

²⁶⁷ *Ibidem*, p. 196.

²⁶⁸ Jorge Pedreira in Pedro Lains, Ferreira da Silva, (coords), p. 197.

²⁶⁹ *Ibidem*, p. 198.

²⁷⁰ Cf. AHMC/PES-CALM, 114B/014, *Elogio do Senhor Joaquim Ignacio Da Cruz Sobral, ... Por seu reconhecido amigo Lourenço Anastasio Mexia Galvão ...Entre tantos predicados expendidos, tinha hum o Senhor Joaquim Ignacio, que vemos hoje quaſi desconhecido. Lembrou-se sempre dos seus Amigos antigos: favorecia estes sem mudar-lhe o semblante: estimava-os, em toda a parte, com o mesmo acolhimento*, p. 15.

pertencentes e matriculados na Junta do Comércio. Esta Instituição sofreu grandes mudanças na sua estrutura, e reduções nas suas competências, em 1788, passando a Tribunal Régio, denominando-se Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação²⁷¹. Nas suas “*Recordações...*” Jacome Ratton apresenta uma posição crítica a esta situação, referindo que depois da morte de D. José, imediatamente antes da petição contra o monopólio da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, a Junta do Comércio sofreu algum abandono, não tendo sido renovados os cargos, estando em 1788 reduzida a dois deputados e um secretário. A sua transformação em Tribunal Régio, segundo o referido autor, “*não trouxe mais que prejuízos, burocracia e má gestão*”²⁷². À procura de investimentos para a riqueza acumulada, aproveitaram os “Cruzes” as oportunidades oferecidas pela criação das companhias majestáticas, como foi o caso da sua presença na Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba que iremos agora abordar.

1.3. A presença na Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba

Numa petição de 30 de Julho de 1759, os homens de negócio de Lisboa e do Porto solicitaram a criação da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. A sua intenção era delimitar uma área de comércio exclusivo para estas duas capitâneas, com poucas limitações. Intenção clara era a não concorrência com a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, não sobrepondo os territórios africanos de tráfico das duas companhias. Nesta iniciativa estavam o conde de Oeiras, Anselmo José da Cruz, Policarpo José Machado²⁷³, José da Silva Leque²⁷⁴, José Rodrigues Bandeira entre doze signatários. Vários destes eram já accionistas da Companhia do Grão-Pará e Maranhão. A 13 de Agosto de 1759 a petição é confirmada por Alvará régio e em 1761 começou a sua actividade com o transporte de escravos para Pernambuco²⁷⁵. O capital da companhia

²⁷¹ Cf. Joel Serrão, 2º volume, *Op. cit.*, p. 108.

²⁷² Jacome Ratton, pp. 195-212.

²⁷³ Policarpo José Machado foi sócio de Anselmo José da Cruz na gestão do monopólio do Contrato do Tabaco a partir de 1764.

²⁷⁴ Cf. AHMC/PES-CALM, 114B/040, *Livro de casamentos de Santa Justa n.º11, fls. 11* [Documento copiado por Costa e Silva (Almarjão)]. José da Silva Leque irá ter estreitas relações comerciais com Anselmo José da Cruz. Este primeiro, foi procurador de Maria Joaquina Pacheco no seu casamento com José Francisco da Cruz.

²⁷⁵ Cf. António Carreira, *Op. cit.*, pp. 222 a 225.

estava dividido em acções de 400 mil reis, colocando-se no mercado 3 400 acções. Previa-se, assim, um encaixe de investimento na ordem de 1 360 contos de reis. Os homens de negócio das duas mais poderosas cidades do reino, Lisboa e Porto, controlaram a Companhia em prejuízo dos traficantes das cidades brasileiras que ficaram fora do monopólio²⁷⁶. Esta companhia tinha duas sedes, uma no reino, na cidade do Porto, e outra no Brasil, em Pernambuco²⁷⁷.

Os irmãos Cruz, ou “Cruzes”, investiram fortemente na Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, tendo desempenhado cargos administrativos como demonstram as suas assinaturas no respectivo Livro de Sessões 327, onde se registam transacções de 4 de Junho de 1760 a 31 de Janeiro de 1769²⁷⁸. O investimento dos “Cruzes” foi enorme. José Francisco da Cruz, já Morgado da Alagoa, detinha, em 1764, 107 acções, com um valor nominal global de 42 contos e 800 mil reis, os quais lhe renderam, no período de 1759 a 1764, 7 276\$000 reis. Assim, podemos apurar que nos primeiros 5 anos de actividade (1760, 1761, 1762, 1763 e 1764) os lucros da Companhia ofereceram-lhe um rendimento de 17% sobre o investimento²⁷⁹. Anselmo José da Cruz, o irmão mais novo, já instalado em Lisboa depois da sua permanência em Génova, recebe na mesma data, pelos rendimentos das suas acções, 4 216\$000 reis que, tendo como referência os 17% acima referidos, correspondem a 62 acções. Joaquim Inácio da Cruz, residente na Baía ainda em 1764, não aparece como investidor até esta data, mas é procurador em 1765 de três indivíduos que representam, no conjunto, 16 acções²⁸⁰. O próprio Jacome Ratton, que referencia abundantemente os “Cruzes”, investiu nestas acções. Este negociante refere, nas suas “*Recordações...*” o final pouco feliz da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, após os 20 anos em que possuiu o direito de exclusividade²⁸¹, visto não ter conseguido vender os seus navios no fim do citado período²⁸².

²⁷⁶ Ibidem, p. 222.

²⁷⁷ Ibidem, p. 223.

²⁷⁸ Cf. Registos de transacções comerciais de 04/06/1760 a 31/01/1769 **IAN/TT-Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. Livro de sessões 327**, fls. 17v, 21, 25, 28, 32, 32, 68v, 73, 73v, 74, 76, 89, 90, 107v, 108, 108v.

²⁷⁹ Cf. Registos de dividendos pagos, **IAN/TT-Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. Livro de recibos de lucros partíveis**, n.º332.

²⁸⁰ Cf. **IAN/TT-Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. Livro de recibos de lucros partíveis**, n.º332.

²⁸¹ Cf. António Carreira, *Op. cit.*, p. 224.

²⁸² Cf. Jacome Ratton, *Op. cit.*, p. 182.

Diz-nos António Carreira que entre 1760 e 1782 a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba transportou para o Brasil 55 500 escravos, 17% provindo da Costa da Mina e 83% por cento oriundos de Angola, a uma média de quase 2 523 pessoas por ano²⁸³. Se bem que não estando explícito nos seus estatutos²⁸⁴, foi o tráfico de escravos o objectivo do negócio da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. Estando os “Cruzes” intimamente envolvidos nas Companhias Majestáticas, a sua acção comercial e financeira levou-os também por outras iniciativas pombalinas ligadas à indústria, como foi o caso da Real Fábrica das Sedas, que observaremos de seguida.

1.4. A presença na Real Fábrica das Sedas

José Francisco da Cruz entra para a administração da Real Fábrica das Sedas, ao Rato, por Decreto Real de 6 Agosto de 1757, por representação da Junta da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão²⁸⁵. Aí se manteve até à sua morte, sendo apenas substituído em Agosto de 1768, 3 meses após ter falecido. Pelo Decreto de 29 de Agosto de 1768 Joaquim Inácio da Cruz é encarregue pela coroa “(...)da intervenção naquellas sessoens da Directoria da mesma Fabrica, a que poder assistir, para nelas executar algumas diligencias do Meu Real Serviço, de que me deve dar conta, na conformidade das Instruções que lhe fiz expedir para este effeito(...)”²⁸⁶.

Estava, então, esta fábrica com graves problemas de produtividade, devido às suas deficientes instalações e fraca mão-de-obra. A instalação da fábrica partiu da iniciativa de um francês, Roberto Godin, industrial em Praga, o qual foi persuadido pelo conde de Tarouca, Tomás da Silva, embaixador português junto ao Imperador germânico. Godin

²⁸³ Cf. António Carreira, *Op. cit.*, p. 248.

²⁸⁴ *Ibidem*, p. 224.

²⁸⁵ Cf. **AHMOP/MR 7**, ... conformando-me com o parágrafo II dos Estatutos da Real Fabrica das Sedas, sita nos subúrbios do Rato: Sou servido nomear p.^a Director della pela Junta do Commercio destes Reynos e feus Domínios a Joseph Moreira Leal, e Joaõ Roiz Monteiro: E pela Junta da Administração da Comp.^a geral do Graõ Pará e Maranhão a Joseph Francisco da Cruz, e Manuel Ferreira da Costa, p.^a estabelecerem a sobredita Fabrica no primeiro triennio, conforme os Estatutos della... Belém 6 de Agosto de 1757 // com a rubrica de S. Magestade.

²⁸⁶ Francisco Santana, *Documentos do Cartório da Junta do Comércio*, V. I, Livro 112, Decreto Real de 29/08/1768 f. 16v e 17.

vem para Portugal a 29 de Agosto de 1727²⁸⁷ onde consegue angariar sócios financiadores para o seu empreendimento no reino. O privilégio concedido a 11 de Fevereiro de 1734²⁸⁸ permitia por 20 anos estabelecer em Portugal fábricas de todo o tipo de seda²⁸⁹.

Os anos de produção desta fábrica, iniciada com 30 aprendizes portugueses²⁹⁰, foram conturbados, tanto pela concorrência de artigos importados como pelas dificuldades financeiras encontradas. Esta unidade produtiva passou períodos complicados como nos diz José Moreira, um dos seus directores, numa súplica ao rei onde expõe as vicissitudes porque passou “(...)dirigindo m.^{tas} mil pessoas, q. tantos eraõ os Operarios, ou no Officio de fabricar seda, aprendizes, e dobadeiras, ou nos outros ministerios conducentes a ella, os quaes em todo o tempo da sua administração lhe ocazionaraõ muitos trabalhos, chegando a verse em perigo de vida, como pode testemunhar toda a Fabrica(...)”²⁹¹. A referida súplica, de 1757, defende a *bondade* da administração da fábrica face à decisão do reino de a tomar sob sua administração. A Real Fábrica da Seda entrou para a Real Fazenda em 1750, segundo Manuel Nunes da Silva Tojal, antigo director da unidade²⁹² e um dos primeiros sócios de Godin²⁹³.

Roberto Godin dirigiu a fábrica durante 17 anos e após a sua saída foi ele quem requereu a intervenção régia para que esta continuasse activa, segundo o seu requerimento²⁹⁴, tendo chegado o mesmo ao ponto de importar tecidos para revenda para se manter o negócio²⁹⁵. A situação da fábrica seria grave ao ponto de o administrador nomeado pelos investidores, e em exercício no ano de 1752, Vasco Lourenço Veloso defender o seu encerramento, chegando a comentar a falta de condições funcionais mesmo ao nível mais básico: “(...)naõ tem comúa²⁹⁶, couza mui precisa para aquele Povo, e fe fervem de húa cova sem sahida, que faz grande damno á

²⁸⁷ Cf. Representação à Coroa de Roberto Godin, **AHMOP/JC14**.

²⁸⁸ Cf. Súplica de José Moreira referente a dificuldades financeiras, **AHMOP/JC14**.

²⁸⁹ Cf. Excerto da escritura da sociedade constitutiva da Fábrica das Sedas, **AHMOP/JC14**.

²⁹⁰ Cf. Documento relatando as condições dos primeiros tempos da Fabrica das Sedas, **AHMOP/JC14**.

²⁹¹ Súplica de José Moreira.

²⁹² Cf. Súplica, sem data, de Manuel Nunes da Silva Tojal contestando a apropriação da parcela de uma sua quinta, vizinha à fábrica, para a sua ampliação, **AHMOP/JC14**.

²⁹³ Cf. Cópia do contracto da constituição da sociedade que criaria a fábrica das sedas pp 34/35, **AHMOP/JC14**.

²⁹⁴ Cf. Certidão de requerimento de Roberto Godin, **AHMOP/JC14**.

²⁹⁵ Cf. Súplica de Roberto Godin referente a dificuldades financeiras, p. 49, **AHMOP/JC14**.

²⁹⁶ Comua: Latrina. Cf. *Dicionário Houaiss, Op. cit.*, tomo II, p. 1012.

*Fábrica, e vezinhança(...)*²⁹⁷. O regime de trabalho era intenso sem “*sesta de verão nem noite de Inverno*”²⁹⁸, começando os trabalhos, respectivamente às 4 da manhã até às “*ave Marias*”, no Verão, e às 7 horas da manhã até às 10 da noite, no Inverno²⁹⁹. Apesar das queixas de Lourenço Veloso é este mesmo acusado por um conjunto de oficiais e artesãos de má gestão, de desvio de dinheiro e do próprio afastamento de Robert Godin da fábrica, em longa exposição escrita ao rei: “(...) *Aqui estão os motivos das noffas mizerias, e da fabrica ... [haver?] demenuindo e tambem o motivo pello qual espulçou Roberto godin da fabrica, elle conhecia sua capacid.^e e verd.^o amor q tinha a sua criaçãõ conheceu tambem q não podia manejar a sua von.^{de} tendo hum homem reto, e verdad.^{ro} na sua ylharga, por ifso o fes suspeito maleçiozam.^{te} p.^a o deitar fora da fabrica persuadido q com os pobres officiais e os aprendizes podia fazer aquella trayçãõ sem q se çoubeçe; mas Deos prometio o contrario e as noffas mizerrias nos obrigaõ a falar e a pedir justiça(...)*”³⁰⁰. Segundo Jorge Pedreira foi este “*o maior projecto industrial do reinado de D. João V*”³⁰¹.

É com o conde de Oeiras, em 1757, que se impõe uma reforma na administração da Fábrica das Sedas cuja direcção passou a depender da Junta do Comércio. Este empreendimento evoluiu para o fomento e criação de várias oficinas com um núcleo sedado no então construído bairro das Amoreiras³⁰². Estas oficinas dedicavam-se a actividades muito diversificadas como a cutelaria, a relojoaria, o fabrico de pentes em marfim, caixas de papelão e lacres, fundição de metais, produção de estuques e ensino do seu desenho, louçaria, tinturaria de tecidos e serralharias, entre outras, como nos refere Jacome Ratton³⁰³. Pela Junta do Comércio é nomeado Anselmo José da Cruz como director da Real Fábrica das Sedas, substituindo Baltasar Pinto de Miranda, em 1758³⁰⁴. Possivelmente com a entrada neste ramo de negócio, Anselmo José da Cruz despertará os seus interesses para outras áreas industriais já que o vamos encontrar com

²⁹⁷ Carta do administrador da Fábrica das Sedas, Vasco Lourenço Veloso, de 22 de Abril de 1752, **AHMOP/JC14**.

²⁹⁸ Ibidem.

²⁹⁹ Cf. Exposição à Coroa por oficiais e artesãos, denunciando a má gestão de Vasco Lourenço Veloso, **AHMOP/JC14**.

³⁰⁰ Ibidem.

³⁰¹ Jorge Pedreira in Pedro Lains, Ferreira da Silva, (coords), *Op. cit.*, p. 193.

³⁰² Ibidem, p. 198.

³⁰³ Cf. Jacome Ratton, *Op. cit.*, pp. 91 e 92.

³⁰⁴ Nomeação pela Secretaria da Junta do Comércio de Anselmo José da Cruz, dirigida aos directores da Fábrica das Sedas participando a substituição, como director, substituindo Baltasar Pinto de Miranda, Cf. Francisco Santana, *Documentos do Cartório da Junta do Comércio...* *Op. cit.*, AVISO de 12/12/1758, p. 32v.

intervenções numa fábrica de papel fino na Lousã em 1769 e, muito mais tarde, numa fábrica de lanifícios em Portalegre, tendo como sócio Gerardo Venceslau Braamcamp Castelo Branco, seu genro, em 1788³⁰⁵.

A Real Fábrica das Sedas conquistou jurisdição própria o que permitiu, por exemplo, à sua direcção deter os seus funcionários nas cadeias de Lisboa, quando tal “castigo” merecessem. Era igualmente este o órgão que os poderia soltar e devolver ao trabalho. Isto significa que a direcção da Real Fábrica das Sedas passou a poder ser *polícia*, *juiz* e “por procuração” *carcereiro* do universo dos seus trabalhadores. A justificação era a garantia do sossego e tranquilidade e o controle das desordens que ali poderiam acontecer³⁰⁶. Dominando a Junta do Comércio e a Real Fábrica das Sedas, os “Cruzes” estavam de facto em excelentes condições de tirar proveito do surto de desenvolvimento económico implementado pelo conde Oeiras. Completando este novo quadro de influência devemos ainda referir que José Francisco da Cruz foi tesoureiro-mor do Real Erário desde a sua criação até à sua morte, em 1768, seguindo-lhe no cargo o irmão Joaquim Inácio da Cruz até 1781, como veremos de seguida.

1.5. A presença no Erário Régio

A fundação do Erário Régio, ou Real Erário, foi uma criação do conde de Oeiras com o intuito de concentrar a gestão das finanças do Estado, através de legislação aprovada em Dezembro de 1761. Até aí a dispersão das cobranças em favor da coroa impedia um controle correcto das contas. Diz-nos Jacome Ratton que era a “*Casa dos Contos*”, uma repartição, que recebia as contas de todos os tipos de rendas reais com muitos tesoureiros de receita e tesoureiros de pagamento numa situação de “*cahos*”³⁰⁷ que permitia o descaminho de dinheiros que deveriam ser canalizados para a Real Fazenda. Muitos destes tesoureiros eram proprietários dos ofícios, arrematados, por vezes, há gerações à coroa. O cargo de Secretário do Conselho Ultramarino, ocupado por Miguel Lopes de Lavre na década de 50 do século XVIII, dono de uma quinta que José

³⁰⁵ Cf. Documento relativo ao funcionamento de fábricas no reino. **AHMOP/JC11**.

³⁰⁶ Cf. **AHMOP/MR 7** *Aviso P.^a o Arcebispo Regedor EX.^{mo} e Il.^{mo} S.^r Para conservar o socego e Tranquilidade da Real Fabrica das Sedas, ... 10 de Abril de 1770. Conde de Oeyras.*

³⁰⁷ Cf. Jacome Ratton, *Op. cit.*, pp. 214/215.

Francisco da Cruz vai comprar em Carcavelos, era propriedade familiar. Mas o mesmo regime se aplicava ao Provedor dos Armazéns, à gestão do Arsenal do Exército, cargos na Casa da Índia, na Alfândega Grande e muitos outros que acabaram com a criação da nova instituição centralizadora³⁰⁸.

Com o aparecimento do Erário Régio as cobranças fiscais foram concentradas e a sua contabilidade assegurada³⁰⁹ com processos modernos como a contabilidade por “*partidas dobradas*”, em que os livros tinham páginas para as entradas e páginas para as saídas de dinheiros, e outros novos métodos de escrituração. Esta iniciativa integrou-se no processo de centralização do Estado pombalino que com o correr dos anos conseguiu controlar as cobranças devidas relativas às Alfândegas, Décimas, Tabaco e Sabões, Direitos do Vinho de Porto, Contribuições Extraordinárias, entre outras³¹⁰. O processo de concentração do Estado levou a que o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Melo, passasse a concentrar em si a prestação de contas das instituições reais, administrativas e de governo devidas ao monarca, através do Despacho Régio de 1756³¹¹. Como escreve José Subtil: “*Assim, por este novo expediente, a Secretaria de Estado assumia-se como o centro aglutinador de toda a informação política de relevo e da decisão superior dos negócios. Um outro efeito foi, sem dúvida, o de se assenhorar da tramitação burocrática e, obviamente, tomar conhecimento de todas as matérias em apreço pelo soberano.*”³¹²

A criação do Erário Régio foi um projecto de 1761 que se implantou em Janeiro do ano seguinte. Seguindo ainda as “*Recordações...*” de Jacome Ratton: “*(...)o plano da manutenção, e escripturação do Erario Regio no estilo, e forma mercantil de huma grande casa de commercio, e de partidas dobradas(...)*”³¹³, terá sido obra de um professor da Aula do Comércio³¹⁴, João Henrique de Sousa, nomeado escrivão da Instituição³¹⁵. O responsável máximo pelo Erário Régio era o ministro do Reino,

³⁰⁸ Ibidem.

³⁰⁹ Cf. José Luís Cardoso, in Pedro Lains, Ferreira da Silva, (coords), *Op. cit.*, pp. 361/362.

³¹⁰ Ibidem, pp. 377/379.

³¹¹ Cf. José Subtil, *ACTAS*, *Op. cit.*, p. 103.

³¹² Ibidem.

³¹³ Jacome Ratton, p 215.

³¹⁴ A Aula do Comércio era uma escola do Estado, laica, na dependência directa da Junta do Comércio. Os seus Estatutos foram confirmados em dezasseis de Dezembro de 1756. Cf. *Op. cit.*, Francisco Santana, Lisboa Revista Municipal, N.º15-1º trimestre de 1986, pp.19/31.

³¹⁵ Cf. Jacome Ratton, *Op. cit.*, p 215.

Carvalho e Melo e depois de 1777 o Marquês de Angeja³¹⁶, com os cargos acumulados de Presidente e Inspector-Geral tendo como seu homem de confiança o tesoureiro-mor responsável pela Tesouraria-geral e pelas tesourarias dos Juros, Ordenados e Tenças. O tesoureiro-mor controlava quatro *contadorias* que se distribuía geograficamente pelo território europeu e além-mar³¹⁷. Estas *contadorias* centralizavam a contabilidade das entradas e saídas de dinheiros dos territórios por elas abrangidos. O primeiro Tesoureiro-mor do Erário Régio foi José Francisco da Cruz e é a partir desta posição, com o controle das contas do Estado, que o círculo dos “Cruzes” se torna fundamental para os homens de negócios em Portugal pois controlam o Erário Régio, a Junta do Comércio, detêm posições importantíssimas em Companhias Majestáticas, na Real Fábrica das Sedas e continuam com os seus negócios particulares. O conde de Oeiras e José Francisco da Cruz tomaram posse dos seus cargos a 11 de Janeiro de 1762³¹⁸:

“No dia onze de Janeiro do Anno de mil e fete centos e fessenta e dous, nesta Cidade de Lisboa, e Caza do Thezouro Geral do Erario Regio, estabelecida no Arsenal Real; tomou posse o Ill.^{mo} Exc.^{mo} S.^{or} Conde de Oeyras, Sebastião Joseph de Carvalho, e Mello, Ministro e Secretario de Estado dos Negócios do Reyno; do Cargo de Inspector Geral do Erario Regio, e nelle Lugar Tenente immediato á Real Pessoa de Sua Magestade; a que foi promovido pelo mesmo Senhor, pelo Seu Real Decreto de vinte e nove de Dezembro proximo passado, copiado do Livro de Registo deste Thesouro a f... E de como o dito Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.^o Inspector Geral tomou a dita posse, assignou o prezente Termo, que eu Joaõ Henrique de Souza, Escrivão do referido Thesouro Geral escrevi, e assignei.

Conde Oyeiras

*Joaõ Henrique de Souza*³¹⁹

No mesmo dia, e local, José Francisco da Cruz toma posse do cargo de tesoureiro-mor do Erário Régio em acto já presidido pelo novo Inspector-geral o conde de Oeiras:

“No dia onze de Janeiro do Anno de mil e fete centos e fessenta e dous, nesta Cidade de Lisboa, e Caza do Thezouro Geral do Erario Regio,

³¹⁶ Cf. Nota à mão, ao lado de tomada de posse no erário régio, afirmando a sua substituição pelo marquês de Angeja, remetendo para a página 98. **AHDGTC - Tomadas de Posse – ER 461 fl.2.**

³¹⁷ Cf. José Subtil, in José Mattoso (dir), *Op. cit.*, p. 179.

³¹⁸ Cf. Tomada de posse no erário régio *Op. cit.*.

³¹⁹ *Ibidem.*

estabelecida no Arsenal Real; déo posse o Ill.^{mo} Ex.^{mo} Snr.^o Conde de Oeyras, como Inspector Geral do Erario Regio, a Joseph Francisco da Cruz, do Officio de Thesoureiro Mór do mesmo Real Erario, em que foi provido por Sua Magestade, pelo Seu Real Decreto de vinte e nove do Mês proximo passado, copiado no Livro do Registo deste Thesouro a f... E de como o dito Thesoureiro Mór promete, e se obriga perante o d.^o Ill.^{mo} Ex.^{mo} S.^r Inspector Geral, de cumprir bem, e fielmente com as obrigaçoens do seu emprego, impostas na Ley da Instituição deste Thesouro Geral, de vinte e dous de mês proximo passado, assignou este termo, comigo Escrivaõ do mesmo Thesouro

*E promete o referido debaixo de jura=
mento aos Santos Evangelhos.*

Joaõ Henrique de Souza

*Joseph Francisco de Cruz*³²⁰

Os últimos anos de vida de José Francisco da Cruz devem ter sido de agonia prolongada, pela referência à possibilidade de cancro no estômago³²¹ e pelo registado no seu testamento, redigido em Fevereiro de 1768, três meses antes da sua morte: “(...)por me achar emposebelitado de poder escrever pela m.^a mão o mandei escrever pello P.^e Jozé Ant(...)”³²². Já no ano anterior, a 31 de Agosto de 1767, tinha recebido um licenciamento por 2 meses do cargo de Tesoureiro-mor do Erário Régio, para recuperar da doença que o consumia. Para o substituir foi interinamente nomeado o seu irmão Joaquim Inácio da Cruz³²³, numa lógica comum no Antigo Regime da propriedade dos cargos públicos, em que muitos eram conseguidos por arrematação em leilão ou concurso público, o que não se passou neste caso com os “Cruzes”. Esta substituição temporária coloca a hipótese de já haver colaboração entre os dois irmão no Erário Régio, como aliás já foi referido, porque não seria em 2 meses que, com certeza, um “estranho” ao cargo o pudesse desempenhar sem prejuízos. Aliás, é peremptório na nomeação que esta é feita ao irmão do Tesoureiro-mor: “(...)que seu Irmaõ Joaquim

³²⁰ Ibidem.

³²¹ Cf. **BN-COD. 1046**, Livro de genealogias, tomo 1.

³²² Testamento de José Francisco da Cruz Alagoa.

³²³ Cf. Cópia de nomeação de substituição de José Francisco da Cruz Alagoa, na Tesouraria-mor do Erário Régio, por Joaquim Inácio da Cruz, **ACS-F/A/001-011**.

*Ignacio da Cruz sirva, durante o seu impedimento, o refferido Cargo(...)*³²⁴. José Francisco da Cruz morre a 16 de Maio de 1768 e, 3 dias depois, Joaquim Inácio da Cruz recebe ordem para se apresentar em casa do conde de Oeiras, onde lhe é comunicada a sua nomeação para Tesoureiro-mor do Erário Régio. Em carta de 19 de Maio, o conde Oeiras antecipa-lhe a decisão da sua nomeação e isenta-o do período de nojo pelo seu irmão para poder exercer o cargo:

“S. Mag.^{de} atendendo à boa informação que teve da probidade, zelo, e prestimo com que VM tem desempenhado tudo o de que tem sido encarregado: foi servido nomealo por Decreto da datta deste, e por tempo de tres annos Thesoureiro mor do Tezouro Geral: o que participo a VM, e tambem que o mesmo f.^{or} ordena que VM se dezanoje para o Seu Real Serviço; vindome logo fallar a minha Caza.

Deos g. a VM Paço 19 de Maio de 1768

Conde de Oeiras

*S.^{or} Joaquim Ignacio da Cruz*³²⁵

A rapidez da decisão e da tomada de posse do sucessor de José Francisco da Cruz, cremos, demonstra a segurança, e confiança, de Carvalho e Melo nos irmãos Cruz. No mesmo dia, 19 de Maio, Joaquim Inácio da Cruz desloca-se a casa do conde de Oeiras, de acordo com a carta acima transcrita, vão para a “*Caza do Thezouro Geral do Erario Regio*” e o Inspector-geral da instituição dá posse do cargo de tesoureiro-mor a Joaquim Inácio:

“No dia dezanove de Maio do Anno de Mil fetecentos sessenta, e outo, nesta Cidade de Lisboa, e Caza do Thezouro Geral do Erario Regio, déo posse o Ill.^{mo} Ex.^{mo} Senhor Conde de Oeyras, como Inspector Geral do mesmo Real Erario a Joaquim Ignacio da Cruz, do lugar de Thesoureiro Mór do sobredito Thezouro Geral, em que foi provido por S. Magestade, pelo Seu Real Decreto deste mesmo dia, copiado no Livro de Registo deste Thezouro a f. 473: E de como o dito Thesoureiro Mór promete debaixo de juramento aos Santos Evangelhos, e se obriga, perante o dito Ill.^{mo} Ex.^{mo} Senhor Conde Inspector Geral de cumprir bem, e fielmente com as obrigaçoens do seu cargo, impostas na Ley da Instituição do referido Thezouro Geral, de

³²⁴ Ibidem.

³²⁵ Carta do conde de Oeiras a Joaquim Inácio da Cruz de 19/05/1768. ACS-F/A/001-003.

22 de Dezembro do Anno de 1761, assignou este Termo, comigo Escrivão de Thesouraria Mór.

Joaq.^m Ignacio da Cruz

*Joaõ Henrique de Souza*³²⁶

Joaquim Inácio da Cruz, homem sem filhos e com voto de castidade conjugal³²⁷, chama o sobrinho mais velho, filho de José Francisco da Cruz: Joaquim Inácio da Cruz Alagoa. Vemos assim transparecer aquelas que são as *normas* comportamentais observadas no modo de organização familiar no Antigo Regime, evidenciando-se uma rede familiar comum de interesses. A 6 de Agosto de 1774, com 19 anos, Joaquim Inácio da Cruz Alagoa é nomeado praticante da tesouraria-mor do Erário Régio, com categoria e ordenado de segundo escriturário, trabalhando directamente com o tio Tesoureiro-mor³²⁸. A 18 de Julho de 1776 o mesmo sobrinho é nomeado ajudante de tesoureiro do Erário Régio com competência para assinar o expediente em nome do Tesoureiro-mor, na sua ausência, tendo apenas 21 anos “(...)Ficando porem este sempre inteiramente responsavel pelas Contas do feu Recebimento; e igualmente sobre d.^o seu Ajudante; cada hum in sólidum(...)”³²⁹.

Esta determinação leva-nos a considerar que se preparava a sucessão no cargo dentro da família Cruz, segundo o costume tradicional, assumindo-se como propriedade o emprego público e a sua transmissão hereditária. No entanto sobre a actividade deste Alagoa, o segundo morgado da Alagoa, no Erário Régio nada mais encontramos. Mais à frente neste trabalho referiremos algumas dissensões familiares graves entre este e os tios que podem indiciar conflitos de interesses ou alguma incapacidade do próprio de bem gerir as suas posses. Após a morte de Joaquim Inácio da Cruz³³⁰, em Maio de 1781, saíram os “Cruzes” do Erário Régio³³¹. Foram 19 anos a tomar conta das finanças, ultrapassando a saída do marquês de Pombal do Ministério e Secretaria do Reino, em 1777, substituído pelo visconde de Vila Nova de Cerveira, Tomás Xavier de Lima

³²⁶ Tomada de posse no erário régio, fl.40.

³²⁷ Cf. Traslado de Carta de D. José. Joaquim Inácio da Cruz recebe o título do Hábito de Ordem de Cristo em 10/09/1760, **ACS-F/A/001-002**; Documento de profissão de obediência, castidade conjugal e pobreza de Joaquim Inácio da Cruz, de 13/06/1761 **ACS-F/A/001-005**.

³²⁸ Cf. Cópia de nomeação de Joaquim Inácio da Cruz Alagoa para praticante da tesouraria-mor do erário régio, **ACS-Q/B/001/001-001**.

³²⁹ Cópia de nomeação de Joaquim Inácio da Cruz Alagoa para ajudante do tesoureiro-mor do erário régio, *Op. cit.*.

³³⁰ Já Sobral de apelido pela instituição do morgado e Senhorio Honorífico do Sobral de Monte Agraço.

³³¹ Cf. Tomada de posse no erário régio *Op. cit.*. Nota escrita afirmando a substituição de Joaquim Inácio da Cruz Sobral por João Henrique de Sousa a 27 de Maio de 1781, fl.40.

Nogueira Teles da Silva, e resistindo aos ataques e sátiras que proliferaram nessa época a qual ficou conhecida por “Viradeira”³³².

Afastando-nos dos cargos institucionais vamos encontrar os “Cruzes” em diversas actividades comerciais, em que a mais importante, e decisiva para a fortuna conseguida, foi o negócio do tabaco e a sua continuidade no mesmo, nomeadamente no Contrato Geral do Tabaco. Se o começo do comércio do tabaco começou, com José Francisco, na cidade da Baía, nos anos 30 de Setecentos, continuou pelo século XIX com Sebastião António e Geraldo Venceslau Braamcamp de Almeida Castello Branco, respectivamente filho e genro de Anselmo José, o mais novo dos irmãos Cruz.

2. A presença dos “Cruzes” na esfera económica

O grande negócio dos irmãos Cruz foi o comércio do tabaco, e também a sua produção no Brasil numa primeira fase. Foi a partir daqui que os seus investimentos permitiram a expansão a outras áreas económicas cujos rendimentos são evidentes na compra de acções da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão logo em 1755, como vimos anteriormente neste trabalho. Não se cingindo os “Cruzes” apenas a este ramo de negócios, o do tabaco, que abordaremos seguidamente, não foi possível aprofundar a pesquisa a outras actividades comerciais por impossibilidade de gestão de tempo mas várias referências à sua diversidade serão apresentadas em 2.2..

2.1. A presença dos “Cruzes” no negócio do tabaco

De todos os cargos e negócios em que os “Cruzes” se envolveram o do tabaco foi o mais lucrativo e contínuo na vida desta família. Já anteriormente assinalámos que José

³³² A “Viradeira” teve impacte nas confirmações de honras e benefícios que tinham ficado retidos no tempo de D. José. Em termos de funções do Estado, nas instituições e na evolução económica, política e social libertaram-se presos e reabilitaram-se famílias nobres perseguidas por Pombal, extinguiram companhias monopolistas, restringiram-se competências da Junta do Comércio, transformada num Tribunal, e findaram os subsídios às manufacturas.

Francisco da Cruz começou a sua actividade comercial, a partir de 1730, no Recôncavo da Baía gerindo negócios de tabaco. O crescimento comercial de Joaquim Inácio da Cruz, na Baía, apoiado no comércio, com a produção e exportação do tabaco e, inclusive, já na capital do reino, recebendo a incumbência do melhoramento da produção e qualidade do produto final, foi já por nós referenciada. Mas seria a administração do Contrato Geral do Tabaco com o monopólio comercial para o reino, ilhas adjacentes e presídio de Mazagão que suportou durante décadas o crescimento do poderio económico e financeiro de Anselmo José da Cruz, dos seus herdeiros e associados. Claro que os cargos públicos ocupados pelo mesmo e seus irmãos, sucessivamente, na Junta do Comércio, nas Companhias Majestáticas, no Erário Régio, na administração das fábricas, nas alfândegas, a sua proximidade ao poder, ao governo do reino e ao conde de Oeiras colocavam-nos em excelentes condições de negócios, influência e privilégio, como foi já amplamente demonstrado.

A entrada de Anselmo José da Cruz para a Administração do Contrato Geral do Tabaco não foi através da arrematação do mesmo mas pela sua nomeação Régia “(...)por conta da herança do dito Duarte Lopes Rosa(...)”³³³. Este Duarte Lopes Rosa tinha arrematado o Contrato Geral do Tabaco, tendo com sócio Domingos de Magalhães Pessanha, para o período de 1762 a 1764. A morte do sócio maioritário, em data que não conseguimos apurar, levou à nomeação de Anselmo José da Cruz como substituto do falecido por Decreto de 7 de Janeiro de 1763³³⁴. Este decreto mantinha o antigo sócio em funções:

“(...)E sendo da minha Real intenção favorecer a referida Sociedade e herança do defunto, de sorte que a administração e espediente d’ella e do dito Contracto não só não padeça detrimento pela falta do dito Contractador e Socio defunto mas antes se continue tudo sem a menor interrupção e com a mesma arrecadação[sic], que até agora se praticou: Hei por bem nomear Anselmo Jozé da Cruz para substituir o falecido, e como Claviculario³³⁵ e assistente, continuar com o segundo Domingos de

³³³ Cópia de 1847 do Decreto de 7 de Janeiro de 1763, ACS-L 1/ D/001/001-002, *Memória que os Sr.^s Brancamps offereceram ao juri Commercial de Lisboa sobre a cauza das contas do contrato do tabaco.*

³³⁴ *Ibidem.*

³³⁵ Claviculario: Aquele que é responsável pela chave de um cofre, arquivo etc. Cf. *Dicionário Houaiss, Op. cit.*, tomo II, p. 957.

*Magalhaens Pessanha a administração do dito contracto, por conta da herança do dito Duarte Lopes Rosa e dos Socios do Contracto(...)*³³⁶

Ainda não tinha 35 anos quando Anselmo José da Cruz assumiu a condução do Contrato Geral do Tabaco, o mais importante contrato monopolista Setecentista, que entra pelo século XIX³³⁷. Com a morte de Duarte Lopes Rosa, a primeira arrematação que Anselmo José da Cruz conseguiu foi de 9 anos de duração: 3 triénios. O contrato cobria o período de 1765-1773 e foi arrematado por Anselmo José da Cruz, tendo como sócio Policarpo José Machado³³⁸ e vários outros associados com menores cotas como João Rodrigues Caldas. Anselmo José da Cruz como “Cabeça do Contrato”, como Contratador plenipotenciário, dispunha da prerrogativa de poder nomear os seus sócios³³⁹.

Segundo Ferrás Gramoza, Anselmo José da Cruz manteve o Contrato Geral do Tabaco até à sua morte, continuando o seu filho Sebastião António a administração³⁴⁰, porém este morreu em 1805 ficando a herança para a sua irmã Joana Maria da Cruz Sobral e cunhado Geraldo Venceslau Braamcamp de Almeida Castelo Branco³⁴¹. Em todo o século XVIII o valor mais baixo da arrematação do contrato cifrou-se em 320 contos de reis, para os anos entre 1702 e 1704³⁴². Na segunda metade de Setecentos o Contrato Geral do Tabaco movimentava “(...) *verbas seis vezes mais elevadas do que qualquer outro(...)*”³⁴³, constituindo-se como o maior contrato do reino. Os autores citados, Fernando Dores Costa e Fernanda Olival, colocam a possibilidade de os irmãos de Anselmo José da Cruz terem sido participantes discretos ou “*ocultos*”³⁴⁴ nas sucessivas arrematações que foram acontecendo. De facto, a dimensão da arrematação era tal, e os negócios dos “Cruzes” tão entrelaçados, como nos referem os testamentos já citados,

³³⁶ *Memória que os Sr.^s Brancamps offereceram ao juri Commercial de Lisboa.*

³³⁷ Cf. Fernando Dores Costa e Fernanda Olival, in Pedro Lains, Ferreira da Silva, (coords), *Op. cit.*, p. 328.

³³⁸ Cf. Contrato de administração e obrigação, **IAN/TT-12º Arquivo Notarial de Lisboa, Livro de notas n.º53** fls. 15v e 16, ...*Anselmo Joze da Cruz e Policarpo Joze Machado foi d.º que s. Mag.º por Seo Real Decreto fora servido mandarlhes rematar o Contrato geral do Tabaco deste Rn.ºs e Ilhas adjacentes e prezidio de Mazagaõ por tempo de nove annos, que tiveraõ principio em o prim.º de Janr.º de mil e sete centos e sefcenta e sinco... mil e sete centos e sefenta e sette, aos seiz dias do mes de Nov.º...*

³³⁹ Cf. *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa*, *Op. cit.*, p. 157 e p 236.

³⁴⁰ Cf. José Pedro Ferrás Gramoza, *Op. cit.*, p 130.

³⁴¹ Cf. *Cerâmica Brazonada*, *Op. cit.*; <http://www.leme.pt/biografias/f/freire/> (25/08/2006).

³⁴² Cf. Fernando Dores Costa, Fernanda Olival, *Op. cit.*, p. 328.

³⁴³ *Ibidem.*

³⁴⁴ *Ibidem.*

que se constata a entrada de José Francisco da Cruz como um dos grandes interessados no Contrato Geral do Tabaco. Confirmando essa realidade: em Julho de 1778 Anselmo José da Cruz reclama para si, por denúncia de ilegitimidade, e como tutor dos seus sobrinhos órfãos há 10 anos de José Francisco da Cruz, os interesses que o seu falecido irmão tinha no Contrato. A justificação da denúncia baseava-se na ilegalidade da participação em “*Contractos de Rendas Reaes*” a quem exercia Cargos de nomeação Régia, como, por exemplo, o de tesoureiro-mor do Erário Régio, como tinha sido o caso de José Francisco³⁴⁵.

Nesta altura estava Anselmo José da Cruz em conflito aberto com a viúva do seu irmão José Francisco da Cruz Alagoa. O irmão mais novo tinha sido nomeado testamentário pelo irmão e tendo grandes negócios em comum havia muitas contas a saldar. A crispação com a cunhada, relativamente a dinheiros agravou-se³⁴⁶ e poderá essa circunstância ser a responsável pela referida denúncia. Na verdade, cumprindo-se a legalidade, com a denúncia mantinha-se o dinheiro em família, neste caso na posse do irmão. O investimento de José Francisco da Cruz era elevado. É necessário igualmente ter em atenção que este recebeu, de 30 de Março de 1765 a 13 de Janeiro de 1768, por conta dos lucros, em nome dos interesses que o seu primogénito, ainda menor, possuía no Contracto Geral do Tabaco, 36 contos de reis³⁴⁷. Em 1765 Joaquim Inácio da Cruz Alagoa, filho menor de José Francisco da Cruz, em documento assinado pelo segundo, afirma deter dois oitavos do Contrato Geral do Tabaco³⁴⁸. Seguindo as considerações de Jacome Ratton: “(...)Anselmo Joze da Cruz ja bastantemente rico pela parte que levava no contracto do tabaco, em os annos que tinhaõ decorrido, e ainda mais rico pela parte que o defuncto Joze Francisco tinha no mesmo contracto, e que elle Anselmo denunciou, e obteve...e como isto acontecesse em vida do Padre Antonio Jozé da Cruz, veio este tambem a ter parte na justa censura do publico, visto a influencia, que elle tinha sobre os irmãos(...)”³⁴⁹.

³⁴⁵ Cf. Denúncia do Contracto Geral do Tabaco, **ACS-H/C/001-004**.

³⁴⁶ Cf. Carta de Maria Joaquina Pacheco, viúva de José Francisco da Cruz Alagoa a Anselmo José da Cruz e resposta do mesmo, **ACS-H/D/001-001**.

³⁴⁷ Cf. Documentos referentes a transacções financeiras entre José Francisco da Cruz e Anselmo José da Cruz, **ACS-H/D/001-002**,

³⁴⁸ Cf. Recibo assinado por José Francisco da Cruz dirigido ao primeiro caixa do Contrato Geral do Tabaco, **ACS-H/D/001-002**.

³⁴⁹ Jacome Ratton, pp. 258/259.

Os valores transaccionados entre os arrematadores e o reino e entre os arrematadores e os contratadores para o comércio local, permitiram um poderio económico aos primeiros que estes se tornaram financiadores da Fazenda Régia, em casos de necessidade urgente³⁵⁰. O grupo de homens de negócio e capitalistas que lucraram com o negócio do tabaco, debaixo da protecção de Sebastião José de Carvalho e Melo, formaram uma elite económica que se vai afirmar na sociedade portuguesa, resistindo à *queda* do marquês de Pombal. Este grupo encontrou no século XIX a sua nobilitação, passando de barões para viscondes e condes³⁵¹. A permanência dos mesmos sócios no Contrato Geral do Tabaco, na segunda metade do século XVIII e princípios do XIX, levou à assunção do mesmo como património familiar dos interessados. Isto reflectia-se noutros grupos socio-económicos como um abuso, pela pressão conseguida por este grupo de negociantes, a nível financeiro, sobre o Estado nomeadamente através de empréstimos feitos à Coroa³⁵².

O Contrato Geral do Tabaco tinha a duração de 3 anos e podia ser sucessivamente prorrogado. Era um negócio de intermediação: o tabaco vinha do Brasil e era distribuído pelos contratadores que cobriam o país, de acordo com os contratos previstos. Os contratadores gerais do tabaco contratavam com particulares contratos de administração e obrigação muito duros e rigorosos. A título de exemplo vamos observe-se os termos de um contrato de 6 de Novembro de 1767 entre os contratadores gerais e Pedro José Luís Fialho, das Caldas.

O contrato foi celebrado em casa de Anselmo José da Cruz, como muitos outros, na rua da Real Fábrica da Seda, e é uma prorrogação do contrato que então termina. Pedro José Luís Fialho é nomeado para a administração do contrato do tabaco para as “repartições” das Caldas, Óbidos e Peniche de 1 de Janeiro de 1768 até 31 de Dezembro de 1770. A sua administração é considerada livre e geral, com capacidade de admitir e despedir estanqueiros e oficiais, controlar as suas contas e volumes de tabaco, denunciar e aceitar denúncias de transgressões, executar penhoras e requerer aprisionamentos e libertações. Ele tem a autoridade para assinar os termos e autos necessários, podendo decidir

³⁵⁰ Cf. Extracto do mapa de partilhas dos bens de Anselmo José da Cruz Sobral, **ACS-D/E/002/004-006**, ... 72 116\$824 rs na importância do Capital de trinta e três acções do empréstimo feito ao Erário régio. 100 000\$000 rs na importância do Capital de cinquenta e oito acções do empréstimo feito ao Erário régio... /04/1803; Op. cit., Fernando Dores Costa, Fernanda Olival, p. 331.

³⁵¹ Cf. Fernando Dores Costa, Fernanda Olival, *Op. cit.*, pp. 323/343.

³⁵² *Ibidem*, pp. 330/331.

proceder judicialmente em todas as instâncias ou desistir das mesmas. Por cada arrátel vendido cobra de comissão 30 reis e tem de prestar contas uma vez por mês ao *caixa* em Lisboa. Se falhar as contas no primeiro e segundo mês os contratadores gerais podem proceder a sequestros como se fosse uma dívida à fazenda real e denunciar o contrato. De igual modo, se constar algum desvio de bens é expulso da administração e perde as comissões, assumindo contratualmente a possibilidade de penhora dos seus bens pessoais, presentes e futuros, perdendo os 800 mil reis que entregou como depósito na altura do primeiro contrato.

Já os pleitos a resolver com os contratadores gerais serão resolvidos em Lisboa pelo Conservador Geral do Tabaco, renunciando, no entanto, ao juízo do seu foro, domicílio e outros privilégios que em seu favor poderia alegar³⁵³. Acompanhando esta jurisdição própria, todos estes contratadores, procuradores, oficiais e estaqueiros conseguiram o privilégio do uso e porte de armas proibidas por súplica ao monarca, justificando-se com as actividades ilegais inclusive de contrabando. Este privilégio teve Provisão Real de 9 de Abril de 1756³⁵⁴.

Se para Caldas, Óbidos e Peniche o depósito era de 800 mil reis, para regiões mais populosas e de maior consumo os montantes variavam. A título exemplificativo apresentamos um quadro com os valores depositados de vários contratos:

Quadro de valores em Depósito

Contratante	Comarcas/Repartições	Valor do depósito em reis	Triênio
Pedro José Luís Fialho ³⁵⁵	Caldas, Óbidos e Peniche	800\$000	1768/1770
Joaquim Tavares de Almeida ³⁵⁶	Olivença	1 200\$000	1767/1769
Félix José Lopes Ramos ³⁵⁷	Tavira	1 600\$000	1767/1769
Pedro Inácio Rodrigues ³⁵⁸	Chaves	2 000\$000	1767/1769

³⁵³ Cf. IAN/TT-12º Arquivo Notarial de Lisboa, Livro de notas n.º53, fls. 15v e 16... *saibaõ quantos este Instrum.^{to} de contrato de ademenistração e obrigação virem, que no anno do nascim.^{to} de nofco senhor Jezus christo, de mil e sete centos e sefenta e sette, aos seiz dias do mes de Nov.º.*

³⁵⁴ Cf. Provisão Real sobre o uso de armas proibidas, ACS-H/C/001-001.

³⁵⁵ Cf. *saibaõ quantos este Instrum.^{to} de contrato de ademenistração e obrigação virem, que no anno do nascim.^{to} de nofco senhor Jezus christo, de mil e sete centos e sefenta e sette, aos seiz dias do mes de Nov.º, Op. cit.*

³⁵⁶ Cf. Contrato de distribuição e comercialização de tabaco com Joaquim Tavares de Almeida, IAN/TT-12º Cartório Notarial de Lisboa. Livro de notas n.º53, fls. 76v, 77 e 77v.

³⁵⁷ Cf. Contrato de distribuição e comercialização de tabaco com Félix José Lopes Ramos, *Op. cit.*, IAN/TT-12º Cartório Notarial de Lisboa. Livro de notas n.º53, fls. 44 e 44v.

Contratante	Comarcas/Repartições	Valor do depósito em reis	Triénio
Manuel Afonso ³⁵⁹	Guimarães	2 400\$000	1767/1769
Dr. João de Bela Guarda Silveira Rego ³⁶⁰	Torres Vedras, Alenquer e Vila Franca de Xira	2 400\$000	1767/1769
Pedro Jorge Monteiro ³⁶¹	Arquipélago da Madeira	4 800\$000	1767/1769
João Dias Forte ³⁶²	Coimbra	6 000\$000	1767/1769

Vem já do tempo de Duarte Lopes Rosa³⁶³ a cláusula contratual que previa um depósito em dinheiro, retido pelos contratadores gerais, feito pelos contratadores locais ou regionais com limites geográfico-administrativos definidos. Este depósito variava consoante a dimensão do negócio previsto, não contabilizava juros e estava ao dispor discricionário dos contratadores gerais. A contabilização destes montantes seria incluída nas contas finais do contrato se não houvesse renovação do mesmo e, nestes casos, aqueles serviriam de fundo de segurança para algum erro ou omissão nas contas.

A posição crítica de Jacome Ratton, nas suas “*Recordações...*”, à exagerada protecção aos contratadores gerais do tabaco é clara, atribuindo-lhes excessivos lucros quer na comercialização do produto em si, quer no valor da arrematação que não terá sido alterado de 1770 a 1810³⁶⁴. Um dos mecanismos de protecção aos comerciantes exportadores de tabaco foi instituído em 30 de Abril de 1774, com emissão de alvará régio, isentando-os de impostos no caso de possuírem uma certificação proveniente do local de destino. Tinham já havido algumas falências em casas exportadoras³⁶⁵. Para o período pombalino, e até finais do século XVIII, os lucros do Contrato Geral do Tabaco renderam praticamente mil contos de reis anuais aos cofres do Estado, calculando-se um lucro para os contratadores de 417 contos de reis por ano³⁶⁶. Voltando à apreciação de

³⁵⁸ Cf. Contrato de distribuição e comercialização de tabaco com Pedro Inácio Rodrigues, *Op. cit.*, IAN/TT-12º Cartório Notarial de Lisboa. Livro de notas n.º53 fls. 60 e 60v.

³⁵⁹ Cf. Contrato de distribuição e comercialização de tabaco com Manuel Afonso, *Op. cit.*, IAN/TT-12º Cartório Notarial de Lisboa. Livro de notas n.º53, fls. 61, 61v e 62.

³⁶⁰ Cf. Contrato de distribuição e comercialização de tabaco com Dr. João de Bela Guarda Silveira Rego, *Op. cit.*, IAN/TT-12º Cartório Notarial de Lisboa. Livro de notas n.º53, fl.38v e 39.

³⁶¹ Cf. Contrato de distribuição e comercialização de tabaco com Pedro Jorge Monteiro, *Op. cit.*, IAN/TT-12º Cartório Notarial de Lisboa. Livro de notas n.º53, fls. 50v, 51 e 51v.

³⁶² Cf. Contrato de distribuição e comercialização de tabaco com João Dias Forte, *Op. cit.*, IAN/TT-12º Cartório Notarial de Lisboa. Livro de notas n.º53, fls. 49v e 50.

³⁶³ Cf. Jacome Ratton, *Op. cit.*, pp. 116/117. Segundo o autor, pelo menos desde o triénio 1762/1764.

³⁶⁴ *Ibidem*, pp. 110/118.

³⁶⁵ Cf. Jorge Borges de Macedo, *A situação económica no tempo de Pombal*, Lousã, Moraes Editores, 2ª edição, 1982, p. 76.

³⁶⁶ Cf. *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa*, *Op. cit.*, pp. 153-154.

Jacome Ratton, este afirma que Anselmo José da Cruz recebia anualmente, a título de despesas ocultas, ainda que legais, das quais não tinha de prestar contas, 40 contos de reis³⁶⁷.

A discriminação administrativa de Anselmo José da Cruz no Contrato Geral do Tabaco foi, a partir de dada altura, controlada e neste entraram outros comerciantes que iriam demonstrar grande poder económico e financeiro no futuro, como comenta Jacome Ratton: “(...)já dice como elle entrou no contracto do Tabaco, conservando-se chefe do mesmo, em quanto vivo foi, naõ obstante ter sido obrigado, por vezes a largar quinhoens a outros validos, como Quintela, Joaõ Ferreira, e Jacinto Fernandez Bandeira; quinhoens que estes dous ultimos transferiraõ a seus herdeiros(...)”³⁶⁸. Como o contrato para os triénios 1765/1767, 1768/1770 e 1771/1773³⁶⁹ foi atribuído a Anselmo José da Cruz e a Policarpo José Machado pensamos que será provável que a imposição de entrada de novos sócios se deu depois desta última data. O já referido estudo de Jorge Miguel Pedreira faz uma contabilidade sobre as fortunas dos grandes contratadores marcando uma data inicial: 1777. Esta data está provavelmente relacionada com a entrada destes novos sócios no Contrato Geral do Tabaco, ano inicial de novo triénio.

Para tentarmos demonstrar a dimensão dos negócios e fortunas que conseguiram os homens de negócio na segunda metade do século XVIII, baseando-nos em Jorge Miguel Pedreira³⁷⁰, podemos aceitar que um homem de negócio, de média dimensão, acumularia, durante a sua vida, uma fortuna que poderia ser avaliada entre 6 e 65 contos de reis. Um valor médio poderia rondar os 25 contos³⁷¹. Ora, como já vimos, Anselmo José da Cruz acumulou bens na ordem dos 855 132\$306 reis, segundo o mapa de partilhas da sua herança³⁷². Mas segundo dados de Jorge Miguel Pedreira os bens

³⁶⁷ Cf. Jacome Ratton, *Op. cit.*, p. 261.

³⁶⁸ *Ibidem*.

³⁶⁹ Cf. *saibaõ quantos este Instrum.^{to} de contrato de ademenistraçaõ e obrigaçaõ virem, que no anno do nascim.^{to} de nofco senhor Jezus christo, de mil e sete centos e sefenta e sette, aos seiz dias do mes de Nov.^o, Op. cit.*

³⁷⁰ Cf. *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa, Op. cit.*

³⁷¹ *Ibidem*, p. 298.

³⁷² Cf. Extracto do mapa de partilhas dos bens de Anselmo José da Cruz Sobral, de Abril de 1803, **ACS-D/E/002/004-006**.

acumulados pelos grandes contratadores do tabaco eram bem mais elevados. Retirando elementos de um quadro do seu estudo podemos comparar³⁷³:

Os Grandes Contratadores (1777 – 1822)

Nome	Avaliação da fortuna em contos de reis
Jacinto Fernandes Bandeira	7 103
Geraldo Venceslau Braamcamp	6 227
João Rodrigues Caldas	5 438
Joaquim Pedro Quintela	5 130
Anselmo José da Cruz Sobral	5 127
Policarpo José Machado	5 127
António Francisco Machado	3 423
António José Ferreira	2 290
João Pereira Caldas	2 009
Luís Rodrigues Caldas	1 176
Jacinto Fernandes Bandeira ³⁷⁴	1 100
Francisco Pedro Quintela	1 100

Se a avaliação da fortuna de Anselmo José da Cruz é de 5 127 contos de reis e exactamente igual à de Policarpo José Machado podemos, talvez, presumir que estas foram contas feitas tendo em atenção só a rendimentos obtidos durante os seus períodos de contratadores, já que ambos foram sócios desde 1764. A diferença dos 5 127 contos para os 853 990\$495 reis de Anselmo José da Cruz, discriminada no mapa de partilhas após a sua morte, pode residir nas despesas em património móvel ou imóvel, ou actividades de cariz social, ao longo dos decénios em que foi contratador (1763 a 1802).

O negócio do Tabaco, nomeadamente o Contrato Geral do Tabaco, foi o culminar da ascensão sócio-económica dos “Cruzes”, baseada e mantida na teia de relações dos irmãos a nível político e comercial, com intensas influências nas instituições centrais deste período histórico como a Junta do Comércio ou o Real Erário. Como Jorge Borges de Macedo escreve: “(...)esta vasta e potente concentração comercial dos contratadores do tabaco que estava, como se viu, estreitamente ligada aos mais altos organismos económicos do Estado, constituía a peça principal da concentração

³⁷³ Cf. *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa*, Op. cit., p. 172. Quadro de fortunas acumuladas no negócio do tabaco.

³⁷⁴ Cf. <http://genealogia.netopia.pt/pessoas/pes> (23/10/2006), Sobrinho do homónimo Fernandes Bandeira.

*monopolista realizada na época pombalina, era nela que Pombal se apoiava e que apoiava Pombal(...)*³⁷⁵

2.2. Os “Cruzes” noutros cargos, noutros negócios

O âmbito deste trabalho, e a sua natureza, levaram-nos a restringir a nossa investigação apenas a alguns dos aspectos das actividades públicas e privadas dos “Cruzes”. Deste modo optámos por desenvolver a pesquisa nas áreas, e instituições, que considerámos mais importantes e relevantes dos seus percursos e que denunciavam a importância e as teias familiares desta família. Apenas o negócio do tabaco, tanto na Baía como no reino, têm tratamento diferenciado pela dimensão, sustentação económica e financeira dos seus detentores. Contudo outros cargos públicos foram exercidos pelos “Cruzes” dos quais apresentamos uma sucinta resenha³⁷⁶.

O acumular de cargos oficiais em pessoas da confiança do conde de Oeiras levou a que José Francisco da Cruz tivesse sido nomeado administrador da Alfândega Grande e presidente de todas as Alfândegas do Reino³⁷⁷. Acompanhando estas e segundo o elogio fúnebre de Barbuda Teles³⁷⁸, deteve ainda as seguintes posições: Conselheiro do Conselho de Sua Majestade, Conselheiro da Real Fazenda³⁷⁹, Ministro que serve de Presidente da Junta Geral das Tropas³⁸⁰ e Intendente-geral das Obras Reais. No entanto importa referir que o lugar de Intendente-geral das Obras Reais, a que se refere Barbuda Teles, deve corresponder ao de Intendente ou Fiscal das Obras Públicas da Cidade de Lisboa. Esta intendência, debaixo da tutela do Presidente, o conde de Oeiras, aumentava

³⁷⁵ *A situação económica no tempo de Pombal*, p. 77.

³⁷⁶ Pensamos em trabalhos ulteriores prosseguir a investigação aprofundando a revelação das teias tecidas pelos Cruzes, nos seus múltiplos cargos.

³⁷⁷ Cf. *Revista de Ex-libris portugueses*, N.º 4 Maio de 1918, pp. 49/52, **AHMC/PES-CALM, 114B/060**.

³⁷⁸ Cf. Elogio fúnebre de José Francisco da Cruz Alagoa, *Op. cit.*

³⁷⁹ Cf. **AHMC/PES-CALM, 114B/063** *Carta porque V. Mag.^{de} he servido pellos respeitos em ella declarada fazer mercê a Joseph Francisco da Cruz Alagoa...* [Documento copiado por Costa e Silva (Almarjão)]. A pertença ao Conselho Real e ao Conselho da Fazenda podem, também, ser assumidas como mercês.

³⁸⁰ A Junta do Provimento Geral das Tropas foi instituída para apoiar o exército português quando da entrada de Portugal na “Guerra dos Sete Anos” (1762/63). José Francisco da Cruz substituiu o Presidente da Junta, o conde de Oeiras, provendo o exército dos materiais necessários. A questão relacionada com o provimento geral das tropas será desenvolvida quando, nesta dissertação, nos detivermos sobre as Honras e Mercês atribuídas. Cf. *Revista de Ex-libris portugueses, Op. cit.*

o poder e influência do seu detentor na época da reconstrução de Lisboa devido à dinâmica imposta com o reordenamento cadastral, transmissão de propriedades, expropriações e avaliações que se revestiam de complexos elementos e pormenores³⁸¹. José Francisco da Cruz ocupou também um cargo na Junta das Munições de Boca pelo qual recebia comissões³⁸².

A actividade económica e financeira de José Francisco da Cruz foi, como já vimos, bastante lucrativa, sendo disso evidência a atribuição para dote de sua filha Ludovina de 60 mil cruzados, o equivalente a 24 contos³⁸³. Tendo sido também accionista da *Companhia Geral da Agricultura dos Vinhos do Alto Douro, & C.^a*, a partir de 1767, com dez acções³⁸⁴, José Francisco foi administrador do Contracto dos Diamantes até à sua morte em 1768. Não encontramos referências ao início desta administração, mas, no entanto, tivemos notícia da polémica que envolveu as contas do seu tempo devido a ter sido constatada a falta de entrada de dinheiros no Erário Régio³⁸⁵. Em 1784 a então administração dos directores da Extracção dos Diamantes justificou, da seguinte maneira, a falha nas contas: “(...) *he hum facto manifesto ate de si mesmo, que o d.º Conselheiro Alagoa na razão de Thesoureiro Mor tomava a si p.^a liquidação as Folhas, q. havia pagar a Fazenda Real: e ao mesmo pafso, que Consta, haver elle cobrado as daquelle mesmo tempo, não Consta da entrada da sua importancia no Cofre(...)*”³⁸⁶. Não ignorando as incorrecções, reconhece o relatório que “(...) *O dolo ou malicia não he de modo algum presumivel... Assim he que esta quantia ainda não enche a falta: mas ninguem há que ignore a facilidade com que no Ministerio pafsado, se mandavaõ fazer*

³⁸¹ Cf. José Augusto França, *Reflexões sobre a Lisboa de Pombal*, pp 117-127; Manuel Filipe Canaveira, *Plano [de Lisboa] que sua majestade mandou...*, pp 128-140, in Camões, Revista de Letras e Culturas Lusófonas, Instituto Camões, N.ºs 15-16, 2003; *Memórias Secretíssimas do Marquês de Pombal*, Mem Martins, Publicações Europa-América, s.d., *Aviso ao Duque Regedor para desembaraçarem das ruínas e entulhos...* pp. 101/102; *1755 Providências do Marquês de Pombal...*, Público/Fundação Luso-Americana, 2005.

³⁸² Cf. **IAN/TT-Casa da Suplicação, Juízos Diversos, Inventário Orfanológico, Letra J, Maço 564, Contas apresentadas da Receita e Despesa do Casal do defunto Conselheiro Joze Francisco da Cruz Alagoa desde Maio de 1768 até 31/12/1777, feito pelos testamenteiros...**

³⁸³ Cf. Testamento de José Francisco da Cruz Alagoa, *Op. cit.*

³⁸⁴ Cf. *Contas apresentadas da Receita e Despesa do Casal do defunto Conselheiro Joze Francisco da Cruz Alagoa desde Maio de 1768 até 31/12/1777, feito pelos testamenteiros, Op. cit.*; *A situação económica no tempo de Pombal, Op. cit.*, p. 137.

³⁸⁵ Cf. Questões de dívidas ao Real Erário relacionadas com o 4º e 5º Contractos de Extracção de Diamantes, **ACS-Q/B/001/002-003**; Cópia da representação enviada por J. I. C. Alagoa a D. Maria I sobre a reposição de 40 240\$419 reis, que faltaram nos 4º e 5º Contratos dos Diamantes, **ACS-Q/B/001/002-003**.

³⁸⁶ Questões de dívidas ao Real Erário relacionadas com o 4º e 5º Contractos de Extracção de Diamantes. *Op. cit.*

muitas couzas por Ordens simplesmente vocais, para serem depois auctorizadas com escriptos, q. nunca se fizeraõ(...)”³⁸⁷.

O primeiro cargo público de que tivemos notícia ocupado por Joaquim Inácio da Cruz, na capital do reino, foi o de Tesoureiro da Misericórdia de Lisboa, nomeado em Maio de 1766, quando estava já há cerca de ano e meio em Lisboa³⁸⁸, depois de ter vindo da cidade da Baía onde era vereador³⁸⁹. Jacome Ratton assinala que foi com este cargo que Joaquim Inácio da Cruz começou a estabelecer os seus contactos mais importantes nos círculos sociais e governativos do reino³⁹⁰. Esta posição permitiu-lhe contactos importantes no meio financeiro já que a Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa era, nas palavras de Jorge Borges de Macedo, um “(...)poderoso organismo de empréstimo de dinheiro, além de estabelecimento de caridade(...)”³⁹¹.

Joaquim Inácio da Cruz “herdou” os cargos do seu irmão José Francisco da Cruz no Erário Régio e na Junta do Comércio, como já vimos, mas também o cargo de Fiscal das Obras Públicas da Cidade de Lisboa, com Decreto de recondução no cargo de 10 de Outubro de 1774, dando a indicação no fim da redacção do mesmo: “(...)A Junta do Commercio destes Reinos, e seus Domínios o tenha afsim entendido(...)”³⁹². Joaquim Inácio da Cruz entrou para o Conselho da Fazenda Real a 20 de Outubro de 1768 com “(...)hum lugar ordinario de Conselheiro do Conselho de minha Fazenda(...)”, recebendo 2 contos de reis anuais, com exercício de capa e espada “(...)em os dias em que não tiver precisa occupação no mesmo Real Erário(...)”³⁹³. Era este Cruz também Provedor da Junta do Comércio. Joaquim Inácio tinha interesses imobiliários em Lisboa tendo construído diversos prédios nas novas ruas traçadas após o terramoto, como por exemplo os 9 edifícios do actual largo do Município, nos lados Norte e Poente, construídos entre 1769 e 1778³⁹⁴. Para as suas obras conseguiu que a Junta do Comércio

³⁸⁷ Ibidem.

³⁸⁸ Cf. Cópia do Decreto de nomeação de Joaquim Inácio da Cruz como Tesoureiro da Misericórdia de Lisboa, de 23/05/1766, **ACS-F/A/001-009**.

³⁸⁹ Cf. Gonçalo Monjardino Nemésio, *Op. cit.*, p. 213.

³⁹⁰ Cf. Jacome Ratton, *Op. cit.*, p. 258.

³⁹¹ *A situação económica no tempo de Pombal, Op. cit.*, p. 75.

³⁹² Cópia do Decreto reconduzindo no cargo de Fiscal das Obras Públicas da Cidade de Lisboa Joaquim Inácio da Cruz Sobral. 10/10/1774, **ACS-F/A/001-026**.

³⁹³ Carta Régia de D. José nomeando Joaquim Inácio da Cruz para o lugar ordinário de Conselheiro da Fazenda, com 2 000\$000 rs anuais, de 20/10/1768, com exercício de Capa e Espada, **ACS-F/A/001-015**.

³⁹⁴ Cf. Ana Rita Reis, Maria José Simões e Susana Rodrigues, *Décima da Cidade*, www.proartimonio.com/pdf/comunicacao_iph.pdf (20/01/2006).

lhe emprestasse, através de “Aviso” de 16 de Julho de 1768, um forno de cal, o que mais lhe conviesse, que não estivesse comprometido com as obras públicas a decorrer³⁹⁵. O Provedor da Junta do Comércio era o próprio Joaquim Inácio da Cruz, por morte do irmão José Francisco da Cruz em Maio do mesmo ano.

Foi sob a Intendência ou Fiscalização das Obras Públicas de Joaquim Inácio da Cruz que se inaugurou a Estátua Equestre de D. José, obra de Machado de Castro, concebida entre 1771 e 1772³⁹⁶. A 20 de Maio de 1775 a estátua foi suspensa da cova onde tinha sido fundida e a 22 do mesmo mês a escultura seguiu para a Praça do Comércio, sobre um carro de transporte puxado por força de braço humano, em procissão solene. Esta solenidade levou a que entre os que iam puxando o carro estivesse presente toda a corporação da Casa dos Vinte e Quatro e o Juiz do Povo, como nos diz o próprio Machado de Castro: “(...)e igualmente as pessoas mais civis da Corporação das Obras Públicas, precedidas também pelo Illustrissimo Conselheiro Fiscal das mesmas Obras, Joaquim Ignacio da Cruz Sobral; que ainda mesmo no elevado gráo em que se achava, não quis poupar-se a dar esta demonstração pública de veneração, respeito, e amor que se devia ao Soberano Prototypo da mesma Estatua; acção que sempre lhe ha de honrar a memoria(...)”³⁹⁷. A inauguração foi a 6 de Junho do mesmo ano³⁹⁸.

No entanto Joaquim Inácio da Cruz deixou aquele lugar em 1778 com a justificação de que tinha pouco tempo para o desempenho dos cargos, como está explícito no decreto de nomeação conjunta do marquês de Angeja para Inspector-Geral das Obras Publicas da Cidade de Lisboa e de Anselmo José da Cruz para Intendente ou Fiscal das Obras Públicas. O decreto justifica a existência do cargo: “(...)Havendo porem mostrado experiencia logo no principio deste estabelecimento não da necessidade que lavra de que fosse hum Ministro de Estado Inspector Geral de todas as obras publicas, mas que tivesse hum Delegado, que como Intendente, ou Fiscal executasse as ordens do mesmo Inspector(...)”³⁹⁹. O decreto termina com “(...)A mesma Junta do Commercio d’estes

³⁹⁵ Cf. Francisco Santana, *Documentos do Cartório da Junta do Comércio*, Op. cit., f. 6v e 7.

³⁹⁶ Cf. <http://www.arqnet.pt/portal/imagemsemanal/novembro01.html> (07/10/2006).

³⁹⁷ Machado de Castro, *Descrição Analytica da Execução da Real Estatua Equestre do Senhor Rei Fidelissimo D. José I*, Lisboa, Imprensa Régia, 1810, pp. 256/257.

³⁹⁸ Cf. <http://www.arqnet.pt/portal/imagemsemanal/novembro01.html> (07/10/2006).

³⁹⁹ Nomeação de Anselmo José da Cruz como intendente das obras públicas da cidade de Lisboa, ACS-H/A/001-007. Consultar volume de anexos, p. 157.

*Reinos, e seus Dominios o tenha afsim entendido(...)*⁴⁰⁰. Anselmo José da Cruz era há já um ano Provedor da Junta do Comércio. Quando D. Maria I emite o alvará que faz de Anselmo José da Cruz Fidalgo da Casa Real⁴⁰¹, em 1779, a monarca justifica, em parte, esta nomeação pelo exemplo do irmão Joaquim Inácio e pelos cargos por este exercidos: Provedor da Junta do Comércio, Primeiro Director das Reais Fabricas, Intendente das Obras Públicas de Lisboa, Deputado da Junta das Munições de Boca para o Exército, Administrador-geral da Alfândega de Lisboa, Feitor-mor das Alfândegas do Reino, Tesoureiro-mor do Erário Régio e Deputado da Junta da Real Extracção dos Diamantes. Deve-se ainda acrescentar que Joaquim Inácio da Cruz também foi Administrador-geral da Alfândega do Açúcar por alvará régio de 30 de Abril de 1767⁴⁰².

Com a conhecida ligação de Joaquim Inácio da Cruz ao negócio, produção e exportação de tabaco foi o mesmo nomeado para promover e fiscalizar a melhoria da cultura do tabaco no Brasil, em 9 de Abril de 1770⁴⁰³. Esta nomeação deveu-se à competição internacional e às exigências tidas com as várias qualidades de tabacos. Uma fábrica de tabaco rapé, em Lisboa, tinha como sócios os irmãos Cruz, implicados, portanto, não só na comercialização mas também na transformação do produto⁴⁰⁴. Já Provedor da Junta do Comércio e Tesoureiro-mor do Erário Régio, recebeu a confiança da Rainha com a sua nomeação para Tesoureiro-mor das Rendas da Rainha, a 18 de Janeiro de 1770⁴⁰⁵. E se teve a confiança da Rainha também obteve a do Rei porque quando entrou para Deputado do Conselho da Real Fazenda foi nomeado Tesoureiro-mor das Rendas do Rei, a 27 de Janeiro de 1770⁴⁰⁶.

Anselmo José da Cruz, Provedor da Junta do Comércio desde 1777, é nomeado Intendente ou Fiscal das Obras Públicas em 1778⁴⁰⁷, e é ocupando este cargo que se

⁴⁰⁰ Ibidem.

⁴⁰¹ Cf. Alvará de D. Maria I fazendo mercê a Anselmo José da Cruz de fidalgo da Casa Real de 20 de Junho de 1779, **ACS-H/A/001-008**.

⁴⁰² Cf. Alvará de D. José nomeando Joaquim Inácio da Cruz com o ofício de administrador geral da Alfândega do Açúcar por três anos, em 30/04/1767, **ACS-F/A/001-010**.

⁴⁰³ Cf. Carta Régia de nomeação de Joaquim Inácio da Cruz para promover e fiscalizar o adiantamento da cultura do tabaco no Brasil. 09/04/1770, **ACS-F/A/001-021**.

⁴⁰⁴ Cf. *A situação económica no tempo de Pombal*, *Op. cit.*, p. 75.

⁴⁰⁵ Cf. Cópia da nomeação, pela rainha D. Mariana, de Joaquim Inácio da Cruz para tesoureiro-mor das rendas da Rainha, 18/01/1770, **ACS-F/A/001-017**.

⁴⁰⁶ Cf. Cópia de nomeação de Joaquim Inácio da Cruz como deputado ordinário do Conselho da Real Fazenda e Estado e tesoureiro-mor das rendas do rei, a 27/01/1770, **ACS-F/A/001-018**.

⁴⁰⁷ Cf. Nomeação de Anselmo José da Cruz como intendente das obras públicas da cidade de Lisboa *Op. cit.*.

responsabiliza pelo bom andamento das obras do Convento do Coração de Jesus⁴⁰⁸, à Estrela, em Lisboa⁴⁰⁹. Acompanha esta empresa do início ao fim dos trabalhos, desde a cerimónia de lançamento da “Primeira Pedra” à sua pomposa inauguração, segundo nos refere João José de Vasconcelos no seu elogio fúnebre a Anselmo José da Cruz⁴¹⁰. O mais novo dos “Cruzes” também se relacionou com o rei D. Pedro III, irmão de D. José e consorte de D. Maria I. Anselmo José da Cruz foi responsável pelas contas dos rendimentos D. Pedro III, enquanto Grão Prior do Crato, assim como foi arrematante dos seus almoxarifados das vilas do Crato, Amieira, Sertã, Proença-a-Nova e da Comenda de São Brás, pelo menos entre 1779 e 1783⁴¹¹.

Do grupo dos três irmãos Cruz, Anselmo José foi mais homem de negócios do que de cargos públicos. A sua posição na Inspeção das Obras Públicas passou-a ao seu filho Sebastião António. Não encontramos documentação indicando a data em que se deu a transmissão do cargo. No entanto um artigo da revista “*Cerâmica Brazonada*”⁴¹² refere a construção de um importante edifício do neoclassicismo português: o teatro de São Carlos em Lisboa, instituição da iniciativa de vários capitalistas, liderados por Diogo Inácio de Pina Manique, fazendo parte do grupo Anselmo José da Cruz Sobral, Joaquim Pedro Quintela, Jacinto Fernandes Bandeira, António Francisco Machado e João Pereira Caldas⁴¹³, todos ligados ao Contrato Geral do Tabaco.

Neste artigo é afirmado que foi com Anselmo José da Cruz Sobral⁴¹⁴ que se iniciaram as obras do teatro de São Carlos. Contudo Jacome Ratton afirma-nos que foi a Sebastião António da Cruz Sobral, seu filho, a quem se deve a construção do referido edifício⁴¹⁵. Deve ter sido entre o início da obra e a inauguração do teatro que se deu a nomeação de Sebastião António para o cargo. Ora tendo esta obra durado apenas 6 meses, um curtíssimo espaço de tempo em termos de edificações de maiores dimensões, este

⁴⁰⁸ Nos nossos dias mais conhecido por Basílica da Estrela.

⁴⁰⁹ Cf. Jacome Ratton, *Op. cit.*, p. 262.

⁴¹⁰ Cf. Elogio fúnebre de Anselmo José da Cruz Sobral *Op. cit.*

⁴¹¹ Cf. Carta de Quitação, ACS-H/A/002-001, *Dom Pedro por graça de Deos Rey de Portugal ... , Graõ Prior do Cratto, ... Faço saber aos que esta minha carta de Quitação virem...05/11/1785.*

⁴¹² Cf. *Cerâmica Brazonada*, *Op. cit.*

⁴¹³ Cf. Irisalva Moita, coord., *O Livro de Lisboa*, Expo Lisboa 98, Lisboa 94 Capital Europeia da Cultura, Livros Horizonte, 1994, pp. 401/404; Manuel Ivo Cruz, *Dicionário da História de Lisboa*, *Op. cit.*, pp. 894/895.

⁴¹⁴ Sobral de apelido pela herança do Senhorio Honorífico de Sobral de Monte Agraço e do morgado do Sobral.

⁴¹⁵ Cf. Jacome Ratton, *Op. cit.*, p. 263.

período terá sido entre Janeiro e Junho de 1793. A data de inauguração do Teatro de São Carlos deu-se a 20 de Junho de 1793⁴¹⁶. Segundo Ferrás Gramoza, Sebastião António da Cruz Sobral, depois dos seus estudos, foi Ouvidor da Alfândega, desempenhou a função de Desembargador da Relação do Porto, esteve na Casa da Suplicação, foi Vereador do Senado da Câmara de Lisboa e Conselheiro da Real Fazenda⁴¹⁷. Anselmo José da Cruz não deixou de intervir, como o seu irmão Joaquim Inácio, na construção de novos edifícios na agora chamada “Lisboa pombalina”. Dos vários que construiu está o prédio, na extrema Nascente da ala Norte da Praça do Comércio, que abriga o café/restaurante “Martinho da Arcada”⁴¹⁸.

Anselmo José da Cruz foi, também, nomeado para a administração das Saboarias do reino e seus domínios, a partir de 1 de Janeiro de 1767. Na realidade a nomeação foi atribuída aos arrematadores do Contrato Geral do Tabaco, contrato monopolista como já vimos, onde Anselmo José da Cruz teve um papel de administrador plenipotenciário tendo como sócio Policarpo José Machado, e vários investidores menores. Esta administração teve liberdade para adquirir todas as saboarias do reino, com os materiais existentes “*pelo seu justo valor*”⁴¹⁹. Jacome Rattton critica severamente esta intervenção da coroa como lesiva do reino e dos até então detentores das saboarias, que receberam, no total, apenas 20 contos de reis de indemnização. A acusação passa ainda pela especulação dos preços que são apontados como podendo ter sido reduzidos até 50%, mantendo o negócio rentável. É igualmente o autor das “*Recordações...*” que refere a fraca qualidade do produto⁴²⁰ e a baixa prestação anual devida ao Erário Régio: 40 contos de reis⁴²¹.

As relações comerciais e as sociedades constituídas com os outros contratadores do tabaco eram intensas, formando uma rede de interesses comuns que integrava os contratadores e os conduziam a solidariedades corporativas. Segundo Jorge Miguel Pedreira, Anselmo José da Cruz chegou a possuir 23 sociedades comerciais, como, por

⁴¹⁶ Cf. Joel Serrão, *Op. cit.*, p. 500.

⁴¹⁷ Cf. José Pedro Ferrás Gramoza, *Op. cit.*, p 143.

⁴¹⁸ Cf. Ana Rita Reis, Maria José Simões e Susana Rodrigues, *Op. cit.*, www.proartimonio.com/pdf/comunicacao_iph.pdf (20/01/2006).

⁴¹⁹ Documento de nomeação da administração de todas as Saboarias do reino... 20 de Dezembro de 1766, **ACS-H/A/001-005**.

⁴²⁰ Cf. Jacome Rattton, *Op. cit.*, pp. 112/113.

⁴²¹ *Ibidem*, p. 113.

exemplo, para a importação de trigo⁴²², com 7 outros contratadores, sociedades essas que se reproduziam dentro do grupo, formando uma “malha” que todos implicou⁴²³. Desta forma, baseados nos dividendos do Contrato Geral do Tabaco, criou-se uma rede comum de interesses que eram defendidos junto da Coroa pela influência económica e financeira criada. Anselmo José da Cruz esteve na fundação na Companhia de Seguros Bonança, para além de ter a actividade de “segurador privado”⁴²⁴.

Com toda a actividade dos “Cruzes” no exercício de cargos públicos, na área dos negócios e comércio, com a sua ascensão social e política vamos encontrar o reconhecimento da coroa a estes irmãos na atribuição de determinadas honras e mercês.

3. A presença dos “Cruzes” na esfera social

O percurso de vida dos irmãos Cruz transportou-os de um extremo ao outro da sociedade: de jovens adolescentes imigrantes no Brasil chegaram a fidalgos da Casa Real. Numa sociedade estamental⁴²⁵, pouco permitindo a mobilidade social, os “Cruzes” vão conseguir, através do seu poderio económico e frutíferas relações sociais, o desempenho de cargos que serão recompensados com mercês e os colocarão definitivamente no grupo dos privilegiados: na nobreza. Necessariamente se altera a sua posição e atitude perante a sociedade, nomeadamente nas suas habitações e elementos simbólicos de poder, como os brasões de armas ou o uso de capa e espada, mas também na sua representação social. A nível familiar, questões e dissensões, depois da morte de José Francisco, foram decisivas para o futuro dos Cruz Alagoa. A ruptura da unidade na gestão de interesses comuns levou à separação dos ramos Alagoa e Sobral num processo de afirmação social, que não deixaremos de referir mais à frente neste trabalho.

⁴²² Ibidem, p. 262.

⁴²³ Cf. *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa*, *Op. cit.*, p. 173.

⁴²⁴ Ibidem, p.173, p.177, p.182 e Quadro 3.1.1 – *A Oligarquia dos Contratadores – 1770-1815*, pp. 346/347.

⁴²⁵ Estamental: de estamento; estado ou condição em que alguém pode subsistir ou permanecer; grupo de indivíduos com análoga função social ou com influência em determinado campo de actividade. Cf. *Dicionário Houaiss*, *Op. cit.*, tomo III, p. 1615.

3.1. Honras e mercês recebidas

Os três irmãos “Cruzes”, pelo desempenho dos diversos cargos que ocuparam, receberam mercês da Coroa que os elevaram ao estatuto nobre: aspiração natural num percurso social de ascensão que se integra num período de afirmação socio-económica da burguesia na segunda metade do século XVIII. Já em 1755 com a criação da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão os seus administradores receberam privilégios de nobreza, que se estendeu, a 10 de Fevereiro de 1757, a todos os accionistas com mais de 10 acções⁴²⁶. Estes tinham de ser os originais compradores das acções e o privilégio não poderia ser transmitido por venda das mesmas, como já referimos. Desta forma, tanto José Francisco da Cruz como Joaquim Inácio da Cruz ascenderam aos privilégios da nobreza. O irmão mais novo, Anselmo, que não foi privilegiado por não ter adquirido as necessárias acções nesses anos, conseguia pelo seu estilo de vida, exercício de cargos, apresentação e representação social um estatuto que o comparava à nobreza. Disto nos refere um “Breve”, de 13 de Setembro de 1771, concedido pelo Núncio Apostólico autorizando a celebração do culto nos oratórios das suas casas: “(...) *Anselmo Jozé da Cruz, Maria Magdalena Crocco, e seu Filho Primogenito Sebastião Antonio da Cruz Pefsoas Nobres ou que vivem a Lei da Nobreza(...)*”⁴²⁷

José Francisco da Cruz apenas em 1763 é nomeado Cavaleiro Fidalgo da Casa Real por D. José:

“Eu El Rey faço saber a vos Sebastião Joseph de Cravalho e Mello, Conde de Oeiras, do meu Concelho, Secretario de Estado dos Negocios do Reyno, e que servio de meu Mordomo Mor. Que tendo consideração ao Zello, dezenteresse, actividade, e prestimo, com que Joseph Francisco da Cruz, Thezoureiro Mor do meu Real Erario me tem servido; assim no referido Erario; como em outros importante negocios da administração da minha Real Fazenda e do bem commum de meus vassallos. Hei por bem, e me praz fazer-lhe mercêm e por graça, especial, que não fará exemplo, de o tomar por Fidalgo de minha Caza com mil e seiscentos rs de moradia por mez de

⁴²⁶ Cf. IAN/TT-Companhia Geral do Graõ Pará e Maranhaõ – 83 – Livro de Registo de Decretos, Alvarás, fls 17v e 18

⁴²⁷ Breve concedido pelo Núncio Apostólico a Anselmo José da Cruz, ACS-H/D/002-001.

Fidalgo cavalleyro; e hum alqueyre de cevada por dia, paga segundo ordenança, e he a moradia ordinária; Mando-vos o façam assentar nos Livros da Matricula dos moradores de minha caza no titulo dos Fidalgos Cavalleyros della com a dittta moradia e cevada: Lisboa dezassette de Janeyro de mil, e sette centos, e sessenta e trez.

Rey #”⁴²⁸

Esta nomeação está ligada à validade do desempenho dos cargos públicos, a título de reconhecimento, assim como a doação das propriedades integrantes de uma Capela. Esta tinha sido constituída pelo cónego da Sé de Lisboa, Gonçalo Martins, em 1407, com propriedades localizadas principalmente em Carcavelos e arredores. Esta Capela era administrada pela *Vice-província do Maranhão da Companhia de Jesus*⁴²⁹ até à expulsão dos jesuítas de Portugal, com a sua desnaturalização, a acusação de pretenderem o domínio do Brasil e de cumplicidade no atentado a D. José em 1758. Tais bens foram confiscados segundo a lei de 3 de Setembro de 1759⁴³⁰. A doação a José Francisco da Cruz era composta pela maior propriedade a então denominada Quinta de Nossa Senhora da Luz⁴³¹, anterior e posteriormente conhecida como Quinta da Alagoa, em Carcavelos, três casais em Tires, Zambujal e outro denominado de Caracusta e ainda casas junto à Cordoaria Velha.

Em 1607 a Quinta da Alagoa estava na posse João de Mendonça, segundo o “*Memorial Histórico Ou Colecção de Memórias Sobre Oeiras(...)*”⁴³². Este mesmo *Memorial* diz-nos que Domingos Fernandes, da Quinta da Alagoa, é Juiz Ordinário e dos Órfãos do Reguengo em 1637⁴³³. Talvez este Domingos Fernandes fosse da Companhia de Jesus, ou alguém ligado à exploração das terras, já que o mesmo documento nos afirma que são já os jesuítas os detentores de um Casal em Tires, em 1625, e de um Casal no

⁴²⁸ Alvará de nomeação de fidalgo cavaleiro a José Francisco da Cruz, **IAN/TT-Registo Geral de Mercês D. José I, Livro 17**, fls. 305 e 305v, consultar volume de anexos, p. 128.

⁴²⁹ Cf. *Correspondência inédita do Governador e Capitão General do Estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado, 1751-59*, S. Paulo, Vol III p. 955, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1963.

⁴³⁰ Cf. Joel Serrão, *Op. cit.*, volume 3, p. 368.

⁴³¹ Cf. *Cascais em 1755, do Terramoto à Reconstrução*, Câmara Municipal de Cascais-Departamento de Cultura, 2005, pp. 228/233.

⁴³² *Memorial Histórico Ou Colecção de Memórias Sobre Oeiras Desde seu princípio, como Lugar E Cabeça de Julgado, e depois Vila Como título de Condado e Cabeça de Concelho*, Oeiras, autor desconhecido, II Volume, 1982, p.136.

⁴³³ *Ibidem*, p. 64.

Zambujal em 1634⁴³⁴. Cremos que seria natural que a ocupação dos bens da Capela, por parte da Companhia de Jesus, se desse em conjunto mas não encontramos registo que definisse uma data precisa. Podemos admitir que já em 1625 a Quinta da Alagoa fosse explorada pelos padres Jesuítas e só mais tarde, com a construção da ermida, se divulgasse o nome de Nossa Senhora da Luz. Ora, são estas propriedades, com Capela vaga e propriedade da Coroa entre 1759 e 1763, que serão integradas no morgado da Alagoa, atribuído a 19 de Janeiro de 1763 a José Francisco da Cruz, agora Alagoa, com Carta de doação Régia passada a 1 de Fevereiro de 1763⁴³⁵. A afirmação do antigo topónimo Alagoa, esquecendo a coeva denominação de Quinta de Nossa Senhora da Luz, pode ser considerado um corte radical com *o tempo* dos jesuítas.

Como já vimos em fase anterior deste trabalho, José Francisco da Cruz foi o *ministro* responsável pela Junta do Provitimento Geral das Tropas Portuguesas que entraram nas “*Guerra dos Sete Anos*”, durante alguns meses de escaramuças entre 1762 e 1763⁴³⁶. O principal responsável pela Junta era o conde de Oeiras, o Presidente da mesma, como de muitas outras Instituições como o Erário Régio ou a Intendência das Obras Públicas da Cidade de Lisboa, mas foi José Francisco da Cruz que se responsabilizou pelo abastecimento do exército, reorganizado pelo conde de Lippe.

Se bem que não tenhamos encontrado referência documental alguma que associe os factos, a concessão de Brasão de Armas Novas, a 15 de Março de 1765, a José Francisco da Cruz Alagoa⁴³⁷, poderá ser consequência dos seus préstimos no provimento das tropas. Um Brasão de Armas Novas nem sempre era concedido por feitos militares e a própria redacção da Carta é nesse aspecto omissa: “(...) *Faço saber aos que esta Carta virem, que havendo Respeito aos distintos Serviços, que me tem feito Jozeph Francifco da Cruz Alagoa Fidalgo da Minha Caza, do Meu Confelho, e do de Minha Fazenda, e Thezoureiro Môr do Meu Real Erario, a quem institui, e creei Morgado da Alagoa, e por folgar de lhe fazer honra, acrescmentamento, e merce. Hey por bem, e me praz de lha fazer, como por esta faço das Armas seguintes: Convem a*

⁴³⁴ Ibidem, p.127.

⁴³⁵ Cf. Alvará discriminando a doação de bens e a criação do morgado da Alagoa, **IAN/TT-Registo Geral de Mercês D. José I, Livro 17**, fls. 305 e 305v.

⁴³⁶ Cf. António Barrento, *Guerra Fantástica 1762*, Lisboa, Tribuna da História, 2006.

⁴³⁷ Cf. Carta de Brasão de Armas Novas passada a José Francisco da Cruz lagoa, **AHMC/CALM**, consultar volume de anexos, pp. 26/35.

*faber(...)*⁴³⁸ Identificando virtudes e cargos de José Francisco a Carta descreve a composição do escudo: “(...) *Hum Escudo cortado em faxa; na primeira em campo azul cinco Estrellas de ouro de seis rayos postas em Crus: na segunda huã Alagoa de prata, orlado este Escudo de huã Orla vermelha carregada de huma letra, que diga NOMEN, HONOR QUE MEIS. Elmo de prata aberto guarnecido de ouro. Paquife*⁴³⁹ *de ouro, prata e azul, e por Timbre hum Caõ de prata com Coleira vermelha, e huma chave de ouro na boca(...)*⁴⁴⁰. Mais à frente o texto ainda refere que: “(...) *em virtude da referida Carta se passou a presente de Brazaõ de Armas Novas de Nobreza, e Fidalguia ao dito Jozeph Francisco da Crus Alagoa(...)*”⁴⁴¹

Sendo a leitura da heráldica uma arte para estudiosos da matéria, a interpretação do brasão que fazemos é necessariamente incompleta mas importa assinalar alguns aspectos que consideramos relevantes⁴⁴². O Elmo aberto representa “Armas Novas”, afirmando que o seu detentor não é um nobre titulado, o Timbre, normalmente associado ao nome ou ramo mais importante da família, neste caso sugere uma relação evidente com o cargo de tesoureiro-mor do Erário Régio; o cão de guarda do cofre, com a chave de ouro na boca. No Escudo a Faixa inferior é expressamente a representação de uma lagoa, referida na heráldica como um *peça falante*, referência directa ao nome do morgado instituído sendo a Faixa superior de interpretação especulativa: tendo estudado a evolução dos “Cruzes”, sugerimos que as cinco estrelas dispostas em cruz podem representar o pai Cruz e os seus quatro filhos homens, dispostos em cruz como referência ao seu apelido de nascimento. Na Orla vermelha, que envolve o escudo, a presença da frase *NOMEN, HONOR QUE MEIS*, poderá significar “*O nome, a honra dos meus*”.

⁴³⁸ Ibidem.

⁴³⁹ Paquife: o conjunto das peças do estofado recortadas de forma caprichosa que, nascendo do virol, ornava o escudo de um e outro lado. Cf. *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, Lisboa, Editorial Enciclopédia Limitada, s.d., volume 20, p. 267.

⁴⁴⁰ Carta de Brasão de Armas Novas passada a José Francisco da Cruz Alagoa.

⁴⁴¹ Ibidem.

⁴⁴² Esta interpretação teve o apoio da Mestre Filomena Andrade e do Mestre Nuno Campos, respectivamente na leitura do latim e na simbologia heráldica.



7. Brasão de Armas Novas de José Francisco da Cruz Alagoa. AHMC/CALM.

Ainda que não possuamos nem a data de entrada na Ordem, nem qualquer outro documento excepto o seu testamento, José Francisco da Cruz foi detentor do Hábito da Ordem Terceira de São Francisco. Não esquecendo a sua religiosidade, devoto de Nossa Senhora da Conceição e tendo como padroeiro São José, quis com o seu hábito ser sepultado, conforme expresso no seu testamento: “(...)Serei *amortalhado no habito de S. Fran.^{co} de q. sou 3^o(...)*.”⁴⁴³

Joaquim Inácio da Cruz, como o irmão José Francisco da Cruz, recebe os privilégios de nobreza pela sua posição accionista na companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, ainda residente no Brasil. Na Baía este negociante utiliza as suas influências para conseguir o Hábito de Cavaleiro da Ordem de Cristo, sendo o pedido feito pela mão do próprio vice-rei do Estado do Brasil, o conde d’Arcos, como podemos ler numa carta dirigida a Sebastião José de Carvalho e Melo, de 14 de Setembro de 1758: “(...)Joaquim Ignacio da Cruz, e como V. Ex.^a atendendo a que elle hé muito prompto servidor de S. Mag.^e me recomenda o atenda em tudo quanto for possivel, se me faz preciso lembrar novamente a mesma materia, em que já falei a V. Ex.^a, e de que athé agora não tenho tido resposta: a este homem hé preciso honrálo com hum Habito de Christo, que tem pretendido(...)”⁴⁴⁴. É a 10 de Setembro de 1760, por Decreto de 9 de Setembro do mesmo ano, que Joaquim Inácio da Cruz recebe o Hábito de Ordem de Cristo, com uma tença de 12\$000 reis⁴⁴⁵, e é armado Cavaleiro da

⁴⁴³ Testamento de José Francisco Alagoa.

⁴⁴⁴ Carta do conde d’Arcos a Sebastião José de Carvalho e Melo, AHU-CB-CA, rolo 17, Doc 3582.

⁴⁴⁵ Cf. Carta de D. José atribuindo uma Tença de 12\$000 reis e o título do Hábito de Ordem de Cristo a Joaquim Inácio da Cruz, ACS-F/A/001-002.

Ordem de Cristo na igreja da Ordem Terceira de São Francisco, na Baía, em 13 de Junho de 1761⁴⁴⁶.

No juramento é expresso: “*Eu Frei Joaquim Ignacio da Cruz, cavalleiro da ordem de N. Senhor Jesu Christo, faço profiſsaõ a Deos, e a vós M.¹⁰ Ad.^o Snr^r. Dezembargador Gonçalo de Souza Falcaõ vigario geral deste Arcebispado, em nome de ElRei, noſso Senhor, como Governador, e perpetuo administrador da dita Ordem, cuja pessoa por sua commiſsaõ representais, de obdiência, castidade conjugal, e pobreza(...)*”⁴⁴⁷ Se sobre a sua castidade conjugal apenas sabemos que não deixou descendência legítima, o seu voto de pobreza não foi com certeza cumprido pelos opulentos registos deixados, pelo menos em testamento. O juramento prossegue na seguinte forma: “*(...)conforme aos Estatutos desta Ordem, até minha morte, a Sua Magestade, e a todos os Mestres, e governadores, que ao diante em minha vida canonicamente á dita Ordem vierem. E prometo de viver, e morrer nella, guardando inteiramente seus Estatutos e diffiniçoens, por cuja fé, e testemunho fis, e aſignei esta carta de minha mão, nesta Igreja da Veneravel Ordem Terceira de S. Fran.^{co} da Cidade da Bahia aos 13 dias do mez de Junho do anno de 1761. F.^r Joaquim Ignacio da Cruz*”⁴⁴⁸. A tença, primeiramente paga pela Alfândega do Porto é, a pedido do interessado, transferida para a Alfândega de Viana a 15 de Maio de 1765⁴⁴⁹.

O patriarca da família, João Francisco da Cruz, foi também Cavaleiro da Ordem de Cristo. A única referência que a este respeito encontramos está no testamento de Joaquim Inácio da Cruz quando afirma querer ser sepultado com o Hábito de Cristo de seu pai⁴⁵⁰.

A 5 de Janeiro de 1769, com os cargos de Tesoureiro-mor do Erário Régio e Provedor da Junta do Comércio, Joaquim Inácio da Cruz é nomeado Cavaleiro Fidalgo da Casa Real, sendo já Conselheiro da Fazenda Real⁴⁵¹. A solicitação do próprio, Joaquim Inácio da Cruz recebe, em 1771, os privilégios de desembargador que se traduziam em

⁴⁴⁶ Cf. Cópia de Alvará Régio e declaração do cavaleiro que o armou, ACS-F/A/001-001.

⁴⁴⁷ Juramento de profissão da Ordem de Cristo, ACS-F/A/001-005.

⁴⁴⁸ Ibidem.

⁴⁴⁹ Cf. Documento solicitando a alteração da origem do pagamento da tença devida, ACS-F/A/001-08.

⁴⁵⁰ Cf. Testamento de Joaquim Inácio da Cruz, ACS-D/E/002/002-001.

⁴⁵¹ Cf. Carta Régia de D. José nomeando Joaquim Inácio da Cruz Fidalgo Cavaleiro da Casa Real, ACS-F/A/001-016.

privilégios fiscais, jurídicos, nomeadamente relativos a acusações, e estatutos protocolares de prestígio social⁴⁵². O seu estabelecimento fundiário no Sobral de Monte Agraço deveu-se à compra de terras, nomeadamente a propriedades anteriormente detidas pelos jesuítas. A Companhia de Jesus possuía vastas propriedades no Sobral de Monte Agraço e terras em redor. Com a sua extinção em 1759 e expulsão dos seus membros do país, todas essas rendas, ou administrações se tornaram vagantes, entrando para os bens da Coroa.

A partir de 1770 Joaquim Inácio da Cruz, e também António José da Cruz como seu procurador, adquiriram terras na Vila do Sobral de Monte Agraço⁴⁵³. Grande parte dessas terras localizava-se no Reguengo da Vila. Em 1770 Joaquim Inácio da Cruz arrematou um conjunto de propriedades, confiscadas ao Colégio do Espírito Santo de Évora da Companhia de Jesus, pelo valor de 20 contos de reis⁴⁵⁴. Esta sua presença, e pelos declarados bons serviços prestados, levou à obtenção do título do Senhorio Honorífico do Sobral de Monte Agraço, dado pelo rei D. José, em 15 de Maio de 1771 com a permissão de o poder unir em vínculo a morgado a constituir⁴⁵⁵. Terá sido a partir deste título que Joaquim Inácio adoptou o apelido de Sobral, como nos aparece em vários documentos. Como mercê, Joaquim Inácio da Cruz Sobral recebe a Alcaidaria-mor de Freixo de Numão, por alvará de 16 de Janeiro de 1773, onde podemos ler um referência a certos méritos: “(...)especialmente nas Repartiçoens das obras publicas; das manufacturas; e das plantaçoens das Amoreiras (...)”⁴⁵⁶.

É de 1776 o alvará que permite a constituição do morgado do Sobral de Monte Agraço⁴⁵⁷, sendo este instituído em 19 de Dezembro de 1776. Com a sua vida repartida pelos muitos cargos públicos que desempenhava e negócios privados que detinha,

⁴⁵² Cf. Carta de Privilégio de Desembargador a Joaquim Inácio da Cruz, **ACS-F/A/001-023**.

⁴⁵³ Cf. Registos de aquisições de terrenos rústicos e urbanos no sobral de Monte Agraço, **ACS-D/B/005/002**.

⁴⁵⁴ Cf. Documentos relativos a processos de aquisição de bens e direitos do reguengo do Sobral, até 1759 na posse dos jesuítas do Colégio do Espírito Santo de Évora, **ACS-C/A/001**.

⁴⁵⁵ Cf. **ACL-Série Azul 73 – 25/26**, pp. 363/363v, *Cópia do Decreto porq S. Mg.^e despachou com o senhorio honorifico da V.^a do Sobral de Monte-Agraço...*

⁴⁵⁶ **ACS-F/A/001-025** *Cópia de Carta de Mercê da Alcaidaria-mor de Freixo de Numão, em sua vida de 16/01/1773.*

⁴⁵⁷ Cf. **IAN/TT-Chancelaria de D. José - Suplemento Prop. E Comm Livro 162 (antigo 151) Lv.93**, fl. 197, *Alvará para instituir Morgado sito no Sobral de Monte Agraço, e uzarem os seus sucefsores dos appellidos de Cruz Sobral, e poder agravalo a beneficio de duas Irmaas, e seu Irmaõ...* de 19 de Dezembro de 1776; **ACS Inventário Arquivo Casa Sobral**, Sobral de Monte Agraço, Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 2005, p. 374.

António José da Cruz, irmão mais velho, cónego da Basílica de Santa Maria Maior, foi seu representante e procurador no estabelecimento e gestão do morgado⁴⁵⁸. Também nesse mesmo ano, a 30 de Outubro, é concedido a Joaquim Inácio da Cruz Sobral a Carta de Armas Novas passada pela rainha Mariana Vitória⁴⁵⁹, com Carta de Brasão de Armas passada em 25 de Janeiro de 1777⁴⁶⁰. A descrição do brasão da Carta de Armas é igual à descrição do brasão da Carta de Armas do irmão José Francisco da Cruz Alagoa, morto em Maio de 1768:

“(...)havendo respeito aos distintos serviços que me tem feito Joaquim Ignacio da Cruz Sobral, Fidalgo da Minha Caza, do Meu Conselho, e do da Minha Fazenda, e Thesoureiro Mor do Meu Real Erario, a quem institui e criei Morgado do Sobral de Monte Agraço, e por folgar de lhe fazer honra, acrescentamento, e merce: Hey por bem, e me apraz de lha fazer, como por esta faço das armas seguintes: Convem a saber. Hum escudo cortado em faxa; na primeira em campo azul cinco Estrelas de Oiro de seis rayos postas em Cruz: Na segunda huma Alagoa de prata, orlado este escudo de huma Orla Vermelha, carregado de huma letra que diga, Nomen Honor Que Meis: Elmo de prata aberto guarnecido de oiro: Paquife de oiro, prata e azul, e por Timbre hum caõ de prata com coleira vermelha, e huma chave de oiro na boca. Das quaes Armas, e Nobreza dellas Quero, e Hey por bem, que o dito Joaquim Ignacio da Cruz Sobral, e todos seus Filhos, Netos, e Descendentes pofsam usar... Dada no Palácio de Nofsa Senhora da Ajuda em Trinta de Outubro do Anno do Nascimento de Nofso Senhor Jezus Christo de mil sete centos e setenta e seis.

*A Raynha*⁴⁶¹

⁴⁵⁸ Cf. Contracto de venda de prédio urbano do Sobral em que António José da Cruz é procurador, entre outras aquisições, **ACS-D/B/005/001-001**.

⁴⁵⁹ A rainha Marina Vitória, consorte de D. José, assume oficialmente a regência do reino a 29 de Novembro de 1776, por motivos de saúde do monarca. Este viria a morrer em 24 de Fevereiro de 1777. A existência de despachos anteriores a Novembro de 1776, como é este caso, sugerem que, na prática, a rainha já substituíra D. José antes de Novembro de 1776. Cf. <http://www.arqnet.pt/portal/portugal/barroco/index.html>. *O Portal da História, Portugal Barroco, Cronologia da Época Barroca – de 1716 a 1777* (15/10/2006).

⁴⁶⁰ Cf. Carta de brasão de armas, de 25 de Janeiro de 1777, passada a Joaquim Inácio da Cruz Sobral, **IAN/TT-Chancelaria de D. José - Suplemento Prop. E Comm Livro 162 (antigo 151) Lv. 93**, fl. 278.

⁴⁶¹ Carta de mercê de brasão de armas passada a Joaquim Inácio da Cruz Sobral, consultar volume de anexos, p. 153, **ACS – B/002-002**.

De registar esta *autêntica* cópia do brasão, e a manutenção do brasão do Cruz Alagoa então na posse de Joaquim Inácio da Cruz Alagoa. Sobre este facto não tecemos quaisquer considerações, apenas gostaríamos de fazer notar que Joaquim Inácio da Cruz Sobral não tinha filhos e que várias questões se levantaram relativamente aos testamentos e partilhas da herança do primeiro Alagoa e deste primeiro Sobral⁴⁶². A opção pelo mesmo desenho reforça a nossa interpretação de que as cinco estrelas em cruz na primeira faixa, de facto, representarem os cinco “Cruzes”: pai e quatro filhos varões.

O testamento validado de Joaquim Inácio da Cruz Sobral, segundo o seu panegirista Lourenço Anastácio Mexia Galvão no “*Elogio do Senhor Joaquim Ignacio Da Cruz Sobral(...)*”⁴⁶³, prevenia os seus herdeiros de não requererem mercês e benefícios baseados nos seus serviços ao soberano, contentando-se com o que já tinham, afirmando “(...) *affim lhes deixo pofitiva prohibiçaõ, naõ fó de os pretenderem, mas ainda de os alegarem em requerimento algum(...)*”⁴⁶⁴.

O irmão mais novo, Anselmo José da Cruz, foi nomeado fidalgo da Casa Real a 20 de Junho de 1779, e talvez esteja no processo de nomeação, e na redacção do alvará a proibição, registada em testamento segundo Mexia Galvão, de pretextarem os serviços de Joaquim Inácio da Cruz Sobral para a obtenção de mercês. O alvará de nomeação de Fidalgo da Casa Real a Anselmo José da Cruz releva os serviços de Joaquim Inácio para a atribuição do privilégio:

“(...) seo Irmaõ Joaquim Ignacio da Cruz Sobral..., tê o prezente nos empregos de Provedor da Junta do comercio deste Reyno, e seus Dominios, té Settembro de mil, sette centos, e settenta e quatro: no de primeyro Director das Reaes Fabricas, té Novembro de sette centos, e settenta e seis: no de Intendente das obras publicas desta Cidade, e de Deputado da Junta das Moniçoês de boca para as tropas deste Reyno, té Fevereiro, e Agosto de sette centos, e settenta e sette: No de Administrador geral da Alfandega desta Cidade, Feitor Môr das mais deste Reyno: E no de Thesoureiro Mor do meu Erario Regio, e Deputado da Junta da Real Extracção dos

⁴⁶² Esta questão será abordada no ponto 3.3. do 3º Capítulo: Os “Cruzes”: heranças e conflitos familiares.

⁴⁶³ Cf. Elogio fúnebre de Joaquim Inácio da Cruz Sobral, por Lourenço Anastácio Mexia Galvão, *Op. cit.*.

⁴⁶⁴ *Ibidem*.

*Diamantes; e não obstante reservar na dita cessão o serviço que tivefse feyto no Lugar de Conselheiro da Minha Fazenda(...)*⁴⁶⁵

Depois de identificar os cargos de Joaquim Inácio, como justificativos da ascensão de Anselmo José à fidalguia, apresentados pelo mesmo, prossegue o documento:

”(...) E a o mais me faz presente por parte de seu Irmão o ditto Ancelmo Jozê da Cruz: Em satisfação dos serviços deste, que forem dignos de remuneração; E em satisfação tambem dos refferidos serviços do ditto seu Irmão Joaquim Ignacio da Cruz Sobral. Hey por bem, e me praz fazer mercê de tomar por Fidalgo da minha caza o ditto Ancelmo Jozê da Cruz (...) Lisboa vinte de Junho de mil sette centos e settenta e nove. Rainha”⁴⁶⁶

Anselmo José da Cruz, por alvará de 26 de Julho de 1761, ao abrigo do Decreto Real de 24 de Dezembro de 1760⁴⁶⁷, recebe o Hábito da Ordem de Cristo, sendo armado Cavaleiro na Igreja de Nossa Senhora da Conceição, em Lisboa, a 15 de Agosto de 1761⁴⁶⁸, com uma tença de 12\$000 reis anuais⁴⁶⁹. Como já referimos este era um título muito banalizado mas importante para um burguês em ascensão: tê-lo, podia ser banal mas não o possuir podia ser desprestigiante. Uma mercê que Anselmo José da Cruz acabou por “herdar” do seu irmão Joaquim Inácio foi a Alcaidaria-mor de Freixo de Numão. Esta Alcaidaria tinha sido dada em uma vida a Joaquim Inácio da Cruz Sobral ficando vacante desde a sua morte em 1781. Seria apenas em 7 de Outubro de 1784 esta Alcaidaria atribuída a Anselmo José da Cruz Sobral⁴⁷⁰, sendo avaliada, em 1 de Janeiro de 1786, em 7 contos de reis anuais⁴⁷¹. Este já adoptara o apelido Sobral por se assumir como herdeiro universal de Joaquim Inácio, incluindo na herança o morgado do Sobral de Monte Agraço e o título honorífico de Senhor do Sobral. É no reinado de Dona Maria I que Anselmo José se torna Conselheiro Honorário da Real Fazenda, sendo depois nomeado titular do Conselho da Casa Real a 16 de Novembro de 1789⁴⁷². De

⁴⁶⁵ Alvará de D. Maria I, de 20/06/1779, fazendo mercê a Anselmo José da Cruz de fidalgo da Casa Real, **ACS-H/A/001-008**.

⁴⁶⁶ Ibidem.

⁴⁶⁷ Cf. Decreto atribuindo o Hábito da Ordem de Cristo a Anselmo José da Cruz, **ACS-H/A/001-001**.

⁴⁶⁸ Cf. Alvará permitindo a armação do Hábito da Ordem de Cristo a Anselmo José da Cruz, por dois cavaleiros, **ACS-H/A/001-002**.

⁴⁶⁹ Cf. Carta de Padrão de doze mil reis de tença, **ACS-H/A/001-004**.

⁴⁷⁰ Cf. Alvará que atribui a Anselmo José da Cruz a Alcaidaria-mor de Freixo de Numão, 07/10/1784, **ACS-H/A/001-011**.

⁴⁷¹ Cf. Avaliação da Alcaidaria de Freixo de Numão: 7 000\$000 em 01/09/1786, **ACS-H/A/001/014**.

⁴⁷² Cf. Carta Régia de D. Maria I, de 16/11/1789, **ACS-H/A/001-015**.

imediatamente recebe os privilégios de Desembargador⁴⁷³. Este era já um homem de enorme poder económico e financeiro, de grande prestígio social e não apenas mais um burguês em ascensão socio-económica.

Um privilégio que todos os irmãos Cruz receberam foi o de *Padroeiros da Igreja de Santa Isabel Rainha de Portugal*, sede da freguesia onde se situavam as casas nobres dos “Cruzes”, na Rua Direita da Fábrica das Sedas. As grandes contribuições que fizeram para a sua reconstrução, principalmente após o terramoto de 1 de Novembro de 1755, levaram ao seu reconhecimento pela Irmandade do Santíssimo Sacramento da freguesia de Santa Isabel Rainha de Portugal. Assim, o Provedor da Irmandade solicitou ao Patriarca de Lisboa este privilégio, ou reconhecimento, que é concedido em 8 de Março de 1770:



8. Brasão de Armas Novas dos Alagoas e dos Sobral. Igreja de Santa Isabel Rainha de Portugal. Lisboa. Mário Lisboa 2006

“(...)a generosa liberalidade das esmollas com que a caza do Conselheiro Joze Francisco da Cruz Alagoa falecido, e seus irmaons concorreraõ naõ só para Edificação daquelle Sumptuoso Templo, mas tambem para o ornato e decencia do mesmo, o que tudo he bem notorio assim á mesma Meza e Irmandade como a toda esta Corte, e se faziaõ dignas de toda a attençã e lembrança se assentou que o supplicante em nome da dita Meza propozese na Nossa Prezença que seria muito do agrado de Deos, que lhe concedesemos á Caza do dito Conselheiro, e a todos seus irmaons as honras de Padroeiro da dita Igreja / em cuja Capela Mor já elles tem o seu Jazigo por Merce Nossa (...) oito de Março de mil sete centos e setenta. Patriarca”⁴⁷⁴

⁴⁷³ Cf. Carta de Privilégio de Desembargador a Anselmo José da Cruz sobral, de 23/12/1789, ACS-H/A/001-017.

⁴⁷⁴ Nomeação de Padroeiros da Igreja Paroquial de Santa Isabel Rainha de Portugal, ACS-H/A/001-006.

Já em 12 de Abril de 1765 os “Cruzes”, principalmente com as contribuições já feitas por José Francisco da Cruz Alagoa, conseguiram autorização para a construção de um *carneiro*⁴⁷⁵, como sepultura perpétua, na capela-mor da mesma Igreja⁴⁷⁶:

*“Franciscus I us Cardinalis Patriarcha Lisbonensis, etc Aos que a prezente nossa Provizam virem Saúde, e Benção Sendo-nos prezente a particular devoção que tem a Glorioza Santa Isabel Raynha de Portugal, Jose Francisco da Cruz Alagoa, e Seus Irmaõs Anselmo Jose da Cruz, e Joaquim Ignacio da Cruz, e constando-nos o grande zello, com que tem concorrido com avultadas somas para a obra da Igreja da mesma Santa(...)”*⁴⁷⁷

Identificados os benfeitores, prossegue o documento com a localização, e condições de ordem funcional impostas, para a construção da sepultura:

*“(...)desejando Nos de alguma sorte remunerarlhes Suas piedozas intensões, lhes concedemos Licença para que possaõ fazer um Carneiro perpetuo para Si, Suas mulheres, e descendentes, ao lado da Epistola da Capella Mor da dita Igreja ficando ao Lado do Evangelho espaço que for bastante para Carneiro dos Párocos da mesma, com entrada e serventia unica, ou separada, como melhor permitir a direcção da obra, e lhes damos faculdade p.^a se escreverem nas campas os Letreiros convenientes, e tambem p.^a abrirem Armas querendo, contanto, que não sejaõ mais altas, que as referidas Campas, nem tam fundas, que se dificulte o andar sobre ellas, nem tambem se abriraõ Cruzes e Imagens de Santos, nem os Santissimos Nomes de Jezus, e Maria, para que não sejaõ pizados com indecência. (...) Dada em Lisboa Sub Nosso sinal doze de Abril de 1765. Patriarcha”*⁴⁷⁸

Os grandes financiamentos a este templo levaram a que, para além do privilégio da construção do referido *carneiro*, tenha sido lavrado em pedra um grande brasão de armas que está na pedra de fecho do arco de volta inteira da capela-mor. Este brasão, do

⁴⁷⁵ Carneiro: sepultura, cova, lugar onde repousam os restos mortais das pessoas. Cf. Op. cit., *Dicionário Houaiss*, tomo II, p.816.

⁴⁷⁶ Cf. Livros da Paróquia de Santa Isabel. 20 de Abril de 1765, [Documento copiado por Costa e Silva (Almarjão)]; Certidão de Provisão do Cardeal Patriarca de Lisboa, Francisco I 12/04/1765, **AHMC/PES-CALM, 114B/072**.

⁴⁷⁷ Certidão de Provisão do Cardeal Patriarca de Lisboa, Francisco I.

⁴⁷⁸ Ibidem.

morgado da Alagoa e do morgado do Sobral, apresenta uma deturpação num dos seus elementos: as estrelas são de oito raios quando deviam ser de seis. Não tendo encontrado a data da sua construção, pode ter sido um erro de interpretação heráldica que levou á imitação da estrela dos Carvalhos, presente no Brasão do conde de Oeiras. Inocente ou propositada, esta alteração pode ir ao encontro dos “Cruzes” na condição de validos do marquês de Pombal. A presença física e simbólica na Igreja de Santa Isabel⁴⁷⁹ foi, também, uma afirmação de prestígio social dentro de um percurso e estabelecimento de relações sociais de que o irmão mais novo dos “Cruzes”, Anselmo José, foi não só o grande usufrutuário mas também promotor.

3.2. Os “Cruzes” e suas representações sociais

No percurso ascensional dos irmãos Cruz, passando de filhos de oficial mecânico a fidalgos da Casa Real, a sua atitude e apresentação perante a sociedade vai necessariamente adaptar-se ao novo estatuto social. É esta atitude *organizada* e *coreografada*, de integração num novo estado, que denominámos *representações*. Sobre esta questão revisitamos as “*Recordações(...)*” de Jacome Ratton onde este nos diz que os “Cruzes”, principalmente por intermédio e influência de Anselmo José e sua mulher, a genovesa Madalena Grocco, contribuíram para a mudança de costumes de sociabilidade, de saber estar e receber nos círculos sociais lisboetas. Os “Cruzes”, nomeadamente no seu “palacete” no actual Largo do Calhariz em Lisboa, passaram a receber os representantes da “alta burguesia”, os novos-ricos homens de negócio, e a aristocracia que não renegava o seu convívio. Terão contribuído para a difusão dos saraus e festas elegantes como se realizavam na Europa socialmente mais evoluída, acompanhando a actividade social do marquês de Pombal que o fazia com o extracto superior da sociedade. Não deixa Ratton de referir os costumes “mouriscos” que ainda sobreviviam na sociedade portuguesa⁴⁸⁰:

“(...)Esta familia dos Cruzes, taõ protegida pelo Marquez de Pombal, concorreo muito pelo seu valimento, para se introduzir entre as familias do commercio, e pessoas limpas, huma certa sociabilidade e polidez, que

⁴⁷⁹ Consultar volume de anexos, pp. 201/202.

⁴⁸⁰ Cf. Jacome Ratton, *Op. cit.*, pp. 263/264.

*dantes não havia, franqueando a sua casa ao concurso de famílias conhecidas, ou por outras palavras introduzindo o uso das partidas, que se foi estendendo a quasi todo o corpo do commercio, e á imitação deste ás outras classes, o que tem contribuido muito o desterrar o resto de costumes mouriscos, que ainda se conservaõ, e a pôr a nação ao nivel das mais polidas da Europa; e nisto seguiaõ os Cruzes o exemplo do Marquez de Pombal, que promoveu a mesma sociabilidade na ordem superior, não esquecendo a este grande homem cousa alguma, que podesse concorrer para generalisar o espirito de convivencia, que tinha observado nos paizes estrangeiros(...)*⁴⁸¹

Os “*costumes mouriscos*” a que se refere Ratton são também apontados, mas de outra forma, por outros viajantes europeus. James Murphy, na sua *Viagem a Portugal(...)* *nos anos de 1789 e 1790(...)*⁴⁸², mostrando em vários momentos um grande desconhecimento do país que visitava⁴⁸³, relata alguns costumes que vão no sentido de um viver mais conservador, como o recolhimento das senhoras e o uso de almofadas no chão servindo de assento⁴⁸⁴. O atraso no acompanhamento dos novos tempos, ou da moda, é também apontado por Murphy: “*(...)as mulheres(...) Não há talvez exemplo que a forma dos seus vestidos tenha variado uma vez num século. Cabeleireiros, perfumistas, mercadores de modas, são profissões quase tão desconhecidas em Lisboa como na antiga Lacedemónia(...)*”⁴⁸⁵. Uma das razões que este viajante aponta para este “atraso” é o facto de os portugueses não viajarem pela Europa, nomeadamente os extractos sociais da média e alta burguesia, *acusando-os* de melhor saberem o que se passa na Ásia e América do que no seu continente⁴⁸⁶.

Esta transição para uma sociabilidade mais francesa, considerada mais europeia, é também notada por José Augusto França quando cita Correia Garção: “*(...)ils s’ent vont, les capuchons portugais, usage mauresques, jalousie barbare qui emprisonnait la peuvre femme! Les gents sont plus heureux! La nation a adopte d’autres moeurs, elle a*

⁴⁸¹ Ibidem.

⁴⁸² Cf. James Murphy, *Voyage en Portugal a travers les provinces d’entre-Douro et Minho, de Beira, d’Estramadure et d’alenteju, dans les annés 1789 et 1790,...* Paris, Denné Jeune Libraire, 1797.

⁴⁸³ A título de exemplo; James Murphy afirmou que em Portugal não havia raças de cavalos. Ibidem, p. 221.

⁴⁸⁴ Ibidem, p. 166.

⁴⁸⁵ Ibidem, p. 230.

⁴⁸⁶ Ibidem

*ouvert les yeux(...)*⁴⁸⁷. Também o duque de Chatelet, na sua viagem em finais do século XVIII, faz referências a costumes que associa a hábitos turcos como o tipo de vestuário usado: “(...) *et comum em Portugal, ainsi qu’en Turquie, avoir, ou paroître du moins avoir beaucoup de gorge, est un principal agrément dans une femme... Si elles avoient de grande culottes, leur habillement ressembleroit à celui dès femmes Turques: elles portent le jupon court, son mal chaussés(...)*”⁴⁸⁸. A comparação que este autor faz com a França, o seu modelo de civilidade, continua, afirmando que as mulheres da mais alta sociedade se vestiam à francesa, contudo do “pescoço para cima” usavam a moda portuguesa que não acompanhava os novos tempos. Chatelet reconhece o costume das mulheres se sentarem sobre os seus calcanhares como os turcos, em esteiras de junco⁴⁸⁹ que podiam cobrir o chão de alguma sala de fresco, ganhando alguma comodidade e substituindo os tapetes no Verão.

Se a crítica coeva à *melhor* sociedade a afirma retrógrada e afastada dos padrões europeus, a perspectiva apresentada quando da descrição da festa popular, observada por Chatelet, foi que nesta se observam costumes dissolutos, na forma como os populares citadinos se divertem e dançam. Era a sensualidade e *lascívia* que dominavam: “À l’époque de mon arrivé, Lisbonne était dans une agitation que je ne puis dépeindre; c’était la veille de la célébration du couronnement de la reine. Le peuple couroit çá et lá, chantant la *foffa*, danse nationale, qu’on exécute deux à deux au son d’une guitarre ou d’un instrument quelconque; danse tellement lascive, que la pudeur rougit d’en être témoin, et n’oserait entreprendre de la décrire.”⁴⁹⁰

Também Giuseppe Gorani, estando em Portugal entre 1765 e 1767, aponta o desfazamento que se vive em Portugal. As mulheres portuguesas, segundo este autor, desprezam a moda francesa. Gorani repara que as portuguesas dão grande atenção aos seus cabelos, muitas vezes colocando fitas ornamentadas de flores e diamantes, “flutuando” atrás dos ombros, ou pentes incrustados com diamantes ou mesmo

⁴⁸⁷ Cf. José Augusto França, *Une Ville des Lumières, La Lisbonne de Pombal*, Paris, Bibliothèque Général de l’École Pratique des Hautes Études, VI^e Section, p. 189, 1965,.

⁴⁸⁸ Duc Du Chatelet, *Voyage du cidevant Duc Du Chatelet, en Portugal, ou se trouvent dès détails interessants sur les Colonies, sur le tremblement de terre de Lisbonne, sur M. de Pombal et la Cour...* Paris, F. Buisson, p. 72, An VI de la République.

⁴⁸⁹ Ibidem, pp. 74/75.

⁴⁹⁰ Ibidem, p. 3.

colocando grinaldas de flores na cabeça.⁴⁹¹ Em nota a este comentário o editor cita Dumouriez⁴⁹² quando afirma que as vestimentas das mulheres portuguesas aparentam às das turcas, sem grandes *vantagens*, com golas muito grandes e apertadas. As mulheres, vivendo num círculo austero, onde a esfera pública era restrita, tinham o hábito de se sentarem sobre os calcanhares⁴⁹³.

Morrendo cedo, em 1768, não possuímos notícias da actividade social de José Francisco da Cruz Alagoa, até porque, provavelmente, a doença que o vitimou foi longa, prolongada e dolorosa. No entanto, José Francisco patrocinou uma publicação de 15 sonetos, dedicados à sua consorte Maria Joaquina Pacheco⁴⁹⁴, não sendo, contudo, clara a autoria dos mesmos; se de José Francisco se do editor João António da Costa. Estes são poemas de cariz religioso abordando cada um dos quinze mistérios de Maria, mãe de Jesus. Estes sonetos estão transcritos no volume de anexos, que acompanha este trabalho, mas não queremos deixar de aqui apresentar um deles como exemplo. Por ser o primeiro, e sem outro critério de selecção, transcrevemos um soneto dedicado “*ao mistério da divina encarnação*”:

*“Poude a desgraça mais que a ventura,
Em darfe á liberdade a primazia,
Por sua Imagem Deos ao homem cria:
Naõ separeca a Deos esta creatura.*

*A imagem do demonio , por impura,
Reduzida ficou , naquelle dia
Em que o perfeito santo repudia,
E em que cré o que hum erro lhe affigura.*

*Mas para ter remedio munto inteiro
O bem que ao mal rendera vafelagem,
Poem á clemencia o Ceo, no gráo primeiro;*

*A justiça lhe cede alta ventage:
Vem Deos fazerfe homem verdadeiro,
E torna o hmem a fer de Deos Image.”⁴⁹⁵*

⁴⁹¹ Cf. Giuseppe Gorani, *Mémoires de Gorani*, Gallimard, p. 425, 1944.

⁴⁹² Cf. Dumouriez, *Etat présent du Royaume de Portugal en l’anné 1766*, Lausanne, pp. 170/171, 1775.

⁴⁹³ Cf. Giuseppe Gorani, *Op. cit.*, p. 492.

⁴⁹⁴ Cf. **AHMC/PES-CALM, 112/113**. *Ramilhete de quinze sonetos, que na fbsta[sic] do Rosario de Maria Santissima em obsequio dos quinze mysterios delle...* Consultar volume de anexos, p. 64.

⁴⁹⁵ *Ibidem*. A falta de letras e presença de espaços junto a pontuações estão presentes no documento impresso.

Por parte de Joaquim Inácio da Cruz Sobral, visto ele ter passado quase toda a vida na Baía, só permanecendo em Lisboa nos seus últimos de quinze anos, morrendo em 1781, não deparámos com informações sobre a sua actividade social, lúdica ou recreativa⁴⁹⁶. Por outro lado, compensando os dois irmãos, Anselmo José da Cruz Sobral foi, como escreveu Ratton, um “liberal” nas suas relações:

“(...)Em todas as occasioens de regozijo publico dava Anselmo Joze da Cruz funçoens, que mais pareciaõ de hum Principe, que de hum particular. O custo e bom gosto das illuminaçoens, das orchestras, a profusaõ e delicadeza dos refrescos, das mezas, em fim de tudo o que podia satisfazer, e agradar, aos concorrentes eraõ superiores á toda a exageraçãõ: e todos os annos festejava no Sobral o Orago daquella Igreja com tanta somptuosidade, que ali accediaõ todas as gentes daquelles contornos, e muitos de Lisboa aonde achavaõ camas e meza por muitos dias. Porem nada disto admira em hum homem que soube grangear com a sua liberalidade tantas fontes de riqueza(...)”⁴⁹⁷

Num relato de Inácio de Sousa e Menezes⁴⁹⁸, transcrito num artigo da revista “*Ceramica Brazonada*”, de 1932⁴⁹⁹, é amplamente descrito o fausto com que Anselmo José da Cruz Sobral celebra em 1793, com uma “serenata”, convidando a corte, o nascimento e baptismo da princesa da Beira. Das doze salas armadas para a festa, todas de tecto de estuque pintadas ao centro, oito estavam preparadas para servir o banquete. O relato desta festa não deixa de referir que a nona sala apontada possuía 42 telas emolduradas que “*passam de perfeitas a admiraveis*”⁵⁰⁰. Um dos salões tinha dois coretos para os músicos e um palco para os cantores. A partir de um libreto de Caetano Martinelli, poeta italiano ao serviço dos monarcas, o canto esteve a cargo da portuguesa Luísa Tódi, e dos cantores Violanti, Angelelli, Forlivesi e Ferracutti, todos de nome italiano, acompanhados por um coro⁵⁰¹. O gosto de Anselmo José pela música, canto e ópera transparece quando, em 1792, é um dos que acompanha os capitalistas Quintela, Caldas,

⁴⁹⁶ Não foi possível, para este trabalho, investigar profundamente nos *fundos* da Baía a possível documentação existente sobre este Cruz.

⁴⁹⁷ Cf. Jacome Ratton, *Op. cit.*, p. 262.

⁴⁹⁸ Cf. *Ceramica Brazonada*, *Op. cit.*, extracto de: Inácio de Sousa e Menezes, *Memorias historicas dos applausos...nascimento, e baptismo de Serenissima Senhora Princeza da Beira ... anno de 1793*, sem editor referido, s. d..

⁴⁹⁹ *Ibidem*.

⁵⁰⁰ *Ibidem*.

⁵⁰¹ *Ibidem*.

Ferreira e Bandeira, talvez não por acaso todos interessados no Contrato Geral do Tabaco, no investimento feito para a construção do teatro de ópera de São Carlos⁵⁰². Já em 1771 Joaquim Inácio tinha participado no financiamento, em sociedade, para a exploração de dois teatros, um de ópera e outro de comédia, acedendo à intervenção do presidente do Senado de Lisboa, filho do conde de Oeiras⁵⁰³.

São estas demonstrações de bem receber, de “liberalidades” distribuídas, associadas ao apoio concedido em situações de necessidade, que levaram o poeta António Lobo de Carvalho⁵⁰⁴, o “Lobo da Madragoa”, a chamar-lhe, em verso “Grande Anselmo”:

*“Fui ao templo da Fama, e inda aterrado
conservo horror no gesto macilento,
de Cesar ainda achei o sangue lento,
e o corpo de Alexandre envenenado.*

*Alli chorava Xerxes, já frustrado
das suas quilhas o vaidoso intento,
Bruto, Lepido, e Antonio igual tormento
tem de amor, e ambição no altar sagrado.*

*Mas eis que a Deosa vendo o grão desdoiro
que aos heroes se estendeo em vida ufanos,
completo heroe consulta ao santo agoiro.*

*Lavrando sobre a urna dos arcanos
ao grande Anselmo grande estatua d’oiro,
que lhe offerece por prenda de seus annos.*

Lobo”⁵⁰⁵

Mas também Manuel Maria Barbosa du Bocage, já no fim da sua vida, sem saúde, independência e sem o temperamento e vigor cáustico de outrora, lhe escreve uma elegia de que transcrevemos alguns excertos:

⁵⁰² Cf. Une Ville des Lumières, *Op. cit.*, p. 186; Irisalva Moita, *Op. cit.*, pp. 401/404; Manuel Ivo Cruz, *Op. cit.*, pp. 894/895.

⁵⁰³ Cf. Une Ville des Lumières, *Op. cit.*, p. 190.

⁵⁰⁴ António Lobo de Carvalho (o *Lobo da Madragoa*) poeta satírico, erótico e burlesco da segunda metade do século XVIII. Morreu em 1787. Cf. António Lobo de Carvalho, *Se a lira pulsas e o pandeiro tocas...*, & etc-contramargem/20, 1984; Conjunto de poemas manuscritos recolhidos por personagem não identificada, com grafismo que aponta para finais do século XVIII princípios do século XIX, **BN-Cod. 8793**.

⁵⁰⁵ Conjunto de poemas manuscritos recolhidos por personagem não identificada.

“(...)
*Da virtude sómente o Dom sublime
 Do Heroe, do justo alli doura a memoria,
 Como opaca memoria enluta o crime.*

*Abyfmos da existencia transitoria,
 No immenso, no voraz, no horrível feio
 C’o a vida não forveis a humana gloria.*

*Esteio em corações, na Fama esteio
 Logra, domando o Tempo, a Inveja, o Fado,
 Grão ser, que volve aos Astros donde veio.*

(...)
*A ti, ao Bemfeitor da Humanidade,
 Nos Castos Domicilios consagrarão
 Prantos ferventes, cordeal faudade.*

*Teus feitos immortaes, que a Patria ornarão,
 Que em perennal delicia hum Deos premeia,
 De terna gratidão na voz foarão.*

(...)
*Dos homens commettendo a summa empreza,
 Util viveste ao Mundo, e só fundaste
 Em teu grande character a grandeza;*

*Exerceste a Virtude, os teus honrafte,
 E sofrega anhelando os Atrios de ouro,
 Nas azas da Esperança aos Ceos voafte.
 (...)*⁵⁰⁶

Em poema não assinado ficou registado o reconhecimento de Filinto Elísio a Anselmo José da Cruz Sobral, em Ode de 4 de Julho de 1786⁵⁰⁷. Neste poema é notória a gratidão demonstrada à protecção recebida de Anselmo, contra perseguições e ministros⁵⁰⁸:

“(...)
Tu, oh santa Virtude, ao bom Filinto

⁵⁰⁶ **BN- Res. 2939//21P** *Ecoss Saudosos ouvidos na capital Portuguesa na passagem a melhor vida do Illustre Conselheiro o Senhor Anselmo José da Cruz Sobral, &... Lisboa... M.DCCCII*. Consultar volume de anexos, p. 177.

⁵⁰⁷ Filinto Elísio era o nome “arcádico” de Francisco Manuel do Nascimento (1734/1819), a ele atribuído pela marquesa de Alorna. Francisco Manuel era um sacerdote de origem popular, admirador de Horácio e estudioso dos autores clássicos. Foi um poeta crítico da sociedade nomeadamente do clero e da aristocracia e um apoiante das Revoluções americana e francesa. Liberal e enciclopedista, no reinado de Dona Maria I foi acusado de possuir obras dos racionalistas franceses, proibidas pela inquisição. Fugiu para França em 1778. Cf. Óscar Lopes, A. J. Saraiva, *História da Literatura Portuguesa*, Porto, 17ª edição, Porto Editora, 1996, pp. 632/634.

⁵⁰⁸ **BN-L.3714//11p**, *Ode Ao Illustrissimo Senhor Anselmo Jozé da Cruz Sobral Fidalgo da Caza de Sua Magestade Fidelissima, Senhor Donatario da Vila de Sobral, & & No dia 4 de Julho de 1786...* Consultar volume de anexos, p. 182.

*Deste a força, a viril constancia deste,
Quando co'a mão potente lhe escudaste
O peito falteado
De terrores, de assacaladas iras,
Que o vil, atroz Ministro⁵⁰⁹
Trazia encommendadas⁵¹⁰.*

*

*Tu, do Céu onde assistes, providente
Baixar mandaste o perpicaç Acôrdo.
Elle toma os aligeros talaes⁵¹¹,
E a mim d'um tiro desce:
Qual vôa, os ares líquidos rasgando,
Co'as ordens, o Cyllenio,
Do Olimpico Monarcha.*

*

*Apazigou-me os olhos inquietos;
Cubrio-me o gesto da grandeza altiva,
Que os mãos, que os apoucados acobarda.
E (em quanto ao turvo M...
Com frio susto lhe abafava o seio,
E a quadrilha dextra
Sollicito impedia)
(...)”⁵¹²*

Não encontramos notícia de alguma repercussão negativa ao apoio dado a Filinto Elísio, nem em que poderia ter consistido o mesmo. Tendo o poeta fugido para França em 1778, em época de “Viradeira” e perseguição à maçonaria, por denúncia à inquisição, é possível que tenha sido nesta altura que Anselmo José da Cruz Sobral se tenha “movimentado” em favor do autor perseguido. O professor Oliveira Marques não afirma claramente que Filinto Elísio pertencia à maçonaria mas informa que foi denunciado à inquisição como herege e ateu, em 1778, partindo para exílios em França e na Holanda⁵¹³.

É Anselmo José da Cruz um homem tão poderoso, e tão “à vontade” na sociedade portuguesa, que o episódio do acusado charlatão/alquimista José Bálamo, mais tarde auto-denominado conde de Cagliostro, na sua estada em Lisboa, entre fins de 1770 e

⁵⁰⁹ M.C.d.M. ...

⁵¹⁰ *Natura humanis omnia sent faria qui pote plusm urget: pisceis u [?] sape minutos Magnus comert, set aveis enecat accipites*

⁵¹¹ Talaes: Asas nos calcanhares com que Mercúrio era representado. Cf. *Dicionário Houaiss, Op. cit.*, tomo VI, p. 3445.

⁵¹² Cf. *Ode Ao Illustrissimo Senhor Anselmo Jozé da Cruz Sobral, Op. cit.*.

⁵¹³ Cf. A. H. de Oliveira Marques, *Op. cit.*, volume III, apêndice, pp. 333/433.

1771⁵¹⁴, por ter frequentado a casa de Anselmo José reteve as forças policiais na sua detenção ou extradição. Em prefácio à edição portuguesa do “*Compêndio da vida e feitos de José Bálamo chamado o Conde de Cagliostro ou o judeu errante tirado do processo formado contra ele em Roma no ano de 1790*”⁵¹⁵, Camilo Castelo Branco diz que Bálamo chegou com cartas de recomendação a Anselmo José da Cruz Sobral⁵¹⁶, entre outros, tentando integrar-se nos meios mais opulentos da sociedade portuguesa. Camilo sugere mesmo que o italiano tenha enviado a Anselmo José a sua consorte, mulher de grande beleza e juventude, “*a pedir-lhe uma esmola*”, e estes se tenham tornado amantes por três meses em que por cada encontro ela recebia 20 moedas. Segundo Camilo Castelo Branco, com as suas cartas de recomendação, José Bálamo, acusado de afirmar saber fazer ouro, como alquimista, introduziu-se em várias casas lisboetas para exercer os seus “talentos”. Terá o próprio Anselmo José da Cruz Sobral introduzido o burlão em algumas das melhores casas da sociedade lisboeta. É também Camilo Castelo Branco, no mesmo prefácio, que nos relata que o já poderoso Diogo Inácio de Pina Manique⁵¹⁷ terá dito ao seu amigo o conde do Lavradio: “(...) *não me cheira bem aquela cara*(...)”⁵¹⁸. Mas José Bálamo frequentava a casa de gente importante como o duque de Lafões ou Anselmo José da Cruz Sobral e a gente deste calibre não “*convinha incomodar*”, como escreve o professor Oliveira Marques⁵¹⁹.

⁵¹⁴ José Bálamo foi acusado de impostor, de um sedutor burlão, de proxeneta da sua própria mulher, um divulgador da corrente maçónica de rito egípcio, que correu algumas cortes europeias com as suas artes prestidigitadoras, obtendo proveitos da ingenuidade das suas relações ou pela curiosidade das suas habilidades. Estava já conotado com a maçonaria quando veio a Portugal. Cf. Palmiro Herrero Rodríguez: <http://cagliostro.iespana.es/> (Abril de 2006); Jorge de Matos, *A Ordem dos Arquitectos Africanos e o Conhecimento Científico no Iluminismo Europeu*, <http://www.triplov.com/alquimias/arquitectos.htm> (Abril de 2006), José Bálamo adoptou a *tradição Egípcia (reminiscente na primitiva Tradição documental da Maçonaria operativa, apesar de apenas estruturado durante o séc. XVIII, particularmente com o magistério enigmático do Conde de Cagliostro, Grande Copta do Rito da Alta Maçonaria Egípcia, e a emergência dos Ritos de Mênfis e Misraim)*.

⁵¹⁵ Cf. Camilo Castelo Branco (introdução e tradução), *Compêndio da vida e feitos de José Bálamo chamado o Conde de Cagliostro ou o judeu errante tirado do processo formado contra ele em Roma no ano de 1790*, Porto, Lello & Irmãos Editores, 1971.

⁵¹⁶ Apesar de aqui ser apelidado de Sobral, tanto por Camilo Castelo Branco, como por António H. de Oliveira Marques, a verdade é que Anselmo só assumiu esse apelido depois da morte do seu irmão Joaquim Inácio, em 1781.

⁵¹⁷ Cf. Joel Serrão, *Op. cit.*, pp. 153/154.

⁵¹⁸ Camilo Castelo Branco.

⁵¹⁹ Cf. A. H. de Oliveira Marques, *Op. cit.*, volume I, p. 55, (...) *em Maio de 1787, quando o famoso Giuseppe Bálamo, mais conhecido por Cagliostro, se demorou uns dias em Lisboa com o nome suposto de conde de Stefens. O Intendente participou o caso ao governo (...) Tolerou a estadia do aventureiro (...) é que Bálamo convivia com gente grada e rica, que não interessava ao governo irritar: o duque de Lafões, por exemplo, ou Anselmo José da Cruz Sobral.*

Este autor, na sua *História da Maçonaria em Portugal*, associa alguns “Cruzes” à maçonaria sem, no entanto fazer afirmações peremptórias sobre as suas actividades, naturalmente secretas. Sobre José Francisco da Cruz Alagoa Oliveira Marques não se pronuncia mas já afirma que Joaquim Inácio da Cruz Sobral terá pertencido a uma loja maçónica em Lisboa. Sobre Anselmo José da Cruz Sobral, apoiando-se na obra de Teófilo Braga sobre Bocage, refere-o como anfitrião de José Bálamo e possível iniciado. Já o seu neto, Hermano José Braamcamp de Almeida Castel Branco, 2º Barão e 1º Conde do Sobral é peremptoriamente localizado como integrando a Loja “Razão” em 1803 e a Loja “Amizade” em 1809, sendo denunciado em 1803. Na sua actividade maçónica foi 2º Grande Recebedor da Sublime Câmara em 1821. Mas também o segundo marquês de Pombal, Henrique José da Carvalho e Melo, foi acusado de ser “pedreiro-livre” em 1791. A acusação de maçom também chegou a Jacome Raton que, ainda segundo Oliveira Marques, pertenceu à Loja “Amizade” e foi denunciado em 1809, imediatamente antes de ser expulso do país⁵²⁰. Na verdade Raton afirma não ser “pedreiro-livre”⁵²¹.

Foi esta uma época de mudança e de aproximação social a padrões de vivência e comportamento “à europeia”, “à francesa”, e segundo os testemunhos, Anselmo José da Cruz foi um dos expoentes da divulgação desta sociabilidade. Os testemunhos em forma poética indiciam um apoio às artes, ou às letras⁵²², que não foi alvo de investigação aprofundada por dificuldades de inserção no âmbito deste trabalho. Mas se a solidariedade é vivida pelos irmãos Cruz, na família alargada as questões por vezes ganham outros contornos, estalando a conflituosidade.

3.3. Heranças e conflitos familiares

A confiança entre os “Cruzes” e os interesses económicos conjuntos foram já demonstrados como evidentes, em fases anteriores deste trabalho. Tal situação revela-se, por excelência, nos testamentos exarados por morte de um dos irmãos. As partilhas

⁵²⁰ Ibidem, apêndice, pp. 333/433.

⁵²¹ Cf. Jacome Raton, *Op. cit.*, p. 272.

⁵²² A possível acção mecenática de Anselmo José não foi alvo de investigação aprofundada por dificuldades de gestão dos recursos de tempo disponíveis e respectiva inserção no âmbito deste trabalho.

dos bens de João Francisco da Cruz, pai Cruz, morto em 1 de Novembro de 1755, foram feitas equitativamente, tendo em atenção o respectivo *deve* e *haver*, com todos os herdeiros a acordar com as disposições: “(...) *E de como os ditos Snr.^{es} crdeiros ouveraõ esta partilha por boa de comum acordo, e uniforme concentimento o aprovaraõ e se daõ por scientes da parte que lhes toca p.^a a haver a si servindolhe de Titulo a prezente conta que se dá a cada hû deles asinada por todos, e com as suas quitaçois a o S.^r Morgado da Alagoa ficará desobrigado a divida Lx.^a 15 de Abril de 1765*”⁵²³.

José Francisco da Cruz Alagoa, já muito debilitado pela prolongada doença que o consumia, registou um testamento a 20 de Fevereiro de 1768. Foram seus testamenteiros Joaquim Inácio da Cruz, Anselmo José da Cruz e o desembargador Alexandre José Castelo, pretense futuro genro do testador. O declarado herdeiro universal foi o filho varão Joaquim Inácio da Cruz Alagoa e “(...) *para Tutor e Admenistrador de todos os menores meus fl.^{os}, e suas legitimas nomeio o meu Irmaõ Joaq.^m Ignacio da Cruz, ao qual hey por abonado p.^a a Admenistração destes bens confiando do Amor que sempre ouve entre nos, o cuidado da educação, e acomodação destes orfaõs seus sobrinhos(...)*”⁵²⁴. José Francisco afirma no seu testamento ter contas a saldar com o seu irmão Joaquim Inácio, contas estas registadas nos seus livros, que será o próprio a saldar como testamenteiro. Também deixa contas por resolver com o irmão mais novo: “(...) *Tenho contas grandes com meu Irmaõ Anselmo Jozé da Cruz q. estaõ por liquidar de todas as quais se ajuntaraõ as quais se ajustaraõ amigavelm.^{te} segundo a oniam que sempre tivemos asim pelos asentos de parte ôp.^{te}, como pella verdade q. sempre esprimenteï no S. meu Irmaõ(...)*”⁵²⁵. Anselmo José da Cruz era o segundo testamenteiro e tinha a total confiança no irmão para fechar as “*contas grandes*” que passaria a ter com o herdeiro universal, menor de idade, Joaquim Inácio da Cruz Alagoa.

O testamento de Joaquim Inácio da Cruz Sobral, de 3 de Agosto de 1773, aberto em 25 de Maio de 1781⁵²⁶, tem como testamenteiros António José da Cruz, irmão mais velho, a sua sogra Maria da Encarnação Correa e o desembargador José Gomes Ribeiro. Outro

⁵²³ Inventário dos bens de João Francisco da Cruz.

⁵²⁴ Testamento de José Francisco da Cruz Alagoa.

⁵²⁵ Ibidem.

⁵²⁶ Cf. Testamento de Joaquim Inácio da Cruz Sobral, *Op. cit.*.

documento, de 1788, afirma ser o mesmo testamento de 1775⁵²⁷ mas talvez a distância no tempo, 13 anos, possa ter levado a um erro de traslado. De qualquer forma esta possível dúvida de datas não é relevante para o que se pretende demonstrar. O testamento oficialmente validado faz uma série de doações e partilha de bens com a sua consorte, meeira⁵²⁸ nas partilhas, não deixando de referir o testador, que não tinha filhos, que não deveriam ser os parentes da sua sogra a lucrarem com o labor dos seus muitos anos de trabalho:

“(...)e porque ao referido casamento não procedeo ajuste algum de Arras nos devêssemos contemplar cazados por custa de metade na forma de Ley do Reyno. E porque entre os meus papeis se achará algum parecer de eu não estar obrigado a referida metade, senão athé onde chegasse a entrada do dote da mesma senhora (...) a maior parte do dote era constituido em dividas de defelessima cobransa e que nenhum outro cobraria a quarta parte do que eu tenho cobrado ... e a grande despeza que tenho feito com a dita Senhora⁵²⁹ nesta corte, e a que eu trouxe para o mesmo casal mais de noventa contos de reis em bens liquidos, e a que sobre tudo me não parese muito bem que os Parentes da parte de dita Senhora venhaõ buscar ao casal metade dos adquiridos constante no Matrimonio, e isto sendo adquiridos a força do grande trabalho e desvelo. Contudo porem querendo deixar entre a minha familia a Paz que sempre procurei (...) entre Parentes para que se não levantem Pleitos judiciaes. Ordeno que a dita minha mulher seja Meeira em todos os bens do meu casal, e isto na atençaõ ao muito amor que lhe tenho, e ao muito affecto e amor que devo a minha sogra, sendo a dita Meaçã feita muito restrita e rigorosamente. Nomeio por Universal herdeiro de meos bens a excepçaõ dos legados aqui separados a meu Irmaõ o Senhor Anselmo Joze da Cruz como Parente mais xegado e apto para poder perceber a referida herança(...)”⁵³⁰.

Deixa, portanto, o grosso dos bens ao irmão Anselmo José da Cruz, que imediatamente assumiu o apelido de Sobral. Até se chegar à carta de sentença cível⁵³¹, em 1788, houve

⁵²⁷ Cf. *Carta de Sentença cível da partilha dos bens de Joaquim Ignacio da Cruz Sobral, Op. cit.*

⁵²⁸ Meeiro: aquele que possui a metade de certos bens ou interesses, ou a que a eles tem direito, Cf. *Dicionário Houaiss, Op. cit.*, tomo IV, p. 2437.

⁵²⁹ A dita senhora é a sua sogra.

⁵³⁰ Testamento de Joaquim Inácio da Cruz Sobral, *Op. cit.*

⁵³¹ Cf. *Carta de Sentença cível da partilha dos bens de Joaquim Ignacio da Cruz Sobral, Op. cit.*

de facto um pleito judicial entre Anselmo José da Cruz Sobral e o seu sobrinho Joaquim Inácio da Cruz Alagoa, filho primogénito de José Francisco da Cruz Alagoa. Sabendo que, provavelmente, não iria ter filhos Joaquim Inácio da Cruz Sobral conseguiu o privilégio de poder nomear, em testamento, sucessor para o senhorio honorífico e morgado do Sobral de Monte Agraço, morgado este que ocupava terras regalengas. E é o já citado Ferrás Gramoza que nos diz que posteriormente a este testamento foi encontrado na secretária de Joaquim Inácio, após a sua morte, uma carta de nomeação do seu sobrinho Joaquim Inácio da Cruz Alagoa para os referidos privilégios, com data posterior ao testamento mas sem o reconhecimento de um tabelião. Quem teria encontrado a carta de nomeação teria sido o Cruz mais velho, António José, que a guardou, mantendo silêncio sobre a sua existência, durante o inventário dos bens do seu irmão⁵³².

Esta carta tinha sido, alguns anos antes entregue, fechada, a Joaquim Inácio da Cruz Alagoa, pelo seu homónimo tio Sobral, atribuindo-lhe o senhorio honorífico e o morgado do Sobral de Monte Agraço, após a sua morte. No entanto esta carta foi devolvida passados alguns anos ao seu autor, por exigência do mesmo. O documento foi apresentado em juízo por ordem do tribunal em 1787, a pedido de Joaquim Inácio da Cruz Alagoa. Como em anterior capítulo referimos, Joaquim Inácio da Cruz Alagoa, segundo morgado da Alagoa, foi empregado como imediato do seu tio, tesoureiro-mor do Erário Régio, primeiro como praticante e depois como escriturário, e com ele coabitou, segundo Gramoza. Refere o mesmo autor que o cónego António José da Cruz “(...)faleceu no ano de 1787 por desgosto de ser obrigado a dar em Juízo por ordem superior, e a requerimento de seu sobrinho Morgado da Alagôa, os papeis da Mercê do Senhorio do Sobral, Instituição do Morgado, e nomeação dele, que seu Irmão Joaquim Ignacio da Crus Sobral tinha feito a favor do Sobrinho Morgado da Alagôa(...)”⁵³³. A data referida talvez se deva um engano de Ferrás Gramoza visto que António José foi sepultado em 26 de Abril de 1782 em Lisboa⁵³⁴ e ainda decorreram 6 anos até à sentença cível ser pronunciada.

⁵³² Cf. Ferrás Framoza, *Op. cit.*, pp. 126/143.

⁵³³ *Ibidem*.

⁵³⁴ Cf. *Freguesia de Santa Isabel, livro de óbitos, l.º 5º, fl. 134, Op. cit.*.

Continuando a seguir o texto do mesmo autor, a vontade de emancipação da viúva de José Francisco da Cruz, relativamente ao testamenteiro António José da Cruz, e também a Anselmo José, levou-a a requerer à rainha a administração daquilo que era do seu marido. Nesta altura já o herdeiro universal, o filho primogénito, tinha 21 ou 22 anos. Encontramos relatadas por Ferrás Gramoza as intrigas que estariam a ser tecidas. Até este episódio apoiando o seu sobrinho mais velho, com a sua tentativa de emancipação o tio Joaquim Inácio expulsa o sobrinho de casa e exige que este lhe devolva os documentos que dera à sua guarda. Ferrás Gramoza, afirmando ser o documento do conhecimento de toda a família, declara ter isto sido engendrado por António José da Cruz para manter o controle do património do irmão falecido, José Francisco.

Não deixando, ainda, o texto de Ferrás Gramoza, grande crítico dos “Cruzes”, pela negativa, indica este que em retaliação à tentativa de controle da herança de José Francisco, por parte da viúva e do filho primogénito, Joaquim Inácio da Cruz Sobral faz executar um crédito que tinha com a herança. Este montava a 60 mil cruzados, ou 24 contos de reis, que justificaram a apropriação da quinta de Carnide. Com a morte de Joaquim Inácio da Cruz Sobral o seu irmão mais novo, Anselmo, assume os seus bens como herdeiro universal nomeado no testamento de 1773. No entanto, neste testamento não é referida a nomeação para o título honorífico de Senhor do Sobral e para o morgado do Sobral. Segue-se um pleito jurídico, que percorre os anos oitenta, entre um jovem e uma viúva contra um dos homens mais poderosos do reino. Em causa estavam, também, os direitos sobre terras do reguengo do Sobral o que impunha a intervenção da coroa no processo. O relato de Gramoza é extenso e por vezes difícil, com uma linguagem jurídica do século XVIII, mas diz-nos que existiram várias decisões dos tribunais, contestadas pela parte pretensamente prejudicada, que culminou na Carta de Sentença Cível de 1788. Esta sentença resultou a favor de Anselmo José da Cruz Sobral⁵³⁵ relativamente à qual “ *A maior, e melhor parte dos Juristas pugnavão contra ela*”.⁵³⁶

Também Jacome Ratton faz eco do escândalo público de que se revestiu todo este episódio de heranças conflituosas, reconhecendo as responsabilidades do irmão mais

⁵³⁵ Cf. *Carta de Sentença cível da partilha dos bens de Joaquim Ignacio da Cruz Sobral, Op. cit.*

⁵³⁶ Ferrás Gramoza, pp. 126/143.

velho, António José da Cruz, pela influência que exercia sobre os irmãos⁵³⁷. Tão público foi o conflito que até António Lobo de Carvalho, o “Lobo da Madragoa”, escreveu um soneto sobre a demanda, que não se pode classificar de imparcial face aos termos empregues, dedicado ao advogado do morgado da Alagoa Francisco Martins de Sampaio:

*“Ao D^f. Sampaio jurando queimar-se, e a livraria se a
Causa do Sobral sahisse contra o seu Constituinte.*

*Scena infausta! quem sabe o que isto seja
tanto insecto a grunhir em voz clamante!
será do ímpio saloio a turba errante,
que o divino Edital queimar deseja!*⁵³⁸

*Naõ, Amigo, outra corja he que forceja
por horror d’hum Quichote o enterro andante;
naõ vés Cujacio, o Achilles d’essa estante
sobre hum monte de breo e de carqueja?*

*Naõ vés hum mono d’oculos no rabo,
que á luz do incendio escreve [palavra ilegível] a toa
blasfemias, que vaõ ter do mundo ao cabo.*

*Pois esta execução foi em Lisboa
protesto, que o Sampaio fez ao diabo
nos Autos do Morgado d’Alagoa.
Lobo”*⁵³⁹

Anselmo José, em troca de cartas com a viúva de José Francisco, Maria Joaquina Pacheco Alagoa, confirma a existência de escândalo público: “(...)vereis algúas contas e clarezas necefsarias que se haõ de achar nos L.^{os} de sua Caza e devendo VI.^a satisfazer a isto p.^a o adiantam.^{to} das contas só tem cuidado em fallar taõ indignam.^{te} q. ás peřsoas q. a ouvem se escandalizaõ das suas palavras, e da sua conduta taõ impropria de seu estado(...)”⁵⁴⁰. Em Agosto de 1778, Maria Joaquina solicita a Anselmo José da Cruz que resolva as questões que, como testamenteiro do seu defunto marido, tinha obrigação de despachar. Não lhe respondendo às anteriores cartas, afirma a viúva “(...)que se pasado Mes observar o mesmo silencio, recorrerei aos meios q. por

⁵³⁷ Cf. Jacome Ratton, *Op. cit.*, pp. 257/264.

⁵³⁸ *Edital para os homens naõ venderem pelas ruas*

⁵³⁹ Conjunto de poemas manuscritos recolhidos por personagem não identificada. Consultar volume de anexos, p. 176.

⁵⁴⁰ Carta de Maria Joaquina Pacheco a Anselmo José da Cruz .

*direito me são lícitos(...)*⁵⁴¹. Em resposta Anselmo acusa a cunhada de ser gastadora e de lançar intrigas públicas, lembrando que o interesse na resolução da herança é todo dele pois é o próprio que tem sustentado a casa Alagoa. Acusa-a, também, de acumular dívidas no montante de 400 mil cruzados, ou 160 contos de reis, sendo ela sua devedora⁵⁴².

Confirmando alguns pagamentos à viúva, em registos guardados no Arquivo da Casa Sobral⁵⁴³, podemos construir um quadro que comprova o apoio financeiro de Anselmo José à viúva e filhos do irmão. Este quadro, restrito no tempo e aos documentos encontrados, exclui os anos imediatamente anteriores à ruptura definitiva de 1778:

Montante pago por Anselmo José da Cruz a Maria Joaquina Pacheco Alagoa, em reis	Data do pagamento
6 000\$000	07/07/1768
4 000\$000	05/11/1768
6 000\$000	14/04/1769
8 000\$000	24/06/1769
8 000\$000	01/10/1769
8 000\$000	10/05/1770
8 000\$000	06/11/1771
12 000\$000	06/02/1772
Total: 60 000\$000	

Também Anselmo José da Cruz apoia financeiramente o sobrinho derrotado no pleito judicial, sustentando-lhe os investimentos necessários na quinta de Carcavelos⁵⁴⁴ e livrando-o da miséria impedindo execuções de dívidas⁵⁴⁵. As dificuldades do segundo morgado da Alagoa devem ter sido tais que, em 1787, se tornou devedor de Ângela Maria, engomadeira, no valor de 55\$200 reis. Esta, doente e pobre, solicita em 1797 o pagamento a Anselmo José da Cruz Sobral que apenas a reembolsa em 9\$600 reis⁵⁴⁶.

⁵⁴¹ Ibidem.

⁵⁴² Ibidem.

⁵⁴³ Cf. Registo de valores entregues por Anselmo José da Cruz a Maria Joaquina Pacheco Alagoa, **ACS-H/D/001-002**.

⁵⁴⁴ Cf. Documento do empréstimo de Anselmo José da Cruz Sobral a Joaquim Inácio da Cruz Alagoa, no valor de 4 494\$786 reis, para o amanho das vinhas de Carcavelos, 1788, **ACS-H/C/002/001-001**.

⁵⁴⁵ Cf. Sentença cível a favor de Gaspar Barbosa Carneiro que, por escritura de 26 de Abril de 1798, dá quitação de 8 725\$375 reis a Anselmo José da Cruz Sobral não avançando assim com a penhora dos bens de Joaquim Inácio da Cruz Alagoa por dívida, **ACS-H/C/002/001-004**.

⁵⁴⁶ Cf. Documento dirigido a Anselmo José da Cruz Sobral solicitando o pagamento da dívida relativa a engomados até 1787, por Ângela Maria sobre Joaquim Inácio da Cruz Alagoa, **ACS – H/C/002/001-005**.

Valores dados contra recibo a Joaquim Inácio da Cruz Alagoa, pelo seu tio o morgado do Sobral, entre 1788 e 1797, demonstram algum apoio familiar mas não interpretamos estes montantes como resultado das execuções testamentárias. Os valores são geralmente de pouca monta, para o estrato socio-económico em que se inserem, e a repetição do valor de 115\$200 reis, e a sua periodicidade, indiciam um apoio quase quinzenal, rotineiro, entre Outubro de 1795 a Dezembro de 1796. Em 1793, vendo-se o segundo morgado da Alagoa em dificuldades financeiras, pela inesperada necessidade de proceder à ceifa das suas cearas, mas também para o seu quotidiano sustento, escreve ao tio Anselmo José pedindo 60 moedas. Sustentando ser esta uma dádiva, como se esmola fosse, e nunca uma exigência de direitos, transcrevemos uma carta do sobrinho ao tio em que a submissão demonstrada denuncia a “indigência” em que se encontrava:

“Sm. Consilh.º Anselmo Joze da Cruz Sobral

Meu Tio, e Sm. Da m.ª maior veneração, e respeito, o eu vir hontem mais doente de Carcavelos; me imbarça de hir pefsoalmente aos pez de Vm.ª a pedir-lhe encarnedidam.^{te} me queira fazer a esmola de me imprestar sefsenta moedas tanto p.ª a afseifa q. está chegada de pancada, como p.ª me valer p.ª o sustento diario, e a Vm.ª como tio a quem sou taõ obrigado devo dizer-lhe a verdade toda p. agora já não tenho donde me pofsa valer, de sorte q. p.ª quarta fr.ª q. me hé precizo mandar pagar a vo.ca desta semana, q. vem p.ª caza, nem p.ª isso tenho presentem.^{te}, por cujo motivo rogo a Vm.ª se queira compadecer de mim, cazo que me não queira valer com toda a quantia, q. pefso, seja ao menos com aquella q. Vm.ª for servido remediar-me, e p.ª a semana levarei a Vm.ª a obrigação. Dez.º q. [palavra ilegível] minha Tia, e Primo tenhaõ continuado a pafsar sem novidade, e q. deite a sua benção a este seo

Sobrinho mais obrigado

[assinatura]

Em 3 de Junho de 1793 mandei G. Agostinho / [palavra ilegível] meu copeiro / vinte moedas de ouro”⁵⁴⁷

⁵⁴⁷ Carta de Joaquim Inácio da Cruz Alagoa ao seu tio Anselmo José da Cruz Sobral. Após a assinatura, a nota escrita final presume-se ser do morgado do Sobral, **Arquivo Casa Sobral – H/C/002/001-003**.

Podemos afirmar que estes pedidos foram bastante frequentes, como podemos observar no quadro seguinte onde apresentamos um conjunto de elementos, retirados de recibos assinados, de transferências monetárias de Anselmo José da Cruz Sobral para Joaquim Inácio da Cruz Alagoa⁵⁴⁸:

Data do recibo	Quantia em reis	Data do recibo	Quantia em reis
23/10/88	768\$000	30/10/88	4 494\$786
27/11/88	800\$000	01/03/92	480\$000
30/07/92	576\$000	12/11/92	288\$000
19/12/92	96\$000	18/06/93	96\$000
13/08/94	96\$000	26/03/95	128\$000
12/03/95	144\$000	09/04/95	240\$000
22/04/95	288\$000	05/05/95	307\$000
20/05/95	⁵⁴⁹ 400\$000	03/06/95	117\$868
03/06/95	168\$000	18/06/95	⁵⁵⁰ 400\$000
18/06/95	240\$000	02/07/95	192\$000
14/07/95	192\$000	14/07/95	⁵⁵¹ 400\$000
29/07/95	153\$000	11/08/95	144\$000
17/08/95	144\$000	27/08/95	⁵⁵² 400\$000
09/09/95	144\$000	23/09/95	288\$000
22/10/95	115\$200	22/10/95	⁵⁵³ 128\$000
05/11/95	115\$200	19/11/95	115\$200
19/11/95	⁵⁵⁴ 2 400\$000	26/11/95	⁵⁵⁵ 332\$000
01/12/95	115\$200	16/12/95	115\$200
30/12/95	115\$200	13/01/96	115\$200
28/01/96	115\$200	11/02/96	115\$200
25/02/96	115\$200	11/03/96	115\$200
22/03/96	115\$200	05/04/96	115\$200
20/04/96	115\$200	04/05/96	115\$200
19/05/96	115\$200	01/06/96	115\$200
15/06/96	115\$200	28/06/96	115\$200
12/07/96	115\$200	27/07/96	115\$200
09/08/96	115\$200	23/08/96	115\$200
06/09/96	115\$200	20/09/96	115\$200
04/10/96	115\$200	20/10/96	115\$200
03/11/96	115\$200	16/11/96	115\$200
01/12/96	115\$200	15/12/96	115\$200
15/12/96	⁵⁵⁶ 2 400\$000	29/12/96	115\$200
20/09/97	⁵⁵⁷ 300\$000		

⁵⁴⁸ Cf. Recibos de dívidas de Joaquim Inácio da Cruz Alagoa a Anselmo José da Cruz Sobral, **ACS-H/C/002/001-002**.

⁵⁴⁹ Cf. Recibos de dívida de Joaquim Inácio da Cruz Alagoa a Anselmo José da Cruz Sobral para pagar a dívida a José de Miranda, **ACS-H/C/002/001-002**.

⁵⁵⁰ Ibidem.

⁵⁵¹ Ibidem.

⁵⁵² Ibidem.

⁵⁵³ Cf. recibo de dívida de Joaquim Inácio da Cruz Alagoa a Anselmo José da Cruz Sobral para findar o pagamento da dívida a José Miranda, *Op. cit.*

⁵⁵⁴ Cf. Recibo de dívida de Joaquim Inácio da Cruz Alagoa a Anselmo José da Cruz Sobral para pagar uma dívida a Gaspar Barbosa Carneiro, já morto, **ACS-H/C/002/001-002**.

⁵⁵⁵ Cf. Recibo de dívida de Joaquim Inácio da Cruz Alagoa a Anselmo José da Cruz Sobral para compra de uma vinha encravada na Quinta Nova de Santo António, ao tenente Manuel dos Reis, **ACS-H/C/002/001-002**.

⁵⁵⁶ Cf. Recibo de dívida de Joaquim Inácio da Cruz Alagoa a Anselmo José da Cruz Sobral para pagar uma dívida a Gaspar Barbosa Carneiro, já morto, **ACS-H/C/002/001-002**.

⁵⁵⁷ Cf. Recibo de dívida de Joaquim Inácio da Cruz Alagoa a Anselmo José da Cruz Sobral para investir na vindima do ano, **ACS-H/C/002/001-002**.

O total do dinheiro entregue contra recibo, entre 23 de Outubro de 1788 e 29 de Dezembro de 1796, atingiu o montante de 21 429\$054 reis. Analisando este quadro, cremos poder interpretar que o morgado da Alagoa ou não tinha rendimentos próprios suficientes, ou os bens que possuía não lhe ofereciam proveitos satisfatórios ao nível de vida conservado, ou mantinha alguma incapacidade de gestão dos mesmos.

As propriedades fundiárias, de maior rendimento agrícola, do primeiro morgado da Alagoa localizavam-se, como já vimos, em Carnide e em Carcavelos. Nesta última localidade as suas quintas dividiam-se em três principais áreas fisicamente separadas: a Quinta da Alagoa, a Quinta de Santo António, ou Quinta Nova, e a Quinta do Junqueiro. As duas últimas junto ao mar e apenas separadas por uma azinhaga. É na Quinta de Santo António que José Francisco da Cruz Alagoa vai mandar construir o seu solar, o qual pelo interesse de que se reveste enquanto vestígio remanescente de um passado, produto de um tempo, importa reconstituir como uma memória, valorizando um património. Esta reconstrução vai permitir apurar uma leitura de uma peça arquitectónica, conseguindo-lhe atribuir significados, que vão muito além do material, integrando-o na sua época histórica com as respectivas dinâmicas políticas, sociais, culturais e económicas.

Capítulo III

A formação da Quinta Nova, ou de Santo António: o solar do morgado da Alagoa

A Quinta de Santo António, adquirida pelo morgado da Alagoa, foi reestruturada nos anos sessenta do século XVIII, com a construção do solar, alamedas, sistemas de captação e condução de água, construção de lagares e adegas, palheiros, cavalariças, cocheiras e recuperação de vinhedos e pomares. Esta propriedade localiza-se a Sul da povoação de Carcavelos, ocupando um espaço que do mar se estendia ao núcleo da antiga aldeia, estando agora limitado a Norte pela Avenida General Eduardo Galhardo, a Poente pela Avenida Jorge V, a Sul pela Avenida Marginal e a Nascente pela estrada que liga Carcavelos à Avenida Marginal. Esta área do território cascalense, ou dos arredores de Lisboa, tem uma tradicional e secular actividade agrícola, aqui principalmente dirigida para a fruticultura e vitivinicultura, não se abstendo da cultura cerealífera. A organização dos espaços da Quinta Nova segue os padrões das quintas recreio, lazer e produção coevas com a integração de espaços recreativos nos espaços de produção rural.

Em meados do século XVIII estavam já nesta área estabelecidas famílias, para além das pertencentes à burguesia lisboeta, algumas pertencentes à aristocracia, como aconteceu com a quinta do futuro Conde de Oeiras, na vizinha vila de Oeiras. Também o morgado do Lavre, Joaquim Miguel Lopes de Lavre, Secretário do Conselho Ultramarino, detinha um solar e terras de cultura, adquiridas pelo morgado da Alagoa. O Secretário da Guerra Francisco Xavier de Melo mantinha um solar com terras de produção. De menor dimensão era a exploração agrícola do terceiro marquês de Angeja, Pedro José de Noronha Camões. Esta propriedade fora-lhe doada pela filha do conde do Alegrete,

Catarina Bárbara de Noronha, mais tarde marquesa de Alenquer, e estava na posse da família desde o século XVII. A propriedade situava-se no Junqueiro, micro topónimo junto a Carcavelos. Várias pequenas quintas, vinhas e courelas formavam um mosaico de unidades agrícolas, geralmente muradas, que ocupavam na totalidade as melhores terras deste espaço.

Aqui se estabeleciam, ainda, burgueses que procuravam a sua ascensão social como Rebelo de Andrade, que possuía a Quinta de Nossa Senhora do Egipto, em Oeiras, ou a depois sucessivamente denominada Quinta do Barão e Quinta da Lapa, fundada por Jacinto Isidoro de Sousa que do centro de Carcavelos chegava ao limite do actual termo de Oeiras. Importa, no entanto, circunscrever geográfica, política e administrativamente a povoação de Carcavelos, traçando a historicidade deste espaço. Para tal é necessário compreender como e quando o morgado da Alagoa tomou posse dos terrenos da futura Quinta Nova, contemporaneamente também denominada Quinta dos Ingleses após a compra da propriedade pela companhia de telegrafia *Falmouth, Gibraltar and Malta Company*, na década de 1870.

1. Carcavelos: de aldeia saloia, sede de freguesia, a esporádico Concelho

Segundo J. Diogo Correia, em “*Toponímia do Concelho de Cascais*”⁵⁵⁸, o termo “carcavelos” provém do étimo *cárcava* ou *cárcova*. Este designa um fosso, caminho encoberto ou porta falsa. O seu diminutivo poderia ser *carcavelos*, tal como *abóbada* deu *abobadela* ou *fonte fontelo*. Diogo Correia acredita ser possível que a existência de grande número de fossas ou depressões no terreno, devidas à extracção de pedra calcária, pudessem ter originado o termo *carcavelos*. Tal acontecia em numerosos locais, nomeadamente a Sul junto ao actual Junqueiro. É o mesmo autor que afirma não poder excluir a possibilidade de *Carcavelos* derivar do antropónimo *Carcavellus*

⁵⁵⁸ Jorge Miranda, Guilherme Cardoso, Carlos A. Teixeira, *Registo fotográfico de Carcavelos e alguns apontamentos histórico-administrativos*, Mira-Sintra, Câmara Municipal de Cascais, Junta de Freguesia de Carcavelos, pp. 43/44, 1988.

presente em lápide romana de um *possessor*⁵⁵⁹ latino, ou romanizado, encontrada nas redondezas.

Carcavelos encontra-se no extremo Sudeste do Concelho de Cascais, a pouco mais de mil metros do mar e a cerca de dois quilómetros do Concelho de Oeiras. Povoação multissecular, Carcavelos é referida como pertencendo ao Concelho de Cascais em 1527, no censo ordenado por D. João III⁵⁶⁰, sendo este último incluído no termo de Lisboa. Na *Cronographia Portugues e Descripçom topografica do famoso Reyno de Portugal*, de 1712, Carcavelos continua a ser referenciada como pertencendo ao termo de Cascais. Respondendo ao questionário enviado aos párocos das freguesias do concelho de Cascais, em 1758, o clérigo António Coelho de Avelar, pároco da freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, com sede em Carcavelos, informa o poder central das principais características da sua freguesia, de acordo com as perguntas colocadas⁵⁶¹:

“1 O lugar de Carcavellos he pertencente ao Patriarcado, e termo da Villa de Cascais, e Freguezia de N. Senhora dos Remedios.

2 Saõ terras donatarias do Excellemtissimo Marques de Cascais

3 Tem setenta e dous vizinhos e perto de trezentos e tantas Pefsoas

4 Está situado em huma planifea e descobresse delle quatro lugares a Rebelba 2 S. Domingos de Ranna 3 Sasueyros 4 Oeyras: quazi todos distantes hu tiro de pefsa(...)”⁵⁶².

Depois de referenciar geográfica, administrativa e demograficamente Carcavelos, António Coelho de Avelar identifica as ermidas aí existentes e a sua localização:

“(...)13 Tem a dita Freguezia sinco Irmidas todas a roda do lugar huma com o titullo de N. Senhora da Lus q. hé dos Reverendiſimos Padres da Companhia da maranham e outra dos da Provincia de Goa com o titulo de N. Senhora da Solidade e outra do Sacratario de Guerra Francisco Xavier de Mello com o titullo de N. Senhora das Dores outra do Sacratario Joachim Miguel Lopes da Lavra com o titullo de S. Antonio outra de

⁵⁵⁹ Possessor: diz-se de colono romano. Cf. *Dicionário Houaiss, Op. cit.*, tomoV, p. 2941.

⁵⁶⁰ Cf. *Registo fotográfico de Carcavelos...*, *Op. cit.*, p. 34.

⁵⁶¹ *Cascais em 1755, do Terramoto à Reconstrução*, 2005, Câmara Municipal de Cascais-Departamento de Cultura, Câmara Municipal de Cascais, *Memórias Paroquiais*, transcrição; pp. 228 a 232.

⁵⁶² *Cascais em 1755*, p. 228.

*Antonio Guerce com o titullo de N. Senhora do Loréto e todas estas Irmidas estão collocadas nas mesmas quintas(...)*⁵⁶³.

Ainda nos diz o pároco de Carcavelos que a povoação, abundante em vinhos e produtos agrícolas, está a três léguas de Lisboa e a quase “*hum tiro de pefsa*” do mar⁵⁶⁴, para de seguida nomear as quintas existentes e os seus proprietários:

*“(...)25 Hé o dito lugar Sercado todo de quintas q. por todas saõ doze huma dos R.^{dos} Padres da Companhia do Maranhã outra dos da Provincia de Goa outra de D Joanna Tareza outra de Rodriguo de Sandre outra do Sacratario de Guerra Francisco Xavier de Mello outra de Antonio Guerce outra de Luis Caetano outra do Sacratario ultramarino Joachim Miguel Lopes da Lavra outra de Francisco Manoel Marins outra de D. Caterina do Pillar outra do Exc.^{mo} Marques de Imgeija todas a mayor colheita saõ de vinhos exelentes(...)*⁵⁶⁵.

António Coelho de Avelar diz-nos que a quinta dos padres da Companhia do Maranhão é a quinta de Nossa Senhora da Luz, pela existência da respectiva ermida. Esta Companhia é a Companhia de Jesus e a quinta era propriedade da Vice-Província do Grão-Pará e Maranhão da Companhia de Jesus⁵⁶⁶. Mas o nome tradicional e secular, que se manteve até aos dias de hoje, é o de Quinta da Alagoa. Quinta de Nossa Senhora da Luz poderá ter sido apenas um nome que permaneceu desde o tempo da sua posse na Companhia de Jesus a alguns anos subsequentes à expulsão dos jesuítas de Portugal. Na verdade vamos encontrar ainda esta denominação em 1768, nove anos após a referida expulsão, no Inventário Orfanológico feito após a morte do morgado da Alagoa⁵⁶⁷. O pároco da freguesia de Nossa Senhora dos Remédios ainda faz um brevíssimo comentário ao terramoto de 1755 afirmando que “*(...) Padeceo bastante Ruina no terremoto de 1755. porem vao se Reparando(...)*⁵⁶⁸.

⁵⁶³ Ibidem.

⁵⁶⁴ Cf. *Cascais em 1755, Op. cit.*, p. 230.

⁵⁶⁵ Ibidem.

⁵⁶⁶ Cf. *Correspondência inédita do Governador e Capitão General do Estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Op. cit.*, p. 955.

⁵⁶⁷ Cf. *Inventario que se fez dos bens que ficaraõ por morte e falecimento do Concelheiro da Fazenda e Thezoureiro Mor Joze Francisco da Cruz Alagoa, Op. cit.*

⁵⁶⁸ *Cascais em 1755*, p. 232.

Entre Carcavelos e Oeiras havia a Vila de Bucicos que, gradualmente, se foi despovoando como referem as fontes⁵⁶⁹. Em 11 de Agosto de 1759 o poder central vai elevar Carcavelos a Vila, destituindo Bucicos da sua função anterior e incluindo o seu termo na primeira⁵⁷⁰. Bucicos administrava o “Reguengo-a-par-de-Oeiras”. Em Carcavelos deveria ser erigida a Casa da Câmara, a cadeia e o pelourinho ficando a administração da justiça dependente de nomeação da marquesa de Cascais, não sendo retirados “à sua casa” outros direitos já seculares. Carcavelos passou, assim, a Concelho. Morrendo a jovem marquesa e senhora de Cascais, em 1764, Carcavelos é integrada na mesma jurisdição que Oeiras⁵⁷¹, com seu termo, tendo sido um argumento a falta de gente idónea para as duas administrações independentes⁵⁷². O alvará respectivo teve data de 9 de Abril de 1764. Extinguiu-se, assim, o Concelho de Carcavelos integrando-se o seu território em Oeiras.

Mas esta não foi a única reforma administrativa com incidência nestes municípios, em 1895 uma outra reforma desmantelou o Concelho de Oeiras. Como consequência as freguesias de Nossa Senhora dos Remédios ou de Carcavelos, Oeiras, Carnaxide e S. Julião da Barra passaram a integrar o Concelho de Cascais. As freguesias de Barcarena e parte da freguesia de Benfica juntaram-se a Sintra⁵⁷³. Por Decreto Real de 1898 é restaurado o Concelho de Oeiras, mantendo-se Carcavelos em Cascais, excluindo o “Reguengo-a-par-de-Oeiras”⁵⁷⁴.

Observando a cartografia do século XIX⁵⁷⁵, e procurando mapear a ocupação dos espaços, não descurando o ainda hoje existente, podemos constatar a proximidade física das quintas ao lugar de Carcavelos. As quintas tinham extremas e entradas na própria aldeia. Esta aldeia estendia-se pela estrada Nascente/Poente, ligação viária de Lisboa para Cascais, e pelo caminho Norte/Sul junto à igreja de Nossa Senhora dos Remédios⁵⁷⁶. É sobre estas propriedades que vai incidir o interesse de José Francisco da Cruz Alagoa, nomeadamente as localizadas a Sul da aldeia, interesse esse evidenciado pelas consecutivas aquisições que conseguiu.

⁵⁶⁹ Cf. Alvará de criação da Vila de Carcavelos, **IANTT-Chancelaria de D. José I**, lv 48, fl. 136.

⁵⁷⁰ *Ibidem*.

⁵⁷¹ Cf. Alvará Régio que une Carcavelos à Vila de Oeiras, **IANTT-Chancelaria de D. José I**, lv 74.

⁵⁷² Cf. Ferreira de Andrade, *Op. cit.*, p. 254; *Registo fotográfico de Carcavelos...*, *Op. cit.*, pp. 36/37.

⁵⁷³ *Ibidem*.

⁵⁷⁴ Cf. Ferreira de Andrade, *Op. cit.*, p. 254/255.

⁵⁷⁵ Ver imagens **10, 11,12**, pp. 129/131.

⁵⁷⁶ *Ibidem*.

1.1. A formação da Quinta Nova

Tomando posse do morgado da Alagoa, José Francisco da Cruz Alagoa vai adquirir terrenos na área entre Carcavelos e o mar e aí construir o seu solar⁵⁷⁷. A principal propriedade agrícola ali existente pertencia a Joaquim Miguel Lopes de Lavre e nela se incluía a ermida de Santo António⁵⁷⁸. O fundador da “Casa dos Lavres”, Manuel Lopes, originário do Concelho de Montemor-o-Novo, instituiu um morgado ao qual atribuiu rendimentos e propriedades, entre estas a Quinta de Santo António adquirida em finais de Seiscentos. Manuel Lopes, com alcunha familiar de Lubeira, nascido na primeira metade do século XVII, foi buscar o nome Lavre a um rio perto da sua terra de nascimento, de acordo com artigo de Godofredo Ferreira⁵⁷⁹. Segundo o mesmo articulista, Manuel Lopes construiu a sua riqueza com a produção e venda de carnes, negócio que transferiu de Montemor-o-Novo para Lisboa. Tomando o apelido de Lavre, e devido à fortuna acumulada, conseguiu ser Cavaleiro do Hábito de Cristo, Deputado da Junta do Tabaco e tesoureiro da Casa da Rainha D. Maria Isabel de Sabóia, a quem emprestava dinheiro sem juros. Manuel Lopes arrematou o lugar de Secretário do Conselho Ultramarino por 21 500 cruzados, em data que não conseguimos apurar⁵⁸⁰. Em 1672 Manuel Lopes compra as casas nobres da Anunciada, em Lisboa, na rua Direita de S. José⁵⁸¹, e é em 1683 que consegue instituir o vínculo de sucessão regular que fará passar o lugar de Secretário do Conselho Ultramarino às gerações seguintes⁵⁸². Segundo o mesmo articulista, consegue ainda este primeiro Lavre, numa segunda tentativa, ser admitido como familiar do Santo Ofício em 1675. Manuel Lopes de Lavre sub-roga o foro da quinta de Carcavelos, pertença da Santa Casa da Misericórdia de Sintra, em 1696⁵⁸³. Esta quinta estava sob “domínio útil” de D. Pedro de Almeida até à

⁵⁷⁷ O termo solar é aqui utilizado no sentido em que o aplica Carlos de Azevedo nos seus títulos: *Solares portugueses e Solares Portugueses – introdução ao estudo da casa nobre*. Consultar Bibliografia.

⁵⁷⁸ Cf. *Cascais em 1755, Op. cit.*, pp. 228 a 232.

⁵⁷⁹ Popularmente, a Quinta Nova de Santo António era conhecida como a Quinta do Lobeira ou da Lobata, talvez devido ao apelido familiar do seu dono. Consultar volume de anexos, p. 18. Cf. Artigos em publicação periódica não identificada, por Godofredo Ferreira, Chefe de Repartição dos CTT, **AHMC/PES-CALM, 112/001**.

⁵⁸⁰ *Ibidem*.

⁵⁸¹ *Ibidem*. Estas casas nobres faziam esquina com a calçada Damião Aguiar. Nesta calçada foi instalado, no século XIX, um elevador que passou a ser conhecido como “Elevador do Lavra” e a calçada como “Calçada do Lavra”.

⁵⁸² Joaquim Miguel Lopes de Lavre, em 1761, tinha de rendimento do seu Lugar de Secretário do Concelho Ultramarino 300 mil reis anuais. Cf. **IANTT-12º Cartório Notarial de Lisboa, Livro de Notas n.º33**.

⁵⁸³ Cf. **AHMC/PES-CALM, 111/001**, Cópia de: *Certidão da Quinta de Carcavelos sobre a soberragação... 1704*.

sua transacção para Manuel Lopes de Lavre. A ermida aí existente, com invocação a Santo António, tinha sido construída por D. Pedro de Almeida, obtendo provisão do arcebispado de Lisboa para celebrar o culto em 9 de Maio de 1681⁵⁸⁴. Em registos no Arquivo Histórico da Direcção Geral do Tribunal de Contas esta quinta era, em 1762, descrita como tendo um palácio arruinado, um pomar de espinho que rendia 24 mil reis e uma vinha que produzia 18 pipas de vinho por ano. Ainda em Carcavelos Joaquim Miguel Lopes de Lavre tinha arrendadas 18 propriedades menores⁵⁸⁵.

Após 1750, ano da morte de seu pai, o herdeiro dos Lavres é Joaquim Miguel Lopes de Lavre, nascido a 29 de Dezembro de 1730. Talvez devido à sua juventude, malbarato dos seus bens ou dissensões familiares o facto é que a sua “Casa” foi colocada sob administração judicial⁵⁸⁶. Com dívidas acumuladas a João Luís de Meneses, Fidalgo da Casa Real e senhor da Vila de Ponte da Barca, no valor de 12 mil cruzados, ou 4 800\$000 reis, mais juros, Joaquim Miguel Lopes de Lavre hipoteca, através de um “*Instrum.¹⁰ de venda e trespço de Juro Real quitação cominação e obrigaçãõ(...)*”⁵⁸⁷, de 1761, a sua quinta da Carcavelos, com algumas condicionantes de pagamentos regulares. Como seu avalizador apresenta o marquês de Valença, contudo, se não se efectuassem os pagamentos o credor poderia tomar posse da referida quinta.

José Francisco da Cruz Alagoa toma posse das propriedades de Joaquim Miguel Lopes de Lavre, sitas em Carcavelos, em 1764, por uma sub-rogação através da transferência de 25 acções da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba⁵⁸⁸, com o valor unitário de 400 mil reis cada uma, como refere o livro de sessões 327:

“Cessaõ que o Il. Conselheiro Jozé Francisco da Cruz Alagoa fez de vinte e sinco Acçoês de N.º 624 até 628, e de n.º 2494 até n.º2513 em Joaquim Miguel Lopes de Lavre.

⁵⁸⁴ Cf. **AHMC/PES-CALM, 112/112** Cópia de: *Treslado de hua petisõ do Arcebispo de Lx.^a sobre a licença da ermida de M.^{el} Lopes do Lavre q foi de D. Pedro de Almeida...*

⁵⁸⁵ Cf. Registo de propriedade, **AHDGTC - Decima da Cidade - 250AR (1762/3), n.º77**; Descrição e avaliação de propriedades, **AHDGTC - Decima da Cidade - 250AR (1762/3), n.º42**, p 264.

⁵⁸⁶ Cf. Requerimento do Provedor dos órfãos ao rei, de 29 de Outubro de 1757, solicitando a suspensão do procedimento administrativo para se poder fazer o inventário dos bens familiares, **AHMC/PES-CALM, 112/102**; Godofredo Ferreira, *Op. cit.*

⁵⁸⁷ Cf. **IANTT-12º Cartório Notarial de Lisboa, Livro de Notas n.º33** ...*Instum.¹⁰ de venda e trespço de Juro Real quitação cominação e obrigaçãõ... no anno do nascim.¹⁰ de nofso Snór Jezus christo de mil e sete centos e sefenta e hum, ao pr.º dia do mês de Setr.º...*

⁵⁸⁸ Cf. **IANTT-Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba. Livro de sessões 327** p.17v, *Cessaõ que o Il. Conselheiro Jozé Francisco da Cruz Alagoa fez de vinte e sinco Acçoês de N.º 624 até 628, e de n.º 2494 até n.º2513 em Joaquim Miguel Lopes de Lavre.*

Pertence esta Acção com os seus lucros acrescidos de trinta e dous e meio por cento ao S. Joaquim Miguel Lopes de Lavre, por lhe ter cedido o domínio della em virtude da Escritura de subrogação da sua Quinta de Carcavellos, e mais fazendas, que o dito S.^r tinha no mesmo destrito, pertencentes ao vinculo instituído pelo seu bisavô o S.^r Manoel Lopes de Lavre, debaixo de cujas condições lhe passa a mesma Acção, conservando a mesma natureza do dito vinculo. Lisboa a vinte de Julho de mil sete centos e secenta e quatro. Jozé Francisco da Cruz Alagoa =

Por escritura de subrogação de 20 do prexente mes e anno outorgada neste juízo da Provedoria das Capellas fica vinculada esta Apolice com os seus Lucros vencidos té o dito dia a o Morgado instituído por Manoel Lopes de Lavre, de que hé o actual Administrador Joaquim Miguel Lopes de Lavre (...) Lisboa 21 de Julho de 1764.”⁵⁸⁹

Este sub-rogação tinha tido Provisão Real de 18 de Julho de 1764⁵⁹⁰.

Em Novembro de 1764 continuam as aquisições de propriedades rurais em Carcavelos, agora com a compra do domínio directo de um prazo, por sub-rogação a Violante Teresa de Vasconcelos e Sousa, casada com João Henriques de Azevedo Melo e Castro, mediante o pagamento em moedas de ouro no valor de 1 200\$000 reis. Estas 9 propriedades, dispersas no lugar de Carcavelos, constituintes do prazo, pertenciam a uma Capela de que era administradora Violante Teresa que foram sub-rogadas por vários Padrões de Juro Real em lugar dos foros e domínios directos, em Outubro do mesmo ano⁵⁹¹. A Provisão Real para esta sub-rogação é de 22 de Setembro de 1764⁵⁹². Também em 1764 José Francisco da Cruz Alagoa adquire o domínio directo de mais 11 pequenas propriedades, dispersas no termo de Cascais, a António Velho da Costa do Conselho de El-rei e Desembargador do Paço, e do domínio útil de uma terra da Santa Casa da Misericórdia de Cascais, junto ao hospício dos padres arrábidos da Serra de

⁵⁸⁹ *Cessaõ que o Il. Conselheiro Jozé Francisco da Cruz Alagoa fez de vinte e sinco Acçoês de N.º 624 até 628, e de n.º 2494 até n.º2513 em Joaquim Miguel Lopes de Lavre.*

⁵⁹⁰ Cf. Provisão a Miguel Joaquim Lopes de Lavre para subrogar com José Francisco da Cruz Alagoa uma quinta, **IANTT-Chancelaria de D. José I, Lv 74**.

⁵⁹¹ Cf. **IANTT-12º Cartório Notarial de Lisboa. Livro de notas n.º53**, fls. 91 e 91v, *Instrum.^{to} de venda quitação...*

⁵⁹² Cf. Provisão a Violante Teresa de Vasconcelos e Sousa para subrogar com José Francisco da Cruz Alagoa alguns foros, **ANTT-Chancelaria de D. José I, Lv 5**.

Sintra. Tudo por 391\$575 reis⁵⁹³. De 1765 é a aquisição da propriedade do marquês de Angeja, em Carcavelos, imediatamente a Poente da quinta sub-rogada a Joaquim Miguel Lopes de Lavre, pelo valor de 1 800\$000 reis⁵⁹⁴. Esta propriedade tinha sido doada ao marquês de Angeja pela marquesa de Alenquer, Catarina Bárbara de Noronha, condessa do Alegrete por casamento com Matias de Albuquerque primeiro conde do Alegrete⁵⁹⁵.

Em 1766 José Francisco da Cruz Alagoa sub-roga através da transacção de um Padrão de Tença de Juro anual de 12\$800 reis, 6 propriedades que são desanexadas do vínculo de uma Capela administrada por Maria da Nazaré Cirne da Silva. Estas propriedades têm, em grande parte, confrontações comuns e também com terras já do morgado da Alagoa⁵⁹⁶. A Provisão Real para esta sub-rogação é de 8 de Abril de 1766⁵⁹⁷. Adivinha-se, pela localização das propriedades, a intenção de “fazer crescer” a sua quinta para uma única maior propriedade⁵⁹⁸. A quinta de Maria Nes⁵⁹⁹ teve Provisão Real para José Francisco da Cruz Alagoa a sub-rogar, por um Juro Real, em 29 de Outubro de 1766⁶⁰⁰. Também esta quinta, embora sem descrição precisa, tinha prováveis confrontações com terras do novo proprietário⁶⁰¹. Ainda em Dezembro de 1767 o morgado da Alagoa continua a adquirir propriedades em Carcavelos, como o domínio útil de uma vinha no sítio de Palheiros a Manuel Diogo Parreira, foreiro da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios⁶⁰². Nas Socas, ou forras, mais afastada do núcleo de Carcavelos, mais duas propriedades foram sub-rogadas a Basílio Pires Querido por parte do morgado da Alagoa, por Apostilha a Provisão Real em 22 de Junho de 1767 e em 3 de Fevereiro de 1768⁶⁰³. A compra de propriedades em

⁵⁹³ Cf. **IANTT-12º Cartório Notarial de Lisboa. Livro de notas n.º41 (5B)** fls. 93v, 94 e 94v, *Instrum.¹⁰ de venda quitação, e obrigação...*

⁵⁹⁴ Cf. Testamento do Marquês de Angeja, D. Pedro José de Noronha Camões, **IANTT-Registo Geral de Testamentos livro 325** fls. 243, 243v, 244 e 244v.

⁵⁹⁵ Cf. http://genealogia.netopia.pt/titulos/tit_show.php?id=33 (05/09/2006).

⁵⁹⁶ Cf. **IANTT-12º Cartório Notarial de Lisboa. Livro de notas n.º49** fls. 10, 10v, 11 e 11v, *Instrumento de troca e subrogação...*

⁵⁹⁷ Cf. **IANTT-Chancelaria de D. José I, Suplemento Prop. E Comm, livro 162 (antigo 151), Lv 91 f. 26, Provisão para poderem ser subrogadas certas leiras de terras pertencentes a Capela da Coroa.**

⁵⁹⁸ Consultar imagens **10.** e **11.**, pp. 129/130.

⁵⁹⁹ Ou Maria Enes, nome que terá dado origem à quinta das Marianas e à ribeira das Marianas.

⁶⁰⁰ Cf. Provisão a José Francisco da Cruz Alagoa para sub-rogar a Quinta de Maria Nes, **IANTT-Chancelaria de D. José I, Lv. 30.**

⁶⁰¹ Consultar imagem **10.** p.129.

⁶⁰² Cf. Registo de compra do domínio útil de uma vinha a Manuel Diogo Parreira, **IANTT-12º Cartório Notarial de Lisboa, Livro de notas n.º53**, fls 75, 75v e 76.

⁶⁰³ Cf. Provisão autorizando a sub-rogação de terras, **IANTT-Chancelaria de D. José I, Lv. 30.**

Carcavelos foi uma opção que José Francisco da Cruz Alagoa manteve quase até à sua morte em Maio de 1768.

Analisando os instrumentos de aquisição destas propriedades e suas descrições apercebemo-nos de um mosaico de unidades agrícolas ocupando o território carcavelense. Vamos encontrar para a área junto ao núcleo de Carcavelos 4 aquisições por sub-rogação e uma compra que, no seu conjunto, se referem a 36 unidades de produção de dimensões geralmente imprecisas. As descrições acima referidas permitiram-nos localizar geograficamente algumas das propriedades em questão, que se apresentam graficamente na imagem **10.**, na página 129. A tabela que se segue pretende esquematizar o que acima foi descrito:

Vendedor	Vínculo da propriedade	Número de parcelas unitárias da propriedade	Instrumento de aquisição	Localização da propriedade	Valor atribuído à propriedade em reis	Ano de aquisição
Joaquim Miguel Lopes de Lavre	Morgado	19	Sub-rogação	Carcavelos	10 000\$000	1764
Violante Teresa Vasconcelos e Sousa	Capela	9	Sub-rogação	Carcavelos	1 200\$000	1764
António Velho da Costa	Domínio directo	12	Compra	Termo de Cascais	391\$575	1764
Marquês de Angeja	Domínio directo	1	Compra	Carcavelos	1 800\$000	1765
Maria da Nazaré Cirne	Capela	6	Sub-rogação	Carcavelos	12\$800, Padrão de Tença de Juro anual	1766
Coroa (Maria Nes)	Propriedade da Coroa ⁶⁰⁴	1	Sub-rogação	Carcavelos	Um Padrão de Juro Real ⁶⁰⁵	1766
Manuel Diogo Parreira	Domínio útil	1	Compra	Palheiros, arredores de Carcavelos	400\$000	1767
Basílio Pires Querido	Desconhecido	2	Sub-rogação	Forras, arredores de Carcavelos	Valor desconhecido	1767/1768
Total de Parcelas Unitárias: 51						

Este conjunto importante de sub-rogações pode denunciar uma conjuntura económica que levou ao acumular de dívidas, de que é exemplo o descrito relativo a Joaquim

⁶⁰⁴ Cf. Registo de uma propriedade, **AHDGTC-Decima da Cidade-250 AR (1762/3) Freguesia de Carcavelos n.º 81.**

⁶⁰⁵ Valor não identificado nesta investigação.

Miguel Lopes de Lavre. Tomando em linha de conta que esta região tinha a sua mais importante produção na vitivinicultura, e que o vinho era um produto de grande exportação, nomeadamente para Inglaterra, a existência de um período de estagnação ou crise no comércio externo entre 1760 e 1780 pode ter criado graves problemas a muitos produtores⁶⁰⁶. A vulgarização do crédito privado e, portanto, o acumular de dívidas, podia tomar várias formas, como nos dizem Maria Manuela Rocha e Rita Martins de Sousa: “(...)O empréstimo de dinheiro, os censos consignativos⁶⁰⁷ e as letras de câmbio e da terra constituíam as formas usuais de crédito(...)”⁶⁰⁸.

Impulsionado pelo comércio externo, nomeadamente com Inglaterra, a partir do tratado de Methuen, de 1703, pode-se aceitar a existência de uma “*revolução da vinha*”, nas palavras de José Vicente Serrão⁶⁰⁹. O investimento na vitivinicultura podia ter mercados estabelecidos, nomeadamente a quinta da Alagoa, no tempo da administração da Companhia de Jesus, evacuava a produção vinícola para as suas missões, colégios e aldeias no Maranhão⁶¹⁰. A Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro⁶¹¹, entre outros, teve temporariamente o exclusivo do comércio de vinhos, aguardentes e vinagres para o Brasil, cidade do Porto e arredores, para além das grandes exportações que fazia para Inglaterra. Por alvará de 6 de Agosto de 1776 são confirmadas as “(...)Reaes Ordens de dous de Abril de mil setecentos e seffenta e feis(...)” que liberta os portos americanos a norte do Rio de Janeiro, de África e da Ásia ao comércio do vinhos, aguardentes e vinagres da Estremadura e Ilhas Adjacentes⁶¹².

Os privilégios ao comércio continuavam, estando explícito no foral de Oeiras que dentro desta jurisdição havia a primazia na venda dos vinhos do Relego, propriedade de Sebastião José de Carvalho e Melo, nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março e só então

⁶⁰⁶ Cf. Leonor Freire Costa, in Pedro Lains e Ferreira da Silva, (coords), *Op. cit.*, p. 265.

⁶⁰⁷ Censo consignativo: contrato pelo qual um indivíduo entrega a outro certo capital em dinheiro, reservando-se o primeiro o direito de receber deste último o pagamento de uma renda anual. Cf. *Op. cit.*, *Dicionário Houaiss*, tomo II, p. 869.

⁶⁰⁸ Maria Manuela Rocha, Rita Martins de Sousa, in Pedro Lains e Ferreira da Silva, (coords), *Op. cit.*, p. 224 e seguintes.

⁶⁰⁹ Cf. José Vicente Serrão, in Pedro Lains e Ferreira da Silva, (coords), *Op. cit.*, p. 148 e seguintes.

⁶¹⁰ Cf. *Correspondência inédita do Governador e Capitão General do Estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado*, *Op. cit.*, p. 955.

⁶¹¹ A Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro obteve Alvará de instituição a 10 de Setembro de 1756.

⁶¹² Cf. Edição de Alvará, impresso na “*Regia Officina Typografica*”, referente ao comércio entre a província da Estremadura e ilhas adjacentes com certos portos brasileiros, **AHMC/PES-CALM, 14**.

se podiam comercializar os de outra origem⁶¹³. Eram estes vinhos, trabalhados com adição de aguardentes, os vinhos generosos que deram origem ao vinho “Carcavelos”. Diz-nos o próprio marquês de Pombal, no fim da sua vida, que a Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro adquiria o seu vinho generoso para o misturar com o vinho local de forma a lhe dar as características pretendidas⁶¹⁴.

Temos, assim, uma zona vinícola num século português de expansão da produção de vinhos que não deve ter escapado às consequências nefastas do terramoto de 1 de Novembro de 1755, que se terão feito sentir em todas as áreas económicas do reino, incluindo a agricultura, agravando as posições de Portugal nas conjunturas internacionais. Talvez esteja nesta crise a razão do endividamento que levou às sub-rogações que permitiram a constituição da Quinta Nova. Em planta que se apresenta na página seguinte tentamos reconstituir as localizações, baseados nas descrições dos contratos, das principais propriedades que constituíram a Quinta Nova e suas envolventes. As cartografias apresentadas nas páginas 127 a 129 mostram claramente o solar do morgado da Alagoa, o parcelamento das culturas e posteriores obras de engenharia militar. A imagem 9., apresentada imediatamente abaixo, localiza o solar de José Francisco da Cruz Alagoa e atribui duas denominações à propriedade: Quinta Nova ou da Lobata.



9. Carta de Carcavelos-Sul dos anos 40 e 50 de Oitocentos. Junto ao solar da Quinta Nova pode-se ler: “*Quinta Nova ou da Lobata*”. Extracto de cartografia, AHMOP-C 270-4 C.

⁶¹³ Cf. Manuel Marques Ribeiro de Ferreira, *História de Oeiras, Uma Monografia (1147-2003)*, Torres Novas, Roma Editora/Câmara Municipal de Oeiras, 2003, p.229.

⁶¹⁴ Cf. *Apologia ou compêndio da fundação e progressos da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto-Douro*, in *Memórias Secretíssimas do Marquês de Pombal*, Mem Martins, Publicações Europa-América, s.d. p.203.

LEGENDA:

- (A)** Quinta do Lameiro. Propriedade de Francisco Xavier de Mello, 1758.
- (B)** Quinta da Alagoa. Propriedade da Companhia de Jesus, denominada Quinta de Nossa Senhora da Luz, 1758.
- (C)** Quinta da Lapa / Quinta do Barão. Propriedade de Joaquim Isidoro de Sousa, aprox.1770.
- (D)** Quinta da Corriola.
- (E)** Quinta das Marianas. Propriedade da Coroa, 1765. Anterior proprietário: Lopo de Meneses Bixo, pertencente ao vínculo de Nicolau da Veiga Ximenes.
- (F)** Quinta da Cartaxeira. 1758.
- (G)** Quinta da Fonte da Aldeia. Prazo foreiro das Misericórdias de Sintra e Cascais. Domínio útil de Joaquim Miguel Lopes do Lavre, 1758.
- (H)** Terras do Hospital de Todos-os-Santos. 1765.
- (I)** Vinha de António Contes. 1679.
- (J)** Quinta do Marquês de Angeja. 1764.
- (K)** Quinta de Santo António, antiga Quinta da Ordem. Prazo foreiro das Misericórdias de Sintra e Cascais. Domínio útil de Joaquim Miguel Lopes do Lavre, 1758.
- (L)** Mosaico de pequenas propriedades. Meados do séc. XVIII.
- (M)** Quinta de S. Gonçalo. Propriedade de Félix José da Azambuja, 1755.
- (N)** Quinta "A Comprida". Propriedade de Joaquim Miguel Lopes do Lavre, 1758.



10. Representação esquemática das propriedades existentes, em Carcavelos Sul, antes das aquisições do morgado da Alagoa.

Extracto de cartografia de meados do século XIX: IGP-CARTOTECA 21 DP4-2.

Sem escala.



11. Representação esquemática da Quintas Nova/Santo António e do Junqueiro, 1768.
Extrato de Cartografia de meados do século XIX: IGP-CARTOTECA 21 DP4-2.
Sem escala.



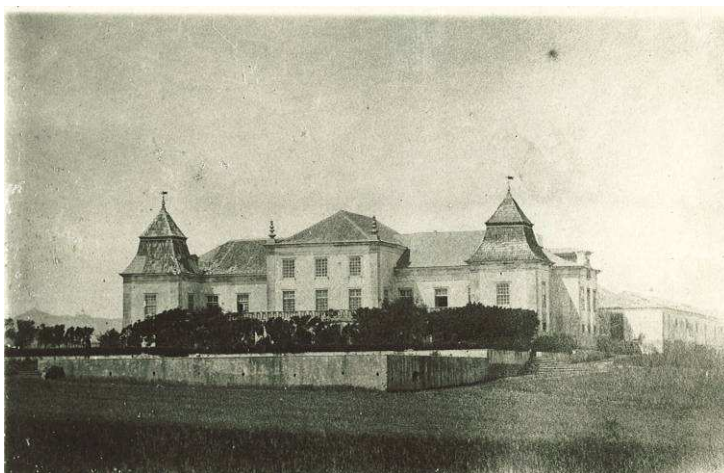
12. Representação esquemática das propriedades do morgado da Alagoa a Sul de Carcavelos. Extracto de cartografia de 1815: AHM-DIV-3-47-AH2.1-18918
Sem escala.

Ampliação da legenda da carta.

2. O Solar do Morgado da Alagoa

O solar do morgado da Alagoa foi mandado construir sensivelmente no centro da antiga quinta dos Lavres, a Quinta de Santo António anteriormente denominada Quinta da Ordem⁶¹⁵. De acordo com os registos do *Arquivo Histórico da Direcção Geral do Tribunal de Contas*, relativos às cobranças da “*Décima da Cidade*”, já ali existia um “palácio” arruinado na primeira metade dos anos sessenta de Setecentos. Afirma-nos ainda o inquérito paroquial de 1758 que a sua capela era de invocação a Santo António, dados já referenciados neste trabalho. Observando-se a geografia da propriedade vamos encontrar o solar centralizado em relação à mesma, não estando nem muito chegado ao mar, protegendo-se das intempéries, nem muito perto da aldeia de Carcavelos, garantindo a privacidade⁶¹⁶.

Do anterior solar não encontrámos vestígios mas a descrição da quinta no inventário orfanológico de 1768⁶¹⁷ diz-nos que o



13. Perspectiva Sul do solar do morgado da Alagoa com provável data rondando o ano de 1880. AHMC/PES-CALM, B 112-059



14. Relógio de Sol datado: 1750.
Mário Lisboa 2006

presente solar é construído sobre os alicerces do anterior. Diz-nos também que “*o arco da quinta*” já existia, que aceitamos poder ser o arco sobre a escadaria principal⁶¹⁸. A referência, neste mesmo documento, a uma sala “*muito bem estucada*”, não identificável hoje por essa característica mas referida como a sala central entre as duas torres⁶¹⁹, leva-nos a admitir que esta poderá ter sido

vítima do incêndio de Dezembro de 1877 na ala Nascente do edifício⁶²⁰. Pela violência

⁶¹⁵ Cf. Documentos de compra e venda e tomada de posse da Quinta da Ordem, AHMC/PES-CALM, 111/005.

⁶¹⁶ Consultar volume de anexos pp. 17/21.

⁶¹⁷ Cf. *Inventario que se fez dos bens que ficaraõ por morte e falecimento do Concelheiro da Fazenda e Thezoureiro Mor Joze Francisco da Cruz Alagoa...*, *Op. cit.*

⁶¹⁸ Ver imagem 17., p.135.

⁶¹⁹ Cf. *Inventario que se fez dos bens que ficaraõ por morte e falecimento do Concelheiro da Fazenda e Thezoureiro Mor Joze Francisco da Cruz Alagoa...*, *Op. cit.*

do relato será, também, de aceitar que os tectos tenham sofrido alterações nas reparações subsequentes. Outro elemento anterior à aquisição da quinta pelo morgado da Alagoa é um relógio de Sol no anterior jardim de buxo que apresenta uma data: 1750. Pode este relógio de Sol ser um remanescente do conjunto urbano e recreativo do solar dos Lavres. Também cremos poder ser anterior às obras dos anos de 1760 o poço existente no primeiro piso, em semi-cave. Este poço, que mantém algum nível de captação, tinha em cima um sistema de elevação de água, funcionando a tracção animal cujos sulcos no chão ainda eram visíveis há algumas décadas⁶²¹. Pensamos ser mais lógico que tenha sido aproveitado um poço que recolhe água de um veio já identificado, e localizado, do que após a implantação do solar se tenham iniciado os trabalhos de construção de um furo para o abastecimento do solar. Aproveitando o poço ficou o solar abastecido de água pelo seu interior, iniciativa provável dos Lavres.



15. Perspectiva Sul do solar do morgado da Alagoa. Mário Lisboa 2006

O solar e principalmente as suas dependências sofreram alterações e ampliações a partir do arrendamento, e depois da compra, da propriedade pela empresa de telegrafia *Falmouth, Gibraltar and Malta Company*, como estação transmissora e retransmissora, no início da década de setenta do século XIX. O conjunto circundante do pátio foi totalmente alterado com muitas demolições e alterações de usos. Em 1932 começou a

⁶²⁰ Cf. AHMC/PES-CALM, 4/026 *Excerpts taken from "A Short History of Carcavelos Branch"*, by L.T.I.Tyson. 1943.

⁶²¹ Cf. *Excerpts taken from "A Short History of Carcavelos Branch"*, *Op. cit.*.

funcionar um colégio nas suas instalações, inicialmente vocacionado para a educação dos filhos da comunidade inglesa que mais tarde passou a aceitar crianças de outras nacionalidades. O colégio tomou o nome de *Saint Julian's School*, referência directa ao farol de S. Julião, situado na fortaleza de S. Julião da Barra a poucas centenas de metros da antiga quinta. Com o encerramento da estação retransmissora em 1962 o colégio adquiriu o solar e 8 hectares de terreno circundante⁶²². O solar, propriamente dito, não veio a ser muito alterado e é sobre a sua observação, conseguida com a colaboração dos proprietários, que de seguida o descrevemos. Não sendo esta dissertação um trabalho de investigação em arquitectura ou História da Arte, a descrição não tratará os elementos constituintes do solar de uma forma analítica e crítica, sob as perspectivas referidas, mas somente os identificará e localizará num levantamento dos espaços existentes. A partir dos dados remanescentes, materiais, vamos elaborar uma *memória descritiva* do presente onde *poderemos entrever a família Cruz*, num tempo e num espaço que foi o seu.

2.1. A arquitectura exterior do solar do morgado da Alagoa

O solar que passamos agora a genericamente descrever mede cerca de 50m de frente Norte por 47.25m de frente Sul, omitindo-se aqui uma ampliação na fachada Poente executada em finais do século XIX⁶²³. A sua largura máxima é de 22.75m. Numa perspectiva zenital encontramos dois corpos rectangulares, de comprimentos diferentes, de quatro águas, que se interceptam ao centro do maior corpo construído⁶²⁴. A fachada Norte está “protegida” por um pátio com portal em pedra trabalhada. Este pátio estava rodeado de construções de provável apoio às actividades agrícolas, como armazéns, depósitos de alfaia, abegoarias, cocheiras, lagares e adegas. Provavelmente integralmente demolidas, hoje, em seu lugar, há construções adaptadas às funcionalidades necessárias à actividade da escola, que ocupa todo o espaço da parte

⁶²² Cf. T.A. Bull, F.D. Styan, Maria José Vigo, *ST. Julian's School, 1932 – 2000*, Florida gráfica Lda, p. 32.

⁶²³ Consultar volume de anexos, p. 23, imagem 3. O registo fotográfico deste imóvel, essencial para a preservação da memória e fixação das suas características, vai percorrer as suas fachadas exteriores e volumes interiores que, pela sua extensão, foi incluído no volume de anexos entre as páginas 38 e 74. Desde fotografias de conjunto exteriores, a salas e elementos de pormenor, como os azulejares, procuramos transmitir uma imagem global para uma melhor compreensão do existente.

⁶²⁴ Consultar volume de anexos, p. 14.

urbana da quinta. Tanto para Norte como para Sul, segundo um eixo central e perpendicular ao solar, partiam duas alamedas que atingiam as extremas da propriedade, desde o centro de Carcavelos até às arribas da costa⁶²⁵. Destas, apenas dois pequenos troços ainda permanecem, um a Norte e outro a Sul. No centro de Carcavelos estão ainda os dois grandes pilares que compunham o portal de entrada na quinta, encontrando-se agora isolados na malha urbana pela cedência de terrenos para a construção da linha do *Caminho-de-Ferro* Lisboa/Cascais e estação de Carcavelos, em 1889⁶²⁶.



16. Portal de acesso ao pátio.
Mário Lisboa 2006



17. Pilar do Portal a Norte da quinta.
Mário Lisboa 2006

O pátio forma um quadrilátero ortogonal com cerca de 42.50m por 41.75m, respectivamente nas suas frentes Norte-Sul e Este-Oeste. Agora calcetado, talvez tenha tido um piso de terra batido sendo disso indício os vários dispositivos, em metal, para raspar a lama do calçado, junto a portas de entrada dos edifícios⁶²⁷. Exceptuando o solar e a capela, apenas a edificação a Nordeste, no pátio, se consegue entender como sendo originária da propriedade agrícola pela espessura das suas paredes, com cerca de 1.15m, e pelas novas fenestranças⁶²⁸ em altura. Com um *pé-direito*⁶²⁹ de quase 9m, esta construção podia albergar a adega, tendo sido acrescentada em altura pela companhia de

⁶²⁵ Consultar pp. 129/131, imagens 10., 11., 12.

⁶²⁶ Cf. *Registo fotográfico de Carcavelos...*, *Op. cit.*, p. 122.

⁶²⁷ Consultar volume de anexos p. 40, imagem 11.

⁶²⁸ Fenestrança: acto ou efeito de fenestrar. Fenestra: mesmo que janela. Cf. *Dicionário Houaiss*, *Op. cit.*, tomo III, p. 1718.

⁶²⁹ Pé-direito: altura entre o piso e o forro de um compartimento ou pavimento. Cf. *Dicionário Houaiss*, *Op. cit.*, tomo V, p. 2803.

telegrafia inglesa na década de 1920 e transformada num salão polivalente⁶³⁰. Não encontramos nenhuma documentação para além da já citada “*A Short History of Carcavelos Branch*”, por L.T.I. Tyson, de 1943, que afirma que até os anos 20 de Novecentos aí se encontrava a adega mas também a própria estrutura do edificado indicia esta possibilidade se usos. A cocheira, abegoaria, palheiro, lojas, armazéns de cereais e outros estariam localizados nos restantes edifícios do pátio⁶³¹. Os edifícios deste quadrilátero, à excepção do solar e capela, poderiam ter funcionalidades ligadas à produção agrícola da quinta e à residência de empregados estando profundamente alterados, pelos menos no seu interior e na abertura de vãos. Extensas partes destes corpos podem ter sido inteiramente demolidas segundo Tyson⁶³² e sinal de isso ter acontecido é a menor espessura das suas paredes.



18. Escadaria central. Mário Lisboa 2006



19. Brasão de armas do morgado da Alagoa. Mário Lisboa 2006

A fachada Norte do solar, aberta ao pátio, apresenta-se centralizada por uma escadaria de características barrocas, induzindo alguma profundidade, envolvendo uma fonte azulejada⁶³³. Esta escadaria está recuada relativamente ao *pano* de fachada e é coberta por uma estrutura telhada de três águas⁶³⁴ cuja cumeeira se prolonga para Sul. No vão da escadaria, de volume semi-cúbico, não faltam dois nichos laterais para estatuária já desaparecida. Uma singela decoração em estuque pintado no tecto envolve uma

⁶³⁰ Cf. *Excerpts taken from “A Short History of Carcavelos Branch”*, *Op. cit.*. Consultar volume de anexos, pp. 40/41.

⁶³¹ *Ibidem.*

⁶³² *Ibidem.*

⁶³³ Consultar volume de anexos, p. 43.

⁶³⁴ Água: Cada uma das superfícies de captação de águas da chuva que constituem a cobertura de um telhado. Cf. *Dicionário Houaiss*, *Op. cit.*, tomo I, p.159.

lanterna, a primeira já não tipicamente barroca, contrastando com a escadaria, provavelmente de instalação moderna⁶³⁵. Sobre a alta porta está o brasão de armas do morgado da Alagoa em pedra, no qual falta o Timbre com o cão de chave na boca⁶³⁶. No centro do arco exterior desta entrada, na fachada, está uma pequena roldana que poderia suportar uma lanterna. Na ombreira Nascente, na fachada, há um aplique de ferro que poderia ter a função de atar o cabo que prendia a dita lanterna.

Estando o piso inferior ao nível de uma semi-cave, com o piso a uma menor cota altimétrica relativamente ao pátio, as suas janelas encontram-se elevadas em relação ao interior e apresentam uma forma elíptica com gradeamentos de ferro e chumbo. No segundo piso a fenestração é rectangular sobrepondo-se à do piso inferior. Estando, assim, o solar dividido ao meio pela escadaria vamos encontrar duas meias fachadas simétricas com cinco ritmos homogéneos de duas janelas em eixos verticais. Acima de cada janela central, no telhado abrem-se duas *trapeiras*, ou *mansardas*⁶³⁷.



20. Fachada Norte/Poente do solar e capela. Mário Lisboa 2006



21. Fachada da capela. Mário Lisboa 2006

Pela sua localização centralizada nos dois corpos edificados e pela imposição assimétrica, junto às mesmas, de duas chaminés de finais do século XIX, escoando

⁶³⁵ Consultar volume de anexos p. 43, imagem 27.

⁶³⁶ Este brasão de armas segue a descrição da *Carta de Armas Novas*, atribuída ao morgado da Alagoa, excepto pela ausência de cores e pela falta do timbre: um cão com uma chave na boca. Ainda se detectam os cotos das patas do cão pelo que acreditamos que este foi partido, encontrando-se desaparecido. Consultar volume de anexos pp. 26/35.

⁶³⁷ Trapeira: fresta ou janela aberta sobre o telhado. Cf. *Dicionário Houaiss, Op. cit.*, tomo VI, p. 3567. Mansarda: tipo de telhado em que cada água é quebrada em dois caimentos (o inferior, quase vertical, e o superior, quase horizontal), de modo a permitir maior aproveitamento de espaço no desvão do mesmo; o desvão desse tipo de telhado, provido de janelas e transformado no último andar habitável da casa: água-furtada. Cf. *Dicionário Houaiss, Op. cit.*, tomo IV, p. 2385.

gases de lareiras construídas pela empresa telegráfica *Estearn Telegraph Company*⁶³⁸, acreditamos serem estes vãos originais da construção do solar. Desta forma algumas pequenas salas existiriam já ao nível do sótão, ou terceiro piso, para possível dormitório de criados.

Da pré-existente capela com invocação a Santo António, do século XVII, não encontramos vestígios. O que ainda permanece, mas muito alterada, é uma capela na fachada Poente das instalações anexas ao solar, junto ao canto Sudoeste do pátio. As adaptações aí realizadas em finais de Oitocentos⁶³⁹ transformaram o templo em sala de convívio e depois em balneário, sendo muitas das pedras trabalhadas, incluindo o altar, removidas na terceira década do século XX e entregues aos herdeiros do morgado da Alagoa⁶⁴⁰. Esta capela terá sido mandada construir por José Francisco da Cruz Alagoa, depois de 1764, ou depois da sua morte pela sua viúva. Não temos indícios de ter sido esta uma reconstrução, uma adaptação ou uma construção sobre a Seiscentista capela de Santo António. O pouco que dela restou foi a sua estrutura externa, as ombreiras do arco de acesso ao altar ou capela-mor, os lambris⁶⁴¹ de azulejo da capela e do coro e cinco painéis de cariz religioso representando episódios da vida de Maria e de Jesus menino. Pela existência deste conjunto azulejar dedicado à mãe de Jesus, proveniente da capela, acreditamos que esta tenha tido uma muito provável invocação a Nossa Senhora da Conceição, tal como a capela mandada construir na sua casa em Lisboa, na Rua da Fábrica das Sedas, como referimos em capítulo anterior. O facto de em 1768, à data da morte do morgado da Alagoa, ainda os seus proprietários denominarem a quinta como *Quita de Santo António* leva-nos a crer que, então, ainda não estaria concluída a nova capela⁶⁴², fazendo ainda sentido a denominação.

A fachada Sul do edifício principal está virada para o mar e de tal forma estava exposta que os seus torreões eram visíveis a longa distância no oceano. Hoje a construção e a

⁶³⁸ A *Estearn Telegraph Company* foi a junção de uma série de empresas inglesas de telegrafia, ainda no século XIX, uma das quais era a *Falmouth, Gibraltar and Malta Company*, a primeira concessionária da telegrafia submarina com estação retransmissora na Quinta Nova. As lareiras apresentam encrostadas na pedra a sigla ETC.

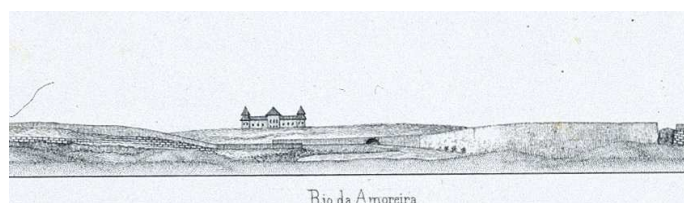
⁶³⁹ Informação pessoal da direcção do Saint Julian's School, actual detentor da propriedade. Cf. *Excerpts taken from "A Short History of Carcavelos Branch"*, *Op. cit.*.

⁶⁴⁰ *Ibidem*.

⁶⁴¹ Lambril: Revestimento pintado ou dourado de paredes interiores, cobrindo geralmente a sua parte inferior, mas podendo chegar à cornija do tecto. Luís Manuel Teixeira, *Dicionário Ilustrado de Belas-Artes*, Lisboa, Luís Manuel Aguiar de Moraes Teixeira/Editorial Presença, 1985, p. 141.

⁶⁴² Consultar volume de anexos, p. 138.

vegetação desenvolvida confundem a perspectiva referida. Esta frente Sul do solar é totalmente diversa da sua oposta: apresenta de cada lado, nos extremos, dois torreões avançados para uma esplanada, que se desenvolve ao longo de toda a fachada, abordando o jardim de buxo, a já quase totalmente desaparecida alameda no sentido Sul e parte da quinta de produção. Cada torreão de um piso sobre a esplanada, e alto *pé-direito*, apresenta uma janela aberta a Sul para as escadas, uma porta aberta à esplanada, virada para a área central da mesma, e outra janela na face lateral externa do edifício. O ponto mais alto dos torreões está ligeiramente mais elevado que a cumeeira⁶⁴³ do corpo central do edifício. A meio do corpo do solar que liga os dois torreões “avança” sobre a



22. Perspectiva do solar do morgado da Alagoa a partir do mar, anterior a 1860. IGP Cartoteca 5 CP3(837)

esplanada um outro volume, quase cúbico, com cobertura de três águas. Este corpo avançado apresenta um conjunto de seis vãos, distribuídos simetricamente em dois pisos, na sua fachada Sul. Os vãos do piso inferior, em número de três, anteriormente portas agora transformadas em janelas, acediam à esplanada. No piso superior, que se deve considerar o terceiro, os vãos são janelas localizadas verticalmente sobre as portas. Uma porta na face Nascente permite o acesso à esplanada. Questões arquitectónicas, exigidas para o funcionamento do estabelecimento de ensino⁶⁴⁴, obrigaram a imposição de uma escada exterior que de uma janela do piso superior dá acesso directo à esplanada. Esta é de metal e facilmente removível em futuras obras de recuperação e restauro, sendo, portanto, reversível esta agressão á imagem do solar⁶⁴⁵. Intervenções recentes criaram duas coberturas telhadas, com pilares de betão armado, para permitirem zonas



23. Torreão Poente. Mário Lisboa 2006

⁶⁴³ Cumeeira: parte mais elevada de um telhado, na intersecção de duas águas mestras. Cf. *Dicionário Houaiss, Op. cit.*, tomo II, p.1154.

⁶⁴⁴ Informação pessoal do director da escola, Sr. David Smith.

⁶⁴⁵ Ver imagem 24., p.140.

de sombra na esplanada. Estas duas coberturas ocupam os espaços entre os torreões e o corpo central avançado.



24. Corpo avançado sobre a esplanada. Mário Lisboa 2006



25. Guarda da esplanada. Mário Lisboa 2006



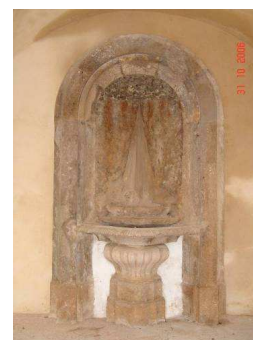
26. Muralha da esplanada. Mário Lisboa 2006

A ampla esplanada e respectivas escadarias laterais, de acesso ao jardim, têm uma guarda de pedra com uma interessante cantaria de concepção geométrica ondulante. Esta ondulação decorativa, constituída por larga pedra calcária, forma um *continuum* à imagem de uma corda que da esplanada se eleva em linha recta e, em arco de volta



27. Entrada para a sala de fresco com arco trilobado. Mário Lisboa 2006

completa, suporta o parapeito para voltar a descer, de novo arquear tornando a subir, repetindo a forma. Sob a esplanada, que apresenta um pano de muralha de cerca de quatro metros de altura, está uma sala com uma característica fonte criando uma zona de fresco ladeada por duas salas comunicantes de abóbadas de berço. A sala da fonte, com um elegante arco trilobado de pedra à entrada, apresenta uma estrutura



28. Fonte. Mário Lisboa 2006

abobadada, com placas de tijolo, com um reboco que imita uma abóbada de aresta⁶⁴⁶. A fonte, envolvida por ombreiras de cantaria encimadas por um arco de volta inteira, apresenta uma decoração piramidal na zona da escorrência das águas. Esta fonte localiza-se simetricamente à outra sob a escadaria central de acesso ao pátio⁶⁴⁷.

Com direcção Nascente/Poente, há duas escadarias de calcário, de acesso ao jardim nos extremos da esplanada, compostos por dois lanços paralelos, de comprimentos

⁶⁴⁶ Informação pessoal do funcionário, e responsável pela manutenção das instalações do colégio, Sr. José Meira. Quando das obras feitas no Verão de 2006 estas salas, sob a esplanada, foram picadas e de novo rebocadas com uma pasta de cal a areia, conseguindo-se ver a estrutura e repetir a pseudo-abóbada de arestas apenas em reboco.

⁶⁴⁷ Consultar volume de anexos, p. 48.

diferentes, unidos por um patim⁶⁴⁸. Estas mantêm a guarda acima descrita. Sob o maior lanço, de cada lado, existe um vão com provável uso para arrumações e reduzida abertura para o exterior nas faces Nascente e Poente. Ao fim da escada uma porta dá acesso a cada um destes volumes. Sensivelmente à mesma cota encontra-se o piso térreo do solar, em semi-cave.



29. Escadaria na extrema Nascente da esplanada.
Mário Lisboa 2006



30. Escadaria na extrema Nascente da esplanada.
Mário Lisboa 2006.

Observado o solar, na sua fachada Sul⁶⁴⁹, este apresenta-se com características tipológicas do solar português Setecentista, optando por dois torreões laterais, como se conclui pelos estudos de Carlos de Azevedo⁶⁵⁰. A fachada Norte, excluindo a entrada de inspiração barroca, não fugindo à simetria, já não impõe elementos ostensivamente barrocos no seu alçado, apresentando-se limpo de decoração no seu ritmo de vãos, com o desenho das janelas do segundo piso, o *andar nobre*, mais cuidado relativamente ao primeiro, característica que atravessa os séculos XVII e XVIII⁶⁵¹. Foi este espaço desenhado e projectado como afirmação social de alguém que vinha subindo na sociedade, ascendendo a posições e cargos de prestígio, e que aqui afirma a sua nova condição de fidalgo, de morgado e de detentor de brasão de armas, como um reconhecimento régio do seu *valor*. Sendo a quinta, o jardim e a esplanada espaços de vivência, é, na verdade, o interior do solar o espaço fundamental do quotidiano dos proprietários, os Cruz Alagoa, pensado segundo padrões arquitectónicos e de vivência social coevos.

⁶⁴⁸ Patim: pequeno patamar. Cf. Luís Manuel Teixeira, *Op. cit.*, p.175.

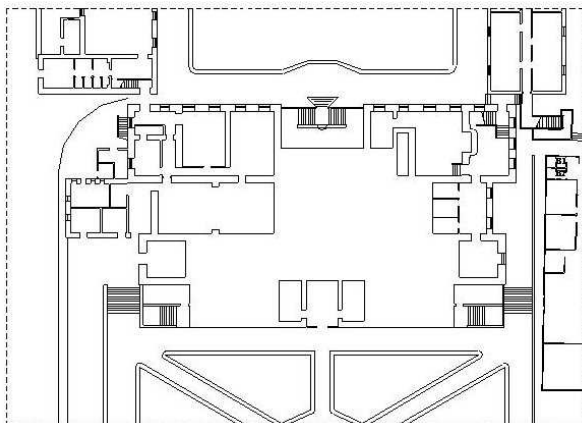
⁶⁴⁹ Consultar volume de anexos, pp. 46/47.

⁶⁵⁰ Cf. Carlos de Azevedo, *Solares Portugueses – introdução ao estudo da casa nobre*, Mem Martins, Livros Horizonte, 1988; Carlos de Azevedo, *Solares portugueses*, Lisboa, Livros Horizonte, 1969.

⁶⁵¹ Cf. *Solares Portugueses – introdução ao estudo da casa nobre*, *Op. cit.*, pp. 70/71.

2.2. O interior do solar do morgado da Alagoa

O solar do morgado da Alagoa tem três pisos incluindo o aproveitamento pontual de



31. Planta do 1º piso. Peças desenhadas cedidas pelo Saint Julian's School.



32. Poço onde havia um sistema de nora.
Mário Lisboa 2006

alguns espaços imediatamente sob a cobertura. O piso inferior não ocupa toda a área do edifício mas apenas, e grosseiramente, as zonas Noroeste e Nordeste. A este nível encontram-se, ainda, a fonte e as duas salas sob a esplanada. Estas áreas não comunicam entre si e têm entradas independentes. A área ocupada a

Noroeste, com porta de entrada junto ao cunhal⁶⁵² Noroeste do solar, seria um conjunto de lojas⁶⁵³ que serviam como armazéns, organizadas à volta de grossos pilares com tectos de abobadas de aresta e de asa de cesto, com chão lajeado de calcário. Aqui, na maior sala, está localizado o poço com vestígios da anterior existência de um sistema de nora para elevação de água. À volta desta nora estava marcado no chão, ainda há poucas dezenas de anos, o desgaste da pedra pelo animal de tracção⁶⁵⁴, possivelmente um burro devido à exiguidade dos espaços a percorrer. Nesta sala há uma válvula/torneira, em bronze, embutida na parede Sul,

que podemos admitir ter pertencido ao sistema de canalização de água interior que fornecia as duas já referidas fontes e uma cisterna na cozinha. Estes espaços, dentro do solar, estão maioritariamente ocupados actualmente pelas *salas das artes* do colégio. O piso térreo do torreão Poente é uma sala única e independente, com porta para a rua, que

⁶⁵² Cunhal: ângulo saliente no encontro de duas paredes, geralmente definido por pilastras, colunas embebidas, perpianos ou um aparelho bem travado, que reforça este ponto frágil da construção. Cf. Luís Manuel Teixeira, *Op. cit.*, p. 78.

⁶⁵³ Loja: pavimento térreo de um prédio ou de uma construção; átrio que permite a entrada de carruagens; pavimento térreo utilizado como oficina, armazém etc. Cf. *Dicionário Houaiss, Op. cit.*, tomo IV, p. 2306.

⁶⁵⁴ Cf. *Excerpts taken from "A Short History of Carcavelos Branch", Op. cit.*

agora é utilizada como lavandaria. O acrescento que se impôs ao solar no século XX, com a construção na extrema Poente de uma nova cozinha, aumentou o piso térreo para serviços de apoio à escola como despensas, carpintaria, arrecadação mas também uma sala escura para fotografia.

O espaço não ocupado do piso térreo está fechado, inacessível, não se sabendo se está aterrado ou se é um espaço vazio. Considerando a segunda hipótese este espaço poderia ostentar os característicos pilares suportando abóbadas, geralmente de aresta, tão comuns no século XVIII, constituindo o suporte do edifício. A possibilidade desta existência só pode ser confirmada com o parcial derrube de uma parede e posterior



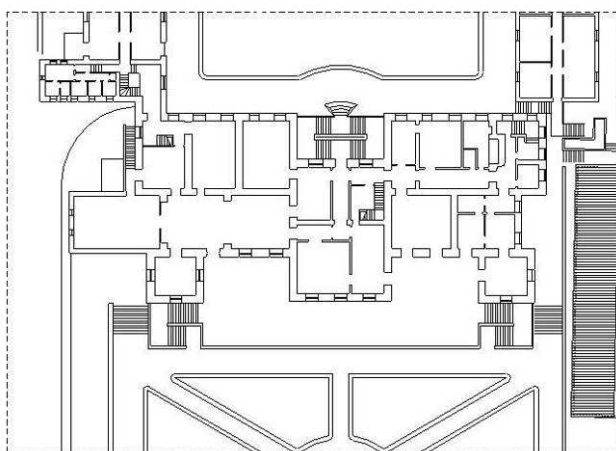
33. Antiga cozinha. Na parede da direita os fogões e na da esquerda a cisterna. Mário Lisboa 2006



34. Cisterna. Mário Lisboa 2006

inspecção. Na área Nordeste está uma interessante cozinha, que seria um espaço original do solar, dispendo de várias salas de apoio, hoje dedicadas a salas de convívio e de aulas. O acesso do piso intermédio a esta antiga cozinha faz-se por uma escada interior, em dois lanços perpendiculares, com patim intermédio que tem uma porta que permite o acesso ao exterior. Esta escada localiza-se junto ao cunhal Nordeste do solar. A maior sala é a antiga cozinha de abóbada abatida, com janelas para o pátio. Nesta há um fogão de lenha e chaminé. Junto à chaminé há um elevador mecânico de tracção manual, provavelmente de finais do século XIX imposto pela companhia telegráfica para o transporte de refeições. Existe ainda uma bancada de pedra para lavar a loiça com escoamento de águas canalizado e um comprido banco de pedra. Hoje é uma sala de convívio para os alunos. Toda esta sala apresenta um lambril de azulejos que ultrapassa ligeiramente o nível do arranque da abóbada.

Para Poente a cozinha comunica com uma pequena sala de abóbada abatida, com uma bancada de pedra, que possivelmente seria uma antiga despensa, e entre estes dois volumes situa-se a cisterna de água ainda com a bica de pedra. A alimentação desta cisterna viria da nora que se localiza no lado oposto do solar. Deste modo, uma canalização percorre o espaço fechado já referido desviando, também, água para as duas fontes anteriormente apresentadas. Pela existência desta canalização consideramos possível que hajam espaços abertos, e não aterrados, nas áreas inacessíveis. As outras salas anexas à antiga cozinha têm janelas para a fachada Nascente e apresentam um tecto de abóbada abatida sobre pilares, tectos falsos e uma abóbada de aresta⁶⁵⁵.



35. Planta do 2º piso. Peças desenhadas cedidas pelo Saint Julian's School.

A entrada principal do solar, que acede ao piso intermédio, é precedida por uma escadaria barroca, centralizada na fachada Norte, virada para o pátio. A porta de entrada dá para um corredor, em laje calcária de várias cores, que se orienta para o corpo central avançado sobre a esplanada. Para Nascente um vão de porta permite aceder a um quase vestíbulo, ou “hall”, de elevado pé-direito, que faz a comunicação com o corpo Nascente, com o módulo avançado sobre a esplanada e para o terceiro piso através de uma escadaria de madeira. O vestíbulo, ainda para Nascente, enfrenta um corredor que se estende até uma pequena adaptação moderna para duas salas de trabalho, na extrema do edifício. Este corredor dá acesso a três salas viradas a Norte, agora adaptadas a salas de trabalho administrativo e instalações sanitárias. Estas últimas encostam à chaminé da cozinha e ao terminal do elevador já referido. Para Sul duas portas comunicam com dois salões com portas para a esplanada. Destes, o localizado mais a Este tem uma porta comum com a sala que ocupa o piso único do torreão Sudeste, hoje ocupada com a sala de trabalho do director do colégio. O corredor termina num ângulo recto para Norte que abre a comunicação com a cozinha através de uma escadaria de pedra. Imediatamente a seguir à porta de entrada do solar, para Poente, uma outra permite a entrada numa pequena sala interior da qual se acede, por

⁶⁵⁵ Consultar volume de anexos, pp. 49/54.

outras duas portas, ao amplo salão a Sudoeste do solar e a uma sala com duas janelas viradas ao pátio. As primeira e terceira salas referidas são agora ocupadas como salas de música, existindo ainda o chão lajeado a calcário, provavelmente original do edifício.

Do corredor oriundo da porta principal do solar, seguindo para Sul, encontramos no seu término duas portas viradas a Nascente e a Poente. A primeira acede a uma sala no corpo avançado sobre a esplanada e a segunda leva-nos, através de um pequeno corredor e por uma outra porta, a uma sala contígua ao mesmo corpo e a uma porta a



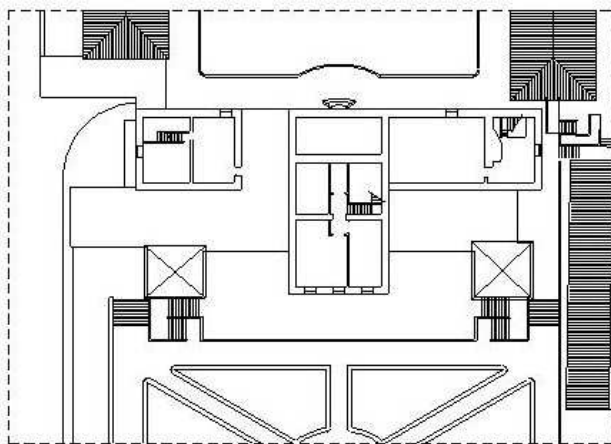
36. Antigo salão nobre. Maior volume do solar.
Mário Lisboa 2006

Poente que se abre sobre o salão nobre do solar. Estas duas salas contíguas, pela espessura das paredes interiores e pela quebra da simetria com as janelas, permitem-nos supor que são adaptações posteriores e não os volumes originais do solar. O salão nobre apresenta ao centro um arco de volta inteira, em cantaria, suportado por pilares, e forma o maior volume do solar com três portas de acesso à esplanada e outra ao torreão Sudoeste. Este salão, que seria a grande sala de recepção do solar, foi acrescentado no seu extremo Poente com um novo corpo, que é agora ocupado pela cozinha do colégio, que se encontra bem marcado e definido como uma intervenção moderna. O salão comunica a norte com duas salas, das três que abrem janelas para o pátio. Uma é utilizada como sala de troféus e a outra como apoio à cozinha e despensa, com evidentes intervenções modernas. Encostada a esta sala/despensa está uma estreita e muito inclinada escada de madeira que permite o acesso ao terceiro piso⁶⁵⁶.

Frente à escada que sobe para o terceiro piso, atrás da despensa está um pequeno corredor, suspenso sobre um vão, de acesso ao coro alto da capela. Estava, portanto, a área mais nobre do solar com grande proximidade física do local de culto, com acesso individualizado, como era comum à época. Desta capela pouco resta pela adaptação que nela fizeram a balneários. A fachada mantém-se, alguns azulejos estão *in situ*, mas uma escada foi imposta para acesso ao piso superior que faz a ligação entre o solar e o corpo

⁶⁵⁶ Consultar volume de anexos, pp. 55/62.

Ocidental do pátio. Ainda se mantêm as ombreiras que davam para o altar-mor, mas as cantarias do possivelmente existente arco foram retiradas e, como anteriormente já referimos, foram entregues aos herdeiros do morgado da Alagoa juntamente com as pedras do altar⁶⁵⁷.



37. Planta do 3º piso. Peças desenhadas cedidas pelo Saint Julian's School.

O terceiro piso é composto por três espaços não comunicantes entre si. No canto Noroeste, subindo pela escada junto à despensa, há duas salas que hoje estão dedicadas a arquivo. A sala a Este, com janela de *trapeira*, ou *mansarda*, tem um reduzido vão que permite o acesso à estrutura de madeira dos tectos e da cobertura. Esta estrutura é um

complexo trabalho de carpintaria que enforma, em espaço amplo, os tectos das salas do piso intermédio. Algumas paredes secundárias, não rebocadas, do lado do vazado da cobertura, apresentam cruzamentos de barrotes que indiciam a possibilidade da aplicação da técnica da “gaiola pombalina”. A um segundo espaço do terceiro piso, centralizado no edifício, acede-se por uma escada de madeira que sobe desde o vestíbulo, ou “hall”, no segundo piso, chegando a um pequeno patim com portas para três salas. Uma quarta sala está entaipada. Virada a Norte uma muito reduzida sala guarda o servidor informático e as outras duas salas, que avançam no corpo central sobre a esplanada, são utilizadas como salas de informática. A reduzida espessura das paredes interiores, e a sua colocação não geométrica em relação às janelas, permitem admitir serem estas adaptações modernas e não originais do solar.

No canto Nordeste do solar, com acesso por escadas de madeira, junto à chaminé da cozinha antiga, pode-se subir para o terceiro espaço individualizado do último piso. Estas escadas substituem as originais, muito inclinadas, cuja existência um pequeno troço ainda testemunha. Este espaço no terceiro piso, semelhante ao seu homólogo a Poente, ocupa duas salas com a funcionalidade de apoio administrativo e armazém de

⁶⁵⁷ Consultar volume de anexos, pp. 44/45.

materiais do colégio. Na primeira sala encontra-se a chaminé que vem da antiga cozinha e uma janela abre para Nascente. Obras recentes abriram uma porta para Poente, subindo quase um metro em degraus, e fizeram o aproveitamento do espaço entre a cobertura e a armação em madeira dos tectos. Agora guarda materiais de armazém de apoio administrativo mantendo as vigas de madeira de suporte da cobertura⁶⁵⁸. Tal como esta estrutura de madeira, em todo o edifício vamos encontrar elementos originais da construção, a servirem um quotidiano actual, que podem ser identificados numa leitura cuidada. Elemento importante, a nível decorativo, no século XVIII, é o espólio azulejar cujo remanescente encontrámos principalmente no piso nobre do solar e que importa salientar no seu conjunto.



38. Estrutura de madeira de suporte da cobertura.
Mário Lisboa 2006



39. Adaptação de espaço sob a cobertura, acrescentando área ao terceiro piso do lado Nordeste. Mário Lisboa 2006

2.3. O revestimento azulejar do solar e capela do morgado da Alagoa

Os vestígios do património azulejar do solar do morgado da Alagoa não são particularmente ricos. No seu exterior apenas encontrámos um revestimento rodeando uma fonte, localizada sob a escadaria barroca da entrada a que se acede pelo pátio. Este revestimento, disposto como um lambril, cobre não totalmente as faces internas do espaço. Lateralmente, a existência de dois bancos de pedra “impedem” que os azulejos atinjam o pavimento. Os motivos decorativos são vasos floridos, referenciados como apontando para uma concepção de meados do século XVIII⁶⁵⁹, sem o esplendor decorativo das recorrentes representações de albadarras⁶⁶⁰ nos painéis Setecentistas,

⁶⁵⁸ Consultar volume de anexos, pp. 63/69

⁶⁵⁹ Cf. *Registo fotográfico de Carcavelos, Op. cit.*, p. 124.

⁶⁶⁰ Albadarra: vaso com ou sem asas para levar flores. Cf. Luís Manuel Teixeira, *Op. cit.*, p.16.

com a sua cercadura simples, e de provável concepção mais recente, formam um conjunto pouco interessante. No interior do solar temos as áreas mais nobres, como o grande salão e as salas do corpo central avançado sobre a esplanada, na fachada Sul do solar, no piso intermédio, com lambris azulejares de cercaduras barrocas, com volutas florísticas, da primeira metade do século XVIII, envolvendo conjuntos de albardarras onde não faltam os tradicionais elementos decorativos como os peixes, sereias, anjinhos alados e *putti*⁶⁶¹.



40. Revestimento azulejar da fonte sob a escadaria da entrada principal. Mário Lisboa 2006



41. e 42. Pormenores de lambris azulejares, respectivamente no corpo central e no salão nobre do 2º piso. Representações de albardarras. Mário Lisboa 2006

Também no grande salão nobre há painéis de azulejos avulsos dos quais não temos informação da data da sua colocação. São várias as salas com conjuntos de lambris, de alturas variadas, com azulejos avulsos característicos do século XVIII, com motivos florais e avícola, como, por exemplo, nas escadas que acedem à antiga cozinha. Nesta



43. Painel de azulejos avulsos. Parede do patim das escadas para a antiga cozinha. Mário Lisboa 2006

última há um revestimento azulejar, de fraca qualidade estilística, que ultrapassa o arranque da abóbada, de provável instalação do final do século XIX, ou inícios do XX, pela companhia de telegrafia inglesa.

Os mais interessantes azulejos existentes no solar formam o conjunto de painéis retirados da antiga capela e agora

⁶⁶¹ Putti: plural de putto; putto [it.]: representação de uma criança rechonchuda, nua. Surge na decoração renascentista, inspirada em modelos dos antigos Eros, e é muito comum no Barroco. Cf. Luís Manuel Teixeira, *Op. cit.*, p. 190.



44. Painel azulejar com representação de Maria, S. José e Jesus menino. Corredor frente à porta de entrada do solar. Mário Lisboa 2006

colocados no corredor frente à porta de entrada do solar. Trata-se de um grupo de cinco painéis de estilo rococó⁶⁶² figurando aspectos da vida de Maria e Jesus menino. Pelas dimensões da capela, somos de opinião que provavelmente eram seis os painéis, dispostos simetricamente nas paredes laterais. São estes painéis que nos levam a aceitar que a capela tinha invocação a Nossa Senhora da Conceição, dedicação já demonstrada por José Francisco da Cruz quando da construção de uma capela nas suas casas nobres da rua da Fábrica das Sedas, em Lisboa⁶⁶³. Por esta razão acreditamos que a também comum denominação da quinta, Quinta Nova de Santo António, será apenas reflexo da

associação da capela seiscentista, de invocação a Santo António, à denominação Quinta Nova. Tendo já visto, em fase anterior deste trabalho, que em 1768 a quinta ainda era denominada por *Quinta de Santo António*, podemos concluir que a encomenda e colocação destes painéis foi posterior àquela data. Neste momento não temos referências relativas aos motivos decorativos que poderiam estar na parede do altar mas não seria o mais natural ter sido um dos painéis acima referidos.



45. Lambril azulejar na parede lateral esquerda da capela. Mário Lisboa 2006



46. Lambril azulejar no coro da capela. Mário Lisboa 2006

⁶⁶² Rococó: Estilo – Deformação caricatural do termo *rocaille* o rococó caracteriza presentemente a fase terminal do Barroco, com grande dinâmica das formas arquitectónicas e plásticas (estuques pintados, pinturas decorativas, etc). Cf. Luís Manuel Teixeira, *Op. cit.*, p.199; *Registo fotográfico de Carcavelos Op. cit.*, p. 129.

⁶⁶³ Cf. Testamento de José Francisco da Cruz Alagoa, *Op. cit.*.

A capela e o respectivo coro mantêm ainda alguns lambris azulejados com cercaduras barrocas e albadarras, centradas em guarnições decorativas, circundadas por *putti* e outros motivos. Estes painéis estão “escondidos” atrás de armários e de uma moderna escada que impedem uma visão total do conjunto, e um competente registo. Uma representação mais exaustiva da azulejaria existente está incluída no volume de anexos entre as páginas 70 e 73.

O facto de o encomendador da construção do solar, José Francisco da Cruz Alagoa, ter morrido em Maio de 1768 e ter comprado a propriedade em Julho de 1764, apenas a quatro anos de distância, leva-nos a admitir que talvez nem tudo estivesse concluído no edifício. Os painéis da capela são em estilo rococó o que implicaria alguma precocidade na sua concepção se tivessem sido colocados em vida de José Francisco⁶⁶⁴. O próprio declínio económico e financeiro da família Alagoa, como em capítulo anterior foi demonstrado, pode ter levado à colocação dos azulejos avulsos em locais *demasiado elevados* para o seu estatuto, como o salão nobre. E deste salão nobre se acedia à esplanada que conduzia ao jardim de buxo, também com uma concepção decorativa inserida nas tipologias coevas.

2.4. O jardim de recreio do solar do morgado da Alagoa



47. Jardim e solar. Planta de meados do século XIX. IGP Cartoteca 21 DP4-2

O jardim do solar do morgado da Alagoa faz o papel de transição da esplanada, vinda do solar, para a perspectiva da outrora existente alameda que se desenvolvia até ao extremo Sul da quinta, atravessando os campos agrícolas. As duas alamedas, Norte e Sul, são projecções axiais do eixo que passa pela entrada principal, no pátio, e pelo centro do corpo avançado sobre a esplanada, integrando-se nas tipologias coevas do desenho de um espaço solarengo⁶⁶⁵. Trata-se de um pequeno jardim pelo qual se acede à fonte e salas de fresco, localizadas sob a esplanada, terminando a Sul no começo da alameda que se dirigia para o mar. A cartografia de meados do século XIX

⁶⁶⁴ Cf. *Registo fotográfico de Carcavelos, Op. cit.*, p. 129.

⁶⁶⁵ Cf. *Solares Portugueses – introdução ao estudo da casa nobre, Op. cit.*, pp. 70/71.

sugere que o jardim, de desenho rectangular, se estenderia para Sul relativamente à sua actual localização⁶⁶⁶, aceitando não haver um erro de representação, ocupando áreas laterais do ainda existente conjunto de pilares de calcário que sustentavam uma latada. Por outro lado, uma representação do início do século XIX desenha o jardim quadrado⁶⁶⁷. Observando o existente somos levados a crer que a área e o desenho do jardim ainda estão identificáveis, tendo havido interpretações diferentes entre o que era jardim quando da sua representação gráfica, nomeadamente referente às áreas a Sul, como podemos ver na imagem **49**.

Ao centro do jardim há um lago artificial elíptico alimentado por uma fonte de pedra com repuxo vertical. Já não estão representados os buxos mas são agora canteiros de rosas, outras flores e cedros aparados que delimitam os espaços jardinados e os caminhos que os cruzavam. Com a presença inglesa no solar a composição geométrica do jardim sofreu a imposição de novos caminhos, formando as linhas da bandeira do Reino Unido. Os interiores dos talhões estão agora relvados. Não se encontram bancos, azulejos ou estatuária original, apenas restando dois suportes em pedra que sustentam uma escultura moderna e o já referido relógio de Sol, datado de 1750, e ainda um terceiro sem peça alguma, posicionados nos eixos dos caminhos junto ao lago. Apesar de se manter, o jardim está muito alterado na sua composição vegetal mas continua a ser constituinte importante da paisagem e perspectiva da esplanada, permanecendo uma mais-valia paisagística no conjunto existente.



48. Jardim. Perspectiva Nordeste/Sudoeste. Mário Lisboa 2006



49. Fim da latada. Alameda Sul. Jardim ao fundo. Mário Lisboa 2006



50. Relógio de Sol e suporte. Mário Lisboa 2006

⁶⁶⁶ Consultar volume de anexos, pp. 17/18.

⁶⁶⁷ Consultar volume de anexos, p. 19.

3. O solar do morgado da Alagoa como memória de um tempo

Com este trabalho pretendemos demonstrar o valor patrimonial do solar de José Francisco da Cruz Alagoa, morgado do mesmo nome, integrando-o num tempo. Fizemos a separação entre as existências materiais e as memórias, muitas apenas em registos documentais, que relevam o seu valor significativo integrado na segunda metade do século XVIII e o solar, inserido numa quinta de recreio, lazer e produção, a Quinta Nova, e as *histórias* dos “Cruzes” enquanto membros e agentes activos de uma sociedade em transformação.

À falta de outra documentação, a observação e estudo do solar da Quinta Nova enquanto peça arquitectónica permite-nos identificar uma tipologia característica do século XVIII, em que os seus dois torreões são elementos fundamentais de referência. Estes, sendo adaptações evolutivas da torre medieval⁶⁶⁸, vão caracterizar determinadamente a fachada Sul do solar, aberta a uma esplanada onde a perspectiva “mergulha” no anterior jardim de buxo e nas áreas de recreio e produção. Sob a esplanada não falta a zona de fresco com a incontornável fonte e salas de estar, elemento típico das quintas de recreio. Acompanhavam esta zona de fresco o jardim e uma alameda que conduzia um caminho, ou passeio, até ao mar. A fachada Norte com a sua entrada monumental centralizada, ladeada por duas faces contíguas isentas de motivos barrocos, para além do elemento formal da simetria dos vãos, permite uma leitura que a coloca estilisticamente dentro da arquitectura barroca portuguesa.

O interior do imóvel, apresentando alguns elementos intrusivos do século XIX e XX, como as evidentes lareiras, permite identificar a divisão de volumes interiores e perceber as posteriores divisórias impostas. Característica desta tipologia, e realidade aqui identificada, é a ausência de corredores, abrindo para várias salas, nas zonas nobres do solar. Se no primeiro piso vamos encontrar as abóbadas, de grande difusão na segunda metade de Setecentos, no segundo piso não encontramos tectos de caixotão, e pelo estado da sua armação em madeira, observada no esconso sob a cobertura telhada, não nos parece que aqui tenham havido grandes alterações. Identificamos, assim, um interior que apresenta características típicas do solar português de Setecentos mas que

⁶⁶⁸ Cf. *Solares Portugueses – introdução ao estudo da casa nobre*, *Op. cit.*, pp. 55/62

omite outros elementos essenciais à ornamentação como o trabalho decorativo nos tectos ou a profusão de espólio azulejar. As circunstâncias económico-financeiras da família Alagoa podem justificar ausências ornamentais mais exuberantes e as opções que, mesmo não intencionais, se afastam dos padrões barrocos decorativos.

O jardim, apresentando um desenho semelhante ao existente nas cartografias do século XIX, é agora constituído por espécies vegetais que não o buxo aparado mas outras como cedros, canteiros de flores sazonais e relva. Mantém-se a fonte e lago artificial ao centro mas escassos elementos da alameda Sul resistiram à erosão do tempo e do homem. A alameda Norte conseguiu resistir em grande parte até hoje. O corte a que foi sujeita pela construção da linha do caminho-de-ferro Lisboa/Cascais, e as cedências para domínio público, na penúltima década do século XIX e no último quartel do século XX, respectivamente, amputou-a em cerca de 40% de sua extensão. Elemento fundamental da quinta era o seu imponente portal, na extrema Norte da alameda, do qual se mantêm *in situ* os seus dois pilares, integrados na malha urbana de Carcavelos.

O solar do morgado da Alagoa é uma peça arquitectónica dos anos sessenta do século XVIII que, apesar das intervenções e alterações descritas, conserva um grande nível de *integridade* permitindo a fácil identificação dos seus elementos originais. O edifício, adaptado primeiro a estação retransmissora e emissora de telegrafia, a partir de 1870⁶⁶⁹, recebeu um colégio, o Saint Julian's School, que ali começou a funcionar nos anos trinta do século XX⁶⁷⁰ onde permanece até hoje. A sua forma de ocupação, apesar de lhe alterar o uso e colocar em causa a sua função, contribuiu para a manutenção do imóvel até aos nossos dias com um grau de *autenticidade* pouco comum, atendendo aos 137 anos de ocupação, sendo possível a identificação de espaços e usos de volumes. De realçar como valor a acrescentar ao solar, se não original pelo menos pouco frequente, a existência de um poço com sistema de nora no primeiro piso, a canalização da água e implantação de uma cisterna utilitária para a cozinha. Não sendo exemplar único no território onde se insere, os arredores de Lisboa das quintas de recreio, lazer e produção, a sua localização e centralidade potenciam a sua *exemplaridade* como representante do solar português de meados de Setecentos.

⁶⁶⁹ Cf. Guilhermino Augusto de Barros, *Memória Histórica da Telegrafia Eléctrica em Portugal*, Lisboa, separata do Guia Oficial dos C.T.T., 2ª edição, 1944, pp. 63/64.

⁶⁷⁰ Cf. St. Julian's School 1932-2000, *Op. cit.*, pp. 12/13.

Se o testemunho material é essencial para a observação a memória, imaterial, desaparecida da memória humana e da memória local, escondida nos arquivos e bibliotecas, permite dar sentido ao observado e atribuir significados coerentes entre si ao existente. A *significância* do solar do morgado da Alagoa, a nível imaterial, prende-se com as vidas testemunhas de uma época que o produziram e das quais é consequência directa. Como vimos, a importância da teia de relações familiares, do trabalho conjunto dos “Cruzes” no seu percurso de ascensão económica e social, desloca o enfoque que poderia ser dado apenas ao encomendante do solar, José Francisco da Cruz Alagoa, para a acção de conjunto dos irmãos, e até 1755 também do pai Cruz.

Conclusão

Os “Cruzes” viveram uma época conturbada e de grandes transformações em Portugal, a nível político e institucional, ao nível das próprias estruturas económicas e comerciais, com grande impulso nos anos de ministério de Sebastião José de Carvalho e Melo. Os filhos de João Francisco da Cruz, vão dividir-se entre duas opções de vida: o irmão mais velho e as duas irmãs optam pela vida religiosa e os outros três irmãos dedicam-se aos negócios. Conseguimos encontrar estes irmãos nos locais mais relevantes, geográficos ou institucionais, ao percorrer a história do século XVIII portuguesa a partir dos anos 30. Até aos anos 40 vamos encontrar José Francisco e Joaquim Inácio a procurarem, e fazerem, fortuna no Brasil: no Brasil de D. João V do ouro e das pedras preciosas mas também do tabaco, dos atados, das madeiras, do comércio de escravos africanos e de uma série de outros produtos. Encontramos o irmão mais novo, Anselmo José, em Génova a inteirar-se dos modernos métodos contabilísticos das folhas de *partidas dobradas*. Método este que foi imposto nas instituições portuguesas pelo conde de Oeiras, defendendo a racionalidade das contas e o seu controle.

Se um irmão regressa à capital do reino com cerca de dezena e meia de anos no Brasil o outro só volta, quando instado pelo rei, em 1764. A violência do terramoto mata o pai Cruz, destrói grande parte de Lisboa mas vamos conseguir encontrar ainda as casas nobres que José Francisco manda construir, a partir de 1757, na rua da Real Fábrica das Sedas, hoje rua da Escola Politécnica. Os irmãos mantêm negócios conjuntos transatlânticos; importações, exportações e transacções financeiras. Quando o irmão mais novo volta de Génova os “Cruzes” são já negociantes de *grosso trato*. Com a

ascensão definitiva de Sebastião José ao poder absoluto, em 1756, vamos assistir à promoção da família, através do percurso de José Francisco, pelo ministro do reino. Assumido como representante dos negociantes de *grosso trato*, José Francisco começa a sua ascensão social e política com o cargo de Provedor da Junta do Comércio: instituição de controle de toda a actividade comercial no reino. Homem de negócios, conhecedor das eficazes e modernas técnicas de contabilidade, assume o cargo de Tesoureiro-mor do Erário Régio, instituição centralizadora da máquina fiscal e orçamental do estado, instrumento fundamental da política económica pombalina. E é a partir daqui que os “Cruzes” vão poder dispor dos maiores meios para os seus negócios e defesa dos seus interesses conjuntos. Estes vão-se estender a participações menores, como na Companhia Geral da Agricultura dos Vinhos do Alto Douro, & C.^a, ou ao monopólio da maior importância para a economia e finanças do reino: o Contracto Geral do Tabaco. Os seus interesses vão passar pelas companhias majestáticas, pela responsabilidade máxima nas alfândegas do reino, pelo negócio dos diamantes, das saboarias e da reconstrução de Lisboa, onde estiveram como intendentess das obras públicas da cidade de Lisboa mas também como construtores de imóveis.

Esta participação nas instituições e iniciativas pombalinas vai associá-los ao marquês de Pombal como seus validos, apoiantes e apoiados pelo mesmo, em termos políticos e económico-financeiros. Integrando-se nos percursos sociais já estudados por vários autores, vamos encontrar os “Cruzes” a ascender à nobreza, à detenção fundiária de bens, como carga simbólica fundamental de estatuto aristocrático, com a criação dos morgados da Alagoa e do Sobral. O ramo Sobral vai conseguir um tal ascendente sócio-económico que entra no século XIX como um dos maiores potentados económicos que irão “triumfar” em Oitocentos, atingindo a titularidade. Foi este um percurso económico com uma grande base de apoio no negócio do tabaco, desde os tempos passados no Brasil até ao monopólio conseguido com o Contrato Geral do Tabaco que permitiu a criação de um grupo de grandes capitalistas. O grupo de homens de negócio *interessados* no Contracto Geral do Tabaco vai de tal modo ser privilegiado por Pombal, adquirindo enorme capacidade económica e financeira, que os levará a pontualmente financiar o Erário Régio e a avalizar empréstimos externos ao Estado português. Em todas estas situações estiveram os “Cruzes” como activos empreendedores e usufrutuários.

O solar do morgado da Alagoa deve ser visto como fruto dos percursos dos “Cruzes”. Este é um imóvel testemunha de vivências que se assume como património representante de modos de viver na sociedade de Setecentos. A importância do mesmo como vestígio de uma época, e as leituras que nele se podem fazer tanto a nível da arquitectura como a nível dos seus significados, atribui-lhe o “estatuto” de *documento histórico*. Os elevados níveis de *integridade* e *autenticidade* que mantém acrescentam valor e importância ao imóvel, reafirmando-o como património histórico e cultural, complementando toda a carga de *significância* que detém. Também a sua contribuição para a *personalidade* de Carcavelos é essencial para a compreensão da localidade.

As circunstâncias próprias de uma Dissertação de mestrado não permitiram a evolução da pesquisa para uma série de orientações que merecem ser exploradas noutras condições. Exemplo disso seria a exploração das actividades concretas dos “Cruzes” em instituições, como a Junta do Comércio e o Erário Régio, ou os negócios privados, quer individualmente quer em associação familiar ou ainda com os *interessados* no Contracto Geral do Tabaco. A pesquisa sobre a relação com o marquês de Pombal poderia ajudar a esclarecer melhor, e em profundidade, a situação do valido perante o ministro do reino. O estudo do desempenho do cargo de Intendente das Obras Públicas da Cidade de Lisboa, em tempos de reconstrução da capital do reino, poderia ser um trabalho que esclarecesse os processos e métodos aplicados, em concreto, nas grandes movimentações de propriedades, projectos, obras e estagnações havidas.

Participando e fomentando actividades sociais e recreativas, principalmente através de Anselmo José, os “Cruzes” contribuíram para o novo modelo de sociabilização *à francesa*, numa ruptura com os costumes tradicionais. Os irmãos Cruz, oriundos de uma família de oficiais mecânicos, lançaram-se no mundo dos negócios chegando a comerciantes de *grosso trato*, desempenharam lugares institucionais como homens da confiança de Pombal, continuando o seu exercício no reinado de Dona Maria I, ascenderam ao primeiro estado, chegando à titularidade no século XIX, traçando um caminho que se integra na caracterização da época histórica que viveram. São estes percursos e actividades que constituem a *significância* do solar do morgado da Alagoa. Este é consequência das vidas dos “Cruzes” e a sua leitura descobre a carga simbólica

que o grupo de irmãos teve enquanto agentes sócio-económicos do Portugal da segunda metade de Setecentos.

Índice de imagens

1. Casas nobres de José Francisco da Cruz. Rua da Escola Politécnica. GEO-Ft7960	19
2. Fachada principal do solar do morgado do Sobral de Monte Agraço. Praça Dr. Eugénio Dias. Mário Lisboa 2006.....	26
3. Fachada posterior, e Igreja de Nossa Senhora da Vida, do solar do morgado do Sobral de Monte Agraço. Mário Lisboa 2006.....	26
4. Fachada de ala Norte da Praça Dr. Eugénio Dias. Mário Lisboa 2006.....	27
5. Igreja de Nossa Senhora da Vida. Praça Dr. Eugénio Dias. Mário Lisboa 2006.....	27
6. Fontanário público. Praça Dr. Eugénio Dias. Mário Lisboa 2006.....	27
7. Brasão de Armas Novas de José Francisco da Cruz Alagoa. AHMC/CALM	90
8. Brasão de Armas Novas dos Alagoas e dos Sobral. Igreja de Santa Isabel Rainha de Portugal. Lisboa. Mário Lisboa 2006.....	96
9. Carta de Carcavelos-Sul dos anos 40 e 50 de Oitocentos. Junto ao solar da Quinta Nova pode-se ler: “ <i>Quinta Nova ou da Lobata</i> ”. Extracto de cartografia, AHMOP-C 270-4 C	128
10. Representação esquemática das propriedades existentes em Carcavelos Sul antes das aquisições do morgado da Alagoa. Extracto de cartografia de meados do século XIX, sem escala: IGP Cartoteca 21 DP4-2	129
11. Representação esquemática das Quintas Nova/Santo António e do Junqueiro. 1768. Extracto de cartografia de meados do século XIX. Sem escala: IGP Cartoteca 21 DP4-2	130
12. Representação esquemática das propriedades do morgado da Alagoa a Sul de Carcavelos. Extracto de cartografia de 1815, sem escala: AHM-DIV-3-47-AH2.1-18918.25	131
13. Perspectiva Sul do solar do morgado da Alagoa com provável data rondando o ano de 1880. AHMC/PES-CALM, B 112-059	132
14. Relógio de Sol datado: 1750. Mário Lisboa 2006.....	132
15. Perspectiva Sul do solar do morgado da Alagoa. Mário Lisboa 2006.....	133
16. Portal de acesso ao pátio. Mário Lisboa 2006.....	135
17. Pilar do Portal a Norte da quinta. Mário Lisboa 2006.....	135

18. Escadaria central. Mário Lisboa 2006.....	136
19. Brasão de armas do morgado da Alagoa. Mário Lisboa 2006.....	136
20. Fachada Norte/Poente do solar e capela. Mário Lisboa 2006.....	137
21. Fachada da capela. Mário Lisboa 2006.....	137
22. Perspectiva do solar do morgado da Alagoa a partir do mar, anterior a 1860. IGP Cartoteca 5 CP3(837)	139
23. Torreão Poente. Mário Lisboa 2006.....	139
24. Corpo avançado sobre a esplanada. Mário Lisboa 2006.....	140
25. Guarda da esplanada. Mário Lisboa 2006.....	140
26. Muralha da esplanada. Mário Lisboa 2006.....	140
27. Entrada para a sala de fresco com arco trilobado. Mário Lisboa 2006.....	140
28. Fonte. Mário Lisboa 2006.....	140
29. Escadaria na extrema Nascente da esplanada. Mário Lisboa 2006.....	141
30. Escadaria na extrema Nascente da esplanada. Mário Lisboa 2006.....	141
31. Planta do 1º piso. Peças desenhadas cedidas pelo Saint Julian's School.....	142
32. Poço onde havia um sistema de nora. Mário Lisboa 2006.....	142
33. Antiga cozinha. Parede da direita fogões e da esquerda cisterna. Mário Lisboa 2006.....	143
34. Cisterna. Mário Lisboa 2006.....	143
35. Planta do 2º piso. Peças desenhadas cedidas pelo Saint Julian's School.....	144
36. Antigo salão nobre. Maior volume do solar. Mário Lisboa 2006.....	145
37. Planta do 3º piso. Peças desenhadas cedidas pelo Saint Julian's School.....	146
38. Estrutura de madeira de suporte da cobertura. Mário Lisboa 2006.....	147
39. Adaptação de espaço sob a cobertura, acrescentando área ao terceiro piso do lado Nordeste. Mário Lisboa 2006.....	147
40. Revestimento azulejar da fonte sob a escadaria da entrada principal. Mário Lisboa 2006.....	148

41. Pormenor de lambril azulejar no corpo central no 2º piso. Representações de albadarras. Mário Lisboa 2006.....148
42. Pormenor de lambril azulejar no salão nobre. Representações de albadarras. Mário Lisboa 2006.....148
43. Painel de azulejos avulsos. Parede do patim das escadas para a antiga cozinha. Mário Lisboa 2006.....148
44. Painel azulejar com representação de Maria, S. José e Jesus menino. Corredor frente à porta de entrada do solar. Mário Lisboa 2006.....149
45. Lambril azulejar na parede lateral esquerda da capela. Mário Lisboa 2006.....149
46. Lambril azulejar no coro da capela. Mário Lisboa 2006.....149
47. Jardim e solar. Planta de meados do século XIX. **IGP Cartoteca 21 DP4-2**.....150
48. Jardim. Perspectiva Nordeste/Sudoeste. Mário Lisboa 2006.....151
49. Fim da latada. Alameda Sul. Jardim ao fundo. Mário Lisboa 2006.....151
50. Relógio de Sol e suporte. Mário Lisboa 2006.....151

Glossário

Acerbo: azedo, ácido

Adjutório: prestação de ajuda, auxílio

Adua: anadúvia, tributo cobrado por um suserano, em trabalho ou em dinheiro, para a construção ou conservação das obras de defesa de uma localidade

Aduela: cada uma das tábuas encurvadas que compõe o corpo dos tonéis, pipas, barris etc, unidas entre si através de arcos que as cingem nas extremidades do corpo

Água: cada uma das superfícies de captação de águas da chuva que constituem a cobertura de um telhado

Agoados, prazeres; aguado: com água na boca, com o apetite estimulado

Alcaidaria-mor; alcaide: antigo governador de castelo, província ou comarca, com jurisdição civil e militar. Antigo funcionário incumbido de cumprir determinações régias, de origem medieval

Alqueire: antiga medida de capacidade usado sobretudo para cereais, mas de volume variável (na região de Lisboa equivalia a 13,8 litros)

Alvará: documento de autoridade judiciária ou administrativa em favor de alguém e no qual se ordenam ou se autorizam determinados actos

Apóllice: comprovante escrito de obrigação mercantil, título de dívida pública civil ou mercantil, acção de uma companhia ou de uma sociedade anónima

Apostilha: nota breve que se acrescenta geralmente à margem de uma obra, para esclarecê-la ou complementá-la, livro em que se reuniam anotações feitas em outras obras, acréscimo feito em diploma ou título oficial para efeito legal

Arcanos: que ou o que é profundamente secreto, misterioso, enigmático

Arras: recursos pagos por um dos contratantes, para garantir o cumprimento de um contrato, sinal

Arrátel: antiga unidade de medida de peso correspondente a 459 g ou 16 onças

Arroba: antiga unidade de medida de peso que corresponde a 32 arráteis (cerca de 14,7 Kg)

Atanados: casca de angico e de outras plantas que, reduzida a pó, serve para curtir couros pelo tanino que contém; o couro assim curtido

Ave-marias: o conjunto de três badaladas dadas pelo sino de uma igreja, para convocar os fiéis à reza da ave-maria; o fim da tarde, o entardecer

Aviso: carta ou documento pelo qual se informa algo a alguém, parecer, juízo, ofício pelo qual um ministro se dirige a outro

Balaustrada: parapeito corrido sustentado por uma fila de balaústres dispostos a espaços regulares, servindo de remate a um edifício, de anteparo a vãos (janelas, escadas, etc.) ou divisória (entrada das capelas numa igreja, p. ex.)

Balaústre: pequena coluna de pedra, metal, cerâmica ou madeira, muitas vezes com busto bojudo, usada nas balaustradas

Berlinda: pequena carruagem de quatro rodas e vidraças laterais, com quatro ou seis lugares, suspensa por molas

Borelas; de burel: tecido grosseiro de lã, geralmente pardo, castanho ou preto

Brasão: conjunto de figuras que compõem escudo de famílias nobres, cidades, corporações, Estados, etc. (e, mais raramente, de indivíduos), no qual aparecem elementos, como cores, peças, atributos, ornatos, etc., consagrados pela heráldica

Breu: betume artificial composto de sebo, pez, resina e outros ingredientes, usado pelos calafates para dar acabamento e cobrir as costuras do tabuado do navio; resina odorífera que exsuda do tronco de várias árvores; escuridão ou coisa muito escura

Breve: carta ou escrito papal que encerra a comunicação de alguma decisão, concessão de indulgências, testemunho de apreço ou aprovação etc.

Cabeleireiro: profissional de fabrico de cabeleiras

Caionda: rio no Centro/Sul de Angola

Capela: pequena igreja, com apenas um altar, geralmente subordinada a uma paróquia; ermida; cada um dos locais, numa igreja, reservados para oração, meditação ou pequenos serviços religiosos, onde fica um altar de santo; Jurisdição antiga, encargo perpétuo de celebração de ofícios religiosos, na intenção da alma do testador, imposto sobre determinados bens por este ao herdeiro, de origem medieval

Capelista: que ou aquele que vende tecidos, aviamentos de costura, miudezas e outras bugigangas

Cárcova: panela, caçarola, caminho encoberto; depressão no terreno, buraco

Carqueja: designação comum a várias plantas do género *Baccharis*, da família das compostas, de uso medicinal; amargosa

Carneiro: nos cemitérios, gaveta ou urna em que se sepultam cadáveres, sepultura, cova, cemitério, necrópole

Carta de Brasão de Armas Novas: carta régia que atribui um brasão, com escudo descrito, por feito militar do agraciado

Casa dos Vinte e Quatro: colégio de representantes dos mesterais a quem cabia regular e participar nos actos administrativos da cidade. Funcionou, em Lisboa, entre 1384 e 1834

Casa nobre: residência de relativa opulência, de proprietário abastado, que se diferenciava da de um aristocrata pela ausência de elementos simbólicos de poder

Casal agrícola: propriedade agrícola de média dimensão, normalmente constituindo um fogo, que se diferencia de uma quinta pela sua menor dimensão

Censo consignativo: contrato pelo qual um indivíduo entrega a outro certo capital em dinheiro, reservando-se o primeiro o direito de receber deste último o pagamento de uma renda anual

Charneira: pessoa ou coisa que serve de ponto de união ou de apoio entre dois ou mais elementos que se encontram (figurativo)

Clareza: declaração escrita para prova de contrato, transacção ou encargo; conhecimento, recibo

Claviculario: Aquele que é responsável pela chave de um cofre, arquivo, etc.

Comércio de grosso trato: transacção de produtos em grandes quantidades ou de matérias-primas que não contacta com o consumidor final mas sim com os retalhistas

Comércio a retalho: transacção de produtos directamente entre o comerciante e o consumidor final

Companhias Majestáticas: companhias comerciais com grande protecção, privilégios monopolistas e controle governamental, com papel relevante na política económica do século XVIII e pombalina. Exemplos: Companhia do Comércio Oriental, Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, Companhia da Agricultura dos Vinhos do Alto Douro, Companhia Geral das Reais Pescas do Reino do Algarve

Cominação: proibição legal ou judicial, sob ameaça de alguma penalidade, prescrição ou imposição de pena

Comua: latrina

Cónego: padre secular pertencente a um cabido, a uma colegiada ou a certas basílicas, que segue uma regra e por vezes goza de um benefício eclesiástico. Religioso que participa do colegiado de uma catedral ou de uma igreja e trabalha na administração da mesma

Conto de reis: um milhão de reis

Corografia; carta corográfica: descrição ou representação de um país, região ou área geográfica particular, num mapa ou carta, que explica visualmente, através de códigos as suas características mais notáveis

Courela: terreno de pequenas dimensões, geralmente destinado ao cultivo, significando, etimologicamente, ser longo e estreito

Cruzado: valor monetário equivalente a 400 reis, por meados do século XVIII

Cumeeira: parte mais elevada de um telhado, na intersecção de duas águas mestras

Cunhal: canto externo formado por duas paredes de um edifício; quina, esquina

Cutelaria: local ou oficina onde são feitos cutelos e/ou outros instrumentos cortantes. Arte ou técnica da fabricação desses instrumentos

Derrama: tributo local cobrado proporcionalmente aos recursos de cada um. Imposto municipal para financiamento de obras públicas

Desasizados: arcaísmo que indica falta de siso

Desdouro: ausência de consideração, crédito, honra

Desembargador: juiz do Tribunal da Relação ou que tem assento no Tribunal de Justiça ou de Apelação

Dissoluto: de maus costumes; depravado, devasso, libertino

Dobadeira: mulher que tem como função enrolar fios de lã, tecidos, etc. formando novelos; dobadoura.

Dolo: procedimento fraudulento por parte de um indivíduo em relação a outrem; fraude, velhacaria; manobra ou artifício que se inspira em má-fé e leva alguém a induzir outrem à prática de um acto com prejuízo deste; a deliberação de violar a lei, por acção ou omissão, com pleno conhecimento da criminalidade do que se está fazendo

Domínio directo: domínio do titular ou proprietário na enfiteuse; domínio eminente

Domínio útil: aquele de que é titular o foreiro ou enfiteuta em relação ao bem aforado, e no qual se computam todos os direitos de utilização e disposição do prédio enfiteutico; domínio foreiro

Dorna: recipiente composto de aduelas, sem tampa e com boca larga, usado para pisar uvas, deixar fermentar o mosto, etc.

Elmo; capacete; peça de armadura medieval que protegia a cabeça

Emboçado: que se emboçou; rebocado. Arq. Constr. cujas telhas estão ligadas por argamassa

Emboçador: que ou o que emboça ou reboca

Ensebrador: ensemblador; embutidor, carpinteiro de móveis; antigo marceneiro especializado em trabalhos de talha de madeira

Epístola, lado da: lado direito do altar, em relação aos ouvintes, em que se recita ou se canta a epístola

Ermida: pequena igreja ou capela em lugar ermo ou fora de uma povoação

Escudo, cortado em faixa: emblema em forma de escudo onde se apresentam as armas de uma família, corporação, cidade, nação, etc. dividido horizontalmente por uma linha separadora

Estamento: estado ou condição em que alguém pode subsistir ou permanecer; grupo de indivíduos com análoga função social ou com influência em determinado campo de actividade

Estaqueiro: indivíduo que tem monopólio de venda e de compra sobre determinada mercadoria

Estribeiro: indivíduo encarregado de cuidar, de zelar pela manutenção das cavaliças

Evangelho, lado do: lado esquerdo do altar, em relação aos ouvintes, em que se recita o evangelho

Exornar: pôr ornamento em; adornar, enfeitar, ornar

Fama: conceito (bom ou mau) que um grupo humano tem de alguém ou de algo; reputação

Fementido: que é desleal; enganoso, falso

Fidalgo: concernente a, pertencente a ou próprio de fidalguia ou fidalgo; que denota generosidade, nobreza, liberalidade; que ou aquele que possui títulos de nobreza, herdados dos seus antepassados ou concedidos pelo rei; nobre, aristocrata

Finta: tributo proporcional aos rendimentos de cada cidadão; derrama, imposto

Fofa: dança popular portuguesa, ou lisboeta, com origem afro-brasileira, do século XVIII, de carácter lascivo

Foral: legislação elaborada por um rei, senhor laico ou eclesiástico, relativa a determinada terra, contendo normas que regulam as relações dos seus povoadores ou habitantes entre si e destes com a entidade outorgante

Foro: pensão devida pelo foreiro ao senhorio directo do prédio aforado, em razão do domínio útil que lhe é atribuído; prerrogativas que a lei faculta a alguém; direitos, privilégios, imunidades

Funções: actividade natural ou característica de algo que integra um conjunto, ou o próprio conjunto; papel a desempenhar; reunião social; solenidade, festa, espectáculo

Galera: antiga embarcação de guerra; galé; navio de vela geralmente de três mastros redondos com dois mastaréis em cada um

Garlopa: plaina de tamanho maior usada para retirar as últimas aparas de madeira ou para aplinar madeira grossa

Golozado; Glosado; Glosa: observação crítica ao comportamento ou ao trabalho de alguém; tipo de composição poética que desenvolve um mote, em geral em tantas estrofes quantos são os versos deste e acabando cada estrofe com um deles

Guilherme: ferramenta usada para fazer os filetes das portas, as juntas das tábuas, frisos de caixilhos, etc.

Heráldica: arte ou ciência cujo objecto é o estudo da origem, evolução e significado dos emblemas blasónicos, assim como a descrição e a criação de brasões

Honra: princípio ético que leva alguém a ter uma conduta proba, virtuosa, corajosa, e que lhe permite gozar de bom conceito junto à sociedade; consideração devida a uma pessoa que se distingue pelos seus dotes intelectuais, artísticos, morais; privilégio; marca de distinção; título ou cargo honorífico

Ímpio: que ou aquele que não tem fé ou que tem desprezo pela religião ou valores comumente admitidos

Inficionado: infectado

Irmandade: associação, agremiação de cunho religioso; confederação, agremiação de pessoas reunidas em torno de um mesmo objectivo

Jogo da bola: jogo de prática comum ainda no século XVIII, com uma bola, necessitando de um campo de jogo (Regras e meios não apurados)

Juiz Ordinário: juiz, também conhecido por alcaide ou alvazil na idade média, era escolhido e eleito pelos homens-bons dos concelhos, devia residir no local onde exercia a sua função cabendo-lhe, também, presidir às sessões da Câmara Municipal, denominada “Senado da Câmara”, não detinha conhecimentos académicos de Direito, julgava de acordo com o seu conceito de justiça directa, com a sua experiência, bom-senso e conhecimento que tinha das pessoas. Geralmente não recebia qualquer remuneração

Juiz do Povo: eleito pelos mestres para os representar nos governos municipais, os “juizes dos vinte e quatro” em Lisboa e Porto, originário dos procuradores dos mestrais às Câmaras Municipais desde 1384

Juiz dos Órfãos: indivíduo oficialmente encarregue de velar pelo destino dos órfãos e seus bens

Léguas: medida de distância em vigor antes da adopção do sistema métrico, cujo valor varia de acordo com a época, país ou região, em Portugal valia aproximadamente 5572m

Lambril: revestimento interno de parede, usado com fim decorativo ou para proteger contra o frio, humidade ou barulho, feito de madeira, mármore, estuque, numa só peça ou composto por painéis, que vão até determinada altura

Liberalidade: qualidade ou condição de liberal; disposição daquele que, nos seus actos ou nas suas intenções, dá o que não tem obrigação de dar sem esperanças de receber nada em troca; generoso, pródigo

Libertino: que ou aquele que leva uma vida dissoluta, que se entrega imoderadamente aos prazeres do sexo; que ou aquele que revela irreverência a regras e dogmas estabelecidos, especialmente à religião e à prática desta

Libra: o mesmo que arrátel; unidade de massa utilizada no sistema inglês de pesos e medidas equivalente a 0,4535923 Kg; moeda corrente na Grã-Bretanha

Loja: o pavimento térreo de um prédio ou de uma construção; átrio que permite a entrada de carruagens; pavimento térreo utilizado como oficina, armazém etc.

Loja Maçónica: local de reunião dos maçons; grupo de maçons reunidos sob a presidência de um venerável

Maçonaria: o trabalho ou a arte do pedreiro; designativo de associação secreta dos maçons, antes de 1817 designados em Portugal por *pedreiros-livres*

Magnates: importante capitalista; indivíduo poderoso, muito rico, influente

Maneio: tributo relativo a determinadas indústrias, extinto em Portugal em 1789; tributo pago pelo comércio em geral

Manojo: molho ou porção que uma mão pode conter; manolho, mão-cheia; molho ou feixe que cabe numa mão

Mansarda: tipo de telhado em que cada água é quebrada em dois caimentos (o inferior, quase vertical, e o superior, quase horizontal), de modo a permitir maior aproveitamento de espaço no desvão do mesmo; o desvão desse tipo de telhado, provido de janelas e transformado no último andar habitável da casa; água-furtada

Meeiro: aquele que possui a metade de certos bens ou interesses, ou a que a eles tem direito

Mercê: paga, soldada, preço ou recompensa por algum trabalho ou serviço; favor, gosto, graça, benefício que alguém faz ou concede a outro; nomeação para emprego; provimento em algum cargo; concessão de título honorífico, de condecoração

Mesta: feminino de mesto; que traz tristeza, saudade; melancólico, triste

Methuen, tratado de: tratado comercial assinado em Lisboa em 27 de Dezembro de 1703, entre Portugal e a Grã-Bretanha representada por John Methuen

Moleque: Menino novo, de raça negra ou mista. Garoto de pouca idade

Mono: designação comum aos macacos em geral e, em particular, aos primatas antropóides como os chimpanzés, gorilas, orangotangos e gibões

Morgado: instituição com origem na idade média que vinculava determinados bens, nomeadamente bens fundiários, tornando-os inalienáveis e indivisíveis, ainda que por morte do seu detentor, transmitindo-se o vínculo por descendência varonil

Mordomo: indivíduo que administra, em residência alheia, as tarefas domésticas quotidianas, distribuindo-as entre os demais empregados; pessoa que administra os bens de uma irmandade ou qualquer outro estabelecimento; aquele que patrocina e organiza festas de igreja

Mordomo-Mor: mordomo-maior, primeiro mordomo

Nobreza, privilégio de: privilégios inerentes ao grupo dos nobres, aristocratas, de origem medieval, de transmissão hereditária ou nomeação régia.

Nojo: tristeza profunda; pesar, desgosto; luto

Nora: engenho para tirar água de poços ou cisternas, movido a força animal

Nume: ser ou potência divina. Cada um dos deuses do paganismo

Numen: do Grego *nooúmenon*, o que é pensado; ter no espírito, meditar, reflectir. Antepositivo do alemão *noumenon*

Númeno: do alemão *noumenon*. Denota as coisas tal como são em si mesmas, o que se opõe às coisas tal como são para nós, que podem ser conhecidas através dos sentidos. O que é numénico está para além das formas do espaço, do tempo e da causalidade, que são impostas pela mente, sendo por isso incognoscível. Kant supõe que precisamos de postular uma realidade numénica e, especialmente, um eu numénico, como condição de livre arbítrio humano

Núncio Apostólico: arcebispo ou bispo titular que goza, tal como os embaixadores dos governos civis, do privilégio da extraterritorialidade

Oitavo: imposto que incidia sobre um oitavo da produção

Opúsculo: impresso ou livro pequeno, de poucas páginas

Oratoriano: relativo a ou membro da Congregação do Oratório de São Filipe de Néri

Ouidor: designação genérica sob que se englobavam vários magistrados jurisdicionais, de origem medieval

Padroeiro: aquele que defende, que protege; diz-se de ou santo escolhido com protector ou intercessor junto a deus; que ou quem fundou ou ofereceu doações a um mosteiro

Padrão de Juro Real: título da dívida pública

Pancada, chegada de: chegada de modo repentino

Panegírico: discurso público em louvor a alguém ou a um ser abstracto; elogioso

Panegirista: que ou o que faz panegírico; elogiador

Paquife: num brasão, ornato em forma de folhagens que se estende pelo escudo, saindo do elmo

Partida: reunião festiva, sarau

Pastrano: quem mostra rudeza, falta de cultura, de urbanidade e civilidade

Patacão: grande pataca; moedas antigas de Portugal, Espanha e Brasil; pessoa idiota, tola

Patim: pequeno patamar de escadas

Pé-direito: altura entre o piso e o forro de um compartimento ou pavimento

Pingue: que é gordo ou gorduroso, que tem fertilidade, fecundo, produtivo, abundante, farto

Pleito: questão judicial; litígio, demanda

Pomar de espinho: pomar composto por árvores de fruto com espinho, geralmente citrinos

Pomar de caroço: pomar composto por árvores de fruto de caroço

Possessor: diz-se de colono romano

Prazo: imóvel enfitêutico, rural ou urbano; aforamento

Presago: que adivinha, que prevê

Probidade: qualidade do que é probo; integridade, honestidade, rectidão

Prolixo: que usa as palavras em demasia ao falar ou escrever; que se alonga em explicações supérfluas; abundante, copioso, loquaz

Provisão: documento oficial em que o governante confere cargo, mercê, dignidade, ofício, etc., autoriza o exercício de uma profissão ou emite instruções; ordem, disposição, providência

Quilha: Grande travessão central do cavername do navio; enganar, lograr

Quitação: acto pelo qual o credor se declara satisfeito do seu direito, exonerando o devedor da obrigação

Rapé: pó resultante de folhas de tabaco torradas e moídas, por vezes misturadas com outros componentes, especialmente aromáticos, usado para inalação, e que provoca espirros

Real Casa dos Expostos: local onde eram depositadas as crianças de leite rejeitadas pelas mães

Rebote: rabote; plaina grande

Refugo: o que foi posto de lado; resto

Reguengo: relativo a ou próprio do rei; regalengo; terra que pertencia ao património real e que era arrendada em troca de pagamento de certos géneros

Relego: direito que o rei tinha, e os senhores nas suas terras, de proibir a venda de vinho durante os três primeiros meses do ano, época em que apenas o seu próprio vinho podia ser vendido

Retrós: fio de seda ou algodão usado para costura e bordado

Roda dos Enjeitados: local onde eram depositadas as crianças de leite rejeitadas pelas mães

Saloio: habitante dos arredores de Lisboa, a Norte do Tejo, com uma vida ligada à terra e não ao mar; com sentido pejorativo, diz-se de indivíduo que revela falta de civilidade, de traquejo social ou de bom gosto

Sarau: reunião festiva, geralmente nocturna, para ouvir música, conversar, dançar ou com finalidade literária

Sege: antiga carruagem fechada, de duas rodas, varais e um só assento, com a frente fechada por cortinas ou vidraças e puxada por dois cavalos

Solar: terra ou castelo onde habitava a nobreza e que dava o título às famílias; palácio, herdade ou terreno de nobres, que lhes servia de habitação e que passava aos descendentes por herança; qualquer palácio ou casa de aspecto imponente e majestoso

Sub-rogação: acto ou efeito de sub-rogar; substituição judicial de uma pessoa ou coisa por outra, na mesma relação jurídica; transferência dos direitos do credor para aquele que solveu a obrigação ou emprestou o necessário para solvê-la

Supito: súbito

Súplica: acto ou efeito de suplicar; pedido insistente e humilde; escrito ou memorial em que se pede favor ou graça; requerimento oficial dirigido ao rei

Tabaco de corda: tabaco para fumar de menor qualidade, sem selecção das melhores folhas, em que estas durante o processo de secagens são unidas e torcidas formando uma corda, a associação de três ou mais cordas, de novo torcidas, poderia formar uma mais grossa corda, desfiando o tabaco da corda podia-se fazer um cigarro envolto numa palha

Talha: tributo medieval pago pelos vassallos para o custeio da defesa do feudo

Tença: pensão geralmente pecuniária, vitalícia ou não, concedida pelo governo ou por instituição particular a alguém para prover-lhe o sustento (inalienável e incomunicável)

Termo, termo de; região ou território que se estende à volta de uma cidade, vila, etc.

Terras regalengas: terras do rei

Testamentária: cargo ou função do testamenteiro; administração dos bens do testador

Testamenteiro: que ou o que cumpre ou faz cumprir as disposições de um testamento

Timbre: insígnia, de natureza simbólica, que se coloca ao nível superior de um escudo de armas, indicando determinada característica ou qualidade do seu proprietário

Trapeira: fresta ou janela aberta sobre o telhado

Urzela: líquen da família das roceláceas, que fornece orceína, outrora usada em tinturaria como corante azul-violáceo

Valido: que ou aquele que se coloca sob a protecção de alguém mais poderoso

Viradeira: termo referente a um período de tempo seguinte à morte do rei D. José e à queda do marquês de Pombal, com a sua retirada da vida pública. A chamada *Viradeira*, de *virar* ou *viragem*, teve impacte nas confirmações de honras e benefícios que tinham ficado retidos no tempo de D. José, na acção política do Estado, nas instituições e na evolução económica, política e social libertando-se presos e reabilitando-se famílias nobres perseguidas por Pombal, extinguindo-se companhias monopolistas, restringindo-se competências da Junta do Comércio, transformada num Tribunal, e findando os subsídios às manufacturas

Virtude: qualidade do que se conforma com o considerado correcto e desejável; uma qualidade moral particular; conformidade com o bem, com a excelência moral ou de conduta

Zorra: veículo baixo e resistente, com quatro rodas, usado para transportar carga pesada; espécie de veículo sem rodas, constituído por pedaço de tronco bifurcado ou por duas pranchas grossas e geralmente movido a tracção animal, para transportar carga pesada; figurativo, pessoa ou coisa muito lerda, vagarosa, pesada

Zoilo: crítico que, na sua mordacidade, revela inveja, incompetência ou aversão pessoal injustificada

Bibliografia^a

Fontes manuscritas

Academia das Ciências de Lisboa

Academia das Ciências de Lisboa, Série Azul - 73 – 25/26, pp 363/363v

Arquivo da Casa Sobral

Arquivo da Casa Sobral B/001-006; B/002-002; C/A/001; D/B/005/001-001; D/B/005/001-001; D/B/005/002; D/E/002-001; D/E/002/001-001; D/E/002/001-003; D/E/002/002-001; D/E/002/002-019; D/E/002/002-040; D/E/002/002-031; D/E/002/003-001; D/E/002/003-002; D/E/002/004-001; D/E/002/004-006; F/A/001-001; F/A/001-002; F/A/001-005; F/A/001-08; F/A/001-009; F/A/001-010; F/A/001-011; F/A/001-015; F/A/001-016; F/A/001-017; F/A/001-018; F/A/001-021; F/A/001-023; F/A/001-025; F/A/001-026; H/A/001-001; H/A/001-002; H/A/001-004; H/A/001-005; H/A/001-006; H/A/001-007; H/A/001-008; H/A/001-009; H/A/001-011; H/A/001/014; H/A/001-015; H/A/001-017; H/A/002-001; H/C/001-001; H/C/001-004; H/C/002/001-002; H/C/002/001-004; H/C/002/001-005; H/D/001-001; H/D/001-002; H/D/002-001; H/D/004-001; L/E/008-003; L/ D/001/001-002; Q/B/001/001-001; Q/B/001/001-002; Q/B/001/002-003.

Arquivo Histórico da Direcção Geral do Tribunal de Contas

Arquivo Histórico da Direcção Geral do Tribunal de Contas - Decima da Cidade - 250 AR, 499 P (1762/3) Freguesia de Santa Isabel. Lisboa. N.º5 fl. 15v; 250 AR (1762/3) Freguesias de Carcavelos e S. Domingos de Rana, n.º 8, n.º42, n.º76, n.º77; 215P (1767) Freguesia de S. Lourenço de Carnide, n.º180, n.º133, n.º292, n.º293, n.º294 e n.º306; 217AR (1770) Freguesia de S. Lourenço de Carnide, n.º300, n.º370, n.º311, n.º312 e n.º313

Arquivo Histórico da Direcção Geral do Tribunal de Contas - Tomadas de Posse – ER 461 p.2; ER 461 p.40

Arquivo Histórico do Município de Cascais / Pessoal - Colecção Almarjão

Arquivo Histórico do Município de Cascais / Pessoal - Colecção Almarjão, 4/035, 114B/006; 114B/009; 114B/014; 114B/040; 114B/049; 114B/050; 114B/052; 114B/063; 114B/066; 114B/072; 112/113; 112/038; 112/069; 112/116; CALM

^a A bibliografia apontada é o conjunto documental utilizado neste trabalho

Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas

Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas, JC11; MR 3 bobine 2; MR 7; JC14

Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa

Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa Livros Manuscritos 907; caixa 6, n.º25

Arquivo Histórico Ultramarino – Fundo Catálogo Baía - Castro e Almeida

Arquivo Histórico Ultramarino – Fundo Catálogo Baía - Castro e Almeida, rolo 12, Doc 2349, Doc 2464; rolo 14, Doc 2806, Doc 2807, Doc 2808, Doc 2884; rolo 17, Doc 3541, Doc 3582; rolo 22, Doc 4601, Doc 4622; rolo 30, Doc 5948; rolo 34, Doc 6623; rolo 35, Doc 6827; Catálogo, p.115, Doc 2360/2375

Biblioteca Nacional de Lisboa

Biblioteca Nacional de Lisboa - Cod. 10567–col–58; Cod. 10567-61; Cod. 8793; Cod. 1046, Livro de Genealogias, tomo 1, Res.2969//21P, L.3714//11P

Instituto dos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo

Instituto dos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo, *Chancelaria de D. José I*, Livro 5 fls 349 e 349v; Livro 30 fls 349, 349v, 75v, 76 e 76v; Livro 74 fl 127v, 129, 128v, e 129; Livro 86, fl. 313; Livro 91 fls. 26 e 78; Livro 92 fls. 100 e 101; Livro 93 fls. 26, 197 e 278; Livro 94 fl. 241

Instituto dos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Maria I*, Livro 11 fl. 51; Livro 23 fl. 148v; Livro 24 fl. 367; Livro 31 fl.43; Livro 21 fl 31v; Livro 28 fl.19v; Livro 32 fl. 157; Livro 35 fl.147 e 149v; Livro 36 fl. 103v; Livro 55 fl. 54

Instituto dos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo, *Registo Geral de Testamentos* Livro 325 fls. 243-244v; Livro 295 fls. 145v, 146, 146v e 147; XV-R-53(102) Livro 1 2º Bairro de Lisboa fl. 102

Instituto dos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo, *Registo Geral de Mercês*, D. José I, Livro 17 fl. 305 e 305v; Livro 19 fls. 242 e 242v; D. Maria I, Livro 15 fl 126

Instituto dos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo, *R. M. C. Livrarias Particulares* Cat. N.º2164

Instituto dos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo, Casa da Suplicação, Juízos diversos, Inventário Orfanológico, Letra J, Maço 564

Instituto dos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo, *12ª Arquivo Notarial de Lisboa*, Livro de notas N.º31 fls. 32v, 33 e 33v; Livro de notas N.º39 fls 13v, 14, 63 e 63v; Livro de notas N.º41 (5B) fls. 93v, 94 e 94v; Livro de notas N.º42 fls. 41v e 42; Livro de notas N.º49 fls. 10, 10v, 11, 11v, 19v e 20; Livro de notas N.º53 fls. 15v, 16, 25v, 28v, 39, 42, 42v, 44, 44v, 49v a 51v, 60 a 62, 74 a 77v, 91 e 91v

Instituto dos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo, *Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão*, livros 74, 75; 83, Livro de Registos de Decretos, Alvarás... fls 3 a 13v, 14 a 15, 17v e 18; 55, Livro de

Credores fl. 83; Livro de Acções da Companhia – Livro 1 – 222, acções n.º 71 a 80, 81 a 90, 321 a 330, - Livro 2 – 225 M.F. 7267, acções n.º 904 e n.º 1089 a 1098

Instituto dos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo, *Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba*. Livro de sessões 327 fls. 1v, 17v, 18v, 19, 21, 25, 28v, 32, 34, 40v, 44, 50v, 68v, 73, 73v, 74, 76, 89, 90, 90v, 107v, 108 e 108v; Livro de recibos de lucros partíveis. N.º332

Fontes impressas

Beckford, William, *Diário de William Beckford em Portugal e Espanha*, Lisboa, Biblioteca Nacional de Lisboa, 1983

Bull, T.A., Styan, F.D., Vigo, Maria José, *ST. Julian's School, 1932 – 2000*, Florida gráfica, LDA

Cascais em 1755, do Terramoto à Reconstrução, Câmara Municipal de Cascais-Departamento de Cultura, 2005

Castro, Machado de, *Descrição Analytica da Execução da Real Estatua Equestre do Senhor Rei Fidelissimo D. José I*, Lisboa, Imprensa Régia, 1810

Chatelet, Duc Du, “*Voyage du cidevant Duc Du Chatelet, en Portugal, ou se trouvent dès ditails interressana sur les Colonies, sur le tremblement de terre de Lisbonne, sur M. de Pombal et la Cour.*” Paris, F. Buisson, An VI de la Republique

Correspondência inédita do Governador e Capitão General do Estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado, 1751-59, S. Paulo, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1963

Costigan, Arthur William, *Cartas sobre a Sociedade e os costumes de Portugal, 1778-1779*, Lisboa, Lisóptima Edições, 1989

Dumouriez, Charles Francois *Etat présent du Royaume de Portugal en l'anné MDCCLXVI*, Lausanne, Chez François Grasset et Comp., 1775

Galvão, Lourenço Anastácio Mexia, *Elogio do Senhor Joaquim Ignacio da Cruz Sobral, fidalgo da Casa Real, Cavalleiro da Ordem de Christo, do Conselho do Senhor Rei D. Joseph I...*, Lisboa, na officina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno, MDCCLXXXI

Gorani, Giuseppe, *Mémoires de Gorani*, Gallimard, 1944

Gramoza, José Pedro Ferras, “*Successos de Portugal – Memorias Historicas Politicas e Civis em que se descrevem os mais importantes successos ocorridos em Portugal desde 1742 até ao anno de 1804*”, Lisboa, José Maria dos Santos, 1882

Memorial Histórico Ou Colecção de Memórias Sobre Oeiras Desde seu princípio, como Lugar E Cabeça de Julgado, e depois Vila Como título de Condado e Cabeça de Concelho, II Volume, Oeiras, Câmara Municipal de Oeiras, 1982,

Memórias Secretíssimas do Marquês de Pombal, Mem Martins, Publicações Europa-América, s.d.

Murphy, James, *Voyage en Portugal a travers les provinces d’entre-Douro et Minho, de Beira, d’Estramadure et d’alenteju, dans les annés 1789 et 1790;...*, Paris, Denné Jeune Libraire, 1797

O Ocidente. Revista ilustrada de Portugal e do Estrangeiro, p. 272, Lisboa, 1 de Dezembro de 1882 n.º 142, volume V. 5º ano,

Ratton, Jacome, *Recordações de Jacome Ratton sobre ocorrências do seu tempo em Portugal de Maio de 1747a Setembro de 1810*, Lisboa, Imprensa da Universidade de Coimbra, 1920

Telles, Rogério Barbuda, *Elogio Funebre e Historico que na sentidissima morte do Senhor Joseph Francisco da Cruz Alagoa, recitou dentro das enlutadas sombras de seu coração, e offerece ao Senhor Joaquim Ignacio da Cruz...*, Lisboa, na officina de Joseph da Silva Nazareth, MDCCLXVIII

Twiss, Richard, *Travels through Portugal and Spain*, London, Printed for the Author, 1775

Vasconcelos, João José de, *Elogio Fúnebre do Conselheiro Anselmo Jozé da Cruz Sobral...*, Lisboa, officina Nunesiana, MDCCCII,

Vasconcelos, José João Pinto de, *Elogio Consagrado a’ Saudosa Memoria do Senhor Conselheiro Joaquim Ignacio da Cruz Sobral, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, Fidalgo da Casa de Sua Magestade...*, Lisboa, officina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno, MDCCLXXXI

Fontes iconográficas

Arquivo Histórico do Município de Cascais

Arquivo Histórico do Município de Cascais, Coleção de postais; A74681; PES/CALM, B 112-059; PES/CALM, 31; PES/CALM, 114B-092; PES/CALM, 114B-003;

Gabinete de Estudos Olisiponenses

Gabinete de Estudos Olisiponenses, Ft 7960;

Porthcurno Telegraph Museum

Porthcurno Telegraph Museum, coleção de fotografias antigas

Fontes cartográficas

Arquivo Histórico Militar

Arquivo Histórico Militar, DIV-3-47-AH2.1-18918.25;

Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas

Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas, C 270-4C(3); D 38 A;

Câmara Municipal de Cascais/GSIG

Ortofotomapa de Carcavelos; Cartografia do Município de Cascais;

Gabinete de Estudos Olisiponenses

Gabinete de Estudos Olisiponenses, Mp64;

Instituto Geográfico Português

Instituto Geográfico Português Cartoteca, 21 DP4-2; Cartoteca 5 CP3(837);

Ministério da Defesa Nacional

Ministério da Defesa Nacional, EP-CL-DIE-ATSPRPGP-PM-7-Cascais-3;

Bibliografias, Dicionários e Enciclopédias

Anselmo, António, *Bibliografia das Bibliografias Portuguesas*, Lisboa, Biblioteca Nacional, Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1923

Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura, Lisboa, Verbo, 1963/80

Blackburn, Simon, *Dicionário de Filosofia*, Lisboa, Gradiva, 1997

Esteves, Pereira, Rodrigues, Guilherme (coords), *Diccionario histórico, chorographico, heraldico, biographico, numismatico e artistico: Portugal abrangendo a minuciosa descrição ... de todos os factos notaveis da história portugueza...*, J. Romano Torres & C.^a, 1907

Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, Instituto António Houaiss de Lexicografia, Portugal, Lisboa, Círculo de Leitores, 2003

Figueiredo, Cândido (dir), *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*, Venda-Nova, Bertrand Editora, 25^a edição, 1996

Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, Lisboa, Editorial Enciclopédia Limitada, s.d.

Leal, Pinho, *Portugal Antigo e Moderno – Diccionario Geographico, Estatistico, Chorographico, Heraldico, Archeologico, Historico, Biographico e Etymologico...*, Lisboa, Mattos e Moreira & Companhia, 1873

Machado, José Pedro (dir), *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa*, Lisboa, Livros Horizonte, 1995

Portugal. Diccionario Historico, Chorographico, Heraldico, Biographico, Bibliographico, Numismatico e Artístico, tomo 22, Lisboa, o Recreio, s.d.,

Santana, Francisco, Sucena, Eduardo, (dir), *Dicionário da História de Lisboa*, Men-Martins, Carlos Quintas & Associados-Consultores, 1994

Serrão, Joel (dir), *Dicionário de História de Portugal*, Porto, Livraria Figueirinhas, s.d., 7.º, 8.º e 9.º volumes com coordenação de Barreto, António, Mónica, Maria Filomena

Teixeira, Luís Manuel, *Dicionário Ilustrado de Belas-Artes*, Lisboa, Luís Manuel Aguiar de Morais Teixeira/Editorial Presença, 1985

Obras gerais

Braudel, Fernand, *Civilização material, Economia e Capitalismo – Séculos XV-XVIII*, S. Maria da Feira, Editorial Teorema, 1992

Cascais, *Arquivo de, Boletim Cultural do Município*, 13 volumes, Mem Martins, Câmara Municipal de Cascais

Chartier, Roger, Ariés, Philippe, Duby, Georges (dir), *História da Vida Privada*, Porto, Edição Afrontamento, Volume 3º, 1990

Lains, Pedro, Silva, Ferreira da, (dir), *História Económica de Portugal, 1700-2000, Volume I-O Século XVIII*, Viseu, Imprensa de Ciências Sociais / Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2005

Lopes, Óscar, Saraiva, A. J., *História da Literatura Portuguesa*, Porto, Porto Editora, 17ª edição, 1996,

Marques, A. H. de Oliveira, *História da Maçonaria em Portugal*, Lisboa, Editorial Presença, 1990

Mattoso, José (dir), *História de Portugal*, Círculo de Leitores, 1992

Peres, Damião (dir), *História de Portugal*, Barcelos, Portucalense Editora L.^{da}, 1928

Estudos especiais

ACTAS, *Congresso: O Marquês de Pombal e a Sua Época, Colóquio: O Século XVIII e o Marquês de Pombal*, Câmara Municipal de Oeiras / Câmara Municipal de Pombal, 1999

Alcochete, Nuno Daupias d', *Bourgeoisie pombaline et noblesse liberale au Portugal*, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 1969

Andrade, Ferreira de, *Cascais-Vila da Corte, Oito Séculos de História*, Vila Real de Santo António, Câmara Municipal de Cascais, 1964, edição em fac-símile, 1990

Araújo, Norberto de, *Peregrinação em Lisboa*, Lisboa, A. M. Pereira, s.d.

Arquivo da Casa Sobral, Inventário, Sobral de Monte Agraço, Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 2005

Azevedo, Carlos de, *Solares portugueses*, Lisboa, Livros Horizonte, 1969

Azevedo, Carlos de, *Solares Portugueses – introdução ao estudo da casa nobre*, Mem Martins, Livros Horizonte, 1988

Barrento, António, *Guerra Fantástica 1762*, Lisboa, Tribuna da História, 2006

Barros, Guilhermino Augusto de, *Memória Histórica da Telegrafia Eléctrica em Portugal*, Lisboa, separata do Guia Oficial dos C.T.T., 2ª edição, 1944,

Boiça, Joaquim M. Ferreira (dir), *Cartografia de Oeiras – 4 Séculos de Representação do Território (Do Século XVI ao Século XX)*, Câmara Municipal de Oeiras, 2003

Boiça, Joaquim M. Ferreira, *A Barra do Tejo. O Eixo São Julião/Bugio Navegabilidade, Defesa e Alumiamiento*, Câmara Municipal de Oeiras, 2000

Braga, Teófilo, *Bocage: a sua vida e época literária*, Porto, Imprensa Portuguesa – Editora, 1876

Branco, Camilo Castelo (introdução e tradução.), *Compêndio da vida e feitos de José Bálsamo chamado o Conde de Cagliostro ou o judeu errante tirado do processo formado contra ele em Roma no ano de 1790*, Porto, Lello & Irmão Editores, 1971

- Caldas, João Vieira, *A Casa Rural dos Arredores de Lisboa no Século XVIII*, Porto, FAUP, 1999
- Câmara, Luís Manuel da, *Quinta da Alagoa em Carcavelos*, Cascais, Museu-biblioteca Conde de Castro Guimarães, Câmara Municipal de Cascais, 1989
- Cardoso, Guilherme, Cabral, João Pedro, *Povoamento e Arquitectura Popular na Freguesia de Cascais*, Cascais, Junta de Freguesia de Cascais, 2004
- Carita, Hélder, *Le Palais de Santos*, Paris, Editions Chandeigne/Quetzal, 1995
- Carnide/Luz, Gabinete Técnico, D.M.R. Urbana, *Carnide/Luz, Velho Núcleo Urbano*, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1994
- Carreira, António, *As Companhias Pombalinas*, Porto, Editorial Presença Lda, 1983
- Carvalho, António Lobo de, *Se a lira pulsas e o pandeiro tocas...*, & etc-contramargem/20, 1984
- Castilho, Júlio de, Silva, A. Vieira da, *Lisboa Antiga (Bairros orientaes)*, Lisboa, S. Industriais da Câmara Municipal de Lisboa, 3ª edição, 1952
- Castilho, Júlio de, *Lisboa Antiga; O Bairro Alto*, Lisboa, Antiga Casa Bertrand-José Bastos, 1902-1904
- Colaço, Branca de Gonta, Archer, Maria, *Memórias de Linha de Cascais*, Vila Real de Santo António, Câmara Municipal de Cascais/Câmara Municipal de Oeiras, 1943, Lisboa, António Maria Pereira, edição fac-similada, 1999
- Dias, Joaquim Mendonça (dir), *Roteiro Cultural dos Pátios e Vilas da Sétima Colina*, Lisboa, Contexto, 1994
- Ferreira, Manuel Marques Ribeiro de, *História de Oeiras, Uma Monografia (1147-2003)*, Torres Novas, Roma Editora/Câmara Municipal de Oeiras, 2003
- França, José Augusto (dir), *A Sétima Colina*, Lisboa, Livros Horizonte, 1994
- França, José Augusto, *Une Ville des Lumières, La Lisbonne de Pombal*, Paris, Bibliothèque Général de l'École Pratique des Hautes Études, VI^e Section, 1965

França, José-Augusto, «*Burguesia pombalina, nobreza mariana, fidalguia liberal*», in *Portugal revisitado*, Lisboa, Editorial Estampa, volume I, pp 19-33, 1984

Macedo, Jorge Borges de, *Problemas de História da Indústria Portuguesa no século XVIII*, Lisboa, Associação Industrial Portuguesa / Estudos de Economia Aplicada, 1963

Macedo, Jorge Borges de, *Dialéctica da Sociedade Portuguesa no tempo de Pombal*, pp 451/459, Braga, Brotéria, Volume 15-N.º6, 1982

Macedo, Jorge Borges de, *O Mercantilismo em Portugal*, Lisboa, sem editor, 1966

Macedo, Jorge Borges de, *O Marquês de Pombal*, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1982

Macedo, Jorge Borges de, *A situação económica no tempo de Pombal*, Lousã, Moraes Editores, 2ª edição, 1982

Matos, Armando de, *Brasonário de Portugal*, Porto, Livraria Fernando Machado, 1940

Miranda, Jorge, Cardoso, Guilherme, Teixeira, Carlos A., *Registo fotográfico de Carcavelos e alguns apontamentos histórico-administrativos*, Mira-Sintra, Câmara Municipal de Cascais/Junta de Freguesia de Carcavelos, 1988

Moita, Irisalva (dir), *O Livro de Lisboa*, Expo Lisboa 98/Lisboa 94 Capital Europeia da Cultura/Livros Horizonte, 1994

Nemésio, Gonçalo Monjardino, *Histórias de Inácios – A descendência de Francisco de Almeida Jordão e de sua mulher D. Helena Inácia de Faria*, Dislivro Histórica, 2005

Nozes, Judite da Conceição Evaristo, *Um olhar sobre Lisboa, os Viajantes Britânicos do século XVIII*, Dissertação de Mestrado em Estudos Anglo-Portugueses, Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Nova de Lisboa, texto policopiado, 1986

Pedreira, Jorge Miguel, *Os negociantes de Lisboa na segunda metade do século XVIII: padrões de recrutamento e percursos sociais*, in *Análise Social*, volume XXVII, n.ºs 116-117, pp 407/440, 1992

Pedreira, Jorge Miguel, *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822). Diferenciação, Reprodução e Identificação de um Grupo Social*, Dissertação de Doutoramento apresentada na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Texto policopiado, 1995

Pereira, José Baptista, *Memórias de Carnide*, Lisboa, O Instituto, 1914/1916

Prudêncio, Isabel Maria, *Carcavelos, Uma abordagem antropológica do espaço vivido*, Vila Real de Santo António, Câmara Municipal de Cascais/Junta de Freguesia de Carcavelos, 1992

Roteiro Cultural dos Pátios e Vilas da Sétima Colina, Contexto/Lisboa 94-Capital Europeia da Cultura/Divisão de Reabilitação Urbana dos Pátios e Vilas, 1994

Santana, Francisco, *A Aula do Comércio, Lisboa Revista Municipal*, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1º trimestre, n.º15, n.º16, n.º18, 2ª série, ano XLVII, 1986

Santana, Francisco, *Documentos do Cartório da Junta do Comércio Respeitantes a Lisboa, v. I, (1755/1804)*, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1976

Sequeira, Gustavo de Matos, *Depois do Terramoto, Subsídios para a História dos Bairros Ocidentais de Lisboa*, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, volume II, 1967

Sequeira, Gustavo de Matos, *Palácios e Solares Portuguezes*, Porto, Livraria Lello Lda, s.d.

Silva, Maria Júlia, *Fidalgos-Mercadores no século XVIII*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1992

Valdemar, António, *A Cidade e os Sítios*, Lisboa, Caixa Geral de Depósitos, 1993

Documentos online na WWW

www.ics.ul.pt/agenda/seminarioshistoria/pdf/Joaquimromero.pdf. (05/2006) Magalhães, Joaquim Romero de, *Sebastião José de Carvalho e Melo e a economia do Brasil*

www.proartimonio.com/pdf/comunicacao_iph.pdf (20/01/2006) Reis, Ana Rita, Simões, Maria José, Rodrigues, Susana, *Décima da Cidade – Contributo para a história da reconstrução da Baixa Pombalina*.

<http://genealogia.netopia.pt/> (20/08/2003)
<http://genealogia.netopia.pt/pessoas/pes> (23/10/2006)
<http://www.leme.pt/biografias/f/freire/> (25/08/2006)
http://genealogia.netopia.pt/titulos/tit_show.php?id=33 (05/09/2006).
<http://www.arqnet.pt/portal/imagemsemanal/novembro01.html> (07/10/2006)
<http://www.arqnet.pt/portal/portugal/barroco/index.html>. (02/2006)
<http://cagliostro.iespana.es/> (10/2006)
<http://www.triplov.com/alquimias/arquitectos.htm> (10/2006)
<http://www.biblioteca.tj.sp.gov.br/intranet/museu.nsf/Acervo/2016AC2363A74232032571ED00730178?OpenDocument> (03/2007)
http://www.avintes.net/v_avintes/pedra_audi.htm (03/2007)
http://www.iscsp.utl.pt/cepp/indexfro1.php3?http://www.iscsp.utl.pt/cepp/regimes_politicos/ (03/2007)
<http://www.satae.com/website/content/view/32/160/> (03/2007)
<http://sbirt.ibict.br/upload/sbirt2311.pdf?PHPSESSID=ce1963e14abd47ef9336a6e8ce1488a2> (03/2007)
<http://www.multimap.com/wi/199325.htm> (01/2007)

Mário Eurico Lisboa

O SOLAR DO MORGADO DA ALAGOA:
Os irmãos Cruz e os *significados* de um património construído
(segunda metade do século XVIII)

Mestrado em *Estudos do Património*

Volume de anexos

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Ana Paula Avelar

Universidade Aberta
Lisboa
2007

Índice

1	<i>Localização do solar do morgado da Alagoa</i>	13
1	– Imagem composta. Localização geográfica do solar do morgado da Alagoa em Carcavelos. Cartografia e ortofotomapas cedidos pela Câmara Municipal de Cascais (GSIG).....	14
2	– Perspectiva da Quinta Nova a partir da Fortaleza de São Julião da Barra. AHMC.....	15
3	– Perspectiva da Quinta Nova a partir da Fortaleza de São Julião da Barra. Mário Lisboa 2006.....	15
2	<i>Cartografia de Carcavelos</i>	16
1	- Carcavelos e área circundante: anos 40 sec XIX. Extracto de IGP Cartoteca 21 DP4-2.....	17
2	- Carcavelos e área circundante: anos 40 sec XIX. Extracto de AHMOP-C 270-4 C (3)	18
3	- “ <i>Carta topográfica das fortificações provisionais que se construíram no Distrito da vila de Oeiras em 1809 e 1810, e as permanentes que já existiam desde o Forte das Maias até ao do Junqueiro; levantada pelo Major do R. C. de Engenheiros M. J. Brandão, e copiada no R. Arquivo Militar em Maio de 1815, depois de se haver rectificado sobre o próprio terreno.</i> ” AHM-DIV-3-47-AH2.1-18918.25.....	19
4	- Planta militar de Carcavelos-Sul, de 1927. Pormenor: alameda Sul. Extracto de MDN-EP-CL-DIE-ATSPRPGP-PM-7-Cascais-3.....	20
5	– Extracto de perfis de costa de Carcavelos. Pormenores: Forte do Junqueiro, solar da Quinta Nova e Forte de S. Julião da Barra. Extracto de IGP Cartoteca 5 CP3 (837).....	20
6	– Ortofotomapa da Carcavelos-Sul. Imagem cedida pela C. M. Cascais / GSIG....	21
3	<i>Imagens antigas do solar do morgado da Alagoa e envolventes</i>	22
1	– Perspectiva Sudeste da Quinta Nova. Porthcurno Telegraph Museum.....	23
2	– Fachada do solar da Quinta Nova. AHMC/PES-CALM B 112-059.....	23

3 – Fachada Sul do solar da Quinta Nova. Fotografia publicada em “O Ocidente” em 1882, já com a cozinha acrescentada na fachada Poente. Imagem retirada de AHMC/PES-CALM, 31.....	23
4 – Fachada Sul do solar da Quinta Nova. Porthcurno Telegraph Museum.....	23
5 – Fachada Norte, escadaria barroca do solar da Quinta Nova. AHMC/A74680.....	23
6 – Perspectiva Sudoeste do solar da Quinta Nova. Acrescento da cozinha ainda não efectuado. Fotografia anterior a 1882. AHMC/A74681.....	23
7 – Fachada Poente do solar da Quinta Nova. Fotografia anterior a 1882. AHMC/PES-CALM.....	24
8 – Perspectiva do pátio do solar da Quinta Nova. À direita; edifício da adega. Porthcurno Telegraph Museum.....	24
9 – Alameda Norte. AHMC/PES-CALM	24
10 – Alameda Sul. AHMC/PES-CALM	24
11 – Alameda Sul. AHMC/PES-CALM	24
4 Carta de Brasão de Armas Novas passada a José Francisco da Cruz Alagoa.....	25
- Carta de Brasão de Armas Novas. AHMC/PES-CALM.....	26
5 Registo fotográfico do solar do morgado da Alagoa.....	36
1 – Alçado Sul do Pátio/fachada Norte do solar. Mário Lisboa 2006.....	38
2 – Alçado Nascente do Pátio. Mário Lisboa 2006.....	38
3 – Alçado Poente do Pátio. Mário Lisboa 2006.....	38
4 – Alçado Noroeste e entrada do Pátio. Mário Lisboa 2006.....	38
5 – Alçado Nordeste e entrada do Pátio. Mário Lisboa 2006.....	38
6 – Portal de acesso ao Pátio. Sentido Norte/Sul. Mário Lisboa 2006.....	38
7 – Alameda Norte. Perspectiva Sul/Norte. Mário Lisboa 2006.....	39
8 - Alameda Norte. Perspectiva Norte/Sul. Mário Lisboa 2006.....	39
9 - Imagem composta. Portal de acesso ao Pátio. Sentido Norte/Sul. Pormenor ornamental de um pilar. Mário Lisboa 2006.....	39
10 – Alçado Nordeste, antiga adega/actual auditório. Mário Lisboa 2006.....	40
11 – Entrada da antiga adega. Pormenor: armação em metal para limpar o calçado. Mário Lisboa 2006.....	40
12 – Interior da antiga adega. Entrada ao fundo. Mário Lisboa 2006.....	40
13 - Interior da antiga adega. Ao fundo palco moderno. Mário Lisboa 2006.....	40

14 – Novas fenestranções da década de 1920. (espessura da parede; aprox. 1,15m). Mário Lisboa 2006.....	40
15 – Perspectiva Norte da antiga adega, com ampliação telhada. Mário Lisboa 2006..	40
16 – Estrutura metálica da cobertura da antiga adega, reestruturada na década de 1920. Mário Lisboa 2006.....	41
17 – Fachada da antiga adega voltada para o Pátio. Mário Lisboa 2006.....	41
18 - Estrutura metálica da cobertura da antiga adega, reestruturada na década de 1920. Mário Lisboa 2006.....	41
19 - Estrutura metálica da cobertura da antiga adega, reestruturada na década de 1920. Mário Lisboa 2006.....	41
20 – Antigos vãos da antiga adega entaipados. Mário Lisboa 2006.....	41
21 - Antigos vãos da antiga adega entaipados. Mário Lisboa 2006.....	41
22 – Pátio. Corpo Poente. Mário Lisboa 2006.....	42
23 – Pátio. Corpo Nascente. Mário Lisboa 2006.....	42
24 – Pátio. Fachada lateral Nascente do solar. Mário Lisboa 2006.....	42
25 - Pátio. Fachada lateral Poente do solar. Mário Lisboa 2006.....	42
26 – Escadaria barroca do solar. Fachada Norte. Mário Lisboa 2006.....	42
27 – Imagem composta. Entrada monumental do solar. Fachada Norte. Conjunto de pormenores. Mário Lisboa 2006.....	43
28 – Imagem composta. Pátio. Fachada da antiga capela. Mário Lisboa 2006.....	44
29 – Imagem composta. Antiga capela, actuais balneários. Ao fundo: antiga capela-mor. Perspectivas em sentido horário. Mário Lisboa 2006.....	45
30 – Antigo coro. Mário Lisboa 2006.....	45
31 – Acesso do corpo Poente do Pátio ao antigo coro. Mário Lisboa 2006.....	45
32 – Acesso do antigo coro ao solar. Mário Lisboa 2006.....	45
33 – Fachada Sul do solar. Mário Lisboa 2006.....	46
34 – Torreão Nascente. Mário Lisboa 2006.....	46
35 – Torreão Poente. Mário Lisboa 2006.....	46
36 – Banco de pedra encostado ao corpo central. Mário Lisboa 2006.....	46
37 – Torreão Poente. Fachada Poente. Mário Lisboa 2006.....	46
38 – Esplanada virada a Sul. Mário Lisboa 2006.....	46
39 – Escadaria Nascente de acesso à esplanada. Mário Lisboa 2006.....	47
40 - Escadaria Nascente de acesso à esplanada. Mário Lisboa 2006.....	47
41 - Escadaria Nascente de acesso à esplanada. Mário Lisboa 2006.....	47

42 - Escadaria Nascente de acesso à esplanada. Mário Lisboa 2006.....	47
43 – Esplanada, fim da escadaria Nascente. Mário Lisboa 2006.....	47
44 – Muralha da esplanada. Vãos das salas de fresco. Antes do restauro. Mário Lisboa 2006.....	48
45 – Arco ornamental trilobado. Sala de fresco. Mário Lisboa 2006.....	48
46 – Arco ornamental trilobado. Pormenor. Mário Lisboa 2006.....	48
47 – Sala de fresco, fonte, banco e falsa abóbada de aresta. Após restauro. Mário Lisboa 2006.....	48
48- Fonte. Mário Lisboa 2006.....	48
49 – Fonte. Pormenor. Mário Lisboa 2006.....	48
50 – Sala de fresco, banco. Mário Lisboa 2006.....	48
51 – Imagem composta. Salas laterais de abóbada de berço. Antes do restauro. Mário Lisboa 2006.....	48
52 – Vão entre a capela e o solar. À direita porta de entrada Noroeste do piso 1. Mário Lisboa 2006.....	49
53 – Pilares e arco abatido. Mário Lisboa 2006.....	49
54 – Sala. Mário Lisboa 2006.....	49
55 – Corredor. Mário Lisboa 2006.....	49
56 – Sala com pilares e abóbadas de aresta. Mário Lisboa 2006.....	49
57 - Sala com pilares e abóbadas de aresta. Mário Lisboa 2006.....	49
58 - Sala com pilares e abóbadas de aresta. Mário Lisboa 2006.....	49
59 – Sala de abóbada abatida. Mário Lisboa 2006.....	49
60 – Sala Abobadada. Mário Lisboa 2006.....	50
61 – Poço que suportou antigo sistema de nora. Mário Lisboa 2006.....	50
62 – Sala de abóbada abatida com poço. Mário Lisboa 2006.....	50
63 – Torneira ou válvula. Mário Lisboa 2006.....	50
64 – Perspectiva de salas de abóbada abatida e de abóbada de aresta. Mário Lisboa 2006.....	50
65 – Sala com pilares e abóbadas de aresta. Mário Lisboa 2006.....	51
66 – Pilares de sala de abóbadas de aresta. Mário Lisboa 2006.....	51
67 - Sala com pilares e abóbadas de aresta. Mário Lisboa 2006.....	51
68 - Sala com pilares e abóbadas de aresta. Mário Lisboa 2006.....	51
69 – Escada de acesso à antiga cozinha. Patim. Mário Lisboa 2006.....	52
70 – Porta de entrada na área da antiga cozinha. Mário Lisboa 2006.....	52

71 – Sala anexa à antiga cozinha. Porta de entrada ao fundo. Mário Lisboa 2006.....	52
72 – Sala anexa à antiga cozinha. Porta da antiga cozinha: vão da direita. Sala anexa: vão da esquerda. Mário Lisboa 2006.....	52
73 – 2ª sala anexa. Mário Lisboa 2006.....	52
74 – 3ª sala anexa com abóbada de aresta. Mário Lisboa 2006.....	52
75 – Imagem composta. Antiga cozinha com perspectivas em sentido horário. Mário Lisboa 2006.....	53
76 – Imagem composta. Cisterna e bica de água. Mário Lisboa 2006.....	53
77 – Janela frente à cisterna, vão de sala contígua e fim de lava-loiça. Mário Lisboa 2006.....	54
78 – Lava-loiça com escoamento canalizado. Mário Lisboa 2006.....	54
79 – Imagem composta. Sala contígua à cisterna. Mário Lisboa 2006.....	54
80 – Corredor de entrada seguinte à porta de entrada do solar. Mário Lisboa 2006.....	55
81 – Semi-vestíbulo de acesso à ala Nascente do solar e ao espaço central do 3º piso. Perspectivas em sentido retrógrado. Mário Lisboa 2006.....	55
82 – Corredor da ala Nascente do solar. Mário Lisboa 2006.....	55
83 – Pequena sala. Mário Lisboa 2006.....	55
84 – Porta. Mário Lisboa 2006.....	55
85 – Imagem composta. Sala. Perspectivas em sentido horário. Mário Lisboa 2006.....	56
86 – Instalações sanitárias modernas. Mário Lisboa 2006.....	56
87 – Terminal do elevador da antiga cozinha. Mário Lisboa 2006.....	56
88 – Chaminé. Mário Lisboa 2006.....	56
89 – Imagem composta. Sala. Perspectivas em sentido horário, iniciando na parede Sul. Mário Lisboa 2006.....	57
90 – Imagem composta. Sala do torreão. Perspectivas Sul, Noroeste e tecto. Mário Lisboa 2006.....	57
91 – Imagem composta. Sala. Perspectivas em sentido horário, iniciando na parede Sul. Mário Lisboa 2006.....	57
92 – Imagem composta. Sala. Perspectivas no sentido Sul e Norte. Mário Lisboa 2006.....	58
93 – Imagem composta. Sala. Perspectivas no sentido Sul e Norte. Mário Lisboa 2006.....	58
94 – Corredor de acesso ao salão nobre. Mário Lisboa 2006.....	58

95 – Salão nobre. Perspectiva Nascente/Poente. Ao fundo ampliação de finais do século XIX. Mário Lisboa 2006.....	58
96 – Imagem composta. Salão nobre. Actual refeitório. Perspectivas em sentido horário, iniciando na parede Sul. Pormenor: lareira de finais do século XIX. Mário Lisboa 2006.....	59
97 – Salão nobre. Actual refeitório. Parede Sul com vão da direita de acesso ao torreão Poente. Mário Lisboa 2006.....	60
98 – Imagem composta. Torreão Poente. Perspectivas em sentido horário, iniciando na parede Norte. Mário Lisboa 2006.....	60
99 – Acrescento de finais do século XIX. Actual cozinha. Mário Lisboa 2006.....	60
100 – Salão nobre. Portas voltadas a Norte. Mário Lisboa 2006.....	60
101 – Sala. Actual copa. Perspectiva no sentido Sul. Mário Lisboa 2006.....	60
102 – Corredor. À direita vão de acesso ao antigo coro da capela. À esquerda vão de acesso à copa. Mário Lisboa 2006.....	61
103 – Imagem composta. Sala. Actual sala de troféus. Perspectivas em sentido horário, iniciando na parede Norte. Pormenor decorativo do tecto. Mário Lisboa 2006.....	61
104 – Imagem composta. Sala. Actual sala de música. Perspectivas Sul/Norte. Pormenor do tecto. Mário Lisboa 2006.....	61
105 – Imagem composta. Sala. Actual sala de música. Perspectivas: porta Nordeste, Janela Norte e porta de acesso pelo corredor de entrada. Pormenor: chão lajeado. Mário Lisboa 2006.....	62
106 – Imagem composta. Escada de acesso ao sótão Poente. Dois lanços de escadas perpendiculares. Mário Lisboa 2006.....	63
107 – Sala. Sótão Poente. Mário Lisboa 2006.....	63
108 – Sala. Sótão Poente. Mário Lisboa 2006.....	63
109 – Imagem composta. Área esconsa sob a cobertura. Parede secundária com <i>gaiola</i> em madeira. Mário Lisboa 2006.....	63
110 – Imagem composta. Área esconsa sob a cobertura. Estrutura de madeira da cobertura e do tecto do 2º piso. Mário Lisboa 2006.....	64
111 – Imagem composta. Área esconsa sob a cobertura. Estrutura de madeira da cobertura e do tecto do 2º piso. Mário Lisboa 2006.....	65
112 – Imagem composta. Área esconsa sob a cobertura. Estrutura de madeira da cobertura e do tecto do 2º piso. Mário Lisboa 2006.....	66

113 – Imagem composta. 3º piso. Sala. Perspectivas Norte/Sul e Sul/Norte. Mário Lisboa 2006.....	67
114 - Imagem composta. 3º piso. Sala. Perspectivas Norte/Sul e Sul/Norte. Mário Lisboa 2006.....	67
115 – 3º piso. Pequena sala. Mário Lisboa 2006.....	67
116 – 3º piso. Sala fechada. Mário Lisboa 2006.....	67
117 – Imagem composta. Escada de finais do século XIX de acesso ao 3º piso Nascente. Dois lanços perpendiculares. Mário Lisboa 2006.....	68
118 – Sala. 3º piso. Vigamentos da cobertura visíveis. Mário Lisboa 2006.....	68
119 – Sala. 3º piso Nascente. Mário Lisboa 2006.....	68
120 – Sala. 3º piso Nascente. Chaminé. Mário Lisboa 2006.....	68
121 – Escada de acesso a recente aproveitamento da área esconsa. 3º piso Nascente. Mário Lisboa 2006.....	68
122 – Imagem composta. Recente aproveitamento de área esconsa. 3º piso Nascente. Perspectivas Nascente/Poente. Pormenores: janela e vigamentos. Mário Lisboa 2006.....	69
123 – Imagem composta. Painéis azulejares, estilo rocóco, trasladados da capela. Actualmente no corredor frente à porta de entrada nobre do solar. Mário Lisboa 2006.....	70
124 – Imagem composta. Lambril de azulejos; 2ª metade do século XVIII. Mário Lisboa 2006.....	71
125 – Lambril de azulejos; 2ª metade do século XVIII. Pormenor: albadarra. Mário Lisboa 2006.....	71
126 – Lambril de azulejos avulsos. Mário Lisboa 2006.....	71
127 – Imagem composta. Lambris de azulejos com albadarras. Pormenor: adaptação com moldura azulejar. Mário Lisboa 2006.....	72
128 – Imagem composta. Lambris com azulejos avulsos emoldurados. Mário Lisboa 2006.....	72
129 – Imagem composta. Revestimento azulejar da antiga cozinha. Adaptação provável do século XIX. Mário Lisboa 2006.....	73
130 – Imagem composta. Fonte sob escadaria de entrada. Lambris de azulejos com albadarras. Mário Lisboa 2006.....	73
131 – Imagem composta. Jardim. Mário Lisboa 2006.....	74
132 – Remanescente da alameda Sul. Sentido Sul/Norte. Mário Lisboa 2006.....	74

133 – Remanescente da alameda Sul. Sentido Norte/Sul. Mário Lisboa 2006.....	74
134 – Remanescente da alameda Sul. Sentido Sul/Norte. Mário Lisboa 2006.....	74
6 <i>Imagens dos irmãos Cruz</i>	75
1 - António José da Cruz. Óleo sobre tela. Propriedade da Sr ^a Dr. ^a Matilde Santos Costa. Mário Lisboa 2006.....	76
2 - Alegoria a José Francisco da Cruz Alagoa. AHMC/PES-CALM, 114B-092. Interpretação: à esquerda S. José, à direita S. Francisco, em cima uma cruz e em baixo uma lagoa. Em baixo à direita o brasão de armas Cruz Alagoa.....	76
3 - Assinatura de António José da Cruz. ACS-H/D/001-002.....	76
4 - Assinatura de José Francisco da Cruz Alagoa. ACS-H/D/001-002.....	76
5 - Joaquim Inácio da Cruz Sobral. Óleo sobre tela. Propriedade da Sr ^a Dr. ^a Matilde Santos Costa. Mário Lisboa 2006.....	77
6 - Anselmo José da Cruz Sobral. AHMC/PES-CALM, 114B/003.....	77
7 - Assinatura de Joaquim Inácio da Cruz Sobral. ACS-HD/001-002.....	77
8 - Assinatura de Anselmo José da Cruz Sobral. ACS-HD/001-002.....	77
7 <i>Elogios fúnebres</i>	78
7.1 - Elogio fúnebre de José Francisco da Cruz Alagoa, por Rogério Barbuda Teles. AHMC/PES-CALM, 112/116.....	79
7.2 - Elogio fúnebre de Joaquim Inácio da Cruz Sobral, por Lourenço Anastácio Mexia Galvão. AHMC/PES-CALM, 114B/014.....	97
7.3- Elogio fúnebre de Joaquim Inácio da Cruz Sobral, por João José Pinto de Vasconcelos. AHMC/PES-CALM, 112/038.....	104
7.4 - Elogio fúnebre de Anselmo José da Cruz Sobral, por João José de Vasconcelos. AHMC/PES-CALM, 114B/009.....	110
8 <i>Documentos vários</i>	121
8.1 - Extracto do Regimento do ofício de Marceneiro, nos capítulos referentes ao exame para admissão na corporação de Ensemblador. AHPL, Livros Manuscritos 907.....	122
8.2 - Inventário e partilha dos bens de João Francisco da Cruz, pai dos irmãos Cruz. ACS-D/E/002/001-001.....	123

8.3 - Extracto do decreto de nomeação de José Francisco da Cruz para a administração da Real Fábrica das Sedas. AHMOP/MR 7.....	126
8.4 - Tomadas de posse de Sebastião José de Carvalho e Melo como Inspector-geral do Erário Régio e de José Francisco da Cruz como tesoureiro-mor do Erário Régio. AHDGTC-ER 461 p.2.....	127
8.5 - Extractos do Alvará de Foro de Fidalgo a José Francisco da Cruz e da doação dos bens fundiários com a mercê do morgado da Alagoa, de 17 de Janeiro de 1763. IAN/TT-Registo Geral de Mercês D. José I, Livro 17 fls. 305 e 305v.....	128
8.6 - Súplica de Joaquim Miguel Lopes de Lavre, dirigida ao rei, solicitando que lhe seja autorizado o pagamento, pelo Juízo da Provedoria das Capelas, das 25 acções da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba que recebeu da venda da sua quinta, e demais propriedades vinculadas, em Carcavelos. AHMC/PES-CALM, 111/008.....	130
8.7 - Autorização a José Francisco da Cruz Alagoa, e seus irmãos, para a construção de um carneiro perpétuo na capela-mor da igreja de Santa Isabel Rainha de Portugal. AHMC/PES-CALM, 114B/072.....	131
8.8 - Extracto do testamento do marquês de Angeja onde afirma a venda da sua quinta em Carcavelos a José Francisco da Cruz. IAN/TT-Registo Geral de Testamentos, Livro 325 fls. 243-244v.....	133
8.9 - Recibo de dinheiro pago pelos contratadores gerais do tabaco a José Francisco da Cruz Alagoa. ACS-H/D/001-002.....	134
8.10 - Testamento de José Francisco da Cruz Alagoa. IAN/TT-Registo Geral de Testamentos, livro 295 fls 145v, 146, 146v e 147 e Nemésio, Gonçalo Monjardino, <i>Histórias de Inácios – A descendência de Francisco de Almeida Jordão e de sua mulher D. Helena Inácia de Faria</i> , V II, pp 263/264, 2005, Dislivro Histórica.....	135
8.11 - Descrição de 1768 das quintas de Santo António, do Junqueiro e da Luz. IAN/TT-Casa da Suplicação, Juízos Diversos, Inventário Orfanológico, Letra J, Maço 564.....	138
8.12 - Carta do Rei D. José ao Cardeal Patriarca de Lisboa informando das novas disposições para o financiamento da reconstrução da Basílica de Santa Maria Maior, em Lisboa, e o papel a desempenhar por António José da Cruz, cónego da mesma Basílica. AHPL - caixa 6, n.º25.....	141

- 8.13** - Extracto de carta do Vice-rei do Brasil a Sebastião José de Carvalho e Melo informando-o da existência de iniciativas para o melhoramento da qualidade do tabaco. AHU-CB-CA rolo 12, Doc 2464.....143
- 8.14** - Carta do Vice-rei do Brasil a Sebastião José de Carvalho e Melo informando-o sobre questões relativas a melhoramentos na qualidade do tabaco. AHU-CB-CA rolo 14, Doc 2884.....145
- 8.15** - Carta do vice-rei do Brasil a Sebastião José de Carvalho e Melo elogiando as acções de Joaquim Inácio da Cruz. AHU-CB-CA rolo 17, Doc 3582.....147
- 8.16** - Extracto da profissão de voto de Joaquim Inácio da Cruz como cavaleiro da Ordem de Cristo. ACS-F/A/001-005.....149
- 8.17** - Tomada de Posse do lugar de Tesoureiro-mor do Real Erário por Joaquim Inácio da Cruz. AHDGTC-ER 461 p.40.....150
- 8.18** - Nomeação de Joaquim Inácio da Cruz como fidalgo da Casa Real. ACS-F/A/001-016.....151
- 8.19** - Mercê do Senhorio Honorífico do Sobral de Monte Agraço a Joaquim Inácio da Cruz. ACL-Série Azul, 73 – 25/26, pp 363/363v.....152
- 8.20**- Carta de mercê de Brasão de Armas passada a Joaquim Inácio da Cruz Sobral. ACS-B/002-002.....153
- 8.21** - Carta de sentença cível a favor de Joaquim Inácio da Cruz Sobral como credor de seu falecido irmão José Francisco da Cruz Alagoa. ACS-D/E/002/003-002.....154
- 8.22** - Contrato de administração do comércio do tabaco para as Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche. IAN/TT-12º Arquivo Notarial de Lisboa, Livro de notas n.º53 fls. 15v e 16.....155
- 8.23** - Extracto da nomeação de Anselmo José da Cruz como Intendente das Obras Públicas da cidade de Lisboa. ACS-H/A/001-007.....157
- 8.24** - Carta de Maria Joaquina Pacheco, viúva de José Francisco da Cruz Alagoa, a Anselmo José da Cruz e resposta. ACS-H/D/001-001.....158
- 8.25** - Descrição da casa de Anselmo José da Cruz Sobral, preparada para uma festa em honra do nascimento e baptizado da princesa da Beira, por Inácio de Souza Mendes, nas «*Memorias historicas dos applausos, com que a corte, e a cidade de Lisboa celebrou o nascimento, e baptismo da Serenissima Senhora Princeza da Beira precedendo algumas antecedencias memoráveis, com que se esperou este feliz successo, ao que se lhe seguiu de piedade, e de grandeza, Compostas, e dedicadas ao*

<i>illustrissimo senhor Diogo Ignacio de Pina Manique, Lisboa, na offic. De Jozé de Aquino Bulhoens, anno de 1793</i> », transcrita na revista <i>Ceramica Brazonada (arte e heraldica)</i> . Volume 2º N.º8, Julho de 1932. Editor, proprietário e director: Conde de Castro e Solla. AHMC/PES-CALM, 112/069.....	160
9 Poemas	163
9.1 - Sonetos dedicados a Maria Joaquina Pacheco da Cruz. AHMC/PES-CALM, 112/113.....	164
9.2 - Sonetos de António Lobo de Carvalho, o <i>Lobo da Madragoa</i> . BN-Cod.8793.....	174
9.3 - Elegia de Manuel Maria Barbosa du Bocage a Anselmo José da Cruz Sobral. BN- Res. 2939//21P.....	177
9.4 - Ode a Anselmo Jozé da Cruz Sobral. BN-L.3714//11p.....	182
9.5 - Soneto anónimo dedicado à morte de Anselmo José da Cruz Sobral. BN-L.3714//11p.....	187
9.6 - Sonetos dedicados a Anselmo José da Cruz e a Joaquim Inácio da Cruz Sobral por Martinho Caetano Inácio Freire. AHMC/PES-CALM, 114B/006.....	188
10 Sátiras ao marquês de Pombal	190
10.1 - Edital satírico contra o Marquês de Pombal. BN-COD. 10567 – col – 58...191	
10.2 - Edital satírico contra o Marquês de Pombal. BN-COD. 10567 – 61.....194	
11 Registo fotográfico parcial do centro histórico da vila do Sobral de Monte Agraço	196
1 – Praça Dr. Eugénio Dias. Fachada principal do solar do morgado do Sobral de Monte Agraço. Sobral de Monte Agraço. Mário Lisboa 2006.....	197
2 – Praça Dr. Eugénio Dias. Sobral de Monte Agraço. Edifício Oitocentista.....	197
3 – Praça Dr. Eugénio Dias. Igreja do solar do morgado do Sobral de Monte Agraço: Igreja de Nossa Senhora da Vida. Mário Lisboa 2006	197
4 – Imagem composta. Praça Dr. Eugénio Dias. Sobral de Monte Agraço. Antiga Casa da Câmara. Mário Lisboa 2006.....	197
5 – Imagem composta. Praça Dr. Eugénio Dias. Sobral de Monte Agraço. Mário Lisboa 2006.....	198

6 – Imagem composta. Traseiras do solar do morgado do Sobral de Monte Agraço. Pormenor: tecto pintado com brasão de Armas Novas igual ao brasão do morgado da Alagoa. Praça Dr. Eugénio Dias. Mário Lisboa 2006.....	199
12 <i>Registo fotográfico da Igreja de Santa Isabel Rainha de Portugal, Campo de Ourique, Lisboa</i>	200
1 – Imagem composta. Igreja de Santa Isabel Rainha de Portugal. Campo de Ourique, Lisboa. Pormenor: porta de entrada. Mário Lisboa 2006.....	201
2 – Imagem composta. Igreja de Santa Isabel Rainha de Portugal. Campo de Ourique, Lisboa. Perspectivas da nave central. Mário Lisboa 2006.....	201
3 – Igreja de Santa Isabel Rainha de Portugal. Campo de Ourique, Lisboa. Capela-mor. Mário Lisboa 2006.....	201
4 - Imagem composta. Igreja de Santa Isabel Rainha de Portugal. Campo de Ourique, Lisboa. Perspectivas da Capela-mor. Mário Lisboa 2006.....	202
5– Capela-mor. Carneiro dos Padroeiros. Mário Lisboa 2006.....	202
6 – Brasão de Armas sobre o arco da Capela-mor, dos Cruz Alagoa e dos Cruz Sobral. Mário Lisboa 2006.....	202
7 – Púlpito. Mário Lisboa 2006.....	202
13 <i>Casas nobres de José Francisco da Cruz em Lisboa</i>	203
1 - Planta topográfica da cidade de Lisboa. Finais do 3º quartel do século XVIII. GEO-Mp64.....	204
2 – Extracto de planta topográfica da cidade de Lisboa. Pormenor: Rua da Real Fábrica das Sedas, casas nobres de José Francisco da Cruz Alagoa. GEO-Mp64.....	204
3 - Planta topográfica da rua da Fábrica das Sedas. Projecto da rua Nova de S. Mamede. Casas nobres de José Francisco da Cruz Alagoa. Data provável: entre 1761 e 1768. AHMOP-D 38 A.....	205
4 - Casa nobres de José Francisco da Cruz Alagoa. Actual Rua da Escola Politécnica. GEO-Ft7960.....	205
14 <i>Descendência de João Francisco da Cruz e de Joana Maria de Sousa</i>	206
– Árvore genealógica da família Cruz.....	207

1. Localização do solar do morgado da Alagoa

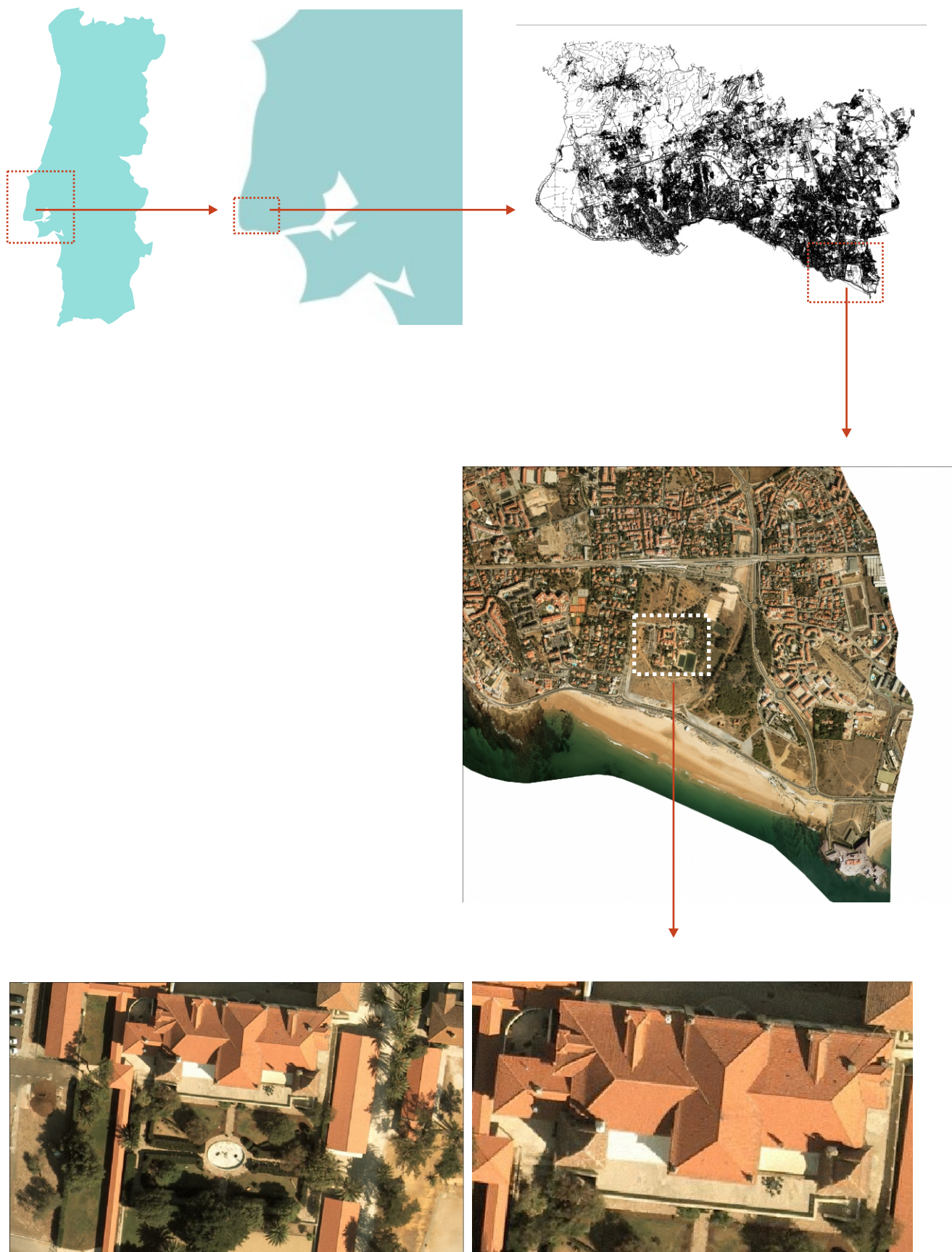


Imagem composta

Localização geográfica do solar do morgado da Alagoa em Carcavelos.
Cartografia e ortofotomapas cedidos pela Câmara Municipal de Cascais(GSIG).



2 Perspectiva da Quinta Nova a partir da Fortaleza de São Julião da Barra. Finais do século XIX.
AHMC

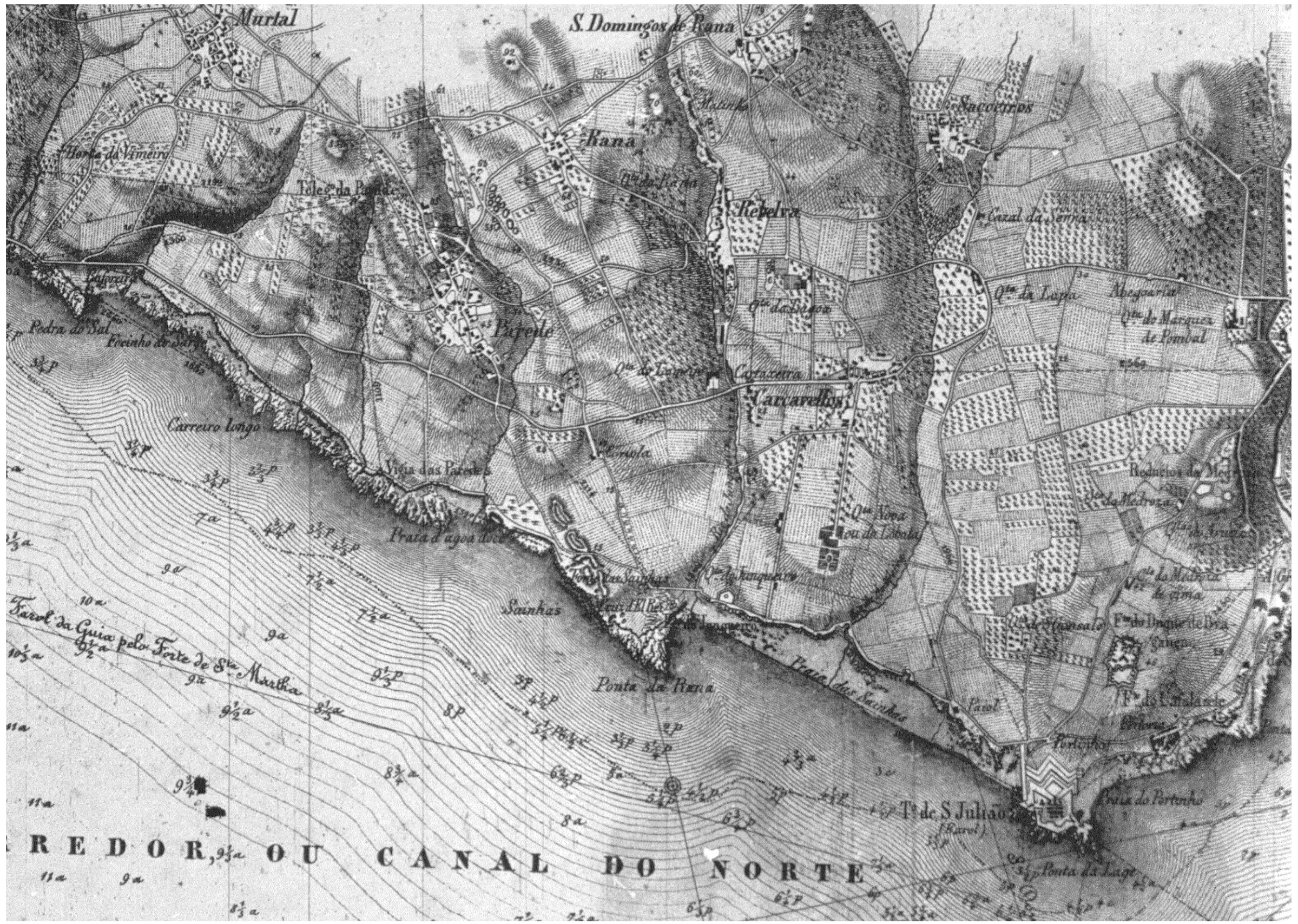


3 Perspectiva da Quinta Nova a partir da Fortaleza de São Julião da Barra.
Mário Lisboa 2006

2. Cartografia



1 Carcavelos e área circundante: anos 40 do século XIX. Extracto de IGP Cartoteca 21 DP4-2

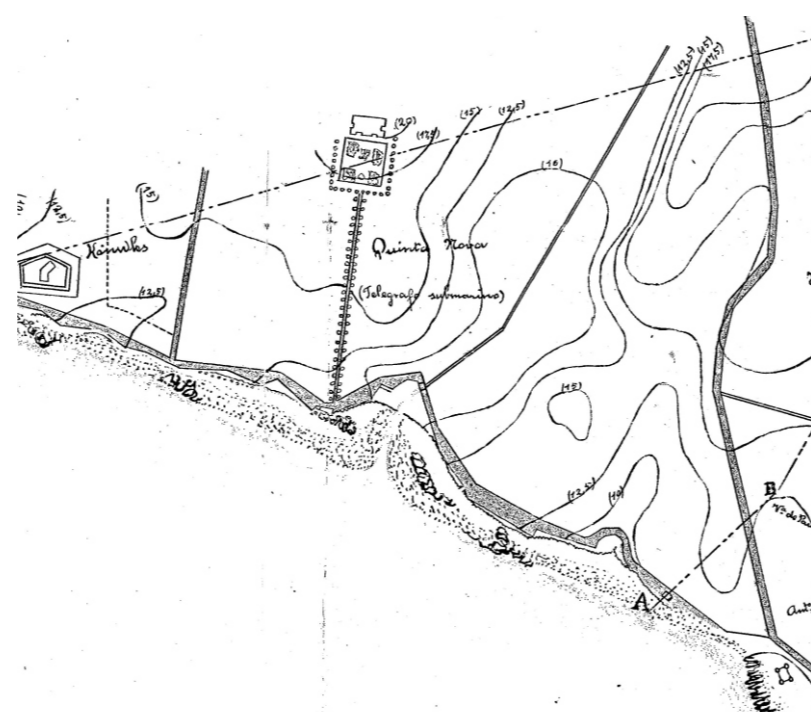


Carcavelos e área circundante: anos 40 do século XIX. Extracto de cartografia. AHMOP-C 270-4 C (3)

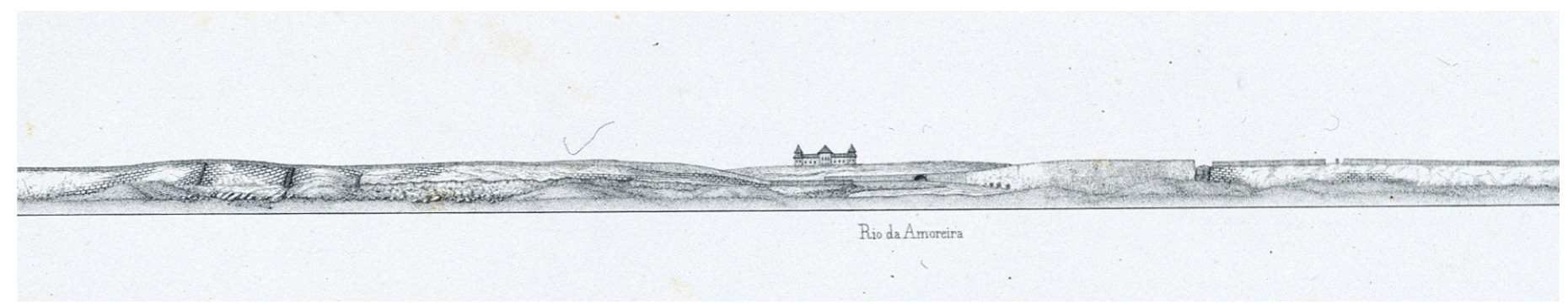
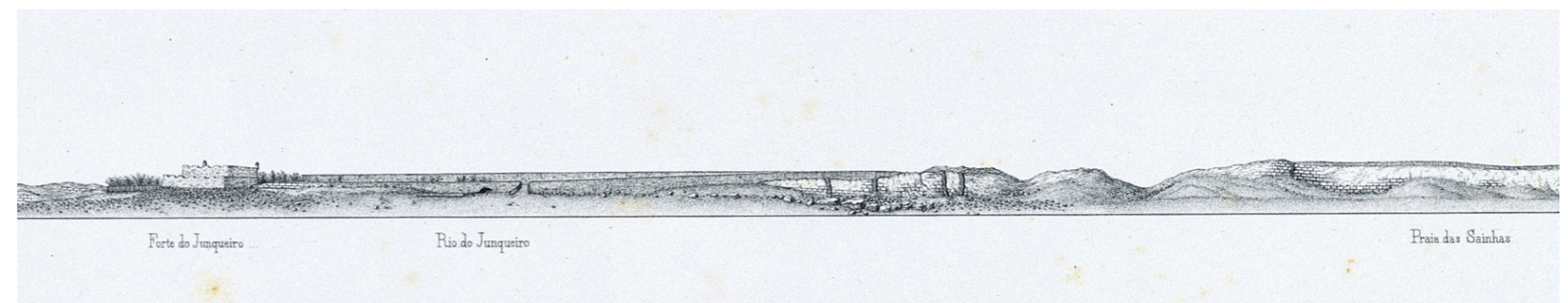


3 Carta topográfica das fortificações provisionais que se construíram no Distrito da Vila de Oeiras em 1809 e 1810, e as permanentes que já existiam desde o Forte das Maias até ao do Junqueiro; levantada pelo Major do R.C. de Engenheiros M. J. Brandão, e copiada no R. Arquivo Militar em Maio de 1815, depois de se haver rectificado sobre o próprio terreno.

AHM-DIV-3-47-AH2.1-18918.25



4 Polígono de servidão militar dos fortes S. Julião da Barra, Duque de Bragança e baterias de S. Gonçalo, Rainha D. Amélia, Lage etc. Direcção da Arma de Engenharia de 18-3-1927. Pormenor: alameda Sul. MDN-EP-CL-DIE-ATSPRPGP-PM-7-Cascais-3

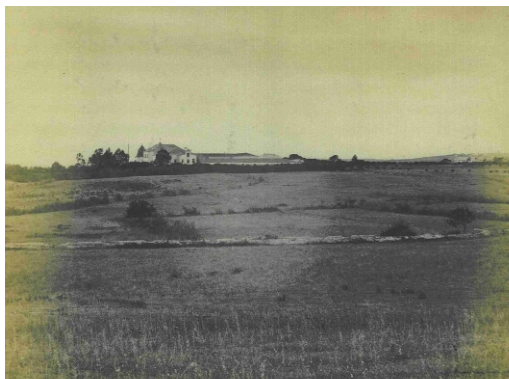


5 Extracto de perfis de costa de Carcavelos. Pormenores: Forte do Junqueiro, solar da Quinta Nova e Forte de S. Julião da Barra. IGP Cartoteca 5 CP3(837)



6 Ortofotomapa de Carcavelos-Sul. Imagem cedida pela C. M. Cascais / G.S.I.G.

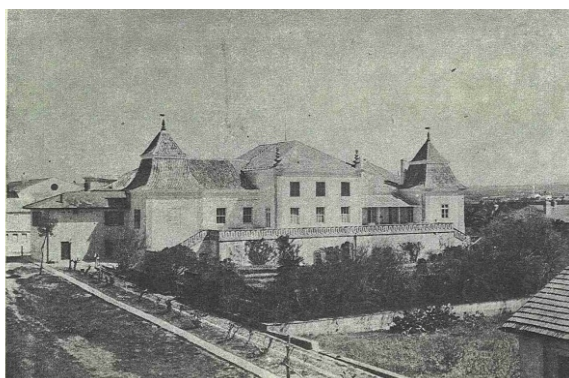
3. Imagens antigas do solar do morgado da Alagoa e envolventes



1 Perspectiva Sudeste da Quinta Nova.
Porthcurno Telegraph Museum.



Fachada Sul do solar da Quinta Nova. 2
AHMC/PES-CALM B 112-059



3 Fachada Sul do solar da Quinta Nova. Fotografia publicada em
"O Ocidente" em 1882 já com a cozinha acrescentada na fachada Poente.
Imagem retirada de AHMC/PES-CALM, 31.



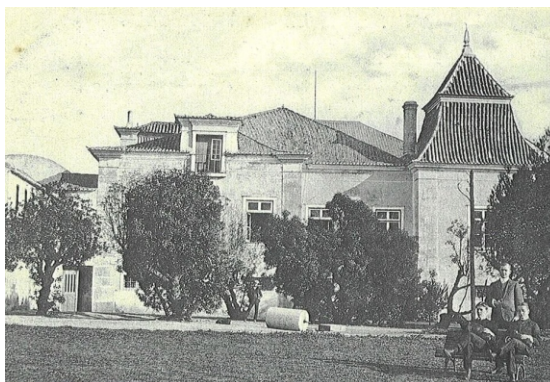
Fachada Sul do solar da Quinta Nova. 4
Porthcurno Telegraph Museum.



5 Fachada Norte, escadaria barroca do solar da Quinta Nova.
AHMC/A74680



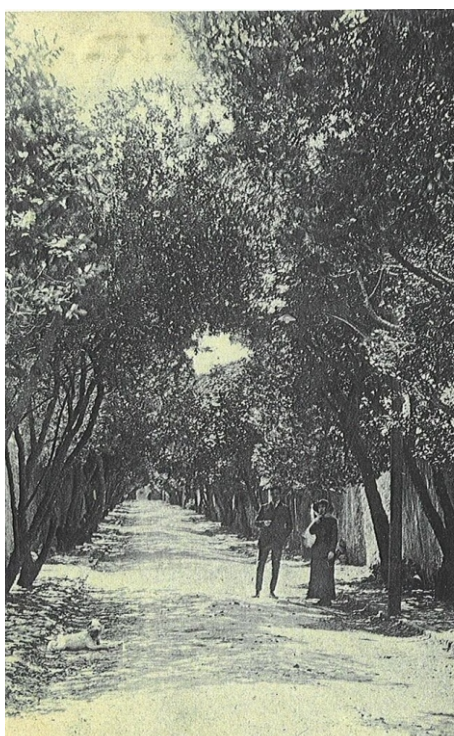
Perspectica Sudoeste do solar da Quinta Nova. 6
Acrescento da cozinha ainda não efectuado. Fotografia anterior a 1882.
AHMC/A74681



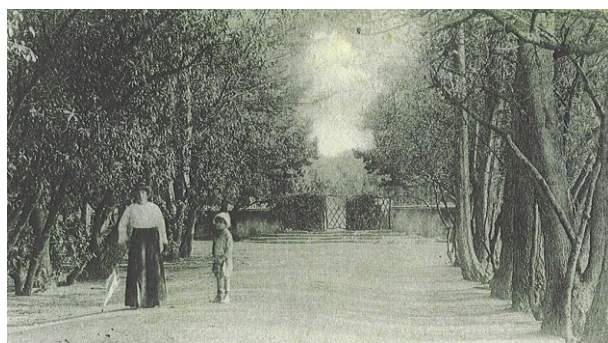
7 Fachada Poente do solar da Quinta Nova. Fotografia anterior a 1882.
AHMC/PES-CALM.



8 Perspectiva do pátio do solar da Quinta Nova.
À direita; edifício da adega.
Porthcurno Telegraph Museum.



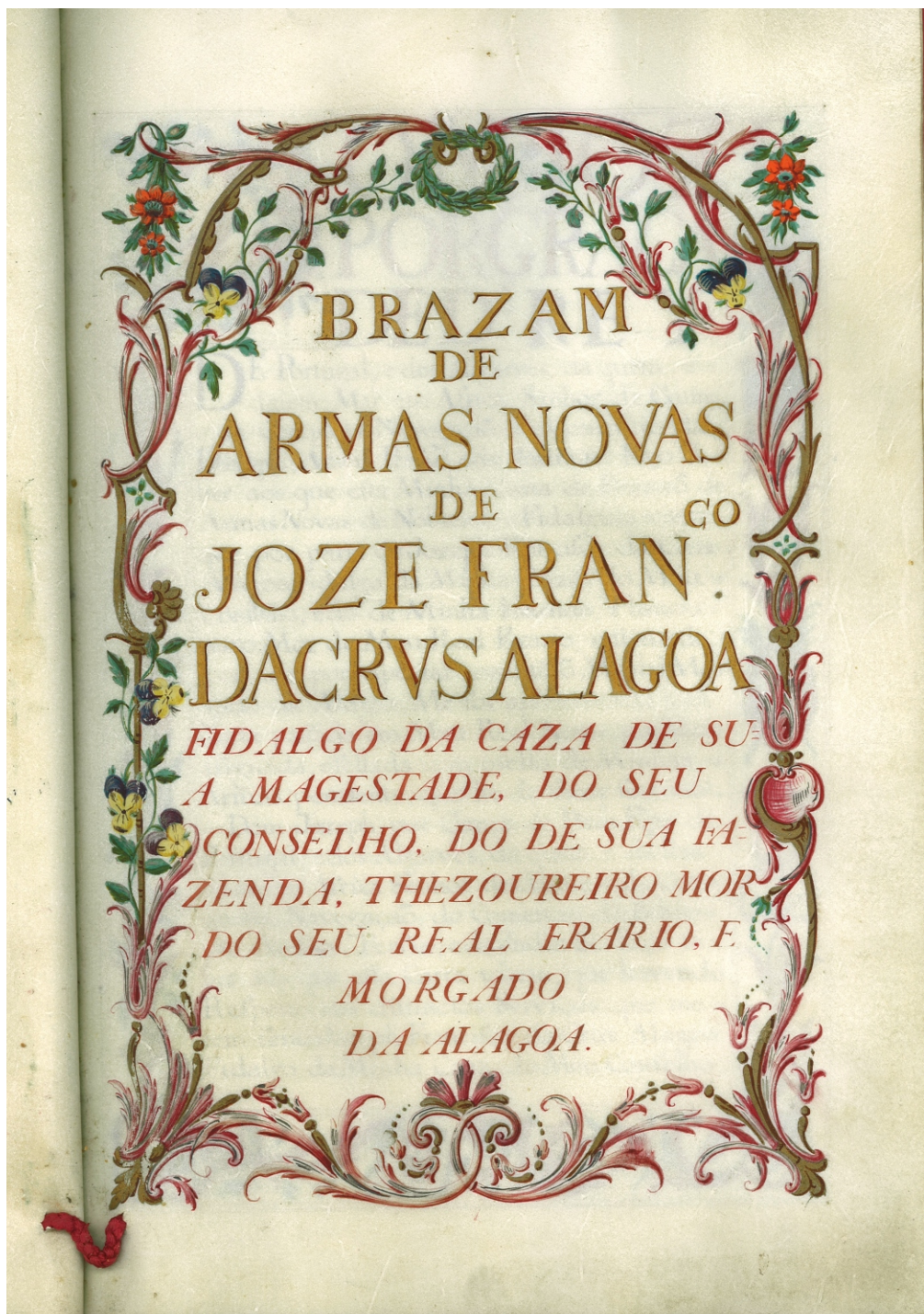
9 Alameda Norte. AHMC/PES-CALM.



10 Alameda Sul. AHMC/PES-CALM.

11 Alameda Sul. AHMC/PES-CALM.

**4. Carta de Brasão de Armas Novas passada a José Francisco da Cruz
Alagoa**



Carta de Brasão de Armas Novas passada a José Francisco da Cruz Alagoa.
AHMC/CALM



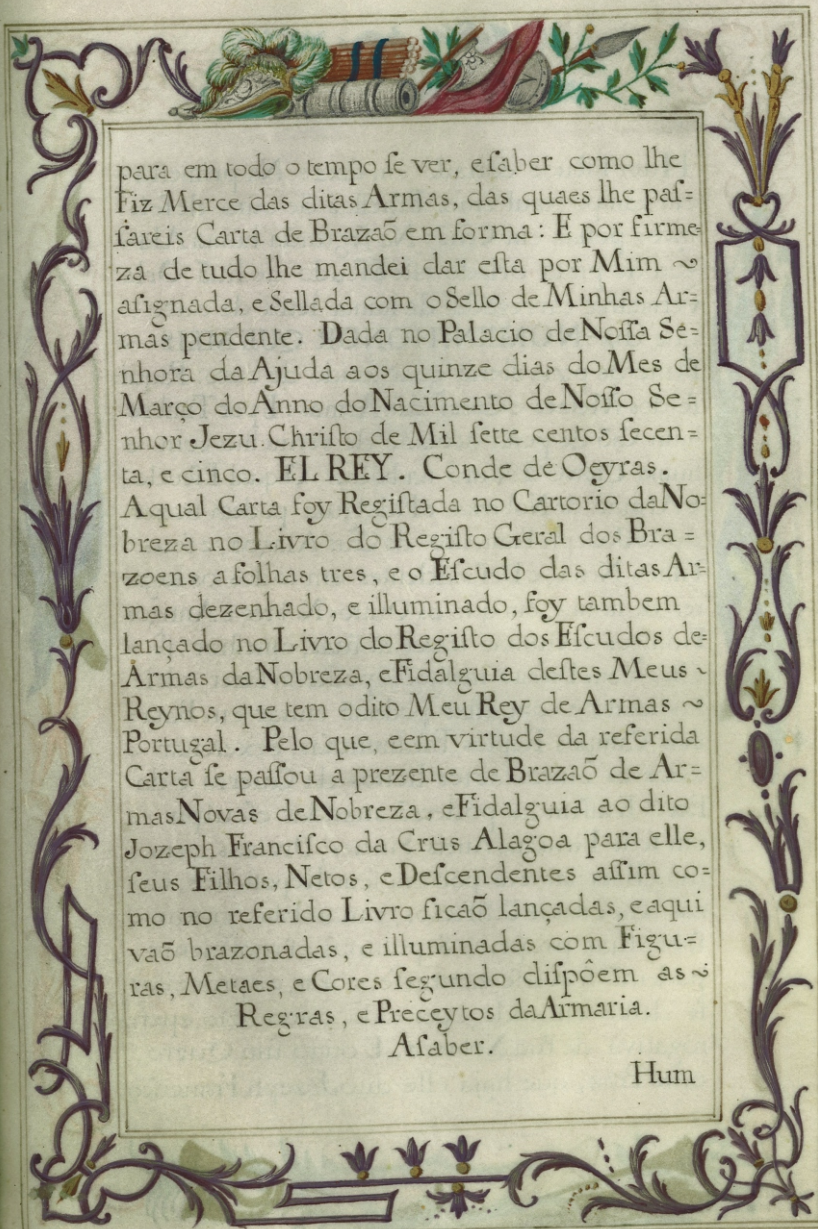
OMIOZE PORGRACA DED^SREY,



DE Portugal, e dos Algarves, da quem, e =
 dalem Mar, em Africa, Senhor de Guiné,
 e da Conquiltá, Navegaçãõ, do Comercio da
 Ethiopia, Arabia, Perfia, e da India &. Faço fa-
 ber aos que esta Minha Carta de Brazaõ de
 Armas Novas de Nobreza, e Fidalguia virem,
 que por parte de Jozeph Francisco da Crus
 Alagoa Fidalgo da Minha Caza, do Meu
 Confelho, e do de Minha Fazenda, Thezou-
 reiro Mor do Meu Real Erario, instituido,
 e creado por especial concessãõ Minha Mor-
 gado da Alagoa, Me foi apresentada huã
 Carta passãda em Meu Real Nome, por Mim
 assignada, esellada com osello de Minhas
 Armas pendente, que he do theor seguinte.
 = Dom Jozeph por Graça de Deos, Rey de
 Portugal, e dos Algarves, da quem, e da lem
 Mar, em Africa Senhor de Guiné, e da Con-
 quista, Navegaçãõ, do Comercio da Ethio-
 pia, Arabia, Perfia, e da India &. Faço fa-
 ber aos que esta Carta virem, que havendo
 Respeito aos distinctos Servicos, que me
 tem feito Jozeph Francisco da Crus Alagoa
 Fidalgo da Minha Caza, do Meu Confelho,

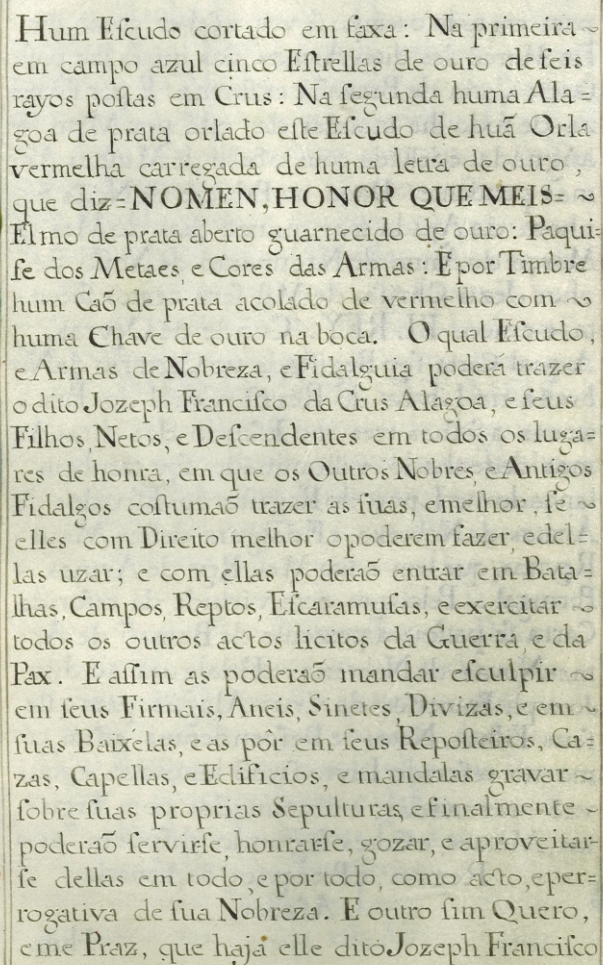


e do de Minha Fazenda, e Thezoureiro Mór
 do Meu Real Erario, a quem institui, e creci
 Morgado da Alagoa, e por folgar de lhe fa-
 zer honra, acrescentamento, e merce. Hey por
 bem, e me praz de lha fazer, como por esta fa-
 co das Armas seguintes: Convem asaber.
 Hum Escudo cortado em saxa; na primeira
 em campo azul cinco Estrellas de ouro de
 seis rayos postas em Crus: na segunda huã
 Alagoa de prata, orlado este Escudo de huã
 Orla vermelha carregada de huma letra, que
 diga **NOMEN, HONOR QUE MEIS**.
 Elmo de prata aberto guarnecido de ouro.
 Paquife de ouro, prata, e azul, e por Timbre
 hum Caõ de prata com Coleira vermelha, e
 huma Chave de ouro na boca. Das quaes
 Armas, e Nobreza dellas Quero, e Hey por
 bem, que o dito Jozeph Francisco da Crus
 Alagoa, e todos seus Filhos, Netos, e Descen-
 dentes possãõ uzar, euzem em todo, e por
 todo oque das Armas lhe pertence, uzaõ, e
 podem uzar os Fidalgos de Cota de Armas
 de Meus Reynos, e melhor se elles com Direi-
 to melhor o poderem fazer, e dellas uzar: E
 Mando a Vós Luis Rodrigues Cardozo, Meu
 Rey de Armas Portugal, lhe assenteis, e façais
 debuxar as ditas Armas no Livro da Nobre-
 za, no qual se trasladará esta Minha Carta



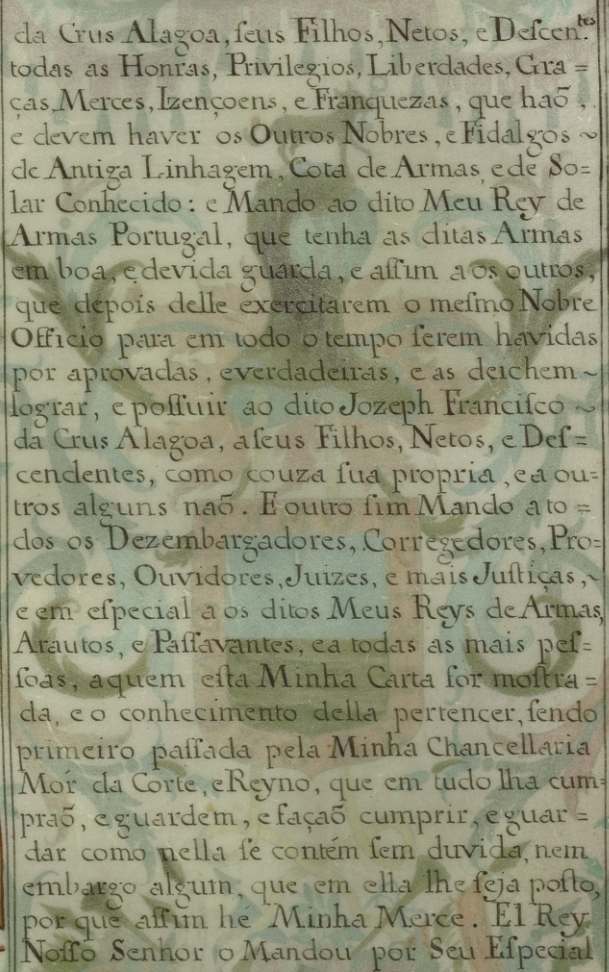
para em todo o tempo se ver, e saber como lhe
 Fiz Merce das ditas Armas, das quaes lhe pas-
 sareis Carta de Brazaõ em forma: E por firme-
 za de tudo lhe mandei dar esta por Mim ~
 assignada, e Sellada com o Sello de Minhas Ar-
 mas pendente. Dada no Palacio de Nossa Se-
 nhora da Ajuda aos quinze dias do Mes de
 Março do Anno do Nascimento de Nosso Se-
 nhor Jezu Christo de Mil sette centos secen-
 ta, e cinco. **EL REY.** Conde de Oeyras.
 Aqual Carta foy Registrada no Cartorio da No-
 breza no Livro do Registro Geral dos Bra-
 zoens a folhas tres, e o Escudo das ditas Ar-
 mas dezenhado, e illuminado, foy tambem
 lançado no Livro do Registro dos Escudos de
 Armas da Nobreza, e Fidalguia destes Meus ~
 Reynos, que tem o dito Meu Rey de Armas ~
 Portugal. Pelo que, em virtude da referida
 Carta se passou a presente de Brazaõ de Ar-
 mas Novas de Nobreza, e Fidalguia ao dito
 Jozeph Francisco da Cruz Alagoa para elle,
 seus Filhos, Netos, e Descendentes assim co-
 mo no referido Livro ficaõ lançadas, e aqui
 vaõ brazonadas, e illuminadas com Figu-
 ras, Metaes, e Cores segundo dispõem as ~
 Regras, e Preceytos da Armaria.
 Afaber.

Hum



Hum Escudo cortado em faxa: Na primeira em campo azul cinco Estrellas de ouro de seis rayos postas em Crus: Na segunda huma Alagoa de prata orlado este Escudo de huã Orla vermelha carregada de huma letra de ouro, que diz = **NOMEN, HONOR QUE MEIS** = Elmo de prata aberto guarnecido de ouro: Paquise dos Metaes, e Cores das Armas: E por Timbre hum Caõ de prata acolado de vermelho com huma Chave de ouro na boca. O qual Escudo, e Armas de Nobreza, e Fidalguia poderá trazer o dito Jozeph Francisco da Crus Alagoa, e seus Filhos, Netos, e Descendentes em todos os lugares de honra, em que os Outros Nobres, e Antigos Fidalgos costumã trazer as suas, emelhor, se elles com Direito melhor o poderem fazer, e dellas uzar; e com ellas poderaõ entrar em Batalhas, Campos, Reptos, Escaramuzas, e exercitar todos os outros actos licitos da Guerra, e da Pax. E assim as poderaõ mandar esculpir em seus Firmais, Aneis, Sinetes, Divizas, e em suas Baixelas, e as pôr em seus Reposteiros, Casazas, Capellas, e Edificios, e mandalas gravar sobre suas proprias Sepulturas, e finalmente poderaõ servirse, honrar-se, gozar, e aproveitar-se dellas em todo, e por todo, como acto, e prerrogativa de sua Nobreza. E outro sim Quero, e me Praz, que haja elle dito Jozeph Francisco





da Cruz Alagoa, seus Filhos, Netos, e Descen.^{tes}
 todas as Honras, Privilegios, Liberdades, Gra-
 ças, Merces, Izençoens, e Franquezas, que haõ
 e devem haver os Outros Nobres, e Fidalgos
 de Antiga Linhagem, Cota de Armas, e de So-
 lar Conhecido: e Mando ao dito Meu Rey de
 Armas Portugal, que tenha as ditas Armas
 em boa, e devida guarda, e assim a os outros,
 que depois d'elle exercitarem o mesmo Nobre
 Officio para em todo o tempo serem havidas
 por aprovadas, e verdadeiras, e as deichem-
 lograr, e possuir ao dito Jozeph Francisco
 da Cruz Alagoa, a seus Filhos, Netos, e Des-
 cendentes, como couza sua propria, e a ou-
 tros alguns naõ. E outro fim Mando a to-
 dos os Dezembargadores, Corregedores, Pro-
 vedores, Ouvidores, Juizes, e mais Justiças,
 e em especial a os ditos Meus Reys de Armas,
 Arautos, e Passavantes, e a todas as mais pes-
 soas, a quem esta Minha Carta for mostra-
 da, e o conhecimento della pertencer, sendo
 primeiro passada pela Minha Chancellaria
 Mor da Corte, e Reyno, que em tudo lha cum-
 praõ, e guardem, e façãõ cumprir, e guar-
 dar como nella se contém sem duvida, nem
 embargo algum, que em ella lhe seja posto,
 por que assim he Minha Merce. El Rey
 Nosso Senhor o Mandou por Seu Especial

Mandado por Luis Rodrigues Cardozo Seu
 Rey de Armas Portugal. Frey Manoel de San-
 to Antonio, e Silva da Ordem de S. Paulo afez
 em Lisboa aos treze dias do Mes de Abril
 do Anno do Nascimento de Nosso Senhor JE-
 ZU Christo de Mil sette centos secenta, e cin-
 co.

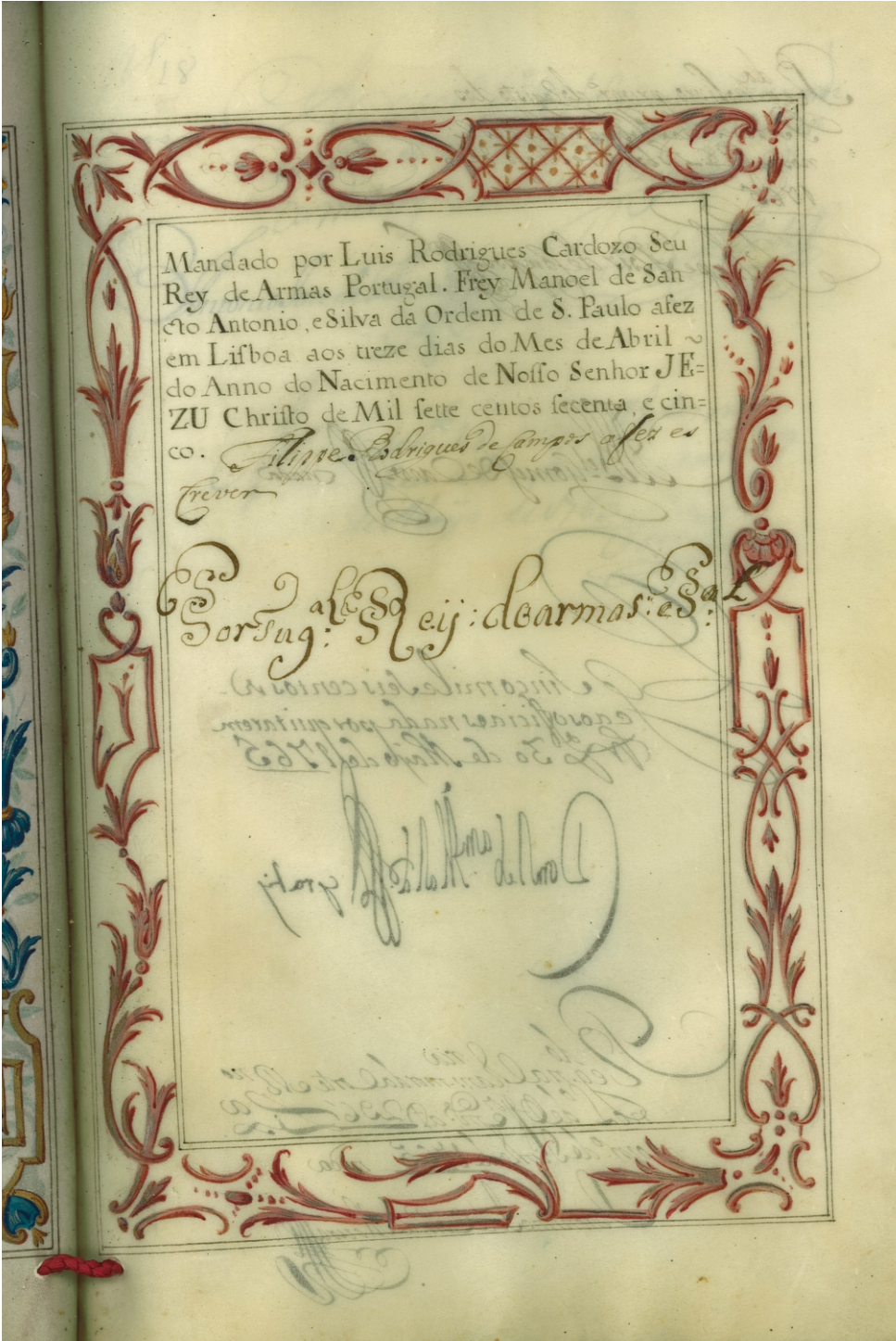
*Mre. Rodrigues de Campos a fey es
 Frey*

Cor Sug: Sej: de armas: e d:

*Armas de Portugal
 e de Castella*

João de Castro

João de Castro



Rea. nobis primo delegato dno
Francisco de Herrera de Torres Ca-
nos, a 8 de Mayo de 1765

Philippe Poir de Compostelle

M. Gomez de Carrizosa

Quincomiles e seis centos r.
de asoficias nada por quitarem
a 30 de Mayo de 1765

Don Sebastian Malo de gratia

Rea. nobis primo delegato dno
Francisco de Herrera de Torres Ca-
nos, a 8 de Mayo de 1765 nada

Don Juan de la Cruz de Torres

N^o 18
5000

2568 del 2^o de la villa de novara
reintegrada Colegada a los 2^{os} de la villa
Comitrey No. 31 de Mayo de 165

Antonio Lore de Moura

Juan de la Cruz

del 2^o de la villa de novara
del 2^o de la villa de novara
31 de Mayo de 165

5. Registo fotográfico do solar do morgado da Alagoa

Para documentar o solar do morgado da Alagoa, situado na Quinta Nova em Carcavelos, procedemos a um exaustivo levantamento fotográfico do seu interior e exterior. No registo da ala Poente do edificio, no 1º piso, há omissões de algumas salas devido às actividades próprias do colégio Saint Julian's School, nomeadamente as que são dedicadas às lavandarias. Estas salas, maioritariamente construídas em finais do século XIX, têm uma actividade permanente que dificultou o registo fotográfico. Também a sua pequena dimensão impediram que um registo fotográfico, sem disponibilidade a *grandes angulares*, tornasse facilmente *legível* o conjunto.

As plantas apresentadas, cedidas pela direcção do referido colégio, são tomadas apenas como referências posicionais porque constatámos algumas representações deficientemente localizadas. Tendo ultrapassado algumas omissões, não se revelou exequível a sua total correcção apesar de serem reduzidas em número. Ainda assim estas plantas são representativas do existente não se justificando a sua substituição.

PÁTIO



1 Alçado Sul do Pátio/fachada Norte do solar.
Mário Lisboa 2006



Alçado Nascente do Pátio. 2
Mário Lisboa 2006



3 Alçado Poente do Pátio.
Mário Lisboa 2006



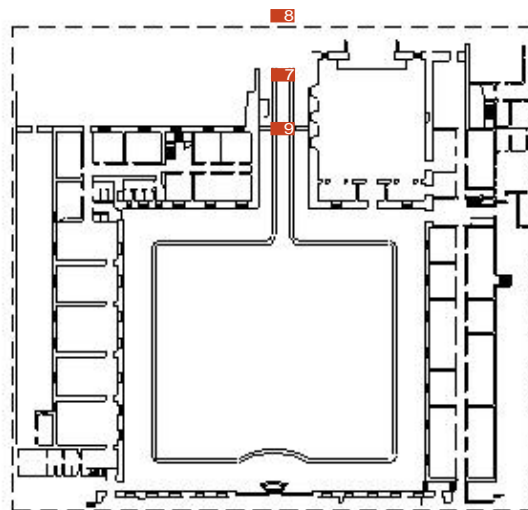
Alçado Noroeste e entrada do Pátio. 4
Mário Lisboa 2006



5 Alçado Nordeste e entrada do Pátio.
Mário Lisboa 2006



Portal de acesso ao Pátio. Sentido Norte/Sul. 6
Mário Lisboa 2006



PLANTA DO PÁTIO



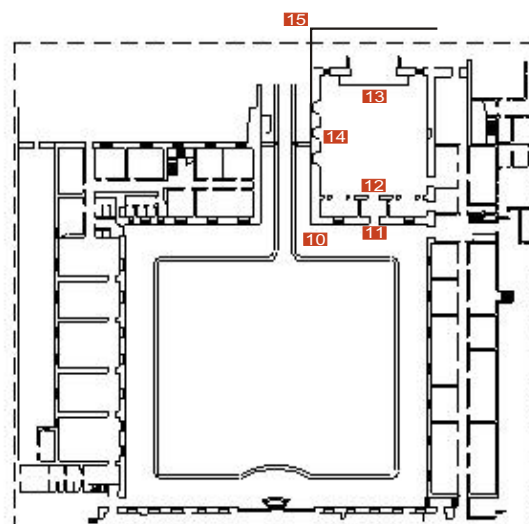
7 Alameda Norte.
Perspectiva Sul/Norte.
Mário Lisboa 2006



Alameda Norte. 8
Perspectiva Norte/Sul.
Mário Lisboa 2006



9 Imagem composta
Portal de acesso ao Pátio. Sentido Norte/Sul. Pormenor ornamental de um pilar.
Mário Lisboa 2006



PLANTA DO PÁTIO



10 Alçado Nordeste, antiga adega/actual auditório.
Mário Lisboa 2006



11 Entrada da antiga adega.
Pormenor: armações em metal para limpar calçado.
Mário Lisboa 2006



12 Interior da antiga adega. Entrada ao fundo.
Mário Lisboa 2006



Interior da antiga adega. Ao fundo palco moderno. 13
Mário Lisboa 2006



14 Novas fenestranças da década de 1920.
(Espessura da parede, aprox. 1.15m)
Mário Lisboa 2006



Perspectiva Norte da antiga adega, com ampliação telhada. 15
Mário Lisboa 2006



16 Estrutura metálica da cobertura da antiga adega, reestruturada na década de 1920.
Mário Lisboa 2006



Fachada da antiga adega voltada para o pátio. 17
Mário Lisboa 2006



18 Estrutura metálica da cobertura da antiga adega, reestruturada na década de 1920.
Mário Lisboa 2006



Estrutura metálica da cobertura da antiga adega, reestruturada na década de 1920. 19
Mário Lisboa 2006



20 Antigos vãos da adega entaipados.
Mário Lisboa 2006



Antigos vãos da adega entaipados. 21
Mário Lisboa 2006



22 Pátio. Corpo Poente.
Mário Lisboa 2006



Pátio. Corpo Nascente. 23
Mário Lisboa 2006



24 Pátio. Fachada lateral Nascente do solar.
Mário Lisboa 2006



Pátio. Fachada lateral Poente do solar. 25
Mário Lisboa 2006



26 Escadaria barroca do solar. Fachada Norte.
Mário Lisboa 2006



Nicho lateral Nascente.
Mário Lisboa 2006



Decoração do tecto.
Mário Lisboa 2006



Nicho lateral Poente.
Mário Lisboa 2006



Porta de entrada.
Mário Lisboa 2006



Brasão em pedra.
Mário Lisboa 2006



27 Imagem composta
Entrada monumental do solar. Fachada Norte. Conjunto de pormenores.
Mário Lisboa 2006



Escadaria barroca.
Mário Lisboa 2006



Aplicação em ferro para prender o cabo de segurança da lanterna.
Mário Lisboa 2006



Roldana de suporte da lanterna.
Mário Lisboa 2006



Motivo decorativo.
Mário Lisboa 2006



Fonte na escadaria.
Mário Lisboa 2006



Fonte na escadaria.
Mário Lisboa 2006



Pormenor azulejar.
Mário Lisboa 2006



Óculo da capela.
Mário Lisboa 2006



Pormenor da porta da capela.
Mário Lisboa 2006



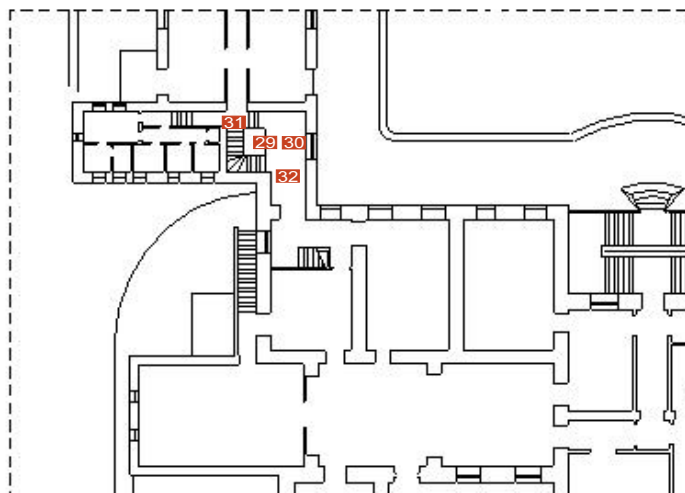
28 Imagem composta
Pátio. Fachada da antiga capela.
Mário Lisboa 2006



Pormenor decorativo.
Mário Lisboa 2006



Pormenor: armação em metal para limpar calçado.
Mário Lisboa 2006



ANTIGA CAPELA. AO NÍVEL DO 2º PISO DO SOLAR.

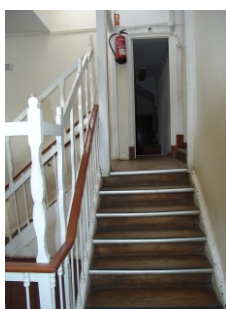


29 Imagem composta

Antiga capela, actuais balneários. Ao fundo: antiga capela-mor. Perspectivas em sentido horário.
Mário Lisboa 2006



30 Antigo coro.
Mário Lisboa 2006



31 Acesso do corpo Poente do pátio ao antigo coro.
Mário Lisboa 2006



Acesso do antigo coro ao solar. **32**
Mário Lisboa 2006



33 Fachada Sul do solar.
Mário Lisboa 2006



34 Torreão Nascente.
Mário Lisboa 2006



Torreão Poente. 35
Mário Lisboa 2006



36 Banco de pedra encostado ao corpo central.
Mário Lisboa 2006



37 Torreão Poente. Fachada Poente.
Mário Lisboa 2006



Esplanada voltada a Sul. 38
Mário Lisboa 2006



39 Escadaria Nascente de acesso à esplanada.
Mário Lisboa 2006



40 Escadaria Nascente de acesso à esplanada.
Mário Lisboa 2006



Escadaria Nascente de acesso à esplanada. 41
Mário Lisboa 2006



42 Escadaria Nascente de acesso à esplanada.
Mário Lisboa 2006



Esplanada, fim de escadaria Nascente. 43
Mário Lisboa 2006



44 Muralha da esplanada. Vãos das salas de fresco. Antes do restauro.
Mário Lisboa 2006



45 Arco ornamental trilobado.
Sala de fresco.
Mário Lisboa 2006



46 Arco ornamental trilobado.
Pormenor.
Mário Lisboa 2006



47 Sala de fresco, fonte, banco e falsa abóbada de arestas. Após restauro.
Mário Lisboa 2006



48 Fonte.
Mário Lisboa 2006



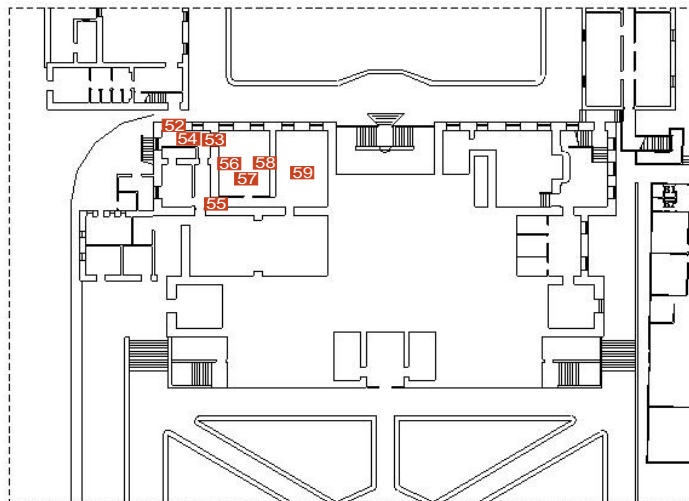
49 Fonte, pormenor.
Mário Lisboa 2006



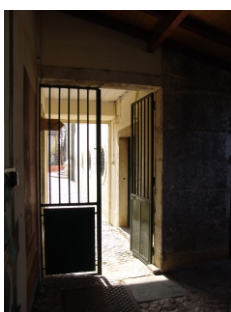
50 Sala de fresco, banco.
Mário Lisboa 2006



51 Imagem composta
Salas laterais de abóbada de berço. Antes do restauro.
Mário Lisboa 2006



PLANTA - PISO 1



52 Vão entre a capela e o solar.
À direita porta de entrada Noroeste do piso 1.
Mário Lisboa 2006



Pilares e arco abatido. 53
Mário Lisboa 2006



54 Sala.
Mário Lisboa 2006



Corredor. 55
Mário Lisboa 2006



56 Sala com pilares e abóbadas de aresta.
Mário Lisboa 2006



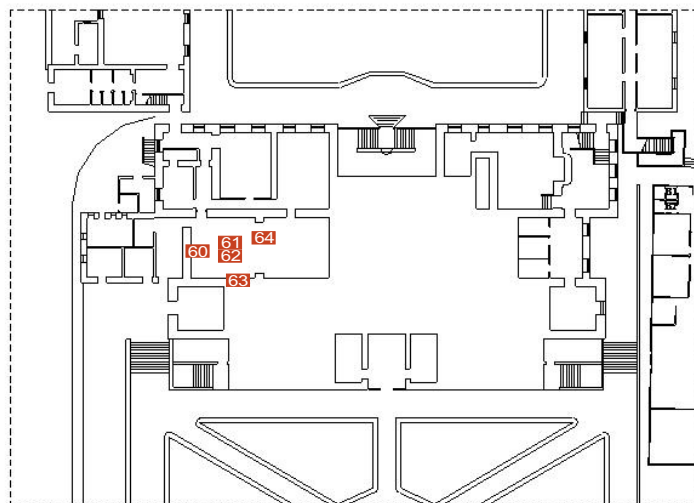
Sala com pilares e abóbadas de aresta. 57
Mário Lisboa 2006



58 Sala com pilares e abóbadas de aresta.
Mário Lisboa 2006



Sala de abóbada abatida. 59
Mário Lisboa 2006



PLANTA - PISO 1



60 Sala abóbada.
Mário Lisboa 2006



Poço que suportou antigo sistema de nora. **61**
Mário Lisboa 2006



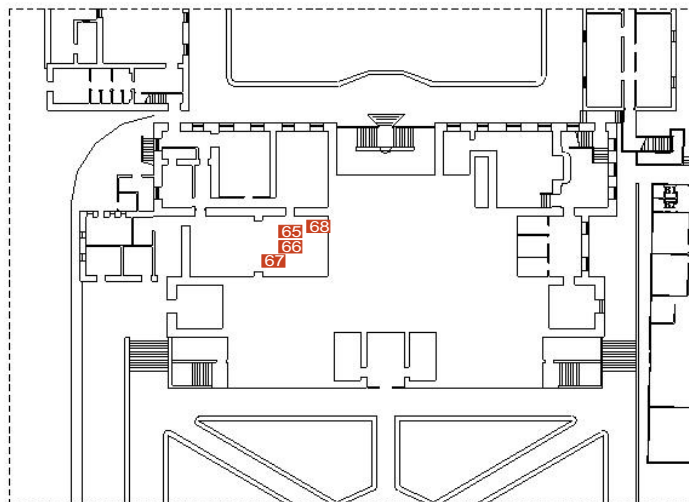
62 Sala de abóbada abatida com poço.
Mário Lisboa 2006



63 Torneira ou válvula.
Mário Lisboa 2006



Perspectiva de salas de abóbada abatida e de abóbadas de aresta. **64**
Mário Lisboa 2006



PLANTA - PISO 1



65 Sala com pilares e abóbas de aresta.
Mário Lisboa 2006



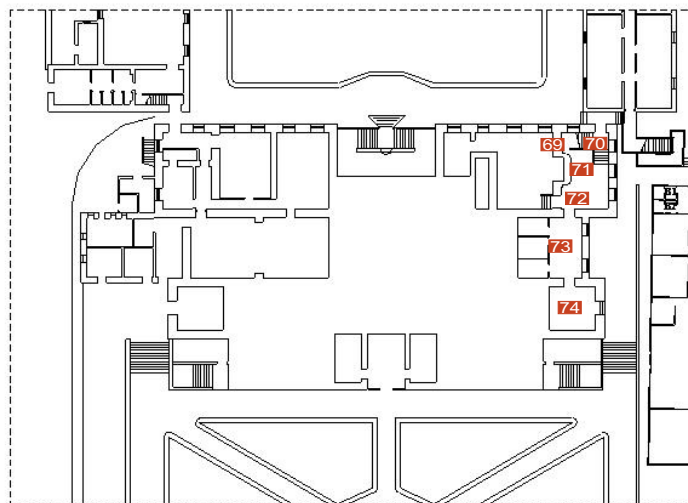
Pilares de sala de abóbas de aresta. **66**
Mário Lisboa 2006



67 Sala com pilares e abóbas de aresta.
Mário Lisboa 2006



Sala com pilares e abóbas de aresta. **68**
Mário Lisboa 2006



PLANTA DO PISO 1



69 Escadas de acesso à antiga cozinha. Patim.
Mário Lisboa 2006



Porta de entrada na área da antiga cozinha. 70
Mário Lisboa 2006



71 Sala anexa à antiga cozinha. Porta de entrada ao fundo.
Mário Lisboa 2006



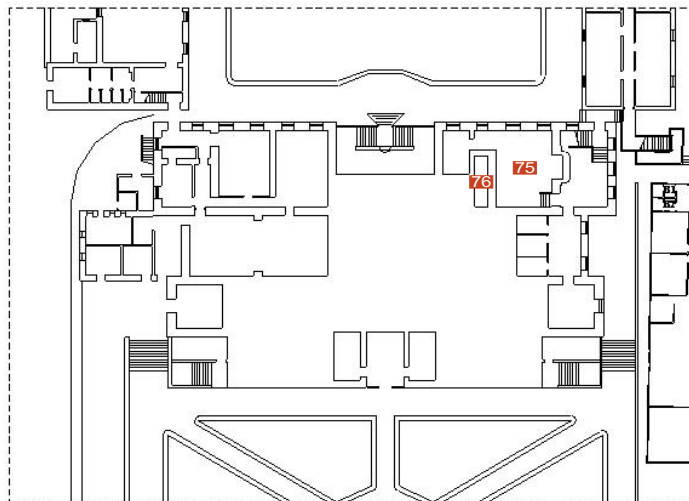
Sala anexa à antiga cozinha. 72
Porta da antiga cozinha: vão da direita.
Sala anexa:vão da esquerda. Mário Lisboa 2006



73 2ª sala anexa.
Mário Lisboa 2006



3ª sala anexa com abóbada de aresta. 74
Mário Lisboa 2006



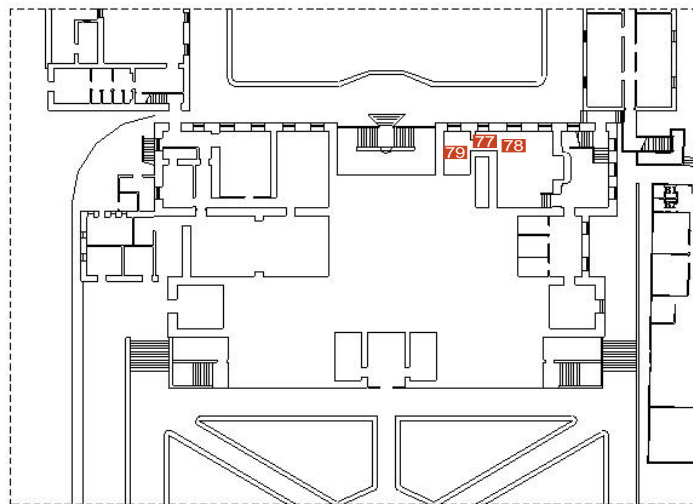
PLANTA DO PISO 1

**75 Imagem composta**

Atiga cozinha com perspectivas em sentido horário.
Mário Lisboa 2006

**76 Imagem composta**

Cisterna e bica de água.
Mário Lisboa 2006



PLANTA DO PISO 1



77 Janela frente à cisterna, vão de sala contígua e fim de lava-loiça.
Mário Lisboa 2006

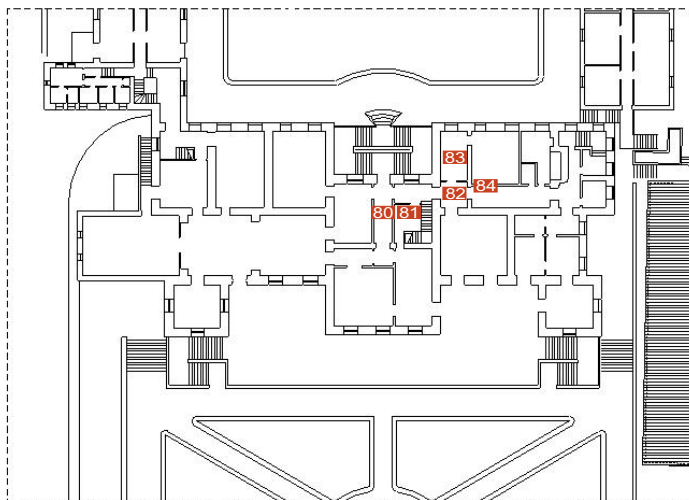


Lava-loiça com escoamento canalizado. **78**
Mário Lisboa 2006



79 Imagem composta
Sala contígua à cisterna.
Mário Lisboa 2006





PLANTA - PISO 2



80 Corredor de entrada seguinte à porta de entrada do solar.
Mário Lisboa 2006



81 Imagem composta
Semi-vestibulo de acesso à ala Nascente do solar e ao espaço central do 3º piso. Perspectivas em sentido retrógrado.
Mário Lisboa 2006



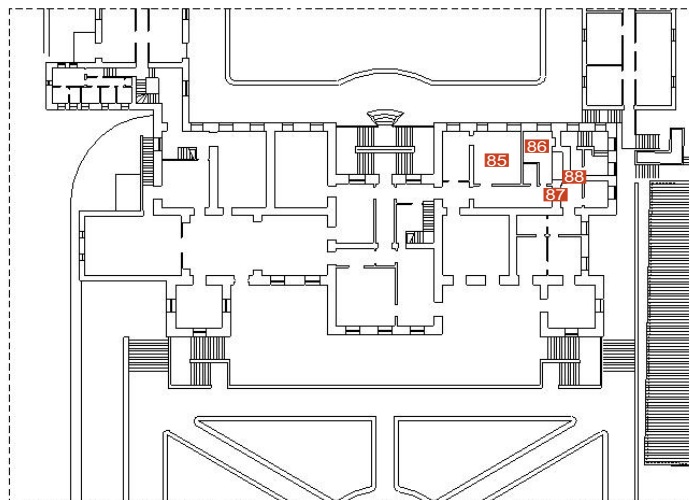
82 Corredor da ala Nascente do solar.
Mário Lisboa 2006



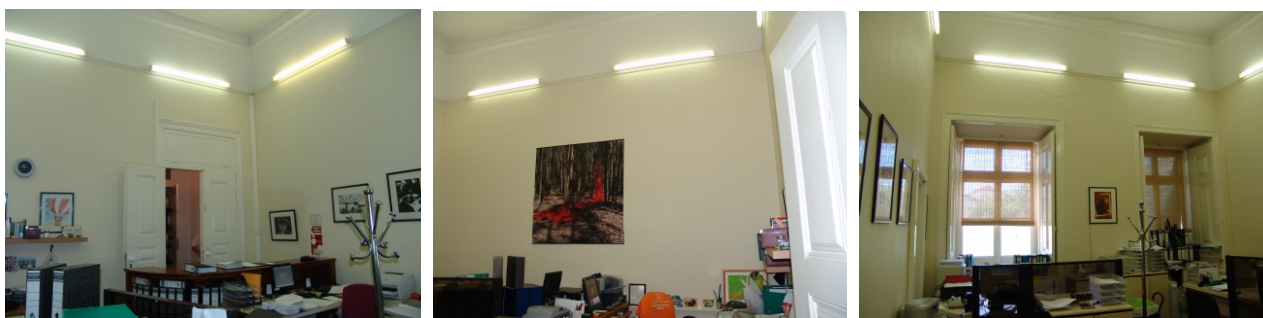
83 Pequena sala.
Mário Lisboa 2006



Porta **84**
Mário Lisboa 2006



PLANTA - PISO 2



85 Imagem composta. Sala. Perspectivas em sentido horário.
Mário Lisboa 2006



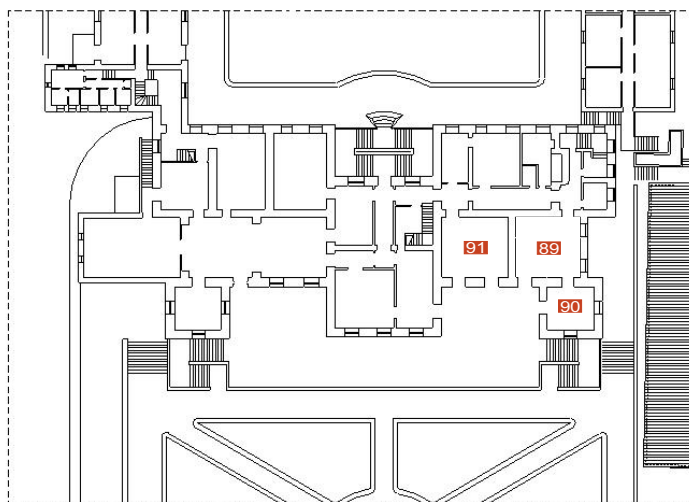
86 Instalações sanitárias modernas.
Mário Lisboa 2006



87 Terminal do elevador da antiga cozinha.
Mário Lisboa 2006



Chaminé **88**
Mário Lisboa 2006



PLANTA - PISO 2



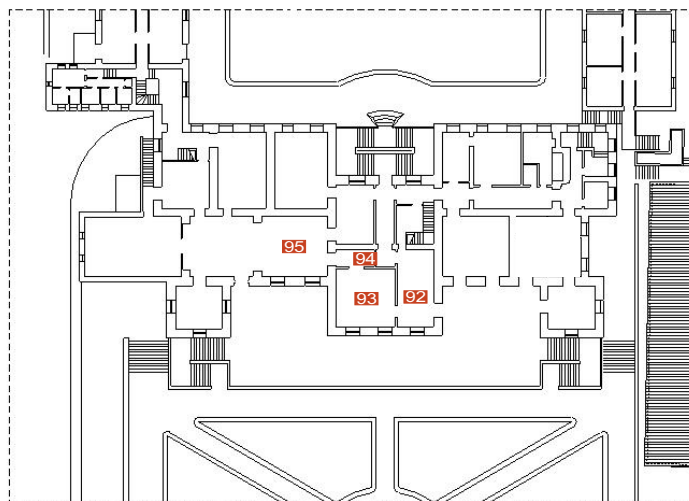
89 Imagem composta. Sala. Perspectivas em sentido horário, iniciando na parede Sul.
Mário Lisboa 2006



90 Imagem composta. Sala do torreão. Perspectivas Sul, Noroeste e tecto.
Mário Lisboa 2006



91 Imagem composta. Sala. Perspectivas em sentido horário, iniciando na parede Sul.
Mário Lisboa 2006



PLANTA - PISO 2



92 Imagem composta. Sala. Perspectivas no sentido Sul e Norte.
Mário Lisboa 2006

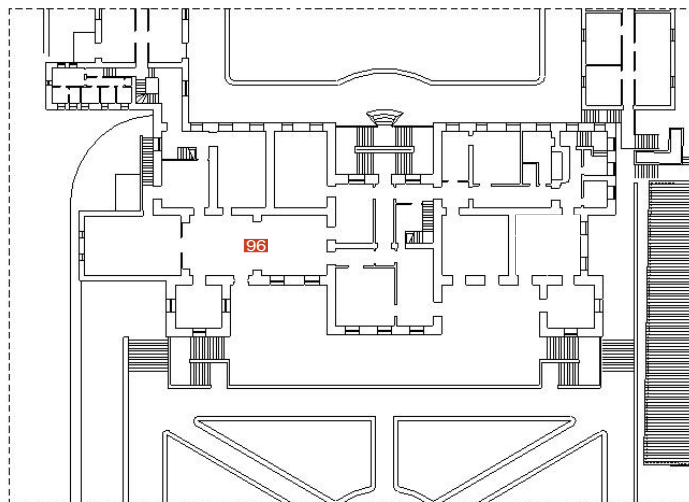


93 Imagem composta. Sala. Perspectivas no sentido Sul e Norte.
Mário Lisboa 2006



94 Corredor de acesso ao salão nobre.
Mário Lisboa 2006

Salão nobre. Perspectiva Nascente/Poente. **95**
Ao fundo ampliação de finais do século XIX.
Mário Lisboa 2006



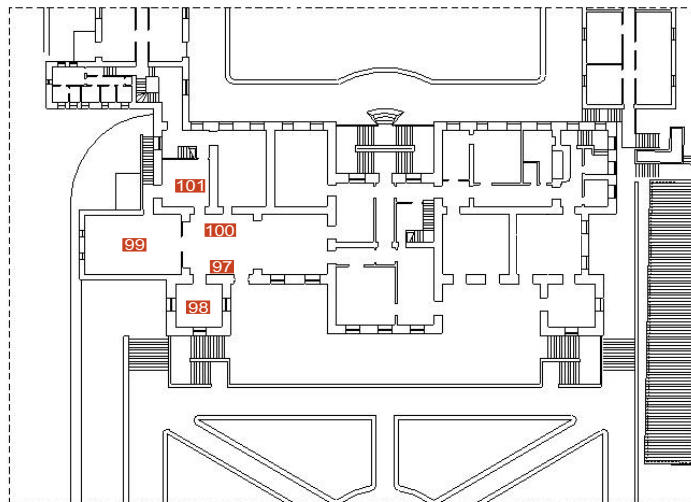
PLANTA - PISO 2



96 Imagem composta.

Salão nobre. Actual refeitório. Perspectivas em sentido horário, iniciando na parede Sul.
Pormenor: lareira de finais do século XIX.

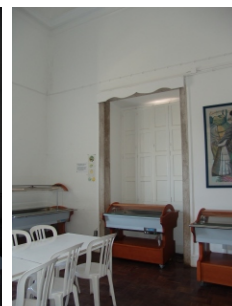
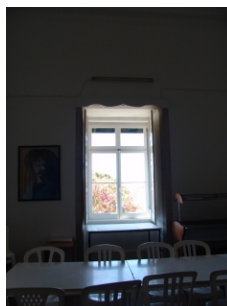
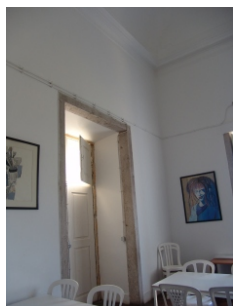
Mário Lisboa 2006



PLANTA - PISO 2



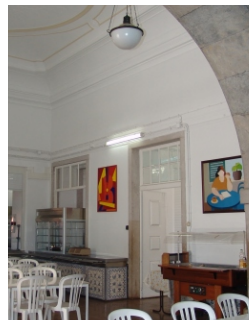
97 Salão nobre. Actual refeitório. Parede Sul com vão da direita de acesso ao torreão Poente.
Mário Lisboa 2006



98 Imagem composta. Torreão Poente. Perspectivas em sentido horário, iniciando na parede Norte.
Mário Lisboa 2006



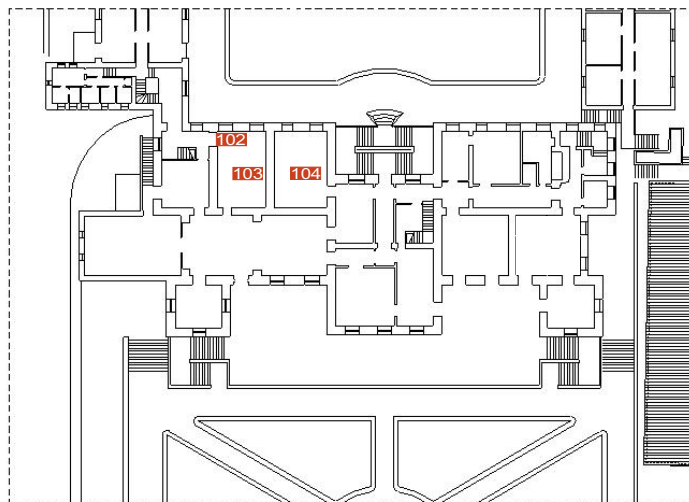
99 Acrescento de finais do século XIX.
Actual cozinha.
Mário Lisboa 2006



100 Salão nobre. Portas voltadas a Norte.
Mário Lisboa 2006



Sala. Actual copa. **101**
Perspectiva no sentido Sul.
Mário Lisboa 2006



PLANTA - PISO 2



102 Corredor. À direita vão de acesso ao antigo coro da capela. À esquerda vão de acesso à copa.
Mário Lisboa 2006

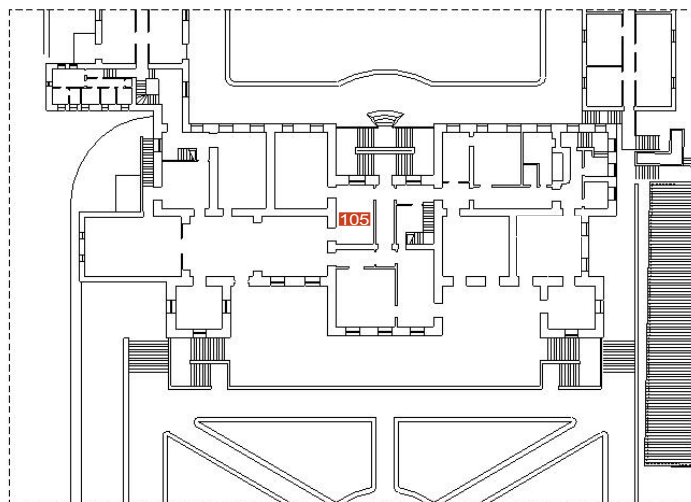
Sala. Actual sala de troféus. Perspectivas em sentido horário, iniciando na parede Norte.
Mário Lisboa 2006

Imagem composta 103

Pormenor decorativo no tecto.
Mário Lisboa 2006



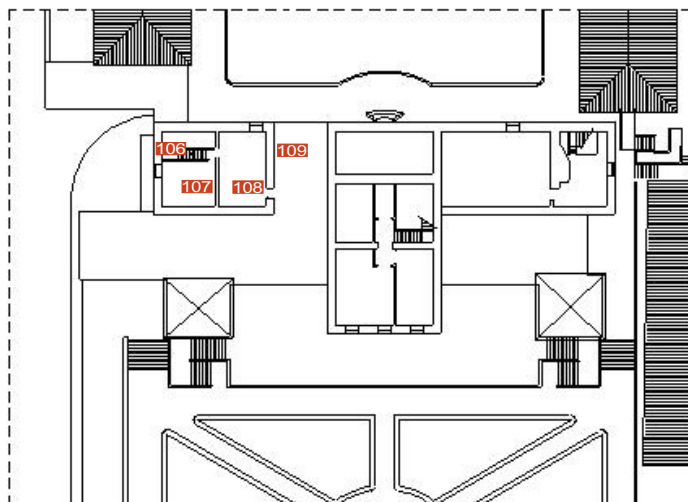
104 **Imagem composta**
Sala. Actual sala de música. Perspectivas Sul/Norte. Pormenor do tecto.
Mário Lisboa 2006



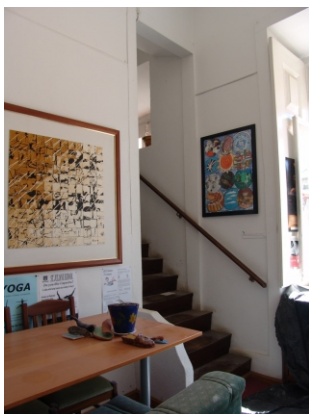
PLANTA - PISO 2

**105 Imagem composta**

Sala. Actual sala de música. Perspectivas: porta Nordeste, janela Norte e porta de acesso pelo corredor de entrada.
 Pormenor: chão lajeado.
 Mário Lisboa 2006



3º PISO - ALA NOROESTE



106 Imagem composta

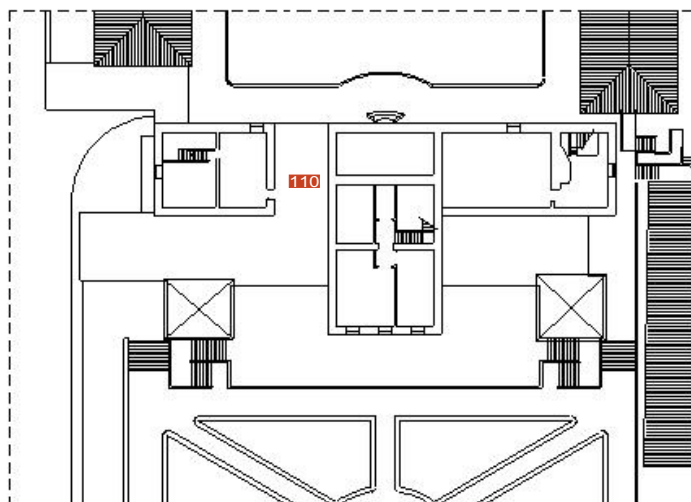
Escada de acesso ao sótão Poente. Dois lanços de escadas perpendiculares.
Mário Lisboa 2006

Sala, Sótão Poente. 107
Mário Lisboa 2006Sala, Sótão Poente. 108
Mário Lisboa 2006

109 Imagem composta

Área esconsoa sob a cobertura. Parede secundária com gaiola em madeira.
Mário Lisboa 2006

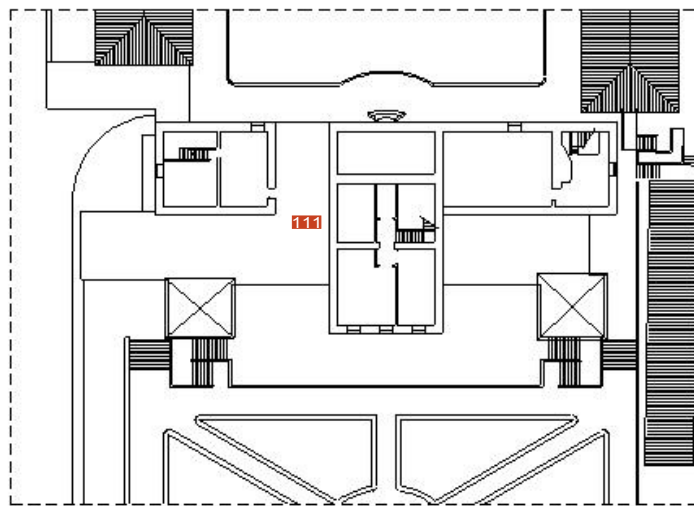




ÁREA ESCONSA SOB A COBERTURA.



110 Imagem composta
 Área esconsa sob a cobertura. Estrutura de madeira da cobertura e do tecto do 2º piso.
 Mário Lisboa 2006

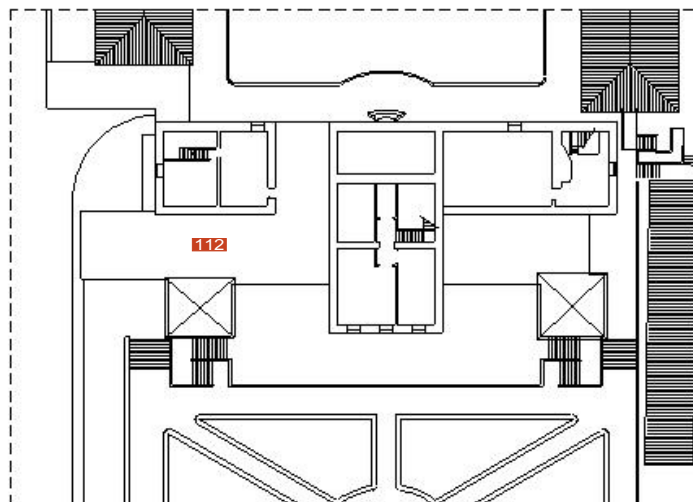


ÁREA ESCONSA SOB A COBERTURA.



111 Imagem composta

Área esconsa sob a cobertura. Estrutura de madeira da cobertura e do tecto do 2º piso.
Mário Lisboa 2006

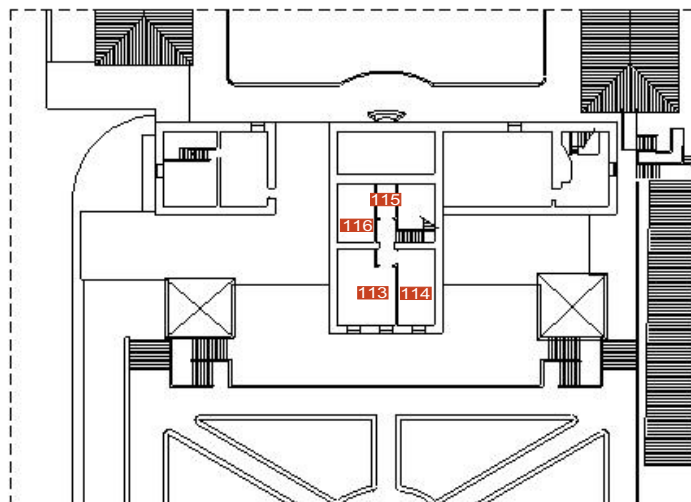


ÁREA ESCONSA SOB A COBERTURA.



112 Imagem composta

Área esconsa sob a cobertura. Estrutura de madeira da cobertura e do tecto do 2º piso.
Mário Lisboa 2006



3º PISO - ALA CENTRAL



113 Imagem composta. Sala. 3º piso. Perspectivas Norte/Sul e Sul/Norte.
Mário Lisboa 2006



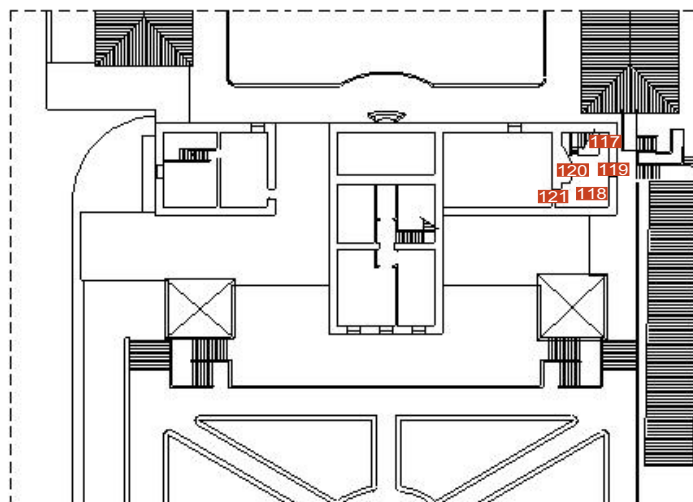
114 Imagem composta. Sala. 3º piso. Perspectivas Norte/Sul e Sul/Norte.
Mário Lisboa 2006



115 Pequena sala. 3º piso.
Mário Lisboa 2006



Sala fechada. 3º piso. **116**
Mário Lisboa 2006



3º PISO - ALA NOROESTE



117 Imagem composta. Escada de finais do século XIX de acesso ao 3º piso Nascente. Dois lanços perpendiculares. Mário Lisboa 2006



Sala. 3º piso Nascente. Vigamentos da cobertura visíveis. **118** Mário Lisboa 2006



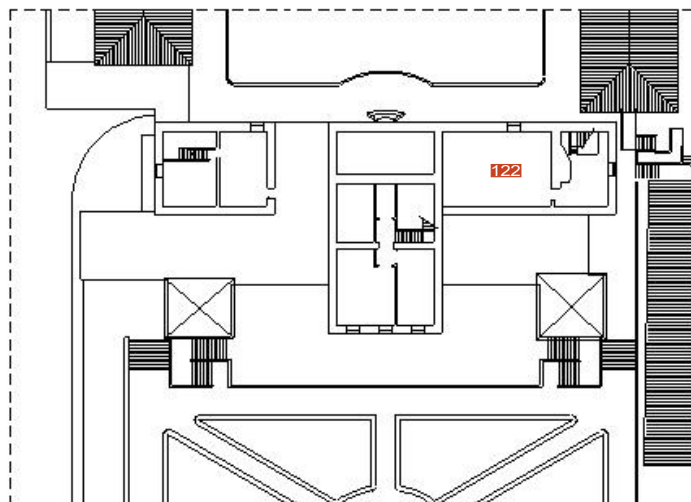
119 Sala. 3º piso Nascente. Mário Lisboa 2006



120 Sala. 3º piso Nascente. Chaminé. Mário Lisboa 2006



Escada de acesso a recente aproveitamento de área esconsa. **121** 3º piso Nascente. Mário Lisboa 2006

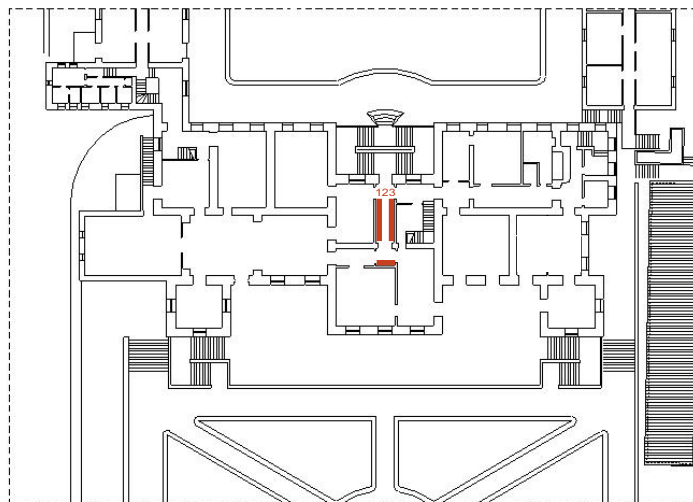


3º PISO - ALA NORDESTE. RECENTE APROVEITAMENTO DE ÁREA ESCONSA.



122 Imagem composta

Recente aproveitamento de área esconsa. 3º piso Nascente.
 Perspectivas Nascente/Poente. Pormenores: janela e vigamentos.
 Mário Lisboa 2006

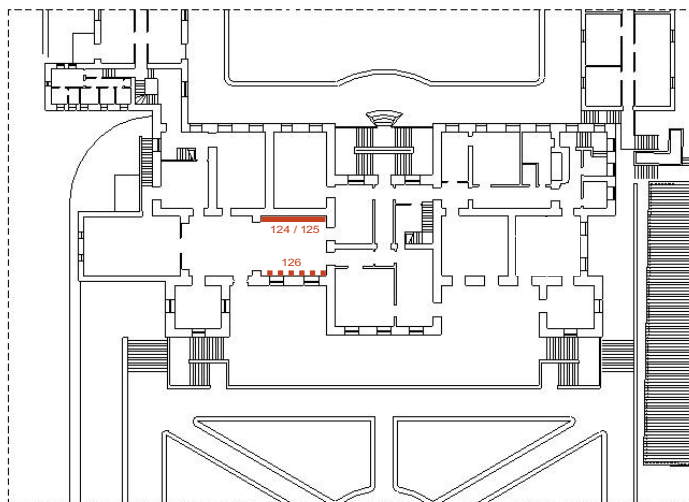


PISO 2



123 Imagem composta

Painéis azulejares, estilo rocóco, trasladados da capela. Actualmente no corredor frente à porta da entrada nobre do solar.
Mário Lisboa 2006



PISO 2



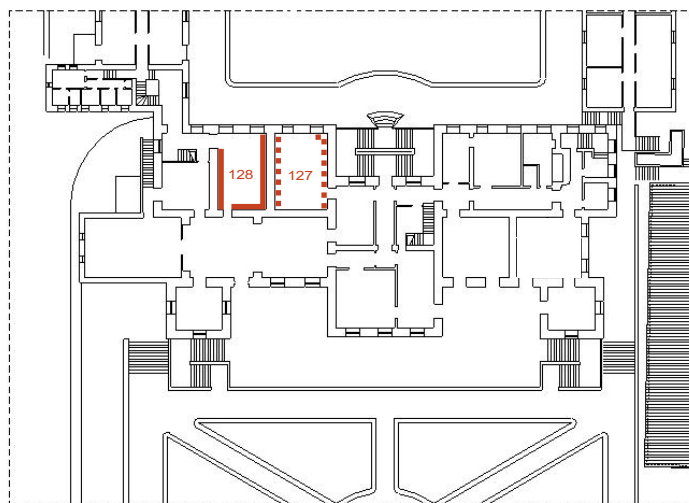
124 Imagem composta
Lambril de azulejo, 2ª metade do século XVIII.
Mário Lisboa 2006



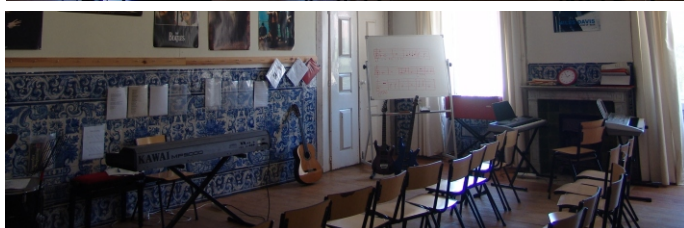
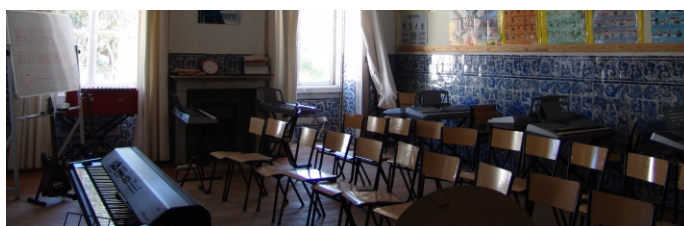
125 Lambril de azulejos, 2ª metade do século XVIII.
Pormenor: albadarra.
Mário Lisboa 2006



Lambril de azulejos avulsos. **126**
Mário Lisboa 2006

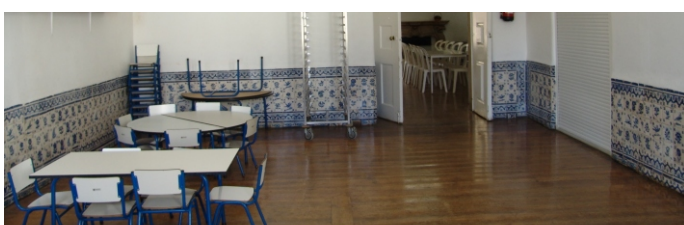


PISO 2



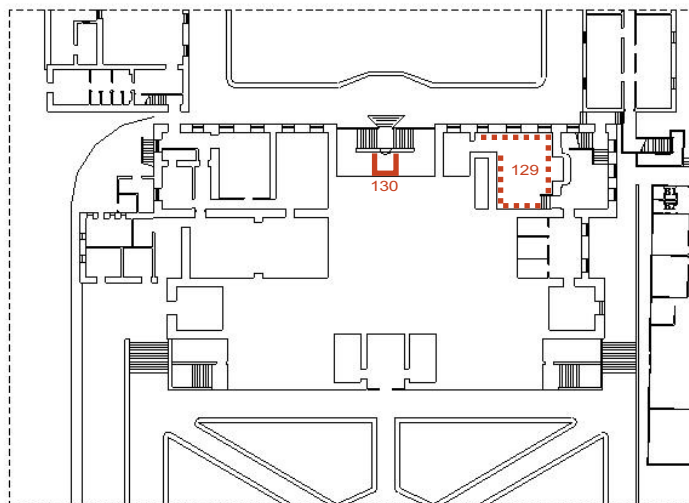
127  Imagem composta

Lambris de azulejos com albadarras. Pormenor: adaptação com moldura azulejar.
Mário Lisboa 2006



128  Imagem composta

Lambris com azulejos avulsos emoldurados.
Mário Lisboa 2006



PISO 1



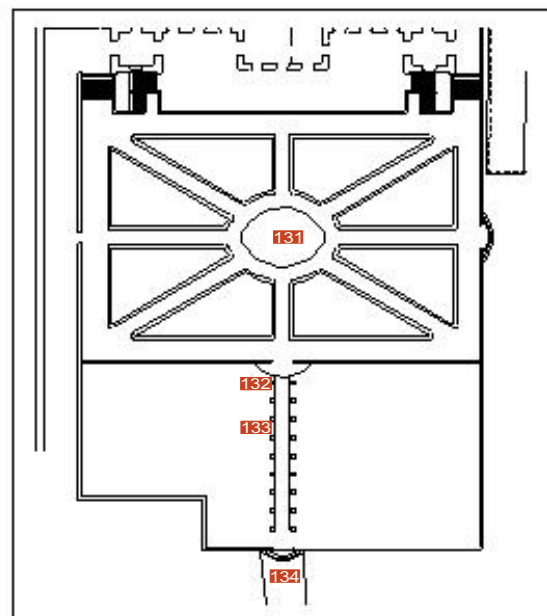
129 ■■■ Imagem composta

Revestimento azulejar da antiga cozinha. Adaptação provável do século XIX.
Mário Lisboa 2006



130 ■ Imagem composta

Fonte sob a escadaria de entrada. Lambris de azulejos com albadarras.
Mário Lisboa 2006



JARDIM.
DO SOLAR AO FINAL DO REMANESCENTE DA ALAMEDA SUL.



131 Imagem composta.
Jardim. Mário Lisboa 2006



132 Remanescente da alameda Sul. Sentido Sul/Norte.
Mário Lisboa 2006

133 Remanescente da alameda Sul. Sentido Norte/Sul.
Mário Lisboa 2006

Remanescente da alameda Sul. **134**
Sentido Sul/Norte.
Mário Lisboa 2006

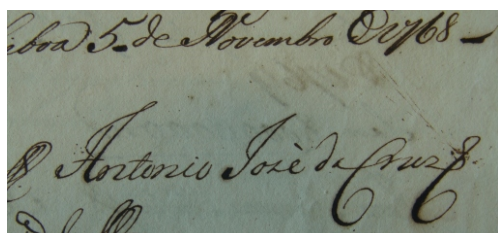
6. Imagens dos irmãos Cruz



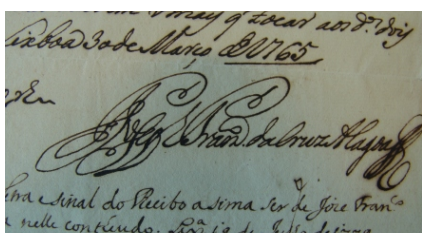
1 António José da Cruz. Óleo sobre tela.
Propriedade da Sra. Dra. Matilde Santos Costa.
Mário Lisboa 2006



2 Alegoria a José Francisco da Cruz Alagoa. **AHMC/PES/CALM, 114B-092.**
Interpretação: à esquerda S. José, à direita S. Francisco, em cima uma cruz e em baixo uma lagoa. Em baixo à direita o brasão de armas Cruz Alagoa.



3 Assinatura de António José da Cruz.
ACS/HD/001-002.



4 Assinatura de José Francisco da Cruz Alagoa. **ACS/HD/001-002.**



5 Joaquim Inácio da Cruz Sobral.
Óleo sobre tela. Propriedade da Sra. Dra. Matilde Santos Costa.
Mário Lisboa 2006



Anselmo José da Cruz. 6
Reprodução fotográfica.
AHMC-PES-CALM 114B-003.

quina Pacheco Antonio
João Inácio da Cruz Sobral

7 Assinatura de Joaquim Inácio da Cruz Sobral.
ACS/HD/001-002.

Anselmo José da Cruz

Assinatura de Anselmo José da Cruz. 8
ACS/HD/001-002.

7. Elogios Fúnebres

7.1 - AHMC/PES-CALM, 112/116

ELOGIO
 FUNEBRE
 E
 HISTORICO,
 QUE NA SENTIDISSIMA MORTE
 DO SENHOR
 JOSEPH FRANCISCO
 DA CRUZ ALAGOA,
 RECITOU
Dentro das enlutadas fombas de feu coração,
E Offerece
 AO SENHOR
 JOAQUIM IGNACIO DA CRUZ,
 &C. &C. &C.
 ROGERIO BARBUDA TELLES.

LISBOA,
 Na Officina de JOSEPH DA SILVA NAZARETH.
 MDCCLXVIII.
Com licença da Real Meza Cenforia

Pauca sunt, quae dicuntur: sed si illa animus bene excepserit,
 conualescunt & exurgunt: eadem est, in quam, praeceptorum
 conditio quae seminum. Multum efficiunt, & si angusta sunt,
 tantum, ut dixi, idónea mens rapiat illa, & in se trahat.

Senec. Epist. 38 in l.5

AO SENHOR
 JOAQUIM IGNACIO
 DA CRUZ,
Do Conselho de Sua Magestade; do de Sua Real Fazenda;
Thefoureiro Mor do Erario Regio, Ministro que serve de
Presidente da Junta Geral das Tropas; Administrador,
e Feitor Mor das Alfandegas; Director da Fabrica
das Sedas, e Intendente Geral das Obras Reaes;
e Provedor da Junta do Comercio,

&c. &c. &c.

Não seria devido effeito de razão se eu não dedicasse a V. Senhoria este Elogio das boas qualidades, e virtudes do Senhor Joseph Francisco da Cruz Alagôa de digna recordação; não só por V. Senhoria lhe succeder nos honoríficos emprêgos; mas pela obrigação de estimável irmão, que tanto se mostra reproduzido em suas belas acçoens, que se equivocaria o juizo na differença dellas, se a evidencia não distinguisse no parecer as pessoas: Já que pois, nem o meu limitado talento pôde bem descrever na escacêz destes períodos os muitos argumentos das raras qualidades, em tudo superiores aos Cargos, que occupou, multiplicadas á proporção das precisoens do Estado, com que se fez amado, e respeitado; quanto mais transcender os limites da fidelidade, e moderação, que nem a minha obrigação, nem a discreta modestia de V. Senhoria, sempre por herança inimiga de ostentaçoens, o haviaõ consentir; cingindo-me para isto ao mais puro, e proprio estilo para o expressar, não com pompa, mas com os sentimentos do coração, e affecto que só dirigiraõ estas obsequiosas confissoens: Sirva-se V. Senhoria benigno recebê-las igualmente como parte desta Carta Dedicatória; e que nela faça, ao menos, hum constante manifesto do meu devido reconhecimento á sua urbanidade; e neste pequeno, e só possível tributo do meu affecto conheça o publico, o que também a minha observancia deve ao objecto destas gratas, e sincéras memorias. Deos prospere a V. Senhoria a vida que taõ preciosa nos he.

De V. Senhoria

O mais atento, e fiel criado

Rogério Barbuda Telles

ELOGIO

Se a morte de algum Varaõ verdadeiramente grande he digna do publico sentimento de hum Reino: Se a falta de algum Ministro perfeitamente completo cheio de zelo pátrio se faz digna de lágrimas feliaes: he sem duvida sentidíssima a morte do Senhor Joseph Francisco da Cruz Alagôa do Conselho de Sua Magestade; do de Sua Real Fazenda; Fidalgo da Casa Real; Thefoureiro Mor do Erario Régio; Ministro que servia de Prefidente da Junta do Provimento geral das Tropas; Intendente Geral das Reaes

Obras; Director da Real Fabrica de Sedas; Senhor Donatário do Morgado, e Solar de feu Apellido; Provedor, e Vice-Provedor das Juntas das Companhias Geraes da América Portugueza.

A faudade, que nos deixou a fua morte, he a que me move a publicar com a penna na mão a dor que no peito magoa o coração de todos os que tiverão a fortuna de o tratárem, de lhe ferem subalternos, e feus favorecidos; e fendo destes taõ avultado o numero, como se naõ haõ de ouvir repetidamente os lamentos! Pois que a lembrança das virtudes, e benefícios he o melhor antidoto da faudade, e a única gratificação na falta de possibilidade para maior recompensa; fazendo-os recomendáveis nos Elogios, que os gratos, e antigos séculos ordenáraõ: Neste me serviraõ de estímulos as notáveis acçoens com que este Varaõ se distinguio (em nada suspeitofas á posteridade, como practicadas aos presentes) todas reduzidas a huma lérie que seguirei naquele puro, e mais próprio estilo com que se costumaaõ, e sempre na antiguidade se costumáraõ expressar as paixoens d'alma.

Na falta do Senhor Joseph Francisco da Cruz Alagôa perdêo o Rei hum d'entre os mais fieis Vassallos; o Reino hum dos mais zelofos Ministros; o Comercio hum dos maiores Protectores; em fim, todos perdemos nele; porque com ele nos faltou huma exemplar idéa de Ministro; hum agregado de virtudes todas uteis, e transcendentas ao bem, e gloria da Pátria, que as gozou.

Esta, Lisboa digo, que lhe deu o berço, lhe preparou o sepulcro; e nela, aonde pela piedosa, e honrada probidade de feus Pais foi educado; deu claras demonstraçoens das raras prendas, que nele viemos a venerar na idade adulta; como na viveza do engenho, incorruto procedimento, madureza de juízo, e felicidade de memoria, que muito mais crescêraõ até á quarta idade em que o perdemos. Aquelas virtuosas acçoens, que canonizaõ a lembrança dos Cidadãos infignes, foraõ innocente exercício dos feus primeiros annos, em cuja cultura evidentemente mostrou, que por beneficio da graça nascêra no grémio da devoçaõ, e bebêra com o leite a candura dos costumes.

Profeguindo na florente idade os meios da subsistência, e conservaçaõ, a que por preceito da natureza todos ficámos sujeitos; deixa a Pátria, e se estabelece na Cidade da Bahia, entaaõ Capital da Nova Lusitânia; aonde sabemos practicára com nativa intelligência aqueles herdados attributos de verdade, e rectidaõ, sem já mais se divizar nele o abominável vicio da ambiçaõ para a regulaçaõ de feus interesses; virtude que taõ honradamente professou, independente das mais de que se exornava a fua pessoa, que foi capaz objecto de se lhe confiarem Regias, e repetidas incumbencias, de cujos

desempenhos foraõ fieis provas, e argumentos as reiteradas gratulaçoens, que recebeo; pelo radicado conceito, que ante o Régio Throno se lhe reservava para a oportunidade.

Mas a amada Pátria saudosa o chama, e ele benigno lhe retribue; retirando-se daquele continenti, em que existente o suspiravaõ: deixa as primeiras estimaçoens; os bem previstos lucros, e vem gozar no descanso de sua casa a companhia de seus Pais, a quem completamente satisfaz radicando-se com aqueles vínculos, que o Ceo abençoou nos despozorios que lhe permitio, e de que logo o privou com a perda da amada Consorte; mas a Providencia, que só sabe unir os successos com o verdadeiro destino, lhe permite segundos com a feliz Successão, que admirâmos em seus amáveis, como dignos Filhos.

Nesta Corte, como em dilatado campo, mostrou o Senhor Joseph Francisco da Cruz Alagôa o quanto a muitos sobrefazia a sua perspicaz intelligência qualificada com Regias, e particulares incumbências, que servindo-lhe de prelúdio a seus significantes factos, o hiaõ cadavez a mais habilitando a arduas, e recomendáveis acçoens; que por relevantes não quis a clemência d'El-Rei Nosso Senhor demorar em silencio na primeira Instituição, com que a sua paternal Providencia quis felicitar o seu Povo, depois de sua gloriosa Aclamação com hum publico, e geral Depósito, dignando-se nomear para Deputado da Junta, que igualmente lhe instituiu, ao Senhor Joseph Francisco da Cruz Alagôa. Nesta exercitou aqueles singulares predicados, que constituem hum prudente, e zeloso Ministro, já ministrando prévias, e meditadas cautélas com acertadas fórmulas; já exercitando efféncias, e distintos methodos tão fáceis, como importantes á utilíssima resulta, que com gloria, e comua satisfação gozaõ os Vassallos destes Reinos.

De tão singulares projectos só podiaõ esperar-se tão admiráveis consequencias para radicarem na Regia comprehensão aquele merecido, como honrado conceito, que fez conceber a certeza; que já a conservação daquele Ministro na mesma Junta, sendo dispensável pelos progressos com que se admirava o seu espediente, o não era na outra para que o tinha designado a alta disposição de Sua Magestade, e para que o chamava o seu Vigilante, e Sabio Ministerio, solícito da cultura, plantaçaõ, e propagaçaõ da Capitania Geral do Graõ Pará, e Maranhãõ; do equilibrio dos interesses estrangeiro; e finalmente da urgentíssima necessidade de se fecundarem humas terras, que não sem grave offensa da Divina liberalidade que as concedeo a esta Coroa, se achavaõ no final parocifmo da decadência. Instituída, como effectivo remédio para tão importante negocio, a Companhia Geral daquele território, nomêa por hum dos primeiros Chefes, e Directores ao Senhor Joseph Francisco da Cruz Alagôa. Aqui se admiráraõ infatigáveis

passos, acertados dictames, com que concorreo este bom Alumno para a sua formaçaõ, que bem fizeraõ patentes a boa ordem, e disposiçaõ que precederaõ para taõ úteis fins a que se dirigiu aquella creaçaõ, deixando-se conhecer pela ponderaçãõ deles, quaes seriaõ os moderados, e doutos arbitrios com que este Ministro contribuiria para a felicidade daquele braço politico do Estado.

Já a consumada experiênciã deste bom Ministro não permitia occupar-se, que em relevantes, e ponderaveis negocios, que pela sua difficuldade, e pouco tempo, que lhe restava para a sua indispensavel meditaçaõ, se constituaõ viziveis demonstrativos da sua nativa, e pafmosa comprehençãõ, e acertado desempenho em beneficio de seus Patriotas; que taõ firmado tinhaõ a certeza de suas rectissimas intençoens, por onde regulava os prudentes dictames unidos a huma inflexivel justiça, e razaõ com que neles se propunha, (¹) que se julgavam ditosos de que em suas discençoens interviessẽ a sua moderada condescendencia, que respeitavam como oraculo, e observavaõ como infalível; pelo especial dom de que a natureza provida o enriqueceo para socegar as discordias; cujas qualidades religiosas faõ o character mais vivo de hum Ministro recto, e piedoso.

Este, que nos olhos de todos já mais se deixou de venerar como beneficio publico, deu instantes motivos a que o nosso Soberano lhe encarregassẽ aquella restauravel passagem da Real Fabrica de Sedas para a sua Regia, e immediata Administraçaõ, com que pô podia restabeler-se hum artefacto, que occupando os divélos de seu Inclito Fundador o Senhor Rei D. Joaõ V. de eterna memoria, se mallogravaõ por particulares omissoens. Nesta diligencia combináraõ os sábios projectos do Ministerio com os utilissimos fins, a que se encaminháraõ os considerados dictames do Senhor Joseph Francisco da Cruz Alagôa, deixando patentes na face do publico os fructos de huma constante actividade em desempenho do cargo de Director, que igualmente lhe fora conferido, pela boa ordem, e progressos com que ampla, e util se admira hoje aquella Fabrica, de que tantos Nacionaes se utilizaõ com practico interessẽ do Estado; promovendo com tal indiferença estes importantes encargos com o fiel nível da sua constante rectidaõ, que deixa culpavel qualquer receio.

E porque já mais se lhe divizou o comum vicio da ambiçaõ, parece que á competencia o buscavaõ os lugares fugitivos de pessoas, que os pertendiaõ, por fugirem juntamente com as honras de quem com infatigavel diligencia os segue, e procura. A Junta do Comercio, cujo instituto, como bem capaz de felicitar hum Reino com a sollicita

¹ Si vis omnia subjicere, te subjice rationi: multos reges, si ratio te rexerit. Senc. In Epist. 37. lib.5.

vigilância em que deve empregar-se (e que bem admiravelmente desempenha) na extensão, e equilíbrio do mesmo Commercio; também mereço por nomeação Regia a presença do Senhor Joseph Francisco da Cruz Alagôa, a cuja Presidência passou em carácter de Provedor. Quaes fossem os progressos desta illustrada eleição, nós os vimos praticados por huma série de factos todos utilísimos, todos bem gloriosos á Nação. Não transpire a vaidade seus usufrués, e abjectos influxos; porque nem a modestia, nem a preciação cedem á individuação de todas suas belas acções; cada huma delas digna de especiaes encomios, que a brevidade do estylo me reprime.

Oh se eu pudesse ir seguindo o circulo, que fez este planeta ⁽²⁾ desde o Oriente até ao seu Ocaso! Se eu pudesse dignamente (não elogiar como devêra) mas narrar aquellas admiraveis virtudes, que darão sempre eternos assumptos ao nosso reconhecimento, ⁽³⁾ e indeléveis monumentos de gratidão! (com vosco falo util, e respeitavel Corpo Mercantil, e com todos seus dependentes) todas uteis, e que só conspiravaõ a mover, persuadir, e a felicitar! que louvaria! que diria entre as muitas! daquelas veraces expressões, que já mais deixaraõ de persuadir, e que como espelho representavaõ na alma o objecto! Da propriedade das vozes, que não só aconselhavaõ, mas iluminavaõ os assumptos! Da agradável modestia, que eficazmente falava com os olhos, como a voz aos ouvidos! Da incorrupta verdade taõ bem regida pela circumspecção, que já mais se queixou a politica da fraqueza! Da humanidade apraívavel para todos igualmente Rethorica quando ouvia, como quando falava! Da penetrante sagacidade em descobrir, rompendo seus labirintos das duvidas, as mais occultas verdades! Da sua nativa cortezania com que grangeou outra especie de respeito mais precioso, e mais sincero, que aquele que se tributa á authoridade! Mas nunca acabaria se me empenho em especificar todas as virtudes intellectuaes, politicas, e moraes, que se admiravaõ congregadas na sua pessoa, ⁽⁴⁾ que tantos eraõ os atractivos de amor, principalmente conhecendo, que tudo que eu diga em seu louvor cede ao merecimento, e talvez em injuria ⁽⁵⁾ o que poderia ser elogio! porém sem o mortificar no silencio, o recomendo ponderavel á vossa universal obrigação.

Como não seriaõ effectivamente desempenhadas as Regias Providencias, que se cometêraõ a este zeloso Ministro, se todas eraõ dirigidas pelos acertos de huma qualificada experiencia, e actividade, bem praticadas nas meditadas Consultas que

² Luminis nomine apelarunt Heroes. Pier. Valer. Verb. Lun.

³ Nula eloquentia nec oparit, nec consequit potest, quae dignam afferat, aut tempori gratiam, aut materiae copiam. Nafarius ad Cont.

⁴ Eça Reflexoens sobre a vaidade dos homens pag. 330

⁵ Si diminute laudaveris, detraxisti. Plínio.

fizeraõ objecto de muitos Alvarás, e Decretos, que a beneficio Publico baixáraõ do Régio Throno. Que estabelecimentos! Que corporaçõens! Que Fabricas! não fez erigir o fupremo, e respeitavel Ministerio, que não cometesse á vigilante Inspeccãõ do Senhor Joseph Francisco da Cruz Alagõa! E qual fossê a introducçãõ das materias primeiras, que ele promovesse para a util manufacturizaçãõ dos Nacionaes? A exportaçãõ das noffas: ⁽⁶⁾ A computaçãõ dos generos; e finalmente aquele jufto equilibrio, e regularidade de interesses do Estado a respeito dos Estrangeiros, que tanto credito deraõ ao noffo Reino, como estímulo ás Naçoens! A vulgaridade não deixará ingrata a sua contemplaçãõ.

Não cale a mocidade Portugueza o quanto este amante Ministro concorrêo para a execuçãõ daquela Regia, e bem paternal Instituicãõ da Aula Mercantil, com vigilante desejo de seus aproveitamentos, a que fez ceder os dispendios para a erecçãõ da do dialecto Francez, e Geografia, de que teve uma boa noçãõ; com que premiados huns, se estimulassem os outros; implorando da Real grandeza o augmento dos ordenados, e extençãõ dos lugares da Contadoria da mesma Junta, Secretaria, Fabrica de Sedas, da dos lanificios da Covilhã, Pombal, Companhias, e de outras publicas instituicõens, de que tambem fora Director, e de que sãõ claros testemunhos de sua indefessa vigilancia não menos que os reconhecidos, e publicos interesses do Estado. A prompta administraçãõ, e arrecadaçãõ em fazer exigiveis os Donativos para com as Regias, e liberaes confignaçoens se reduzir a cidade a huma restauravel, e hedificante confitencia na abertura das ruas: terraplenaçãõ de montuofas, e lastimosas cinzas: construcçãõ de fortes muralhas, cloacas, fontes, aqueductos, pontes, praças, Alfandegas, Régios, e magníficos Arcenães, e Farões nas barras dos pórtos que Sua Magestade fez designar por suas Reaes Ordens, e Providencias, e cometeo á Inspeccãõ deste Ministro; e a posteridade honrará depois com suceffivos elogios a heróica fama de tão amável Soberano, e de seu vigilante Ministerio, a cujas indefessas meditaçoens as devêmos.

Não fique porçãõ alguma do Reino sem parte nos divélos do Senhor Joseph Francisco da Cruz Alagõa! Parnambuco, e Paraiba, que tambem gozáraõ a fortuna de que por ordem Regia occupasse o lugar de Vice-Provedor da Junta da Companhia Geral, que para seu territorio se instituio, e que com sua constante actividade promovêsse seus felices progressos: proponhaõ-se reconhecidos a seu effectivo zêlo, sem que deixem no ingrato cháos do silencio tão fortes resultas de seu cuidadoso espirito.

⁶ Ea namque quibus régio redundat, ex portant, & ea quibus indiget important, &c. *Oforius Lufit. In l.7. de Regis inst. Pag.232.*

Justo, e de esperar era, que a quem assim preferia a causa comua ao seu repouso, se lhe accumulassem novos, e penhoados motivos para que a alta comprehenção de Sua Magestade o habilitava na instituição de hum Supremo Tribunal do Erario Regio; obra taõ completamente grande, como digna de seu glorioso Fundador, e das uteis normas de seu Sábio, e vigilante Ministro d'Estado; e bem capaz de ocupar muitos talentos na sua formação, como execução. Para esta se preservára muito d'antes o Senhor Joseph Francisco da Cruz Alagôa para como luminoso astro dirigir aquella creação, em que consultando-se incompetentes methodos, conhecendo o reprovavel, se praticasse o puro e novamente instituído, todo facil, e todo sublime.

Com inexplicável disvelo, e diaria applicação se cingio este bom Ministro, vendo-se elevado ao honorifico, e importantissimo cargo de Thesoureiro Mor dele; lugar que dependendo das intellectuaes, e practicas inteligencias, já mais se defempenharia sem a sua concurrencia, e practica da mais qualificada politica! aquella arte taõ nobre, como difficil, que ainda aprendida na adolescencia, só se sabe na velhice, quando falta o vigor para o exercicio; sendo causa de vermos nas Historias taõ poucos Varoens nela confumados.

A qualidade do negocio deixa evidente a sua relevancia, e difficuldade; e a feliz, e bem regulada dispozição, qual fosse a meditação em conseguir os uteis fins que gloriosamente conseguiu. A muitos faria reccar, e temer ⁽⁷⁾ taõ oneroso encargo; mas o Senhor Joseph Francisco da Cruz Alagôa se nos propõem de forte instruído, e deliberado que mais parecia já nele antiquada experiencia, que nova fundação; tanto mais atendivel na concurrencia de outras, quanto a alta differença a sepára em fundar-se aquele Tribunal, e igualmente a jurisdicção, e methodo a nenhum outro imitavel. A próvida, e pafmosa expedição dos seus negócios faz visível na face do publico o espirito de concordia, que dominava o placido animo daquele Ministro, e a invejada armonia que se admirava entre seu digno, e estimável Coléga Joaõ Henrique de Sousa, difundida nos zelosos, e vigilantes Alumnos do mesmo Tribunal, ⁽⁸⁾ até as suas assíduas applicaçoes produzirem aqueles bem prometidos progressos, que admirâmos, como argumentos de beneficio publico, a quem cedendo as dilatórias formalidades, deixão deferidos os pertendentes mais por efeitos de urbanidade que de dependencia.

Até as contendas de Marte ministrarlhe campo, em que tivessem exercicio o seu prestimo, e actividade. Pela irrupção da guerra do anno de mil setecentos e sessenta e

⁷ Puffilanimus ignorat se ipsum. *Arift. Elh. 4.6.3.*

⁸ Concórdia parvae res crescunt, discórdia maximae dilabuntur. *Sall. de bello Jugur*

dous, instituída a Junta do Provimto geral das Tropas, a quem El-Rei Nosso Senhor encarregou o fornecimento delas, ocupou o Senhor Joseph Francisco da Cruz Alagôa o primeiro lugar em que substituiu o de Presidente, quando o Senhor Conde de Oeiras, pelos seus incessantes negocios, não pôdeffê affitir. A completa fatiffaçã, com que fora, e fã fornecidas as mesmas Tropas com utilidade dos Povos; he exuberante objecto de reflexã para deixar de se especificarem as resultas, e bem esperadas provas de sua admiravel actividade em beneficio da brevidade que fgo.

A obediencia que o Senhor Joseph Francisco da Cruz Alagôa tinha ás Reaes ordens fez com que, sem aproveitar-se do espaço da Lei, e no diminuto de dous dias com palmoza admiraçã, purificadas as contas do primeiro anno na presença do Senhor Conde de Oeiras se apresentassem a El-Rei Nosso Senhor os Régios Balanços com huma admirável demonstraçã dos importantes cabedaes, e fórma de sua despeza, em que se louváraõ practicadas as sabias idéas com que fôra instituido aquele Tribunal. Como plenaria Quitaçã os honra o mesmo Senhor com fsua Real assignatura; e com ela fazendo sabiamente entender, que os supremos podêres, que a Divina liberalidade depositára em suas Reaes mãos eraõ para retribuir beneficios, e fazer duraveis na posteridade os que bem servem a Patria. Expede logo os Decretos necessarios: declara-o por Fidalgo da Casa Real perpetuando a sua Casa como Morgado, que lhe instituiu com o apelido de seu nome, solar de sua descendencia; ⁽⁹⁾ do qual se fez Senhor Donatário; ratificando estas futuras estabelidades nos duros bronzes, em que por Regio Alvará lhe fez gravar o braço de Armas, para que com o adquado timbre de que se ilustraõ se fizesse inextinguível a duraçã da-de hum Heore, que sacrificára com a mesma vida todas as forças, e difvélos pelo Rei, e pela Patria.

Oh que diminutos feraõ os nossos elogios, os nossos votos nos limites de humas dolorofas expressoens á vista de hum exemplo, e melhor de hum preceito, que acabámos de adorar como emanados do Regio Throno, e que como viva regra nos devia dirigir para louvarmos, e recomendarmos á posteridade o nome honrado de hum Varaõ que soube desempenhar no amor, e serviço da Patria as obrigaçoens de bom Cidadã! Suprirá a dor, a lembrança, e os votos em possível retribuiçã; já que a mesma Patria, mais grata que ambicioza, lhe antecipou os bronzes, e os escudos.

Lembre-se a posteridade, e tambem admire o innocente uso que de taõ significantes, e honorificas mercês fez este exemplar Ministro! Reverente, e grato chega

⁹ Curenim te Príncipe, qui generis Tui claritatem virtute superasti, deterior effct conditio corum, qui posteros habere nobiles mererentur, quam eorum, qui parentes habuiffem, *Plinius en paneg.*

ao Regio Solio, e recebendo aqueles signaes de atenção, que mais exprimem o Real agrado; volta igual agradecido que humano (¹⁰) aos que d'antes o tratávaõ, aos que o felicitavaõ, e aos que suplicantes lhe recorriaõ! Superior a toda a ambição, e fantazia se propõem docil, e grato a seus Particios, como aquele bom Cidadão, que nos auspicios da Patria reconhece o mais honrado mobil de suas felicidades nas occasioens, e motivos com que benévola concorre para a confecção delas; infundindo de tal fórma humanidade, que fervindo de estímulos aos que com alguma pequena lifonja da fortuna se constituem na indiscreta soberania, só servem de aborrecimento do Povo; porque nunca o fumo da vaidade lhe ofuscou o juizo para se desvanecer com as grandes honras, e Fidalguia que devidamente lhe adquiriraõ seus merecimentos; ¹¹ de cujo achaque ordinariamente enfermaõ aqueles, que nem a possuem, e menos a merecem; virtude esta, que taõ heroicamente praticou o Senhor Joseph Francisco da Cruz Alagôa na conservação, e memoria de seus amigos, que bem poderá pela constancia em todos os tempos descrever-se naquele bem diminuto, mas famoso indice dos amigos, que a fama celebra, como de hum Jonas com David; de Alexandre com Hefestiaõ; de Achilles com Patrocho; de Thefeo com Pirithoes, e de Pitias com Damon. exaltando-se tanto mais esta acção quanto difficuloso he encontrar-se aquella virtude em todos os seculos; e em poder narrar-se o como a fortuna muda os homens com mais facilidade nos affectos, que a morte no semblante; porque a desta he muito horrorosa, e a daquela mais repentina; pois logo que são attendidos, se fazem esquecidos; melhorando de hum sentido, e adoecendo de huma potencia: queixa que já mais acometeo a este bom Ministro, porque soube ser igual para todos.

Muitos destes por suas vaidosas acções quizeraõ sustentar respeito, e provocáraõ odio: O Senhor Joseph Francisco da Cruz Alagôa soube a estimavel prenda de o conciliar sem concitar estímulos de temor; porque este nasce da coacta sobordinação, e aquele do amor, e affecto. Foi amado, e tambem temido, sem que a benignidade degenerasse em frouxidão, nem em rigor o castigo como visto nos dictames de Theodosio a seus Ministros; ¹² porque amava a suavidade atractivo do amor, e aborrecia a aspereza incentivo do odio; executando primeiro muitas coufas do que ordenava para fazer com

¹⁰ Humilitas in honore, honor est honoris. Balduin. *In. Cat. Tilm. Godfred*

¹¹ Ea est vera felicitas felicitate dignus videri. *Plin. Ad Trajan. Ocupa Guelfo: il campo à lor vicino*
 Húom ch'al'alta fortuna agguaglia il merto. *Taff. Lib.I.*

¹² Sub continentia irascere, sub maturitate diffringe: timeri tam amplius volumus, quám probari. *Cassiod. L.12 Epist.13*

feu exemplo mais suave o trabalho; porque ainda que superior no lugar, era igual nas fadigas.

Obfervou religiofamente a verdade de quem fem fingimento foi cultor, e defensor, na certeza de que a religião fingida a passos largos confunde feu dono; e quanto mais a verdade faz ao Ministro digno de veneração no conceito dos homens, tanto o fingimento de feus delignios o faz odioso, e fufpeitofo. Aborrecôo totalmente a adulação, de longe a mentira, como o recomendava Justiniano ⁽¹³⁾ fugindo á fimulação, e difsimulação, como baixos mais arrifcados em que póde naufragar o Ministro, em hum dos quaes coftuma tocar a demaziada astucia, e no outro a pouca prudencia; pois com ela exercitou este Ministro promptamente a justiça fem indicios de vingança; porque foubem superior gráo confervar o decóro das Leis fem deftruição dos Vaffalos ⁽¹⁴⁾ fazendo conhecer, que esta rara, e fanta virtude ainda avaliada pela politica mais fina por fua efpecial utilidade, póde entre todas ter primazia.

Bem pudéra eu allignar vehementes provas defta fingular prenda taõ repetidamente por ele practicada, como experimentada de muitos que aoa effeitos dela devem hoje fuas felices confervaçoens, e que não deixaraõ ingratos de fe constituirem outros tantos pregoeiros do animo beneficiativo do Senhor Jofeph Francisco da Cruz Alagôa, como os benemeritos que nele fempre encontraraõ propicio protecção; porque ninguém foi mais liberal nos feus aplaufos ⁽¹⁵⁾ como difficil aos indignos, e fem fazer fua a cauza dos bons acertos com a fementida ambição que a muitos cerca, concorria generofamente para o premio alheio; (circunftancia pouco obfervada, e peor entendida por muitos Grandes, que devem defempenhar com as obras o que merecêraõ á fortuna, ou á natureza) colhendo só por fructo defta honrada acção ⁽¹⁶⁾ vincularem-fe-lhe em feu abono os coraçoens dos que premiados excedendo-fe em fuas obrigaçoens, tinhaõ como cauza comua a gloria, e augmento de feu protector.

Depois de ter fervido o Reino nas ocafioens de maior empenho fempre com gloria, e fatisfação do Soberano, e de feus fupremos Ministros, fe lhe augmentaõ os

¹³ Averfare adulatorum pellaces sermones, ut corvorum rapaces mores: illi namque corporis efodiunt oculos: isti autem animae hebetant cogitatus, cum non permitant perfpicere rerum veritatem, vel enim comedant nonnumque quae reprehensione digna sunt, vel reprehendunt plerunque quae omni laude sunt maiora: ut de duobus alterum ab ipsis comitatur, vel parvorum laus, vel contumeliosus bonorum contemptus. *Tom.9 Bibliot. ppc. admonit. 12*

¹⁴ Nom tam delicta vele punire, quim tolere; nec aut acriter vindicando estimetur nimius, aut leviter agendo putetur improvidus. *L.I. Epilt 30. Theodor. Reg. In Caliod.*

¹⁵ Debetis enim benegerentibus ut eos laudis vestrae comitetur assensus. *D. lib. I Ep. 13 ad Senat. Roman.*

¹⁶ Qui voluptate, & emolumentis ducitur ut aliquem amet; non illum, sed se ipsum amet. *Oforius Lufitan. In l.4 de Just, pag 53.*

cuidados quando na alta comprehensão de Sua Magestade se concebe, que em todos os Tribunaes da Fazenda, e sua administração era precisa a intervenção do Senhor Joseph Francisco da Cruz Alagôa; nomeando-o Conselheiro dela em cujo character passou a ilustrar o Conselho da Fazenda com as incorruptas deliberações de sua grande perspicácia; e para que mais particularmente gozasse de seus acertados pareceres, mandou expedir-lhe a mercê de hum lugar de Ministro de seu Conselho Privado; e certamente subira a outros muitos lugares, que lhe asseguravaõ os seus merecimentos, se lhe não interrompessê a morte invejosa de seus augmentos, a velocidade com que para eles caminhava, acabando a vida.

Parece não cabia já em humanas forças tão grande pezo; mas o Senhor Joseph Francisco da Cruz Alagôa, que sempre antepôs a utilidade publica, e Real serviço, ao seu cômodo, a pezar deste, e pela tranquila consciencia com que procedia, se lhe fazia suave; suportando-o com mais vigor que frouxidão ⁽¹⁷⁾ mostrando sempre indifferente semblante tanto nos adversos, como nos prosperos successos; os effeitos raros de magnanimo coração o que nas paixões, ou do gosto, ou de displicencia apparece inalterável! ⁽¹⁸⁾ Não podem as expressões articular o quanto nestes empregos promovêo os interesses do Rei, como as utilidades dos Vassallos; não omitindo diligencia que lhe pareceffe conducente ao bem do Monarca, e credito da Nação. Digaõ-o aqueles particulares negocios de que continúa, e immediatamente era encarregado, ainda com outros de exames de privilégios, regalias da Corôa, e Doações, assim do Reino, como das Ilhas? Retirado em seu Gabinete na madura, e secretíssima expedição de outros, velava a parte das noutes, que lhe restava das nocturnas conferencias nos-dos supremos Ministros, que se dignavaõ ouvir seu moderado parecer; e finalmente depois da amára residência em tantos Tribunaes, chegava a perder o seu natural, e preciso repouzo para ouvir o infinito numero de supplicantes, que em sua grata benevolencia achavaõ, ou fim a suas supplicas, ou a affectuosa resposta com o docil espirito de que o dotou a natureza; comunicando-lhe em a gravidade do rosto a severidade do aspecto, que o faziaõ

¹⁷ *Conscientia rectae voluntatis maxima consolatio incomodatarum est rerum incomodatarum Cicer. cap.fam.6 Torquato concordando com Ovid. I Fast*

*Conscia mens ut sua cuique est, ita conscipit intra
Pectora pro facto, spemque metunque suo:*

E de Horat. l. I cap. Ad Mecenatem

*Hic murus ahenus esto
Nil conscire sibi, nulla palefcere culpa.*

¹⁸ *Cum fecunda felices, adversa magnos probat. Plin. in paneg.*

igualmente amado, e respeitado, ⁽¹⁹⁾ tendo para tão tanta acção sempre patentes as portas aos pertendentes, e o coração aos afflictos, que humanamente consolava, por trazer não só unidas a si a benevolencia, e respeito: a paciencia, e resolução: a sinceridade, e destreza (qualidades entre si tão opostas, como precisas para fazer justiça sem offensa da equidade) para com o Sol, a quem doutamente se comparou hum Ministro, dispender comuns seus beneficios para todos, e não para alguns só creados.

Muito mais se admiravaõ a expedição, e decisaõ de tantos negocios cheias de rectidão, e equidade fructos da mais penetrante actividade, e nativa moderação, que desde a florente idade se lhe conhecêraõ; e com que claramente explicava, e discernia as materias de sua faculdade, não com pequena admiração, respondendo aos pertendentes em termos tão perceptíveis a pontos difficultosos, que mais pareciam expostas aos olhos, que comunicadas aos ouvidos.

Na Presidencia da Alfandega, e das do Reino, a que foi promovido este fiel Confelheiro, e dilatado campo para muitos que com depravada consciencia querem á custa da necessidade alhea, e usurpação dos Reaes Direitos engrossar seus commercios com aniquilação dos mais; se admiráraõ unidas as politicas Christã, e Civil. Esses mesmos oprobrios da sociedade Civil não deixaram occultas as ternas admoestaçoens, e docilidade com que foraõ advertidos pelo zeloso Ministro, fazendo-lhes conhecer com qualificada politica o quanto mais lhes interessava a emenda que a destruição; a observancia que o rigor dos castigos; e quanto pessimo era a seus creditos a perpetração do delicto; maxima esta, que já mais se practicou sem felicidade. Innuteis deixou os carceres, desnecessarios os castigos; porque sem esse sufragio cohibia crimes sem estrepito, e sem reincidencia. Ainda aqueles ingratos delictos, que já mais coubêraõ em animos só destinados para os rendimentos, e para as gratificaçoens, que afflicção lhe não causáraõ! mas amargamente os ouve, e compallivo os protêje com coração tão benévolo que sempre correspondeu os agravos com beneficios.

Tão raras qualidades precisamente eraõ produzidas da natural, e docil capacidade ajudada da criação, e reduzida ao fumo da experiencia; partes singulares, e poderosas para ensinarem a recta administração da justiça distributiva, e correctiva. Com igual felicidade que inveja soube o Senhor Joseph Francisco da Cruz Alagôa unir estas prendas, e não sem admiração, conciliar o comum louvor, e affecto, e fazer justiça em hum mundo em que os homens pedem injustiças, e a maldade acha quem a favoreça,

¹⁹ Quanto magis decet ipsam civilitatis sedem legum reverentiam plus habere: ut per moderationis exemplum, luceat gratia dignitatum, *Cassiod. l. l. Epist. 27 ad Specios.*

arriscada obrigação! deixando inaplicavel a fi aquela terrivel, mas elegante declamação de Cicero pro Flaco ⁽²⁰⁾ que podendo servir de estímulo a muitos, foi para ele triunfo.

Muito coadjuváraõ a este bom exito a sua modestia, que já mais se vio alterada: trocado o decente tratamento pela elevação dos cargos; a sinceridade pela dependencia, porque era afável por genio, e não por politica; prezando esta virtude, talvez de poucos seguida, como maior realce da verdadeira nobreza, comunicadas estas belas qualidades á sua numerosa Familia, e estimaveis Filhos, cuja obediencia, e educação fizeraõ constantes o espirito de religião que o dominava, ⁽²¹⁾ e conhecidos os frutos que nas sevéras, e amenas sciencias vaõ colhendo naquella Lusitana Athenas, que com respeitavel titulo de Colegio de Nobres fez construir a Regia grandeza pelas sabias disposições de seu supremo Ministro, cometida a sua edificação á Intendencia do Senhor Joseph Francisco da Cruz Alagôa: Finalmente a humana, e cordial conversação taõ grata, e aprazível a quem o tratava, ⁽²²⁾ por ser ornada de agudos, e festivaes Apophthegmas, que sempre tiveraõ a nobre condição de alegrarem, de instruirem, sem ofenderem; quando á primeira face por alguns feria julgado excessivamente severo, nascendo este imaginado defeito de falar pouco para ouvir mais com o recato ao vicio que adverte Seneca, ⁽²³⁾ e com os ditames do Imperador Basilio a seu filho, ⁽²⁴⁾ para discernir, e providenciar com madureza por aquele Philosopho Stoico indicada. ⁽²⁵⁾

Já quizera recindir a demora em que me deixa a precisa ponderação do quanto este bom Conselheiro se especializou nos actos de Religião, e de devoção! Nunca taõ instantes fadigas efcusáraõ o tempo ao Senhor Joseph Francisco da Cruz Alagôa para concorrer nas occasiões, em que espiritalmente era chamado ás Confrarias, em que benevolmente, e como em lugar muito proprio para offerecer a Deos tributos de pessoal serviço, e culto, se associou; e menos para regozijar-se de ser nelas occupado, como tantos exercicios que faõ. Entre os gloriosos effeitos, que estes costumaõ produzir, foi aquella religiosa ternura, que occupou o magnanimo coração deste Ministro, vendo a pouca

²⁰ Miserável forte (exclamou) a do Ministro no qual o cuidado parece simulação; a negligencia he vituperio: aonde a severidade encontra o perigo; a liberdade ingratidaõ. Nos publicos agrados descobre simulados os odios. Quando vem para o posto he esperado. Quando está no posto, servido. E quando o deixa, delamparado.

²¹ *Monf. Thom. Dans le Eloge de Monf. Dagueſseau p.131.*

²² Eutropelia, seu urbanitas facit hominem indictis, vel factis ludricis, seu jocosis congruenter se habere, ut non sit nimis agrestis & rigidus, beque nimis levis & jocofus. *S Antonin. p.34. tit. 1. cap. 3§.2.*

²³ Dubia pro certis solent tenere Reges. *Senec in Oedip.*

²⁴ Omnia audi, & ab omnibus difce: sed ex iis quae audies, quaedam rejice, quaedam admite: nempe ea, quae tibi aut ufuit, aut honori esse queunt, & tuis subditis obesse nequeunt, rejice atem ea, quae subditos laedunt, & tibi nihil profunt. *Apud. Drexel. in Phaetont. c. 22.§.4.*

²⁵ Ne sint aures criminantibus faciles: hoc humanae naturae vitium suspectum notumque nobis sit. *Idem Seneca de Ira cap.2.*

decencia com que a respeito dos homens era honrado, e tratado o Senhor dos Ceos, e terra em huma Capela de Santo Ambrosio pelas frustradas esperanças de se erigir o Templo, que a devoção, e piedade do sempre memoravel Principe da Igreja o Senhor Cardeal Patriarca Almeida fez designar para Paroquia de Santa Isabel a dispendios seus, até á propria abnegação de seus precizos faultos com aquela fãnta, e edificante acção de despojar-se dos mil quinhentos e setenta e quatro marcos de prata, de que se compunha a sua riquissima baixela, em que o primor da fabrica fazia duplicar o valor da materia; fazendo dela doação á Irmandade do Santissimo em 27 de Outubro de 1753, cuja lamentada falta fizera cessar taõ fãnta construcção.

Este forte motivo de ternura abrazou o espirito do Senhor Joseph Francisco da Cruz Alagôa; e não se demorando a sua devoção mais que em promover a de seu estimavel irmão o Senhor Anselmo Joseph da Cruz, e convocar outros piedofos animos; sem vans ostentaçoens; faz reparar, e levantar o Tempo do Senhor, com tal grandeza, e sumptuosidade, que cada pedra daquelas sagradas paredes será hum mudo, mas eloquente louvor da pia liberalidade de taõ singular Varaõ; e aquella Igreja para onde fez transportar com magnifica pompa o Rei dos Reis, confervará em memorias taõ agradecidas, como louvaveis, com seu corpo, o seu eterno nome. Ainda continuáraõ os effeitos de sua grande devoção ⁽²⁶⁾ na erecção de Capelas, e Altares nas casafs de campo, e nas do Solar do seu Morgado, ornando-as de forte que competia a magestosa decencia do fãnto aparato que a perfeicção, fazendo até aniquilar, e demolir parte das de sua habitação nesta Corte, e levantar outro fãnto Templo, que dedicou á sua especial Protectora Maria Santissima, paramentando-o com aquele espiritualifado animo, que lhe dominava as acçoens da alma; instituindo-lhe huma Capela de Missa quotidiana.

Quiz o Ceo mostrar-lhe, que taõ fãntos disvélos haviaõ efficazmente retribuir-lhe em sua felicidade espiritual, sem esperar o final tranfãnto; quando ilultrado o seu coração continuou fervorosamente em tributar cultos ao Altissimo, e em dispender largas esmolas, e para tambem lhe suavizar os cuidados, e penfoens terrenas permitio a Divina bondade, que o fãbio Ministerio em comua, e bem practica utilidade fizesse transportar a esta Corte seu estimável Irmão o Senhor Joaquim Ignacio da Cruz taõ digno do Real conceito, e imitador dos singulares tributos que louvamos, como das belas acçoens que nele resplandecem; para que no cuidado, e tutelar protecção de sua Casa, se fizesse menos sensível a sua falta por nós em breve tempo sentida.

²⁶ Eruditio enim ur cumque multiple, & magna absque pirtate est annulus aureus innaribus suis, nihilque absurdus quam gemmas pretiofos putrido ligne inferere. *Thom. Staplet. c. 2.14. in vit. Thom. Mors.*

Com completa disposição, e felicidade gozou o Senhor Joseph Francisco da Cruz Alagôa estes dous grandes beneficios que a Providencia lhe anticipára, por alguns tempos; fazendo-lhe depois conhecer verdadeiros favores da mão Omnipotente quando a triste epoca o pôs no decadente estado de huma habitual enfermidade, a que nem os remedios, nem o seu vivificante espirito podéraõ reziftir, e menos colorar o horrivel estrago, que em sua disposição tinhaõ feito tantos disvélos, e taõ zelosas fadigas pela Patria: Esta magoada de dôr, com a innata piedade do Ministerio, verificando os effeitos singulares da próvida beneficencia; o fez separar dos negocios, e dos cuidados, reproduzindo em os honorificos cargos a seu digno Irmaõ, em quanto nos áres benéficos, a que no Real sítio de Mafra recorêo, encontrava o restabelecimento, que já lhe naõ permitiraõ as complicádas, e inveterádas queixas, que por sua gravêza, lhe fizeraõ remover o sítio, ausentando-se dele.

Neste sentidíssimo estado se nos restituiu á Corte, com bem sensível dôr, o Senhor Joseph Francisco da Cruz Alagôa, cheio daquele complecto defengano que as suas instancias fizeraõ patente, afflittido daquelas consolaçoens, que iluminadamente traziaõ em focêgo seu espirito unidas ás caritativas acçoens de Religiaõ, e amor do proximo, que lhe foraõ naturáes; e como hum verdadeiro Christaõ em breves, e significantes claufulas, a que taõ triste epoca o precisava, testou. Com invejada, e virtuosa resignação deixava duvidosos os que attribuaõ a melhoría o seu admirável sofrimento: em fim com extrema exaltação das complicadas queixas vimos a este bom Catholico, e justo Ministro recebendo com os Santos Sacramentos os Divinos confortos com que articulava terníffimos actos de Religiaõ concitados de hum coração a quem a penetração da sua breve vida fez esperado aquele ultimo tranfíto, que com mais merecimentos do que annos experimentou no dia dezaféis de Maio do presente anno de mil setecentos sessenta e oito pelas duas horas da manhã, em que trocando as fadigas do seculo pelas delicias eternas, a que aspiráraõ seus virtuosos desejos, placidamente restituiu o espirito ao Creador.

Da sua Quinta de Carnide, em que falecêo, envolto o Habito do Patriarca Serafico, de cuja Ordem sempre foi distinto bemfeitor, com transportação nocturna, foi conduzido para a Igreja de Santa Isabel desta Corte, aquele Templo que sendo os disvélos de suas religiosas intençoens lhe soube pagar igualmente com a santa ambição de se perpetuar com o deposito de seu corpo. Ahi afflittido da sua amada Irmandade dos Clerigos pobres, por ela transportado o féretro destinado; por sua pia disposição lhe officiou as funerás exequias com huma nobilíssima concurrencia de Ministros de Estado,

Grandes, Nobreza, e peſſoas que penetradas de mágoa quizeraõ aſſiſtir até ao trifte ponto de ſe colocar no jazigo perpetuo, que na Capela Mór em final de reconhecida obrigação, e affecto, lhe doou a Irmandade do Santiffimo com o Padroado dela na ſua Caſa; continuando-ſe-lhe em mais dias iguaes actos, que a meſma Irmandade, e outras naõ menos reconhecidas, que beneficiadas de ſeu zelo, e liberalidade, lhe officiaõ com funebre, e ſumptuoſa pompa.

Com morte taõ feliz acabou o Senhor Joſeph Francisco da Cruz Alagõa, homem, que merecendo eterna fama ſerá ſempre venerado nas idades futuras pela ſuas virtudes, e qualidades; pois independente das eſpadas de Marte, e oliveiras de Minerva, ſoubes ſervir, e ſer util ao Rei, e aos Vaſſallos: Eſtes agradecidos, e com a mais officioſa gratidaõ, com que ſe fazem tranſmiſſiveis aos vindouros, ao menos aquelas mais ſignificantes acçoens, que formáraõ os louváveis períodos de ſua vida, e á imitaçaõ dos bronzes em que noſſo amado Soberano fez duravel ſua memoria; lhe devem pagar, com lhe recomendar o ſeu nome nos factos politicos, os grandes ſerviços, que lhe fez, e os uteis effeitos, que deles lhes reſultáraõ; ſervindo o Reino nas ocaſiõens de maior empenho ſempre com gloria, e ſatisfaçaõ do Principe, e de ſeus ſupremos Miniſtros, de quem foi eſtimado como hum dos Vaſſallos mais benemeritos, obſequiado dos Grandes por ſeu preſtimo; aos quaes generoſamente reverenciava como huns ornamentos do Regio Throno, ſendo dos ſubditos, e de todos amado; e ſeguindo a voz geral o olhavaõ como hum rectiffimo Cidadaõ, que fugindo de lizonjas, e louvores proprios ⁽²⁷⁾ſó tinha por immediato objecto de ſua atençaõ, o acerto, e bem da Patria.

Sómente nos ficaõ por poſſível retribuiçaõ a eſtas ſincéras, e obſequioſas confiſſõens, que no corrente eſtilo, e que mais ſe acomoda ao cordeal, e sincéro animo, com que as expreſſei, me pareceu ſeguir, ſem augmento, nem paradoxos, ou eloquentes ornatos, que a lizonja, e adulaçaõ inventáraõ para fazerem liberáes os elogios; porque a tudo excede a conſtante verdade ſõmente digna, e unica para louvar ⁽²⁸⁾ as raras qualidades que referi com a meſma fidelidade, com que ele as exercitou; fugindo a demora poſſível a que me naõ dispensavaõ precisas narraçoens, que na brevidade naõ

²⁷ Laudes ſuas moribus adaequare conantur, qui ipſas laudes diſpiciunt nunquam volunt Quantum certe in eis eſt, laudari vehementer refugiunt: ſed quia non poſſunt omnino eſſugere ne laudentur, conentur eſſe quod audiunt. *S. Greg. Magn. l. 5. in I. Reg. cap. 4*

²⁸ Bonorum operum proprium eſt, ut externo commendare non egeant, ſed gratiam ſuam, cum videntur, ipſa teſtantur. *S. Ambroſ. l. I. hexeom. c. 9.*

cabem. ⁽²⁹⁾ Não as ponderei aos presentes, que as viraõ, e gozáraõ na docilidade de fua regencia, ⁽³⁰⁾ nem menos me atrevo mais que a recomendá-las aos vindouros, e eſtranhos; para que eſtimulados o figaõ, e admirados o honrem na poſteridade, e pelo que muito mais obrou hum recto, zeloso, e fiel Miniſtro que chorâmos morto entre enlutadas ſombras; ficando pendentes de feu tumulto as medalhas do amor, da Religiaõ, da modestia, da rectidaõ, e da piedade, como luminofas píras, que arderaõ inextinguiveis ao Evo para perpetua recordaçãõ, e culto de fua fama.

²⁹ Nemo poteſt breviter dicere, quod verborum multitudo vix valeat explicare. Poſſunt quidem quandoque multa breviter dici, ſed ubi brevitatis ſententiarum pondera non extenuat, non ubi intellectui multa neceſſario intelligenda defraudat. *Petrus Cluniacens.*

Non ſunt longa, quibus nihil eſt, quod demere poſſis. Martial lib. 2. Epigr.

³⁰ Supervacanei laboris eſt comendare conſpícuos, ut in ſole poſitis facem praeferat. *Erudit. Symach. lb. 3. c. 48.*

7.2 - AHMC/PES-CALM, 114B/014

Elogio
do Senhor
Joaquim Ignacio
Da Cruz Sobral,
Fidalgo da Casa Real, Cavalleiro da Ordem
De Christó, do Confelho do Senhor Rei D. Joseph I., e da Rainha
N. Senhora, Confelheiro da sua Real Fazenda, Administrador
Da Alfandega desta Corte, Thefoureiro mor do Erario Regio,
Alcaide mor de Freixo de Nemaõ, Senhor da Villa do So-
bral de Monte Agraço, e feu Reguengo, Padroeiro
da Freguezia de S. Ifabel.

Por seu reconhecido amigo
Lourenço Anastasio Mexia Galvaõ.
Estribeiro da Rainha nofã Senhora, &

Lisboa
Na Officina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno
M.DCC.LXXXI.
Com licença da Real Meza Cenforia.

Elogio.

Permanecem as tradições, menos que os escritos. Aquellas ou o tempo as acaba, ou a fucceffão dos feculos as adultéra: estes refistem aos estragos dos annos; e como o nome dos Varões benemeritos deve existir sempre, para incentivo da imitação, he jufto fe acautele o efquecimento, em que pódem perigar as fuas memorias.

Desta classe he certamente hum o Senhor Joaquim Ignacio da Cruz Sobral, merecedor de vida mais dilatada, fe foffe a sua duração dependente dos noffos votos. Elle foi aquelle honrado Compatriota, Vaffallo fideliffimo, Portuguez zeloso, Ministro excellente; em fim hum dos grandes Homens, que da nofã vista arrebatou a morte ha poucos dias, deixando taõ illuftre Nome nos noffos Fastos, como ferá existente a nofã faudade.

Nasceu o Senhor Joaqui Ignacio na Cidade de Lisboa, fecunda Mãe de heroicos Filhos, a 27 de Setembro de 1725, e a 14 de Outubro recebeu a graça Baptifmal. Seus honestos, e piedosos Pais lhe deram a mesma vigilante educação, com que se tem feito distinctos seus benemeritos Irmaos. Desde os primeiros annos, em que tem desculpa alguns effeitos de viveza, mostrou pelo contrario prudencia anticipada, e com applicações uteis, e innocentes entretenimentos, fez superfluas advertencias, e escutadas fadigas para o encaminharem a hum progresso virtuoso. Este he o mais acertado meio, para que prezos os sentidos, a liberdade se refrêe, e a desordem se previna.

Na sua adolescencia passou á Bahia, e alli se conheceu logo que o seu procedimento era o mais ajustado, a sua verdade a mais exacta, a intelligencia do Commercio a mais viva, e a mais penetrante. Por estes principios grangeou Amigos, adquirio estimação geral, e conseguiu pelo seu bom comportamento, que nunca entrasse em duvida a sua probidade. Casou naquella Estado com a Senhora D. Anna Joaquina Ignacia da Cunha, de que não deixou descendencia; mas ainda que esta falte, em que o seu Nome se conserve, Elle viverá sem termo, enquanto no Mundo se estimarem os Varões de merecimento relevante.

No anno de 1765 voltou a Lisboa, onde seu Irmao Joseph Francisco da Cruz Alagôa vivia tão bem quito dos seus Nacionaes, como estimado, e favorecido do Senhor Rei D. Joseph I. de gloriosa, e feliz recordação. Este grande Rei, que será sempre argumento das aclamações da Fama, e que altamente discernia as qualidades dos seus venturosos Vassallos, tendo occupado a Joseph Francisco em differentes, e importantes incumbencias, o tinha constituido a este tempo Fidalgo da sua Casa, Thesoureiro do Erario Regio, que instituiria, do seu Conselho, Conselheiro da sua Real Fazenda, Administrador da Alfandega desta Corte, Feitor mór das do Reino. O zelo, actividade, e prestimo, com que procedeo nestes Empregos, tem abonado credito no conhecimento publico. Este he o seu maior Elogio, não variar nunca de opiniaõ o seu conceito.

Sua Magestade, a quem logo confiou, que o Senhor Joaquim Ignacio era bem semelhante a seu Irmao, talvez o excedesse, querendo não ter ocioso a Vassallo tão circumstanciado, o nomeou em 30 de Abril de 1767 Administrador da Alfandega, desembarçando deste Emprego a Joseph Francisco, para outros ministerios; e como Elle tanto se affinalava entre os mais habéis intelligentes do Commercio, não tardou em ser provido nos consideraveis cargos de Provedor das Juntas do Commercio, e Graõ Pará, Inspector das Obras publicas, e Director das Fabricas. Estes foram os primeiros lugares, em que se fez util, e necessario ao Estado o Senhor Joaquim Ignacio; porque tendo

adquirido hum perfeito conhecimento dos interesses da Nação, Elle foi o principal instrumento porque se grangearão avanços, e lucros nunca imaginados, assim em beneficio commum. Como dos particulares.

A 16 de Março de 1768 falleceu seu Irmao Joseph Francisco da Cruz, e foi logo empregado o Senhor Joaquim Ignacio no exercicio dos seus relevantes Cargos. O mesmo Rei lhe conferio sem demora o de Thesoureior mór do Erario Regio, e a 20 de Outubro do referido anno o de Conselheiro da Fazenda de Capa, e Espada. No dia seguinte lhe fez mercê do titulo do seu Conselho, e depois do Foro de Fidalgo da sua Casa por Alvará de 5 de Janeiro de 1769.

A Equidade, e Justiça, com que o Senhor Joaquim Ignacio servio estes Empregos, ninguem o ignora; praticando com todos hum tão agradavel modo, que attrahia geralmente o agrado dos que o tratavao, ou como Amigos, ou como Pretendentes. Os mesmos, que com justa causa deixavao de obter os seus Despachos, fahiao da sua preferença satisfeitos das suas respostas. Delle podiao aprender muitos, que são intoleraveis nos seus ministerios. Sem igualdade, e sem bom modo, não se consegue bom nome. Faltando estas circumstancias, deve temer-se ainda o mais afeitoado. Com bons termos até o contrario se não receia: opiniões, e sistemas differentes se conciliao.

Com que paciencia não ouvia o Senhor Joaquim Ignacio os numerosos Pretendentes, que concorriao ás salas do seu Palacio, e ás portas dos Tribunaes, de que era Ministro! A imprudencia de hum, a desesperaçao de outro, a incivilidade de muitos, a perseguiçao de infinitos; nada alterava a prudencia, e a modestia do Senhor Joaquim Ignacio. Todos tratava civilissimamente, reflectindo como Politico Christao, que he preciso dissimular erros, que procedem sem advertencia, ou da necessidade, ou da razao.

Para que a todos respondesse com certeza, e sem amphibologias nas materias, e negocios, para que era procurado, teve a felicidade de conservar sempre huma admiravel memoria. A cada hum fallava sobre as suas pretenções com tanta firmeza, e desembaraço, que não podiao queixar-se de falta de lembrança, ou da comprehensao. Os mais bem apadrinhados erao os que tinhao mais justiça, arrazoados pelo merecimento. Nas supplicas de graça extinguiu pela generosidade, com que distribuía favores, haver queixosos de preferencias.

Não erao só estas as boas qualidades, que adornavao a grande Alma do Senhor Joaquim Ignacio: outras muitas se lhe conheciao. Diga todo este Reino quantas vezes se ouvirao os seus pareceres, e foi consultado o seu talento, que se deixasse de seguir o seu voto, ou a sua decisao, esta sempre acertada, aquella sempre independente. Diga-o

tantas Obras publicas, construídas, e conservadas pelos seus arbitrios. Tantas providencias em beneficio do Real Erario, dos interesses da Real Fazenda, das regalias da Coroa, do bem dos Vassallos, em fim da utilidade da Monarquia.

Tudo isto augmentava a cada instante a benevolencia, e conceito do seu Soberano, o Grande Senhor Rei D. Joseph I., Nome saudoso nos annaes de Portugal. Elle o reputava por huma das mais firmes columnas do seu Imperio: e como aquelle Principe, a que não excederaõ em liberalidade os maiores, em que o Mundo reconhece este attributo, foubessê, que o Senhor Joaquim Ignacio comprara o Reguengo do Sobral de Monte Agraço, pôde dizer-se, que até para conveniencia dos seus Naturaes, pelas Fabricas, que alli se estabeleceraõ, e que determinava instituir hum Vinculo, fez-lhe mercê do Senhorio honorifico da mesma Villa em remuneraçãõ dos seus distinctos serviços, por Carta de 18 de Abril de 1771, concedendo-lhe juntamente a singular especialidade de o poder unir ao dito Morgado.

Depois, lhe conferio a Alcaidaria mór de Freixo de Nemaõ, de que se lhe passou Carta em 22 de Fevereiro de 1773; e por outra dada em 19 de Dezembro de 1776, lhe confirmou o Morgado, que estabelecera, para o poder nomear em quem lhe parecesse na falta de legitima successãõ, sendo em Descendentes do primeiro, ou segundo grãõ dos seus parentes; dispensando tambem as Leis, que lhe resistiaõ, para gravar parte do seu rendimento a favor de suas Irmãs, Religiosas no Mosteiro de Chellas, e de seu Irmãõ Antonio Joseph da Cruz, Conego da Sé desta Cidade, merecedor das maiores Dignidades Ecclesiasticas. Aos seus Administradores manda o mesmo Principe naquella Carta usarem do apellido de Sobral, e das Armas, que tinha dado a Joseph Francisco da Cruz, compostas de pedras, e figuras, que são os melhores Padrões do merecimento desta Familia abençoada.

Entre tantos predicaos expendidos, tinha hum o Senhor Joaquim Ignacio, que vemos hoje quasi desconhecido. Lembrou-se sempre dos seus Amigos antigos: favorecia estes sem mudar-lhe o semblante: estimava-os, em toda a parte, com o mesmo acolhimento. Corre pouco esta moeda. Melhor conhecem as Goticas, e Romanas, ainda aquelles, que não tem intelligencia de Antiquarios. A mudança de fortuna he huma epidemia dos olhos, e hum espesso véo da civilidade. Dependencia, e estimaçãõ mudaõ notavelmente affectos. Menos dissimilhança cuidou eu, que faz a morte nos cadaveres.

Outra prerogativa rara, ou unica, teve mais o Senhor Joaquim Ignacio: Tratou toda a Nobreza com huma igual urbanidade; e sem offender graduações, distribuía cortejos com tal equilibrio, que ainda os mesmos ambiciosos de preferencias não podiaõ

arguillo de generalidades, que aborrecem. Esta maxima he difficultosa de praticar. Todos querem obsequios singulares, que nem sempre se merecem. A Politica he hum contrato honoroso; o merecimento he a fysica distincção dos Homens. Adaõ he tronco de todas as Genealogias do Univerfo.

Paffemos das Virtudes Moraes ás Christãs. Nunca disse mal de ninguem o Senhor Joaquim Ignacio. Os mesmos, a quem affinalavaõ defeitos, tinhaõ nelle piedosa dissimulação. A sua Caridade elevou-se ao mais heroico gráo. Tinha escrito em hum livro (glorioso catalogo) o nome de muitas donzellas orfãs, e defamparadas; de muitas viuvvas miseraveis; de bastantes familias pobrissimas; de não poucas Commuidades Religiofas; e a todos cada mez, ou annualmente, conforme a necessidade, socorria com grandiofas esmolas. Guardava este precioso monumento no seu gabinete; e devem conservallo os seus Successores, para que incite o exemplo a imitação.

Naõ he justo fique em silencio o que lhe succedeo com certo Homem, que lhe veio recomendado do Brafil. Buscou este ao Senhor Joaquim Ignacio, entregou-lhe huma Carta de favor, e encommendou-se ao seu patrocínio. Tratou o seu negocio largo tempo, não obteve despacho, e confumio na vida de pretendente o dinheiro, que trouxera. Era pobre; expoz o estado, em que se via; e querendo continuar na pretensão, não tinha meios. Ouvê-o o Senhor Joaquim Ignacio; segura-lhe, que a demora não procede da sua omiffão, e fica dando-lhe huma boa mezada, até que o defengano, ou o despacho o retire da Corte.

Além de piedoso foi tambem o Senhor Joaquim Ignacio muito devoto, e temente a Deos, sem nunca degenerar em hypocrifia. Conhecia, como bem instruido na Politica Christã, que não confiste sómente o Christianifmo em obras exteriores; haõ de proceder dos affectos internos do coração, livres de reparaveis singularidades. Pouco importa huma demonstração pia, reverente, e exemplar, se está supito, e sem exercicio o effencial da santa Lei, que nos dirige. Esta doutrina he a que nos ensina o Evangelho: praticar o contrario, he huma fimilhança das Virgens Loucas, ás quaes se fecharam as portas da Bemaventurança.

Delta forte viveu, e assim acabou o Senhor Joaquim Ignacio. Deixaria de ser Varaõ confumado, se o fim não correspondesse ao principio. Por effeito das suas grandes fadigas, veio a enfermar gravemente. Vigalias pouco interpoladas, madrugadas de todos os dias, despachos infinitos, escritas continuadas, expedições multiplicadas, pareceres em diversas materias; em fim dependencias, e negocios sem numero, renderão a sua

grande constancia, e robustez. Assim mesmo serviu algum tempo, até que o augmento da molestia o inhabilitou para a continuação.

Applicaraõ-lhe os banhos das Caldas da Rainha; e indo ao Real Erario já doente (foi a ultima vez que entrou nelle) despediu-se dos Officiaes, e Pelloas, que alli se occupãõ, com humas taes expressões, que não sendo estranhas da sua natural affabilidade, e cortezania, todos reflectiraõ no desengano das suas palavras, tendo-as por annuncio do perigo, que lhe consideravaõ. Bem podemos applicar a este successo aquelle adagio dos nossos antigos: O coração preságo nunca engana.

A primeira coufa que mandou apromptar para levar comfigo, foi a sua mortalha: tanto se lembrava do ultimo termo dos viventes. Estas advertencias faõ provas evidentes, de que não ha no Mundo raizes entranhadas naquelles, que assim pensaõ. Pelo accrescimento da queixa, se frustrou a jornada: entrou a Medicina com os seus discursos, sempre incertos, a prestar-lhe os remedios, que pareceraõ convenientes; porém desenganados dos effeitos, affirmaraõ estes o perigo sem poder remediar-se. Falleceo em 25 de Maio do corrente anno de 1781.

Jaz depositado seu corpo na Capella mór da Freguezia de Santa Iabel, de que he Padroeira a sua Casa. Alli espera o ultimo dia, em que o rectissimo Juiz Omnipotente premêa a virtude, e castiga o vicio, sem outro empenho, ou valia, mais que taõ fõmente o merecimento. Seu Irmaõ Anselmo Joseph da Cruz tem feito todas as demonstrações catholicas, que a Igreja applica em beneficio dos mortos, com tanta piedade, como grandeza: qualidades inherentes do seu espirito.

Muito antes da sua morte havia o Senhor Joaquim Ignacio ordenado o seu Testamento, taõ pio, magnanimo, e advertido, que faõ as suas disposições hum invariavel obelisco da sua christandade, e da sua independencia. Merece especial memoria a que impoem preceito a seus Successores, para que de seus serviços nunca lembrem a recompensa. Os generosos termos desta prohibiçaõ faõ os melhores preegoeiros de acçaõ taõ grande. Quando estas se ennobrecem com tanta singularidade tem em si mesmas o Panegyrista: o seu louvor mais proporcionado he o seu exercicio. Dizem desta maneira:

„ Declaro que eu tenho servido a ElRei nosso Senhor desde o principio do anno „de 1766 com a maior honra, efficacia, zelo, verdade, e desinteresse, que podia caber „nas minhas forças, sem que a minha consciencia me accuse de ser responsavel de coufa „alguma de commissaõ ao Real serviço. E porque a grandeza do mesmo Senhor, e do seu „Excelentissimo Primeiro Ministro me destinaraõ bem superabundantes ordenados, e „além disso me honraraõ com taõ distinctas mercês, que nunca podiaõ caber na minha

„esféra, feria vergonhofo, que meus Herdeiros pertendeffem mais outra alguma remuneração dos meus insignificantes serviços; e affim lhes deixo positiva prohibição, não fô de os pretenderem, mas ainda de os alegarem em requerimento algum; quando o unico pezar que levo deste Mundo, pela brevidade da minha vida, he faltar-me o tempo para mais, e mais servir a ElRei noffo Senhor com aquelle amor, e zelo, a que lhe fico obrigado, e que efpero, que os futuros Morgados do Sobral concorraõ a defempnar-me quanto em fí poder caber.,,

Do grande D. Joaõ de Castro, Vice-Rei da India, referem com veneração noffas Chronicas, que tendo dilatado na Afia com feu valor a mageftade daquelle Imperio, recebia por caridade huma gallinha, que lhe dava a Camara de Goa, representando-lhe o estado, em que fe via. O famofo Antonio Galvaõ (affim o nomeaõ todos, não a paixãõ do meu parentefco) depois de rejeitar em Ternate a Coroa, que efficazmente lhe offerenciaõ, de deftruir Exercitos formidaveis de Inimigos, propagando a Fé ao mefmo tempo, pedia fõmente huma moderada penfaõ para fe alimentar nos restos dos feus dias, que acabou miseravelmente no Hofpital desta Corte. Eftes faõ os maiores exemplares de definteresse, que nos propoem noffas Historias, louvados fempre, seguidos poucas vezes. O Senhor Joaquim Ignacio parece que obrou mais a este affumpto. Aquelles dois Herões ambos pediraõ, pofto que com tanta parcimonia e ifençaõ: O Senhor Joaquim Ignacio do muito que tinha servido fez desprezo, não quiz nada. Julgou premio maior, do que tinha merecido, as mercês com que o feu Monarca dignamente o honrara. Grato á Mageftade, desprezador de fí, que estatuas lhe não erigira Roma entre os feus Fabios, não nos podendo propor hum paralelo?

A minha gratidaõ lhe dedica este Elogio. Fui feu Amigo, e confervo a lembrança de obrigado. Fallo depois que morreu, em que já não ha dependencia, nem intereffe. A morte acaba efte, e conclue aquella. Além difto a Providencia constituiu-me em estado, que me obriga a fer Politico; mas livre da neceffidade de mostrar-me lifongeiro. Não sei queimar incenfo nos altares da lifonja. Público como reconhecido, o que a todos he manifesto de hum Homem, de quem ferá fempre gloriofa a Fama entre os applaufos merecidos aos que deixaraõ efclarecido Nome.

FIM

7.3 - AHMC/PES-CALM, 112/038

ELOGIO
 CONSAGRADO Á SAUDOSA MEMORIA
 DO SENHOR CONSELHEIRO
 JOAQUIM IGNACIO
 DA CRUZ SOBRAL

*Cavalleiro Professo a Ordem de Christo, Fidalgo
 Da Casa de Sua Magestade, do seu Confelho, e do da sua Real Fazenda,
 Thefoureiro mór do Erario Regio , Thefoureiro, e Confelho da Casa
 da Rainha N. S., Provedor, e Feitor mór das Alfandegas do Reino,
 Alcaide mór de Freixo de Nemaõ, e Senhor Donatario de Reguen-
 go, e Villa do Sobral de Monte Agraço, &c.&c.&c.*

por

JOAÕ JOSEPH PINTO
 DE VASCONCELLOS,
 Secretario que foi do Governo, e Estado do Reino
 De Angola

LISBOA
 Na Officina Patriarcal de FRANCISCO LUIZ AMENO
 M.DCC.LXXXI.
 Com licença da Real Meza Cenforia

ELOGIO

Pois naõ tenho palavras com que póssa
 Mostrar a minha dor, na dor presente
 A que todos podemos chamar noffa:
 Rafga-te peito trifte, veja a gente
 A magoa trifte, que a minha alma encobre
 No commum damno quanto damno fente.

Rimas de Bernard.

ELOGIO

A acção de elogiar os mortos, ainda que seja funesta, com tudo, he a mais religiosa, e mais propria da Humanidade, e da Razaõ. He necessario conservar a Memoria da quelles Homens, que se distinguiraõ pelas suas virtudes, depois que elles deixaraõ o Mundo; e naõ ha tempo mais opportuno para elogiallos, que estes espaços de dôr, em que os louvores se dizem sem lifonja, e tambem saõ ouvidos mais com defejos de imitaçaõ, do que com inveja.

A Razaõ, e a Humanidade nos perfuadem a fentir a perda dos noſſos Bemfeitores, e amigos, quando a Morte os tira diante dos noſſos olhos, talvez nas circumſtancias mais criticas; justificando aſſim a noſſa juſta agonia, e procurando adoçalla, mais pelo elogio das fuas boas qualidades, e do feu merecimento, que pelo eſquecimento da ſua perda.

O honrado defejo de fazer a todo o Mundo manifeſtos os motivos da minha fiel gratidaõ, me obriga a ſuffocar por alguns momentos os meus amargofos ſoluços, e meter hum parentheſis entre as minhas lagrimas para poder formar eſte pequeno Elogio.

Em todo o Tempo, e em todas as Idades produzio a Natureza huns Homens celebres, e raros, que elevando-ſe acima de ſi meſmos, e ſurmontando quaſi inacceſſiveis difficuldades, vieraõ a ſer a admiraçaõ, a honra, e a gloria, naõ ſó da ſua Naçaõ, mas do Mundo inteiro; e iſto, ou foſſe no exercicio das Armas, e das Letras, ou no manejo dos Negocios Civís, e Politicos.

Huma vez que elles ſe propozeraõ, e conſtantemente adoptaraõ o maximo, e fóldido ſyſtema, de que o bom cidadaõ deve por todos os meios, e com todas as fuas forças procurar o bem do ſerviço do feu Principe, e dos feus Compatriotas, ſacrificando a eſtes importantíſſimos objectos as vigílias, o deſcanço, a ſaude, a fazenda, e até a meſma vida; deſde logo ficaõ tendo hum incontestavel direito ás Merces dos Reis, e aos juſtos elogios, com que os feus fieis Patricios honraõ a ſua fama, e a ſua memoria; e parece que tudo iſto ainda he muito pouco para premiar hum merecimento abalizado.

Aquelles Homens a quem preconiza a voz publica, já trazem comſigo a mais viva demonſtraçaõ das fuas eminentes virtudes. O deſintereſſe de hum Publicola; a clemência de hum Emilio; a gravidade, e a prudencia de hum Cataõ; a affabilidade, e independencia de hum Pompêo, tudo iſto, eraõ virtudes ingénitas no Senhor Conſelheiro Joaquim Ignacio da Cruz Sobral, cujo Nome respeitavel ainda envolvido nas frias cinzas da morte nas cauſa admiraçaõ, ſaudade, respeito, e dor; e nos ſervirá ſempre de exemplo, para o imitarmos ſervindo ao Rei, e á Patria.

Nafceo o Senhor Conſelheiro em Lisboa a 14 de Outubro de 1725, aonde com a primeira luz recebeo de feus Pais huma educaçaõ virtuofa, honrada, e modeſta. Aprendeo as primeiras Letras na ſua Infancia, em que deu logo a conhecer a viveza, e penetraçaõ de que era dotado.

Na idade de doze annos foi para a Cidade da Bahia, chamado por ſeu Irmaõ o Conſelheiro Joſeph Franciſco da Cruz Alagôa, que alli ſe achava manejando hum avultado cabedal, intereſſando-o logo nos feus lucros. Alli ſe applicou no Commercio, o

qual fazia com summa honra, e fingeza; sem que a manhosa Ambição podesse em lance algum corromper a pureza, e fidelidade das suas negociações. As suas correspondencias eraõ as mais sólidas, fieis, e seguras; e todas estas circumstancias concorreraõ, para que em brevissimos tempos se fizesse o seu Nome conhecido, e respeitado, não só no Reino de Portugal, e suas Conquistas, mas ainda entre os mesmos Estrangeiros, especialmente Francezes, e Inglezes, que foraõ no seu tempo áquelle Porto, supprindo-lhe com avultadas sommas de dinheiro, com creditos, e tudo o mais que lhe era preciso para o seu aviamento de mar, ou de terra.

O grande Rei o Senhor D. Joseph o I. de saudosa memoria, a cuja noticia chegaraõ os raros talentos, e optimas qualidades deste honrado Portuguez, o chamou á Corte, para onde se transportou logo na companhia de sua amabilissima Conforte, e de sua prezada Sogra, em execuçaõ das Reaes ordens, que se lhes expediraõ.

Chegando a Lisboa no anno de 1765, teve logo a distincta honra de beijar a Mão a Sua Magestade, que apenas o vê, conhece-o, honra-o, distingue-o, e o emprega.

A 30 de Abril de 1767 foi nomeado Provedor, e Administrador das Alfandegas de Lisboa, e do Reino. A 20 de Outubro de 1768, Confelheiro da Fazenda, Thefoureiro mór do Real Erario, Confelheiro, e Thefoureiro Geral da Rainha Nossa Senhora consecutivamente; e nestes importantes Empregos, em que reside a maior força, e substancia do Patrimonio do Principe; que inspiraõ o movimento, e a acçaõ do Corpo Politico, Civil, e Economico do Estado; nelles pezava o Senhor Confelheiro maduramente os tempos, revolvia, e esquadrihava as experiências, media as forças dos negócios, examinava a substancia publica, e expunha os seus sentimentos em todas estas importantissimas matérias, com liberdade, e sem preocupação, antecipando para ellas as providencias mais acertadas, e prevenindo as supplicas dos Pertendentes.

Na direcçaõ das Obras publicas, de que tambem foi encarregado, não só a desempenhou com o mesmo acerto, mas ainda excedeo á esperança que se tinha da sua actividade. Todas ellas se concluem com perfeiçaõ, e brevidade, sendo pagos os seus Operarios a tempo, e sem queixa.

Todos estes cargos, em que succedeo a seu Irmaõ o Confelheiro Joseph Francisco da Cruz Alagõa, que os servira com igual satisfaçaõ, zelo, e desinteresse muitos annos, e os quaes eraõ da maior importancia, e da primeira confiança do Principe, lhe foraõ conferidos sem outro mediano, ou intercessor mais que o seu próprio merecimento. Não os occupou o Senhor Confelheiro com espirito de ambiçaõ, nem com os apparatus, que a frívola vaidade inspira: o seu illuminado Talento nada concedia á ostentaçaõ: tudo

ficava no secreto testemunho da sua consciencia; não buscando os mundanos applausos para premio das virtuosas acções, que fazia; mas estimando, e comprazendo-se fomente com a fatisfação interior, que ellas lhe deixavaõ, como paga da sua desinteressada virtude.

Nas audiencias, que dava, não se fazia respeitar pela attracção do modo; mas pela promptidaõ, com que despachava as partes: quero dizer, que não punha o premio da virtude em hum agrado artificioso, e lifongeiro, ou em hum modo estudado; como quem perfeitamente sabia, que estas falsas exterioridades não eraõ a caução mais fiel da formosura do espirito, e da grandeza de huma Alma nobre, e generosa.

O Senhor Confelheiro nunca perdeo de vista a moderação, e urbanidade, que fazem o fundo do character do homem publico; já fosse no tratar os mais importantes Negocios; já nos votos dos seus Empregos; ou ainda nas familiares converfações. As suas praticas eraõ agradaveis, e circunspectas: os seus pensamentos, que eraõ sempre fundados sobre principios de aturada experiencia, e sólida razão, convenciaõ, e ao mesmo tempo ensinavaõ. Escrevia, e fallava com precisão, ornato, e decencia, respeitando ás materias, e ás pessoas de que tratava. Conhecia os interesses economicos, e politicos do grande Mundo; os seus uzos, as suas paixões, os seus caracteres, e todas as outras qualidades de que elle se reveste, ou affasta.

No tratamento da sua Pessoa era luzido sem excessõ, não se deixando levar nunca do espirito de novidade; conservando entre o sumptuoso, e honesto, a louvavel mediocridade sem avareza, e sem pompa; doutrinas que lhe ensinaraõ menos os annos, que os exemplos.

Não foi notado de algum vicio: sobre elles acclamou a primeira victoria a sua infância innocente; e foraõ elles depois hum despojo continuado da razão adulta. As suas vigalias, o seu descanso, a sua vida, a sua laude, e a sua fazenda, tudo foi anteposto, e sacrificado ao serviço do grande Rei, que o honrara com mercês, que elle nunca desejava, nem pedira. Tal era o desinteresse, com que servia ao seu Principe, que no seu Testamento expressamente prohibe aos seus Herdeiros, que em nenhum tempo possaõ requerer alguma graça em remuneração dos seus serviços: nem ainda allegallos; sendo esta claufula testamentaria admirada de todo o mundo, e de ninguem até agora imitada.

A 12 de Maio, estando o Senhor Confelheiro em casa do Excellentíssimo Senhor Marquez Inspector do Real Erario, aonde tinha ido levado do seu incansavel zelo, para

adiantar os Negocios das partes, pois se achava de partida para as Caldas,³¹(*) foi atacado de huma perigofa pontada. Sufpenfo por entãõ o despacho, veio apressadamente para fua Cama. Chamaõ-fe os Medicos: applicaõ-lhe estes os remedios que pareciaõ mais próprios, e em breves dias defapparece a dor. Mas na quinta feira 24 do mefmo Mez, pelas dez horas e meia da manhã, quando se estava com a maior efperança da fua melhora, entãõ foi infultado de huma Perniciofa, que lhe tira os fentidos. Neste parocifmo pallou o refto daquelle dia; e ainda que decurfõ da noite teve algumas intercadencias a moleftia, veio a morrer no dia fequinte pelas tres horas e hum quarto da tarde.

Este formidavel accidente de modo algum podia fer excessivamente penofõ ao Senhor Confelheiro; porque elle não tinha pofto a fua confiança, a paz interior, nem a fua felicidade nos grandes, e honrofos cargos que occupava, nem nas grandes riquezas que tinha. A fi mefmo deveo elle o defengano da morte; fem que foífõ neceffario, que a voz empreftada de algum Profeta vieífõ annunciar-lhe o prazo terrivel. O ver o medonho, e fatal termo pelo feu coração, lhe fez mais decifivamente conhecer, que os altos Empregos, que tinha, e o feu grande merecimento, não eraõ mais que hum titulo para a fepultura. Poucos minutos antes do ataque, tinha elle dito ao Medico affiftente, que lhe fegurava a melhora, na prefença de muitas peffõas, que lhe affiftiaõ, estas formaliffimas palavras: *Se Deos quizer chamar-me para fi, faça-se a fua fantiffima vontade; feja hoje, ou quando elle for fervido.*

O Senhor Confelheiro andava prevenido para este lance. Ainda no meio do tumulto dos Negocios, elle não perdia nunca de vifta o terrível ponto da Eternidade; de forte, que entre a efperança, que tiha na Divina Mifericordia, e o temor do Juizo, fazia que todas as fuas Acções foífõ fundadas em verdade, e juftiça; e tudo ifto he huma bem decifiva prova do quanto era efcrupulofo, e timorata a fua confciencia.

E qual ferá a penna, que se atreva a debuxar bem ao natural a confternação, e penofa agonia dos feus Parentes, dos feus Amigos, e da fua Familia toda? Os charos Irmaõs embaçados, e quafi fem acordo pelo fentimento, nem ao menos podiaõ defaffogar com os fufpiros, e com as lagrimas a jufta magoa, que lhes abafava o coração. Nos fignaes do afflicto, e amargurado rofto bem davaõ a conhecer qual foífõ a grande

³¹ (*) *Nas vefperas desta jornada, e na occafião, em que alguns Criados estavaõ arrumando a roupa, que havia de fervir nos banhos das Caldas; ordenou o Senhor Confelheiro que se lhe meteffe em hum bahú o feu Manto de Cavalleiro. E reparando nesta fua lembrança hum fujeito que se achava prefente: elle lhe refpondeo: Que era neceffario levar para as Caldas a mortalha, por poupar o trabalho de a mandarem bufcar a Lisboa.*

dor, que os penetrava. Os seus mesmos Amigos, que concorreraõ a consolallos, temem, que elles cedendo á força da angustia, caiaõ em algum deliquio, que faça mais tragica a scena funesta. Nos semblantes de todas as gentes, que concorrem a ver este grande espectáculo, bem ao longe se lhes vê a dolorosa afflicçaõ, que interiormente os consterna: em todos saõ sobejos os motivos para a dor, e para o pranto. Naõ se encontra pelas ruas, e praças desta Corte huma só pessoa, que nella se naõ observe algum visível signal de tristeza, e de amargura, com a noticia da morte do Senhor Confelheiro.

Morreo finalmente o Senhor Confelheiro em hum tempo, em que teve a fatiffaçãõ de deixar a Patria, que tanto amava, debaixo do feliz Governo de huma Rainha Sabia, Pia, e Jufta: de huma Rainha, que procurando levar a honra, e a gloria da Naçaõ ao mais alto ponto de fortuna, e de respeito, sabe tambem estabelecer por meios os mais religiosos, pios, e seguros os sagrados vínculos da paz, e do publico socego.

Na Pessoa do Senhor Confelheiro faltou a Sua Mageftade hum dos mais fieis, e zelofos Servidores: aos Patrícios hum dos melhores Cidadãos: a Nobreza perdeu hum dos melhores Amigos: os Desvalidos o mais efficaz, e desinteressado Protector: os Pobres perderãõ hum Pai compassivo, e prudente: todo o Povo em fim perdeu hum zelofissimo Promotor das suas mais espinhofas, e interessantes negociações.

Eis aqui debuxado em pequeno quadro, ainda que com grosseiro, e tosco pincel, o Retrato de mortecôr do Senhor Confelheiro Joaquim Ignacio da Cruz Sobral, que desde o tumulo nos está ainda persuadindo, e dizendo: *Nullus mihi per otium dies exit; partem noctium negotiis vendicabam; non vacabam, sed sommo secumbebam, & oculos vigília fatigatos, cadentesque in opere detinebam... sed tamen solum in virtute inveni pacem, & requiem.*

Senec. Epistol. 8.

Diffe

7.4 - AHMC/PES-CALM, 114B/009

Elogio Fúnebre

do Conselheiro

Anselmo Jozé da Cruz Sobral

&c. &c. &c.

Por João Jozé de Vasconcellos

Cônsul Geral da Nação Portuguesa em Dinamarca.

Lisboa:

Na Officina Nunesiana.

Anno M. DCCCII.

Com Licença da Meza do Defembargo do Paço.

Semper honos, nomenque tuum, Laudesque manebunt.

Virgílio.

Escrevo o Elogio do Conselheiro ANSELMO JOZÉ da CRUZ SOBRAL, para que os vindouros tendo sempre á vista hum poderoso exemplar das suas óptimas acções, sejam ellas hum continuo despertador que os eftime a servirem a Pátria com zello, honra, e fidelidade; e sejam ao mesmo tempo (como Elle foi) Amigos fiéis dos seus Concidadãos, e de toda a Humanidade, com huma imparcial, e filosófica indiferença.

Não usarei de frases estudadas, de ideias ocas, ou de termos puramente especulativos: E muito menos irei ao Paiz das Quimeras pedir á venal, e infame Lizonja que me empreste os seus doirados pincéis, e falsificadas côres, para delinear o Retrato deste honrado Portuguez. O indelével, e irrefragável testemunho de todos os Bons da Nação, e a voz geral de quazi toda a Europa, serão os fiéis abonadores das grandiozas, e brilhantes Acções que Elle praticou, em meio desta Corte, por toda a extensa carreira da sua vida Publica; e ellas serão a sólida Baze, e precioza Matéria sobre que hei-de erguer a Estatua em que se veja eternizado o seu grande Nome, e illustre Memoria; sem me ficar o menor receio de ser syndicado, ou desmentido pelo Juízo da auftera Posteridade.

A Natureza sábia, e entendida, que faz alarde das suas estrondosas Maravilhas, costuma ensaiar-se desde muito longe, para fazer presente á Rassa Humana; de certos Génios raros, e sublimes, cujos Dotes, e grandeza de Alma, não sendo commûs ao resto dos Mortaes; vem a ser por isso mesmo, a honra, e ornamento do Seculo em que nascerão, e a justa admiração, assombro, e norma de todas as Gerações futuras. A

Prudencia, a Justiça, o Amor aos seus semelhantes, e a Razão apurada, ex-aqui os característicos predicados destes Génios extraordinários.

Lancemos as vistas pelos immensos Espaços da remota Antiguidade; leiamos os Fastos de todas as Nações; e allí acharemos estabelecida a verdade desta proposição. Em todas ellas houverão Homens de abalizado merecimento, e de reconhecida probidade: amantes da sua Patria: Fiéis por indole, por estudo, e por systema; unindo a estas outras muitas boas qualidades; porém estes Homens célebres, e extraordinários, erão como hum Atômo cotejado com o eminente Olimpo.

Eu não imaginei hum Heróe como o de Homero, ou de Virgilio: Farei apparecer sobre o Theatro do Universo hum Cidadão Portuguez, que sem envejar, ou denegrir a honrosa fama dos grandes Heróes que a nossa Historia conta; foi adornado das mais sublimes, e excellentes qualidades Sociaes, que o fizerão digno dos grandes Empregos que teve; e das muitas mercês com que o Throno o distinguiu, e honrou. E que finalmente o fazem digno de ser transmitido á Posteridade, pelo fiel reconhecimento dos seus Patricios.

He sem duvida, que ao Pó que se acha envolvido, e abismado nos horrores do Sepulchro, de nada servem estes rasgos da Eloquencia Humana; mas tambem he certo, que este he o tempo, e o modo mais propósito, e até o mais decente, para lembrar os vivos, os grandes, e famosos feitos que o Morto Concelheiro praticara em sua vida, para que seja por todos imitado, ainda que raramente excedido.

Agora fallarei com vosco, Homens desasizados, e orgulhosos, que fascinados por hum espirito vertiginoso de Ignorancia, de Malícia, e de Inveja, não podeis ver sem asco as bellissimas imagens da singela, e candida virtude; suspendei, suspendei por hum breve espaço os vossos temerários juízos; e perdoando aos Mortos aquelles pequenos, e insignificantes defeitos, que são inherentes á humana fragilidade, fareis deste modo imparcial justiça ao relevante Mercimento do nosso amavel Patrício; e será talvez esta a primeira occasião em que lhe façais esta graça: Por vossa propria conveniencia deveis fazer este sacrificio ás suas cinzas, sepultando no fundo do vosso coração qualquer sinistra, e maliciosa ideia; pois de outra sorte vós sereis avaliados, e conhecidos de todo o Mundo, por mentirozos, e impostores. Escutai-me; confundi-vos, e aprendei os sólidos dictames que só he capaz de inspirar a fiel gratidão, e a sincera verdade.

Nasceo o Concelheiro em Lisboa a 21 de Abril do Seculo decimo oitavo: Seus Pais erão Gente honrada, e honesta, que vivião abastadamente, e sem fausto. Não teve por Mestre a Ariftoteles, nem algum desses Celebres Filozofos, cujas alambicadas

Máximas succede muitas vezes serem as corruptoras de hum coração innocente, e que efragão, e corrompem aquellas preciosas sementes, de que se gerão, e brótão os optimos sentimentos; e apurados coftumes, com que se formárão os grandes Herões da Religião, das Sociedades e dos Imperios.

Os honrados, e virtuosos exemplos de seus Pais, e a lição depurada, e contínua do nosso Cathecismo Portuguez; eis aonde Elle aprendeo na sua Menince, os primeiros Rudimentos da Moral Chriftãa, e Politica; os quaes se tornárão depois em solido Systema na sua idade adulta, e lhe arreigárão no Coração a Fé, e a Religião de todos os seus Maiores.

O Eftado da Mocidade; o mais perigoso de todos os Eftados do Ente Racional, he sem contestação algũa a melhor, e mais fina Pedra de toque aonde se experimenta, e conhece o Genio, a Indole, o Character, e a Inclinação de qualquer Mancebo. As Paixões amotinadas, e poftas em campo aberto o ataque por todos os lados, e ellas de ordinario sempre cantão a victoria, quando o coração se acha vasio daquellas virtudes bellissimas filhas da boa educação, as quaes destruindo, e debellando o Gigante armado do Vicio, os faz depois apparecer triunfantes em meio dos seus Condiscipulos, e Patrícios.

ANSELMO sem duvida, foi atacado de semelhantes paixões na sua Mocidade; porém o respeito, e medo reverencial que tinha a seus Pais; e o timbre, e capricho que sempre teve de viver sem nota, o fazia ser comedido, e acautellado: sendo tambem para ifto de grande vantagem, o ter adoptado anticipadamente o systema, de viver antes só, do que ter por Amigos, e Companheiros, Mancebos da sua mesma idade, que fizessem timbre de serem libertinos, escandalosos, e dissolutos. ANSELMO era acautellado, e sizudo, sem ser toda via hypocrita, ou fanatico. Os seus passatempos, sempre forão dirigidos de tal modo, que sem tronarem os seus prazeres agoados, dominava nelles, a descrição, e a prudencia.

Nesta idade passou a Génova, para ali se instruir no Commercio. Na Caza de Rollandelli, e Basso, a mais acreditada daquella Republica; he aonde estudou a Theoria, e Pratica desta importante Sciencia, na qual em pouco tempo mostrou o quanto lhe viria a ser util, e á sua Patria, não menos pelos conhecimentos com que depois illuftrou o Commercio, deste Reino, sendo Provedor da Real Junta delle, mas difundindo por todos os seus ramos, a viveza, e actividade propria do seu Genio.

Tendo alcançado com seus modos, fidelidade, e bom comportamento o credito de todos os Negociantes daquella rica Praça; e achando-se com sufficiente fundo, ajudado dos seus Amigos, para estabelecerse sobre si, se deliberou a mudar de Eftado.

Para isto, não consultou sómente o seu gosto, cuja elleição he de modo ordinaria e arriscada. Como era dotado de grande penetração, e tinha todo o conhecimento da maior parte das Familias de Génova, não lhe foi muito difficiloso, nem precisou gastar muito tempo em meditações, para acertar na escolha. Assentou consilio, que para Consorte, necessitava de huma Mulher, que unisse aos Dotes da Natureza aquelles Dotes d'alma, que fossem capazes de encher o seu coração, só animado de sentimentos maravilhosos, e sublimes, e que em tudo respirasse Honra, Magnificencia, e Grandeza, tratando de bagatella esses vãos interesses, que o commum dos homens, quazi sempre procura em semelhantes enlaces.

Raras vezes o desacerto, succede a hum maduro, e prudente conselho. Sem sólidos fundamentos já mais se levantou hum edeficio com segurança. O Erro he de ordinario filho da pouca reflexão, e quando só se tem por Bussula o capricho, o appetite, e o venal interesse. Nada disto porém foi quem determinou a ANSELMO em tão importante Negocio. Aconselhado somente com a Prudencia, e com seu próprio coração, Elle decidiu na escolha.

Conhecendo bem a fundo, e de muito perto, os rarissimos Dotes de que era adornada a Illustrissima Maria Magdalena; e que só Ella seria capaz de satisfazer cabalmente os desejos de seu coração, Elle se determina a pedilla a seus Pais. Ouvida a proposição, elles vão manifestalla a sua filha, a qual instruida das belissimas qualidades do Pretendente, sem fazer a menor força ao seu gosto, ou á sua vontade, Ella se resignou na de seus Pais; que cheios de summa alegria vão apressadamente annunciar ao futuro Noivo, o prazer, e satisfação com que sua filha annuo á propoita.

Como neste contracto não houverão aparatosas formalidades; e só forão necessarios o consentimento dos Pais da Noiva, e a reciproca vontade dos contrahentes, em poucos dias foi celebrado o Consorcio. Eis-aqui o primeiro lance em que ANSELMO fez alarde da grandeza do seu generoso animo, que foi hum preludio, e ensaio do que viria a ser para o tempo futuro. E pofto que as suas faculdades ainda não fazião vulto, nem erão de monta. Elle contando com o grande credito que já tinha (solida baze de hum Negociante honrado) fez brilhar nesta plausivel occasião a Magnificencia, a ordem, o gosto, e até a mesma profuzão, deixando admiradas, e satisfeitas todas as pessoas que para ella forão convidadas.

Feliz, ditosa Génova? Congratulate, gloreia-te, por ter sido o berço da incomparavel Maria Magdalena? E que vendo-a unida ao mais digno Espozo, tens ouvido pelo decurso de tantos annos, que Ella fazendo honra ao seu Sexo, e á sua Patria,

veio a ser na Corte de Portugal, a Heroína do Tejo; e servir de admiração a todos os Nacionaes, e aos Efrangeiros todos.

O Espírito da Discórdia que intentou malquifitar a ANSELMO com seus Irmãos, bem depressa se desvaneceu á maneira do Relampago. O Cónego Antonio Jozé da Cruz, que tinha por este bom Irmão huma reconhecida perdiluição, o faz passar a Lisboa sem perda de tempo. ANSELMO logo que recebe a ordem nada se demora: Aprompta hum Navio, e parte. Ainda que jufta, era muito custosa para Maria Magdalena esta viagem, e separação: Deixava Pais, Parentes, Amigas, e a Pátria: E todos estes motivos erão sobejos para consternalla, affligilla, e enchella da mais extremosa saudade: Porém Ella com huma discreta constancia (virtude propria do seu character) sem ofender os direitos da Natureza, ou da Amizade disse a Deos a tudo, e a todos; e vem acompanhar seu Esposo sem temer os perigos do Mar, pois vê junto a seu lado, sugeito o mesmo Tempo, e a Fortuna.

Saudosa, fem deixar de ser amante, partio de Génova, e entrou a salvo no Porto desta Capital. Forão recebidos em Casa do Conselheiro Cruz Alagôa seu Irmão, aonde acharão huma brilhante companhia que os esperava, para lhes dar as boas vindas. E qual não foi a surpresa dos Espectadores ao verem Maria Magdalena? Huns a louvão de Formosa; outros admirão o seu garbo, e a sua gravidade: Estes se namorão da sua afabilidade: Aquelles finalmente ficão encantados das Graciosas maneira com que ella satisfaz aos obsequiosos cumprimentos de todos. Eis-aqui primeiro triumpho destes dois Esposos. Alegrai-vos Gentes de Lisboa! He chegado o vosso Patricio, que vos há de servir em toda a occasião, e em todos os conflictos, de fiél Amigo Protector Zeloso, e Bemfeitor Commû.

Eftamos com effeito chegados á grande Epôca: A Eloquencia de Cicero, a pureza de estillo de Tacito, a exacção de Saluftio, não serião ao que parece bastantes, para escreverem a Hiftoria de todos os factos públicos, e particulares, do Conselheiro ANSELMO. Elle vai apparecer sobre a Scena do Mundo, para nella Representar diversos caracteres, os quaes desempenhou com toda a Probidade, Magnificencia, e Decóro, como se verá na fiél narração de cada hum delles na sua respectiva classe.

O Cónego Antonio Jozé da Cruz, que era dotado de huma raríssima penetração, e que tinha consumados talentos politicos, como toda esta Corte sabe; e que era por isso mesmo hum dos mais favorecidos do Ministro de Estado o Excellentissimo Marquez de Pombal, logo que seu Irmão chegou, foi apresentar-lho, e este grande Ministro que tinha o particularissimo Dom, de conhecer os homens logo á primeira vista, calculou, e

concebeu a ideia, de que o Conselheiro ANSELMO era modellado segundo o seu coração, para altos projectos, e para desempenho de cousas de grande monta: E muito certo neste seu Juizo, o nomeou logo para Administrador do Contrato do Tabaco, no qual foi depois o primeiro Caxa, tendo o singular, e especifico privilegio, de nomear os seus Socios.

Ninguém ignora que o Regimento deste Contrato (o maior do Reino) he o mais auftero, e o mais restricto: e por essa razão, haverá bem poucas pessoas que não tenham incorrido na infracção de algum de seus artigos; e que sejam por consequencia obrigados a passarem pelas durissimas penas que elle impõe aos transgressores; ficando sempre ao arbítrio do Contratador, o querer, ou não ser-lhes parte.

Vá-se ao Escritorio da Conservatoria, e allí sem equivocação se poderá vêr, que no decurso de mais de trinta annos, em que ANSELMO foi Contratador, huma só Procuração não ha de achar-se assignada por Elle, para ser parte a algum Contrabandista: Antes pelo contrario se sabe, que muitos sustentava na Cadeia, e juntamente ás suas familias: Socorreo a outros grandiosamente como costumava, depois de estarem soltos: e a muitos finalmente empregou, e deu Officios no mesmo Contrato. ANSELMO não quis nunca augmentar os fundos da sua caixa com as lagrimas de gentes infelices, e desgraçadas, que ou devião passar, e sofrer as penas da Lei, e perderem os seus bens, ou alíaz perderem para sempre as suas Familias, e a Patria. E não foram immensos os Vassallos que Elle por este modo poupou ao Estado?

He verdade que o Conselheiro (dirá talvez algû) desde o ano de 1764 em que entrou na Adminiftração do Contrato, principiou a promover, e a adiantar os seus interesses, e as suas Negociações: Mas tambem he certo, que á proporção que se engrossavão os seus Cabedaes, e a sua fortuna, tinha Elle sempre em vistas a grande Maxima de fazer bem a todos sem rezerva. Os seus Socios percebíão promptamente os seus respectivos lucros; mas nunca tiverão a mais insignificante parte, nas Esmollas, e grandezas que Elle fazia; sendo huns meros Admiradores dos seus beneficios, os quaes de dia em dia augmentavão excessivamente a sua reputação, e o seu credito, junto do Throno, e á face de todas as Gentes.

Neste Estado vivia ANSELMO satisfeito, e contente. Porém o Ministro de Estado, tendo necessidade de hum homem que fosse capaz de promover, e adiantar os Nascentes Estabelecimentos da Real Junta do Commercio, e Companhias, e que tivesse ao mesmo tempo a força, e actividade de fazer executar os seus Regimentos á risca: E tãobem que com o seu exemplo animasse, e desse calor aos mais Negociantes, para se

abalansarem a emprehender grandes empresas, que tornassem o nosso Commercio totalmente activo, com proveito da Real Fazenda, dos Particulares, e do Público: O dito Ministro de Estado o nomeou Provedor da sobredita Real Junta, sem escandalo dos Concorrentes; e com geral satisfação de todos. O Conselheiro comprovou depois o acerto desta Eleição com o total desempenho das muitas e espinhosas obrigações, de que deu inteira satisfação, e conta.

A Fiscalização das Obras públicas, que he hum dos Ramos mais importantes da Administração Civil, e Economia da Capital, igualmente necessitava de hum homem que fosse Dotado de muita intelligencia, actividade, Mecanismo, inteireza, e penetração. Foi o Conselheiro elegido para este lugar; fazendo-se logo digno delle, pela summa vigilancia com que remediou, e desfez muitos prejuizos, acodindo a todas as Repartições, e fazendo com o seu exemplo, que todos cumprissem com as suas obrigações a tempo, e a horas, sem prejuizo da Real Fazenda: E se algũa vez succedia ser excessivo o trabalho, Elle á custa da sua bôlsa o tornava mais suave, e sofocava as queixas, e por este modo conseguia sempre fazellos cuidadosos, trazendo contentes a todos.

Hera chegado tempo em que a Nossa Augusta Soberana, a Immortal MARIA I.^a pertendia cumprir o voto de fazer Eregir hum Templo, e hum Convento, consagrado ao Santissimo Coração de JESUS. Achavão-se promptas as Plantas: O Terreno escolhido; nomeados os Mestres: E o dinheiro prompto para os pagamentos de todos os Meteriaes, e dos Operarios: Porém faltava eleger hum homem que tivesse particulares requisitos, para ser o Fiscal desta Magnifica Obra. Muitos ocorrerão á Real Mente da Clementissima Rainha, e cada hum delles certamente muito digno de exercer o dito lugar: Porém Sua Magestade que tinha tão decesivas provas da grande actividade, do Zelo, da Honra, e da fidelidade com que o Conselheiro a tinha até ali servido, nas diversas, e particulares incumbencias de que o havia encarregado, se dignou, e foi servida, nomeallo, e elegello para tão grandiosa Empreza.

Foi com effeito o Conselheiro chamado á Real presença: Sua Magestade he Servida insinuarlhe a Sua Real Vontade: Comunicação-se-lhe immediatamente as instrucções, em consequencia dellas, Elle passa as suas Ordens, e a Obra se principia. Qual foi a satisfação, e o contentamento com que Elle recebeu da sua Augusta esta importantíssima, e delicada incumbencia, bem o deu a conhecer na acção de se lançar a primeira Pedra a este Real Edeficio. Aprazado o dia para esta Função, ANSELMO dá as suas Ordens, e tudo se apromptou á sua primeira vóz, com tanta Magnificencia, Ordem,

e Riqueza, que deixarão indecisos os pareceres dos infinitos Espectadores: de tal modo, que se não souberão determinar a qual dellas deveriaõ dar a primasia.

Deo-se com effeito principio á Obra: E não obstante serem infenitos os individuos de todas as Classes de Officios nella occupados, era segundo o voto dos intelligentes huma Obra desta Natureza para dilatadissimo tempo. Porém a summa vigilancia, o grande Coração e actividade do Inspector, tornou nulla esta expectativa. Quantas, e quantas vezes appareceu Elle na Obra muito antes de amanhecer, sendo o que dava os bons dias aos Mestres, aos Officiaes, e aos Trabalhadores? E não era este seu exemplo huma discreta sençura, e hum poderoso despertador para fazer a todos os cuidadosos, e sollicitos á profia, na cumprimento das suas respectivas obrigações, sem com tudo isso lhe deixar porta aberta para a murmuração, ou para o escandalo?

Que immensas sommas não gastou o Inspector (tanto era o gosto, a ancia, e o desejo que tinha de ver a obra consumada) com todos, e com cada hum em particular dos Operarios por todo o tempo que ella durou? Venhão elles a Juizo, e digão qual delles he que não recebeu alguma recompensa pelo mais insignificante serviço, huma vez que o Inspector conhecia a bôa vontade, e o bom desejo com que era feito, ainda que aliás o mesmo serviço fosse proprio da sua obrigação, e do seu trabalho? Huma só Pedra que fosse fora do seu tamanho ordinario, lavrada, ou lisa, se não pôs no seu competente lugar, cuja acção não fosse grandiosamente gratificada aos Mestres, aos Officiaes, e Trabalhadores á custa da bolsa do Inspector; eu apello ao Testemunho de cada hum dos que ainda vivem, sem receio algum de ser desmentido: e farei ponto neste particular, pois quero antes passar pela nota de ser deminuto, do que soffrer a censura de encarecido.

Concluio-se finalmente a Real Obra muito antes do tempo que se esperava, cujas dificuldades soube aplanar e vencer o infatigavel zêlo, e actividade do Inspector. Seguio-se a Sagração da Basilica, a qual se fez com todo o Explendor, Magnificencia, Decoro, Asseio, Grandeza, Ordem, Luzimento, e Apparato, sem haver confusão, falta, ou desordem. E como nesta Corte ainda vivem infinitas Pessoas que aserirão a esta pasmosa Função, que conheceão o Inspector, e tambem a grandeza de seu coração, será fastidioso, e até mesmo improprio tornear mais este assumpto; unicamente direi, que Sua Magestade se deo por tambem servida, e satisfeita, como manifesta o Seu Real Aviso que na mesma occasião dirigio ao Inspector, concebido nos mais honrosos termos, bem próprios da Real Benificencia, condecorando-o com a Carta do Seu Conselho, e de

Commendador na Ordem de Christo; cujas Mercês Elle muito estimou, bem que nunca tivesse tenção de as pedir.

Vós Caftas Esposas do Cordeiro Immaculado, cujo testemunho não deve ser de modo algum encarecido! Levantai, levantai, o misterioso véo que há tantos annos tem encuberto dentro das Sagradas paredes desse Real Claustro, os extremos lances de Caridade, e de Grandeza que o Conselheiro praticou, não só a vosso favor, mas tambem em proveito dos vossos protegidos; e ainda mesmo a favor dos vossos Parentes! Fazei, fazei este Sacrificio ás Cinzas deste honrado Morto, porque elle já mais o consentiria se fosse vivo.

E deverei eu, para provar o generoso animo, a Magnificencia, a Grandeza d'alma, e o honrado Capricho do Conselheiro, trazer á memoria a Função da Inauguração da Estatua Equestre, succedida no tempo em que Elle era Provedor da Real Junta do Commercio? Lembrarme-hei dos tres dias de Luminarias, e Baile de Apparato pelo Nascimento da Serenissima Princeza D. Maria Thereza, cujas funções serão em todo o tempo admiradas, mas por ninguem exacta, e cabalmente descriptas? Direi eu ser Elle o primeiro movel, de haver nesta Corte hum Theatro, que não cede na Grandeza, a Architectura, Magnificencia, e Decoração a nenhum dos mais famigerados da Europa? Acaso fallarei...? Mas venha agora o silencio, e o respeito ser o Panegerista daquellas; acções do Conselheiro, cuja individual certeza Elle levou comsigo á Sepultura, e que nunca confiou da sua familia, ou dos seus Amigos, sendo só manifestas pela tradição, e vós pública, e pela própria confissão dos corações agradecidos com quem Elle as praticou?

Porei fim ao presente Elogio, dizendo sómente quatro palavras sobre as duas virtudes maximas que fizeram todo o fundamento do limpissimo Carácter do Conselheiro, e da sua honrada memoria. São estas virtudes a Caridade extrema que teve, e a humildade sem sombras da menor Hipocresia. Será muito pouco o que hei de dizer nesta materia; porém fallará por mim a vós pública, em todos os tempos, e por todos os Seculos, em quanto exestirem sobre a terra corações honrados, fiéis, e agradecidos.

O Imperador Tito costumava dizer; Que tinha por perdido todo aquelle dia em que não fazia algũa Mercê. Nunca o Conselheiro ANSELMO, teve occasião de dizer outro tanto: porque na extensa carreira de sua vida, hum só dia não teve vazio de fazer bem: Bastará dizer (seja-me licito a Hyperbole) que a lista das suas Ordinarias excedia ao algarismo.

Não são os desgraçados, e os Pobres que eu hei de convidar somente para servirem de prova a semelhante assumpto. Seirão também chamados a Juízo milhares de Indivíduos de todas as Classes do Estado, para que venhão depor á face de toda a Europa, se erão ingenuas no Conselheiro as duas sobreditas virtudes. Os seus mesmos Inimigos por Inveja, á boca cheia confissão que o Conselheiro era humilde, e bemfazejo por Natureza, e sem affectação. Mas ainda concedido que o Conselheiro misturasse no seu bem fazer algum amor próprio, e alguma ostentação, nada disto diminuía o merecimento das suas grandes, e bellissimas acções. O Conselheiro ANSELMO obrando sempre o bem, se envergonhava, quando se lhe davão os devidos agradecimentos, e nunca esta acção deixou de causar-lhe desprazer, e agonia, ou lhe foi indifferente.

Gentes honestas, e recolhidas: Pais de familias honrados: Donzellas vergonhosas: Viúvas infelices: Orfãos miseraveis: Pertendentes desfavorecidos; em huma palavra Indivíduos de toda a qualidade, defendei, abonai, a honra, e a fama do vosso Bemfeitor? Publicai, fazei manifestos a todo o Mundo os grandes, e particulares beneficios que delle recebestes.

Sendo o Conselheiro extraordinariamente, e sobre modo Caritativo, foi igualmente humilde com assombro, e pasmo de todas as Gentes que o conhecião. De tal sorte, que algumas vezes, parecia que esta virtude degenerava em baxeza. Que respeito? Que reverencia? Que acatamento elle não tinha, e mostrava a toda a Grandeza? Que submissão, e obediencia não tinha aos Magistrados? Que afabilidade não mostrava aos seus iguaes? Com que ternura, e elhaneza não tratava aos infelices, aos seus subditos, e aos seus mesmos Creados? Aonde, aonde apparecerá hum só homem que se queixe do Conselheiro, por este lhe ter faltado á cortezia, tanto no Particular, como no Público? E não he tudo isto huma deceziva, e exuberante prova da sua sincera humildade? Mas eu sinto já desfalecido o meu coração: As palavras me ficão sofocadas e prezas na garganta: As ideias fogem, e vem substituíllas a dôr, a margura, e o sentimento.

Dia 10 de Março! Tu serás marcado com Pedra negra nos Fastos Portuguezes? Neste fatal dia adoece mortalmente o Conselheiro, e tendo plenissimo conhecimento de ser chegada a sua derradeira hora, Confeça-se, pede todos os Sacramentos, que recebeu, com huma admiravel, heróica, e Catholica constancia, e abraçando ternamente a Esposa, e aos Filhos a quem tanto amava, e dizendo a Deos a alguns amigos que presentes se achavão, o Conselheiro finalmente morre.

O seu Enterro se fez immediatamente. O Povo he immenso que corre a ver este grande Espectaculo, e huma só Pessoa se não achou presente, na qual se não observasse

algun signal de amargura. São infinitos os indivíduos de todos os Estados, e de todas as Classes, que concorrem á assistência desta acção, de tal sorte, que pela multidão mais parecia hum Triunfo, do que Funeral: Porém nada disto servia de consolação, ou era capaz de moderar a dôr, a pena, e a aflicção da Consorte, dos Filhos, ou dos Amigos; pois no Conselheiro tinham perdido para sempre, Esposo, Pai, e Amigo.

Com tigo fallo agora, saudoso, honrado, e modesto Filho de tão Famoso, e recomendavel Pai. He verdade que tu tens motivos sobejos, para chorar a perda de sua amavel companhia. Elle era toda a tua consolação, e fazia todas as tuas delicias: Porém Elle era mortal, e de necessidade devia pagar o Universal Tributo. A Religião a Natureza, a Filosofia, e a mesma Rasão, te persuadem, e ensinão que debes moderar o teu justo sentimento, e a tua grande dôr. Teu mesmo Pai, desde o fundo do Jasigo, te está recomendando a conformidade, e resignação com a vontade do Eterno; e ao mesmo tempo te lembra, que sejas hum fiel imitador das suas bellas virtudes, servindo fiélmente ao Throno, aos teus amigos, e aos teus concidadãos: Pois deste modo farás Eterna a sua memoria, e te farás digno de ser filho de hum tão grande Pai, e digno da alta estima do teu Principe, e da tua Patria, fazendo igualmente recomendavel á Posteridade o teu Nome, e a tua Fama.

FIM

8. Documentos vários

8.1 - Extracto do Regimento do officio de Marceneiro, nos capítulos referentes ao exame para admissão na corporação como Ensemblador.

AHPL-Livros Manuscritos 907

Regimento dos Officios Mecanicos que esta no Senado da Camera a folhas cento e vinte e nove se acha o Regimento do officio dos Marceneyros (...)

Exame de Ensambladores

(...)

Cap. 6

E todo o official que se quizer examinar de ensemblage fará hum painel de sette palmos de alto e sinco de largo, e isto se entenderá com o quadro, que terá ao redor, o qual occupará, por cada parte meyo palmo, e nelle fará huma moldura com ceppos soltos muyto bem feita, e ordenada, que occupe tres partes do quarto da largura do Caixilho.

Cap. 7

O painel grudara com grude de peixe, que por sua mão fará diante dos Examinadores.

Cap. 8

Ornará este painel com duas columnas doricadas proporcionadas a altura delle: As quais despoiz de torneadas estriará pela ordem que se estriaõ as columnas dóricas.

Cap. 9

Item fará hum pedestral por baixo deste painel tam alto, como hé necessario para columnas de sette palmos com resaltos sahidos tanto para fora que possam receber as columnas que em sima repouzarem o qual ornará de muito boa moldura simalha, e Caz e tudo muito bem resalteado.

Cap. 10

Em sima das columnas fará hum frizo assi mesmo dorico com Tegriphos bem com partidos, architrave, frizo, e simalha, e em sima frontispicio de modo, que fique acabado, e ordenado o ditto painel, uzando em todas as medidas da ditta pessa as regras da arte e fazendo tudo conforme a traça, que está no principio deste Regimento, dando a cada membro sua devida porproçam.

Cap. 11

Item fará mais alem da sobreditta pessa algum instrumento, por onde se conheça, que o sabe fazer, e ordimnar huma garloppa, hum Rebote, hum guilherme, hum pilharete, hum ceppo de moldura bem ornada(...)

8.2 - Inventário e partilha dos bens de João Francisco da Cruz, pai dos irmãos Cruz.

ACS-D/E/002/001-001

Em 15 de Abril de 1765 ann

Inventario dos bens que ficaraõ por falecimento de nofso Pay ad.^r Joaõ Fran.^{co} da Cruz, falecido em 01 de Novembro de 1755 de cuja emportancia athé aquy Liquidada se faz partilha com seus filhos p.^a manr.^a declarada neste rezumo.

Por dinh. que se acha na Comp.^a do Maranhaõ do custo principal de dez acçois com que nella se interessou ...

4 000\$000.

Pelo que cobrou nofso Ir. Morgado da Alagoa da Comp.^a do Maranhaõ da repartição do anno de 1760 pelo interesse do capital assim a 19 e ½ p.^{to}

780\$000

Pelo que na mesma forma cobrou(...) F. das d.^{as} acçois p.^{lo} interece do anno de 1761 a 6 p.^{to}

240\$000

Pelo que cobrou(...) F. do rendimento das mesmas acçois p.^{la} repartição do anno de 1762 a 7 p.^{to}

280\$000

Pelo que mais cobrou(...) F. da repartição do anno de 1763 a 8 p.^{to}

320\$000

Pelo que cobrou(...) F. da repartição do anno de 1764 a 9 e ½ p.^{to}

380\$000

Pelo que mais cobrou(...) pela repartição que se fez no anno presente de 1765 a 9 e ½ p.^{to}

380\$000

T= 6:380\$000

Esta conta a o interece ou juros recebidos hé feita na consideração de que eles só foraõ contados sobre o Capital da Entrada e que nunca se fez menção dos Lucros accumulados p.^a se dar deles interece algû.

Por dinh. com que havia entrado p.^a a B.^a com o coherdr. Joaquim Ignacio da Cruz e António Cardozo dos Santos, em que era entereçado e cayxa em Lx.^a o coherdr. o S.^r Morgado da Alagoa, em hû quarto, e o outro q. taõ bem estava em seu nome hera de Nofso pay, de cujo principal foi embolçado o d. S.^r Morgado em 31 de Janr. de 1763 e hé a parte da entrada que respeita a hû quarto

3000\$000

Soma... 9 380\$000

Por 91:399\$225 rs que tanto produzio de ganhar liquidos livres do Capital a mesma socied.^e da B.^a comfr.^e a conta dada p.^{lo} Cx.^a da B.^a ao de Lx.^a em 31 de Janr. de 1763 de que toca a hû quarto de cuja importancia taõ bem se acha embolçado o S.^r Morgado

22:849\$806

32 229\$806

Allem das diverças adiçois que estaõ por liquidar e ficaõ p.^a a sobre partilha de que se faz mençaõ em papel a parte.

Partilha

Toca ao coherdro o Eml. S.^r António Jose

5 371\$634

Os quaes se lhe pagam com as dés aççois que estaõ na Comp.^a do Maranhão dando lhe estas no seu próprio custo de 4:000\$rs por convirem nifso todos os mais coherdeiros sem reparo aos lucros que se tem acumulado ás d.^{as} aççois no principal delas que todos lhe cedem com os avanços que mais produzirem do 01 de Janr. do presente anno de 1765 por diante; e para enteirar a sua divida haverá do Coherd. o S.^r Morgado 1:371\$634rs com as quaes e ditas aççois fica inteiramente pago.

Toca ao coherd. o S.^r Morgado da Alagoa do seu quinhaõ e das duas erdeiras nofsas Irmans as Snr.^{as} D. Agostinha M.^a dos Prazeres, e D. Theresa Perpetua de Jesus, que lhe cederaõ as suas Legitimas e vem afsim a pertencerlhe três quinhoes cujo valor haverá de si mesmo e emportaõ

16 114\$907

Toca ao coherdr. Joaquim Ignacio da Cruz que deve receber de seu Ir. o S.^r Morgado da Alagoa

5:371\$634

Toca ao Coherdr. Anselmo Joze da Cruz que deve receber do mesmo seu Ir. o S.^r Morgado da Alagoa

5:371\$634

32:226\$806

E de como os ditos Snr.^{es} erdeiros ouveraõ esta partilha por boa de comum acordo, e uniforme contentimento o aprovaraõ e se daõ por scientes da parte que lhes toca p.^a a haver a si servindolhe de Titulo a presente conta que se dá a cada hû deles asinada por todos, e com as suas quitaçois a o S.^r Morgado da Alagoa ficará desobrigado a divida
Lx.^a 15 de Abril de 1765.

8.3 - Extracto do decreto de nomeação de José Francisco da Cruz para a administração da Real Fábrica das Sedas

AHMOP/MR 7

(...) conformando-me com o parágrafo II dos Estatutos da Real Fabrica das Sedas, sita nos subúrbios do Rato: Sou servido nomear p.^a Director della pela Junta do Commercio destes Reynos e feus Dominios a Joseph Moreira Leal, e Joaõ Roiz Monteiro: E pela Junta da Administração da Comp.^a geral do Graõ Pará e Maranhão a Joseph Francisco da Cruz, e Manuel Ferreira da Costa, p.^a estabelecerem a sobredita Fabrica no primeiro triennio, conforme os Estatutos della(...) Belém 6 de Agosto de 1757 // com a rubrica de S. Magestade.

8.4 – Tomadas de posse de Sebastião José de Carvalho e Melo como Inspector-geral do Erário Régio e de José Francisco da Cruz como tesoureiro-mor do Erário Régio

AHDGTC-ER 461 p.2

No dia onze de Janeiro do Anno de mil e fete centos e fessenta e dous, nesta Cidade de Lisboa, e Caza do Thezouro Geral do Erario Regio, estabelecida no Arsenal Real; tomou posse o Ill.^{mo} Exc.^{mo} S.^{or} Conde de Oeyras, Sebastião Joseph de Carvalho, e Mello, Ministro e Secretario de Estado dos Negócios do Reyno; do Cargo de Inspector Geral do Erario Regio, e nelle Lugar Tenente immediato á Real Pessoa de Sua Magestade; a que foi promovido pelo mesmo Senhor, pelo Seu Real Decreto de vinte e nove de Dezembro proximo passado, copiado do Livro de Registo deste Thesouro a f... E de como o dito Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.^o Inspector Geral tomou a dita posse, assignou o presente Termo, que eu João Henrique de Souza, Escrivão do referido Thesouro Geral escrevi, e assignei.

Conde Oyeiras

João Henrique de Souza

No dia onze de Janeiro do Anno de mil e fete centos e fessenta e dous, nesta Cidade de Lisboa, e Caza do Thezouro Geral do Erario Regio, estabelecida no Arsenal Real; déo posse o Ill.^{mo} Exc.^{mo} Snr.^o Conde de Oeyras, como Inspector Geral do Erario Regio, a Joseph Francisco da Cruz, do Officio de Thesoureiro Mór do mesmo Real Erario, em que foi provido por Sua Magestade, pelo Seu Real Decreto de vinte e nove do Mês proximo passado, copiado no Livro do Registo deste Thesouro a f... E de como o dito Thesoureiro Mór promete, e se obriga perante o d.^o Ill.^{mo} Exc.^{mo} S.^r Inspector Geral, de cumprir bem, e fielmente com as obrigaçoens do seu emprego, impostas na Ley da Instituição deste Thesouro Geral, de vinte e dous de mês proximo passado, afsignou este termo, comigo Escrivão do mesmo Thesouro

E promete o referido debaixo de juramento aos Santos Evangelhos.

João Henrique de Souza

Joseph Francisco de Cruz

8.5 - Extractos do Alvará de Foro de Fidalgo a José Francisco da Cruz e da doação dos bens fundiários com a mercê do morgado da Alagoa, de 17 de Janeiro de 1763

IAN/TT-Registo Geral de Mercês D. José I, Livro 17 fls. 305 e 305v

Joze Fran.^{co} da Cruz Alagoa

Houve S. Mag.^{de} por bem tendo consideração ao zello, desenteresse, activid.^e, e prestimo com q. Joze Fran.^{co} da Cruz Thezr.^o mor do Seu Real Erario tem servido ao d.^o S.^r assim no Refrido Erario como em outros importantes negocios da administração da Sua Real Fazenda, E do bem Comum de Seus Vassalos Ha S. Mag.^{de} por bem fazer lhe m.^{ce} e por graça especial q. não fara exemplo de o tomar por Fidalgo de Sua Caza com 1 600 rs de moradia por mez de Fidalgo Cavalr.^o e hum alqueire de cevada por dia pagase f.^o ordenança he a moradia (...) o Alvara foi feito a 17 de janr.^o de 1763

Eu el Rey fasso saber q. tendo Consideração ao zello, desenteresse, e activi.^{de}, e prestimo (...) [palavra ilegível] Joze Fran.^{co} da Cruz, Fidalgo de M.^a Caza, e Thezr.^o mor de meu Real Erario, me tem servido a meu contentam.^{to} assim no mesmo Erario, como em outros importantes Neg.^{os} de M.^a Real Fazn.^{da}, e do bem comum de meus Vassalos, de q. o tenho encarregado; e esperando delle me servira daqui em diante Com igual satisfação Minha Hey por bem e por graça Especial q. não podera ser alegada por exemplo fazerlhe M.^{ce} da Capella q. no anno de 1407 instituiu o conego da Sé de Lx.^a Gonc.^o Mrs.^e, e consta da Quinta chamada da Alagoa, de 3 cazais a ella anexos denominados do Zambujal da Caracusta, e de Tires, no te.^o de Carcavellos, e de huas cazas na Cordoaria Velha, Cuja Cap.^a se acha vaga ha m.^{os} an.^{os}; e usurpada a minha Real Coroa. E esta Doacção lhe fasso de juro e Herd.^e fora da Ley Mental p.^a elle e seus descendentes, sucessores, os quaes todos sucederaõ nella como em bens patrimoneais do Morgado, ficando a mesma Quinta sendo cabeça delle Com a denominação de Morgado da Alagoa, do qual tomara tb.^{em} o Apelido o sobred.^o Donatario. Pelo q. mando aos meus Dezd.^{es} do Paço q. sendolhes apresentado este meu Alvara por mim assignado registado nas M.^{es}, e passada pela M.^a Chancelr.^a mor da Corte, orn.^o lhe fassaõ passar Carta desta Doacção na qual carta se trasladara este meu Alvara q. se cumprira como nelle se contem, e a margem do reg.^{to} do Decreto por onde se obrou se porá a Verba necess.^a e pagou de Novos dir.^{tos} 30 rs q. se carregaraõ ao Thezr.^o delles

Ant.º Jozé de Moura a fs 16 do lv.º2º de sua Receita e se Registou o conhecim.^{to} e a forma no liv.º dessimo sexto a fs. 113. Lx.^a 19 de Janr.º de 1763 = Rey Ant.º Pedro Vergolino o fez escrever = Jozé Anastacio Guerreiro o fez(...)

8.6 - Súplica de Joaquim Miguel Lopes de Lavre, dirigida ao rei, solicitando que lhe seja autorizado o pagamento, pelo Juízo da Provedoria das Capelas, das 25 acções da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba que recebeu da venda da sua quinta, e demais propriedades vinculadas, em Carcavelos.

AHMC/PES-CALM, 111/008

Diz Joaquim Miguel Lopes de Lavre, como Administr.^{or} do Vinculo, q instituiu seu Bisavô Manoel Lopes de Lavre: Que em subrogaçãõ q fez com Joze Fran.^{co} da Cruz e Alagoa pela Quinta de Carcavellos, e outras Fazendas pertencentes ao mesmo Vinculo, adquirio p.^a este 25 Acçoês de 400\$ r.^s cada huma, q o cedente tinha na Comp.^a geral de Pernambuco, e Paraíba. Por Aviso de V. Mag.^{de} já o Supp.^e recebêo algum pagamento por conta dos Lucros das mesmas p.^a converter em utilidade, reparo, e augmento dos mais bens vinculados. E pois a dita Comp.^a se-acha extincta, e os pagam.^{tos}, q se-fazem por conta dos Capitaes, são morozos, minimos, e incertos, e o Supp.^e naõ tem outro meio d'acudir aos damnos, q há nos seus bens vinculados, com exigencia de os-reparar, e confervar, se naõ aceitar o preço racionavel, q pelas ditas 25 Acçoês se lhe offerece: Recorre á Aug.^{ma} Clemencia de V. Mag.^{de} p.^a q lhe-faça m.^e Decretar, q no Juizo da Provedoria das Capellas possa-o Supp.^e receber pelas 25 Acçoês ditas o preço, q se lhe-offerece, graça q V. Mag.^{de} têm concedido a outros Valsalos:

S. a V. Mag.^{de}, por sua Real Grandeza, a graça de deferir ao q expõem

[Assinatura]

Joaquim Miguel Lopes de Lavre

E R M.^{ce}

8.7 – Autorização a José Francisco da Cruz Alagoa, e seus irmãos, para a construção de um carneiro perpétuo na capela-mor da igreja de Santa Isabel Rainha de Portugal

AHMC/PES-CALM, 114B/072

Franciscus I us Cardinalis Patriarcha Lisbonensis, etc

Aos que a presente nossa Provizam virem Saúde, e Benção Sendo-nos presente a particular devoção que tem a Gloriosa Santa Isabel Rainha de Portugal, José Francisco da Cruz Alagoa, e Seus Irmãos Anselmo José da Cruz, e Joaquim Ignácio da Cruz, e constando o grande zello, com que tem concorrido com avultadas somas para a obra da Igreja da mesma Santa, desejando Nos de alguma sorte remunerarlhes Suas piedozas intenoês, lhes concedemos Licença para que possaõ fazer um Carneiro perpetuo para Si, Suas mulheres, e descendentes, ao Lado da Epistola da Capella Mor da dita Igreja ficando ao Lado do Evangelho espaço que for bastante para Carneiro dos Párocos da mesma, com entrada e serventia única, ou separada, como melhor premetir a direcção da obra, e lhes damos faculdade p.^a abrirem armas querendo, contando, que não sejaõ mais altas, que as referidas Campas, nem tam fundas, que se dificulte o andar sobre ellas, nem também se abrião Cruzes e Imagens de Santos, nem os □ndecência□ Nomes de Jezus, e Maria, para que não sejaõ pizados com □ndecência.

E para assim constar em todo o tempo lhes [palavra ilegível] a presente, a qual será registada nos Livros da nossa (...) da dita Igreja.

Dada em Lisboa Sub Nosso Sinal de Abril de 1765

Patriarcha

De m.^{do} de S. Em.^a

Christovaõ da Rocha Cardoso

[selo]

Provizão porque V. Em.^a há por bem que Joze Fran.^{co} da Cruz Alagoa, e Seus Irmãos Anselmo José da Cruz, e Joaq.^m Ignácio da Cruz possaõ ter Carneiro na Igr.^a de S. Izabel Rainha de Portugal na parte da Epistola; como asima se declara.

[sinal e selo]

Por Decreto de S. Em.^a de 11 de Abril de 1765.

Reg.^{do} no L. 11º fs. 463

Fica registado nos livros desta Paróquia de St.^a Isabel Rainha de Portugal.

Lx.^a 20 de Abril de 1765

O Prior Joseph Mendes da Costa

8.8 – Extracto do testamento do marquês de Angeja onde afirma a venda da sua quinta em Carcavelos a José Francisco da Cruz

IAN/TT-Registo Geral de Testamentos Livro 325, fls. 243-244v

(...)Eu Dom Pedro José de Noronha Camões Marques de Anjeja estando de pé em meu perfeito juízo, entendim.^{to}, considerando porem a infalibilidade da morte, como a incerteza da sua hora, quero ordenar meu testamento para que se cumpra a minha ultima vontade(...) e também declaro que por escritura de 30 de Março de 1765 (...) do Tabelião António da Silva Freire vendi a quinta de Carcavellos com todas as suas pertenças a Jozé Francisco da Cruz Alagoa por um conto e oito centos mil reis, cuja propriedade redondamente deixou á minha caza por Doacção minha Tia a p^a e Marqueza de Alamquer vinculando-a ao Morgado de Villa Verde, como consta dos documentos que tenho em meu poder, ordeno para a indemnidade do dito Morgado se uze d'aquella via que melhor lugar tiver em direito, ou reivindicando o que não pode [palavra ilegível] ser alienado, ou annexando os vínculos o valor dos bens do prazo que se comprehendessem na dita quinta.

8.9 – Recibo de dinheiro pago pelos contratadores gerais do tabaco a José Francisco da Cruz Alagoa

ACS-H/D/001-002

Como tutor e Administrador de meu filho Joaquim Ignacio da Cruz Alagoa recebi do S.^r Anselmo Jozé da Cruz hum Conto de reis que me paga por conta dos lucros que poderaõ pertencer aos dois oitavos que o d.^o meu filho tem de interesse no Contrato Geral do tabaco de que o d.^o S.^r he primeiro Caixa, e igualm.^{te} me obrigo em cazo de perda q. lhe naõ permita naõ so repor promptam.^{te} o que nesta conformid.^e tiver recebido mas taõ bem o mais que tocar aos d.^{os} dois oitavos. Lisboa 30 de Março de 1765.

Saõ 1.000\$000 reis

[assinatura de José Francisco da Cruz Alagoa]

Reconheço a Letra e sinal do Recibo asima ser de Joze Fran.^{co} da Cruz Alagoa nelle contheudo; Lix.^a 19 de Julho de 1779

O Tab.^{aõ}

António da Silva Freire

8.10 - Testamento de José Francisco da Cruz Alagoa

IANTT-Registo de testamentos, livro 295, fls 145v, 146, 146v e 147

Nemésio, Gonçalo Monjardino, *Histórias de Inácios – A descendência de Francisco de Almeida Jordão e de sua mulher D. Helena Inácia de Faria*, V II, pp 263/264, 2005, Dislivro Histórica¹

16 de Mayo de 1768

Testamento de Jozê Fran.^{co} da Cruz Alagoa Testamenteiros Seus Irmaõs Joaq.^m Ignacio da Cruz, em 2º lugar seu Irmaõ Ançelmo Jozê da Cruz, em 3º seu Genro o Dezembargador Alexandre Jozê Ferreira Castello

Em nome de D.^{os} Amem // Aos 20 dias do mês de Fv. De 1768 a mor nesta cidade de Lix.^a e estando eu Jozê Fran.^{co} da Cruz Alagoa em meu perfeito Juízo e entendim.^{to}, e achando-me doente de cama temendo a morte ordeney este meu testam.^{to} pella maneyra seguinte // Declaro q^e sou catholico Romano creyo nos misterios da fé, e na mesma protesto viver e morrer encomendo a m.^a Alma a S.^{ma} Trindade, invoco a protecção de M.^a S.^{ma} no Mesterio da sua conceiçaõ, e a do Glorioso Pattriarcha S. Jozé Anjo da minha Goarda, e mais Sanctos da m.^a devoçaõ // Nomeio meu Testamentr. o meu irmaõ Joaq.^m Ignacio da Cruz = em 2º lugar meu Irmaõ Anselmo Jozé da Cruz, e em 3º lugar a meu futuro Genro o Dez.^{of} Alexandre Jozé Ferreira Castello, a todos e a cada hum dos quais cedo os poderes que o direito permite em semelhantes casos p.^a a livre e geral admenestraçon desta Testamentaria // Serei Sepultado nesta m.^a freg.^a de S.^{ta} Izabel no carneiro q. fiz á m.^a custa p.^a meu jazigo, e de m.^a familia, pella m.^a Alma se diraõ duas mil Missas de corpo presente da esmola de 2000 r. Serei amortalhado no habito de S. Fran.^{co} de q. sou 3º, Ao dar as mais desposiçoins do funeral deixo ao Arbitrio de m.^a m.^{ef}, Irmaõs // Sou casado com D. Maria Joaquina Pacheco por escritura de Dote, e arras de cujo matrimonio existem ao presente vimos seis filhos, a saber, Joaquim, Anna, Jozé, Antonia, Joaõ, Sabastiaõ, os quais todos Instituo nas legetimas que direitam.^{te} lhe tocarem; Instituo por meu herdeiro Universal a meu fl.^o primogénito Joaquim Ignacio da Cruz Alagoa nomiando nelle todos os prazos de que sou Infateota e nomeando tambem nelle a m.^a Q.^a com o encargo de vinculo p.^a nelle suceder com as mesmas clauzullas do vinculo da Quinta da Alagoa de que S. Mag.^{de} me fez merce

¹ Consultada a transcrição existente neste título para esclarecimento de alguns vocábulos de mais difícil caligrafia

Instituir Morgado com o mesmo apelido de Alagoa, e onde as ditas clauzulas não dispuzerem; na forma da Lei do Rn.º // Tendo servido a S. Mag.^{de} que D.º g.^{de} com toda a fedelidade, e zelo nos diversos empregos que o mesmo S.^r foi servido confiar-me, e por q. S. Mag.^{de} Benigna costuma premiar a q.^m bem o serve o merecimento dos ditos serviços e ma.^{do} meu fl.º Primogénito p.^a poder com elles requerer com elles digo requerer o Despacho que a Real piedade for servida dar lhe // Para Tutor e Admenistrador de todos os menores meus fl.^{os}, e suas legitimas nomeio o meu Irmaõ Joaq.^m Ignacio da Cruz, ao qual hey por abonado p.^a a Admenistração destes bens confiando do Amor que sempre ouve entre nos, o cuidado da educação, e acomodação destes orfaõs seus sobrinhos // Tenho contas com diversas pessoas das quais m.^{tos} me Saõ devedores, e eu devo outras a que tudo contava dos acentos clarezas q. se acharaõ nos meus papeis, e de quasi tudo tem noticia Ant. Martins Basto, a todos se pagara o q. eu dever, e alem das contas que tenho com meu Irmaõ Joaq.^m Ignacio da Cruz q. andaõ em acento nos meus L.^{os} lhe pertence mais cobrar dos meus bens o q. para em meu poder pertencente a Testamentaria de Silvestre Gonçalves de Moraes como Testament.º q. he do dito Moraes e porque em rezaõ das compras, e obras q. tenho feito me foi preciso contrair algumas Dividas maiores, declaro q. devo ao Sr. Meu Irmaõ Joaq.^m Ignacio da Cruz a emportancia de dinh. de emprestimo que consta de hua clareza asegnada por mim com a data deste dia; e isto a bem das contas asima declaro o que tudo se lhe satisfara // Tenho contas grandes com meu Irmaõ Anselmo Jozé da Cruz q. estaõ por liquidar de todas as quais se ajuntaraõ as quais se ajustaraõ amigavelm.^{te} segundo a oniam que sempre tivemos asim pelos asentos de parte õp.^{te}, como pella verdade q. sempre esprimentei no S. meu Irmaõ // Tenho contratado cazar m.^a filha D. Anna Ludovina com o Dez.^{or} Alex.^e Jozé Ferreira Castello, e como Dote sesenta mil cruzados, em propriedades joias e enxoval; cujo ajuste mando se cumpra; e sendo q. na p.^{te} da Sua legitima não pofa caber a emportancia deste Dote, o q. faltar p.^a o completar se lançara na m.^a 3^a; e na de m.^a m.^{er} em igual p.^{te} e lhe Rogo queira concluir nisto pello grande gosto q. ambos fizemos do ajuste deste casam.^{to} // Na capella de N. Snr.^a da conceiçam q. fiz junto as minhas cazas em que assisto Instituo hua Missa quotedianna em perpetuum pella m.^a Alma, e pella de m.^a m.^{er}, e de meus pais, e de meus Irmaõs a qual se dira na dita capella ficando com este encargo as ditas cazas de q. se fará escritura com as clauzulas que bem parecer a meu Testament.º e desta capp.^a Seram Admenistradores meu fl.º Joaq.^m Ignacio, e os mais que ao diante sucederem no Morgado da Alagoa // Dos bens que ficaram por falecim.^{to} de meu Pai estam de pofe

cuja conta se liquidara amigavelmente dando se cada hua de meus Irmaõs a legitima que lhe tocar, e a que pertencer a minhas duas Irmãs Relegiosas no convento de Chelas deve ficar na minha caza na forma do ajuste q. fiz com ellas, e consta de Docum.^{to} com o incargo das suas ãsestencias q. devem ser feitas por meu f.^o Primogenito // E nesta forma hey por findo e acabado este Testam.^{to} de ultima vontade o qual quero que a todo o tempo seja firme, e valioso e se lhe faltar algua clauzulla de Direito a hei por suprida p.^a que não pofa conter nulidade alguma e Rogo as justiças, de Sua Mag.^{de} assim a façam cumprir e gordar como nele se contem, e por me achar emposebelitado de poder escrever pela m.^a maõ o mandei escrever pello P.^e Jozé Ant. da Congregaçaõ do Oratr.^o o qual depois mo entregou, e eu o li, e achei a meu contento, e na forma q. o mandei escrever pello que o assignei com o meu signal costumado em Lix.^a aos 20 dias de Fv.^o de 1768; Joze Fran.^{co} da Cruz Alagoa //

Aprovaçam

Saibaõ quantos este Instrum.^{to} de aprovaçaõ virem q. no anno do Nascim.^{to} de N. Senhor Jezus X p.^a de 1768, em 22 dias do mês de Fv.^r na cidade de Lix.^a na Rua direita da Real Fabrica da Seda, e casas de morada da Jozé Fran.^{co} da Cruz Alagoa do conselho de S. Mag.^{de}, e do de Sua Real fazenda, estando ele ali presente deitado em hua Preguiceira com molestia cronica mas em seu perfeito Juizo, e por ele de suas maõs às de mim tabeliaõ perante as testemunhas abaixo nomeadas me foi dado este Testam.^{to} (...)

Abertura

Antonio da S.^a Fr.^e Tabeliaõ de notas por ElRey nosso Senhor nesta cidade de Lix.^a Certefico q. hoje se contaõ 16 de Mayo de 1768 me foi apresentado o Testam.^{to} de Joze Fran.^{co} da Cruz Alagõa furado cozido e lacrado com dois pingos de lacar vermelho p.^a efeito de o abrir por ser falecido o S.^r Testador, e abrindo-o com efeito achei que estava escripto em quatro Laudes em que entra o Instrom.^{to} de aprovaçaõ de mim Tabaliaõ e a prim.^a regra desta certidaõ de abertura e tudo sem entrelinha, borraõ, emenda nem outra alguma coisa que dúvida faça em fé do que passei a presente por mim feita e assinada. Lisboa, dito dia

António da Silva Freire

8.11 - Descrição de 1768 das quintas de Santo António, do Junqueiro e da Luz.

IANTT-Casa da Suplicação, Juízos Diversos, Inventário Orfanológico, Letra J, Maço 564

Nemésio, Gonçalo Monjardino, *Histórias de Inácios – A descendência de Francisco de Almeida Jordão e de sua mulher D. Helena Inácia de Faria*, V II, pp 264/274, 2005, Dislivro Histórica²

Quinta de Santo António de Carcavelos: Uma Quinta chamada de Santo António, no sítio de Carcavelos, freguesia de N.^a S.^a dos Remédios que ao presente se compõe de uma comprida alameda de árvores silvestres com seu Portal de Cantaria que dá entrada a um espaçoso Pátio e neste há da parte do Poente a Ermida com as mais acomodações necessárias e Casa de Caseiro, Palheiros, Cocheira, Cavalariça e mais Abegoaria, e da parte do Nascente há uma grande Adega com duas lagariças de madeira e uma de pedra, e Casa com quatro lagares de Pedraria com vigamentos de vigas da Flandres, gateadas, tudo muito bem acabado, e no meio do referido pátio há uma Escada com dois lanços, toda de cantaria e balaústres que dá serventia a um nobre edifício, e este com todas as acomodações e oficinas precisas, e necessárias com uma das principais casas muito bem estucada além das mais que fica entre as duas torres que há no dito edifício pela parte do Sul onde há uma grande varanda que apanha todo o edifício com duas escada pelos lados de cantaria que dão servidão a um jardim e este com seu lago, e repuxo com sua casa de cascata e bacia de pedra, e segundo o Auto uma grande vinha toda murada de roda de pedra seca embuçadocom seus portais rústicos de cantaria e cancelas de madeira, havendo também pelo meio da dita Quinta suas aberturas de pedra seca para a expedição das águas que vão dar ao rio da Amoreira que atravessa a mesma Quinta do Norte a Sul, e quase no fim da dita Quinta há um Pomar de Espinho murado em roda que faz divisão da vinha com dois poços de água e estes com seus engenhos e tanques com seus canos descobertos de pedraria para rega do dito pomar, cujo tudo é formado da compra que fez o defunto a Joaquim Miguel Lopes do Lavre e a outros, a saber ao dito Lavre sobredito edifício, e Arco da Quinta, Pomar de Espinho com seis poços de água e terras místicas à mesma quinta o que tudo segundo se declarou se achava arruinado ao tempo da compra, o qual foi subrogação que o defunto fez com aquele por

² Consultada a transcrição existente neste título para esclarecimento de alguns vocábulos de mais difícil caligrafia

serem bens de morgado, e as mais terras de fora que havia instituído Manuel Lopes de Lavre pela quantia de 33 mil cruzados e 50\$000 réis, valor de 25 acções com seus lucros acrescidos de pecúlio na Companhia de Pernambuco e Paraíba do dito defunto, ficando desta forma livres e isentas as referidas fazendas que pertenciam e tinha o dito Lavre neste sítio de Carcavelos, como tudo consta de Sentença do Juízo das Capelas com seus Autos de Posse(...) e atendendo a ponderar da Instituição e Inacção ao dito Vínculo da Alagoa se avaliou somente as benfeitorias tanto do edificio como das vinhas, bachelos, lagares e adega, a saber pelo que pertence aos Mestres Pedreiros e Carpinteiros na quantia de 9:000\$000 réis, incluindo-se nesta, muros, regueiras e tudo o mais que se acha de presente feito de muros a dentro, pertencentes aos seus ofícios, e aos Fazendeiros a quantia de 1:846\$200 réis que junta às ditas quantias com o preço da sobredita subrogação que foi de 13:250\$000 réis faz a soma de 24:096\$200 réis. E se declara que as Pensões que havia nas fazendas desta subrogação do Lavre são as seguintes, a saber: 1\$500 réis à Misericórdia de Cascais pela Quinta da Ordem, e assim mais \$400 réis à mesma Misericórdia por outra fazenda do dito Lavre, 12\$500 réis e duas galinhas ao Prazo do Sardinha que hoje se acha na casa e domínio directo por subrogação feita com D. Violante Teresa de Vasconcelos e Sousa cujas se não abatem do dito capital por serem da dita compra(...)

Quinta do Junqueiro: Uma quinta chamada do Junqueiro formada de diversas quintas, a saber: uma quinta que foi do Excelentíssimo Marquês de Angeja, outra de Luís de Mendonça e outra chamada das Marianas tendo sido esta de D. Lopo de Meneses Roxo pertencente ao Vínculo que instituiu Nicolau Veiga Ximenes e se achava na represália e foi subrogada por um Padrão de Juro Real assentada na Intendência dos Armazéns sendo o seu capital 1:483\$000 réis, além de diversas terras compradas a outras pessoas de que se formou a dita quinta, a qual é toda murada em roda de pedra seca em parte e a outra emboçada com seu Pátio e Casas Nobres, Adegas, Lagar e mais edificios estando alguns arruinados e outros em pardieiros e somente as casas de compra a Luís de Mendonça habitáveis, consta referida quinta de vinhataria e terras de pão, com sua água nativa da parte do Norte, Horta e Viveiro de Árvores de Espinho o que tudo se declarou ser livre e que somente se acha na mesma quinta terras pertencentes ao Prazo do Sardinha que por subrogação se tinham amortecido como se declara no título dos mesmos Prazos(...)

Descrição da **Quinta de N.^a S.^a da Luz**, em Carcavelos: Uma Quinta chamada de N.^a S.^a da Luz, freguesia de N.^a S.^a dos Remédios no lugar de Carcavelos que consta de seu

Pátio de Entrada, Casas Nobres com suas Oficinas e Ermida da parte do Poente, no quarto superior com três Quintais à frente e em um destes seu Poço de Nora e místicas às ditas casas corre a quinta que se compõe de Vinhataria, Árvores de Carço, murada toda em roda e se declarou ser livre e parte do Norte com Azinhaga da Silveira, Nascente com a Quinta de Jacinto Isidoro de Sousa, de Sul com Baldio e Poente com a Vinha de Estêvão António dos Montes, e foi avaliada em a quantia de 5:145\$000 réis.

8.12 - Carta do Rei D. José ao Cardeal Patriarca de Lisboa informando das novas disposições para o financiamento da reconstrução da Basílica de Santa Maria Maior, em Lisboa, e o papel a desempenhar por António José da Cruz, cónego da mesma Basílica.

AHPL-caixa 6, n.º25

Il.^{mo} R.^{mo} em Christo Padre Cardial e Patriarca, meu como Irmaõ muito amado: Eu Dom Joseph, (...)

As ruinas, em que depois do terremoto do primeiro de Novembro de mil setecentos cincoenta e cinco se acha a Basílica de Santa Maria Maior; (...) Vos signifiquei pela Minha carta de vinte e dous de Abril de mil sete centos sessenta e sette haver encarregado a Dom Luiz da Camera Coutinho do Meu Conselho, e Principal da Sancta Igreja de Lisboa, a Superintendencia, e Inspeccão das sobreditas obras, de baixo do Plano, Instrucções, e Consignaçoês, que para este effeito havia Ordenado. Quando as molestias, e queixas habituaes do sobredito Principal o impossibilitaram para a execução da referida incumbencia; Vos participei pela outra Carta firmada taõ bem pela Minha Real Maõ em vinte e tres de Dezembro de mil sete centos setenta e sinco haver nomeado para a Superintendencia, e Inspeccão da dita obra a Antonio Jozé da Cruz Cónego da mesma Basílica. E para que se pofsam reduzir a effeito as mesmas obras: Me pareceo agora participarvos, que nenhumaes outras Consignaçoês podem prezentemente ser mais proprias, e promptas para se effectuarem as referidas obras do que aquellas que desde muitos annos se acham destinadas para a erecção do Seminario de educação da Nobreza; Consistindo; a saber; no rendimento das Quatro Dignidades e Cadeira de Mafra da antiga Se; nas quatro Igrejas do Meu Real Padroado, que se anexaram para a erecção do mesmo Seminario; e nos rendimentos decursos de todos os beneficios vagos, e que forem vagando (...) [palavra ilegível] suprida pela fundação do Real Collegio dos Nobres [palavra ilegível] e pela outra parte com as mudanças, e alteraçõs dos Depositarios dos referidos Capitães, tem estes padecido nas contingencias dos arrendamentos, e na arrecadação dos produtos delles todas as quebras, e diminuiçoês que Vos saõ bem presentes: Para se consolidarem pois todas as referidas Consignaçoês: e se regularem as receitas, e despezas dellas me parecia agora significarvos, que hajaes de Constituir com livre, e geral administração das sobreditas applicaçõs a Meza dos Conegos Camararios da mesma Basílica de Sancta Maria; a fim de que do primeiro de

Janeiro deste presente anno em diante as arrendem, arrecadem, e cobrem ahsim, e da mesma forma, que administram, arrendam, e cobram as suas proprias rendas com as limitaçõs abaixo declaradas. Pelo que pertence ao preterito, se devem logo entregar no Cofre dos sobreditos Conegos Camararios todos os dinheiros, que existirem em qualquer parte pertencentes a estas Consignaçoês com as arrecadaçoês, e clarezas competentes; e com huma Conta geral de receita, e despezas, em que declarem a natureza dos recebimentos com os alcances que cada hum tiver; e as Rellaçoês das dividas existentes para se porem na devida arrecadaçoã: Ao mesmo tempo Tenho Ordenado que se entregue logo aos ditos Conegos Camararios o dinheiro pertencente à dita Consignaçoã, que da caza de Joaõ Pereira Cabral Luiz, e Thesoureiro, que foi della ao tempo em que pretendeo auzentarsse com o referido Cabedal; foi transportado ao Depozito Publico; como tambem as clarezas que lhe foram achadas(...)[palavra ilegível].

As arremataçoês das referidas rendas se faraõ em publico aos que offerecerem os mayores lanços sendo seguros. E assim nellas como na sucefsiva Administração das referidas rendas e das receitas, e despezas dellas servirá de Fiscal o referido Conego Antonio Jozé da Cruz para ahsitir aos arrendamentos; responder nas Folhas de despezas; e promover tudo o que fizer a bem da sobredita arrecadaçoã; Ahsistindo ao tomar das contas preteritas em forma que se naõ pofsa deliberar couza alguma aos ditos respeitos na Meza dos Camararios sem a sua ahsistencia, ou Reposta nos Papeis por escripto; e tendo voto e ahsento igual ao dos outros Conegos Camararios na Meza da Fazenda (...) Escripta em Salvaterra de Magos aos dezasete de Fevereiro de mil sete centos settenta e seis.%

Rey

8.13 – Extracto de carta do Vice-rei do Brasil a Sebastião José de Carvalho e Melo informando-o da existência de iniciativas para o melhoramento da qualidade do tabaco.

AHU-Catálogo Baía. Castro e Almeida, rolo 12 Doc 2464

Nas cartas que dessa Corte chegaraõ a esta cidade no mez de Fevereiro vindas pela Frota de Pernambuco recebeo Joaquim Ignacio da Cruz a noticia de que lembrava o projecto de hum novo modo de plantar, e colher o tabaco: comunicandome este negocio, de que eu já tinha algúa noticia adquirida por húa pouca de especulaçaõ mostreilhe o methodo que se observa em Virginia, Mariland e Olanda, a respeito da cultura, e preparação dos tabacos e as advertencias, que os Francezes dezejavaõ ver particadas pelos nossos lavradores, p.^a que os tabacos do Brazil podessem servir ao seu uso, o qual hoje se tem reduzido quasi universalmente ao tabaco rapé, que elles inventaraõ, e tem comunicado as mais Nações.

Com hum desses papeis mandou Joaquim Ignacio a Cruz consultar no Destricto da Villa da Cachoeira a Manuel da Sylva Pimentel, e na minha presença foi consultado tambem Diogo Alz. Campos, amos lavradores de tabaco, e sumam.^{te} práticos na sua cultura: nenhum delles duvidou que sem embargo do diferente clima poderia o tabaco do Brazil ser igual, ou ainda muito melhor do q. hé o das mais Nações, porem toda a duvida consiste a respeito do preço por que este poderá vender-se, tendendo aos maiores gastos, e aos muitos desperdícios, q. necessariam.^{te} hade haver nesse novo methodo, por que julgaõ que só se aproveitaõ as primeiras e segundas folhas, ficando sendo de muito pouco, ou nenhum proveito para o lavrador todas as mais de que se utilizaõ fazendo-se o tabaco ao modo do Brazil; mas como em se fazer algúa experiencia se não perdia nada mais do que o trabalho, foraõ encarregados ambos este homens de fazerem as amostras, que podessem, para que remettendo a essa Corte, haver de fazer nellas algum genero de exame(...)

Estando este negocio nos termos que deixo dito chegou a Nau de Licença do contracto do tabaco, em que veio Joaõ Lopes Roza, Irmaõ do Contratador actual do tabaco Duarte Lopes Roza; por elle fui entregue da carta de V. Ex.^a de vinte de Janeiro deste anno, em que me participa que este homem passava ao Brazil a associar-se com Joaquim Ignacio da Cruz em hum negocio, que podia ser m.^{to} util ao real serviço, e muito vantajozo a este Estado no aumento da navegaçaõ e do Comercio do tabaco.

Sabendo eu que na sua Comp.^a tinha chegado André Moreno, que vem encarregado de plantar, e colher tabacos, para ver se pode no Brazil por em pratica este novo methodo, procurei primeiro ouvir discorrer sobre a matéria(...)

B.^a 11 de Maio de 1757

Conde D. Marcos de Noronha

S.^r Sebastião Jozé de carvalho e Mello

8.14 – Carta do Vice-rei do Brasil a Sebastião José de Carvalho e Melo informando-o sobre questões relativas a melhoramentos na qualidade do tabaco

AHU-Catálogo Baía. Castro e Almeida Doc 2884, rolo 14

Na Náo S. Antonio, e Justiça, q. eio de viagem da India, e pela manhan se há de fazer á vela p.^a efsa Corte, remette Joaquim Ignacio da Cruz a Duarte Lopes Roza Contarctador actual do contrato do tabaco, e na sua ausência a Jozé Francisco da Cruz sete barricas, hum fardo, e hum caixaõ, em q. vaõ setenta e cinco arrobas, e oito livras em mil trezentos e trinta e dous manojos de tabaco fabricado por André Moreno no Destrito da Villa da Cachoeira á imitação do que se fabrica na Avana, p.^a q. a vista delle se possa vir no conhecimento se tem, ou naõ todas as qualidades necessarias p.^a se continuar na execuçaõ do novo projecto, q. se tem intentado.

Bem verdade he q. esse fabricante declara q. o tabaco, que agora remete, naõ vai seco na quelle ponto, em q. devia ir, se a estaçaõ do tempo lhe naõ tivera sido contraria tanto por occasiaõ das muitas chuvas, q. tem havido, como pella brevidade, com que parte esta Náo, o q. se poedrã emendar no mais tabaco, q. há de remetter na Frota desta Repartiçaõ quando ella fizer o seu regresso p.^a efsa Corte.

Pelo q. afirma o mesmo André Moreno, naõ pode duvidar, q. afsim as terras, como o clima tem as qualid.^{es} esquizitas p.^a o estabelecimento desta fabrica: só póde ocorrer a duvida se o preço do primeiro custo fará conta p.^a a extracçaõ pela grande diferença, q. faz o rendimento do tabaco do córda ao de folha, de sorte q. se entende, q. as folhas, q. poderiam gastar para fazer duas arrobas de tabaco de córda, apenas faram húa arroba do de folha, e por esta razã se julga, q. naõ diminuiraõ o seu primeiro custo de desaseis tustões por arroba; porém a este respeito se ficaõ devendo as mais exactas averigoaçõs, q. couberem no possivel p.^a inteiro conhecimento da verdade, e com a q. se poder alcançar, renderei conta a V. Ex.^a.

Devo dizer a V. Ex.^a a duvida, q. se oferesse pelo excessivo preço dos fretes deste tabaco em manojos mettido em barricas, porq. naõ levando cada húa das q. costumaõ trazer deste Reino vinte athé vinte cinco arrobas de farinha mais de oito athe nove arrobas de tabaco em manojos, naõ poderá ver conduzida pela frete de seis tustoes por arroba, em razã do seu grande volume, e p.^a se pagar esse frete naõ por arroba, mas por volumes, tambem poderá naõ fazer muita conta, circunstancias estas, q. poderã precisar a buscar-se alguma providencia p.^a estes transportes, q. só sendo em

fardos bem accomodados, e apestados, se poderám efectuar com mais cómdid.^e, ainda q. esta não corresponderá aos fretes, q. paga o tabaco em rolos, por vir mais apertado.

Estas são as noticias, q. até agora pude adquirir a respeito deste projecto, q. p.a se poder adiantar quanto se deseja, hé precizo, q. se antecipem os avizos necessarios p.^a se vir no conhecimento, se tabaco trabalhado pelo modo do q. agora se remette hé, ou não capaz, ou se se devem emendar nelle algúas circumstancias, q. possaõ ter execuçaõ na face do Paiz, porq. em quanto não chegaõ essas noticias todas as despezas, q. se fazem, vão de baixo do justo receio de q. poderám vir a ficar baldadas, e com ellas o tempo, cabedal este tão preciozo, q. húa vez perdido, nunca se recupera.

Hé quanto se me oferece dizer á V. Ex.^a q. D.^s g.^{de}

B.^a 14 de Setembro de 1757

Conde D. Marcos de Noronha

S.^r Sebastião Jozé de Carvalho e Mello

8.15 – Carta do vice-rei do Brasil a Sebastião José de Carvalho e Melo elogiando as acções de Joaquim Inácio da Cruz

AHU-Catálogo Baía. Castro e Almeida Doc 3582, rolo 17

Em carta de Abril do anno que corre me ratifica V. Ex.^a novamente as Reaes ordens de proteger a cultura do tabaco da nova preparação, de que se acha encarregado Joaquim Ignácio da Cruz, e os que com ele concorrem para a execução das instrucções que dessa Corte tem mandado para o dito effeito Jozé Francisco da Cruz, e Duarte Lopes Roza Contratador actual do referido género.

Nas cartas que antecedentemente tenha escrito a V. Ex.^a lhe tenho feito saber o quanto me interesse na boa execução deste projecto, certificando de que me não pouparei a deligencia algúa das que podeseem contibuir para que elle tenha aquelle bom effeito que eu muito desejo: agora só direi a V. Ex.^a, que como se retardarão os avizos, que se esperavão da aprovação do tabaco, que daqui se remeteo na Náo de licença do anno passado, e pela Frota desta Repartição, e pelas embarcações de avizo que a ella se seguirão para se continuar na sua cultura, e em tempo habil se disporem, as preparações necessarias para esse fim, ficou por algum tempo indeciza a deliberação; mas com a chegada da Náo de Licença se certificarão os interessados que a qualidade das folhas que daqui se remeterão, correspondia senão em todo, em muita parte ao desejo, que havia de se animar este novo projecto, e ordenandose a Joaquim Ignacio da Cruz fizesse remessa de todo aquelle tabaco que se podesse fabricar em manocas, remetendoselhe húa pequena empreza para servir de exemplar do modo, com que se havião de unir as mesmas folhas, e mais cómodam.^{te} apertasemse nas Barricas, ou fardos a imitação de húa Barrica, q. os contratadores fizerão vir da Virginea, mandei vir a esta Cidade ao B.^{el} Jozé Gomes Ribeiro Huiz de fora da Villa da Cachoeira, ordenandolhe que na sua Companhia viessem André Moreno, e dous lavradores de tabaco, para que na minha prezença se fizesse húa conferencia para se podeseem vencer as objecções, que podeseem ocorrer no modo do enfardamento, e se assentou por mais cómodo o fazesse este em couros do que em Barricas, tanto pela dificuldade de se fabricarem estas no Paíz em preço racionavel, como pela mayoria dos volumes.

Ficão prezentemente encomendadas varias emprezas para se destribuirem pelos lavradores masi intelligentes, e experimentados; muitos delles se achão com animo constante para abraçarem as utilidades, que pronostica este novo Project p.^a o qual

contribuê muito a actividade de Joaquim Ignacio da Cruz, e como V. Ex.^a atendendo a que elle hé muito prompto servidor de S. Mag.^e me recomenda o atenda em tudo quanto for possivel, se me faz preciso lembrar novamente a mesma materia, em que já falei a V. Ex.^a, e de que athé agora não tenho tido resposta: a este homem hé preciso honrálo com hum Habito de Christo, que tem pretendido, por que alem do seu merecimento, segue-se hum beneficio muito grande ao serviço de S. Mag.^e; porque a exemplo delle poderaõ m.^{tos} outros homens deste Estado, ambiciozos de outra igual honra, procurar distinguir-se tanto, ou ainda muito mais como elle o tem feito no serviço do mesmo Snr. Deos guarde a V. Ex.^a Bahia 14 de Setembro de 1758

Conde D. Marcos de Noronha

†S Sebastião Jozé de Carv^o e Mello

8.16 – Extracto da profissão de voto de Joaquim Inácio da Cruz como cavaleiro da Ordem de Cristo

ACS-F/A/001-005

(...)Eu Frei Joaquim Ignacio da Cruz, cavalleiro da ordem de N. Senhor Jesu Christo, faço profiſsaõ a Deos, e a vós M.^{to} Ad.^o Snr'. Dezembargador Gonçalo de Souza Falcaõ □eneráv geral deste Arcebispado, em nome de ElRei, noſso Senhor, como Governador, e perpetuo administrador da dita Ordem, cuja pessoa por sua commiſsaõ representais, de obdiência, castidade conjugal, e pobreza, conforme aos Estatutos desta Ordem, até minha morte, a Sua Magestade, e a todos os Mestres, e governadores, que ao diante em minha vida canonicamente á dita Ordem vierem. E prometo de viver, e morrer nella, guardando inteiramente seus Estatutos e diffiniçoens, por cuja fé, e testemunho fis, e afignei esta carta de minha mão, nesta Igreja da venerável Ordem Terceira de S. Fran.^{co} da Cidade da Bahia aos 13 dias do mez de Junho do anno de 1761.

[Assinatura] F.^r (...)

8.17 – Tomada de Posse do lugar de Tesoureiro-mor do Real Erário por Joaquim Inácio da Cruz

AHDGTC – ER 461 p.40

No dia dezanove de Maio do Anno de Mil setecentos sessenta, e oito, nesta Cidade de Lisboa, e Caza do Thezouro Geral do Erario Regio, déo posse o Ill.^{mo} Ex.^{mo} Senhor Conde de Oeyras, como Inspector Geral do mesmo Real Erario a Joaquim Ignacio da Cruz, do lugar de Thesoureiro Mór do sobredito Thezouro Geral, em que foi provido por S. Magestade, pelo Seu Real Decreto deste mesmo dia, copiado no Livro de Registo deste Thezouro a f. 473:E de como o dito Thesoureiro Mór promete debaixo de juramento aos Santos Evangelhos, e fe obriga, perante o dito Ill.^{mo} Ex.^{mo} Senhor Conde Inspector Geral de cumprir bem, e fielmente com as obrigaçoens do seu cargo, impostas na Ley da Instituição do referido Thezouro Geral, de 22 de Dezembro do Anno de 1761, assignou este Termo, comigo Escrivaõ de Thesouraria Mór.

Joaq.^m Ignacio da Cruz

Joaõ Henrique de Souza

8.18 – Nomeação de Joaquim Inácio da Cruz como fidalgo da Casa Real**ACS-F/A/001-016**

Eu El Rey faço saber a vós Sebastião Joseph de Carvalho e Mello, Conde de Oeiras, Ministro, e Secretario de Estado dos Negócios do Reino, e que serviz de meu Mordomo Mor, Que attendendo a os serviços de Joaquim Ignacio da Cruz, natural desta cidade; filho de João Francisco da Cruz; e a o haver nomeado para hum lugar de Conselheiro de minha Real Fazenda que actualmente se acha servindo com boa Satisfação. Hei por bem, e por graça fazer Mer.^{cc} a de o tomar por Fidalgo de minha Caza com dous mil r's de moradia por mez de Fidalgo Cavaleiro, e hum alqueire de Cevada por dia, paga segundo ordenança, que são quatro centos reis mais, allem da moradia ordinária, de que lhe faço mercê; por ser a que se costuma dar com o ditto foro aos Conselheiros de minha Fazenda. Mando-vos o façaes afsentar nos livros dos Fidalgos cavaleiros dellas com a ditta moradia, e cevada. Lisboa cinco e Janeiro de mil Sette centos, e Sessenta e nove.

Rei

8.19 – Mercê do Senhorio Honorífico do Sobral de Monte Agraço a Joaquim Inácio da Cruz

ACL-Série Azul 73 – 25/26, pp 363/363v

Cópia do Decreto porq S. Mg.^e despachou com o senhorio honorifico da V.^a do Sobral de Monte-Agraço ao Conselheiro da Fazenda.

Tendo consideração ao q o Supp.^e representa; em satisfação dos serviços q me tem feito até ao presente nos Lugares de q' o tendo encarregado; nos quaes tem procurado cumprir com zelo e prestimo as suas obrigações á minha satisfação, e por outros particulares, e justos motivos: Hei por bem, e por graça (q' nam poderá ser allegada por exemplo) fazer lhe mercê do Senhorio Honorifico da V.^a do sobral de Monte-Agraço, q' se acha na minha Coroa p.^{la} proscricão e desnaturalizaçã dos Regulares denominados da Companhia de Jezus, na mesma forma q' eles a possuiram; E Hei outro sim por bem q' possa unir ao Morgado do Sobral de Monte-Agraço = p.^a assim o possuir em dias de sua vida, com as regalias, exempçoês e privilegios, q lhe são permitidos pelas Ordenaçõs, e Leis destes meus Reinos, e ficar perpetuam.^{te} unido ao mesmo Morgado p.^a com elle passar aos seus successores na conformid.^e da Lei de 3 de Agosto do anno proximo passado de 1770, e das vocaçõs, com q estabelecer. Palácio de N. S.^{ra} da ajuda em 15 de M.^o de 1771 # com a rubrica de S. Mg.^e

8.20 – Carta de mercê de Brasão de Armas passada a Joaquim Inácio da Cruz Sobral

ACS-B/002-002

Dom Joze por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves, da quem, e dalem Mar, em Africa Senhor da Guiné, e da Conquista, Navegação e Commercio da Ethiopia, Arábia, Persia, e da India &. Faço saber aos que esta Carta virem: Que havendo respeito aos distintos serviços que me tem feito Joaquim Ignacio da Cruz Sobral, Fidalgo da Minha Caza, do Meu Conselho, e do da Minha Fazenda, e Thesoureiro Mor do Meu Real Erario, a quem institui e criei Morgado do Sobral de Monte Agraço, e por folgar de lhe fazer honra, acrescentamento, e merce: Hey por bem, e me apraz de lha fazer, como por esta façõ das armas seguintes: Convem a saber. Hum escudo cortado em faxa; na primeira em campo azul cinco Estrelas de Oiro de seis rayos postas em Cruz: Na segunda huma Alagoa de prata, orlado este escudo de huma Orla Vermelha, carregado de huma letra que diga, Nomen Honor Que Meis: Elmo de prata aberto guarnecido de oiro: Paquife de oiro, prata e azul, e por Timbre hum caõ de prata com coleira vermelha, e huma chave de oiro na boca. Das quaes Armas, e Nobreza dellas Quero, e Hey por bem, que o dito Joaquim Ignacio da Cruz Sobral, e todos seus Filhos, Netos, e Descendentes pofsam usar, e uzem em todo, e por todo o que das Armas lhe pertence, uzaõ, e podem usar os Fidalgos de Cota de Armas de Meus Reinos, e melhor se Elles com Direito melhor o poderem fazer, e dellas usar. E Mando a Vos António Rodrigues de Leaõ Meu Rey de Armas Portugal, lhe afsenteis, e façais debuxar as ditas Armas no Livro da Nobreza, no qual se trasladará esta Minha Carta para em todo o Tempo se ver, e saber como lhe fiz mercê das ditas Armas das quaes lhe pafsarei Carta de Brazaõ em forma: E por firmeza de tudo lhe mandei dar esta por Mim afsignada e Sellada com o Sello pendente de Minhas Armas. Dada no Palácio de Nofsa Senhora da Ajuda em Trinta de Outubro do Anno do Nascimento de Nofso Senhor Jezus Christo de mil sete centos e setenta e seis.

A Raynha

8.21 – Carta de sentença cível a favor de Joaquim Inácio da Cruz Sobral como credor de seu falecido irmão José Francisco da Cruz Alagoa

ACS-D/E/002/003-002

Sentença cível a favor do Conselheiro da Real Fazenda Joquim Ignacio da Cruz Sobral = como credor ao Casal de seu Irmaõ o Conselheiro Jozé Francisco da Cruz Alagoa – Verba

Por vinte contos e quinhentos e quarenta mil Reis que haverá por huma quinta no Sitio de Carnide que se compõem de huma propriedade de Cazas nobres com todas as officinas necessarias correspondentes á nobreza das mesmas cazas nas quaes há huma Caza feita pelo Reverendo Cónego Antonio Jose da Cruz, Vigada, afoalhada, azolejada, e madeirada com tudo de fora, e he a segunda salla subindo para o pavimento alto com tecto de Estuque para o qual se levantaraõ as paredes do Lado do Norte, e Nascente do Vigamento te ao telhado, e esta bemfeitoria foi avaliada na quantia de oitocentos mil Reis que não entra na avaliação da quinta por ser alheia, e tem a quinta seu jardim para a parte Sul das mesmas cazas circulado de assentos de pedras, e cal, e tudo fachado com azulejo, e no meio hum lago de pedraria murado tudo por dois lados do Nascente e Poente continuando a fechar com outros que olha para o Sul com seu pumar, orta, e posso de nora com tanque, e a parte do Nascente das cazas nobres há huma adega grande com dois lagares de pedra, duas varas, e duas dornas de pedra e hum jogo de Bola entre a adega e jardim e a parte do Sul do dito jogo se acha hum Pombal em figura Redonda o que tudo se compoem em parte de dois Prazos em vidas a saber hum da parte de Nascente que principia da Adega, e vem findar no jogo da Bola incluzive foreiro aos Bacharéis da Bazilica de Santa Maria em sette mil e seiscentos Reis annuais, Laudemio de Decima no cazo de venda, o qual foi comprado na Constancia de Matrimonio do Defunto por hum conto de Reis, e de Siza, Laudemio, Escritura e posse cento fincoenta e tres mil quatrocentos e quarenta Reis, e a bemfeitoria deste Prazo foi avaliada na quantia de dois contos de Reis, e continua pela parte Sul te ao Rio da Granja, como outro Prazo tambem, foreiro dos mesmos Bacharéis em mil e duzentos Reis por anno Laudemio de vintena, e foi comprado a Joaquim Rodrigues Rapozo(...)
Lisboa vinte e dois de Setembro de mil setecentos e oitenta(...)

8.22 – Contrato de administração do comércio do tabaco para as Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche

IAN/TT-12º Arquivo Notarial de Lisboa, Livro de notas n.º53 fls. 15v e 16

Em nome de Deos amem saibaõ quantos este Instrum.^{to} de contrato de ademenistração e obrigação virem, que no anno do nascim.^{to} de nofco senhor Jezus christo, de mil e sete centos e sefenta e sette, aos seiz dias do mes de Nov.^o, nesta cid.^e de Lix.^a na Rua direita da Real fabrica da seda e caza de morada de Anselmo Joze da Cruz, estando elle ahi presente e juntamente Policarpo Joze Machado, ambos de hua p.^{te}, e de outra Pedro Joze Luís Fialho de M.^{ca} m.^{or} na villa das Caldas; e Logo por elles Anselmo Joze da Cruz e Policarpo Joze Machado foi d.^o que s. Mag.^e por Seo Real Decreto fora servido mandar lhes rematar o Contrato geral do Tabaco deste Rn.^{os} e Ilhas adjacentes e prezidio de Mazagaõ por tempo de nove annos, que tiveraõ principio em o prim.^o de Janr.^o de mil e sete centos e sefcenta e sinco, pello preço e condiçois que constaõ do tr.^o de sua arrematação a que se referem; e que por escritura outorgada na nota de [palavra ilegível] Tabelaõ em vinte e dous de Nov.^o de mil e sete centos e sefcenta e quatro, haviaõ elles contratadores gerais nomeado para ademenistrador do d.^o contrato do Partido, ou repartição das Caldas, Obidos, e Peniche, do prim.^o trienio do d.^o contrato ao d.^o Pedro Joze Luís Fialho de Mendonça; E porq. Lhe queraõ prorogar a dita ademenistração por mais outros tres annos difseram que por esta segunda escritura, o Nomeiaõ por ademenistrador do mesmo Partido, ou repartição das Caldas, Obidos e Peniche pello tempo dos segundos tres annos do d.^o contrato geral debaxo das mesmas condiçois, e obrigaçois que saõ as seg.^{es}; = Que elle d.^o Pedro Joze Luis Fialho, ademenistrará o neg.^o do Tabaco na d.^a rep.^{am}, de Caldas, obidos, e Peniche, pello tempo dos segundos tres annos do d.^o contrato geral, que haõ de principiar em o prim.^o de Janr.^o do anno prox.^o que vem de mil e sete centos e sefcenta e outo, e findar em o ultimo de Dez.^o de mil e sete centos e setenta com toda a livre e geral ademenistração, metendo e despedindo estanqueiros e oficiais que lhe forem necefarios, tomandolhes contas, recebendo todo o produto e rendimento da d.^a repartição, dinheiros e Tabacos, dando e aceitando Denuncias dos transgressores do d.^o genero, penhorando, e executando, requerendo prizoens, e solturas, asinar todos os termos e autos necefarios, procurando e requerendo tudo o que for a bem do dito contrato geral seguindo os pleitos em todas as Instancias, apelando e agravando, e tudo seguir ou renunciar e Dezestir quando lhe

parecer, e em tudo fazer o que elles contratadores gerais fariaõ se presentes fossem em pefcoa, porq. Para tudo lhe daõ os seos poderes como em causa propria = Que elle d.^o adeministrador haverá por cada aratel de Tabaco assim de rollo como de pó que por sua intervençaõ fizer consumir no d.^o Partido a rezaõ de trinta rs de sua comifaõ = Que elle dito ademen.^{or} será obrigado a remeter a caixa geral desta cid.^e de Lix.^a am cada mes húa conta de todos os Tabacos que tiver despendido naquelle mes p.^{os} os estancos, dinheiros cobrados, e dividas que dever cada estanqueiro na conformid.^e da Instruçaõ empresa que elles contratadores já tem dado a elle ademenistrador; E que faltando este em remetera d.^a conta no prim.^o e segundo mes, e em comprir todas as mais condiçois que ã sendo desta escritura, lhe tem dado elles contratadores geraes, asinadas por elle admen.^{or} se poderá contra elle proceder Logo a sequestro como devido da fazenda Real, para segurança e pagam.^{to} de todo o alcance, removendocelhe Logo por esta cauza, ou por outra qualq.^r que seja esta admenistraçaõ = Que Logo que constar que elle admen.^{or} dezemcaminhou algum d.^o pertencente ao contrato, será expulso da d.^a admenistraçaõ, e perderá a comifcaõ que tiver vencido, desde o tempo em que tiver feito o tal descaminho athe o tempo em que se vier no conhecim.^{to} delle; e p.^a elle admenistrador Pedro Joze Luis Fialho hido assim comprir e pagar difce q. obrigava sua pefoa e todos seos bens presentes e futuros, e taõ bem os outo centos mil rs que ao tempo da referida escritura da primeira admenistraçaõ entregou por Depozito aos mesmos contratadores gerais, e ainda fica continuando o mesmo depozito para segurança desta segunda admenistraçaõ athe ao fim dos tres annos della, por estarem assim ajustados; E por todo aqui contheudo outorga elle ademenistrador de responder nesta cid.^e de Lix.^a perante o Concervador geral do tabaco, e mais Just.^{as} a que for requerido o comprim.^{to} desta escrit.^a para o que renuncia o Juízo de feo foro, Domicilio e os mais privilegios presentes e futuros que em seo favor alegar pofa; hem test.^o de verd.^e afim outorgaraõ, pediraõ e aceitaraõ em tabeliaõ porq.^m tocar auz.^{te}; Leonardo Saluatici, e Joze ant.^o de Figueiredo escriturários do mesmo contrato que nesta nota afinaraõ com elles pr.^o a q.^m conheço ferem os próprios, e eu Ant. da Silva Freire T.^o o escrevi //

8.23 – Extracto da nomeação de Anselmo José da Cruz como Intendente das Obras Públicas da cidade de Lisboa

ACS-H/A/001-007

Havendo o Estabelecimento do Donatario applicado á beneficiação da Minha Corte, e Cidade de Lisboa, e a Admenistração das obras Publicas della Constituido hum objecto digno da Minha Real Atençaõ pelos progrefsos, com que se tem adiantado a nova Fundaçãõ da Capital dos meus Reinos: Querendo cada vez mais animar o systema deste Estabelecimento, prezervando o de quaesquer abuzos, que a serie dos tempos lhe possa introduzir(...): Hey por bem nomear ao Marquez de Angeja do Meu Conselho Gentilhomem da Minha Camera, e Presidente do Erario Régio, para Inspector Geral das Obras Publicas da Cidade de Lisboa, para exercer afsim e da mesma forma que o exercitou o Marquez de Pombal(...) Havendo porem mostrado experiencia logo no principio deste estabelecimento naõ da necessidade que lavra de que fosse hum Ministro de Estado Inspector Geral de todas as obras publicas, mas que tivesse hum Delegado, que como Intendente, ou Fiscal executasse as ordens do mesmo Inspector, sem demora, que por sua natureza hé indispensavel das funçoens de hum tribunal de muitos Ministros e tendo sido o dito Cargo alem de outros, ultimamente occupado por Joaquim Ignacio da Cruz Sobral, do Meu Conselho, e Thesoureiro Mor do Meu Real Erario , o qual por haver servidor mais de oito annos e se achar occupado em outros lugares do Meu Real Erario , Me representou a impossibilidade de poder bem cumprir com este expediente: Houve por bem alevialo delle, nomeando para o mesmo cargo a Anselmo Joze da Cruz, provedor actual da Junta do Commercio o qual se acha inteiram.^e servindo á minha satisfaçãõ desde anno pafsado (...) A mesma Junta do Commercio d'estes Reinos, e feus Dominios o tenha afsim entendido, e faço executar pela parte que lhe toca.
Palacio de Queluz em 28 de Agosto de 1778 = Rubrica de Sua Magestade

8.24 - Carta de Maria Joaquina Pacheco, viúva de José Francisco da Cruz Alagoa, a Anselmo José da Cruz e resposta

ACS-H/D/001-001

Tendo praticado até ao presente com Vm.^a todas aquellas atenções que herão inseparaveis do meu carácter, não só expondolhe de viva vós, mas por escrito os urgentísimos motivos que me obrigaraõ depois de des annos de afficoins a liquidar a minha caza, tudo derigido ao fim de conseguir de Vm.^a o ajuste final das contas gerais e particulares dos negocios que Vm.^a manegou a ella pertensentes.

a ultima folha que a Vm.^a fis por escrito foi em 19 de Maio ultimo, que ficou sem resposta como tinha ficado sem ifeito as promessas de que por todo o mês de Março antesedente concluia estas dependencias; p.^a mais encher a m.^a rezaõ ahinda torno a ponderárlhe a justissa das m.^{as} pertensoens; a pedirlhe a resposta daquella ultima carta e com ella a conclusaõ das contas q. fazem o seu objecto no prezizo termo de quinze dias, e aseguralhe finalm.^{te} que se pasado Mes observar o mesmo silencio, recorrerei aos meios q. por direito me saõ licitos, com este ultimo passo, me persuado satisfazer por húa parte a indispensavel obrigaçaõ em que me pos o destino, e pella outra amizade que sempre tive por Vm.^a, á minha propria repugnancia em chegar a estes extremos, e a publica mormuraçaõ daquelles que sem conhecim.^{to} de cauza julgaõ as acçoens alheias.

naõ lhe falta mimoria de que, Vm.^a tem mulher, tem filhos, e de q. tem netos, nem lhe exponho as penetrantes lembranças, de que ella pode ser viuva, e elles orfaõs, só lhe direi que em tal cazo, trocadas as sortes, conheseraõ elles a violencia que se me fás nesta negativa.

a resposta de Vm.^a me sirva de governo e no intento lhe retifico a sinsera veneraçãõ que tenho pella pesoa de Vm.^a q. Dê. g.^{de} m.^{tos} annos.

Carav.^{os} 7 de Agosto

De 1778

De Vm.^a

mais atenta veneradora

Maria Joaquina Pacheco

[Resposta]

Se VI.^a refletirse bem nas respostas q. eu tenho dado às suas cartas certam.^{te} não continuaria a escreverme pedindome em 15 dias ajustam.^{to} final dos contas q. tenho com a sua caza por modos taõ improprios emportunos; pois em todas ellas veria q. eu sou o mais interesado neste ajustam.^{to} p.^a poder cobrar os grandes cabedaes de q. sou credor á sua caza; a qual não pderia existir, se eu não fisesse taes suprim.^{tos} avultados para se pagarem dividas grandes e de grande descrédito p.^a q.^m as he empenhada em mais de quatro centos mil cruzados. hum geral sequestro pelo qual ficaria de todo perdida [rasura de uma linha] nos interesses e na reputaçã. Eu tenho pedido que m.^{as} vereis algúas contas e clarezas necessarias que se haõ de achar nos L.^{os} de sua Caza e devendo VI.^a satisfazer a isto p.^a o adiantam.^{to} das contas só tem cuidado em fallar taõ indignam.^{te} q. ás pessoas q. a ouvem se escandalizaõ das suas palavras, e da sua conduta taõ impropria de seu estado, e por ifso eu me dou por taõ [palavra ilegível] de Vm.^a q. trabalhando ate agora por encobrir à custa do meu cabedal o q. [palavra ilegível] a hir a publico, q. já hoje só cuidarei em retirar os meos interesses encomendo p.^a ifso coa lembrança q. me (...) [palavra ilegível] q. tenho mulher e filhos cujas obrigações me faraõ responder no q. ate agora difsimulei por capricho, a honra de querer conservar a caza de meo Ir. p.^a cuja conservaçaõ não olha Vm.^a e só quer difsipalla (...) [palavra ilegível] fiz com os seos excessivos gastos com prejuízo de seos filhos e dos seos credores.

8.25 - Descrição da casa de Anselmo José da Cruz Sobral, preparada para uma festa em honra do nascimento e baptizado da princesa da Beira, por Inácio de Souza Mendes, nas «Memorias historicas dos applausos, com que a corte, e a cidade de Lisboa celebrou o nascimento, e baptismo da Serenissima Senhora Princeza da Beira precedendo algumas antecedencias memoráveis, com que se esperou este feliz successo, ao que se lhe seguio de piedade, e de grandeza, Compostas, e dedicadas ao illustrissimo senhor Diogo Ignacio de Pina Manique, Lisboa, na offic. De Jozé de Aquino Bulhoens, anno de 1793», transcrita na revista *Ceramica Brazonada (arte e heraldica)*. Volume 2º N.º8, Julho de 1932. Editor, proprietário e director: Conde de Castro e Solla.

AHMC/PES-CALM, 112/069

(...)

O ultimo obsequio com que este Senhor celebrou o Nascimento de S. Altêza a Senhora Princeza da Beira, foi uma Serenata, para a qual convidou a Corte, depois de armadas doze casas do seu Palacio com ornamentos proprios e permanentes, para esta funçam; na forma seguinte. Os dois Portoens do Palacio dam entrada a qualquer coche por dois corredores que se-lhe-seguem para o grande pateo, que occupa todo o interior d'este Palacio: no fim d'elle se levanta sobre quatro degrãos um patamal coberto, em que se achavam quatro Criados de libré promptos para acompanhar qualquer Fidalgo, que chegava, athé sobir o primeiro lance de escada, com suas quatro tochas. Este lance de escada tem vinte, e dois degrãos, athé ao segundo patamal, em que pegam dois lances da mesma escada aos lados do primeiro, e em que se-achavam quatro Escudeiros, com suas tochas, para succederem n'aquelle acompanhamento d'alli para sima aos Criados de escada abaixo: tópam estes segundos lances em terceiro patamal, que vê por trez janelas de sacada ao dicto pateo, e tem nas duas extremidades duas portas para os interiores d'este andar nobre: há nesta magnifica escada quatro alampioens; o tecto é de estuque, e tem no centro em boa pintura Vulcano, e Juno com os Ventos, que conseguiu de Eolo contra os Troyanos, o qual alli se-vê de Coroa, e Sceptro como Rey dos Ventos. A primeira Sala, que é a de espera, tem seis bancos de encosto, nos intervalos das portas de todos os lados, e de duas janelas para a Rua da Roza, com uma banca por diante de um d'elles; tudo de páo sancto bem recortado, e entalhado: um Reposteiro com as

Armas da Caza, na porta da seguinte Sala, que é, a segunda, a qual tem outras duas janelas para a mesma rua, é armada com uma preciosa commoda de embutidos, e coberta de marmore, entre ellas, e seu relógio em cima: e com excellentee pano de raz: d'estes mesmos sam as suas doze cadeiras, e canapé: o tecto é de estuque; d'elle pende um precioso lustre de cristal de vinte, e quatro luzes: nos angulos quatro talhas de Macau de seis palmos de altura bem pintadas, e doiradas: nas portas, e janelas cortinas de damasco carmezim. A terceira Sala tem para a mesma rua trez janelas: é toda armada, isto é as suas vinte cadeiras, e canapé as cortinas das portas, e janelas, e as paredes, tudo coberto de setim côr de goivo amarelo, e tudo bordado na India de flores, de cores, e de perfeçoens, que admiram. Nos intervalos, e aos lados d'aquellas janelas tem quatro magnificos tremós, doirados; cada espelho no meyo da sua altura tem duas serpentinas de trez luzes cada uma; sobre as suas mezas de marmore, tem nas do meyo um lustre de pé em cada uma; e nas duas exteriores dois relógios. O tecto é de estuque, e d'elle pendem dois lustres de dez luzes cada um. A quarta Sala, é que servio á Musica, tem duas janelas para a rua da Roza, e trez para a rua larga, e quatro portas para os interiores do Palacio; compoem se de trez canapés, e dezasseis cadeiras tudo de precioso panno de raz, como tambem a armaçam dos quatro lados d'esta sala; as cortinas de todos os dictos vaons sam de setim cor de goivo amarelo bordado na India; o tecto é de estuque, e d'elle pendem dois lustres de doze luzes cada um: nos angulos tem quatro aparadores, com cada seu lustre de pé em cima. N'esta sala se-levantáram dois corêtos para o instrumental, e no meyo d'elles um falquete para as vozes. As salas, que se-seguem sam armadas á proporçam da grandeza de cada uma com igual riqueza, e gosto: por quanto a quinta sala se-arma de seda branca pintada na India, com cortinas em as trez janelas para o largo, e quatro portas para dentro de setim da mesma côr, bordado na India: a sexta é toda de setim azul claro bordado na India; e aqui já o Palacio volta para a rua do Carvalho com uma das janelas d'esta sala: a setima se-arma toda de damasco carmezim; a oitava de setim branco pintado da India, e bandinelas do mesmo em todos os seus vaons em lugar de cortinas. A nona de seda verde côr de bicho de couve, e suas cortinas do mesmo; sobre esta armaçam tem 42 payneis de molduras doiradas, e vidros dos mais preciosos que ha; as pinturas no seu colorido, proporçam, naturalidade, e sentido, passam de perfeitas a admiraveis; no fundo correspondente ao da rua tem seu tremó com uma pintura no espelho, a qual é superior ao que pôde expressar-se de perfeçam: em cima da meza do mesmo um lustre de pé. A decima sala é de cor de oiro, pintada na India: todos os tectos d'estas cazas sam de estuque, e sua pintura no centro;

do qual pendem lustres preciosos de crystal: a sala undecima é toda em roda de pilastras sobre seus pedestais, cobertas com uma simalha, que sustenta o tecto de estuque; a duodecima é semelhante de estuque, porêm as portas, e janelas sam de marmore, e os intervalos de bellas pinturas, com suas molduras de estuque: em ambas seus magnificos lustres. De todas estas salas servîram ao banquete as ultimas oito, pois todas se-occupáram com mezas, que se-adereçáram de prata riquissimamente; nam fallando na illuminaçam de cera em preciosas serpentinas, e castiças de prata em todas ellas: qual porêm fosse a abundancia das iguarias, a variedade, e excellencia, é melhor calar-me, que dizer pouco. A serenata vinha a ser um Drama por Musica, no qual foi representada:

- A Gloriapela Senhora Tódi
 A Invejapelo Senhor Violani
 A Lusitaniapelo Senhor Angelelli
 Hum Sacerdote por nome Afracepelo Senhor Forlivesi
 O Amor Patrio pelo Senhor Ferracuti
 O Tejo... .. pelo Senhor Antonio Puzzi
 E o coro, que se compunha de varias Pessoas.

Tudo em Verso Italiano, de que foi Auctor o Senhor Caetano Martinelli, Poeta de actual serviço de S. Magestade Fidelissima. O concurso foi o mais luzído, que podia ser; e de boa vontade logrou este divertimento a mayor parte da noite; porque havia naquella caza todos os refrescos, e regalos, que podiam dezejar-se para demorar a sociedade, e a fazer commoda, gostosa, e memoravel: rematarei este discurso com uma noticia talvez nova athé para os mesmos Senhores, que lográram a funçam; e foi que teve o Senhor Anselmo Jozé da Cruz Sobral, a grandeza, e providencia de mandar apromptar uma cama imperial, para qualquer dos mesmos Senhores, que por algum inesperado accidente precisasse deitar-se; porêm foi Deos servido, que para todos fosse perfeito o gosto d'aquella alegre noite.

9. Poemas dedicados aos “Cruzes”

9.1 – Sonetos dedicados a Maria Joaquina Pacheco da Cruz

AHM/PES – CALM, 112/113

RAMILHETE
DE QUINZE SONETOS,
 QUE NA FBSTA^[sic] DO ROSARIO
 DE
MARIA
SANTISSIMA
EM OBSEQUIO DOS QUINZE
Myfterios delle.
Offerece aos feus devotos
O MAIS HUMILDE DE TODOS.
DEDICADO
À SENHORA
D. MARIA JOAQUINA
PACHECO DA CRUZ
 Por maõ de feu feliz conforto
O SENHOR
JOZÉ FRANCISCO DA CRUZ ALAGOA,
 Fidalgo da Casa de Sua Magestade, Senhor Donatário do Morgado
 Da Alagoa, Thefoureiro mór do Real Erario, e Provedor da
 Junta do Commercio geral
POR JOAÕ ANTONIO DA COSTA:
 E a fua cufta impreffo.

LISBOA,
ANNO MDCCLXIII.
 Na Offic. De JOAÕ ANTONIO DA COSTA,
 Impreffor do Sereniffimo Senhor Infante D. Pedro, da Sagrada
 Religiaõ de Malta.
Com todas as licenças neceffarias.

**DEDICATORIA
Á SENHORA
D. MARIA JOAQUINA
PACHECO DA CRUZ**

Foy sempre ufo nos Escriptores, e os que dão suas obras a luz, procurarem os melhores Heroes para lhe consagrarem as suas empresas, e fazendo eu reflexo para esta eleição me lembrou que só pertencia esta offerta ao esplendor da nobilissima pessoa de V. S. por ver recopilar no theatro de suas generosas virtudes, e nome, o melhor epitecto das illustres Heroínas, que o mundo mais celebrou nos seus annaes, das quas Fama volat. E como para fahir a publico este Ramilhete de quinze Flores, ou sonetos, que na festa do Rosario de Maria Santissima se offerecem aos seus devotos, era justo que procurassem a protecção de V. S. para lhe proteger as respiraçoens no prelo, para que não as perturbe o receyo da critica no seu nascimento, e por esta razaõ imploraõ, e recorrem a taõ nobre amparo pela competencia que tem no piiffimo nome de Maria Joaquina, derivado de taõ sagrada Familia, e occorrem as circumstancias de taõ noblitado Hymineo, e conforcio com o Senhor Jozé Francisco do Cruz Alagoa, que o Ceo prospere muitos annos, e lhe deseja seu reverente criado,

Joaõ Antonio da Costa

(1)

AO MISTERIO DA ENCARNAÇÃO
do Divino Verbo.

SONETO I

Poude a desgraça mais que a ventura,
Em darfe á liberdade a primazia,
Por sua Imagem Deos áo homem cria:
Não separeca a Deos esta creatura.

A imagem do demonio , por impura,
Reduzida ficou , naquelle dia
Em que o percebeito fante repudia,
E em que cré o que hum erro lhe affigura.

Mas para ter remedio munto inteiro
O bem que ao mal rendera vafelagem,
Poem á clemencia o Ceo, no gráo primeiro;

A justiça lhe cede alta ventage:
Vem Deos fazerfe homem verdadeiro,
E torna o hmem a fer de Deos Image.

(2)

AO MISTERIO DA VISITA, QUE N. SE
nhora fez a Santa Ifabel, logo que concebeo
A Christo Senhor Noffo.

SONETO II.

Aos montes de Judéa , em tempo breve,
A Virgem vai, com prospera presteza,
Quando fecunda vê sua Pureza:
Mas gloria tanta porque a não deteve?

Naõ vem que, em pura ecliptica, conteve
Ao Sol formado já, ficando ileza;
E Sol não pode estar , por natureza,
Sem que gire, e que a luz aos orbes leve?

Ao Precursor Bautifta , sem segundo,
Tem, para Estrela da alva instituído:
E com este mistério taõ profundo

Quer que esteja de luz já prevenido;
Pois quando nasce o Sol tem luz o mundo,
E este astro a tem antes de nascido.

(3)
AO MISTERIO DO SANTISSIMO NASCI
mento de Christo Senhor Noffo.

SONETO III.

Nascendo Christo quando nos descobre
 A humildade, que ampara, e qualifica,
 Em hum Prezepio, parece, certifica
 De que não póde haver berço mais pobre.

Assim precizo foi, para que se obre
 Acção que, em luzimento, era a mais rica;
 Porque o Sol, quando nasce, clarifica
 Primeiro o campo vil que a casa nobre.

Mas como de Cordeiro he o Nascimento
 Em que disfarça excelsos resplendores,
 Da similhaça quis o complemento ,

Nascendo o Rei dos Reis, e dos Senhores
 Adonde os brutos tem o apozento,
 E onde tem assistencias os pastores.

(4)
AO MISTERIO DA APRESENTAC,ÃO
De Christo Senhor Noffo no Templo.

SONETO IV.

A Deos offerece o mundo esse Menino
 Que ao mudo, por bem seu, lhe tem mado.
 Só hoje de se ver desempenhado
 Para com Deos o mundo , se vio dino.

O mundo assim se eleva do amor fino ,
 E quer fazer Divino ao Humanado;
 Porque tem o Senhor determinado
 Humanado fazer o que he Divino.

Empenha a Deos o mundo , em dedicarlhe
 Nesta oblação sagrada, em nada estreita.
 O mais que pode amante apresentarlhe:

Se espera a recompensa que sospeita,
 Não tinha, em recompensa, Deos que darlhe,
 Se lhe não dera o mesmo que lhe aceita.

(5)

AO MISTERIO DE SE ACHAR O MENINO
*Jesus no Templo por N. Senhora, e S. Joze depois
 de se occultar a elles, por espaço de três dias.*

SONETO V

Parece que se acaba o mundo , quando
 Em tres dias o Sol não aparece:
 Mas se elle ao mundo já não amanhece,
 De que aproveita ao mundo o ir durando?

Daquelles fixos Astros vou notando
 Que o firmamento, em fultos, lhe estremece;
 Porque perdido o Sol que os esclarece,
 Se vão, como perdidos, lamentando.

Mas já de luz he cheio o nobre Império
 Das faudozas Estrellas, e advirtindo
 Vão, que de tal ausencia, houve hum misterio

Tão claro como o Sol vai destinguindo;
 Pois quando falta o Sol num emisferio
 Outro alumea, em outro está luzindo.

(6)

AO MISTERIO DO TEMOR DE CHRISTO
Senhor Noffo no Horto

SONETO VI

Quando entra o Capitaõ mais valeroso
 No campo adonde a morte desafia
 Parece da vitoria desconfia,
 Porque se manifesta temeroso.

Temor foi que , no acto obsequioso,
 Tão alentado peito mostraria,
 Porque o Monarca a quem se offerencia
 Humilde o vilfe, e não jactancioso.

Por dar a seu Rei gloria assim pareffe
 Quer, quando a ardua empreza hoje demãda ,
 Que a vitoria, em ser de ambos, mais se preze,

E que entrem, na batalha veneranda,
 O Capitaõ, no alento que lhe offeresse ,
 E o Rei, no conforto que lhe manda.

(7)
AO MISTERIO DA COROA DE ESPINHOS
Que puzeraõ na Santiffima Cabeça de Christo
Senhor Noffo.

SONETO VII.

Porque conheça o povo a reinar chega,
 De espinhos Christo aceita huma Coroa.
 De outros tantos cuidados fe magõa
 Quem de governar homens fe encarrega.

A padecer martirios lõ fe entrega
 Quem no mundo Monarca fe apregoa:
 Fez-fe esta dignidade porque doa;
 Se o fangue faz verter de que fe rega.

Rubins engasta o mundo na de Cressõ,
 Na de Christo os do fangue que vertia.
 Grande difgraça move a tanto excessõ!

Mas porque he a cegueira a luz que o guia;
 Do que mentira he faz tanto apreço ,
 E faz do que he verdade zombaria.

(8)
AO MISTERIO DOS GOLPES, QUE O SE-
nhor soffreo atado em huma Columna.

SONETO VIII.

Duvido em o que creio, e com decencia,
 Por credito do mesmo em que duvido.
 A huma Columna atado , e taõ ferido
 Jesus! Quem há de crer esta inclemencia?

O que estou vendo oculte a inteligencia
 De que, tendo o Senhor golpes sofrido;
 Com o fangue neste marmore imprimido,
 Quis deixar hum padraõ, da paciencia.

Ouvio que he força o mundo fe defuna
 Da firme consistencia em que durava
 Se a culpa faz que mude de fortuna ;

E por frustrarlhe a queda que esperava,
 A força lhe applicou dessa Columna ;
 E porque naõ fraqueye, a sustentava.

(9)
AO MISTERIO DE LEVAR O SENHOR
a Cruz aos hombros.

SONETO IX

Em Deos os prémios faõ tão pouco escaços
 Para o que em feu serviço se exercita,
 Que aos hombros leva Christo a Cruz bẽdita;
 Porque lhe ha de servir de o ter nos braços.

Mais do que o mundo peza, e embaraços
 Nas forças deste Atlante nunca excita.
 O mundo vê que tem força infinita;
 Pois dá, com tanto pezo, tantos passos.

Mas se he fructo desta arvore excelente;
 Altíssimo Misterio nos revela ,
 Quando em estado vai mui diferente.

Fructo há de ser, que agora he raiz bela;
 E antes de estar na arvore pendente ,
 Quer suplantado ir debaixo della.

(10)
AO MISTERIO DA CRUZ EM QUE CHRISTO
Senhor Noffo padeceo.

SONETO X

Ouzou subir ao Ceo a culpa humana,
 As portas lhe fexou, vedoulhe a entrada,
 Ficou por inimiga declarada
 De quem, no ser, lhe deu o ser tirana.

Mas já de se perder se defengana
 Vendo arvorar num monte aquella escada
 Em que, a vencela, sobe levantada
 A pessoa de Christo Soberana.

Quando chegou o peccado a presentir
 A força de que se ha de combater,
 Estratagemas veyo a prevenir

Para que lá não chegue este poder:
 O de encravalo ufou, por não subir;
 Mas Christo, por subir, o de morrer.

(11)
AO MISTERIO DA RESSURREIC,AÕ
de Christo Senhor Noffo.

SONETO XI

De Jubilos fe adorne o humano peito,
 Que o mundo errado vai no que imagina.
 Já não he mal a morte, he medicina
 Que, para fe viver, Christo tem feito.

Como coftuma o Medico perfeito
 Que experimenta o remedio que deftna,
 O Calix toma que a tomar enfina,
 Porque fe obferve nelle o feo effeito.

Mas em que effeito vemos nos he grata
 A medicina com que nos focorre?
 A Fé os olhos hoje nos defata

Mostrando, quando a trifte sombra corre,
 Que a morte fica morta porque o mata,
 E Christo refulfcita porque morre.

(12)
AO MISTERIO DA ASCENC,AÕ DE CHRIS-
to Senhor Noffo.

SONETO XII

Se havia tempo vir em que apartarfe
 Quis effe bem que o mundo não merefe,
 Parece melhor fora não vieffe.
 Quem podéra arguilo de negarfe?

Mas quem não poderá hoje queixarfe,
 Se quando o peito mais fe lhe enterneffe
 Com o fervoroso affecto que lhe crefce,
 Entaõ vê que o feo bem chega a ausentarfe?

Naõ fe aufenta de nós quem, de huma guerra
 Que, por nós teve, apenas tem vitoria,
 Todo o premio que pede, em nós fe encerra;

Nem tem outro delpojo na memoria;
 Pois para estar com nofco veio á terra,
 Porque com elle foffemos á gloria.

(13)
AO MISTERIO DA VINDA DO ESPIRITO
Santo

SONETO XIII

Faltou no mundo a luz que já gozara
 Pois como dantes, já o Sol não via:
 E quanto aqueceu Sol, a sombra esfria;
 A noite offende quanto o dia ampara.

Mas, por durar-lhe o bem de luz tão clara,
 Que converteo a noite em claro dia,
 Linguas de fogo o Ceo ao mundo envia,
 E lhe inflama o esplendor que lhe ficara.

Sem forças, sem valor, em vão pretende
 Vencer o homem fraco a ardua empreza.
 Só com forças divinas fenaõ rende;

Por isso lhe deu Christo a fortaleza,
 E o Divino Espirito lhe acende
 Valor que ter não póde a natureza.

(14)
AO MISTERIO DA ASSUMPC, AÕ
Da Virgem Maria

SONETO XIV.

Que pompa tão formosa, e Soberana
 Rompendo vai a esfêra cristalina?
 Quem poderá dizer não he Divina,
 Se, pelo que se intende, he mais que humana?

O ar, de impuro fer, se defengana,
 Onde o dotal pureza mais afina,
 Dizendo, Esta Senhora só he dina
 De deixar a pureza muito ufana

Que Angelica armonia reverente
 Obfequeya a huma Virgem, e lhe faz praça?
 Mais luz vai dando ao ar que o Sol luzente!

Quem póde ser que tenha tanta graça?
 He a Rainha dos Anjos certamente ,
 Que, de hum retiro, á Corte do Ceo passa.

(15)
AO MISTERIO DA COROAC, AÕ DA VIR
gem Maria.

SONETO XV.

Por Coroa de altíffimos Misterios ;
Em o Misterio agora contemplemos
Com que, por ser coroada a Virgem, cremos
Que foi allumpta aos Sacros emisferios.

A Christo acompanhou, nos improperios
Que padeceo; por isso crer podemos
Que a Coroa que alcança darlhe vemos,
Quando sóbe ao Imperio dos Imperios.

Pois que no Ceo já estaes, Nobre Patricia ,
Coroada por seu Rei, digna Princeza ;
Lembraivos, porã aos máos sejaes propicia,

De ter quem triunfa, por segunda empreza ,
Naõ só repartir premios á milicia,
Mas tambem dar esmolos á pobreza.

FIM.

9.2 – Sonetos de António Lobo de Carvalho, o *Lobo da Madragoa***BN-Cod.8793**

Aos annos de Anselmo Joze da Cruz

Soneto

Quando alguem me encontrar posto na rua
de meas brancas, de vestido novo
com gesto honrado de Juiz do Povo,
que á esquadra leva a propria mulher sua.

Quando virem que á laia de charrua
que vem d'Hollanda cheia como hû ovo
da proa joga o vulto deste Lobo,
que ou rompa ou rasga atrás naõ arrecúa.

Quando hum Zoilo com outro em fim porfia
se esta minha basofia occultos canos
terá na Sancta Caza, ou Obra Pia.

Não a Folhinha ver assas pastranos
Que hoje mesmo he que faz, que alegria!
Meu Grande Anselmo os seus felices annos.

Lobo

Aos annos de Anselmo Joze da Cruz Sobral

Soneto

Fui ao templo da Fama, e inda aterrado

conservo horror no gesto macilento,

de Cesar ainda achei o sangue lento,

e o corpo de Alexandre envenenado.

Alli chorava Xerxes, já frustrado

das suas quilhas o vaidoso intento,

Bruto, Lepido, e Antonio igual tormento

tem de amor, e ambição no altar sagrado.

Mas eis que a Deosa vendo o grão desdoiro

que aos heroes se estendeo em vida ufanos,

completo heroe consulta ao santo agoiro.

Lavrando sobre a urna dos arcanos

ao grande Anselmo grande estatua d'oiro,

que lhe offerece por prenda de seus annos.

Lobo

Ao D^f. Sampaio jurando queimar-se, e a livraria se a Causa do Sobral sahisse contra o seu Constituinte.

Scena infausta! quem sabe o que isto seja
tanto insecto a grunhir em voz clamante!
será do ímpio saloio a turba errante,
que o divino Edital queimar deseja!¹

Naõ, Amigo, outra corja he que forceja
por horror d'hum Quichote o enterro andante;
naõ vés Cujacio, o Achilles d'essa estante
sobre hum monte de breo e de carqueja?

Naõ vés hum mono d'oculos no rabo,
que á luz do incendio escreve (...) [palavra ilegível] a toa
blasfemias, que vaõ ter do mundo ao cabo.

Pois esta execuçaõ foi em Lisboa
protesto, que o Sampaio fez ao diabo
nos Autos do Morgado d'Alagoa.

Lobo

¹ Edital para os homens naõ venderem pelas ruas

9.3 - Elegia de Manuel Maria Barbosa du Bocage a Anselmo José da Cruz Sobral

BN-Res. 2939//21P

Ecoss Saudosos ouvidos na capital Portuguesa na passagem a melhor vida do Illustre
Conselheiro o Senhor Anselmo José da Cruz Sobral, &(…) Lisboa(…) M.DCCCII

Elegia

Numen de pranto, Numen a côr fombria,
A côr dos corações, dos pensamentos
No ponto acerbo, que nos fôme o dia.

Ais folitarios, míferos lamentos
As trevas firaõ do filencio antigo,
Que reina entre o pavor dos monumentos;

De honrofas, caras Cinzas ao Jazigo
Co'a luz, que a todos patentêa o Nada,
Me guia, ó Defengano: eu vou contigo.

De hum a outro Univerfo ah! Eis a efrada;
Por milhões, e milhões dos frágeis Entes
Defde a infancia dos Seculos trilhada.

Eis o terreno de fataes fementes,
Donde fôbe amargofo, e negro fruto,
Eis a méta infallivel dos viventes.

Trifte marmore alli, polido, ou bruto,
Recata efrago, horror: na feia eflancia
A Grandeza he míferia, o Fafto he luto.

Diferenças da Humildade, e da Arrogancia
O teu nível, oh Marte, alli supprime,
Ceffa entre os Graós quimérica distancia.

Da virtude fómene o Dom sublime
Do Heroe, do jufto alli doura a memoria,
Como opaca memoria enluta o crime.

Abyfmos da existencia tranfitoria,
No immenfo, no voraz, no horrível feio
C'o a vida não forveis a humana gloria.

Esteio em corações, na Fama esteio
Logra, domando o Tempo, a Inveja, o Fado,
Grão fer, que volve aos Afros donde veio.

Despojo de Sobral, Despojo amado,
Em quanto a Gratidão luzir na Terra
Serás de ingenuas lagrimas honrado.

Debalde avaro Tumulo te encerra,
Debalde a Lei mais dura, em ti cumprida,
De teus faudofos lares te defterra.

No extremo a Deos, na eterna despedida
Ganhafte ao Tempo feo feroz direito,
Perdefte o Mundo, e renovafte a vida.

Da Effencia, e da Materia o nó desfeito
Deixou teu nome intacto, exímio, puro,
Brilhas nas fombbras do funéreo leito.

A mefta viuvez, de manto efcurο,
 A fofinha, miferriima orfandade,
 Medrofas do Prefente, e do Futuro.

A ti, ao Bemfeitor da Humanidade,
 Nos Caftos Domicilios confagrårão
 Prantos ferventes, cordeal faudade.

Teus feitos immortaes, que a Patria ornårão,
 Que em perennal delicia hum Deos premeia,
 De terna gratidão na voz foårão.

Do Globo inficionado, oh Mente alheia,
 Oh Alma, tão diverfa, e tão luftrofa
 Dos entes na Longuiffima cadeia!

Tão bella como o Olympo que te gofa,
 Tão jufta quanto o foffre a Natureza,
 Mil vezes fraca, infana, ou criminofa!

Dos homens commettendo a fumma empreza,
 Util vivefte ao Mundo, e fó fundafte
 Em teu grande character a grandeza;

Exercefte a Virtude, os teus honrafte,
 E fofrega anhelando os Atrios de ouro,
 Nas azas da Efperança aos Ceos voafte.

Negra filha da Noite, Ave de agouro
 Apontar-te não foi co'a voz funefte
 O rafto vil de poftumo defdouro;

Moral gangrena, que a Opulencia empesta,
Jámais te corrompeo, jámais; qual foras
Nas eras de ouro, reluzas nesta.

Virtudes efficazes, bemfeitoras
Encherão sempre teus vitas espaços,
Illesos das idades tragadoras;

Quando, ferrenhos, tumidos, efcaços,
Apenas homens são, e impõem de Numes
Baixos Lucullos, despreziveis Craffos,

Que, da curva indigencia entre os queixumes,
Se enlevão, com apathica furdeza,
Da ventura infiel nos fátuos lumes.

Esprito feliz, que da baixeza
Do Terreo Globo te elevaste ao clima,
Donde crês tenue ponto a redondeza:

Se atentas nos Humanos, lá de cima,
Chorosos Corações, que a dor anceia,
Com teu reflexo fortalece, anima;

Daquella, com que Amor inda te enleia,
Daquelle, a que a Ternura inda te prende,
Á gloria tua o pensamento alteia.

Na lugubre Conforte a idéa accende
Do Olympico Prazer, na Prol Amada
A rígida constancia ao termo estende;

Entorna da estellifera Morada
Néctar piedoso, que a applicação lhe adoce,
E n'uma, e n'outra face amargurada
Só Jubilo Celeste o pranto engroffe.

Por Manoel Maria Barboza du Bocage

9.4 – Ode a Anselmo José da Cruz Sobral

BN-L.3714//11p

Ode
 Ao Illustrissimo Senhor
 Anselmo Jozé da Cruz Sobral
 Fidalgo da Caza de Sua Magestade Fidelissima,
 Senhor Donatario da Vila de Sobral, etc. etc. etc.

As invejadas, túmidas riquezas
 Cega as reparte a lúbrica Fortuna:
 Das maõs os fceptros, os bastoẽs lhe caiem.

Mas a clara Virtude

A Filha da constante Sapiência

Dà com previstos olhos

A sòlida Ventura

*

C'os dedos integerrimos afasta
 Da alma as turbidas névoas; mette o dia
 No cãhos das paixoẽs; apresta o freio
 Aos desmandados Vicios,
 Rasga do Fingimento as longas roupas,
 Quando astuto se encobre
 Nos trajes da Lizura.

*

Ella a Dentato ² no fallaz presente
 Mostrou a québra do Devêr hedionda,
 Disfarçada na màscara dourada.

Ella as serradas portas

Da Tyrania abria; faz-lhe patentes

A cruza, os Remorsos

Que pouzaõ na áurea sàlla.

*

² Flor. Lib.

Tu, oh santa Virtude, ao bom Filinto
 Deste a força, a viril constancia deste,
 Quando co'a mão potente lhe escudaste
 O peito salteado
 De terrores, de assacaladas iras,
 Que o vil, atroz Ministro³
 Trazia encommendadas⁴.

*

Tu, do Céu onde assistes, providente
 Baixar mandaste o perpicaç Acôrdo.
 Elle toma os aligeros talares,
 E a mim d'um tiro desce:
 Qual vôa, os ares líquidos rasgando,
 Co'as ordens, o Cyllenio,
 Do Olimpico Monarcha.

*

Apazigou-me os olhos inquietos;
 Cubrio-me o gesto da grandeza altiva,
 Que os mãos, que os apoucados acobarda.
 E (em quanto ao turvo M...
 Com frio susto lhe abafava o seio,
 E a quadrilha dextra
 Sollicito impedia)

*

³ M.C.d.M. ...

⁴ Natura humanis omnia sent faria qui pote plusm urget: pisceis u [?] sape minutos Magnus comert, set aveis enecat accipites

Me impelle, e mande ás àras do Oceano,
 E às imortaes Nereidas acena
 Que em seus braços me tomem piedosas.

Alli me guia o Affago

A assustada Amizade precavida,

Que entre apertados laços

Me deu o adeos saudozo.

*

Alli a Filha do equoreo Vate

A fatidica Lyra nas mãos toma:

“Salve, Filinto (canta) a nós entregue,

“As Tagides amigas,

“Que Choraõ tua ausencia, em mãos seguras

“Depoem o seu cuidado.

“Salve, entre nós bem vindo.

*

“Déspe as tritezias, déspe os infortúnios,

“Que Te ameaça a carrancuda Pátria.

“Neptuno te protege; a alma do Sabio

“Vê com enchutos olhos

“Invejas⁵, e Traiçoês arrebanharem

“As riquezas – supérfluas

“A quem com pouco vive.

*

“A Tua amável, pia Soberana,

“De belleza e Virtude almo Tezouro;

“Que ama a Deos, e os algozes abomina,

“Que estima os que com honra

“A estrada Trilhaõ do saber proficuo;

“Dos olhos lhe esconderaõ

“O aleive de Teu cazo.

*

⁵ Hor chi dirá d’esser felice in Terra, Se tanta à la Virtù noce l’invidia?

“Vê no monte os Amigos, que derramaõ
 “De gosto e de saudade mixto pranto:
 “Vê a masmorra, o Delator raivoso,
 “E os Verdugos mordendo
 “As maõs, a que magnânimo escapaste:
 “Vê a feroz Calumnia,
 “Que nos Teus bens se vinga.

*

“Mas volta os olhos magoado, volta
 “Ao nosso reino azul, que amado sulcas;
 “Franco abrigo de illustres desgraçados.
 “Olha as undosas Nymphas
 “C’os alvos braços docemente abertos,
 “E os labios que recendem
 “Consolados alivio

*

“Despêde ao longe a disparada vista.
 “Vê naquellas campinas trabalhadas
 “Os Asylos do saõ Merecimento⁶.
 “Com que meigo sembalante
 “Esperaõ no regaço agasalhar-te,
 “C’o manto azul cubrir-te,
 “E com os Lyrios de ouro!

*

Eis que a Nerêa renovando alento,
 Com que o peito prophetico se inflamma,
 Abre as pesadas folhas dos destinos;
 C’os olhos cubiçosos
 Bebe as sàstes ocultas dos humanos,
 E sólta a voz, córada
 Dos fados meus vindouros.

*

⁶ Alude aos versos do retrato de Filinto Elysio

“Que funésto, que lugubre ameaço

“Te arrasta para os muros do Cocyto?

“A descarnada, pallida Doença,

“O Pezas Taciturno

“Tomaõ nas maõs das Parcas a Tezoura...

- Acóde, oh Sapiencia

- Despoja-os da arma iníqua.

*

- Vem: da-lhe a maõ, des-ruga-lhe o semblante.

- Poem-lhe por guardas d’um e d’outro lado,

- Contra a Turba das Magoas, das Molestias,

- A veladora esquadra

- Das Maximias, que o throno teu rodeaõ;

- E o meigo, acceito choro

- Das dulcisonas Musas.

*

“Sem riquezas, contente e descansado,

“Cantarás os Amigos saudosos

“Na Lyra que te deu Venusino;

“Nunca igual a teu Mestre

“(Com que ninguem lutou, sem ser vencido)

“Mas inda assim sublime,

“A’quem deixarás muitos.

*

“Hymnos à Liberdade sonorosos,

“Ao graõ Lyeo, à Deosa dos Amores

“Com novo, cantarás, affouto plectro;

“E, o furor amainado,

“Ao brando gésto da gentil Marfifa

“Disferirás nas córdas

“Divina cantilena.”

9.5 – Soneto anónimo dedicado à morte de Anselmo José da Cruz Sobral**BN-L.3714//21P**

Soneto

Cingida a frente de Cypreste trífte
Lagrimofa Sobral a voz levanta:
Quem póde refistir á magoa tanta?
Já o Piedofa Anfelmo não exifte?

Nas azas da Virtude ao Ceo Subifte
Alma, que habitas na morada Santa;
A morte o que he caduco fó quebranta,
A Caridade intrepida refifte.

Mas ai que ao ver que Anfelmo fe aniquilla,
Pranteia-fe a Viuvez, e a Orfandade,
Já não póde valer-lhe, nem ouvilla.

Perdoa, filho Illuftre, esta faudade:
Como o não chorará a fua Villa,
Se o chorão tantas gentes na Cidade?

9.6 – Sonetos dedicados a Anselmo José da Cruz e a Joaquim Inácio da Cruz Sobral por Martinho Caetano Inácio Freire

AHMC/PES-CALM, 114B/006

Aos felicissimos annos
Do Senhor
Anselmo Jozé da Cruz,
Cavalleiro Professo na Ordem de Christo,
Deputado que foi da Junta da Adminiftração da Companhia Geral
de Parnambuco, e Paraíba, Vice-Provedor da Junta da Adminif-
tração da Companhia Geral do Graõ Pará, e Maranhão, e Con-
tractador do Contracto Geral do Tabaco destes Reinos de Portu-
ga, e Ilhas adjacentes, etc., etc., etc.

Soneto

Tocando Pindaro a famoza lyra,
Na Apollinea virtude fe apurava:
Meu plectro, quando a ANSELMO celebrava,
Se encheu da maior forsa, com que admira.

Aquella heroica vida he quem me inspira
Augmentando o furor, que me inflammava:
Se ella té agora hum anno mais dourava,
Novo louvor meu peito hoje respira.

Da Voffa fama hirei tecendo a hiftoria;
E, qual Amphiam as pedras attrahindo,
Farei hum templo da Memoria.

Voffo nome em meu verso hirá fubindo;
Minha ferá tambem a Voffa gloria,
Por quanto os Voffos passos vou feguindo.

Ao mesmo Senhor
 Dando-lhe os parabens da Merce,
 que
 Sua Magestade Fidelissima
 Fez a seu irram
 O Senhor
 Joaquim Ignacio
 Da Cruz Sobral

*Cavalleiro Professo na Ordem de Christo,
 Fidalgo da Caza de Sua Magestade, do Seu Conselho, e do de Sua
 Real Fazenda, do da Rainha Noffa Senhora, Thezoureiro mór do
 Erario Regio, Provedor da Junta do Commercio destes Reinos, e
 seus Dominios, Administrador Geral da Alfandega de Lisboa, e
 Feitor mór das mais do Reino, do Morgado, e Senhorio honorifico
 da Villa do Sobral de Monte Agraço, etc. etc. etc.*

Soneto

Premio Real de merito subido,
 Na balanfa de Afréa equilibrado,
 Se por mã Regia, e liberal foi dado,
 Com limpa, e fiel mã foi recebido.

ANSELMO, aquelle IRMAÕ enobrecido,
 Que tanto luftre, e honra tem ganhado,
 Goza hum tal SENHORIO, hum tal MORGADO,
 E faz seu nome, e o Voffo esclarecido.

Vós, e Elle nas azas da Ventura
 Subindo vaõ ao templo da Memoria,
 Coroados da virtude clara, e pura.

O parabens vos dou; e affás notoria
 Farei na idade noffa, e na futura
 Em minha lyra ao mundo a Voffa gloria.

Offerecidos aos mefmos Senhores por seu mais reverente, e fiel criado
*Martinho Caetano Ignacio Freire, Vigia do Contracto geral na Alfandega do Tabaco de
 Lisboa*

10. Sátiras ao marquês de Pombal

10.1 – Edital satírico contra o Marquês de Pombal.

BN-COD. 10567 – col – 58

Edital

O Dezembargador Diogo Ignacio de Pina Manique, ignorante e leigamente faz aviso a os senhores do Erário e corporação das Companhias, p.^a q. no dia tres vezes nove vinte e sete noves fora nada, se achem na Real Praça do Comercio, para asestirem as Exequias do Governo do Marques de Pombal q. expirou no dia 24 do mes de Fevereiro pela 1 hora da noute.

Prega das suas Virtudes o simplório saferdote António Joze da Cruz; e das suas mercês m.^{tas} (...) [palavra incompreensível] oração António Caetano Ferreira.

Lista dos Despachos

O Marquez de Pombal

Aposentado para que Medianamente coma o muito que tem furtado na comp.^a da cocletica conçorte

O Conde de Oeiras

Perdoado atendendo a sua boa indole, e somente obrigado a inteirar o q. deve ao Senado das muitos roubos do mesmo seu pay

O Conde da Redinha

Com homenagem por toda a Cid.^o atendendo a ser sucessor do Piegas.

O Conde de S. Payo

Pela paravoice de cazar com a f.^a do Marq.^z aposentado em S. Pays, onde com vida heremitica poderá pagar o que deve

O Morgado de Olivr.^a

Condenado a rezar todos os dias os Psalmos penitenciaes, pela mesma asneira.

D. Christovaõ

Atendendo-se-lhe a ter recebido violência para o conçorcio; obrigado a açoitar todos os dias a mulher, cerrando a esta os Privilégios de f.^a do Marquez de Pombal.

Joaq.^m Ignacio da Cruz

Reconduzido a Bahia para tornar a por loge.

Anselmo Joze da Cruz

Para o Val de Chelas apanhar pasaros.

O Conigo Cruz

Apozentado nas Escadas da Torre da Sé em apontador das suas obras, visto ter esquecim.^{to} do Officio Divino.

Seu Sobrinho

Promovido na Intendencia Geral do mal Cozinhado

Policarpo Joze Machado

Para Bacelas apozentado na graduaçã de Contratador da lama

Francisco Jorge Lopes

Atendendo ao prestimo, nomiado barredor das escadas do Pelourinho.

Joze de Souza Abreu

Porteiro do Conselho de sua terra, onde poderá usar das armas, que trás na sege.

Alberto Zacharias

Promovido como ff.^{al} da Méza dos vinhos

O Dez.^{or} Quintela

Por se duvidar se sabe, vá p.^a Salamanca aprender

Joaq.^m Pedro Quintela

Tornado em Joaquim Tiburcio, atendendo aos interesses do Marquez do Pombal não nadarem sobre azeite de peixe pelo q. mereceo o Crisma.

O Dez.^{or} Joaõ Gomes Ribr.^o

Para caza de hum Mestre de meninos aprender a ler, escrever, porq.^e não sabe.

Joze Monteiro

Como Sargento Mor da Engenharia Gótica, Engenheiro das calçadas de Angola.

Reinaldo Manuel

Por ser Arquitecto Gotico, para Argel a edificar Mesquitas.

António Caetano Ferreira

Atendendo aos escrúpulos da sua má consciencia, Intendente da Policia para Bisçau.

Lionardo Joze Teixr.^a Cap.^{am} de Cavalos

Por Provedor Mor da Ordem 3.^a, baixa, asoutes, e gales, por não guardar segredo da sua occupaõ.

Joaquim Balthazar

Promovido damigo em barredor das Regateiras da Ribeira

Joaõ de Olivr.^a

Promovido em enchota cães das Praças desta Cid.^e

M.^{el} Joze Gonsalves

Juis do Povo que foi em agradecim.^{to} do m.^{to} que furtou ao Povo conduzido a
Caionda com patente de Governador dos macacos.

O P.^e Joaõ Baptista

Promovido em hum dos benefícios simples dos q. de novo hia criando o Marq.^z
de Pombal, em a Patriarcal queimada.

FIM

Epilogo

Fanatismo. Ambição, Absoluta.

Que faz de Sebastião todo o heroísmo?

Fanatismo

Que ocupa mais seu coração?

Ambição

Qual he dellas a conducta?

Absoluta

He fera a mais dissoluta

Que innocentes devorava;

Em seu coração so se achava

Fanatismo, Ambição, Absoluta.

10.2 - Edital satírico contra o Marquês de Pombal.

BN – COD 10567 – 61

Ultimas demonstraçoẽs de respeito no fonal de Sebastiaõ Joze de Carvalho conde de OEyras, por engano Marquez de Pombal por ideya, e pretendente do Ducado de Vendas novas por ficar perto dos Pegoẽs.

Depois de se dobrarem as chocas no Patio das Vacas, sahiraõ as figuras seguintes.

Diogo Ignacio de Pinna Manique, dizendo ao seu Escrivaõ, cuidado nelle ã he de contra bando.

Imediato a elle virá o chanceler Giraldes com letreiro ã diga--- Golozado por muita escripta e poucas letras

Seguese Estevaõ Antonio de Montes pegando no Habito com este desteio---Naõ por meus merecim.^{tos} porã todos me conhecem

Virá Reinaldo Manoel muito melancolico e trará outra inscripçaõ ã diga--- O mesmo sou eu, mas tudo se deve a Zorra.

(...)

O Conde de S. Payo virá dizendo: Não ha mayor desgraça. Que hade ser de meus f.^{os}, q^e heraõ unicos Netos do defunto? Quatro personagens vestidos de branco, com borelas de escuro, e palmas nas maõs.

D. Jorge de Menezes(...)

(...)

A alma de Fran.^{cs} X.^{er} de Mendonça vestida de negro trás esta letra. Vistome de luto pelo mau procedim.^{to} de Seb.^{am} Ó Sargento Calceta com elle.

A alma de Paulo de Carvalho, vestida de cor de fogo dizendo. Se fosses qd.^o eu fui naõ te fariaõ agora este terreiro de patacaõ.

O padre Antonio Pereira lhe dirá o seguinte--- Por ter respeito deixey o Espirito Santo, e segui a Lutero; guardame hũ lugar.

A alma de Ignacio P.^o Quintela muito sebenta, e clamando.

Mais azeite e menos cera.

Anselmo Joze da Cruz em vòz alta diz. Sempre me pareceo q. este am.^o me tabaqueva, agora tomará de esturro.

Joaq.^m Ignacio da Cruz com as mãos na cabeça virá gritando. Enganou-me estou logrado

Ignacio Correya de Souza Tabaliaõ, ã mechia as bochechas como Snr[^] Marquez por ter sido seu am.^o abrindo o L.^o das notas diz: Reconheço he asneira bazófiã de valido de hum homem de tanta Nota.

(...)

O Conde da Redinha trará a seg.^{te} letra--- Pesquei bom peixe; porem receyo ã me comas a isca...

(...)

Fexa este funebre este funebre aparato Maria Magdalena chorando o trará hua tarja no braço q. dirá – Sortes – e dando suspiro; pronuncia – quem tal dicera! mas q. se podia esperar de tanta absoluta.

Assim será conduzido ao Canal de OEyras aonde ficará enterrado, encoberto com hua pedra de escândalo, q. terá a seguinte inscripção

Oitava

Este monstro horrendo de tirania
 Asombro mais cruel da humanid.^e,
 Se gozou a mayor Soberania,
 Reduzido se vio a esta humildade:
 Aqui descansará athe, que hum dia
 Seus ossos, por fatal Cazualidade
 Se descubraõ e vereis em tanta Lida
 A perda que cauzou em muitas vidas.

Fim

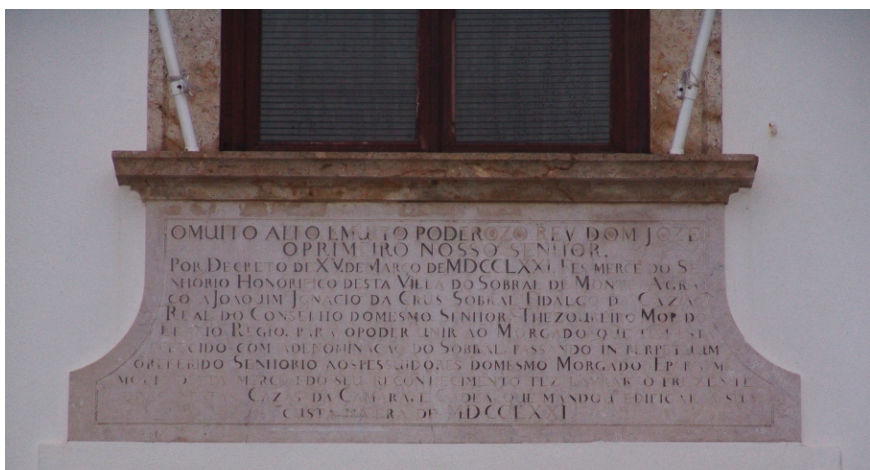
11. Registo fotográfico parcial do Centro Histórico da Vila do Sobral de Monte Agraço



1 Praça Dr. Eugénio Dias. Fachada principal do solar do morgado do Sobral de Monte Agraço. Mário Lisboa 2006

2 Praça Dr. Eugénio Dias. Edifício Oitocentista. Sobral de Monte Agraço. Mário Lisboa 2006

3 Praça Dr. Eugénio Dias. Igreja do solar do morgado do Sobral de Monte Agraço: Igreja de Nossa Senhora da Vida. Mário Lisboa 2006



4 Imagem composta
Praça Dr. Eugénio Dias. Sobral de Monte Agraço. Antiga casa da Câmara. Mário Lisboa 2006



5 Imagem composta

Praça Dr. Eugénio Dias. Sobral de Monte Agraço.
Mário Lisboa 2006



6 Imagem composta
 Traseiras do solar do morgado do Sobral de Monte Agraço.
 Pormenor: tecto pintado com brasão de Armas Novas igual ao brasão do morgado da Alagoa. Praça Dr. Eugénio Dias.
 Mário Lisboa 2006

**12. Registo fotográfico da Igreja de Santa Isabel Rainha de Portugal,
Campo de Ourique, Lisboa.**



1 Imagem composta

Igreja de Santa Isabel Rainha de Portugal. Campo de Ourique, Lisboa. Pormenor: porta de entrada.
Mário Lisboa 2006



2 Imagem composta

Igreja de Santa Isabel Rainha de Portugal. Campo de Ourique, Lisboa. Perspectivas da nave central.
Mário Lisboa 2006



Igreja de Santa Isabel Rainha de Portugal. Campo de Ourique, Lisboa. Capela-mor.
Mário Lisboa 2006



4 Imagem composta

Igreja de Santa Isabel Rainha de Portugal. Campo de Ourique, Lisboa.
Perspectivas da Capela-mor.
Mário Lisboa 2006



5 Capela-mor. Carneiro dos padroeiros.
Mário Lisboa 2006



6 Brasão de armas sobre o arco da Capela-mor, dos Cruz Alagoa e Cruz Sobral.
Mário Lisboa 2006



7 Púlpito.
Mário Lisboa 2006

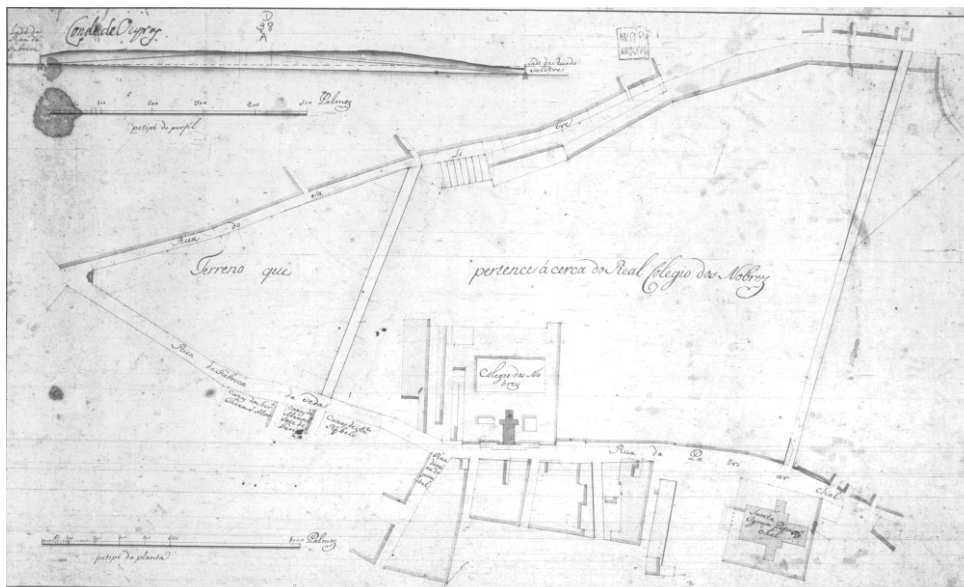
13. Casas nobres de José Francisco da Cruz na rua da Fábrica das Sedas, actual rua da Escola Politécnica, em Lisboa.



1 Planta topográfica da cidade de Lisboa. Último quartel do século XVIII.
GEO-Mp64



2 Extracto de planta topográfica da cidade de Lisboa. Pormenor: Rua da Real Fábrica das Sedas, casas nobres de José Francisco da Cruz Alagoa.
GEO-Mp64

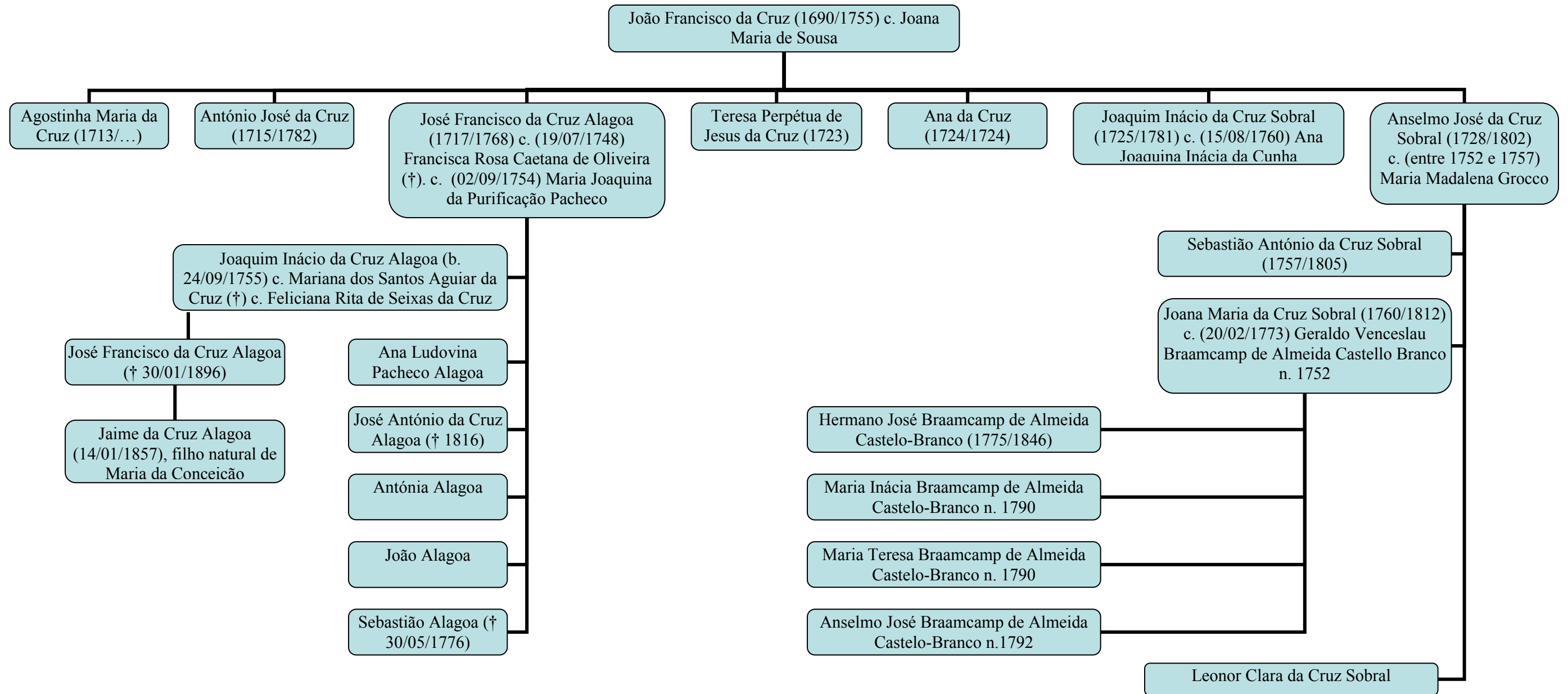


3 Planta topográfica da Rua da Fábrica das Sedas. Projecto da Rua Nova de São Mamede. Casas nobres de José Francisco da Cruz Alagoa. Data provável: entre 1761e1768. AHMOP-D 38 A.



4 Casas nobres de José Francisco da Cruz Alagoa. Actual Rua da Escola Politécnica. GEO-F17960

13. Descendência de João Francisco da Cruz e de Joana Maria de Sousa



Descendência de João Francisco da Cruz e de Joana Maria de Sousa